SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 02 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4286

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 359/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 359/2026, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência n° 001/2025. O valor total do contrato é R$ 92.666,65 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F628E309

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 372/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Compras, Senhor(a) WALBER DINIZ SIQUEIRA, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 372/2026, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 146.291,70 (cento e quarenta e seis mil duzentos e

noventa e um reais e setenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4994F7E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 388/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 388/2026, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência n° 001/2025. O valor total do contrato é R$ 65.941,74 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3CDFE905

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 389/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Compras, Senhor(a) WALBER DINIZ SIQUEIRA, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 389/2026, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 199.993,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:79D6C415

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 313/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1336AA40

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 316/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 08.241.517/0001-84, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO)de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.561,40 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:84184F3E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 317/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JF AUTODIESEL EIRELI,** portadora do CNPJ nº 29.564.940/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 24.822,60 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8D46CAFC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 320/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 14.774,40 (quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CD47BCA8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 321/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 53.690,00 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E5D5F8F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Compras, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 361/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2025 e Pregão Eletrônico de nº 032/2025. O valor do contrato é de R$ 28.502,40 (vinte e oito mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73D1CDC3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FALUM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.742.006/0001-56, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 368/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 2.333,60 (dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu,25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:35460384

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 370/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 7.571,14 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu,25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2DB28749

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 371/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 1.256,09 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:18E18CA6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 373/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R$ 16.629,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C3CFC4C9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 374/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R$ 52.160,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F1553FE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 374/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R$ 176.147,48 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B258A447

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 375/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2025 e Pregão Eletrônico de nº 032/2025, O valor do contrato é de R$ 16.655,20 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)..As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6EE24C7E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 376/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 15.555,45 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:37A89FED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 377/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 36.804,18 (trinta e seis mil oitocentos e quatro reais e dezoito centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:27496CB2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 378/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 7.624,80 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FF1B8A36

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,** denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 379/2026, para a aquisição de 01 veículo marca: RENAULT MASTER L2H2, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F0DCC91F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 381/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 27.564,54 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B257DC26

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA**

RABELO, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 383/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 78.336,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2371C2E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.194.076/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUZIMAR MOURA BENFICA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 384/2026, para a aquisição de 02 veículos Marca: FIAT, para o município de **BOCAINA DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 273.980,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:22E5947A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 386/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 345,26 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,28 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5EDA5A54

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 393/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 5.241,50 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:62DBBB9D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2023
DISPENSA DE Nº 010/2023
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG/ EMPRESA DIANE DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- TI

DATA: 01.06.2026
PRAZO: 01.06.2027
VALOR DO REALINHAMENTO: R$25,38. 3.90% INPC acumulado no período.
VALOR MENSAL REALINHADO: R$676,23.
BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 75, com alteração pelo Decreto Federal de nº 12.807/2025, Caput do Artigo 106 e Alínea "d", Inciso II do Artigo 124º, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A90BFC3F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 028/2023
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG/ EMPRESA ADRIANO JOSÉ SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA SOBRE GESTÃO EM GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº11.107/05
DATA: 01.06.2026
PRAZO: 01.06.2027
Aditivo de prorrogação do contrato e de realinhamento.
VALOR DO REALINHAMENTO: R$406,96. 3.90 INPC ACUMULADO NO PERÍODO
BASE LEGAL: Caput do Artigo 106, Inciso II do Artigo 124, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:269FA943

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2023
DISPENSA DE Nº 007/2023
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DAMICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG/ EMPRESA FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE RESGISTRO DE PREÇOS, RESOLUÇÕES, MINUTAS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, ATOS OFICIAIS, APOIO JURÍDICO DO SIM, ELABORAÇAO DE MEMORIAIS E DEFESAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
DATA: 01.06.2026
PRAZO: 01.06.2027
Aditivo de prorrogação do contrato e de realinhamento.
VALOR MENSAL: R$4.656,89. Valor realinhado no percentual de 3,99%- INPC- acumulado no período.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95744A76

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2026
DISPENSA N° 007/2026
EXTRATO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **RATIFICAÇÃO e EXTRATO do CONTRATO** do Processo Nº 046/2026 Dispensa nº 007/2026. CONTRATO nº 010/2026, com a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA**. Valor total da ratificação: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO DO CONSÓRCIO, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, IMPRESSO EM ATÉ ½ (MEIA) PÁGINA PB, COM 6 (SEIS) EDIÇÕES POR SEMANA, SENDO DE SEGUNDA A SÁBADO, COM CIRCULAÇÃO NAS CIDADES ASSOCIADAS, COMO TAMBÉM PUBLICAÇÃO EM SITE PRÓPRIO.

Caxambu MG, 01 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C17F1C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - PORTARIA 006 DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias que menciona.

O Secretário Microrregional Executivo da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP**, no uso das competências delegadas pelo Presidente,

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.572/2026, do Município de Muriaé, declara o dia de "Corpus Christi" como feriado municipal,
CONSIDERANDO que, no corrente ano, o feriado de "Corpus Christi" (04 de junho) recairá em quinta-feira,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensos o expediente e os prazos dos processos internos da AMERP nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta e sexta-feira.
Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que começarem ou vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 1º de junho de 2026.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo
AMERP

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:12877B6C

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 011 DE 28 DE MAIO DE 2026 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 003/2026 EM DESFAVOR DA EMPRESA PAIVA GE TERRAPLENAGEM LTDA ME NO ÂMBITO DO CIMERP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 011 DE 28 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar 003/2026 em desfavor da empresa PAIVA GE TERRAPLENAGEM LTDA ME no âmbito do CIMERP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, neste ato, representado pelo Diretor Executivo, *Rodrigo Fernandes Pereira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 17, § 1º do Estatuto Social do CIMERP observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05 e Lei 14.133/2021, e subsidiariamente Lei 9.784/99, instaura Processo Administrativo para apuração de irregularidades relacionadas ao cancelamento superveniente de notas fiscais emitidas pela empresa PAIVA GE TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.418.201/0001-18, com sede na Rua Dr. Resende, nº 51, Letra B, Centro, Miraí/MG, CEP 36.790-000, após pagamento realizado pelo CIMERP, e designa comissão.

CONSIDERANDO que o CIMERP, na condição de Consórcio Público submetido às normas de direito público quanto à licitação, contratos e prestação de contas, deve exercer o controle e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a constatação, pela assessoria administrativa do CIMERP, de indícios de cancelamento de nota fiscal emitida pela empresa acima descrita, após o respectivo recebimento, conferência e pagamento pelo Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, individualização de condutas, preservação da regularidade documental da despesa pública e eventual responsabilização contratual, civil e demais providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para apurar o cancelamento superveniente de nota fiscal emitida pela empresa PAIVA GE TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.418.201/0001-18, com sede na Rua Dr. Resende, nº 51, Letra B, Centro, Miraí/MG, CEP 36.790-000, relativa a serviços prestados ao CIMERP, inclusive quanto à extensão temporal dos fatos e à existência de outras ocorrências semelhantes.

Art. 2º Fica designada Comissão Processante composta por: **BRUNO PEÇANHA SOARES, JÉSSICA EUNICE SOUZA e VICTOR NASCIMENTO ROCHA**, empregados públicos do CIMERP, para condução dos trabalhos, observando-se, no que couber, os **arts. 155**, **156** e **158 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 3º A Comissão deverá:
I - Reunir e organizar toda a documentação pertinente, incluindo contratos, atas, credenciamento, empenhos, liquidações, comprovantes de pagamento, notas fiscais, consultas de autenticidade, comunicações oficiais e/ou outras que entenderem pertinentes;
II - Identificar as notas fiscais com indício de cancelamento, com indicação de número, data, valor, objeto, município de prestação, contrato vinculado e data do pagamento;
III – Oficiar à Fazenda Pública do Município de Miraí/MG, sede da empresa, solicitando informações acerca do cancelamento da Nota Fiscal, bem como de quais medidas foram tomadas por aquele ente fazendário;
IV - Apurar eventual existência de nota fiscal substituta, justificativa formal de cancelamento e regularidade da documentação fiscal;
V – Seja comunicado a Procuradoria Jurídica e Controle Interno do CIMERP;
VI – Propor, ao final, as medidas cabíveis no relatório conclusivo.

Art. 4º A empresa PAIVA GE TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.418.201/0001-18, com sede na Rua Dr. Resende, nº 51, Letra B, Centro, Miraí/MG, CEP 36.790-000, deverá ser notificada para apresentar defesa escrita e documentos, nos termos do ato próprio expedido pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no portal de publicação da AMM e no sítio eletrônico do CIMERP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 29 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Representado Pelo Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:46F65798

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 06/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2026 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 21.975.828/0001-35.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.310.000,00 (seis milhões trezentos e dez mil reais). Data da assinatura: 01.06.2026.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D41FB28B

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 – Concorrência nº 02/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO. Empresa Detentora: CONSÓCIO MÉTODO REMO SUL CONSTRUÇÕES - MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES

ELÉTRICAS LTDA – EMPRESA LÍDER, CNPJ/MF sob o nº 10.495.235/0001-55, MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EMPRESA LÍDER, CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0001-96. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 58.993.681,73 (cinquenta e oito milhões novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centvos). Data da assinatura: 01.06.2026. Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 assinado em 04 de junho de 2025, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 04 de junho 2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4062F954

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 415/2026. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para a realização de EXAME DE RAIO X CONTRASTADO (REED, ENEMA OPACO, UROGRAFIA EXCRETORA, URETROCISTOGRAFIA, TRÂNSITO INTESTINAL). Valor total do contrato: R$ 36.133,60 (trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5C9923FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 424/2026. Contratada: TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.202.527/0001-02, para a realização de Consulta De Psiquiatria a partir de 15 anos, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica. Valor total do contrato: R$ 8.586,76 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C75BD469

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 433/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de EXAME TOMOGRAFIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA. Valor total do contrato: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório Nº 66/2025 -Inexigibilidade Nº 21/2025 Credenciamento Nº19, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D2F80E6B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, visando a realização de Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral). Valor total do aditivo: R$ 935,01 (novecentos e trinta e cinco reais e um centavo). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0BB0FBD5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Colorações especiais. Valor total do aditivo: R$ 2.058,25 (dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:472DB519

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 382/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Análises de Peças cirúrgicas adicionais. Valor total do aditivo: R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5DA1FB14

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2026. Contratada: CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, visando a realização de Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos. Valor total do aditivo: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0708AAD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 10/2026

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

Procedimento Administrativo nº 14/2026
Contratação Direta Facultativa nº 10/2026
Tipo: Menor Preço Global

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público que, em sessão realizada no dia 26/05/2026, às 10h, na sede da entidade, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, a Comissão de Contratação procedeu ao julgamento das propostas e à análise da habilitação da proposta de preços melhor classificada, conforme o procedimento administrativo nº 14/2026 e contratação direta facultativa n. 10/2026

Ao final, foi classificada em primeiro lugar a empresa **RNO Consultoria e Intermediação de Negócios Ltda**, CNPJ nº 53.293.432/0001-02, que apresentou a proposta mais vantajosa e atendeu integralmente às exigências estabelecidas, sendo declarada vencedora.

O documento completo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 01 de junho de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79E41526

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 10/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 14/2026
Contratação Direta Facultativa nº 10/2026

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA** o objeto do Procedimento Administrativo nº 14/2026, Contratação Direta Facultativa nº 10/2026 à empresa **RNO Consultoria e Intermediação de Negócios Ltda**, CNPJ nº 53.293.432/0001-02, vencedora do certame, pelo valor total de **R$ 7.000,00 sete mil reais)**, conforme proposta final apresentada.

Após análise da regularidade integral do procedimento, o Presidente da AMVAP **HOMOLOGA** o resultado do Procedimento Administrativo nº 14/2026, Contratação Direta Facultativa nº 10/2026, autorizando a formalização do respectivo contrato ou início da execução da contratação.

O presente extrato é publicado para conhecimento público, permanecendo o documento completo disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 01 de junho de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:19F2E88B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL

AMVAP SAÚDE – RESULTADO DE DISPENSA EMERGENCIAL
Processo Licitatório nº 40/2026, Dispensa Emergencial nº 12/2026

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE. Fundamentação: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE – CNPJ 18.151.467/0001-06

Contratadas: ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14 - Valor da contratação: R$ 1.238,35 (mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); e HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 11.872.656/0001-10 - Valor da contratação: R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Uberlândia, 01 de JUNHO de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA-
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Ana Caroline Mota de Freitas
Código Identificador:DA29BA27

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº 028/2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº 028/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café em pó e açúcar cristal, destinados ao atendimento das necessidades das bases descentralizadas e dos setores administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI/SAMU 192.
PREÂMBULO
1. Abertura da Sessão

Ao dia **01 de junho de 2026**, às **09h00min**, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, teve início a análise das propostas referentes à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 021/2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinadas a atender às necessidades do CISTRI.

1.1 Verificação dos Proponentes

Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 021/2026, até as 23h59min do dia 29/05/2026.

Os seguintes proponentes enviaram propostas:

• **Proponente 1:** SOLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93;
• **Proponente 2:** COMERCIAL SIQUEIRA LTDA – CNPJ: 65.227.305/0001-86;
• **Proponente 3:** NBAMBOO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 53.827.368/0001-94.

2. Análise das Documentações

O Agente de Contratação, Patrick Cesar Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada pelos proponentes, conforme exigido no Aviso de Contratação Direta nº 021/2026, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Após análise, constatou-se que:

• **SOLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93**, cumpriu todos os requisitos documentais, estando devidamente habilitada;
• **COMERCIAL SIQUEIRA LTDA – CNPJ: 65.227.305/0001-86**, cumpriu todos os requisitos documentais, estando devidamente habilitada;
• **NBAMBOO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 53.827.368/0001-94**, encaminhou proposta comercial e documentação de habilitação, porém foi **INABILITADA** por não apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal)**, documento exigido no instrumento convocatório para comprovação da regularidade fiscal.

3. Avaliação das Propostas de Preços

Em continuidade, procedeu-se à análise das propostas de preços das empresas participantes:

Proponente 1: SOLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93

• Valor Global: **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

Proponente 2: COMERCIAL SIQUEIRA LTDA – CNPJ: 65.227.305/0001-86

• Valor Global: **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).**

Proponente 3: NBAMBOO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 53.827.368/0001-94

• Valor Global: **R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).**

A empresa **NBAMBOO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA** não teve sua proposta classificada em razão de sua inabilitação por ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais exigida no Aviso de Contratação Direta. Ademais, verificou-se que o valor ofertado pela referida empresa era superior aos apresentados pelas demais participantes habilitadas, não representando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, fica classificada em:

1º Lugar: SOLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93, com valor global de **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais);**

2º Lugar: COMERCIAL SIQUEIRA LTDA – CNPJ: 65.227.305/0001-86, com valor global de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).**

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick Cesar Sucupira.

Os documentos pertinentes ao processo estarão disponíveis no site https://cistri.saude.mg.gov.br/.

Patrick Cesar Sucupira
Agente de Contratação

Uberlândia/MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:3D3532D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou atas de registro de preços, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 015/2026, Processo Administrativo nº 021/2026, cujo objeto é a aquisição de material de expediente com as empresas: GRAFENO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.614.466/0001-67 no valor de R$189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) – Ata nº 032/2026, COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.420.003/0001-21 no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) – Ata nº 033/2026 e ALIANÇA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.429.342/0001-25 no valor de R$1.160,80 (mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos) – Ata nº 034/2026. Passos/MG, 01/06/2026.

SILENE CAIRES ENES
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:0488DA6B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 563, DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 563, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição temporária de membro da Banca de Avaliação Oral do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 da AMEG."

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, regularidade, transparência e lisura dos trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 da AMEG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 540, de 23 de março de 2026, que instituiu a Comissão Organizadora e a Banca de Avaliação Oral do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de participação de membro originalmente designado para compor a Banca de Avaliação Oral em uma das datas previstas para realização das entrevistas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos atos administrativos e evitar prejuízo ao cronograma do certame;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Elimar Vieira Vaz, ocupante do cargo de Engenheiro, para atuar, excepcional e temporariamente, como membro substituto da Banca de Avaliação Oral do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 da AMEG, exclusivamente na data de 03/05/2026.
Art. 2º A substituição de que trata esta Portaria ocorrerá em razão de impedimento temporário do(a) servidor(a) Cáyo Henrique Vasconcelos Pereira, Controlador Interno, originalmente designado(a) pela Portaria nº 540/2026 para compor a Banca de Avaliação Oral.
Art. 3º Durante o período da substituição, o servidor designado exercerá integralmente as atribuições inerentes à função de membro da Banca de Avaliação Oral, ficando ratificados e revestidos de plena validade jurídica todos os atos praticados no exercício da referida atribuição.
Art. 4º A substituição prevista nesta Portaria possui caráter excepcional, temporário e específico, restrita exclusivamente aos trabalhos realizados na data indicada no art. 1º, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 540/2026.
Art. 5º A atuação do membro substituto observará os princípios da imparcialidade, impessoalidade, isonomia entre os candidatos e vinculação às regras estabelecidas no edital do certame.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 28 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:4E890EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 25/2026
Inexigibilidade nº 13/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues, no curso "Implantação da LGPD e Ouvidoria no Município" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 26 a 29 de maio de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 01/06/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:2A37DE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, de um lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL, e de outro, a Câmara Municipal de Botelhos, com a finalidade de promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica para o desenvolvimento institucional e de pessoas. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS, doravante denominada ABEL, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 05.801.353/0001-04, destinada a congregar escolas, centros de treinamento, institutos de estudo e de pesquisa ou entidades afins, mantidas ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo Federal (Senado Federal e Câmara dos Deputados), Estadual (Assembleias Legislativas) e Municipal (Câmaras Municipais e/ou de Vereadores), aos Tribunais de Contas da União (TCU), dos Estados (TCEs), e dos Municípios (TCMs) do território brasileiro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROBERTO EDUARDO LAMARI, CPF nº 183.277.768-51, e a Câmara Municipal de Botelhos, doravante dominada Associada, com sede na Rua Treze de Maio, 17, na cidade de Botelhos/MG , CEP: 37720.000 CNPJ nº 01.440.636/0001-17, neste ato representada por seu Presidente Sr.Marcus Vinícius Barbosa Lima, CPF nº112.807.826-09, celebram o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer a cooperação técnicocientífica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de agentes públicos e cidadãos em geral, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum entre a ABEL e a instituição Associada. PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação técnico-científica e cultural, assim como o intercâmbio previstos no caput consistirão na transferência de conhecimentos, informações e experiências, ou quaisquer outras ações ou atividades de interesse comum das partes, exceto informações legalmente protegidas, as de sigilo bancário e/ou consideradas de caráter confidencial pela Associada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Protocolo de Intenções, que requeiram formalização jurídica própria para a sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumentos específicos (convênios, contratos, plano de trabalho, programas ou projetos) celebrados entre as partes. PARÁGRAFO PRIMEIRO. As partes propõem-se buscar maior integração, entrosamento ou interação institucional visando a criar, estabelecer e compartilhar redes ou canais permanentes de comunicação, integração e cooperação entre seus respectivos quadros funcionais, de forma a dinamizar a parceria ora firmada. PARÁGRAFO SEGUNDO. As partes comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para realizar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participarem, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto a órgãos de 1 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARÁGRAFO PRIMEIRO. São obrigações da ABEL: I) promover e incentivar o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, financeiras e outras de interesse comum das partes; II) identificar, manter, disponibilizar e divulgar informações atualizadas sobre iniciativas e/ou ações no campo do ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas instituições Associadas; III) estimular, divulgar e fortalecer ações voltadas à educação cidadã, desenvolvidos pelas Associadas, em apoio às comunidades e à sociedade civil; IV) ser fórum de discussão de questões comuns às Associadas; V) incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de racionalização e otimização de recursos alocados às Escolas; VI) fortalecer e sistematizar formas de comunicação entre as Associadas, mediante eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, entre outros; VII) ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância nacional, de interesse das Associadas. PARÁGRAFO SEGUNDO. São obrigações da Associada perante a ABEL: I) pagar taxa de anuidade, em montante previamente fixada pela Assembleia-Geral da ABEL, a qual se destina à sua manutenção; II) colaborar para o bom desempenho e funcionamento da ABEL; III) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse

da ABEL; IV) incentivar, dinamizar e facilitar a realização de ações vinculadas ao objeto da presente parceria, fomentando a participação de seus quadros técnicos; V) prestigiar e participar de iniciativas da ABEL; VI) observar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, regulamentos e demais as resoluções da ABEL. PARÁGRAFO TERCEIRO. Como forma de reconhecer, fomentar e valorizar as iniciativas desenvolvidos em prol da educação cidadã, tanto a ABEL quanto as suas Associadas deverão promover, anualmente, atividade especialmente destinada a comemorar o Dia Nacional da Educação Legislativa, fixado em 15 de maio de cada ano, pela Lei nº 14.798, de 05 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Este Protocolo de Intenções não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas correrá por conta das dotações orçamentárias de cada uma, ou seguirão contratos específicos conforme observado na Cláusula Segunda. 2 CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, ou publicação, podendo ser alterada ou prorrogada, a critério das partes, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO Após firmado, o extrato deste Protocolo de Intenções será publicado pela Associada no Diário Oficial da União, Estado ou Município. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO Este Protocolo poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições. PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará as ações, programas, projetos, cooperação ou trabalhos que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio. CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos. CLÁUSULA NONA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Protocolo de Intenções. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Protocolo de Intenções, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor assinadas e rubricadas, para que produzam todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, abaixo nominadas.

Botelhos, 28 de maio de 2026.

ROBERTO EDUARDO LAMARI
Presidente da ABEL

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

_____
Zani Eduarda do Lago Dias Viana
CPF 066.040.016-28 3

_____
Mari Luci Ferreira de Almeida
CPF 049.875.766-86

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:6902E8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

Contrato nº: 019/2024
Processo nº: 011/2024
Dispensa Nº. 010/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Bragança Provedor e Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ nº: **07.337.701/0001-60.**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 (trezentos) megabyte para download, e 210 (duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Brasilândia de Minas-MG.
Vigência: 1 (um) mês. Prazo, 28 de maio de 2026 a 28 de junho de 2026.
Data da assinatura: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:E158A664

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA AUDIOVISUAL/SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$169.508,65 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Data da Sessão Pública: 19 de junho de 2026
Hora Inicial: 10:00
Endereço: https://licitar.digital/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA ABERTO
PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE: NÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os documentos que integram o edital serão disponibilizados exclusivamente em formato digital, podendo ser acessados:
No portal Licitanet: https://licitar.digital/
No portal PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

No site da Câmara Municipal de Caetanópolis: https://caetanopolis.mg.leg.br/licitacoes

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:6105175B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 998, DE 01 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 841, DE 07 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Portaria nº 841, de 07 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
I – combustível, pedágios e reparos em veículos durante viagens a serviço;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 01 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:220A5E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI Nº 39/2026 (LDO 2027)

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Convocação de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 39/2026 (Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027), publicado em 25 de maio de 2026, conforme as disposições a seguir:

Art. 1º O item constante do Edital original que fixa as condições de tempo da Audiência Pública passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
Data: 09 de junho de 2026 (terça-feira)
Leia-se:
Data: 11 de junho de 2026 (quinta-feira)

Art. 2º Ficam ratificados e inalterados todos os demais termos, horários, locais e condições estabelecidos no Edital de Convocação publicado anteriormente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se a presente Retificação, que será publicada e divulgada nos mesmos moldes do ato original.

Câmara Municipal de Curvelo, 1 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:0E77B6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 48/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei nº 237/2026,** que reconhece o "Bloco da Manga" como manifestação cultural e municipal realizado no Balneário Furnastur, no Município de Formiga, e dá outras providências. **Autoria**: Vereador Luciano do Gás.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Relator
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 1º de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:1DF9080C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°01/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**, através da Presidente, a VereadorA PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Projeto de Lei nº 19/2026, dE autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes GERAIS para a elaboração E EXECUÇÃO da lei orçamentária PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2027 e dá outras providências**, em tramitação no Poder Legislativo, CONVOCA entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme disposições a seguir:

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:
Dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, 285, centro, em Inhaúma/MG, no horário de 17:00 horas.

2 – DO OBJETIVO:
Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3 – DA PROGRAMAÇÃO:
16:30 h – Registro de Presenças e identificação;
17:00 h – Abertura dos trabalhos e apresentação do tema pela Presidente, Vereadora Patrícia Ribeiro de Araújo;
17:10 h – Apresentação do projeto por representantes do Executivo Municipal;
17:20 h – Manifestação de convidados ou assessores do Poder Legislativo;
17:30 h – Manifestação dos oradores inscritos (público);
17:35 h – Manifestação dos Vereadores;
17:50 h – Considerações finais e encerramento.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:
4.1 – As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 16:00 horas.
4.2 – Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, de acordo com o Presidente da sessão.

4.3 – O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações.
4.4 – O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.
4.5 – Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.
4.6 – O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1 – Ao Presidente da Sessão competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
5.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
5.3 – Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para arquivo e conhecimento público, dispensada esta no caso de gravação da reunião.

Inhaúma - MG, 01 de junho de 2026

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:C68BB508

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA 06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de Itanhandu/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria nº 06, de 01/04/2024, e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a aquisição de 9 (nove) suportes fixos de mesa personalizados para tablets, compatíveis com o modelo POSITIVO/VISION TAB 10, destinados ao sistema de votação eletrônica da Câmara Municipal de Itanhandu. Valor estimado: R$ 2.375,55. Recebimento das propostas: início em 03/06/2026, às 08h, e encerramento em 08/06/2026, às 08h. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@itanhandu.cam.mg.gov.br ou entregues presencialmente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itanhandu/MG, situada à Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 298, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Itanhandu: https://www.itanhandu.cam.mg.gov.br/imprensa/licitacoes.

Itanhandu/MG, 1º de junho de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO –
Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:DE770609

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Lei Municipal nº 653, de 12 de Novembro de 1999, que "*Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Itapeva e Dá outras Providências*."

Art. 2º. Fica ampliado em 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 11(onze) para 16 (dezesseis) vagas.

Art. 3º. Fica ampliado em 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Enfermeiro de Pronto Atendimento da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 05 (cinco) para 09 (nove) vagas.

Art. 4º. Fica ampliado em 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Motorista de Ambulância da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 07 (sete) para 09 (nove) vagas.

Art. 5º. Fica ampliado em 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Técnico em Radiologia da Lei Municipal nº 653/1999, passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I -Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 653/1999, no que for necessário, para adequá-lo ao número de vagas ampliadas por esta Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 29 de maio de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D1B0933A

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2026.

FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 11.738/2008, o Salário-Base dos cargos de Professor de Educação Básica (PEB) e Professor de Licenciatura em Ensino Fundamental (PLF), constante na Lei Municipal n.º 652, de 12 de novembro de 1999, passam a ser de:

I - R$ 3.847,39 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB), correspondente a 30 (trinta) horas/aula semanais.

II - R$ 3.078,38 (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), para o cargo de Professor de Licenciatura em Ensino Fundamental (PLF), correspondente a 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais.

Art. 2º. Os salários-base dos cargos de Professor de Educação Básica (PEB) e Professor de Licenciatura em Ensino Fundamental (PLF) fixados na presente Lei já abrangem a revisão geral anual do funcionalismo público municipal, conforme preceitua o inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 para o ano de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Município de Itapeva/MG, 29 de maio de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E1FB2B49

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam ampliados em 06 (seis) vagas o cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE) previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 19, de 10 de abril de 2012, passando de 05 para 11 (onze) vagas.

Art. 2º. Fica incluído o Art. 3º-A e parágrafo único na Lei Complementar nº 19, de 10 de abril de 2012, com alterações posteriores, conforme segue:

"**Art. 3º-A**. Fica criada uma função gratificada de Supervisor ACE, atribuída exclusivamente dentre os servidores dos cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE), de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Ao servidor que desempenhar a função gratificada de Supervisor ACE, será concedida gratificação pecuniária na ordem de 10% (dez por cento) sobre o salário-base do cargo de Agente de Combate a Endemias." (NR)

Art. 3º. As atribuições do cargo público de Agente de Combate a Endemias e da função gratificada de Supervisor ACE são as previstas no Anexo II da Lei Complementar 19/2012 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Anexo II**
.....

- Cargo: Agente de Combate a Endemias

Atribuições:

- Descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas. Suas atribuições no combate aos vetores são: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas/inseticidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Atuar em ações de combate e prevenção de febre amarela conforme sua competência; Atuar no manejo ambiental e controle de escorpiões conforme sua competência e demais atribuições que possam estar relacionadas a doenças causadas por vetores e sua prevenção. (NR)

- Função Gratificada de Supervisor ACE

Atribuições: Acompanhamento das programações, quanto a sua execução, tendo em vista não só a produção mais também a qualidade do trabalho; Organização e distribuição dos agentes dentro da área de trabalho, acompanhamento do cumprimento de itinerários, verificação do estado dos equipamentos, assim como da disponibilidade de insumos; Capacitação do pessoal sob sua responsabilidade, de acordo com estas instruções, principalmente no que se refere a: - conhecimento manejo e manutenção dos equipamentos de aspersão; - noções sobre inseticidas, sua correta manipulação e dosagem; - técnica de pesquisa larvária e tratamento (focal e perifocal); - orientação sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI). Controle e supervisão periódica dos agentes de saúde; Acompanhamento do registro de dados e fluxo de formulários; Controle de frequência e distribuição de materiais e insumos; Trabalhar em parceria com as associações de bairros, escolas, unidades de saúde, igrejas, centros comunitários, lideranças sociais, clubes de serviços, etc. que estejam localizados em sua área de trabalho; Avaliação periódica, junto com os agentes, das ações realizadas; Avaliação, juntamente com o(s) seu(s) superior(es), do desenvolvimento das áreas com relação ao cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas; Solucionar possíveis recusas, em auxílio aos agentes de saúde, objetivando reduzir pendências, cabendo-lhe manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de sua área; Deixar no posto de abastecimento (PA) o itinerário a ser cumprido no dia; Atuar em ações de combate e prevenção de febre amarela conforme sua competência; Atuar no manejo ambiental e controle de escorpiões conforme sua competência e demais atribuições que possam estar relacionadas a doenças causadas por vetores e sua prevenção.
....."

Art. 4º. Ficam excluídas as segundas colunas dos quadros constantes nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 19/2012, as quais são descritas como "Proporção" no Art. 1º e "Nº de Vagas" nos Art.s 3º e 4º.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 29 de maio de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3F58F825

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1732, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DISPÕE SOBRE A SUA GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DA POLÍTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAPÍTULO I
DA NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Esportes, ligado à Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo de Itapeva, com a

finalidade de promover auxílio financeiro e assegurar o direito constitucional às práticas esportivas formais e não formais para todos os cidadãos e cidadãs, residentes no Município de Itapeva-MG, independentemente de classe social, credo, ideologia, etnia e gênero, através de ações intersetoriais e da integração e parcerias entre órgãos/entidades governamentais e privados, nacionais e internacionais, desde que enquadrados no presente regulamento.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Esportes de Itapeva – FMEI, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações esportivas de interesse social.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Esportes promoverá o incentivo ao esporte, no Município de Itapeva, com base na Política Pública destinada a fomentar e apoiar, técnica e financeiramente, a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e para desportivos, desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, desde que previamente habilitados e aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte, instituído pela Lei Municipal nº 1.253/2013.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes integram o orçamento do Município de Itapeva-MG, em obediência ao princípio da unidade e universalidade e sua elaboração e execução devem obedecer as normas estabelecidas nas legislações pertinentes.

Parágrafo único – São requisitos de aplicação de recursos por parte da Secretaria Municipal de Esportes:

I – ordenação das despesas do Fundo Municipal de Esportes e estabelecer políticas de aplicações dos seus recursos sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal do Esporte;

II - submeter ao Conselho, o plano de receitas e despesas, vinculadas aos objetivos da Presente Lei, em sintonia com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

III – apresentar ao Conselho a análise e avaliação da situação econômica dos gastos relativos ao Fundo;

IV – fornecer à Câmara Municipal, na condição de órgão de controle externo, bem como ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º. O controle de despesas e receitas do FMEI será organizada e processada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Esportes, de forma a permitir o controle prévio, concomitante e subsequente de informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS, DAS DESPESAS E DOS ATIVOS DO FUNDO

Seção I
Dos Recursos

Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esportes:

I – as receitas originalmente de recursos livres que serão vinculados pelo Poder Executivo na elaboração do orçamento e constarão de fonte e destinação de recursos próprios para identificar a política do Fundo Municipal de Esportes;

II – auxílios, patrocínios, contribuições, subvenções, convênios, legados e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

III - rendas eventuais, inclusive as decorrentes de depósitos e aplicações financeiras, bem como da realização de eventos esportivos;

IV - recursos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VI – transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

VII – recursos provenientes de autorização ou permissão onerosa de uso de espaço público, administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, inclusive para efeitos publicitários;

VIII - recursos transferidos por outros órgãos ou entidades públicas, relativos a programas de capacitação, fomento, incentivo e desenvolvimento de esporte e lazer;

IX - recursos provenientes de programas e projetos de captação realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e entidades de natureza privada sem fins lucrativos;

X – Valores das inscrições das Competições, bem como parcerias em competições e eventos com apoio da Secretaria de Esportes.

XI - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinadas.

Seção II
Das Despesas

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes (FMEI) serão aplicados de forma vinculada às receitas indicadas no artigo anterior, atendendo, especialmente ao que segue:

I - no apoio, promoção, incentivo e contribuição a práticas esportivas no Município;

II - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;

III – no fomento à reforma, restauração, construção e adequação de instalações e espaços esportivos;

IV - na criação de calendários anuais de eventos esportivos urbanos e rurais, visando o intercâmbio e a integração das comunidades;

V - nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional de recursos humanos ligados aos esportes;

VI – no treinamento e participação de atletas e equipes esportivas em competições;

VII – na concessão de bolsas destinada a atletas praticantes do desporto de rendimento e técnicos especialistas em todas as suas formas de expressão;

VIII – no cofinanciamento de serviços voltados para a promoção do esporte e lazer, prestados por meio de consórcio intermunicipal, em que o Município seja parte integrante;

IX – no financiamento de programas, projetos, atividades e serviços voltados para a promoção do esporte e lazer desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

X - no desenvolvimento de programas municipais de valorização da prática esportiva, enfatizando parcerias com organizações não governamentais e sem fins lucrativos com atuação no setor;

XI - a serviços de assistência técnica e assessorias especializadas para a implementação de programas esportivos de interesse social;

XII - ao atendimento de despesas do Conselho Municipal de Esporte, vinculadas ao seu funcionamento ou à divulgação e informação;

Seção III
Do Financiamento de Projetos

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes poderão ser aplicados no financiamento de projetos esportivos apresentados por organizações da sociedade civil (OSC), observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e os seguintes critérios:

I - Não poderão ter finalidade lucrativa;

II - Deverão ser selecionados através de edital de chamamento público, publicado no órgão de imprensa oficial do Município;

III - Serão submetidos à análise e aprovação do Conselho Municipal de Esporte.

Parágrafo único - Os critérios para avaliação e seleção dos projetos esportivos de que trata do caput deste artigo, constarão no edital de chamamento público.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9. Para participar do programa de incentivo, os interessados deverão estar atentos as datas dos editais de abertura para inscrição de projetos e deverão respeitar todas as cláusulas descritas no edital como prazos, regras, formato, julgamento, fiscalização, critérios, entre outros.

Art. 10. Poderão habilitar-se para análise de concessão do incentivo, as seguintes modalidades de Desporto:

I – Desporto de participação: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes, na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

II – Desporto educacional: as manifestações esportivas praticadas no sistema de ensino e em modalidades de educação não formal, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento integral de indivíduo e na formação para o exercício da cidadania;

III – Desporto de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo lei federal e as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e estas com outras nações;

IV – Para desporto praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte;

V – Espaços esportivos: preservação e recuperação de espaços esportivos públicos;

VI – Estudos e pesquisas: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para técnicos e atletas residentes no município de Itapeva - MG e que tenham projeto de relevante interesse para o esporte Itapevense, cujo julgamento se dará pelo Conselho Municipal;

VII – Projetos de inclusão social por meio do esporte, preferencialmente, em comunidades de vulnerabilidade social.

Art. 11. Os projetos esportivos apresentados deverão ser desenvolvidos com a participação de ao menos um profissional da área da Educação Física, devidamente registrado no órgão de classe.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A Secretaria de Esporte por meio do Conselho Municipal, divulgará semestralmente:

I - Demonstrativo orçamentário informando:

a) Recursos arrecadados ou recebidos no semestre;
b) Recursos utilizados no semestre;
c) Saldo dos recursos disponíveis.

II - Relatório discriminado contendo:
a) Número de projetos beneficiados;
b) Responsáveis pela execução dos mesmos.

Parágrafo único – O relatório de Prestação de contas deverá observar o disposto no edital de abertura assim como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13. Os benefícios não poderão ser concedidos a projetos cujo proponente:

I - Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
II - Esteja inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo anterior;
III - Não esteja de acordo com o edital de chamamento;
IV - Ser pessoa jurídica não governamental que tenha, na composição de sua diretoria pessoa inadimplente, com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente.

Art. 14. A prestação de contas visa comprovar a utilização de recursos alocados aos projetos esportivos incentivados, bem como possibilitar a avaliação pelo Conselho e pela Secretaria de Esportes dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente/executor;

Art. 15. Serão considerados inadimplentes os proponentes/beneficiários que deixarem de apresentar a prestação de contas no prazo legal e aqueles que tiverem suas contas rejeitadas, cabendo a aplicação das sanções previstas na Lei Federal 13.019/2014

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os recursos de que trata esta Lei serão recolhidos a estabelecimento oficial de Crédito, em conta especial, sob a denominação de "FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ITAPEVA", e serão movimentados mediante autorização expressa do titular do Poder Executivo Municipal, após parecer favorável do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 17. A utilização de recursos do Fundo Municipal de Esportes deverá priorizar o atendimento do profissional amador de esportes.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 29 de maio de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:0E3AC09D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1733, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEVA/MG – "CMCI" E O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE ITAPEVA/MG – "FACI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA

Art. 1.°. Fica criado na estrutura organizacional da Administração Municipal de Itapeva, o Conselho Municipal da Cultura de Itapeva/MG (CMCI) como órgão deliberativo, consultivo, disciplinar e fiscalizador da cultura no âmbito municipal, nos termos da Legislação vigente, não estendendo suas competências no que é pertinente ao PATRIMÔNIO CULTURAL, inclusive no tocante aos bens tombados e bens registrados materiais e imateriais..

Art. 2.º. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3.°. O Registro Municipal de Entidades, Organismos, Instituições Culturais, a ser instituído e regulamentado pelo Conselho Municipal da Cultura, deverá conter as inscrições de todas as Entidades, Organismos, Instituições Culturais existentes no Município, bem como produtores culturais pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único - Nenhuma entidade, instituição, organismo cultural e produtor cultural no âmbito do Município, poderá obter recursos do Fundo Municipal e benefícios de Leis de Incentivo à Cultura, se não estiver inscrito no Registro do Conselho Municipal da Cultura de Itapeva/MG (CMCI)

Art. 4.º. As deliberações do Conselho Municipal da Cultura de Itapeva/MG (CMCI) registradas em Ata, deverão ser por meio de Instrução Normativa e/ou Resoluções, devidamente numeradas e publicizadas nos meios de comunicação oficiais do Município de Itapeva/MG.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5.° Compete ao Conselho Municipal da Cultura de Itapeva/MG (CMCI):

I - Manifestar-se sobre matéria relacionada com a cultura, no âmbito do Município;

II - Interpretar a Legislação Cultural Municipal, Estadual e Nacional, elaborando instruções sobre sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;

III - Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades para o Exercício seguinte;

IV - Propor o Calendário Municipal de atividades culturais, excluindo-se o CALENDÁRIO DE EVENTOS de interesse turístico-cultural promovido pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo em Consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL (COMPAC);

V - Estimular e orientar as atividades culturais do Município;

VI - Propor a política cultural do Município;

VII - Manifestar-se sobre convênios, patrocínios e incentivos à cultura, celebrados entre a Municipalidade e entidades privadas ou públicas;

VIII - Acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município ao Fundo Municipal da Cultura e atividades culturais;

IX - Propor regime de mútua colaboração com órgãos similares de outros Municípios e Organismos Estaduais e Federais;

X - Instruir e regulamentar o Registro Municipal de Entidades, Organismos e Instituições Culturais, bem como opinar no fornecimento de Alvará de funcionamento;

XI - Apoiar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e oficinas do interesse da cultura em geral;

XII – Auxiliar na elaboração de proposta orçamentária para o Fundo Municipal da Cultura de Itapeva (FMCI);

XIII - Elaborar seu regimento interno em consonância com o que preconiza esta Lei.

XIV - Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Itapeva/MG a tarefa de colaborar na elaboração dos procedimentos públicos para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

SEÇÃO III
DOS PROJETOS

Art. 6.º Os Projetos Culturais deverão ser apresentados somente pelos Agentes Culturais de natureza física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, que estejam oficialmente cadastrados no Registro Municipal de Entidades, que tenham comprovada experiência no desenvolvimento e execução de suas atividades culturais de acordo com seu segmento.
Parágrafo único. A seleção dos Projetos financiados pelo FACI – Itapeva/MG será realizado por uma comissão formada por pareceristas externos conforme o edital produzido pelo conselho municipal da cultura- CMCI.

SEÇÃO IV
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º. O Conselho Municipal da Cultura de Itapeva/MG será constituído de 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sem remuneração pelo Poder Público Municipal , a saber:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (SETE MEMBROS):

a) Dois representantes do Setor Administrativo com conhecimentos e experiências em atividades culturais;
b) Dois representantes da Secretaria de Educação**;**
c) Um representante da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;
d) Um representante da Secretaria de Assistência Social;
e) Um representante da Secretaria de Obras.

II – DA SOCIEDADE CIVIL (SETE MEMBROS):

a) Dois representantes da área musical;
b) Um representante da área teatral;
c) Um representante da área do artesanato local;
d) Um representante da área da dança;
e) Um representante da área das artes visuais;
f) Um representante da área de literatura.

§1º - Os membros titulares e suplentes do CMCI do Setor Público Municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, os membros titulares e suplentes da sociedade civil serão eleitos por seus pares em fórum específico realizado por seus segmentos e, posteriormente todos serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º - Os membros do CMCI terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções, seguindo a norma do §1º deste artigo.

§3º - Após a posse dos membros do CMCI haverá a escolha de seu órgão diretor, serão eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário por voto direto dos membros titulares.

Art. 8.° O Conselho Municipal da Cultura (CMCI) contará com assistência administrativa do órgão municipal, responsável por gerir o desempenho e funcionamento da cultura no município, elencado no

artigo 2.º desta Lei., a saber SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Art. 9º. O Conselho Municipal da Cultura de Itapeva/MG terá 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta lei, para elaborar, analisar e aprovar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único - O Regimento Interno estabelecerá as demais normas e procedimentos para a organização e funcionamento do CMCI.

Art. 10. A função dos membros do Conselho Municipal da Cultura (CMCI) será considerada como serviço relevante, contudo sem remuneração.

Art. 11. Aos membros do Conselho Municipal da Cultura (CMCI) serão concedidas credenciais, sendo uma por conselheiro e de natureza intransferível, devidamente assinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo, de posse transitória, garantindo livre acesso a todas as atividades culturais realizadas no Município e as sedes das Entidades, Organismos, Instituições ou Associações Culturais municipais, em caráter de fiscalização, quando o evento ocorrer através de recursos públicos e mediante cobrança de ingressos/entradas.

Art. 12. O Conselho Municipal da Cultura (CMCI) será instalado até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

SEÇÃO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 13. É expressamente vedado aos membros do conselho municipal:

I - Auferir qualquer provento no exercício da atividade-fim em proveito próprio.

II - Publicar ou distribuir em seu nome, trabalhos, notas, pareceres, resoluções ou outros documentos pertencentes ao Conselho;

III - Não atender as convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias e outras atividades promovidas pelo CMCI devidamente publicadas;

IV - Prejudicar culposa ou dolosamente seus pares, com interesses confiados a sua responsabilidade;

V – Faltar, durante o mandato, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas sem justificativa;

VI - Reter documentos, arquivos eletrônicos e mensagens eletrônicas quando confiado a sua guarda;

VII - Assinar documento individualmente, pertinente ao conselho sem autorização do presidente;

VIII - Desempenhar atividades não compatíveis com atribuições previstas nesta Lei ou do Regimento Interno.

CAPÍTULO II
SEÇÃO ÚNICA
DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE ITAPEVA-MG - FACI

Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Itapeva-MG - FACI para incentivo e fomento das atividades culturais.

Art. 15. O FACI – Itapeva tem como seu principal objetivo promover o desenvolvimento, a descentralização e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e artísticos em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em todo o território municipal, e garantir a implantação de ações eficientes, representativas e capazes de incentivar e financiar a produção, o fazer artístico, a circulação e a distribuição cultural, bem como a promoção de atividades de integração e de inclusão sociocultural.

§1.° - O Fundo Municipal de Apoio a Cultura (FACI), é uma entidade contábil sem personalidade jurídica, porém deve ter registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), destinada a financiar ações e projetos que visem ao fomento e desenvolvimento da Cultura municipal.

§2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio a Cultura serão depositados em conta específica e sua aplicação terá o acompanhamento e a fiscalização do CMCI, cujo gestor será o chefe do Poder Executivo.

§3º - Os recursos do FACI serão administrados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo ou outro Órgão da área da cultura do Poder Executivo Municipal que vier a substituí-la, os recursos podem ser aplicados por meio de:

I – editais públicos de seleção, com critérios objetivos, transparentes e democráticos;

II – premiações e bolsas de estímulo à produção e difusão cultural;

III – termos de fomento ou de cooperação com organizações da sociedade civil;

IV - promoção de eventos com mérito cultural, estimulando a economia criativa;

V – apoio direto a ações, programas e projetos culturais de interesse público.

§4.º - O Setor de Fazenda fará o controle financeiro da aplicabilidade dos recursos e a avaliação da prestação de contas dos projetos beneficiados pela presente Lei.

§5.° - Os recursos para serem aplicados na execução e manutenção dos projetos, serão liberados somente após aprovados pelo CMCI.
Art. 16. Poderão ser beneficiários do FACI as pessoas físicas e jurídicas do Município de Itapeva/MG que atenderem as exigências do Art. 6º caput e seu Parágrafo único desta Lei.
Art. 17. Fica vedada a concessão dos recursos do FACI a projetos culturais que sejam apresentados por pessoas físicas que sejam servidores públicos municipais ou pessoas jurídicas que tenham como responsável servidor público municipal.

Art. 18. Os estudantes e professores da rede pública municipal e estadual de Itapeva, estarão isentos de pagamento de ingresso, convite ou taxa para acesso aos bens e atividades culturais que tenham o financiamento integral pelo FACI – Itapeva/MG.

Art. 19. São fontes de recursos do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Itapeva-MG:

I - Previsões orçamentárias no Plano Plurianual (PPA), LDO e LOA do Poder Executivo.

II - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, ou de instituições e organizações públicas ou privadas de âmbito municipal, estadual, federal e internacional;

III - Recursos provenientes de convênios, acordos e contratos firmados entre órgãos e instituições público-privadas;

IV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas."

Art. 20. O FACI poderá financiar até 100% (cem por cento) o valor solicitado do projeto cultural, quando atendido os critérios de seleção e posteriormente aprovado pelo Conselho e desde que haja recursos disponíveis.

§1.º - O projeto cultural deverá estar acompanhado de planilha orçamentária, onde fiquem discriminados todos os custos e todas as etapas de execução do mesmo.

§2.º - A Prestação de Contas deverá estar especificada no cronograma de cada projeto;

§3.° - Caso o projeto não seja executado na sua integralidade, o agente cultural deverá devolver ao FACI o valor do percentual correspondente à etapa não concluída.

§4º - As transferências de valores dos financiamentos dos projetos deverão ser efetuadas para a conta corrente específica do agente cultural, responsável técnico pela execução e prestação de contas do projeto, após o recebimento do documento de habilitação emitido pelo Conselho Municipal de Cultura de Itapeva/MG.

Art. 21. O FACI – Itapeva abrangerá e dará cobertura e apoio financeiro às atividades e produções culturais através da apresentação de projetos, de acordo com os seguintes segmentos, observando a legislação vigente:

I - Artes Cênicas – circo, dança, teatro e ópera;

II – Artes Gráficas;

III - Artes Plásticas – artesanato, escultura, pintura, entre outras;

IV - Artes Visuais – cinema, fotografia, vídeo e outras formas audiovisuais;

V - Carnaval e Festas Populares;

VI - Folclore e Tradição

VII - Literatura – biblioteca, pesquisa e publicação de livros;

VIII - Música e registros fonográficos;

IX - Museus, arquivos e acervos de patrimônio histórico.

Art. 22. O Fundo Municipal de Cultura de Itapeva (FACI) terá vigência por tempo indeterminado e, em caso de extinção ou encerramento do Fundo, os bens e direitos remanescentes serão destinados e incorporados ao patrimônio do Município de Itapeva, na forma da Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 29 de maio de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C4FD4B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.841, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Processo Licitatório no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade – MG

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, em especial o artigo 21; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios, visando assegurar a correta execução dos atos administrativos, bem como o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Marcilene Evangelista Dias, matrícula nº 11401, para atuar como Fiscal do Procedimento Administrativo nº 35/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de buffet completo, incluindo toda alimentação, mobiliário em geral, decoração floral, iluminação cênica e espaço kids, em atendimento à solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade Art. 2º - Compete ao Fiscal do Processo acompanhar e fiscalizar a execução dos atos, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 29 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:14FD6512

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER DEFESA DIREITOS HUMANOS - PLC EM 12-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AUMENTA VAGAS EM CARGOS ADVOGADO - OSA - T CONTABILIDADE

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2026 que Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 12/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/5/2026. Como estava faltando a Declaração do Ordenador de Despesas que deveria acompanhar a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, somente hoje o Parecer está sendo lido.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991".

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos aumentando 02 (duas) vagas de Advogado, 10 (dez) vagas de Oficial de Serviços Administrativos e 02 (duas) vagas de Técnico em Contabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo visando o preenchimento através do Concurso Público cuja a realização está em andamento e o melhor atendimento ao Público Municipal."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aumentar o número de vagas para os cargos supracitados.

A alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

2.3 - Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora do Município, onde ela destaca que o aumento de despesa proveniente do aumento do número de vagas nos Cargos Públicos previstos no Projeto de Lei em estudo não compromete o limite de gasto com pessoal do Município, considerando que o percentual ainda comporta aumento, estando nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste documento a Contadora diz: *"Destaca-se que a indicação das medidas necessárias para a adequação orçamentária e financeira é de responsabilidade do gestor. Ressalta-se que a contabilidade geral não é responsável pela elaboração do planejamento da execução orçamentária, tampouco possui autonomia para definir metas e prioridades para os gestores, cabendo exclusivamente ao gestor da pasta tal atribuição."*

2.4 – Seguem anexas aos autos do Processo Legislativo as Declarações dos Ordenadores de Despesa, onde certificam que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.

Diante da declaração da Contadora do Município o acompanhamento da execução orçamentária deve ser realizado com bastante atenção.

Mas, vale lembrar que a responsabilidade quanto ao equilíbrio das contas públicas é toda do Gestor do Município.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/CIDADANIA / Relator

Pelas Conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Membro

ANA RUTH
Vereadora do PSD / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2115A295

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 12-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AUMENTA VAGAS EM CARGOS ADVOGADO - OSA - T CONTABILIDADE

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2026 que Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991."
Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/5/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 12/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/5/2026. Como estava faltando a Declaração do Ordenador de Despesas que deveria acompanhar a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, somente hoje o Parecer está sendo lido.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:
Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:
O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:
Constituição da República:
"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)
A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*
Lei Orgânica Municipal:
"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)
Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.
1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.
Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.
1.3 – Da Técnica Legislativa:
Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.
2 – No mérito:
2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:
"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991".
O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos aumentando 02 (duas) vagas de Advogado, 10 (dez) vagas de Oficial de Serviços Administrativos e 02 (duas) vagas de Técnico em Contabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo visando o preenchimento através do Concurso Público cuja a realização está em andamento e o melhor atendimento ao Público Municipal."
2.2 – No Mérito, propriamente dito:
O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aumentar o número de vagas para os cargos supracitados.
A alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.
2.3 - Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora do Município, onde ela destaca que o aumento de despesa proveniente do aumento do número de vagas nos Cargos Públicos previstos no Projeto de Lei em estudo não compromete o limite de gasto com pessoal do Município, considerando que o percentual ainda comporta aumento, estando nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Neste documento a Contadora diz: *"Destaca-se que a indicação das medidas necessárias para a adequação orçamentária e financeira é de responsabilidade do gestor. Ressalta-se que a contabilidade geral não é responsável pela elaboração do planejamento da execução orçamentária, tampouco possui autonomia para definir metas e prioridades para os gestores, cabendo exclusivamente ao gestor da pasta tal atribuição."*
2.4 – Seguem anexas aos autos do Processo Legislativo as Declarações dos Ordenadores de Despesa, onde certificam que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.
Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.
Diante da declaração da Contadora do Município o acompanhamento da execução orçamentária deve ser realizado com bastante atenção.
Mas, vale lembrar que a responsabilidade quanto ao equilíbrio das contas públicas é toda do Gestor do Município.
Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:55581998

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 076-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 76/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 607.980,06.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 76/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento o Crédito solicitado será utilizado para: adaptação da rede elétrica da Escola Municipal Dr. Jacinto I; aquisição de plataforma elevatória para a Secretaria Municipal de Educação; construção de muro na creche Tia Maria Olívia; aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação; e assegurar a continuidade e regularidade da prestação de serviços com transporte escolar.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 76/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E596F863

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 078-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 78/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 815.778,46.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 78/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito solicitado será destinado à construção do CRAS do Bairro Marília; aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social; custeio da folha de pagamento de servidores; aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, referenciadas pelos CRAS do Município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 78/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6BDFB69F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 090-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 90/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.891.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 90/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o Crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação; a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de reforma e ampliação do CEMEI Professor Mourão; e o custeio de despesa com a folha de pagamento dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Ensino.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 90/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3FC34590

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 91-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - AEFAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 91/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 91/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL AMIGOS E RESENHA - AEFAR, visando o custeio do Projeto Fortalecendo o Bom Futebol Amador em Lagoa da Prata. Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Parlamentar Impositiva.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 91/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FB984B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 92-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - VELOSO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 92/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 92/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VELOSO - AVF, visando o custeio do Projeto Unir, Capacitar e Fortalecer o Futebol Amador em Lagoa da Prata. Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Parlamentar Impositiva.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 92/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BE93F111

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLS EM 080 A 087-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projetos de Lei nº EM 80 a 87/2026, que Autorizam o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.505.000,00, em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referidos Projetos foram apresentados em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer os Projetos de Lei EM nº 80 a 87/2026 com a justificativa e detalhamento.

Os Projetos foram analisados na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria dos Projetos de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza destes em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com a Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa da Prata as Aberturas de Crédito Suplementar previstas nos Projetos de Lei em estudo se dão para complemento dos valores necessários à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, despesa com Auxílio-alimentação, com folha de pagamento dos servidores e Vereadores, além dos encargos sociais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

Os Projetos em análise utilizarão como recursos para a abertura dos Créditos retro citados, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas no Art. 2º dos referidos Projetos, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, as Aberturas de Crédito pretendidas pelos Projetos de Lei em estudo, estão em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO dos Projetos de Lei nº EM 80 a 87/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C03D8D96

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 12-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AUMENTA VAGAS EM CARGOS ADVOGADO - OSA - T CONTABILIDADE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2026 que Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 12/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/5/2026. Como estava faltando a Declaração do Ordenador de Despesas que deveria acompanhar a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, somente hoje o Parecer está sendo lido.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do

Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991".

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos aumentando 02 (duas) vagas de Advogado, 10 (dez) vagas de Oficial de Serviços Administrativos e 02 (duas) vagas de Técnico em Contabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo visando o preenchimento através do Concurso Público cuja a realização está em andamento e o melhor atendimento ao Público Municipal."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aumentar o número de vagas para os cargos supracitados.

A alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

2.3 - Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora do Município, onde ela destaca que o aumento de despesa proveniente do aumento do número de vagas nos Cargos Públicos previstos no Projeto de Lei em estudo não compromete o limite de gasto com pessoal do Município, considerando que o percentual ainda comporta aumento, estando nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste documento a Contadora diz: *"Destaca-se que a indicação das medidas necessárias para a adequação orçamentária e financeira é de responsabilidade do gestor. Ressalta-se que a contabilidade geral não é responsável pela elaboração do planejamento da execução orçamentária, tampouco possui autonomia para definir metas e prioridades para os gestores, cabendo exclusivamente ao gestor da pasta tal atribuição."*

2.4 – Seguem anexas aos autos do Processo Legislativo as Declarações dos Ordenadores de Despesa, onde certificam que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.

Diante da declaração da Contadora do Município o acompanhamento da execução orçamentária deve ser realizado com bastante atenção.

Mas, vale lembrar que a responsabilidade quanto ao equilíbrio das contas públicas é toda do Gestor do Município.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 12/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C13C2217

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 076-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 76/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 607.980,06.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 76/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição

da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento o Crédito solicitado será utilizado para: adaptação da rede elétrica da Escola Municipal Dr. Jacinto I; aquisição de plataforma elevatória para a Secretaria Municipal de Educação; construção de muro na creche Tia Maria Olívia; aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação; e assegurar a continuidade e regularidade da prestação de serviços com transporte escolar.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 76/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8402C6D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 078-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 78/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 815.778,46.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 78/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito solicitado será destinado à construção do CRAS do Bairro Marília; aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social; custeio da folha de pagamento de servidores; aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, referenciadas pelos CRAS do Município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 78/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C873F3B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 090-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 90/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.891.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 90/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o Crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação; a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de reforma e ampliação do CEMEI Professor Mourão; e o custeio de despesa com a folha de pagamento dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Ensino.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 90/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9F1C465E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 91-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - AEFAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 91/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 91/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL AMIGOS E RESENHA - AEFAR, visando o custeio do Projeto Fortalecendo o Bom Futebol Amador em Lagoa da Prata. Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Parlamentar Impositiva.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 91/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8D63429B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 92-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL - VELOSO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 92/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 92/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VELOSO - AVF, visando o custeio do Projeto Unir, Capacitar e Fortalecer o Futebol Amador em Lagoa da Prata. Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Parlamentar Impositiva.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Termo de Parceria a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 92/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:057D634A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLS EM 080 A 087-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projetos de Lei nº EM 80 a 87/2026, que Autorizam o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.505.000,00, em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referidos Projetos foram apresentados em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer os Projetos de Lei EM nº 80 a 87/2026 com a justificativa e detalhamento.

Os Projetos foram analisados na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria dos Projetos de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza destes em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com a Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa da Prata as Aberturas de Crédito Suplementar previstas nos Projetos de Lei em estudo se dão para complemento dos valores necessários à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, despesa com Auxílio-alimentação, com folha de pagamento dos servidores e Vereadores, além dos encargos sociais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

Os Projetos em análise utilizarão como recursos para a abertura dos Créditos retro citados, os resultantes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas no Art. 2º dos referidos Projetos, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, as Aberturas de Crédito pretendidas pelos Projetos de Lei em estudo, estão em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE dos Projetos de Lei nº EM 80 a 87/2026.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8C4ED174

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 039-2026 - PRORROGAÇÃO CONCURSO 1-2023

PORTARIA No 39/2026

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata de nº 1/2023, a que se refere o Edital 1/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";

Considerando que o prazo de vigência do Concurso Público nº 1/2023 vencerá no próximo dia 27 de junho de 2026;

Que, em obediência aos Princípios da Legalidade, da Eficiência e da Economicidade, dentre outros, a prorrogação deste prazo de vigência é a medida que melhor atende aos interesses desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 27 de junho de 2028 o prazo de vigência do Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata de nº 1/2023, executado pela FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.230.611/0001-33, com sede na Av. Francisco Sales, nº 540, Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP - 30150-220, nos termos do Edital nº 1/2023, de 18 de dezembro de 2023, cuja Classificação Final foi homologada e devidamente publicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CE0A2427

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2025

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2025, divulgado em 18 de maio de 2026, para provimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG.

Parágrafo único. O resultado final e as respectivas classificações encontram-se divulgados, em sua íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos:

I – https://morrodagarca.cam.mg.gov.br/ – site oficial da Câmara Municipal;

II – https://cotec.fadenor.com.br/ – site da empresa organizadora do certame.

Art. 2º Declarar que não houve candidatos aprovados para os cargos de Motorista e Recepcionista.

Art. 3º Declarar que, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, houve aprovação de apenas 01 (um) candidato, nos termos do resultado final divulgado.

Art. 4º As vagas remanescentes permanecerão disponíveis para futuro provimento, observadas a conveniência e oportunidade administrativas, bem como a legislação vigente.

Art. 5º Para todos os efeitos legais, nos termos do item 11.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2025, o certame tem a validade de 2 (dois)

anos, a contar da data da presente homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:C8E23E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MEDALHAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DISPENSA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Paracatu/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que estará recebendo propostas de preços até as 17h00 do dia 03/06/2026, para participação em procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de medalhas confeccionadas em metal, acompanhadas de estojo em veludo, destinadas às Solenidades Oficiais a serem realizadas pela Câmara Municipal de Paracatu no exercício de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@paracatu.mg.leg.br. O Termo de Referência e demais informações estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paracatu: http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3672-3003 ou pelo e-mail licitacao@paracatu.mg.leg.br.

NAIANE AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:E5F2C923

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 39/2026, DISPENSA Nº 27/2026 - CORREIOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 39/2026, Dispensa n° 27/2026, autorizo a contratação de serviço postal e telegráfico para a Câmara Municipal de Patrocínio, referente a 5 anos, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Patrocínio, 01 de junho de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:BF878648

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 046/2026
Dispensa nº 004/2026

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMA ATUAL (SISCAM) PARA O SAPL – SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO VERSÃO ATUAL, DESENVOLVIDO PELO INTERLEGIS E HOSPEDADO NO DATACENTER DO SENADO FEDERAL, SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO."

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a dispensa de licitação nº 004/2026, para a prestação de serviços de migração de base de dados e implantação de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, migração de base de dados de Sistema atual (SISCAM) para o SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo versão atual, desenvolvido pelo Interlegis e hospedado no Datacenter do Senado Federal, suporte para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, no valor total de R$ 22.982,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 01 de junho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:6992EB98

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 047/2026

Dispensa nº 005/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS, INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG."

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a dispensa de licitação nº 005/2026, para a contratação de empresa especializada para a locação de sistema de vídeo monitoramento, compreendendo o fornecimento de câmeras de segurança e todos os equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo materiais, infraestrutura, instalação, configuração, mão de obra técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de equipamentos defeituosos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais) mensais.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 01 de junho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:8257737B

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, COMPREENDENDO O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUENTES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, BEM COMO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026, para a contratação do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, para prestação de serviços de agente de integração, visando à operacionalização do programa de estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Perdizes/MG, compreendendo o recrutamento, seleção, encaminhamento, administração e acompanhamento de estudantes regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino, bem como a gestão administrativa dos Termos de Compromisso de Estágio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis, no valor total de R$ 421,46 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 01 de junho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:7C9825E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Guaruama, nº 137,2º andar, Centro, inscrita no CNPJ nº 26.119.529/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidenta, Sra. SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.598.406-95, e a empresa RAFAEL PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.780.640/0001-55, com endereço na Rua Castelo Santarém, nº 105, bairro Castelo, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE PAIVA SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 059.216.626-07,
CONSIDERANDO que o artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, admite a rescisão do contrato administrativo por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e inexistência de prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 03/2026, celebrado entre as partes em decorrência do Processo Licitatório nº 03/2026, Inexigibilidade nº 02/2026, prevê expressamente a possibilidade de rescisão amigável;
CONSIDERANDO que as partes manifestaram interesse em rescindir o contrato e a CONTRATANTE, após análise técnica e jurídica, entende que a rescisão amigável não acarreta prejuízo ao erário público, sendo, portanto, medida de interesse da Administração;
CONSIDERANDO que o contrato 03/2026 prevê a possibilidade de rescisão amigável mediante aviso prévio de 30 dias, sendo certo que ambas as partes entendem conveniente e oportuno dispensar tal aviso para dar celeridade ao encerramento da avença.
RESOLVEM as partes, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Por comum acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 03/2026, celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 03/2026 e Inexigibilidade nº 02/2026, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não cabendo às partes qualquer ônus, multa ou penalidade decorrentes da presente rescisão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE EFEITO
A presente rescisão produzirá efeitos a partir do dia 1º de junho de 2026, data em que cessa a vigência do contrato para todos os fins de direito, ressalvadas as obrigações pendentes e os serviços em execução até o término do mês de maio de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO MÚTUA
As partes dão-se plena, geral e irrevogável quitação relativamente ao contrato rescindido, em relação a todos os atos, fatos e obrigações já cumpridos até a presente data, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título, seja judicial ou extrajudicialmente, com exceção das obrigações pendentes e do pagamento referente ao mês de maio de 2026, que ficam condicionados ao disposto nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA QUARTA– DA DISPENSA DO AVISO PRÉVIO
As partes, de comum acordo e de forma expressa, dispensam o aviso prévio de 30 (trinta) dias previsto no Contrato Administrativo nº 03/2026, renunciando, ambas, ao direito de exigi-lo ou de receber qualquer indenização ou compensação a esse título. Em consequência, a rescisão tem efeito imediato a partir de 1º de junho de 2026, inexistindo qualquer período de transição ou de continuidade das obrigações contratuais além do estritamente necessário ao cumprimento do mês de maio de 2026. As partes declaram, ainda, que a dispensa do aviso prévio não acarreta prejuízos financeiros, trabalhistas ou tributários para qualquer delas, estando plenamente cientes das consequências jurídicas do ato.
CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
5.1. O Gestor e o Fiscal do Contrato, designados pela CONTRATANTE, ficam obrigados a elaborar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo, um Relatório Final de Prestação de Serviços referente aos serviços executados pela CONTRATADA até o dia 31 de maio de 2026.
5.2. O Relatório Final deverá conter, no mínimo:
a) avaliação técnica completa dos serviços prestados, indicando o grau de satisfação, a qualidade e a conformidade com o objeto contratual;
b) identificação de todos os serviços e obrigações que se encontravam pendentes de conclusão ou de entrega pela CONTRATADA até a data de encerramento dos serviços;
c) análise detalhada de cada serviço pendente, com descrição do estágio de execução e dos prazos necessários para conclusão;
d) manifestação conclusiva sobre a necessidade de complementação de serviços ou de correção de eventuais irregularidades.
5.3. O Relatório Final terá caráter vinculante para efeito de apuração das obrigações pendentes e servirá de base para o condicionamento do pagamento, conforme previsto na Cláusula Sétima.
5.4. A elaboração do Relatório Final é de responsabilidade técnica e administrativa do Gestor e do Fiscal do Contrato, devendo ser submetido à aprovação da Presidenta da Câmara Municipal.
CLÁUSULA SEXTA – DO CONDICIONAMENTO DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao mês de maio de 2026, correspondente aos serviços efetivamente prestados no período de 1º a 31 de maio de 2026, fica condicionado ao cumprimento integral de todos os serviços pendentes identificados no Relatório Final de Prestação de Serviços de que trata a Cláusula Sexta.
6.2. O pagamento somente será realizado após a conclusão de todos os serviços pendentes, mediante atesto do Fiscal do Contrato, que verificará a execução e a qualidade dos serviços complementares.
6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações pendentes indicadas no Relatório Final no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do referido relatório.
6.4. Após o cumprimento integral das obrigações pendentes, o Fiscal do Contrato emitirá o competente atesto de execução, liberando o pagamento no prazo previsto na legislação aplicável.
6.5. Enquanto houver serviços pendentes não cumpridos, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA, independentemente do valor ou da natureza da pendência.
6.6. Caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações pendentes no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a retenção do pagamento e a cobrança de perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme exigências legais, para fins de publicidade e eficácia administrativa.
E, por estar assim decidido, o presente Termo de Rescisão é assinado e tem efeito a partir da data de 01 de junho de 2026.

PIRAÚBA, Estado de Minas Gerais, 28 de maio de 2026.

SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM
Câmara Municipal de Piraúba-MG
Contratante

Rafael Paiva Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ No. 26.780.640/0001-55
SR. RAFAEL DE PAIVA SOUSA
Contratado

TESTEMUNHA 01: _____
TESTEMUNHA 02: _____

Publicado por:
Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto
Código Identificador:14BAECB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 24, DE 28.05.2026

Concede progressão salarial ao servidor efetivo, Jairo de Souza Ezequiel, aprovado em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, e atendido ao disposto dos artigos 29-A da Constituição e art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO o conteúdo da "Ficha de Avaliação de Desempenho" subscrita pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Resolução nº 19, de 10 de junho de 2019.
Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial ao servidor efetivo Jairo de Souza Ezequiel, do nível 42 (quarenta e dois) para o nível 43 (quarenta e três) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 26.10.2024 a 26.04.2026;
Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 28 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

ERRATA: Esta publicação substitui integralmente a publicação daPortaria nº 24/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/06/2026, na Edição 4285.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:96B225C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o resultado da análise das propostas referentes ao Processo Administrativo nº 35/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de itens gráficos e de comunicação visual de identificação e divulgação (pulseiras, banners e crachás), destinados à realização da Plenária Microrregional do Parlamento Jovem, a ser realizada no dia 06 de julho de 2026.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, foi recebida 01 (uma) proposta, apresentada pela empresa **BRANDÃO COMÉRCIO E VARIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.936.205/0001-07**, no valor global de **R$ 1.117,83 (um mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos)**.

Após análise técnica, documental e de habilitação, constatou-se que a proposta atende integralmente às exigências estabelecidas no edital, apresentando compatibilidade com os preços de mercado e revelando-se vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, foi declarada vencedora do certame a empresa **BRANDÃO COMÉRCIO E VARIEDADE LTDA**, CNPJ nº **31.936.205/0001-07**, pelo valor global de **R$ 1.117,83 (um mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, ficando os autos encaminhados à autoridade competente para homologação e demais providências legais.

Pratápolis/MG, 01 de junho de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:3D610CC3

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de solução de segurança de rede, compreendendo o fornecimento de equipamento Firewall e licenciamento de Rede Privada Virtual (VPN), com túneis criptografados destinados à interconexão de redes e acesso remoto seguro, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Valor Estimado: R$ 5.717,64 (cinco mil setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Prazo para Apresentação das Propostas: até às 13h00 do dia 09 de junho de 2026, mediante envio ao e-mail institucional ou entrega presencial na Secretaria da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 01.031.0101.4.002.339039 – Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O inteiro teor do Aviso de Contratação, Termo de Referência e demais documentos encontram-se disponíveis para consulta junto à Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Pratápolis/MG, 01 de junho de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:37B74F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2026.
Processo Administrativo nº 26/2026.
Dispensa nº 18/2026.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.**
Objeto: locação de sistema de processo legislativo, com protocolo interno e externo eletrônico, website integrado, assinatura eletrônica, votação eletrônica e aplicativo mobile para assinaturas, suporte técnico.
CNPJ: 29.926.863/0001-76.
Valor total: R$ 21.200,00.
Vigência: 19 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6C5B93A4

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 27/2025

Revoga portaria que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 25, de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 23 de abril de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A1EB5985

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 28/2026

Concede adicional de escolaridade à servidora pública da Câmara Municipal de São Lourenço.

Considerando o art. 31-A, inciso III da Lei Complementar n.º 004/2014;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de escolaridade no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora ROSELAINE DE OLIVEIRA SOBRAL FORASTEIRO, a incidir no seu vencimento base, em virtude de sua conclusão do curso de pós-graduação em Gestão de Pessoas na Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 27 de abril de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:4FE05A0A

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 29/2026

Nomeia servidor comissionado na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Saulo de Tarso Souza, portador do CPF: XXX.240.746-XX, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/05/2026, por indicação do vereador Ricardo Luiz Nogueira, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar nº. 04/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 28 de abril de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:9948BC90

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 30/2026

Nomeia servidor comissionado na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

Art. 1º Nomear o Sr. João Paulo Pio da Silva, portador do CPF: XXX.185.086-XX, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/05/2026, por indicação do vereador Marcelo Ribeiro de Oliveira, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar nº. 04/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 28 de abril de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:AF863BED

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 31/2026

Concede progressão à funcionária pública que menciona, referente ao Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de São Lourenço.

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 19, da Lei Complementar nº. 04/2014 dispõe que o servidor efetivo será promovido por merecimento para a classe imediatamente superior a cada dois anos de efetivo exercício das funções, tendo seu vencimento acrescido de 2% (dois por cento);

CONSIDERANDO que, conforme § 1º, I, do art. 19, da Lei Complementar nº 04/2014, a utilização das classes depende de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho foi realizada no ano de 2026, que concluiu pela eficiência e capacidade da funcionária Josilene do Vale Silva, em atendimento ao disposto no art. 19, §1º, I, da Lei Complementar nº. 04/2014;

CONSIDERANDO que a referida funcionária completou mais dois anos de efetivo exercício, dada a última progressão em 2024;

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora JOSILENE DO VALE SILVA no C-4 da Tabela de Progressão prevista na Lei Complementar nº. 04/2014.

Art. 2º Acrescer ao vencimento da servidora citada o percentual de 2%, a partir da data final de contagem de tempo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 5 de maio de 2026

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:02835903

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 32/2026

Altera horário de saída de horário de expediente na Câmara Municipal na data em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o horário de saída do expediente da Câmara Municipal para as 16h no dia 30 de abril de 2026, em decorrência do Dia do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 30 de abril de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A7B1BC73

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 33/2026

Designa atividades a servidor ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

WALDINEI ALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JOÃO BOSCO DE LELES, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as atividades de limpeza em geral na Câmara Municipal, inclusive de banheiros e de recolhimento de lixo, durante o período de férias da servidora Roselaine de Oliveira Sobral: de 8 a 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 22 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:91AE2565

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 35/2026

Designa atividades a servidor ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

WALDINEI ALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JOÃO BOSCO DE LELES, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as atividades de limpeza em geral na sede da Câmara Municipal, inclusive de banheiros e de recolhimento de lixo, nas seguintes datas: 28 de maio a 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 28 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:826519D5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 36/2026

Concede adicional de escolaridade à servidora pública da Câmara Municipal de São Lourenço.

Considerando o art. 31-A, inciso III da Lei Complementar n.º 004/2014;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de escolaridade no percentual de 25% (vinte por cento) à servidora MAYARA OLIVEIRA SILVA GOUVÊA, a incidir no seu vencimento base, em virtude de sua conclusão do curso de Mestrado em Linguística Aplicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 28 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:762F516B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a publicação do Processo Licitatório nº 0010/2026, Pregão Eletrônico nº 0003/2026, referente à "Contratação de empresa especializada parar a aquisição de gêneros alimentícios em geral visando a manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Serro/MG" pelo sistema de registro de Preços. Período para o envio da proposta de preços e documentos de habilitação: 02/06/2026 a 17/06/2026 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 17/06/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:BE40C8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 021/2026

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Câmara Municipal para a contratação por prazo determinado, instituindo a Comissão Provisória de Coordenação e Supervisão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando que a atividade de serviços gerais, incluindo limpeza e serviços de copeira é essencial para manutenção das atividades da Câmara Municipal;
Considerando que não existem servidores concursados em cadastro de reserva e tampouco em processo seletivo para suprir essa necessidade;
Considerando que a única servidora titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais encontra-se afastada de suas funções, em razão de incapacidade temporária para o trabalho, por período estimado superior a 30 (trinta) dias;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.042/2025 permite a contratação temporária e excepcional em tal situação,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Fica instituída a Comissão Provisória de Coordenação e Supervisão de Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:
• Ana Paula de Oliveira Fonseca (Presidente)
• Raquel Teixeira Delage (Membro)
• Lizandra Hensel Bechtluftt dos Santos (Membro)
Art. 3º - À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização de todas as etapas, desde a elaboração do Edital ao julgamento do certame, com a divulgação dos resultados e a classificação dos candidatos, concluindo com Relatório que apresentará ao Presidente da Câmara para a devida homologação após a publicação do resultado final, bem como deliberar sobre os casos omissos, consoante previsões específicas constantes do Edital e seus Anexos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 01 de junho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:495D3F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 022/2026

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Declara recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC)

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christ em 04 de junho;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), em detrimento ao feriado acima referendado, a fim de se estabelecer recesso no âmbito Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) no dia 05 de junho, por ocasião do feriado nacional de Corpus Christ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 01 de junho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:05379276

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.126, de 28 de julho de 1967, que reconhece o Corpus Christi como feriado religioso no âmbito do Município de Teófilo Otoni, celebrado no ano de 2026 no dia 04 de junho;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o princípio da economicidade, visando a racionalização dos trabalhos e a redução de custos de funcionamento das instalações físicas desta Casa Legislativa no dia intercalado entre o feriado e o final de semana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Teófilo Otoni no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado municipal de **Corpus Christi**.

Art. 2º As atividades administrativas retornarão à normalidade no dia **08 de junho de 2026** (segunda-feira), no horário regimental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:9C09A5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. Partes: Contratante: Câmara Municipal de Urucuia/MG, CNPJ nº 73.936.338/0001-23. Contratada: Auto Posto Veredas Ltda-ME, CNPJ nº 27.852.447/0001-45. Objeto do Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro do item gasolina comum, passando o valor unitário de R$ 6,15 para R$ 6,70 por litro. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2023. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Urucuia/MG, 19 de maio de 2026.

JOSÉ WEBER SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:7216EBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 003/2026

EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Vereador **THIAGO PULLIG TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:
Artigo 01º: EXONERAR, a pedido, a partir do dia 29(vinte e nove) de maio de 2026, a senhora **LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES** no cargo de CHEFE DE GABINETE nos termos da Lei Municipal nº 1.715/2025.
Artigo 02º: A exoneração tem efeito retroativo ao dia 29(vinte e nove) de maio de 2026.
Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 01 de junho de 2026.

THIAGO PULLIG TAVARES
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:7D6F2598

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONTROLADORA GERAL

PORTARIA Nº 002/2026

EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONTROLADORA GERAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Vereador THIAGO PULLIG TAVARES, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:
Artigo 01º: EXONERAR a partir do dia 29(vinte e nove) de maio de 2026, a senhora **KARINY SILVA PEREIRA REGAZI** no cargo de CONTROLADORA GERAL nos termos da Lei Municipal nº 1.715/2025.
Artigo 02º: A exoneração tem efeito retroativo ao dia 29(vinte e nove) de maio de 2026.
Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 01 de junho de 2026.

THIAGO PULLIG TAVARES
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:1EAEFD85

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 005/2026

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Vereador **THIAGO PULLIG TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, **RESOLVE:**
Artigo 01º: NOMEAR, a senhora LAÍS DE OLIVEIRA DA SILVA no cargo de CHEFE DE GABINETE nos termos da Lei Municipal nº 1.715/2025 a partir do dia 01(primeiro) de junho de 2026.
Artigo 02º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 01 de junho de 2026.

THIAGO PULLIG TAVARES
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:48669536

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONTROLADORA GERAL

PORTARIA Nº 004/2026

NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONTROLADORA GERAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Vereador **THIAGO PULLIG TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:
Artigo 01º: NOMEAR, a senhora **LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES** no cargo de CONTROLADORA GERAL nos termos da Lei Municipal nº 1.715/2025 a partir do dia 01(primeiro) de junho de 2026.
Artigo 02º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 01 de junho de 2026.

THIAGO PULLIG TAVARES
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:BF77C242

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1° Aditivo de acréscimo de valor, da Empresa **POSTULARE PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.168.032/0001-18, no **CONTRATO Nº 387/2026**, oriundo do Processo nº 028/2026 da Dispensa de Licitação 005/2026, cujo objeto é a aquisição de uniformes (10 camisas gola polo, 4 camisetas malha PV, 3 conjuntos serviços gerais e 2 camisas sociais brancas), em

atendimento às demandas do Consórcio Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. O acréscimo corresponde a **11,03%** sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de **R$ 1.341,80** (mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:DA056BD2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CIDADES INTELIGENTES SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.101.003/0001-24

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONSISTENTE NO CONJUNTO DE MEDIDAS JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS QUE VISAM À REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS IMOBILIÁRIOS IRREGULARES E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEGISLAÇÃO LOCAL, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:B6027B23

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 035/2026, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR, MOTOCULTIVADOR E SEUS IMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. Empresa: **GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º **97.541.831/0001-02**. Valor total do Lote 02: **R$ 1.965.799,44**. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da assinatura da ata: **27/05/2026**. Quaisquer informações pelo telefone: **(38) 93300-4417**, e-mail: **licitacaocimams@yahoo.com.br**.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:504742FA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 034/2026, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PRESENCIAIS E POR TELECONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS**. Empresa: **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S.A.**, CNPJ n.º **17.836.262/0001-93**. Valor total: **R$ 299.989,90**. Vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura. Data da assinatura da ata: **27/05/2026**. Quaisquer informações pelo fone:(38) 93300-4417,E-mail: licitacaocimams@yahoo.com.brsite: **www.cimams.mg.gov.br.**

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:26CF4B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMES - CONSORICO INT. MULTIFINALITARIO DO ESTORNO DE SALINAS

CIMES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 006

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a nomeação da Comissão Especial responsável por promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e excepcional para o cargo de Farmacêutico, visando atender às necessidades do Convênio nº 1321002889/2022, firmado entre o CIMES e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.
Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Lara da Costa Brito – Presidente;
Maria Eduarda Costa Silva – Membro;
Ane Mendes de Oliveira – Membro.

A Comissão fica autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, extinguindo-se após a homologação do certame. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de junho de 2026.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Presidente do CIMES

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:E96C2365

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA N° 006/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro (CIMGEP), inscrito no CNPJ sob o nº 53.255.914/0001-60, com sede na Avenida Dr. Guido, nº 297, Bairro Centro, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público nos seguintes sítios eletrônicos: www.cimgep.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e na plataforma licitar digital (**https://licitar.digital/**), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, SEM FASE DE LANCES** e com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pelo CIMGEP, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta: Contratação pelo menor valor de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à internet, com fornecimento de links de dados, comodato de equipamentos e suporte técnico, destinados a atender às necessidades do CIMGEP.

Data de Início de Recebimento de Proposta:02/06/2026 às 08h00min.

Data Final de Recebimento de Proposta:10/06/2026 às 08h00min.

Endereço eletrônico para envio da proposta: https://licitar.digital/.

Link do Processo: https://licitar.digital/.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:AF1FF08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 012/2026 Processo nº 039/2026, credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas, veículos e equipamentos no sistema de franquia em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 03/06/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

VANESSA RABELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:ADA4E3B4

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 013/2026 Processo nº 040/2026 credenciamento de empresas especializadas na promoção de eventos em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 03/06/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

VANESSA RABELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4C87B05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 05

PORTARIA n°.05, de 01 de julho de 2026.

Nomeia servidores para cargos de provimento em comissão no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 11.107 de 2005, combinado com Decreto Federal 6.017 de 2007, bem como com o Contrato de Consórcio Público, Estatuto e com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora CAMILA MATTOS PEREIRA, para exercer o cargo de Gerente Administrativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG, com remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º - As atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo são aquelas previstas no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIM/MG e nos demais instrumentos normativos e regulamentos internos aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mateus Leme/MG, 01 de julho de 2026.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:EA43D5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 019/2026, Pregão Eletrônico n° 015/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/06/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 01/06/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:AF92D67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: Fundacao Hospitalar de Paraguacu - FHOP, CNPJ n° 04.079.079/0001-49. Valor global estimado de R$ 1.000.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 01 de junho de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E5FD7ADE

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000030/26 - Credenciamento n° 0005/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: Fundacao Hospitalar de Paraguacu - FHOP, CNPJ n° 04.079.079/0001-49. Valor global estimado de R$ 122.400,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 01 de junho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:28ED442B

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0140/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: Fundacao Hospitalar de Paraguacu - FHOP, CNPJ n° 04.079.079/0001-49. Valor global estimado de R$ 2.840.760,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 01 de junho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E805CE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CISMARG e A EMPRESA FL LTDA

objeto : Licença de uso do sistema com para nortear o processo licitatório na manutenção de peças e mão obra , correção preventiva e corretiva veículos do CISMARG

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 008/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2026 a 06/06/2027
ATUALIZAR o valor contratual em face do reequilíbrio econômico e financeiro em conformidade com o IGPM, passando a vigorar a partir da presente data o montante de R$ 6.262,20 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) divididos em 10 parcelas mensais no valor de R$ 626,32 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG
01/06/2026

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:7FDDD648

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 7/2026, Processo Administrativo nº 25/2026 cujo objeto é a Revisão a ser realizada pela montadora autorizada durante o período de garantia dos novos veículos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Automax Comercial LTDA Valor total estimado de R$ 7.806,00 (sete mi, oitocentos e seis reais);
Assinatura: 20/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9F4A0DCE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

Extrato do contrato nº 116/2026 – Processo Administrativo n° 25/2026 – Dispensa de Licitação nº 7/2026, contratação da prestação de serviços de revisão a ser realizada pela concessionaria autorizada durante o período de garantia dos novos veículos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Automax Comercial LTDA. Vigência a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027. Valor Total estimado R$ 7.806,00 (sete mil, oitocentos e seis reais).
Assinatura: 29/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:E9D6F12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 37/2025
PROCESSO N° 07/2025
INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 37/2025. No valor de R$ 7.217,31 (sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) O contrato foi pactuado entre a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.245.855/0001-94, com endereço na Rua Adelino Teste, no 251 - Olhos d'Água, Belo Horizonte/MG, representado por Stefanie Sorbello, denominado CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 01/06/2026. Vigência: De 05/06/2026 a 05/06/2027.

Viçosa-MG, 01 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:C120CD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 - LARISSA SERVIÇOS MÉDICOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 145/2025. CONTRATADO LARISSA SERVICOS MEDICOS LTDA O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 do Contrato Administrativo n° 145/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. R$21.096,00(vinte e um mil noventa e seis reais) ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6E9F3768

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA**, CNPJ 00.544.599/0001-24-O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPARÁ** e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2026, Processo Administrativo Nº 37/2026 QUANT. 01 ITEM HORAS 15.000- VALOR UNIT. R$ 275,00-VALOR TOTAL 4.125.000,00 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.

Pará de Minas 01 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:11B2A9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Edital Retificado de Pregão Eletrônica nº 001/2026 – O COMGRANBEL avisa que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE FACILITIES MANAGEMENT PARA GESTÃO CENTRALIZADA E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FACILITIES (SGF) E ENGLOBANDO, NO MÍNIMO, OS EIXOS DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E URBANOS E GESTÃO E TECNOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (COMGRANBEL), conforme condições previstas no Edital. A sessão acontecerá no dia

15/06/2026 às 13:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do COMGRANBEL, na sede administrativa do COMGRANBEL situada à Rua Matias Cardoso, 11, 2º andar, sala 205 - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-050, pelo e-mail licitacoesecontratos@comgranbel.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Wellington Rodrigues de Lima
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:9DFE1047

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°107/2026 com a empresa MINDSET NEURO CLINIC LTDA , referente ao processo licitatório n°027/2024, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas não médicas, métodos terapêuticos, com o valor global de R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil, e setecentos reais) com vigência até 01 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 01 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:D1ACD37A

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ACO – CONSAUDE – 00.853.908/0001-48

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ACO – CONSAUDE – 00.853.908/0001-48

DENOMINAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAUDE. CNPJ: 00.853.908/0001-48. SEDE: RUA FERNANDO PINHEIRO DAVILA, 200, SANTA TEREZINHA II, CORONEL FABRICIANO/MG – CEP 35.171-143. NATUREZA JURÍDICA: LEI FEDERAL 11.107/2005, DECRETO FEDERAL 6.017/2007, LEI ESTADUAL 18.036/2009 E ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FINALIDADE: GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E OUTRAS SERVIÇOS MULTIFINALITÁRIOS, INCLUINDO, A EXECUÇÃO E A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. FORO: COMARCA DE CORONEL FABRICIANO/MG. DATA DE APROVAÇÃO: 04 DE JULHO DE 2025, POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL. PRESIDENTE: VITOR VICENTE DO PRADO. A ÍNTEGRA DO PRESENTE ESTATUTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR, NA ABA DOCUMENTOS - PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO - PODENDO TAMBÉM SER OBTIDA NA SEDE DO CONSÓRCIO, NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CORONEL FABRICIANO/MG, 27 DE MAIO DE 2026.

VITOR VICENTE DO PRADO –
Prefeito do Município de Timóteo.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:34312C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024

Objeto: A prorrogação da vigência da ata de registro de preços firmado com a empresa EPORT LTDA, para a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192). **Partes:** CIAS X EPORT LTDA. - **Vigência:** 30/05/2026 até 30/05/2027 - **Valor:** R$87.083,66 (oitenta e sete mil, oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:8FC8D298

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024

Objeto: A prorrogação da vigência da ata de registro de preços firmado com a empresa ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192). **Partes:** CIAS X ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - **Vigência:** 30/05/2026 até 30/05/2027 - **Valor:** R$326.583,50 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:67F4E4E0

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024

Objeto: A prorrogação da vigência da ata de registro de preços firmado com a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192). **Partes:** CIAS X SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 30/05/2026 até 30/05/2027 - **Valor:** R$145.728,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:36F415AB

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024

Objeto: Alteração contratual referente à marca do item 57 com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 049/2025, que trata da aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados. Partes: CIAS X GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Vigência: 16/07/2025 até 16/07/2026 - Valor: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:FCF00A76

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa TM VEICULOS E SERVICOS LTDA, para eventual e futura locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA - **Vigência:** 30/05/2026 até 30/05/2027 - **Valor:** R$786.189,48 (setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:B5CE7BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

DECISÃO DO PRESIDENTE
(Autoridade Competente)

Referência:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 009 /2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em análise do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro aviado pela empresa **PICININ VEÍCULOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.156.041/0001-44, detentora da Ata de Registro de Preços nº 005/2026**, DECIDE** nos moldes do §1º do art. 50 da Lei 9.784/1.999 por Adotar a fundamentação contida no Parecer Jurídico, o qual passa a fazer parte integrante da presente Decisão, para **INDEFERIR o pedido de Revisão do Preço Registrado** na Ata nº 005/2026, em virtude da **não comprovação** do desequilíbrio contratual efetivo (e não hipotético) a justificar o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Publique-se, e notifique-se a Detentora da presente Decisão.

São João del-Rei, 25 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes/MG
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:7638B29B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

DECISÃO DO PRESIDENTE
(Autoridade Competente)

Referência:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 009 /2025 TIPO: MENOR VALOR POR **ITEM**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em análise do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro aviado pela empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.739.520/0001-83, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/2026**, DECIDE** nos moldes do §1º do art. 50 da Lei 9.784/1.999 por Adotar a fundamentação contida no Parecer Jurídico, o qual passa a fazer parte integrante da presente Decisão, para **INDEFERIR o pedido de Revisão do Preço Registrado** na Ata nº 009/2026, em virtude da **não comprovação** do desequilíbrio contratual efetivo (e não hipotético) a justificar o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Publique-se, e notifique-se a Detentora da presente Decisão.

São João del-Rei, 21 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes/MG
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:614C0737

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PREGÃO Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 032/2026
Pregão n° 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, compreendendo cadeiras, longarinas, armários, mesas, gaveteiros, arquivos e estantes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos municípios consorciados ao CIGEDAS.

O Pregão será realizado através da Plataforma Eletrônica Licitar Digital (https://app.ammlicita.org.br/login/) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 12/06/2026 às 09:15 horas, horário oficial de Brasília/DF.

Informações: (32) 3373-2355 e-mail:secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br ; juridico3@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 01 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:F5BF770E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATOS DO CISLESTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no caput do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, fica designado como Agente de Contratação do CISLESTE o Sr. **ROSSELINI CARLOS PEREIRA JÚNIOR**, empregado público na função de Gerente de Transportes.

Art. 2º - Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para homologação;

Art. 3º - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do CISLESTE para o desempenho das atribuições essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do CISLESTE quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão de Controle Interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, ficam designados como membros integrantes da Equipe de Apoio do CISLESTE o Sr. **VINICIUS CAMARGO RODRIGUES** e o Sr. **HEBER RORIZ MENDES**.

§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

§ 2º A Equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno do CISLESTE, nos termos do disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - Em conformidade com o disposto no §2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, ficam designados como membros integrantes da Comissão de Contratação do CISLESTE o Sr. **VINICIUS CAMARGO RODRIGUES,** Sr. **HEBER RORIZ MENDES** e **MARCUS TADEU ROCHA GONÇALVES**.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação:

I - substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no art. 2º desta Portaria, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 2º desta Portaria;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

§ 1º No ato de autorização do certame será indicada a substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação.

§ 2º Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º Em conformidade com o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo único. Fica designado como Pregoeiro do CISLESTE o Sr. **GEORGE HELENO SALES**, que será assessorado pelos membros da Equipe de Apoio designada nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 8º - Fica designado para atuar como Fiscal de Contratos o Sr. **JOSÉ ROBERTO BANDEIRA** a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações realizadas:

I - O Fiscal será responsável por acompanhar de forma técnica a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - O Fiscal verificará se os produtos, serviços ou obras entregues estão conforme os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários.
III - O Fiscal poderá emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;
IV - Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal deverá registrar as ocorrências e notificar o contratado para que sejam adotadas as devidas correções;
V - Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.

Parágrafo único – O Fiscal de Contrato contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno do CISLESTE, nos termos do disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FEEFB885

PRESIDENTE
PORTARIA 06/2026

PORTARIA Nº 006, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE constantes dos Anexos I e II de seu Estatuto, recomposição salarial no percentual de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), relativo ao ***IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),*** acumulado nos 12 (doze) meses e 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) relativo a aumento real dos vencimentos, totalizando o percentual de **7% (sete por cento)**, vigentes a partir de 1º de abril de 2026, à título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2.º - As despesas afetas ao CISLESTE, decorrentes da execução da presente correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:04847E13

PRESIDENTE
PORTARIA 07/2026

PORTARIA Nº 007, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, nas repartições públicas do CISLESTE, em razão das Comemorações de **"Corpus Christi".**

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FE52287B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-100-2026 - NOMEIA PATRICIA SOARES VIANA COMO COORDENADORA DE REGULAÇÃO, AGENDAMENTO E FATURAMENTO

PORTARIA Nº 100/2026

Dispõe sobre a designação de empregada pública para o exercício de função gratificada no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação das atividades administrativas vinculadas à regulação, agendamento e faturamento dos serviços prestados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO a previsão de função gratificada destinada ao exercício de atribuições de coordenação técnica e administrativa no âmbito do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública **Patrícia Soares Viana** para exercer a função de confiança de Coordenador de Regulação, Agendamento e Faturamento, identificada pela sigla **FGCRAF**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Art. 2º A função de confiança de que trata esta Portaria será exercida com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observadas as atribuições inerentes ao cargo e as determinações da Presidência e da Secretaria Executiva do Consórcio.

Art. 3º A função gratificada ora atribuída possui natureza de confiança, sendo de livre designação e dispensa, mediante ato do Presidente do Consórcio, observadas as disposições normativas internas aplicáveis.

Art. 4º A empregada pública designada fará jus à gratificação correspondente à função exercida, conforme previsão legal e regulamentar vigente no âmbito do CISAMAPI.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 01 de junho de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:7A2E7360

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 030/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 030/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, do Sr. Christiana Santos Leite Quaresma, CPF n° 878.XXX.XXX-20.
Remuneração: R$ 1.799,76 (Mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), mensais.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Data da assinatura: 01 de junho de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 01 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D613C2B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 031/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 031/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, do Sr. Pedro Henrique Moreira dos Santos, CPF n° 134.XXX.XXX-31.
Remuneração: R$ 1.799,76 (Mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data da assinatura: 01 de junho de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 01 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:B4241E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE ATO DE CONVOCAÇÃO 08/2026 - EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 08/2026
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de enfermeiro ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 01 de junho de 2026

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025	
ENFERMEIRO	
VERÔNICA PABLINI DE ABREU MARTINS	4º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:BAB42A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2026

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, para registro de preços visando o fornecimento de descartáveis médico-hospitalares, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombas de infusão), destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: 02/06/2065 à 08/06/2026.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h59 do dia 08/06/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 08/06/2026, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: Às 15h00 do dia 08/06/2026.
Modo da Disputa: **Menor Preço por Lote**
Valor Total Estimado da Licitação: R$ 602.394,00 (Seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 02/06/2026.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 01 de junho de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:E4AC67C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 124/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir Luiz Paulo de Araújo Júnior, portador do CPF ***.653.086-**, do benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria IPREM n° 166/2007, datada de 18/12/2007, alterada pela Portaria 044/2024, datada de 19/02/2024, tendo em vista o implemento da maioridade civil, e, observando o dispositivo legal previsto no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal n° 4011A/02, com redação dada pela Lei 4028/02.

Art. 2° - Atribuir à dependente remanescente Sebastiana Martins de Lisboa, portadora do CPF: ***.820.476-**, cota correspondente a 100% do benefício, considerando o §3º, do artigo 29, da Lei Municipal 4011A/02.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/05/2026.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:541ECC5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º. **Nomear**, Rodrigo Souza Camargo, matrícula 810123-01, do cargo em comissão deChefe de Seção da Tecnologia da Informação, símbolo CC-3, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:94728432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo de Fomento/convenio n. 2.013/2026. Objeto: Termo de Fomento entre a administração pública e Sindicato Rural de Abadia dos Dourados/MG e o município, conforme Lei Autorizativa 2.013 de 28 de maio de 2.026 . Conforme Justificativa.

Contratado: Sindicato Rural de Abadia dos Dourados/MG
CNPJ n.º 19.347.491/0001-70

Valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de maio de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E6630B11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 020/2025 **PREGÃO: 011/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **COLIBRI SISTEMAS LTDA – CNPJ: 57.784.999/0001-24**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o prazo de vigência do contrato até 13/06/2027

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7CD24229

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 08/2026

Referente ao Processo Licitatório nº 021/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Objeto: Aquisição de um (01) trator cortador de grama e uma (01) trincha trituradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante M & A INOVAÇÕES LTDA, CNPJ: 57.980.137/0001-77 no valor total de R$ 28.850,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais); e a licitante AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.825.872/0001-21 no valor total de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

Data da homologação, 20 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EF0ABCA4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 09/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade – divulgação em veículo de som, para atendimento das secretarias setores da administração, campanhas e demais assuntos de interesse social, conforme Termo de Referência

VENCEDOR: a licitante CECÍLIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CNPJ: 64.809.252/0001-49 no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Data da homologação, 05 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E7B14600

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 010/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 029/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 36.948.457/0001-70 no valor total de R$ 45.430,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais); a licitante NOVAC INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 11.015.846/0001-11 no valor total de R$ 9.767,60 (Nove mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); a licitante CARLOS ANTÔNIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais); a licitante SUPERMERCADO E SACOLÃO VERDÃO LTDA, CNPJ: 48.150.513/0001-05 no valor total de R$ 318.967,00 (Trezentos e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais); a licitante MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 no valor total de R$ 18.212,00 (Dezoito mil duzentos e doze reais); a licitante SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 41.818.239/0001-50 no valor total de R$ 28.740,00 (Vinte e oito mil setecentos e quarenta reais); a licitante DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 33.030.409/0001-00 no valor total de R$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais); a licitante ALIANÇA UTILIDADE & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.429.342/0001-25 no valor total de R$ 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais); a licitante VDM SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 56.922.844/0001-44 no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); e a licitante INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, CNPJ: 03.660.686/0001-35 no valor total de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Data da homologação, 22 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8A1415D5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 011/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, através de maior percentual de desconto por item da tabela CMED/ANVISA-MINAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e mandados judiciais, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.762.646/0001-07 com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) para os itens 01 (Medicamento similar comum injetáveis) e 02 (Medicamento genérico comuns injetáveis) e a licitante ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.444.068/0001-01 com desconto de 80,80% (oitenta vírgula por cento) para o item 03 (Medicamento genérico) e com desconto de 75,80% (setenta e cinco vírgula oitenta por cento) para o item 04 (Medicamento similar)

Data da homologação, 18 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F6217E0E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 013/2026

Referente ao Processo Licitatório nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de beneficiamento de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante FABRÍCIO IZAURO MARTINS REZENDE, CNPJ: 65.475.731/0001-39 no valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Data da homologação, 29 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B5A1418F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Processo nº 019/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (FRASCOS E EQUIPOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28738688000120) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 16 no valor total de R$ 52.027,90 (cinquenta e dois mil e vinte e sete reais e noventa centavos). CSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (66333119000194) com os lotes: 5, 20 e 21 no valor total de R$ 6.816,00 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote: 18 no valor total de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). HOSPCLEAN COMERCIO LTDA (50850407000186) com os lotes: 3, 4, 6, 11 e 15 no valor total de R$ 15.950,20 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA (20720582000198) com o lote: 1 no valor total de R$ 330,70 (trezentos e trinta reais e setenta centavos). MG2 NUTRIÇÃO LTDA (39935073000100) com os lotes: 17 e 22 no valor total de R$ 37.928,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais). N M LICITACOES LTDA (52339425000123) com o lote: 2 no valor total de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais). HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (02786436000183) com o lote: 19 no valor total de R$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 117.097,80 (cento e dezessete mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) .

Alagoa, 01 de junho de 2026

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4F46FDA5

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Processo nº 025/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, AGUÁ E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG (ITENS DESERTOS PL 011/2026_PE 008/2026). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa PADARIA QUITANDA DE MINAS LTDA (47188661000156) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 82.537,76 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Alagoa, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E6C0F027

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Processo nº 019/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (FRASCOS E EQUIPOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28738688000120) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 16 no valor total de R$ 52.027,90 (cinquenta e dois mil e vinte e sete reais e noventa centavos). CSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (66333119000194) com os lotes: 5, 20 e 21 no valor total de R$ 6.816,00 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote: 18 no valor total de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). HOSPCLEAN COMERCIO LTDA (50850407000186) com os lotes: 3, 4, 6, 11 e 15 no valor total de R$ 15.950,20 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA (20720582000198) com o lote: 1 no valor total de R$ 330,70 (trezentos e trinta reais e setenta centavos). MG2 NUTRIÇÃO LTDA (39935073000100) com os lotes: 17 e 22 no valor total de R$ 37.928,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais). N M LICITACOES LTDA (52339425000123) com o lote: 2 no valor total de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais). HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (02786436000183) com o lote: 19 no valor total de R$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 117.097,80 (cento e dezessete mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) .

Alagoa, 01 de junho de 2026

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A5663EBF

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Processo nº 025/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, AGUÁ E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG (ITENS DESERTOS PL 011/2026_PE 008/2026). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa PADARIA QUITANDA DE MINAS LTDA (47188661000156) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 82.537,76 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Alagoa, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:72262726

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO Nº 393/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 393/2026. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico 018/2024. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETOS E SARGETAS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, neste termo o MUNICÍPIO DE ALAGOA (calçamento + guia). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10, valor total de R$ 522.330,00 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Alagoa, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6B72581A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba - Aviso de Licitação. Processo n° 180, Pregão Eletrônico n° 040. Objeto: Prestação de serviço de profissionais de segurança desarmada com a finalidade da proteção do público presente no evento, dos bens materiais e do local de realização do evento, devidamente uniformizados e identificados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/06/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 01/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:9ADCAA9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba - Aviso de Licitação. Processo n° 181, Pregão Eletrônico n° 041. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/06/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 01/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:22C07FDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 023/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 168/2026
INEXIGIBILIDADE 023/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALÉM PARAÍBA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.943.280/0001-50** para prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 005/2025.**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial "**LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALÉM PARAÍBA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.943.280/0001-50**", pelo valor global de R$ 202.241,55 (duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:8CF36529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 024/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 169/2026
INEXIGIBILIDADE 024/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.213/0001-90** para prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 005/2025.**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.213/0001-90**", pelo valor global de R$ 202.241,55 (duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:E2E33794

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 102/2026

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA PARA GESTÃO, ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X, INCLUINDO SISTEMA, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, conforme condições e especificações contantes no termo de referência.
Data da Sessão Pública: Dia 10/06/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 01 de junho de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:4555189D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 05/2026
TIPO: CHAMAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, CONFORME OS VALORES PREVISTOS NA TABELA SIGTAP-SUS **X 3**.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 02 de junho de 2026 às 08h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 28 de junho de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 01 de JUNHO de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Setor De Licitações

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5E103796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

N.º Processo: 46/2026 – Concorrência Eletrônica 01/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.286.304/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ANTÔNIA DE LOURDES. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 308.500,00. Data de assinatura: 01 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9328CFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 01/2026, Processo Administrativo nº 46/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ANTÔNIA DE LOURDES.

DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 38.286.304/0001-30 308.500,00 77.558,23 Proveito (20,09%).

THAIS MESQUITA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1287B8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 01/2026, Processo Administrativo nº 46/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ANTÔNIA DE LOURDES.
DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 38.286.304/0001-30.

Araújos, 29 de Maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B8FAA740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 339/2024

EXTRATO DE CORREÇÃO DO OBJETO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2024
EDITAL PREGÃO Nº 179/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa Health Biotecnologia Ltda - CNPJ: 40.223.214/0001-41 sedia na RUA ANTONIO CARLOS,1536, , JARDIM AMERICA - PARÁ DE MINAS/MG CEP: 35660-970, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 339/2024, RESOLVE prorrogar a vigência e saldo inicial da ata de registro de preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Controle de Endemias, Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, por 12 meses e fornecimento de algumas peças, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 179/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA PRORROGAÇÃO
2.1.Fica prorrogada até 11 de abril de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo inicial.

3.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 10 de abril de 2026

Assinaturas
WELLINGTON ROQUE PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

Biotecnologia Ltda
CNPJ: 40.223.214/0001-41

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E0899E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 058/2025 - ADITIVO 002, 003, 004 E 005

TERMO ADITIVO Nº 02
Aos dezoito dias de junho de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LOK PIRÂMIDE LTDA EPP, **CNPJ: 04.057.221/0001-57** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº019/2025** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº058/2025 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é:
ACRESCENTAR 4,9059% *do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a* **R$79.592,16 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, *nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*
O valor do contrato original era de R$1.782.379,52 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R$1.861.971,68 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do municipio, de acordo com o prescrito na lei 14133/21.

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
TERMO ADITIVO Nº 03 DE
ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº
019/20025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG ELOK
PIRÂMIDE LTDA EPP

Aos tres de setembro de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LOK PIRÂMIDE LTDA EPP, **CNPJ: 04.057.221/0001-57** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº019/2025** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº058/2025 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é:
ACRESCENTAR 3,519% *do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a* **R$57.091,62 (cinquenta e sete mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos)***, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*
O valor do contrato original era de R$1.861.971,68 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R$1.919.063,30 (um milhão, novecentos e dezenove mil, sessenta e tres reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do municipio, de acordo com o prescrito na lei 14133/21.

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
TERMO ADITIVO Nº 04 DE
ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº
019/20025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG ELOK
PIRÂMIDE LTDA EPP

Aos cinco de novembro de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LOK PIRÂMIDE LTDA EPP, **CNPJ: 04.057.221/0001-57** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº019/2025** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº058/2025 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é:
ACRESCENTAR 6,66% *do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a* R$**108.062,12 (cento e oito mil, sessenta e dois reais e doze centavos)**, *nos moldes da lei 1433/21.*
O valor do contrato que era de R$1.919.063,30 (um milhão, novecentos e dezenove mil, sessenta e tres reais e trinta centavos) passa a ser de R$2.027.125,42 (dois milhões, vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do municipio, de acordo com o prescrito na lei 14133/21.

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 05 DE
PRORROGAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO N
019/20025**, QUE ENTRE SI CELEBRAMO**
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG ELOK
PIRÂMIDE LTDA EPP

Aos vinte e nove de janeiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LOK PIRÂMIDE LTDA EPP, **CNPJ: 04.057.221/0001-57** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº019/2025** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº058/2025 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é: porrogar por 30 dias o contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA –VALORES
2.1. Os valores para esta prorrogação serão de R$608.998,43 (seiscentos e oito mil, novecentos noventa e oito reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39.20 (43/2183)
R$304.999,21
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39.20 (423/2192)
R$304.999,21

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do municipio, de acordo com o prescrito na lei 14133/21.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D614CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2026

AVISO DE LICITAÇÃO-retificação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
Credenciamento 03/2026

OBJETO: ontratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínica e Patológica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA: para envelopes que forem protocolados ate dia 03/06/2026 as 13:00 hopras a sessão de abertura será dia 03/06/2026 as 15:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:579068A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 483/2021 - ADITIVO 007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº483/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
CONTRATO Nº132/2021
Aditivo 007

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Roque.

CONTRATADA: SAGATEC LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º28.514.938/0001-49, estabelecida à Rua Av Luiz Antonio Monteiro, 1368, Bairro Esplanada, Bocaiúva/MG, representada por Rodrigo Santos Pires, portador da Cédula de Identidade n.º MG 16.383984 SSP/MG e CPF (MF) n.º 097.069.756-24.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação e manutenção mensal inclusa licença do software, contendo suporte técnico para monitoramento de Calha Parshall e ainda, disponibilizar opções presentes como: armazenamento de dados, gráficos e impressões de relatórios. Ambos para aferição da vazão de entrada de enfluete e criação de banco de dados digitalizados das informações oriudas desse objeto; e ainda garantir o cumprimento de condicionantes de licença ambiental LAS/RAS Nº 45/2019 para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Tuniquinho Vida

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E PREÇO

Fica prorrogado o processo supra citado até **31/04/2026** por solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor global que era de R$ 14.000,00 (quatorze mil) para o período passa a ser de **R$14.424,20,00** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de **R$1.803,02** (mil, oitocentos e três reais e dois centavos), conforme aplicação do IGPM acumulado de agosto de 3,03%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:709AAD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 065/2026

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: White Martins Gases Industriais Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida para o pagamento de notas fiscais referente fornecimento de gás oxigênio para pacientes em tratamento domiciliar, nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal São José.
VALOR GLOBAL: R$ 119.383,63
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:528596F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 006/2026 (SAÚDE)

PORTARIA Nº 006 - 01/06/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 004, DE 08/05/2026 E PORTARIA Nº 005, DE 15/05/2026, QUE DISPÔS SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE TRABALHO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos quando cessadas as razões de interesse público que os motivaram;

CONSIDERANDO a redução dos casos notificados e confirmados de dengue no Município de Arcos, conforme monitoramento epidemiológico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO que o atual cenário epidemiológico não mais demanda a adoção das medidas excepcionais estabelecidas pela Portaria nº 04 de 08/05/2026 e portaria n 05 de 15/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 004, de 08/05/2026 e a Portaria nº 005, de 15/05/2026.

Art. 2º - Ficam restabelecidas as rotinas administrativas ordinárias relativas à concessão de férias e à jornada de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - Os períodos de férias anteriormente suspensos poderão ser reprogramados pelo Departamento de Recursos Humanos, observadas as necessidades do serviço e os direitos dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de junho de 2026.

ALINE MARIA CORREA ARANTES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6B179CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 112/2026

PORTARIA 112 – 29/05/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 085/2026 e nomeia no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Maria Eduarda Rodrigues - Presidente
Atendente
Maspm nº 159317/0

Jaderson Ramos da Silva
Motorista
Maspm nº 109748/2

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C681BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO 02 DO PROCESSO 038/2026

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elisangela Freitas de Oliveira, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores Silvio Pedro do Carmo Junior e Thiago Barbosa Paixão, designados na forma da legislação vigente, para realização da sessão de julgamento da documentação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 038/2026.

Aberta a sessão, passou-se à análise da documentação protocolada pelos interessados, conforme registros de recebimento, com vistas à verificação do atendimento às exigências editalícias.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa 60.574.964 ROBERT OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 60.574.964/0001-75, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de PINTOR.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa EVERALDO DIAS 06291299674, inscrita no CNPJ nº 22.702.758/0001-04, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de PEDREIRO.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa 49.343.566 VANTUIL RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ nº 49.343.566/0001-05, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de SERVENTE DE OBRAS.
Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa 67.032.494 MARCOS VINICIUS OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 67.032.494/0001-67, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de SERVENTE DE OBRAS.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa 66.956.867 EUGENIO BADOCO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 66.956.867/0001-23, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de PEDREIRO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Equipe de Apoio

THIAGO BARBOSA PAIXÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8ABC89E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 057/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão, conferência, validação e transmissão das informações de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) ao sistema do eSocial.
Os serviços compreenderão o envio dos eventos obrigatórios S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho), bem como o acompanhamento dos retornos do sistema, correção de inconsistências e suporte técnico especializado, garantindo o cumprimento das obrigações legais.
A iniciativa tem como objetivo assegurar a regularidade das informações trabalhistas e previdenciárias do Município perante os órgãos de controle, evitar a aplicação de penalidades e promover maior eficiência na gestão administrativa, contribuindo para o cumprimento das normas vigentes e a continuidade dos serviços públicos.Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições técnicas, administrativas e financeiras da contratação poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou por meio do e-mail licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 02/06/2026 às 08h até o dia 11/06/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 01 DE JUNHO de 2026.

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:374E6EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 061/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 paraaquisição de dispositivos de retenção e segurança para transporte de crianças em veículos automotores, compreendendo cadeira automotiva infantil (0 a 36 kg), bebê conforto (0 a 13 kg) e assento de elevação (15 a 36 kg), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Argirita/MG, especialmente para utilização no transporte escolar da educação infantil e no transporte de crianças para atendimentos de saúde, em conformidade com as normas do CONTRAN, do INMETRO e demais legislações vigentes.referentes ao critério VII da lei estadual nº 18.030/2009, via Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônicowww.argirita.mg.gov.br/licitacoesou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 02/06/2026 às 08h até o dia 12/06/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 01 DE JUNHO de 2026

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:678EE797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 069/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
O Município de Argirita/MG torna público que pretende realizar dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mini fazendinha recreativa e educativa durante a realização da 51ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Argirita/MG.

Os serviços compreenderão a disponibilização de animais de pequeno porte, transporte, montagem e desmontagem da estrutura, manejo, alimentação, higienização, ornamentação temática rural, acompanhamento técnico especializado, equipe de apoio e demais serviços necessários à adequada execução das atividades durante o período do evento, garantindo segurança, organização, bem-estar animal e adequada visitação pública.

A iniciativa tem como objetivo proporcionar atividade recreativa, educativa e cultural ao público visitante, especialmente crianças e famílias, contribuindo para o fortalecimento das tradições rurais, valorização das atividades agropecuárias e ampliação das opções de entretenimento durante a realização da exposição agropecuária.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições técnicas, administrativas e financeiras da contratação poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou por meio do e-mail licitacao@argirita.mg.gov.br.

O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerá do dia 02/06/2026 às 08h até o dia 11/06/2026 às 07h30min.

As informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 0310405 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 01 de junho de 2026.

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:438FC0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 07 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: 60.574.964 ROBERT OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.574.964/0001-75.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de PINTOR, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do

Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EA487495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 08 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: EVERALDO DIAS 06291299674, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.758/0001-04.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de PEDREIRO, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:73F02588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 09 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: 49.343.566 VANTUIL RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.343.566/0001-05.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de SERVENTE DE OBRAS, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3C8AA52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: 67.032.494 MARCOS VINICIUS OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 67.032.494/0001-67.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de SERVENTE DE OBRAS, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:54394B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 11 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: 66.956.867 EUGENIO BADOCO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 66.956.867/0001-23.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de PEDREIRO, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B91828B4

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 010/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, arquivos, estantes e mobiliários de aço destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Argirita/MG, especialmente das unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item,

conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 02/06/2026, às 07h30m do dia 18/06/2026;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 18/06/2026 , no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:53017CCB

GABINETE
DECRETO 170/2026

DECRETO Nº 170/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Argirita, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 394/2025, que institui e disciplina a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a CAISAN no Município de Argirita.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Argirita, na forma abaixo:

Representantes do Poder Público:

Representante	Suplente	Órgão
Naiara Aparecida Rodrigues de Oliveira	Higor Lagrimante Teixeira	Secretaria Municipal de Agricultura
Fabíola Almeida Bertolino	Letícia Aparecida Dias da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Almeida Barbosa Batista	Marília Aparecida Ferreira Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação
Girlane Pereira Fernandes	Lucas Camargo Evangelista	Secretaria Municipal de Assistência Social
Michele Miranda de Oliveira	Bruna Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Gestão

Parágrafo único. A participação na CAISAN ficará vinculada ao exercício do respectivo cargo, subsistindo enquanto perdurar a investidura do membro no órgão ou entidade representada.

Art. 2º.A Presidência da CAISAN Municipal será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o exercício do respectivo cargo, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 71/2026.

Art. 3º.A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal será exercida pelo servidor público Lucas Camargo Evangelista, da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pela Presidência.

Art. 4º.A CAISAN Municipal será composta pelos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal cujas competências guardem relação com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto perdurar o exercício do respectivo cargo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 22 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:738C6439

GABINETE
DECRETO 171/2026

DECRETO Nº 171/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Argirita, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 394/2025, que institui e disciplina o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no Município de Argirita;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição dos membros titulares e suplentes do referido Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação/indicação das entidades e órgãos competentes para composição do COMSEA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Argirita, na forma abaixo:

I – Representantes do Poder Público (1/3):

Representante	Suplente	Órgão
Naiara Aparecida Rodrigues de Oliveira	Higor Lagrimante Teixeira	Secretaria Municipal de Agricultura
Fabíola Almeida Bertolino	Letícia Aparecida Dias da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Almeida Barbosa Batista	Marília Aparecida Ferreira Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação
Girlane Pereira Fernandes	Lucas Camargo Evangelista	Secretaria Municipal de Assistência Social
Michele Miranda de Oliveira	Bruna Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Gestão

II – Representantes da Sociedade Civil (2/3):

Representante	Suplente	Entidade
Armando de Oliveira Batista	Bernardo Iennaco de Moraes Barbosa	Associação dos Produtores Rurais de Argirita
Michele Vasconcelos Barbosa	Carla Marília Nunes Lopes Gomes	Associação dos Produtores Rurais de Argirita
Régis David da Silva Lima	Mônica Lopes da Silva	Associação dos Produtores Rurais de Argirita
Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues	Ricardo Augusto Furtado Pereira Ramos	Associação dos Produtores Rurais de Argirita
Maria Filomena Fernandes do Carmo	José Heleno Furtado Carminati	Associação dos Produtores Rurais de Argirita
Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo	Josiane de Faria Carminate Rocha	Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira
Denise Miranda Nogueira	Eliane Aparecida de Paula Alves	Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira
Ana Maria Garcia do Carmo Carminati	Priscila Dornelas Valote	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
Luana Rocha de Mello	Aloísio Campos Guedes da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Valkíria Terezinha Vasconcelos Carmo	Mislene Araújo de Oliveira	Centro de Referência de Assistência Social

Art. 2º.A presidência e a vice-presidência do COMSEA serão exercidas, respectivamente, por Armando de Oliveira Batista e

Michele Vasconcelos Barbosa, representantes titulares da sociedade civil, eleitos em plenária do Conselho.
Parágrafo único.A função de Secretário-Geral do COMSEA será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o exercício do respectivo cargo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 70/2026.

Art. 3º.O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme previsto na Lei Municipal nº 394/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 22 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:935EA248

GABINETE
DECRETO 175/2026

DECRETO Nº 175/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOa celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente observada em todo o país;
CONSIDERANDOa oportunidade de otimizar a gestão de recursos humanos neste período;
CONSIDERANDOainda, a necessidade de compatibilizar as celebrações religiosas de Corpus Christi com a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Argirita nas seguintes datas:

04 de junho de 2026 (quinta-feira), data de celebração religiosa de Corpus Christi;
05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º.O disposto neste Decreto não se aplica às atividades consideradas essenciais, cujos serviços não admitam interrupção, cabendo aos titulares dos respectivos órgãos e entidades estabelecer a escala de trabalho necessária para garantir o atendimento à população, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza urbana e fiscalização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 29 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F68907D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato 025/2023. Dispensa de Licitação nº. 08/2023, Lei Federal nº 8.245/91. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Elaine Pimentel Nunes, Dos Acréscimos e supressões: redução de 48,2%, do valor do Contrato inicial, em razão da redução ao valor de R$ 2.326,22, o valor mensal do Contrato passa de R$ 4.826,22, para R$ 2.500,00.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F5751B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 071/2026. Credenciamento nº 008/2026. Objeto: prestação de serviços gráficos, incluindo confecção, impressão e fornecimento de materiais institucionais, administrativos e de divulgação, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Visualize Comunicação Visual e Projetos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.531.914/0001-91, valor global R$ 531.550,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 01 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel nº 073/2026. Credenciamento nº 014/2023. Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ediney Oliveira de Jesus, valor mensal R$ 450,00, vigência: 30/05/2027.

Arinos, 01 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3D7AD1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026
Processo nº 029/2024, Dispensa nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: BRUNO DANIEL FELIPE GUALBERTO GOMES., CNPJ: 36.609.425/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de despachante para liberação junto CIRETRAN, como emplacamento, transferência de propriedades de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Para liberação dos veículos junto aos órgãos competentes de veículos adquiridos por meio de convênio, emenda, aquisição de recursos próprios, faz-se necessária essa contratação.
Vigência: 09/05/2027.

Barra Longa/MG, 08 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:8360A61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 34/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ata de Registro de Preços: Nº 136/2026
Detentora: 12400900 ZUIRES MARIA SOUZA DOS SANTOS - CNPJ: 12.400.90/0001-05
Valor da ARP: R$ 8.057,60 (oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 137/2026
Detentora: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor da ARP: R$ 49.241,77 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 138/2026
Detentora: WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA -
CNPJ: 21.856.981/0001-43
Valor da ARP: R$ 34.575,85 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 139/2026
Detentora: DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI - CNPJ: 26.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 140/2026
Detentora: NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25
Valor da ARP: R$ 50.666,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 141/2026
Detentora: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CNPJ:44.053.953/0001-93
Valor da ARP: R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 142/2026
Detentora: WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83
Valor da ARP: R$ 1.152,50 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 143/2026
Detentora: HDR LICITA PRIME - CNPJ: 64.029.957/0001-43
Valor da ARP: R$ 19.662,50 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: De 01/06/2026 à 01/06/2027

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:E3CF7410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 311/2025 PROCESSO 197/2025

O município de Barroso torna publico o 2º aditivo ao contrato 311/2025 Processo 197/2025 Concorrência 006/2025, Contratação de empresa especializada para a construção de sauna através de readequação de sala existente no Ginásio Poliesportivo do CECLANS, no município de Barroso/MG, através de recursos próprios em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.675.880/0001-10
Vigência: 16/05/2026 a 30/06/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4B0DF01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 0115/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

O Município de Barroso torna pública o cancelamento de processo licitatório, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 25/05/2026, referente ao Processo Licitatório nº 0115/2026 Inexigibilidade 021/2026, Edição 4280.
Objeto: Locação de imóvel com suporte necessário para instalação do Projeto Girassol, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
.

Barroso, 01 de Junho de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:2CF00633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 26/2026. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família do Município de Boa Esperança/MG, voltados ao monitoramento e qualificação das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo diagnóstico, avaliação, desenvolvimento de plano de ação, educação permanente e acompanhamento das políticas públicas relacionadas à Política de Assistência Social, em sua integralidade. **PROPONENTE:** ÁGORA CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.523.400/0001-61. **VALOR**: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) mensais, perfazendo o montante anual de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, III, "c" e "d".

MARCEL CHAVES FERREIRA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BE4A2B6E

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°26/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alíneas "c" e "d".

OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família do Município de Boa Esperança/MG, voltados ao monitoramento e qualificação das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo diagnóstico, avaliação, desenvolvimento de plano de ação, educação permanente e acompanhamento das políticas públicas relacionadas à Política de Assistência Social, em sua integralidade:

PROPONENTE: ÁGORA CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.523.400/0001-61.
VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) mensais, perfazendo o montante anual de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 01 de junho de 2026.

MARCEL CHAVES FERREIRA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família, em Exercício

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:88F97157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal nº 366/2024, e da Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2026, torna público o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025**, resultante da Concorrência Eletrônica n° 003/2025, Processo Administrativo n° 453/2025, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU. **OBJETO:** registro de preços para a contratação, conforme previsto no art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de obras e serviços de engenharia elétrica, destinados à execução de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica, tanto em áreas urbanas quanto rurais, no Município de Itatiaiuçu, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor Total: R$ 533.060,73 (quinhentos e trinta e três mil e sessenta reais e setenta e três centavos). Vigência da Ata: 27/02/2026 até 26/02/2027. Fornecedor Habilitado: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:92A07402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de produção geral, promoção, premiação, organização de eventos agropecuários e estruturas de sistema de projeção para realização da **XXXI Cavalgada de Bom Jesus do Amparo - 2026,** que será realizada nos dias: 03/07/2026 (sexta-feira), 04/07/2026 (sábado) e 05/07/2026 (domingo), no Parque de Exposições "Tiné Motta", no município de Bom Jesus do Amparo-MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/06/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:8EDA954F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A Nº ARP 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000027/25- 00006/26 Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 032/25. Pregão Presencial nº 10/2025. *BCN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.* Valor: 16.058,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVE. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – Dep Administração
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0148 – Dep Obras
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – Sec. Municipal de Educação
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 – Secretaria Municipal de Saúde 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0487 – Dep. Assist. Social – Assinatura: 20/04/2026 - Vigência: 19/03/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2A2A9C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DALLAS SHOWS LTDA ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DALLAS SHOWS LTDA ME.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026 - CREDENCIAMENTO N° 012/2026 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, das diversas Secretarias do Município. Recebeu documentos e credenciou**DALLAS SHOWS**

LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 41.626.687/0001-52– Valor Global: 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de junho de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:D0F40941

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOÃO VICENTE MARTINS DA MOTA ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOÃO VICENTE MARTINS DA MOTA ME.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026 - CREDENCIAMENTO N° 011/2026 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com instalações e manutenções elétricas para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brasilândia de Minas/MG, das diversas Secretarias do Município. Recebeu documentos e credenciou**JOÃO VICENTE MARTINS DA MOTA ME.**, inscrita no CNPJ nº 14.138.782/0001-34 – Valor Global: 10.000,00 (dez mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de JUNHO de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:C4514C3D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOENILSON SANTANA DE SOUZA ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOENILSON SANTANA DE SOUZA ME.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026 - CREDENCIAMENTO N° 012/2026 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, das diversas Secretarias do Município. Recebeu documentos e credenciou**JOENILSON SANTANA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 59.592.423/0001-90– Valor Global: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de junho de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:291E6511

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LPC PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LPC PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026 - CREDENCIAMENTO N° 012/2026 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, das diversas Secretarias do Município. Recebeu documentos e credenciou**LPC PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.248.265/0001-71. Valor Global: 20.000,00 (vinte mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de junho de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:76F1A87E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 - CREDENCIAMENTO N° 001/2026 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, de serviços de Hotelaria/Hospedagem (Café da Manhã) na sede do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Recebeu documentos e credenciou**PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.494.169/0001-98 – Valor Global: 19.048,00 (dezenove mil e quarenta e oito reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de JUNHO de 2026.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:E96261E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026 – O Município de Buritis-MG, através de seu Agente de Contratações, comunica aos interessados que fica publicada a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução da construção obra da Ponte sobre o Córrego Pinduca, localizada na Estrada Vicinal BII 232, próximo ao Distrito Serra Bonita, situada no município de Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 10/07/2026, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 01 de junho de 2026.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D8387711

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2026.

Processo de Dispensa Nº 060/2026. Objeto: **Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do Serviço Social da Saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$ 5.296,46 (Cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. CNPJ: 18.804.963/0001-03. Data: 01/06/2026. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1B0BF153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 032/2026 PRC 082/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº082/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE RADIADOR DE ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DA PATROL NEW HOLLAND RG 140B**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 02/06/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 10/06/2026. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponívelatravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 01/06/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EC951E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 056/2026 PROCESSO 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 072/2026, **Dispensa nº 031/2026**, **Contrato nº 056/2026**. **Contratado:** ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº 05.194.502/0001-14. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 1.042,20 (um mil, quarenta e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 3 (três) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C25CEFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 055/2026 PROCESSO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato- Processo nº 072/2026,**Dispensa nº 031/2026**,**Contrato nº 055/2026**.**Contratado:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 43.015,00 (quarenta e três mil e quinze reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 3 (três) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0FA1D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 057/2026 PROCESSO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 072/2026, **Dispensa nº 031/2026**, **Contrato nº 057/2026**. **Contratado:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-85. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 3 (três) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:539C03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 058/2026 PROCESSO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 072/2026, **Dispensa nº 031/2026**, **Contrato nº 058/2026**. **Contratado:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 3 (três) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E8015BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 059/2026 PROCESSO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 072/2026, **Dispensa nº 031/2026**, **Contrato nº 059/2026**. **Contratado:** KADFAR Medicamentos LTDA., CNPJ nº 32.116.161/0001-31. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL,

conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 3 (três) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:909EE6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 060/2026 PROCESSO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 072/2026, **Dispensa nº 031/2026**, **Contrato nº 060/2026**. **Contratado:** LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 57.111.717/0001-28.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 3 (três) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:488D52A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 061/2026 PROCESSO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 072/2026, **Dispensa nº 025/2026**, **Contrato nº 061/2026**. **Contratado:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 3 (três) meses. Data da Ass.: 26/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:998E37CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DELICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DELICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 001/2026,** cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.
Início da Disputa: 11/06/2026 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br.
Motivo da Prorrogação: Interesse da Administração.
Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6D7E37B4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON (ESCOLA MUNICIPAL EDILEUZA BATISTA DE AQUINO) ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE ESTADO E MUNICIPIO, conforme condições constantes no Edital e Anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 15 de junho de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:702CAF51

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA., CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 08/06/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos deverão ser enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C23610C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 1002/2026

Ofício nº 059/2026
Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 29 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, encaminhar projeto de lei, o qual ***"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027 e dá outras providências."***

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Ilmo. Sr.
VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG

MENSAGEM Nº 013/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação desta Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que dispõe sobre as normas e prioridades que nortearão a elaboração e a execução do orçamento do Município de Cachoeira Dourada para o exercício financeiro de 2027.

A elaboração desta proposta legislativa cumpre rigorosamente o mandamento esculpido no *Art. 165, § 2º, da Constituição Federal*, bem como as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui-se como o elo fundamental entre o planejamento estratégico de médio prazo, representado pelo Plano Plurianual (PPA), e a execução financeira imediata, materializada na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sua função primordial é selecionar, dentre os programas governamentais, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o ano subsequente.

O presente Projeto de Lei contempla diretrizes essenciais para:

• A orientação da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027;
• A manutenção do equilíbrio fiscal entre receitas e despesas;
• A definição de critérios para a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
• A fixação de metas fiscais e a avaliação de riscos que possam afetar as contas públicas municipais;
• A transparência na gestão dos recursos e a eficiência na aplicação das verbas públicas.

A proposta ora encaminhada reflete o compromisso do Poder Executivo com a responsabilidade fiscal e o desenvolvimento sustentável de Cachoeira Dourada, assegurando que os recursos públicos sejam destinados ao atendimento das demandas sociais e ao fortalecimento da infraestrutura e dos serviços essenciais prestados à nossa população.

Diante da relevância da matéria para a continuidade das ações administrativas e para a higidez financeira do Município, submeto o presente projeto à análise desta Câmara Municipal, contando com o habitual espírito público e o criterioso exame dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura de Cachoeira Dourada – MG, em 29 de maio de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1002/2026

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027 e dá outras providências."

PREFEITO Aleandro Francisco da Silva, do Município de Cachoeira Dourada MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2027 e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º A estruturação da proposta orçamentária do Município de Cachoeira Dourada abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
III - promoção dos direitos humanos, ampliando em especial os espaços e ações de combate à violência e ao preconceito contra mulheres, LGBTQIA+ e negros e negras;
IV - promoção do desenvolvimento sustentável do Município e do crescimento socioeconômico, científico, tecnológico e cultural;
V - combate à pobreza, promovendo a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir a desigualdade entre indivíduos e regiões da cidade;
VI - aperfeiçoamento dos serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão e da arrecadação;
VII - promoção de assistência integral à criança, ao adolescente e ao idoso;
VIII - continuidade do processo de melhoria da infraestrutura urbana;
IX - promoção e desenvolvimento de ações de bem-estar animal e combate aos maus-tratos contra os animais;

Parágrafo único. A proposta orçamentária anual terá como base as diretrizes gerais da Administração Pública, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o Exercício.

Art. 3º Os programas e ações governamentais, com seus objetivos e metas, representando as prioridades para o exercício de 2027, serão aqueles estabelecidos no Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as dos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Demonstrativo 9 - Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A estimativa da receita e da despesa far-se-á com base na arrecadação de 2025, 2024 e 2023, levando-se em conta a atual conjuntura econômica nacional, bem como os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de lei própria.

§ 2º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 3º Caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país, os valores das metas fiscais poderão ser alterados por meio de Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão elencados no **Anexo de Riscos Fiscais**, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º A Lei Orçamentária abrigará reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A **Reserva de Contigência** será identificada pelo código 99.999.9999.9.999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no Exercício anterior, destinada à cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

§ 2º Excluindo os valores de que trata §1°, a lei orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

CAPÍTULO VI
DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá dotações específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares, cujo montante, nos termos do § 9º do Art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, alterada pela Emenda a Lei Orgânica nº 09/2018, observará o limite até de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão distribuídos em partes iguais por Vereador, sendo que a metade do percentual previsto no caput será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 1º do Art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada.

§ 2º A dotações específicas a que alude o caput deste artigo e a distribuição de que trata o § 1º serão definidas em programas e/ou ações governamentais específicas, destinados às ações de serviços de saúde e ações de caráter geral.

§ 3º Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara analisar se as emendas propostas pelos Vereadores atendem ao disposto nesta Lei.

§ 4º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 5º O remanejamento de que trata o §4º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 6º Caberá à Secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 7º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 8º As emendas parlamentares às quais alude o § 9º do Art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada poderão ser executadas:

I - diretamente pelo Município de São José do Rio Preto, mediante execução das ações de governo, respeitando os dispositivos legais que regem as licitações e compras públicas;
II - pelas entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, respeitando os dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 9º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o §11º do Art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada.

Parágrafo único. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento.

Art. 10 O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no artigo anterior não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;
II - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
III - ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
IV - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;
V - incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;
VI - impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro;
VII - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;
VIII - a emenda que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não alterações posteriores;
IX - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
X - a destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios de utilidade pública;
XI - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
XII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente.

§ 3º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;
III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

Art. 11 Em atendimento ao disposto no §9º do Art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
II - até 30 (trinta) dias após a ciência do impedimento de ordem técnica, previsto no item I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observados os valores destinados a ações e serviços de saúde;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item II, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Após a indicação ao Poder Executivo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Para as emendas em que não houver impedimento de ordem técnica, após o parecer de regularidade emitido pela Secretaria responsável, fará a alocação do crédito orçamentário proposto na emenda, transferindo da dotação prevista no § 2º do Art. 7º, se necessário, observado o disposto no § 5º do mesmo artigo.

CAPÍTULO VII
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 12 Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

Art. 13 As Unidades Administrativas executoras dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual ficam responsáveis por aferir os custos dos programas e ações, bem como, por avaliar os resultados obtidos, em especial, quanto aos programas finalísticos.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 14 O Poder Executivo e suas entidades da Administração, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, estabelecerão, junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - as receitas arrecadadas no Exercício;
II - as despesas executadas no Exercício;
III - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
IV - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
V - eventual estoque de restos a pagar processado de Exercícios anteriores;
VI - as consignações de Terceiros; e
VII - saldo financeiro do Exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 15 No prazo previsto no caput do art. 14, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nos respectivos vínculos.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 8º Caso o valor previsto no Anexo de Metas Fiscais se apresente defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada, sendo que os anexos da LDO/PPA poderão ser substituídos por ocasião da LOA.

§ 9º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 10 Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 11 A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO IX
DESPESAS COM PESSOAL

Art. 16 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme especificado na lei orçamentária.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos demais agentes públicos ativos, proventos e pensões dos inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias, a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica, mesmo que a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite legal, em conformidade com o que autoriza o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 17 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidos por Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO X
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 18 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO XI
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 19 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 20 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração mediante autorização legislativa.

Art. 21 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 22 As disposições do artigo 20 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 23 As transferências financeiras entre órgãos, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 25 Nas receitas previstas na lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
VI - isenções para imóveis situados em áreas ou núcleos habitacionais, os quais tenham sido objeto de regularização fundiária de iniciativa pública ou privada.

Art. 27 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
OUTRAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §5º, §6º, §7º e §8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social; e
III - o orçamento de investimentos das empresas municipais.

§ 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 29 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para que o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, procedam a:

I - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto pela LOA, que será publicada para o exercício de 2027, conforme delimita a Lei Federal 4.320/64;
II contingenciamento de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
III - realização de operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;
II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;
III - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;
IV - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, Parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação decorrente de convênios e de operações de crédito.
VI - remanejamentos inerentes às Indicações Parlamentares, conforme disposto no §4º do art. 7º desta Lei.

Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar, mediante Decreto, no limite estabelecido no inciso I do artigo 29 desta Lei, transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias entre Órgãos, programas e categorias econômicas de despesa.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiências orçamentárias e despesas não computadas, respeitadas as prescrições constitucionais, mediante a utilização de saldo financeiro do Exercício anterior proveniente de recursos próprios ou vinculados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 32 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2027 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no caput deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 33 A proposta orçamentária do Município para 2027 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, contendo:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
IV Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 As sociedades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações, deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Art. 35 Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente educação, saúde e assistência social.

Art. 36 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 29 de maio de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8EBC4213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2026

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades e infrações cometida por servidor no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o ofício nº 14/2026, de lavra da Diretora da Escola Edileuza Batista de Aquino, dando conhecimento dos fatos ocorridos em 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164 seguintes da Lei Complementar 01/92;

CONSIDERANDO que é dever inerente ao interesse público do Município de Cachoeira Dourada/MG aferir as condutas dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública T.D.F.S, a ser realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 05, de 20 de fevereiro de 2025, conferindo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para concluírem as investigações, admitindo-se prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 168 Lei Complementar nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada/MG).

Art. 2º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar a deliberações adotadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 29 dias do mês de maio do ano de 2026**; 237º da Inconfidência Mineira, 204º da Independência do Brasil, 137º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:A8C4C307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 3/2026

Dispensa Eletrônica - 3/2026

Resultado da Homologação
0001 - COMPUTADOR COMPLETO
Valor Referência: 6.660,50

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - VALOR TOAL: R$ 4.190,00

Homologado em 01/06/2026 16:20:58 Por:

PATRICIA GOMES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:E7C3A3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8046/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05/06/2026 (sexta feira), em decorrência do feriado de Corpus Christi dia 04/06/2026 (quinta feira).
Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 28 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:161F161F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00172/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00172/2026 – Processo nº 0044/2026 – Pregão nº 0012/2026 - Contratada empresa **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 52.091.344/0001-57 -** Rua João Batista dos Reis, nº 442 - Cerrado – São Tiago – MG – CEP 36.350-000, com valor total de **R$ 74.254,24** (Setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ EM PÓ.** Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Campanha/MG, 01 de Junho de 2026.

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Departamento de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:96B235A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00201/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00201/2026 – Processo nº 044/2026 – Pregão nº 0012/2026 - Contratada empresa **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 52.091.344/0001-57**- Rua João Batista dos Reis, nº 442 - Cerrado – São Tiago – MG – CEP 36.350-000, com valor total de **R$ 59.957,07** (Cinquenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ EM PÓ.** Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Campanha/MG, 01 de Junho de 2026.

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Departamento de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:E102CDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026 – INEXIGIBILIDADE 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Distrato de Contrato – Processo Administrativo 002/2026 – Inexigibilidade 002/2026. Objeto: O contrato ora distratado tem por objeto a locação de imóvel urbano para o funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Dr. José Luiz, nº 12, Centro, nesta cidade de Campestre/MG. O motivo da rescisão decorre da desnecessidade da continuidade da locação do imóvel, em razão da transferência das atividades do CREAS para imóvel próprio do Município. Contrato Administrativo nº 003/2026/DL –

RAQUEL DO CARMO FRANCO,
CPF nº 034.045.746-56.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:CF7AC2AE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
– EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2025 – INEXIGIBILIDADE 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Administrativo 057/2025 – Inexigibilidade 018/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 0569/2025. Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025/DL, firmado com a Sra. Maria Angélica de Melo Ferreira, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais". **Contrato 069/2025 - MARIA ANGELICA DE MELO FERREIRA**, CPF sob o nº 467.983.906-68, valor do aditivo R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vigência: do dia 01/05/2026 até 31/05/2027.**

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F4B30F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000073 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000013 /2026

O Município de Campos Altos - MG torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000013 /2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO COLETOR DE ESGOTO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA NAS RUAS VITORINO WAGNER E AVENIDA JOSÉ BUENO DE PAULA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 09/06/2026 às 07h59min
Início dos lances: 09/06/2026, às 08h00min
Fim dos lances: 09/06/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 61.834,10

Campos Altos - MG, 01 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:249EF847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2026 - Inexigibilidade Nº 16/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE BRAIS OSS, PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA MOTIVACIONAL LUAU COM BRAIS OSS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PREVISTA PARA INÍCIO ÀS 22H00MIN, NO DIA 05/06/2026 (SEXTA-FEIRA), DURANTE EVENTO RELIGI. Contratado: B A OSS PRODUCOES. Contrato nº. 106/2026. Vigência: 01/06/2026 a 05/08/2026. Data assinatura 01/06/2026. Valor Contrato: R$ 12.000,00.

Campos Altos – MG, 01/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C36DC0DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 076/2026 - INEXIGIBILIDADE 017/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – O Município de Campos Altos/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.536.130/0002-67, visando à *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR LABORATORIAL POR METODOLOGIA FIA (FLUORESCÊNCIA/IMUNOFLUORESCÊNCIA), INCLUINDO OS RESPECTIVOS REAGENTES, INSUMOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS E NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ANALÍTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE E EXIGÊNCIAS LABORATORIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE*. Valor total da contratação: R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais). Ratificado em 01 de junho de 2026 por

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:D5399C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 360/2026, modalidade Concorrência nº 001/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de continuidade de reforma, acessibilidade e execução de quadra poliesportiva da Escola Municipal Antônio Marques, conforme documentos anexos a este Termo.

CONTRATADA: R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.074.310/0001-23.

VALOR DA ATA: R$ 426.999,00 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 01 de junho de 2026.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:8A2A9451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDM Nº 001/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM (BIÊNIO 2026-2028)

O MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.000, de 01 de abril de 2026, torna público e **CONVOCA** as organizações da sociedade civil, movimentos sociais de defesa dos direitos das mulheres, entidades comunitárias, associações ou instituições sem fins lucrativos atuantes na promoção da importância da igualdade de gênero no âmbito municipal, a participarem do Processo Eleitoral para escolha dos membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2026-2028.

DISPOSIÇÃO PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Edital regulamenta o processo de habilitação e escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDM de Carbonita/MG.

DISPOSIÇÃO SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
2.1. Conforme determinação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.000/2026, o CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a paridade.
2.2. A composição paritária dar-se-á conforme art. 4º da referida Lei:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, escolhidos via processo deste edital.

DISPOSIÇÃO TERCEIRA – DAS CADEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL 3.1. Nos termos do art. 5º, inciso III, e art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.000/2026, as vagas serão preenchidas pelos seguintes segmentos:

• **Segmento I:** Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Associações de Bairro/Comunitárias (art. 6º, I, Lei 1.000/2026);
• **Segmento II:** Movimentos Sociais e grupos de defesa dos direitos da mulher (art. 6º, II, Lei 1.000/2026);
• **Segmento III:** Entidades sem fins lucrativos (Saúde, assistência ou educação) (art. 6º, III, Lei 1.000/2026).
•

DISPOSIÇÃO QUARTA – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
4.1. Entidades devem comprovar atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano e finalidades estatutárias convergentes com a defesa dos direitos da mulher.
4.2. Indicação formal de 02 (duas) representantes (titular e suplente) por meio de ofício.

DISPOSIÇÃO QUINTA – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO
5.1. Período: **01 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026**, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
5.2. Local: Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na **Rua Benedito de Oliveira, nº6, Bairro Monte Belo, Carbonita/MG.**
5.3. Documentos: Envelope lacrado contendo Estatuto/Carta de Princípios, Ata de posse da diretoria e Ofício de indicação com documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência das indicadas).

DISPOSIÇÃO SEXTA – DO CRONOGRAMA
6.1. Cronograma:

• **01/06 a 15/06/2026:** Prazo para Inscrições.
• **22/06/2026:** Publicação do resultado da habilitação.
• **26/06/2026 (às 14h):** Assembleia Geral de Votação (Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social), caso o número de inscritos supere as vagas.

6.2. **DA DISPENSA DE ASSEMBLEIA:** Caso o número de entidades habilitadas seja igual ou inferior a 05 (cinco), fica a Assembleia Geral dispensada, sendo as entidades inscritas automaticamente homologadas como membros titulares e suplentes por ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

DISPOSIÇÃO SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O exercício da função de membro do CMDM não será remunerado (Art. 8º, Lei Municipal nº 1.000/2026).
7.2. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Carbonita/MG, 29 de maio de 2026.

ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:58574320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 89/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 89/2025 – Processo Licitatório nº. 41/2025- Pregão Eletrônico nº. 19/2025 - Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Coodevale **- Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 05 – (LOCAÇÃO DE VEICULOS – LEVES, PESADOS, COM MOTORISTA 11) da ARP nº 89/2025, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 29 de maio de 2026 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FDF79B28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 30.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 30/2026. PRC – 34/2026. Dispensa nº 09/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **D&M CONSTRUÇÃO LTDA**. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de gradil e portões metálicos para fechamento do galpão da feira do mercado municipal. **Valor do Contrato:** R$ 90.813,56 (noventa mil oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 06 meses a contar da data da assinatura do contrato. **Data do Contrato:** 21 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D4028E2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 56/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 12/2026 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 56/2026 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, visando a revisão, regularização e conformidade das obrigações fiscais e previdenciárias do Município de Carlos Chagas/MG". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: VADERLI LEONIDAS TEIXEIRA. **Valor**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Ratificação 21 de maio de 2026.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B76E8DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 64/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 14/2026 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 64/2026 – Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA CASA DE APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: 3R IMOVEIS LTDA. **Valor**: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Data da Ratificação 21 de maio de 2026.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B96630EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 67.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 15/2026 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 67/2026 – Objeto: "Locação De Imóvel Para Funcionamento Da Sede Do Centro De Especialidades Clínicas Dely Coelho Nogueira". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Mara Silva Dantas Costa. **Valor**: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reis). Data da Ratificação 27 de maio de 2026.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2638F622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **W&M PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ Nº 08.111.000/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 25/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:B32DF975

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **HM INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº 34.240.500/0001-12. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 18/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:7ECE561B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ Nº 35.345.061/0001-75. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 18/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:FFDBD49F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA,** CNPJ Nº 10.636.064/0001-37. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 18/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:FE5F8847

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **SUFOKS SERVICOS LTDA**, CNPJ: 08450.690/0001-92. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, DO MUNICIPIO DE PITANGUI (MG) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA. ROÇADA MECÂNICA E MANUAL, ROÇADA COM TRATOR EM LOGRADOUROS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA - MG, COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E TRATOR PARA ALÉM DE PINTURA DE MIO FIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS. DATA: 25/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:80892241

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **INSTITUTO**

MINEIRO EDUCAR E SORRIR - IMESO, CNPJ: 37.406.654/0001-20. OBJETO: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARMO DA MATA / MG. DATA: 25/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:5CADDA12

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 20.495.149/0001-04. OBJETO: ADESÃO DA ARP Nº 029/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VAN (MÍNIMO 15 LUGARES), ZERO KM, ANO MODELO MÍNIMO 2025/2026, DIESEL, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONVÊNIO 1261002422/2025/SEE. DATA: 12/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:97087AD8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL J&C COMEX LTDA,** CNPJ Nº 46.687.136/0001-12. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 26/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:F02915EB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **CLINICA MEDICA FELIPE AMERICO LTDA,** CNPJ N.º 41.455.068/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE - MÉDICO CLÍNICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRIA - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 04/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:68C611CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **AQUILUS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ASAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.103.676/0001-98.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Institucionalização da Senhora Rosa Maria de Abreu por Decisão Judicial, de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 29 de maio de 2026 até 28 de maio de 2027.

VALOR: R$ 71.760,00 (Setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E39B786A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 120-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 120/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **RODA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.552.710/0001-73**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 120/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 177/2025 e Pregão Eletrônico nº 74/2025, visando a alteração dos valores unitários por quilômetro rodado das rotas de transporte escolar especificadas na Cláusula Terceira, em virtude da alteração extraordinária dos custos operacionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se no *Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021*, que autoriza a alteração dos contratos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:250E7DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 32/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: à partir das 08h30min do dia de 18 de junho de 2026. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 1º de junho de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN -
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:138DD0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, a RETIFICAÇÃO DE DATA do extrato de termo aditivo de prazo de contrato nº 083/2023 referente Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N. º 032/2023 – CONCORRÊNCIA N. º 013/2023
CONTRATO N. º 083/2023
ADITIVO N. º 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 31.178.313/0001-68.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo para execução de obra de construção do espaço de laser e reforma da quadra poliesportiva e do Bloco Escolar – Nívea de Oliveira do Município de Chapada do Norte/MG, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do convênio nº 1261002624/2022/SEE, firmado entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme projeto básico.
OBJETO DE ADITIVO: Alteração do projeto originalmente contratado, visando à adequação da obra às condições reais de execução, com a devida compatibilização técnica, no âmbito do Contrato nº 083/2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 217.285,68 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2026.

MAURICIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:9FCD6175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 106 2026 - PRC 073 2026 - CRED 013 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°073/2026,CREDENCIAMENTON° 013/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº106/2026**. Objeto:Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, através das empresas **LABORATORIOBIO-CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.723.159/0002-88. O valor total estimado para o credenciamento será de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).Vigência 24/04/2026 a 30/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 01 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6210C642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 109 2026 - PRC 164 2025 - PE 046 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°194/2025,PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato

do**CONTRATO Nº109/2026**. Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refeições prontas, para suprir necessidades da assessoria de cultura e turismo em eventos tradicionais do município e demais secretarias, através das empresas **FABIANA MELO RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54 438 776/0001-17. O valor total da contratação é de R$ 60.668,50 (sessenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).Vigência 29/04/2026 a 10/10/2026. Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 01 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CDC1E183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 127 2026 - PRC 106 2026 - INEX 053 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°106/2026,INEXIGIBILIDADEN° 053/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº127/2026**. Objeto:locação de imóvel situado na Rua Paraíba, no 156, Centro, no município de Cláudio - CEP 35.530-000, destinado ao funcionamento do Projeto Musical Dando Cordas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, objeto da matrícula n° 5702, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Yonara Ferreira Mitre e Sarah Ferreira Mitre., através das empresas **Yonara Ferreira Mitre.** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Vigência 26/05/2026 a 26/05/2027.

Cláudio, 01 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD66A817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 006 2023 - PRC 103 2022 - PP 039 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022.**Objeto: prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada. **CONTRATO N° 006/2023**,**REPRIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.928.370/0001-09**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 08 de junho de 2027.Cláudio, **01**de **maio**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A68F4B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 168 2025 - PRC 301 2025 - ADESÃO 021 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2025, ADESÃO N° 021/2025.**Objeto: fornecimento de uniformes escolares. **CONTRATO N° 168/2025**,**MAROTO INDUSTRIA ECOMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.497.341/0001-57**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 180.140,18 (cento e oitenta mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos), o que corresponde a um acréscimo de 24,47% (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor total do contrato; O valor contratual passa de R$ 736.116,00 (setecentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais) para R$ 916.256,18 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), considerando o acréscimo realizado.Cláudio, **01**de **junho**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5BC6A0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 20/05/2026, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:
Pascual Pereira de Oliveira
CNPJ/CPF: **13.920.526/0001-31**
Empreendimento: **V-3 SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.**
Endereço do empreendimento: Praça Corinto Guerra, nº 44 - A, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Lat UTM 7895490.50 m S Long UTM 665240.36 m E
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 008/2026

Código/ Descrição
H-02-05-0 Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas
H-02-06-0 -Oficina mecânica e veículos automotores

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **20/05/2030.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 20 de maio de 2026

ANDRÉ SEGANTINI MARQUES
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:19E6F3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 20/05/2026, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Marcio Aparecido de Moraes**
CNPJ/CPF: **55.774.008/0001-05**
Empreendimento: **MARCIO BATERIAS LTDA.**
Endereço do empreendimento: Rod. MG 010, nº 136, Loja A, Bairro Saudade, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat UTM 7893897.70 m S Long UTM 665796.47 m E
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 043/2026

Código/Descrição

H-02-05-0 -Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas
H-02-06-0 -Oficina mecânica e veículos automotores

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **20/05/2030.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 20 de maio de 2026

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:E740348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 20/05/2026, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis**
CNPJ/CPF: **14.292.540/0001-09**
Empreendimento: **BRAZIL TOWER CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A.**
Endereço do empreendimento: Rua João Mariano Ribeiro, nº 366, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat UTM 7906882.44 m S Long UTM 668462.41 m E
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 111/2026

Código/Descrição
H-02-02-0-Instalação de equipamentos relativos a telecomunicações e radiotransmissores

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **20/05/2030.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 20 de maio de 2026

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:A984799C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026 - INFORMATIVO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00081/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00007/2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Confecção e Impressão de Informativo de Matérias Institucionais da Atual Administração, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 09 de maio de 2026, às 07h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas

junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:86D787B4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026 - AQUISIÇÃO DE CHORUMEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00084/2026 – Pregão Eletrônico nº 00030/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de 01 chorumeira de 5.000 litros, a ser utilizada na manutenção de diversos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em Conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 16 de junho de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D4AE36C1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio, Viviana de Almeida Pereira, Cristiane Luiz Delmindo (Licença Médica), Graucilene Aparecida de Carvalho Silva e Igor Lima Rezeck, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Portaria nº 013/2025 e, considerando que não se obteve êxito, não comparecendo nenhum licitante interessado no Processo Administrativo 00078/2026, modalidade Inexigibilidade nº 00021/2026 – Chamamento Público nº 00008/2026, declara **"DESERTA"** referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Conceição do Rio Verde/MG, 27 de maio de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C7C8E39F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026 - SRP

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Proc. 1DOC nº 605/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços necessários para a realização de eventos no Município, incluindo gradil, fechamento em placas de metalon, locução, tendas de diversos tamanhos, equipe de segurança e máquina de espuma, a serem utilizados por diversas secretarias.

O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro do(a) Município de Conceição do Rio Verde/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), resolve **SUSPENDER** a sessão pública do certame em epígrafe, cujos trabalhos estavam em andamento ou agendados para esta data, e

CONSIDERANDO que, foi protocolado tempestivamente um pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital por parte da empresa **Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Minas Gerais**, sediado na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Curitiba, nº 689, 9º andar, CEP 30170-120, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.355.800/0001-90;

CONSIDERNADO que, a análise do referido pedido exige um exame minucioso por parte desta Administração, por vezes necessitando de parecer técnico ou jurídico, a fim de garantir a lisura, a legalidade e o interesse público.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional, motivada pela necessidade de prevenir prejuízos ao certame ou à Administração

RESOLVE:
Art. 1º Suspender temporariamente a sessão pública referente ao certame acima especificado, inclusive a fase de apresentação de propostas/lances, até ulterior deliberação.

Art. 2º O processo será encaminhado ao setor competente para análise, manifestação técnica e/ou parecer jurídico acerca da impugnação apresentada.

Art. 3º Após a decisão sobre a impugnação, caso seja julgada procedente e haja necessidade de alteração do edital, este será retificado e republicado.
Art. 4º A Administração informará a data de reabertura da sessão pública por meio dos sítios oficiais, https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/licitacoes, endereço do sistema eletrônico, https://licitar.digital/ , garantindo a ampla publicidade aos licitantes.
.

Conceição do Rio Verde, 01 de junho de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B2EF0784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2026

PROCESSOADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2026

Objeto: UTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME

CNPJ: 33.492.887/0001-31

Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 08.122.0002.3008 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – F: 0120
08.243.0006.3009 Investimento nas Atividades do Conselho Tutelar - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0131
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos –F: 0162
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo – F: 0163

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B536E293

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2026

PROCESSOADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2026

Objeto: UTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

Contratada: SENA E PRATES LTDA

CNPJ: 47.536.916.0001/24

Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R$9.224,00 (nove mil e duzentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 08.122.0002.3008 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – F: 0120
08.243.0006.3009 Investimento nas Atividades do Conselho Tutelar - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0131
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos –F: 0162
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo – F: 0163

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0F152F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 053 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1° - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no dia **05 de junho de 2026 (Sexta-Feira)** no âmbito das repartições públicas municipais em todo o território do Município de Cônego Marinho – MG, em razão do feriado nacional do dia 04 de junho de 2026.
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:80FDA295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 051 DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2026, INSTITUI O CALENDÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: o disposto artigo 70 da Lei nº 379 de 29 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes condições:

I - Pagamento em cota única com 10% (dez por cento) de desconto até a data de vencimento **20/07/2026.**

II - O Pagamento parcelado, sem desconto, poderá ser efetuado em até **06 (seis) parcelas** mensais, iguais e sucessivas, observado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, com os seguintes vencimentos:
1ª parcela: 20/07/2026
2ª parcela: 20/08/2026
3ª parcela: 20/09/2026
4ª parcela: 20/10/2026
5ª parcela: 20/11/2026
6ª parcela: 20/12/2026

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3D99EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 038, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – ADRIANO LOPES DE LIMA – Portador da cédula de identidade nº 21884984 SSP-MG, CPF nº 163.544.226-56 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:60ED76BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0080/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0021/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0080/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0021/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **020/06/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **16/06/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **16/06/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **16/06/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:86321E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2026 - CONCORRENCIA Nº 0001/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, INCLUINDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS** vinculada ao Convênio nº 922883, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**,** tendo como contratada a empresa Gigante HR Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ 63.926.861/0001-15, situada na Rua Coronel Otavio Meyer 241, Centro, Pouso Alegre/Mg, com valor total do processo RS 351.949,97 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Congonhal/MG, 25 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:08009096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2026 – CONCORRENCIA Nº 0001/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0043/2026 na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, INCLUINDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS,** vinculada ao Convênio nº 922883, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 25 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:53D636C0

GABINETE
DECRETO Nº 3547, DE 01 DE JUNHO DE 2026. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3547, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal o art. 84, inciso IV, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Equidade, Educação para relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola(PNEERQ), com o objetivo de implementar ações e programas educacionais destinados à superação das desigualdades étnico-raciais, ao combate ao racismo nos ambientes educacionais e à promoção de políticas educacionais específicas para a população quilombola.

Art. 2º A PNEERQ será orientada pelas seguintes diretrizes:
Estruturar um sistema de metas e monitoramento para garantir a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Capacitar e formar profissionais da educação para atuação na gestão e docência no âmbito da educação para relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola;
Fortalecer as capacidades institucionais para a formação e execução de políticas educacionais voltadas às relações étnico-raciais e à educação escolar quilombola nos entes federativos.
Reconhecer e incentivar avanços institucionais em práticas educacionais antirracistas;

Promover a equidade racial no acesso, permanência e sucesso educacional, contribuindo para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;
Consolidar e fortalecer a modalidade de educação escolar quilombola, assegurando a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação;
Implementar protocolos institucionais para a prevenção, identificação e resposta ao racismo em escolas e instituições de ensino superior, tanto públicas quanto privadas.
Art. 3º A coordenação da PNEERQ ficará a cargo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação, em parceria com estados, municípios e o Distrito Federal, garantindo ampla articulação entre os entes federativos para a execução da política.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 01 de JUNHO de 2026**.**

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:61564212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, no*uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**Processo de Licitação Nº**064/2026, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO EM DIREITO URBANÍSTICO E SANEAMENTO BÁSICO, de acordo com o artigo 74, inciso III Lei 14.133/21, Dotação Orçamentária 02.13.01.18.541.0031.2051 – 33.90.39 - Ficha 551, Fonte 0000.**

EMPRESA:

- ALAMY ADVOCACIA – CNPJ: 27.934.257/0001-77

VALOR TOTAL R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), SENDO R$ 23.000,00 (vinte e três mil) MENSAIS DURANTE 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO FERREIRA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E1C9F77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 027/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS E KIT DE SUPORTE PARA BANDEIRAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, CÍVICAS E CERIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.
Valor total estimado:R$ 22.623,43 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 02/06/2026 às 08:00hs
Até 12/062026 às 08:00hs

PERÍODO DE LANCES
De 12/06/2026 às 08:05hs
Até 12/06/2026 às14:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 01 de JUNHO de 2026.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8C337632

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4861/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*"Altera o D*ecreto Municipal nº 4779/2026 de 07 de janeiro de 2026, que: *"Cria e designa o Comitê Técnico Intersetorial de Política Habitacional do Município de Conquista e a Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 4779/2026 de 07 de janeiro de 2026, que: "*Cria e designa o Comitê Técnico Intersetorial de Política Habitacional do Município de Conquista e a Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências.",* para alterar o artigo 3° que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3° - O Comitê e a Comissão serão compostos pelos seguintes membros:

01 (um) representante da Procuradoria Municipal: ***FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES;***
01 (um) representante da Secretária Municipal de Fazenda: ***FABIANO ERIK LORENA;***
01 (um) representante da Secretária Municipal de Assistência Social: ***MALENA CRISTINA SANTANA***;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: ***AMANDA LUIZA ALVES e RAFAEL RODRIGUES AVEIRO***;
01 (um) profissional técnico da Consultoria e Assessoria de Regularização Fundiária***: BELMIRO FRANCISCO MARTINS PARANHOS***.

Art. 2º - Ficam mantidos as demais delegações contidas no Decreto Municipal nº 4779/2026 de 07 de janeiro de 2026, que: "*Cria e designa o Comitê Técnico Intersetorial de Política Habitacional do Município de Conquista e a Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências*." e suas alterações posteriores, bem como as demais normativas contidas no mencionado Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:BD1AD311

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4865/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 04 de junho, comemora-se o dia de Corpus Christi,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***05 de junho de 2026 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, motoristas e Hospital Municipal cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista- MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9627BA7D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4866/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4866/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de Conquista para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
II – ampliação da eficiência das políticas públicas.
III – o incentivo à inovação tecnológica.
IV – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
V – estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Conquista e Região.

§ 1º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município.

II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) Entorno do Município: até um raio de 160 km do município de Conquista até Município onde é a sede (ou filial participante) da empresa esteja estabelecida, conforme consta do Anexo I.

b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

c) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

§ 2º. Fica estabelecido por força deste Decreto, o caráter de preferência à participação exclusiva da participação das microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Município de Conquista, na forma do critério contido no inciso I, § 1º do artigo 2º, deste ato, desde que haja no mínimo três licitantes proponentes aptos, mediante prévia cláusula edital e justificativa firmada nos autos.

§ 3º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão, motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 2° - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do

Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 3°. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.

II - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios, para o fim de facilitar o acesso de mais empresas na região.

III - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios.

Art. 4° - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais, que deverá ser devidamente justificado na fase de planejamento e no edital.

§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 5°. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 6°. Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Parágrafo único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 7°. Nos termos da Lei Complementar Federal nº123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Seção I
Da Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Caso de Empate

Art. 8°. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta em situação de empate, sob pena de preclusão.

Art. 9°. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até o delimitado pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº123/2006, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no artigo 49 da Lei Complementar Nacional nº123/2006.

Seção II
Da Subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 10. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob

pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação.

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região.

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte.

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto nas normas específicas.

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I – Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

II – Quando for inviável, sob o aspecto técnico.

III – Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

Seção III
Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisível

Art. 11. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I – um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
II – outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO III
DA EXCEÇÃO

Art. 12. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Nacional nº123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar Nacional nº147/2014, quando a licitação for dispensável ou inexigível, excetuando-se as dispensas em razão do valor, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresa e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº123/2006.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Conquista/MG.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dias do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7BBED873

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5424/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5424/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado (acompanhado de termos de compromisso e pareceres médicos favoráveis), redução da carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 11 de maio de 2026, à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
ELAINE CRISTINA FOLADOR	*AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dias de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:534E4520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é aquisição e instalação de playgrounds destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Creche Municipal e praças públicas, visando substituir, complementar e implantar equipamentos recreativos adequados. A contratação contempla o fornecimento, transporte e instalação completa, incluindo fixação com base estrutural adequada e demais serviços necessários. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes. A iniciativa busca garantir infraestrutura segura, durável e apropriada ao uso infantil. A solução visa melhorar os espaços educacionais e públicos do município.
Ata de Registro de Preços nº 097/2026
Empresa: ECO PARQUES E PISOS LTDA
CNPJ nº 58.131.328/0001-27
Valor total estimado: R$ 831.964,64
Vigência das Atas
29/05/2026 a 29/05/2027
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 29 de maio de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E9AB39E6

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 059/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 025/2025.
Objeto: Formalização da transferência do saldo remanescente do Termo nº 190/2025 para o Contrato nº 084/2026, decorrente do Credenciamento nº 025/2025, celebrado com a empresa **52.793.657 ADRIANO DE SOUSA SILVESTRE, inscrita no CNPJ nº 52.793.657/0001-57**, mantendo-se os quantitativos, preços e demais condições originalmente estabelecidas.
Valor transferido: R$ 18.663,10 (dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Contratada: 52.793.657 ADRIANO DE SOUSA SILVESTRE – CNPJ nº 52.793.657/0001-57.
Fundamentação Legal: Arts. 74, inciso IV, e 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da formalização: ***29/05/2026.***

Coqueiral/MG, 29 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Gestora do Contrato

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1AAD8A5C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE

Processo nº 059/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 025/2025. Objeto: Transferência do saldo remanescente do Termo nº 190/2025 para o Contrato nº 084/2026, decorrente do Credenciamento nº 025/2025, mantendo-se as condições originalmente pactuadas. Contratada: 52.793.657 ADRIANO DE SOUSA SILVESTRE – CNPJ nº 52.793.657/0001-57. Valor transferido: R$ 18.663,10. Vigência do Contrato nº 084/2026: 08/07/2026 a 07/07/2027. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 29 de maio de 2026.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Gestora do Contrato

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7EF24346

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – PREGÃO SRP
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Objeto: Prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Licitatório nº 22/2025 – Pregão SRP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atendimento da demanda das unidades de saúde da rede municipal.
Fornecedores:

• DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 19.316.524/0001-14;
• ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 08.697.852/0001-91;

• FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 24.826.631/0001-22;
• HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 16.589.779/0001-62;
• HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 31.445.696/0001-93;
• HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 66.437.831/0001-33;
• KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ nº 19.717.870/0001-04;
• MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS EIRELI – CNPJ nº 20.339.865/0001-94;
• MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ nº 27.468.000/0001-77;
• MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 31.030.858/0001-22;
• MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.523.992/0001-92;
• METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

Finalidade: Prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, edital do Pregão SRP e demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 22/2025.

Coqueiral/MG, 16 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4F695CB3

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – PREGÃO SRP
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Objeto: Prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Licitatório nº 22/2025 – Pregão SRP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atendimento da demanda das unidades de saúde da rede municipal.
Fornecedores:

• DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 19.316.524/0001-14;
• ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 08.697.852/0001-91;
• FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 24.826.631/0001-22;
• HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 16.589.779/0001-62;
• HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 31.445.696/0001-93;
• HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 66.437.831/0001-33;
• KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ nº 19.717.870/0001-04;
• MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS EIRELI – CNPJ nº 20.339.865/0001-94;
• MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ nº 27.468.000/0001-77;
• MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 31.030.858/0001-22;
• MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.523.992/0001-92;
• METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

Finalidade: Prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, edital do Pregão SRP e demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 22/2025.

Coqueiral/MG, 16 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:505974A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST)

5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST),** inscrita no CNPJ n.º 48.802.743/0001-01 - resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2023. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93. Com base no índice de 5,17244%, correspondente ao IPCA acumulado entre 02/2025 a 02/2026, reajustando o valor mensal dos serviços conforme tabela abaixo, a partir de 1º de maio de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições e especificações do contrato original.

Coqueiral/MG, 01 de junho de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:D76800B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 014/2026 ,Pregão Eletrônico-SRP: 005/2026, Ata nº 17/2026; firmado em 05/05/2026, entre Município de Corinto/MG e **empresa Gabriel Eller Gomes Goncalves, inscrita no CNPJ nº 31.525.989/0001-80**.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Corinto. Valor: **R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais).**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2D64CCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.647, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

"Institui o pagamento de 'Jeton de Presença' pela participação em reuniões dos órgãos colegiados da

estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – Prev Danta, altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 28 de dezembro de 2005 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Córrego Danta Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir pagamento de "Jeton de Presença" aos membros dos Órgãos Colegiados da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA.

Parágrafo único. O Jeton de Presença, instituído por esta Lei, possui natureza estritamente indenizatória, em razão do comparecimento e efetiva participação nas reuniões, não se incorporando aos vencimentos, remuneração ou proventos para quaisquer fins, nem servindo de base de cálculo para contribuição previdenciária, exceto quando filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na qualidade de contribuinte individual.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se Órgãos Colegiados da estrutura administrativa do PREV DANTA:
I – Conselho Administrativo;
II – Conselho Fiscal;
III – Junta de Recursos;
IV - Comitê de Investimentos.

Art. 3º O Jeton de Presença ora instituído, tem por objetivo a busca permanente de dedicação, capacitação e empenho dos membros de cada Órgão Colegiado, no exercício de suas atribuições, sendo de suma importância para o correto funcionamento da Autarquia Municipal.

Art. 4º Os membros titulares dos Órgãos Colegiados, ou suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao Jeton de Presença em reuniões ordinárias realizadas, de acordo com a periodicidade de cada Órgão.

§ 1º O valor do Jeton de Presença será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento pago pelo Município, considerando a carga horária de 40 horas semanais, por reunião.

§ 2º Os membros dos órgãos colegiados somente receberão o jeton de presença mediante comprovação da efetiva participação em reunião regularmente realizada, por meio de ata ou lista de presença, admitida a utilização de meio físico ou eletrônico, na forma prevista em regulamento ou nos respectivos regimentos internos.

§ 3º Somente farão jus ao Jeton de Presença, os membros dos Órgãos Colegiados que estejam devidamente certificados, na forma regulamentada pelo Órgão Federal, responsável pela Previdência Social.

§ 4º Os membros dos Órgãos Colegiados que não estejam certificados na forma do parágrafo anterior, não farão jus ao Jeton de Presença, mas terão abonadas suas faltas ao serviço com a finalidade desta participação.

§ 5º Não se aplica aos membros da Junta de Recursos o disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º É vedado o pagamento de jeton de presença por mera nomeação, designação ou posse em órgão colegiado, sendo devido exclusivamente em razão da participação efetiva em reunião regularmente realizada.

§ 7º O jeton de presença poderá ser pago pela participação dos membros em reuniões ordinárias ou extraordinárias dos órgãos colegiados, desde que efetivamente realizadas e devidamente comprovada a presença e participação do membro, limitado o pagamento a 1 (uma) reunião remunerada por bimestre, até o máximo de 6 (seis) reuniões por ano, para cada órgão colegiado.

Art. 5º O Pagamento do"Jetonde Presença" será efetuadoaté o último dia útil do mês em que for entregue a Ata das reuniões, sendo que as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do PREVDANTA, sendo custeada pela Taxa de Administração.

Parágrafo único. O PREV DANTA disponibilizará, em meio oficial de transparência pública, informações relativas aos pagamentos de jeton, com indicação do órgão colegiado, beneficiário, data da reunião e valor pago.

Art. 6º O § 3º do art. 4º e o art. 6º da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art 4º (...)

§ 3° - O Conselho Administrativo terá mandato de 4 (quatro) anos, que somente poderá ser interrompido nas hipóteses de renúncia, impedimento, término do mandato, deliberação de 2/3 (dois terços) dos servidores efetivos segurados do PREV DANTA em Assembleia Geral ou Extraordinária, ou descumprimento dos requisitos exigidos no art. 6º desta Lei.

"Art. 6° Os membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos deverão comprovar, como condição para ingresso e permanência nas respectivas funções, os requisitos mínimos exigidos pela legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente aqueles previstos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, conforme a aplicabilidade a cada órgão colegiado.
Parágrafo único – Os parâmetros de certificação, habilitação e comprovação dos requisitos serão aqueles definidos pelo órgão federal competente em matéria de previdência social e pelos atos normativos aplicáveis aos RPPS*. "*

Art. 7º Revogadas às disposições em contrário, em especial o § 3º do art. 12 da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E3B4BE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 25%

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata nº 092/2025
PROCESSO: 088/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 092/2025
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: LOJA DO DODO LTDA
CNPJ n°: 34.575.129/0001-40

OBJETO:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.*

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do quantitativo

VALOR DO ADITIVO: R$ 4.051,75 (quatro mil, cinquenta e um reais, setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA:01/06/2026

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de junho de 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:01E6BDE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 033/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Ata de Registro de Preços nº. 036/2026.
Detentora: MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618
CNPJ nº: 48.409.842/0001-28
Valor Global: R$ 207.125,00 (Duzentos e sete mil, cento e vinte e cinco reais)
Assinatura: 01/06/2026
Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Couto de Magalhães de Minas, 01 de junho de 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1008953D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o extrato do Contrato nº 022/2026, Processo Administrativo nº 023/2026, Dispensa nº 005/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PARA TRA-TAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE UM PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CRISTALIA MG**. Contratada: **CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 40.440.387/0001-11. Valor Total: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Vigência: 22/05/2026 a 22/11/2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A5A80790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094 DE 29 DE MAIO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o dia de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni nos dias 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e 05 de junho de 2026 (sexta-feira).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6E775E60

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - EDITAL COMPLEMENTAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

Processo administrativo n°: 001/2022 e 002/2022
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Bairro Pinheiros

DESPACHO

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Cristiano Otoni **Rafael Luís Santos Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Bairro Pinheiros", e considerando ainda a alteração do perímetro do referido núcleo, determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §5°, da Lei 13.465/2017.

Cumpra-se.

Cristiano Otoni-MG, 01 de junho de 2026

RAFAEL LUÍS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL COMPLEMENTAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados **Emerson Miguel Rezende Vieira** – CPF: 137.115.226-88 – Matrícula: 24678 **Edson Luiz Rezende Vieira** – CPF: 098.045.626-69 – Matrícula: 24682 **Alaide Tavares Vieira** – CPF: 970.369.196-04 – Matrícula: 8274 **Elisio José de Oliveira** – CPF: 068.413.476-41 – Matrícula: 25354 **Janaina Vieira de Rezende Oliveira** – CPF: 073.371.866-30 – Matrícula: 25354 **Leandro Tavares de Souza** – CPF: 060.193.566-71 – Matrícula: 20733 **Giovana Elisabeth da Rocha Souza** – CPF: 073.417.836-05 – Matrícula: 20733 **Érica Aparecida de Souza Costa** – CPF: 072.841.576-31 – Matrícula: 15577 **Antônio Gonçalves Vieira** – CPF: 914.367.026-15 – Matrícula: 15577 **Jeferson Vinicius Rezende** – CPF: 131.113.206-69 – Matrícula: 14057 **Luiz Vieira da Rocha** – CPF: 298.243.466-00 – Matrícula: 26706 **Leandro Vieira Soares** – CPF: 079.162.106-57 – Matrícula: 25353 **Vanessa**

Aparecida Teixeira da Silva – CPF: 121.494.406-01 – Matrícula: 26359 **Josimar Fernando de Rezende** – CPF: 082.377.536-40 – Matrícula: 24684
Daniela Maria de Rezende – CPF: 098.168.856-03 – Matrícula: 24684 **Thainara Natley Vieira de Rezende** – CPF: 130.833.446-00 – Matrícula: 21756 **Emerson Miguel Rezende Vieira** – CPF: 137.115.226-88 – Matrícula: 24683 **Maicon Antônio Vieira** – CPF: 112.999.946-79 – Matrícula: 20887 **Gilmara Helena Vieira** – CPF: 004.693.386-79 – Matrícula: 20887 **Antônio Vieira dos Santos** – CPF: 938.112.766-20 – Matrícula: 20887 **Vitor Bruno Vieira** Silva – CPF: 124.058.146-76 – Matrícula: 24681 **Alarrandra Katiely Avila Rezende –** CPF: 138.333.726-80 – Matrícula: 24681 **Magnos de Carvalho** – CPF: 950.094.187-20 – Matrícula: 20886 **Reginaldo Moreira de Rezende** – CPF: 058.412.226-86 – Matrícula: 24680
Norma Cristina Vieira Rezende – CPF: 098.285.956-21 – Matrícula: 24680 **Anderson Alves** – CPF: 069.519.926-90 – Matrícula: 17464 **Rosimeire Nascimento de Jesus Silva Alves** – CPF: – Matrícula: 17464 **Assis Caetano de Resende** – CPF: 343.165.106-15 – Matrícula: 24679 **Maria José de Resende** – CPF: 970.477.326-91 – Matrícula: 24679 **Edilson Alexandre Pereira de Rezende** – CPF: 037.350.906-56 – Matrícula: 17387 **Giseli Nunes** – CPF: 360.520.468-64 – Matrícula: 17387 **Emerson Miguel Rezende Vieira** – CPF: 137.115.226-88 – Matrícula: 24677 **Luciana dos Santos Silva** – CPF: 072.459.426-41 – Matrícula: 17053 **Paulo Cezar da Silva** – CPF: 940.509.566-68 – Matrícula: 17053 **Emerson Miguel Rezende Vieira** – CPF: 137.115.226-88 – Matrícula: 24676 **Ibrahim Vieira de Souza Filho** – CPF: 102.351.596-20 – Matrícula: 16262 **Aline de Fátima Rezende Vieira** – CPF: 106.662.466-61 – Matrícula: 24675 **Robinson Fernandes da Silva** – CPF: 099.788.166-66 – Matrícula: 16220 **Edson Luiz Rezende Vieira** – CPF: 098.045.626-69 – Matrícula: 24674 **Edson Luiz Rezende Vieira** – CPF: 098.045.626-69 – Matrícula: 24673 **Marcos Antônio Rezende** – CPF: 105.125.036-64 – Matrícula: 16202 **Gislene de Souza Ávila Lima** – CPF: 354.581.858-62 – Matrícula: 15871 **Anderson Santos Lima** – CPF: 258.005.138-95 – Matrícula: 15871 **Roolistel Junior Vieira** – CPF: 116.874.566-74 – Matrícula: 20885 **Mauricio Caetano Vieira** – CPF: 036.378.986-32 – Matrícula: 20746
Divane Aparecida de Resende Lima Vieira – CPF: 058.719.066-30 – Matrícula: 20746 **Levi Damasceno Assis** – CPF: 023.820.756-00 – Matrícula: 18532 **Maria José Bruno de Assis** – CPF: – Matrícula: 18532 **Vânia Alice da Silva** – CPF: 679.354.096-15 – Matrícula: 18336 **Maria Aparecida Franco de Resende** – CPF: 592.160.856-49 – Matrícula: 18328 **Cleber Anesio Pereira** – CPF: 091.966.156-48 – Matrícula: 15091 **Ivanir Tavares de Rezende** – CPF: 537.289.206-49 – Matrícula: 15708 **Erica Aparecida de Souza Costa** – CPF: 072.841.576-31 – Matrícula: 15032 **José Gonçalves Filho** – CPF: 398.751.566-04 – Matrícula: 14389 **Leonardo Pittella Alenquer** – CPF: 760.248.306-53 – Matrícula: 14852 **Bruno Fortini Alenquer** – CPF: – Matrícula: 14852 **Antônio Vieira de Rezende** – CPF: 969.565.696-04 – Matrícula: 14388 **Antônio Vieira de Rezende** – CPF: 969.565.696-04 – Matrícula: 14387 **Lourival Roberto de Araújo** – CPF: 374.886.276-87 – Matrícula: 14252 **Zulmira Pinto Pereira** – CPF: 024.753.356-45 – Matrícula: 14251 **Antônio Paulo Pereira** – CPF: – Matrícula: 14251 **William Miranda Carvalho** – CPF: 067.708.756-08 – Matrícula: 14111 **Fernando Robinson Vieira** – CPF: 045.855.526-05 – Matrícula: 14039 **Julio Cesar Vieira** – CPF: 076.747.796-02 – Matrícula: 14039 **Claudinei Teixeira Fernandes** – CPF: 028.293.326-18 – Matrícula: 13258 **Giovana Elisabeth da Rocha Souza** – CPF: 073.417.836-05 – Matrícula: 13258 **Leandro Tavares de Souza** – CPF: 060.193.566-71 – Matrícula: 13258 **Waldemar Vieira de Rezende** – CPF: 570.577.886-49 – Matrícula: 9977 **Vicentina Maria de Araújo Rezende** – CPF: 103.783.036-94 – Matrícula: 9977 **Aurea Maria Tavares** – CPF: 030.561.886-52 – Matrícula: 9169 **Adilson Manoel Vieira** – CPF: 101.171.976-29 – Matrícula: 14386
Alex José Vieira – CPF: 101.171.966-57 – Matrícula: 14386 **José do Carmo de Oliveira** – CPF: 920.020.726-04 – Matrícula: 8983 **Elton Carlos de Souza –** CPF: 034.303.336-44 – Matrícula: 14372 **Regiane Soua Ávila de Azevedo** – CPF: 354.581.998-12 – Matrícula: 14350 **Isaac Alexandre Lima de Azevedo** – CPF: 295.623.788-88 – Matrícula: 14350 **Luiz Hermenegildo Pinto** – CPF: 033.857.936-29 – Matrícula: 14253 **Edson Luiz Rezende Vieira** – CPF: 098.045.626-69 – Matrícula: 12881 **Joaquim Jurandi dos Reis** – CPF: 610.707.186-53 – Matrícula: 8685 **Gislene Geralda Vieira** – CPF: 125.129.966-03 – Matrícula: 8370 **Nilson Gonçalves Vieira** – CPF: 456.851.346-49 – Matrícula: 8298 **Edith Vicentina de Paula Gonçalves** – CPF: 486.061.386-49 – Matrícula: 8298 **Ronaldo de Assis Vieira** – CPF: 067.486.766-14 – Matrícula: 12843
Fernando Vieira Soares – CPF: 040.353.696-08 – Matrícula: 25712 **Jaqueline de Oliveira Vieira** – CPF: 068.255.656-48 – Matrícula: 25712 **Aloisio José de Resende** – CPF: 969.584.726-91 – Matrícula: 12058 **Ilidio Tavares Vieira** – CPF: 500.896.176-49 – Matrícula: 8857 **Eules Gonzaga de Rezende** – CPF: 015.612.266-96 – Matrícula: 26315 **Márcia Helena de Rezende** – CPF: 087.986.286-66 – Matrícula: 26315 **Herbert Elias Filipe Vieira** – CPF: 127.460.326-94 – Matrícula: 8641 **Rosane Nathalia Vieira e Silva** – CPF: 086.696.906-32 – Matrícula: 8641 **Frederico Augusto Silva –** CPF: 104.037.266-03 – Matrícula: 8641 **José ALves da Silva** – CPF: 940.511.866-87 – Matrícula: 27814 **Fabia Luiza de Carvalho Silva** – CPF: 044.395.906-40 – Matrícula: 27814
Milton Luis de Carvalho – CPF: 035.274.136-85 – Matrícula: 27814 **Josilene Cristina Vieira de Carvalho** – CPF: 087.527.266-57 – Matrícula: 27814 **José Carlos de Oliveira** – CPF: 135.441.796-87 – Matrícula: 8588 **Daniel Elias Moreira** – CPF: – Matrícula: 8579 **Sebastião Tiago de Paiva** – CPF: 428.815.606-87 – Matrícula: 8451 **José Rosa Resende** – CPF: – Matrícula: 8405 **Agnaldo Ferreira da Silva** – CPF: – Matrícula: 8395 **Gustavo Anezio Vieira** – CPF: 136.932.156-26 – Matrícula: 8394 **Leila Maria de Carvalho Baeta** – CPF: – Matrícula: 7709 **Tereza de Jesus Resende** – CPF: 137.620.446-00 – Matrícula: 7466 **Honório Ascendino de Resende** – CPF: – Matrícula: 7431 **Silvana Teixeira Fernandes da Silva** – CPF: 031.796.256-60 – Matrícula: 7330 **Valter Moreira da Silva** – CPF: 900.862.606-34 – Matrícula: 7330 **José Carlos de Oliveira** – CPF: 900.861.716-15 – Matrícula: 8108 **Luiza Vicência de Rezende** – CPF: 165.442.696-20 – Matrícula: 7318 **Maria de Lourdes Cordeiro** – CPF: 448.463.636-00 – Matrícula: 6947 **Osmar José Vieira da Rocha** – CPF: 659.091.866-04 – Matrícula: 6915 **Elenice Alves de Oliveira Rocha** – CPF: 075.071.746-24 – Matrícula: 6915 **José Aquiles** – CPF: – Matrícula: 6914
Vera Lúcia de Resende – CPF: 940.503.176-72 – Matrícula: 8101 **Sebastião Moreira Santiago** – CPF: – Matrícula: 7869 **Mauricio Caetano Vieira** – CPF: 036.378.986-32 – Matrícula: 7307 **Guilherme de Avila** – CPF: 025.742.086-09 – Matrícula: 6191 **José Aparecido Vieira** – CPF: 556.908.586-68 – Matrícula: 6909
Jaqueline Pereira de Melo Mendes – CPF: 053.934.946-10 – Matrícula: 6908
Caixa Econômica Federal – CPF: CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 – Matrícula: 6908 **Conferência Santo Antônio da Sociedade São Vicente de Paulo** – CPF: – Matrícula: 6761 **José Rosa de Rezende** – CPF: 165.441.456-53 – Matrícula: 6674
Maria Augusta Vieira de Rezende – CPF: 023.961.666-97 – Matrícula: 6674
Julio Alves – CPF: 076.182.336-08 – Matrícula: 6629 **Conferência Santo Antônio da Sociedade São Vicente de Paulo** – CPF: – Matrícula: 6629
Municipio de Cristiano Otoni – CPF: CNPJ 19.718.402/0001-54 – Matrícula: 6629 **Gilmara Helena Vieira** – CPF: – Matrícula: 6617 **Levy Damasceno de Assis** – CPF: 023.820.756-00 – Matrícula: 6181 **Armando Faustino Vieira** – CPF: 373.749.316-20 – Matrícula: 7306 **Hildo Rosa de Campos** – CPF: 323.626.687-20 – Matrícula: 7294 **Isnar Teixeira de Matos** – CPF: 556.912.856-53 – Matrícula: 6157 **João Paulo de Faria** – CPF: 075.178.956-99 – Matrícula: 7293
Maria de Fátima Rodrigues Pereira de Faria – CPF: 042.040.876-20 – Matrícula: 7293 **Vânia de Fátima Vieira da Silva** – CPF: 049.631.276-60 – Matrícula: 6124 **Luiz Hermenegildo Pinto** – CPF: 033.857.936-29 – Matrícula: 7272 **Diego Paulino de Rezende** – CPF: 089.683.026-85 – Matrícula: 6079 **Miguel Henrique Nascimento de Oliveira** – CPF: 500.759.936-00 – Matrícula: 7117 **Geraldo Celso de Resende** – CPF: 024.295.596-76 – Matrícula: 6038 **Sônia Maria de Resende** – CPF: 096.408.416-33 – Matrícula: 6038 **Caixa Econômica Federal** – CPF: CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 – Matrícula: 6038 **Edmundo Martins de Oliveira** – CPF: 078.558.586-95 – Matrícula: 7095 **Theo Dornelas de Oliveira** – CPF: 191.391.856-48 – Matrícula: 7095 **Miguel Dornelas de Oliveira** – CPF: 170.123.136-09 – Matrícula: 7095 **Gilceia Tavares Vieira** – CPF: 124.219.286-72 – Matrícula: 6616 **Dr. Álvaro Marcos Ramalho** – CPF: 055.110.706-53 –Matrícula: 6004 **Emidio Jesus de Rezende** – CPF: 537.288.076-72 – Matrícula: 5996**Odete Aparecida**

de Paula Rezende – CPF: – Matrícula: 5996**Jacinta de Fátima Costa Miguel** – CPF: 939.746.556-20 – Matrícula: 6615 **Maria Clementina Moreira** – CPF: 185.857.286-04 – Matrícula: 6600 **José Rezende Chaves** – CPF: 125.178.796-72 – Matrícula: 5856 **Antônio Vieira de Rezende** – CPF: – Matrícula: 6479 **Bar Sônia** LTDA – CPF: – Matrícula: 5837 **Jesus Augusto da Costa** – CPF: 268.881.906-25 – Matrícula: 6269 **Claudio Leonardo Vieira** – CPF: – Matrícula: 5768 **Ronaldo José de Rezende** – CPF: 026.711.336-28 – Matrícula: 5995 **Valdeci Vieira da Silva** – CPF: 603.408.866-68 – Matrícula: 5980 **Débora Cristina Capato Ribeiro** – CPF: 256.715.026-91 – Matrícula: 5645 **Tarcísio Sabino de Souza** – CPF: – Matrícula: 5971 **Maria Josefina Seixas** – CPF: 977.478.406-59 – Matrícula: 5970 **Selma das Dores Teixeiras** – CPF: – Matrícula: 5969 **Célia das Dores Teixeira Divino** – CPF: – Matrícula: 5969 **Evando Lúcio Divino** – CPF: 791.470.036-34 – Matrícula: 5969 **Aroldo Antônio de Rezende** – CPF: 035.611.986-60 – Matrícula: 5969 **Aline de Fátima Rezende Vieira** – CPF: 106.662.466-61 – Matrícula: 5949 **Gilberto Antônio Vieira** – CPF: – Matrícula: 5644 **Igreja de São Pedro da Paroruia Santo Antônio** – CPF: – Matrícula: 5644 **Silvio Chaves Vieira** – CPF: – Matrícula: 5573 **Evaldo Jesus de Souza** – CPF: 856.401.746-68 – Matrícula: 5572 **Gilberto Antônio Vieira** – CPF: 298.103.376-04 – Matrícula: 5571 **Márcia Assis Vieira** – CPF: – Matrícula: 5571

Sebastião Moreira Santiago – CPF: 185.857.286-04 – Matrícula: 5277 **Kelly Izaltina de Oliveira Vieira** – CPF: 141.601.656-21 – Matrícula: 4365 **Maiara Terezinha Franco de Oliveira** – CPF: 068.504.696-65 – Matrícula: 4356 **Marlon Franco de Oliveira** – CPF: 094.979.246-23 – Matrícula: 4356 **Isabel Cristina Cócolo** – CPF: 249.958.866-72 – Matrícula: 3254 **Sebastião Moreira Santiago Filho** – CPF: – Matrícula: 3272 **Raphael Moreira Rocha** – CPF: 067.380.166-70 – Matrícula: 3255 **Maria do Socorro Saber de Lima** – CPF: 261.943.686-91 – Matrícula: 3255 **Lucélio César Sabe Franco** – CPF: 371.528.407-25 – Matrícula: 3255 **Paulo Marques** – CPF: 622.243.606-49 – Matrícula: 5465 **Mário Gonçalves Vieira** – CPF: – Matrícula: 3253 **Jorge Luiz dos Santos** – CPF: 106.421.696-08 – Matrícula: 5441 **Larissa de Oliveira Leonel** – CPF: 130.956.206-75 – Matrícula: 5441 **Hércules Pires Lage** – CPF: 012.747.246-00 – Matrícula: 5362 **José Alcantara do Espírito Santo** – CPF: – Matrícula: 3236 **Mácio Paulino Flores** – CPF: – Matrícula: 2521 **José Maria Vieira de Rezende** – CPF: – Matrícula: 2521

João Vieira da Costa – CPF: – Matrícula: 2521 **Mário Gonçalves Vieira** – CPF: – Matrícula: 3253 **Isabel Cristina Cócolo** – CPF: – Matrícula: 3254 **José Pereira de Lima** – CPF: – Matrícula: 3255 **Geraldo Martins de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 3272 **Raimundo Félix de Araújo** – CPF: – Matrícula: 3748 **João Gonçalves FIlho** – CPF: – Matrícula: 4356 **Geraldo Ribeiro Dutra** – CPF: – Matrícula: 4365

Geralda Costa de Oliveira – CPF: – Matrícula: 4366 **Honório Ascendino de Resende** – CPF: – Matrícula: 4647 **José Antônio Fernandes** – CPF: – Matrícula: 2939 **Maria do Carmo Murta –** CPF: – Matrícula: 5095 **Hércules Pires Lage** – CPF: – Matrícula: 5362 **Márcio Roberto Vieira** – CPF: – Matrícula: 5441 Paulo Marques – CPF: – Matrícula: 5465 **Osvaldo Alves da Fonseca** – CPF: – Matrícula: 5478 **José Izidro Vieira** – CPF: – Matrícula: 5571 **Antônio Chaves Vieira –** CPF: – Matrícula: 5572 **Silvio Chaves Vieira** – CPF: – Matrícula: 5573

Gilberto Antônio Vieira – CPF: – Matrícula: 5644 **Débora Cristina Capato Ribeiro** – CPF: – Matrícula: 5645 **Rubens Alberto Esteves** – CPF: – Matrícula: 5768 **Geraldo da Costa Leita** – CPF: – Matrícula: 5796 **Selma das Dores Teixeira** – CPF: – Matrícula: 5969 **Célia das Dores Teixeira** – CPF: – Matrícula: 5969 **João Martins de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 5970 **Elber Luiz Martins de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 5971 **Valdeci Vieira da Silva** – CPF: – Matrícula: 5980 **José Tavares de Souza** – CPF: – Matrícula: 5995 **Juarez da Silva** – CPF: – Matrícula: 5996 **Dr. Álvaro Marcos Ramalho** – CPF: – Matrícula: 6004 **Hélio Luiz de Carvalho** – CPF: – Matrícula: 6038 **Adair Eustáquio Pinto de Carvalho** – CPF: – Matrícula: 6079 **Flávio Ribeiro Teixeira** – CPF: – Matrícula: 6124 **João Martins de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 6156 **Isnar Teixeira de Matos** – CPF: – Matrícula: 6157 **Levy Damasceno de Assis** – CPF: – Matrícula: 6181 **Francisco Vieira da Costa –** CPF: – Matrícula: 6191 **Jesus Augusto da Costa** – CPF: – Matrícula: 6269 **José Marcio Ribeiro Dutra** – CPF: – Matrícula: 6479 **Hugo Valter de Magalhães** – CPF: – Matrícula: 6484 **Maria Clementina Moreira** – CPF: – Matrícula: 6600 **Eliezer Vieira Filho** – CPF: – Matrícula: 6615 **Gilcélia Tavares Vieira** – CPF: – Matrícula: 6616 **Gilmara Helena Vieira** – CPF: – Matrícula: 6617 **Maria de Jesus Bazan** Castanheira – CPF: – Matrícula: 6629 **Raimundo João Frutuoso** – CPF: – Matrícula: 6674 **Maria de Jesus Bazan Castanheira** – CPF: – Matrícula: 6761 **Maria das Dores de Paula Souza** – CPF: – Matrícula: 6908 **José Aparecido Vieira** – CPF: – Matrícula: 6909 **Terezinha Rosa Barbosa** – CPF: – Matrícula: 6914 **Maria das Graças Paula** – CPF: – Matrícula: 6915 **Maria de Lourdes Cordeiro** – CPF: – Matrícula: 6947 **João Batista Rodrigues Reis** – CPF: – Matrícula: 7095 **Miguel Henrique Nascimento de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 7117 **Ribelino de Souza Barbosa** – CPF: – Matrícula: 7272 **Isnar Teixeira de Matos** – CPF: – Matrícula: 7280 **Agostinho dos Santos de Rezende** – CPF: – Matrícula: 7293 **Isnar Teixeira de Matos** – CPF: – Matrícula: 7294 **Armando Faustino Vieira** – CPF: – Matrícula: 7306 **Braz José da Silva** – CPF: – Matrícula: 7307 **Pedro Gomes da Silveira** – CPF: – Matrícula: 7318 **Ieda Maria Fernandes Siqueira** – CPF: – Matrícula: 7330 **Lourival Roberto de Araújo** – CPF: – Matrícula: 7421 **Jarbas Tavares Neto** – CPF: – Matrícula: 7422 **Hélio Romualdo da Silva** – CPF: – Matrícula: 7431 **Sebastião Soares** – CPF: – Matrícula: 7466 **Jarbas Tavares Neto** – CPF: – Matrícula: 7665 **Osvaldo Santana da Silva** – CPF: – Matrícula: 7700 **Maria das Graças Ribeiro Litivinos** – CPF: – Matrícula: 7710 **Leila Maria de Carvalho Baêta** – CPF: – Matrícula: 7709 **Jarbas Tavares Neto** – CPF: – Matrícula: 7797 **Sebastião Moreira** – CPF: – Matrícula: 7869 **Vera Lúcia de Resende** – CPF: – Matrícula: 8101 **Sebastião Antônio Fideles** – CPF: – Matrícula: 8107 **José Carlos de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 8108 **Hélio Ferreira Baêta** – CPF: – Matrícula: 8274 **José Luiz Izidoro** – CPF: – Matrícula: 8298 **Sebastião Geraldo de Freitas** – CPF: – Matrícula: 8370 **Agnaldo Ferreira da Silva** – CPF: – Matrícula: 8395 **Lúcia Helena Vieira** – CPF: – Matrícula: 8394 **José Rosa Resende** – CPF: – Matrícula: 8405 **Vicente Gonçalves Vieira** – CPF: – Matrícula: 8442 **Sebastião Tiago de Paiva** – CPF: – Matrícula: 8451 **Pedro Celestino Pinto** – CPF: – Matrícula: 8579 **José Carlos de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 8588 **José Rita do Espírito Santo** – CPF: – Matrícula: 8622 **Regina Vieira de Jesus** – CPF: – Matrícula: 8641

Anézio Vieira da Silva – CPF: – Matrícula: 8857 **José do Carmo de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 8983 **Cecilia Rosa Vieira** – CPF: – Matrícula: 9088 **Aurea Maria Tavares** – CPF: – Matrícula: 9169 **Nelson José Vieira** – CPF: – Matrícula: 9232 **Nelson José Vieira** – CPF: – Matrícula: 9233 **José de Oliveira** – CPF: – Matrícula: 9318 **Nelson José Vieira** – CPF: – Matrícula: 3748 **José João Vieira** – CPF: – Matrícula: 10745 **José Felipe de Carvalho** – CPF: – Matrícula: 10752 **Aline de Fátima Resende Vieira** – CPF: – Matrícula: 11152 **Emerson Miguel Resende Vieira** – CPF: – Matrícula: 1115 **Madalena Soares de Resende** – CPF: – Matrícula: 11537 **Pedro Paulo Silveira** – CPF: – Matrícula: 11952 **Ivanir José do Carmo Fraga –** CPF: – Matrícula: 11953 **Aloisio José de Resende** – CPF: – Matrícula: 12058 **Clarindo Jorge Teixeira de Araújo** – CPF: – Matrícula: 12217 **Ramom Alves de Souza** – CPF: – Matrícula: 12447 **Antônio Gonçalves Vieira** – CPF: – Matrícula: 12560 **Licínio Dutra Franco** – CPF: – Matrícula: 12843 **Mauricio Caetano Vieira** – CPF: – Matrícula: 12900 **Irene de Fátima Vieira** – CPF: – Matrícula: 13258 **Fernando Robison Vieira** – CPF: – Matrícula: 14035

Claudinei Teixeira Fernandes – CPF: – Matrícula: 14057 **Wagner Orlando de Resende** – CPF: – Matrícula: 14111 **Armandio Braz Vieira** – CPF: – Matrícula: 14251 **Lourival Roberto de Araújo** – CPF: – Matrícula: 14252

Vander de Souza Dutra – CPF: – Matrícula: 14253 **Luiza Vicência de Rezende** – CPF: – Matrícula: 14350 **Antônio Vieira de Rezende** – CPF: – Matrícula: 14387

Antônio Vieira de Rezende – CPF: – Matrícula: 14388 **José Gonçalves Riacho** – CPF: – Matrícula: 14386 **Amanda Patricia Alves Barbosa** – CPF: – Matrícula: 14557 **Vanderson Luis de Rezende** – CPF: – Matrícula: 14631 **Humberto Silveiro Barbosa** – CPF: – Matrícula: 14678 **Laercio Barbosa de Almeida** – CPF: – Matrícula: 15032 **Cleber Anesio Pereira** – CPF: – Matrícula: 15091 **Antônio Vieira de Resende** – CPF: – Matrícula: 15285 **Fernando Tavares de Rezende** – CPF: – Matrícula: 15295 **Jaqueline de Oliveira Vieira** – CPF: – Matrícula: 15304 **Ivanir Tavares de Rezende** – CPF: – Matrícula: 15708 **Deilson Tadeu da Silva** – CPF:

– Matrícula: 15856 **José Pedro de Avila** – CPF: – Matrícula: 15871 **Marcos Antônio Rezende** – CPF: – Matrícula: 16202
Aureliano Augusto da Costa – CPF: – Matrícula: 16220 **Ibrain Vieira de Souza Filho** – CPF: – Matrícula: 16262 **Ederson Manoel Pinto** – CPF: – Matrícula: 16694 **Luciana dos Santos Silva** – CPF: – Matrícula: 17053 **Julio Cezar Divino** – CPF: – Matrícula: 17387 **Maria Aparecida Franco de Resende** – CPF: – Matrícula: 18328 **Levi Damasceno Assis** – CPF: – Matrícula: 18532 **Aparecida de Jesus Rezende** – CPF: – Matrícula: 20733 **Mário Paulino Flores** – CPF: 268.938.436-15 – Matrícula: 2521 **José Maria Vieira de Rezende** – CPF: 175.273.176-04 – Matrícula: 2521 **João Vieira da Costa** – CPF: 185.614.706-15 – Matrícula: 2521 **Maria do Carmo Murta** – CPF: 249.608.026-34 – Matrícula: 5095
Ivani Tavares de Rezende – CPF: 537.289.206-49 – Matrícula: 4869 **Honório Arcendino de Rezende** – CPF: 112.307.976-53 – Matrícula: 4647; **Anézio Tavares de Rezende** – CPF 399.342.506-59 – Matrícula 20357 **Maria da Conceição Pinto da Silva** – CPF 686.998.836-68 – Matrícula 19020 **Roseli Aparecida da Silva** – CPF 015.508.206-05 – Matrícula 19020 **Giovani Sebastião de Rezende** – CPF 033.252.336-51 – Matrícula 15068 **Irene dos Santos Diniz Vieira** –CPF 964.635.206-59 – Matrícula 17553 **Leandro Tavares de Souza** – CPF 060.193.566-71 – Matrícula 19162 **Giovana Elisabeth da Rocha Souza** – CPF 073.417.836-05 – Matrícula 19162 **Germano Jesus de Resende** – CPF 938.117.136-04 – Matrícula 15056 **Rozilda Anunciação Rezende** –CPF 006.388.216-73 – Matrícula 15056 **Cleuza Vieira da Silva** –CPF 649.427.406-49 – Matrícula 14475 **Sônia Aparecida Vieira** – CPF 035.570.336-00 – Matrícula 14475 **Odete Vieira de Rezende** – CPF 036.654.626-06 – Matrícula 22314 **Silvio Silvério Barbosa** – CPF 165.441.376-34 – Matrícula 14422 **Maria Efigenia Barbosa** – CPF 911.902.666-87 – Matrícula 14422 **Noeme Vieira Dias** – CPF 900.859.736-53 – Matrícula 14422 **Claudinei Teixeira Fernandes** – CPF 029.283.326-18 – Matrícula 22313 **Claudinei Teixeira Fernandes** – CPF 029.283.326-18 – Matrícula 22312 **Vailton Gonçalves** – cpf não informado – Matrícula 3060 **Onofre Guilherme de Rezende** – CPF 356.018.336-72 – Matrícula 3245 **Georgina Rodrigues Pereira** – cpf não informado – Matrícula 3267 **José Andrade Fonseca** – CPF 697.371.506-00 – Matrícula 3685 **Natanel Fernandes Andrade** –CPF 085.813.676-74 – Matrícula 18775 **Caixa Econômica Federal** – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 – Matrícula 18775 **Acendino Natividade de Rezende** – CPF 256.714.996-15 – Matrícula 10553 **Salete Catarina de Carvalho** –CPF 274.004.416-04 – Matrícula 10553 **Ivete Vieira de Rezende** –CPF 004.693.456-16 – Matrícula 14341 **Edir Heleno da Silva** – CPF 562.603.006-97 – Matrícula 7137 **Marina de Jesus Silva** – cpf não informado – Matrícula 7137 **José Leonel do Carmo** – CPF 992.277.896-34 – Matrícula 27871 **Terezinha de Lourdes Rezende do Carmo** – CPF 044.813.576-06 – Matrícula 27871 **Mauro de Paula Martins** – CPF 278.287.436-53 – Matrícula 9820 **Alexina de Almeida Gonçalves Martins** – cpf não informado – Matrícula 9820 **Mauro de Paula Martins** –CPF 278.287.436-53 – Matrícula 15641 **Alexina de Almeida Gonçalves Martins** – cpf não informado – Matrícula 15641 **Mauro de Paula Martins** – CPF 278.287.436-53 – Matrícula 15642 **Alexina de Almeida Gonçalves Martins** – cpf não informado – Matrícula 15642 **Francisco Adão Pereira** – CPF 043.281.198-26 – Matrícula 27786 **Maria Miltes Franco** – CPF 316.979.336-53 – Matrícula 26615 **Elder Luciano Faria da Silva** – CPF 068.044.246-46 – Matrícula 26714 **Degiane Gomes Amaral Faria da Silva** – 088.287.376-89 – Matrícula 26714 cpf não informado – cpf não informado – Matrícula 24688 **Eules Gonzaga de Rezende** – CPF 015.612.266.96 – Matrícula 26315 **Márcia Helena de Rezende** – CPF 087.986.286-66 – Matrícula 26315 **Edmilson Geraldo de Menezes** – CPF 920.032.226-34 – Matrícula 22166 **Anézio Tavares de Rezende** – CPF 399.342.506-59 – Matrícula 20358 **Ascendino Natividade de Resende** – CPF 56.714.996-15 – Matrícula 20485 **Marli Aparecida Resende Pereira** – CPF 035.104.296-21 – Matrícula 20485 **Osmar Lúcio Pereira** – cpf não informado – Matrícula 20485 **Anivaldo Santos de Resende** – CPF 764.553.196-72 – Matrícula 20485 **Joelma das Graças Vieira de Resende** – cpf não informado – Matrícula 20485 **Germano Jesus de Resende** – CPF 938.117.136-04 – Matrícula 20485 **Rozilda Anunciação Resende** – cpf não informado – Matrícula 20485 **Elizete Fátima de Rezende** – CPF 005.259.776-86 – Matrícula 20485 **Cleber Marcos de Rezende** – cpf não informado – Matrícula 20485 **Ronaldo José de Resende** – CPF 025.074.796-04 – Matrícula 20485 **Marcélia Alves Resende** – cpf não informado – Matrícula 20485 **José Sérgio da Costa** –CPF 500.965.086-04 – Matrícula 21710 **Laercio Eustáquio de Rezende** – CPF 006.388.006-76 – Matrícula 21902 **Ascendino Natividade de Resende** – CPF 256.714.996-15 – Matrícula 20486 **Marli Aparecida Resende Pereira** – CPF 035.104.296-21 – Matrícula 20486 **Osmar Lúcio Pereira** – cpf não informado – Matrícula 20486 **Anivaldo Santos de Resende** – CPF 764.553.196-72 – Matrícula 20486 **Joelma das Graças Vieira de Resende** – cpf não informado – Matrícula 20486 **Germano Jesus de Rezende** – CPF 938.117.136-04 – Matrícula 20486 **Rozilda Anunciação Resende** – cpf não informado – Matrícula 20486 **Elizete Fátima de Rezende** – CPF 005.259.776-86 – Matrícula 20486 **Cleber Marcos de Rezende** – cpf não informado – Matrícula 20486 **Ronaldo José de Resende** – CPF 025.074.796-04 – Matrícula 20486 **Marcélia Alves Resende** – cpf não informado – Matrícula 20486 **Emilia da Paz de Oliveira Silva** – CPF 507.853.896-87 – Matrícula 21596 **Francisco José da Silva** – CPF 298.104.426-53 – Matrícula 21596 **Rosana Aparecida Soares Vieira** – CPF 071.636.556-14 – Matrícula 22718 **Joaquim Sebastião Vieira** – CPF 027.722.246-00 – Matrícula 22718 **Érica Aparecida de Souza Costa** – CPF 072.841.576-31 – Matrícula 20687 **Antônio Gonçalves Vieira** – CPF 914.367.026-15 – Matrícula 20687 **Ronei Aparecido de Rezende** – CPF 856.402.476-49 – Matrícula 22719 **Marta Aparecida de Rezende** – CPF 048.460.786-39 – Matrícula 22719 **Milton Luis de Carvalho** – CPF 035.274.136-85 – Matrícula 23990 **Josilene Cristina Vieira** – CPF 087.527.266-57 – Matrícula 23990 **Flávia Augusta Nascimento de Oliveira** – CPF 011.683.486-25 – Matrícula 18707 **Dulce Helena Nascimento de Oliveira** – CPF 373.754.076-49 – Matrícula 18707 **Paulo Cézar Nascimento de Oliveira** – CPF 439.261.506-53 – Matrícula 18707 **Gracilene de Almeida Rodrigues** – CPF 456.871.116-04 – Matrícula 18707 **José Flávio Nascimento de Oliveira** – CPF 456.850.106-72 – Matrícula 18707 **Tereza Cristina Conceição dos Santos** – CPF 392.835.186-91 – Matrícula 18707 **Regina Coely Nascimento de Oliveira** – CPF 398.741.336-00 – Matrícula 18707 **Artur Moreira Filho** – CPF 222.038.009-82 – Matrícula 18707 **Carlos Roberto Nascimento de Oliveira** – CPF 371.462.976-91 – Matrícula 18707 **Olímpia Augusta Rezende de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula 18707 **Adelaide Cristina Nascimento de Oliveira** – CPF 869.645.936-91 – Matrícula 18707 **Miguel Henrique Nascimento de Oliveira** – CPF 500.759.936-00 – Matrícula 18707 **Leda Maria Nascimento de Oliveira** – 398.741.096-53 – Matrícula 18707 **Maria Auxiliara Nascimento de Oliveira** – CPF 083.306.116-04 – Matrícula 18707 **Maria das Graças Nascimento de Oliveira** – CPF 602.626.646-15 – Matrícula 18707 **Luiz Fernando Nascimento de Oliveira** – CPF 535.186.836-91 – Matrícula 18707 **Sérgio Lúcio Nascimento de Oliveira** – CPF 370.246.126-49 – Matrícula 18707 **Célia Márcia Nascimento de Oliveira** – CPF 443.042.266-49 – Matrícula 18707 **Denilson Antônio de Assis Ramalho** –CPF 090.553.796-38 – Matrícula 25609 **Lourdes de Fátima Gonçalves Ramalho** – CPF 077.301.396-26 – Matrícula 25609 **Kenia Adarque de Assis Ramalho França** – CPF 086.774.036-12 – Matrícula 25609 **Francisco Gilson Barbosa de França** – 325.465.258-440 – Matrícula 25609 **Gilberto Luiz Homem Pitella** – CPF 326.030.706-06 – Matrícula 14218 **Vânia Alice da Silva** – CPF 697.354.096-15 – Matrícula 18336 **Giberto Luiz Homem Pitella** – CPF 326.030.706-06 – Matrícula 14219 **Maria da Conceição Pinto da Silva** – CPF 686.998.836-68 – Matrícula 19019 **Reginaldo Antônio de Almeida** – CPF 027.429.376-50 – Matrícula 18777 **Leandro Vieira Soares** – CPF 079.162.106-57 – Matrícula 18347 **Leonardo Fernando de Almeida** – CF 034.093.086-10 – Matrícula 18776 **Reginaldo Antônio de Almeida** – CPF 027.429.376-50 – Matrícula 18776 **Petrúcio Rosalvo de Oliveira** – CPF 207.531.106-44 – Matrícula 16034 **Lenir Batalha de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula 16034 **Maria Aparecida da Silva Baêta** – CPF 831.092.696-00 – Matrícula 14908 **Rogério da Silva Baêta** – CPF 622.244.766-04 – Matrícula 14908 **Reginaldo da Silva Baêta** – CPF 891.425.436-49 – Matrícula 14908 **Rosilene Alice Dutra Baêta** – CPF 045.764.306-45 – Matrícula 14908 **Natasha Paola da Silva Baêta Rangel –** CPF 016.032.776-84 – Matrícula 14908 **Paulo Rogério Ragel Vieira da Silva** – CPF 093.113.506-05 – Matrícula 14908 **Tatiana Batista dos Santos Ridolphi** – CPF 00.120.417-42 – Matrícula 17568 **Natan Rodrigues da Costa Ridolphi** – CPF 059.915.427-67 – Matrícula 17568 **Washington Luiz Batista dos Santos** – CPF 032.688.747-46 – Matrícula 17568

Wagner Luis Batista dos Santos – CPF 033.203.696-01 – Matrícula 17568 **Suelaine Aparecida Ramalho** – CPF 070.902.406-14 – Matrícula 17568 **Roberto Manoel da Silva** – CPF 551.221.836-00 – Matrícula 14890 **Maria Raimunda da Silva** – cpf não informado – Matrícula 14890 **Adriana Aparecida dos Passos** – CPF 109.214.046-89 – Matrícula 14705 **Maria Elzida dos Passos –** CPF 914.365.596-34 – Matrícula 14705 **Cicero Dutra** – CPF 938.114.976-34 – Matrícula 14705 **Sandra Cristina Vieira** – CPF 033.609.126-59 – Matrícula 14705 **Simone Emilia Dutra** – CPF 034.120.396-32 – Matrícula 14705 **Claudio Dutra** – CPF 622.250.496-53 – Matrícula 14705 **Maria Cristina da Silva Dutra** – CPF 841.582.206-53 – Matrícula 14705 **Vera Alice Carvalho** – CPF 537.289.716-34 – Matrícula 14705 **Aroldo Guedes de Carvalho** – cpf não informado – Matrícula 14705 **Gilmar Dutra** – cpf não informado – Matrícula 14705 **Sebastião Luiz Dutra** – cpf não informado – Matrícula 14705 **Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni** – CGC 19.718.402/0001-54 – Matrícula 14587 **Leonardo Fernando de Almdeida** – CPF 034.093.086-10 – Matrícula 14587 **Reginaldo Antônio de Almeida** – CPF 027.429.376-50 – Matrícula 14587 **Fernanda Cardoso de Oliveira Nunes** – CPF 074.643.086-89 – Matrícula 14587 **Leonardo Fernando de Almdeida** –CPF 034.093.086-10 – Matrícula 18775 **Leonardo Fernando de Almdeida** – CPF 34.093.086-10 – Matrícula 18776 **Reginaldo Antônio de Almeida** – CPF 027.429.376-50 – Matrícula 18776 **Fernanda Cardoso de Oliveira Nunes** – CPF 074.643.086-89 – Matrícula 18776 **Reginaldo Antônio de Almeida** – CPF 027.429.376-50 – Matrícula 18777 **Fernanda Cardoso de Oliveira Nunes** – CPF 074.643.086-89 – Matrícula 18777 **Eurico do Espírito Santo Filho** – CPF 556.910.996-04 – Matrícula 14618
Maria Cristina do Espírito Santo – CPF 556.909.126-20 – Matrícula 14618 **Amanda Patricia Alves Barbosa** – CPF 117.845.616-14 – Matrícula 14557 **Heleno de Paulo Rezende** – cpf não informado – Matrícula 14194 **Silvana Aparecida Vieira do Espírito Santo** – CPF 015.842.486-70 – Matrícula 14528 **Ronaldo Márcio do Espírito Santo** – CPF 040.193.406-33 – Matrícula 14528 **Rene de Castro dos Santos** – CPF 829.741.286-53 – Matrícula 14004 **Maria Daurea Rezende e Castro** –CPF 622.246.206-59 – Matrícula 14004 **Caixa Econômica Federal** – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 – Matrícula 14004 Maria **Aparecida Franco de Rezende** – CPF 592.160.856-49 – Matrícula 13076 **Maria Dáurea de Rezende** –CPF 622.246.206-59 – Matrícula 13076 **Maria Adalgisa Franco de Rezende** – CPF 935.519.086-72 – Matrícula 13076 **Maria Áurea Franco de Rezende** – CPF 005.259.746-60 – Matrícula 13076 **Maria Cleide Franco de Rezende** – CPF 037.644.636-60 – Matrícula 13076 **Maria Cleonice Franco de Rezende** – CPF 035.032.076-43 – Matrícula 13076 **José Dairo Franco de Rezende** – CPF 052.587.006-74 – Matrícula 13076 **René de Castro dos Santos** – CPF 829.741.286-53 – Matrícula 13076 **Jaqueline de Souza e Castro** – CPF 024.997.986-10 – Matrícula 10692 **José Elcio de Rezende** – CPF 831.092.346-53 – Matrícula 12803 **Geraldo Luciano Monteiro** – CPF 522.616.036-49 – Matrícula 10455 **Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro** –CPF 036.768.266-47 – Matrícula 10455 **Ronaldo Soares** – CPF 030.787.516-43 – Matrícula 12651 **Raquel Aparecida Baêta da Costa** – CPF 089.683.046-29 – Matrícula 13188 **Rogerio Baêta da Costa** – CPF 086.473.856-08 – Matrícula 13188 **Ação Social Santo Antônio –** CGC/MF 02.443.363/0001-27 – Matrícula 10249 **Município de Cristiano Otoni** – CNPJ: 19.718.402/0001-54 – Matrícula 10249 **Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Conselheiro Lafaiete -** Chapada – CNPJ: 10.347.707/0001-22 – Matrícula 10249 **Vanderléia de Oliveira** – CPF 029.541.066-38 – Matrícula 10249 **José Tavares da Silva** – 795.058.486-68 – Matrícula 6700 **Euzébia Cândida Dutra da Silva Baêta** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Maria Helena Leonel da Silva** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Lígia Dutra da Rocha** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Maria Aparecida da Silva Baêta** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Antônio Dutra da Silva** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Odilon Dutra da Silva** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Nazira Cândida Edwiges da Silva** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Zilá Tavares Correia** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Maria da Glória Dutra da Silva** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Márcio Dutra de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Marcilene Dutra de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula 6700 **Terezinha Dutra da Silva** – CPF 314.753.296-87 – Matrícula 6700 **Richardson Dutra da Silva** – CPF 047.291.176-70 – Matrícula 6700 **Silvania Elaine Anastacio da Silva** – CPF 058.196.986-30 – Matrícula 6700 **Jorge Leonel** – CPF 316.922.816-15 – Matrícula 9277 **Robson de Assis Gonçalves** –CPF 012.675.726-71 – Matrícula 13112 **Emídio Jesus de Rezende** – CPF 537.288.076-22 – Matrícula 6651 **André Andrade Fonseca** – CPF 856.405.656-91 – Matrícula 8986 **Inês Gertrudes de Rezende** – CPF 009.649.956-70 – Matrícula 6480 **Aline de Fátima Rezende Vieira** – CPF 106.662.466-61 – Matrícula 6480 **Emerson Miguel Rezende Vieira** – CPF 137.115.226-86 – Matrícula 6480 **Edson Luiz Rezende Vieira** – cpf não informado – Matrícula 6480 **Angela Marques de Oliveira** – CPF 007.371.838-48 – Matrícula 12181 **Cleyton Francisco Gomes de Medeiros** – CPF 301.382.458-19 – Matrícula 6345 **Renilda Vieira de Souza Medeiros** – CPF 023.378.575-22 – Matrícula 6345 **Caixa Econômica Federal** – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 – Matrícula 6345 **Valdemira Almeida Gonçalves –CPF** 805.227.346-340 – Matrícula 6333 **Maria da Glória Gonçalves Teixeira** – CPF 938.114.626-87 – Matrícula 6333 **João Lúcio Barbosa Teixeira** – CPF 424.421.256-68 – Matrícula 6333 **José Gonçalves Filho** – CPF 398.751.566-04 – Matrícula 6333 **Tânia Maria Gonçalves** – CPF 076.445.446-31 – Matrícula 6333 **Isabel de Almeida Gonçalves Nunes** – CPF 935.529.126-49 – Matrícula 6333 **Maria Itelvina Duarte** –CPF 805.188.856-15 – Matrícula 6333 **Terezinha Maria de Jesus Amorim** – CPF 374.875.746-87 – Matrícula 6333 **Antônio Francisco de Amorim** – CPF 373.742.816-68 – Matrícula 6333 **Alexina de Almeida Gonçalves Martins** – CPF 490.967.536-15 – Matrícula 6333 **Mauro de Paula Martins** – CPF 278.287.436-53 – Matrícula 6333 **Túlio Augusto Gonçalves** – CPF 104.715.406-41 – Matrícula 6333 **Gabriela Lobo Matias Gonçalves** – CPF 105.311.956-94 – Matrícula 6333 **Walisson Augusto Gonçalves** – CPF 113.718.766-22 – Matrícula 6333 **Alessandra Augusta Gonçalves** – CPF 128.897.266-06 – Matrícula 6333 **Reginaldo Antônio de Almeida** – CPF 027.429.376-50 – Matrícula 6333 **Fernanda Cardoso de Oliveira Nunes Almeida** – CPF 074.643.086-89 – Matrícula 6333 **Leonardo Fernando de Almeida** – cpf não informado – Matrícula 6333 **Valdirene Santana Dias** – CPF 066.089.926-45 – Matrícula 7804 **Paulo César Nascimento de Oliveira** – CPF 439.261.506-53 – Matrícula 7059 **Darci da Cunha Vieira** – CPF 537.288.906-34 – Matrícula 7059 **Antônio Leonel Júnior** – cpf não informado – Matrícula 5958 **Maria das Graças Leonel** – cpf não informado – Matrícula 5958 **João Carlos Dutra** – cpf não informado – Matrícula 6576 **Nilson Vieira Dutra** – cpf não informado – Matrícula 6576 **Edir Heleno da Silva** – cpf não informado – Matrícula 7137 **Everson Aparecido de Resende** – cpf não informado – Matrícula 7452 **Silverio de Jesus Resende** – cpf não informado – Matrícula 7452 **Heleno de Paulo Resende** – cpf não informado – Matrícula 7452 **Hélio Romualdo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 7453 **Maria Aparecida Dutra** – cpf não informado – Matrícula 7690 **Maria José Lopes** – cpf não informado – Matrícula 7874 **Ivone Zacarias de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula 8267 **Vander Claudio Vieira** – cpf não informado – Matrícula 8561 **Rosianei Maria Vieira** – cpf não informado – Matrícula 8572 **Pedro Paula Pereira –** cpf não informado – Matrícula 8659 **Maria Rita Baêta da Costa** – cpf não informado – Matrícula 8660 **Oscar Vieira de Resende** – cpf não informado – Matrícula 8656 **Jorge César Pereira** – cpf não informado – Matrícula 8657 **Dirce Candida Lopes** – cpf não informado – Matrícula 8666 **Jorge César Pereira** – cpf não informado – Matrícula 8656 **Jorge Vieira da Silva** – cpf não informado – Matrícula 8664 **Maria Efigênia Paulina Flores** – cpf não informado – Matrícula 8668 **Mário Lucio Paulino Flores** – cpf não informado – Matrícula 8665 **Valdemiro Augusto da Pureza** – cpf não informado – Matrícula 8684 **Geraldo Luciano Monteiro** – cpf não informado – Matrícula 8694 **Marlene Moreira da Silva** – cpf não informado – Matrícula 8711 **Vicente Avelino Martins –** cpf não informado – Matrícula 8712 **Simone de Araújo Leonel** – cpf não informado – Matrícula 8868 **Jorge Leonel** – cpf não informado – Matrícula 9277 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado –

Matrícula 9276 **Maria do Carmo da Silva** – cpf não informado – Matrícula 9276 **Antônio do Nascimento** – cpf não informado – Matrícula 9512 **Gilberto Luiz Homem Pittela** – cpf não informado – Matrícula 9714 **Daniel Araújo de Carvalho** – cpf não informado – Matrícula 10505 **Nelson Graciano Marçal** – cpf não informado – Matrícula 11563 **Nelson Graciano Marçal** – cpf não informado – Matrícula 11564 **Nelson Graciano Marçal** – cpf não informado – Matrícula 11565 **Clarindo Jorge Vieira** – cpf não informado – Matrícula 12497 **Clarindo Jorge Vieira** – cpf não informado – Matrícula 12496 **Sueli da Conceição Vieira Tolentino** – cpf não informado – Matrícula 12556 **Raquel Aparecida Baêta da Costa** – cpf não informado – Matrícula 13188 **Paulo Cesar da Silva** – cpf não informado – Matrícula 13362 **José Vieira de Jesus** – cpf não informado – Matrícula 13646 **José Vieira de Jesus** – cpf não informado – Matrícula 13646 **Pedro Leonidio de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula 13638 **Marcos André Mahs** – cpf não informado – Matrícula 13643 **Célia Homem da Costa Pitella** – cpf não informado – Matrícula 14217 **Geraldo Oliver Gonçalves Santos** – CPF 091.383.826-87 – Matrícula 5958 **Lúcia Gonçalves Santos** – CPF 049.250.746-52 – Matrícula 5958 **Elcinei Luis de Oliveira** – CPF 061.438.806-62 – Matrícula 5958 **Marciano Vieira** – CPF 095.719.136-77 – Matrícula 5958 **José Rosa Fideles** – CPF 249.981.416-00 – Matrícula 2223 **Antônio dos Santos de Rezende** – CPF 150.800.806-04 – Matrícula 1786 **Armandina Franco de Rezende** – cpf não informado – Matrícula 1786 **Antônio Elias de Rezende** – CPF 268.984.466-49 – Matrícula 1786 **Joaquim de Souza Zebral** – CPF 249.804.196-20 – Matrícula 1786 **Heleno de Paulo Rezende** – CPF 374.849.236-72 – Matrícula 1786 **Antônio de Viveiros Moreira** – CPF 420.575.236-91 – Matrícula 1786 **Antônio Silvano da Silva** – CPF 249.959.916-20 – Matrícula 1591 **Lucelia Aparecida Soares Candian –** CPF 034.915.676-02 – Matrícula 1014 **Alexandre Vieira Candian** – CPF 032.804.366-48 – Matrícula 1014 **Caixa Econômica Federal** – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 – Matrícula 1014 **Luis Carlos Teixeira Fernandes** –CPF 031.193.166-95 – Matrícula 5957 **Rita de Cássia Vieira Fernandes** – CPF 023.961.646-43 – Matrícula 5957 **Luiz Antônio de Rezende** – CPF 448.260.286-87 – Matrícula 5881 **Marcos Goulart Rezende** – CPF 109.690.686-46 – Matrícula 5881 **Luiz Rezende Junior** – CPF 105.600.296-40 – Matrícula 5881 **Estevão Goulart Rezende** – CPF 105.223.696-00 – Matrícula 5881 **Elisa Bela Souza Rezende** – CPF 094.792.186-90 – Matrícula 5881 **Pedro Henrique Goulart Rezende** – CPF 105.034.106-67 – Matrícula 5881 **Rafaela Modolo de Pinho Rezende** – CPF 120.213.547-17 – Matrícula 5881 **José Vieira da Rocha Sobrinho** – CPF 026.426.466-53 – Matrícula 5420 **Conceição Tavares Vieira** – cpf não informado – Matrícula 5420 **Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni** – CGC 19718402/0001-54 – Matrícula 5420 **Waldir José de Rezende** – CPF 484.857.566-49 – Matrícula 5420 **Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni** – CGC 19718402/0001-54 – Matrícula 6228 **Raimundo José Monteiro** – cpf não informado – Matrícula 6228 **Benedito Silcério Barbosa** – CPF 180.863.146-34 – Matrícula 6228 **Francisco de Paula Vieira** – CPF 185.614.546-87 – Matrícula 6228 **Maria de Fátima Silva** – CPF 940.389.886-00 – Matrícula 6228 **Raimundo Gonzaga da Silva** – CPF 036.658.386-73 – Matrícula 6228 **Felix dos Santos Guia** – cpf não informado – Matrícula 8526 **José Gerônimo** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Francisco de Paula Vieira** – cpf não informado – Matrícula 8526 **João Vieira da Costa** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Efigênia Dutra de Melo** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Gumercino de Melo Filho** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Elenici Teixeira Fernandes** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Claudinei Teixeira Fernandes** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Luiz Carlos Teixeira Fernandes** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Silvana Teixeira Fernandes da Silva** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Iêda Maria Fernandes Siqueira** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Ascêndino Natividade de Resende** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Marli Aparecida Resende Pereira** –CPF 035.104.296-21 – Matrícula 8526 **Osmar Lúcio Pereira** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Anivaldo Santos de Resende** – CPF 764.553.196-72 – Matrícula 8526 **Joelma das Graças Vieira de Resende** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Germano Jesus de Resende** – CPF 938.117.136-04 – Matrícula 8526 **Rozilda Anunciação Rezende** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Elizete Fátima de Rezende** – CPF 005.259.776-86 – Matrícula 8526 **Cleber Marcos de Rezende** – cpf não informado – Matrícula 8526 **Ronaldo José de Resende** – CPF 025.074.796-04 – Matrícula 8526 **Marcélia Alves Resende** – cpf não informado – Matrícula 8526 **José Leonardo Teixeira** – CPF 390.513.236-20 – Matrícula 26499 **Nésia Rodrigues Teixeira** – CPF 294.012.916-91 – Matrícula 26499 **Conceição Gonçalves da Silva** – cpf não informado – Matrícula 6219 **Albino Augusto de Oliveira** – CPF 267.541.778-53 – Matrícula cpf não informado **Dalva Marques de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **José Luiz Tiago** – CPF 124.888.876-68 – Matrícula cpf não informado **Josélia Luiz Tiago** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Edson Tadeu de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Marina Augusta de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Francisco Alves de Paula** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Luzia Alves de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Samuel Alves de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Conceição de Lima Alves** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Vicente José de Rezende** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Helena Alves de Rezende** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Heli Alves de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Elza Alves Pereira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Walfredo Alves de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Maria Alves da Conceição** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Ludugério Marques** – CPF 141.386.976-91 – Matrícula cpf não informado **José Luiz Tiago** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Josélia Luiz Tiago** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Walfredo Alves de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Maria Alves da Conceição** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Edson Tadeu de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Conceição de Lima Alves** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Helena Alves de Rezende** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Heli Alves de Oliveira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Elza Alves Pereira** – cpf não informado – Matrícula cpf não informado **Albino Augusto de Oliveira** – CPF 267.541.778-53 – Matrícula cpf não informado **Salete Catarina de Carvalho** – CPF 274.004.416-04 – Matrícula cpf não informado **Zita Inês Pinto** – CPF 428.022.456-00 – Matrícula cpf não informado **Paulo Marques** – CPF 622.243.606-49 – Matrícula cpf não informado **Maria Aparecida Marques** – CPF 053.131.536-33 – Matrícula cpf não informado **José Márcio da Silva** – CPF 016.953.106-67 – Matrícula cpf não informado, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 001/2022 e 002/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de " Bairro Pinheiros", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PN01, de coordenadas N 7.697.324,20m e E 623.516,46m; deste segue confrontando com RUA CELULAR TELÉSFORO, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 160°46'46,03" por uma distância de 115,03m, até o ponto PN02, de coordenadas N 7.697.215,59m e E 623.554,33m ; deste segue com azimute de 79°55'00,38" por uma distância de 6,22m, até o ponto PN03, de coordenadas N 7.697.216,68m e E 623.560,45m ; deste segue confrontando com a propriedade de SALATIEL RODRIGUES VIEIRA – CPF n° 401.734.536-00, com azimute de 60°31'50,97" por uma distância de 47,77m, até o ponto PN04, de coordenadas N 7.697.240,18m e E 623.602,05m ; deste segue com azimute de 169°05'56,98" por uma distância de 11,42m, até o ponto PN05, de coordenadas N 7.697.228,96m e E 623.604,21m ; deste segue com azimute de 169°05'56,98" por uma distância de 4,72m, até o ponto PN06, de coordenadas N 7.697.224,33m e E 623.605,10m ; deste segue com azimute de 181°07'08,22" por uma distância de 10,19m, até o ponto PN07, de coordenadas N 7.697.214,14m e E 623.604,90m ; deste segue com azimute de 60°06'39,29" por uma distância de 13,41m, até o ponto PN08, de coordenadas N 7.697.220,82m e E 623.616,53m ; deste segue com azimute de 147°28'24,07" por uma distância de 30,75m, até o ponto PN09, de coordenadas N 7.697.194,89m e E 623.633,06m ; deste segue com azimute de 58°40'32,79" por uma distância de 5,78m, até o ponto PN10, de coordenadas N 7.697.197,90m e E 623.638,00m ; deste segue com azimute de 144°44'52,74" por uma distância de 25,61m, até o ponto PN11, de coordenadas N 7.697.176,99m e E 623.652,78m ; deste

segue com azimute de 228°23'44,92" por uma distância de 52,27m, até o ponto PN12, de coordenadas N 7.697.142,28m e E 623.613,70m ; deste segue com azimute de 139°18'29,12" por uma distância de 9,86m, até o ponto PN13, de coordenadas N 7.697.134,81m e E 623.620,13m ; deste segue com azimute de 139°18'29,12" por uma distância de 14,22m, até o ponto PN14, de coordenadas N 7.697.124,03m e E 623.629,39m ; deste segue com azimute de 131°07'42,05" por uma distância de 15,27m, até o ponto PN15, de coordenadas N 7.697.113,99m e E 623.640,89m ; deste segue com azimute de 34°37'46,52" por uma distância de 8,96m, até o ponto PN16, de coordenadas N 7.697.121,35m e E 623.645,98m ; deste segue com azimute de 124°16'29,30" por uma distância de 11,54m, até o ponto PN17, de coordenadas N 7.697.114,85m e E 623.655,52m ; deste segue com azimute de 145°02'02,94" por uma distância de 36,94m, até o ponto PN18, de coordenadas N 7.697.084,58m e E 623.676,69m ; deste segue com azimute de 141°35'18,15" por uma distância de 25,00m, até o ponto PN19, de coordenadas N 7.697.065,00m e E 623.692,22m ; deste segue com azimute de 39°36'19,03" por uma distância de 11,10m, até o ponto PN20, de coordenadas N 7.697.073,55m e E 623.699,29m ; deste segue com azimute de 156°54'17,82" por uma distância de 26,39m, até o ponto PN21, de coordenadas N 7.697.049,27m e E 623.709,64m ; deste segue com azimute de 218°24'04,97" por uma distância de 16,27m, até o ponto PN22, de coordenadas N 7.697.036,52m e E 623.699,54m ; deste segue com azimute de 148°26'01,57" por uma distância de 23,50m, até o ponto PN23, de coordenadas N 7.697.016,50m e E 623.711,84m ; deste segue com azimute de 167°47'14,17" por uma distância de 10,75m, até o ponto PN24, de coordenadas N 7.697.005,99m e E 623.714,11m ; deste segue com azimute de 151°13'16,28" por uma distância de 22,73m, até o ponto PN25, de coordenadas N 7.696.986,06m e E 623.725,06m ; deste segue com azimute de 151°13'16,28" por uma distância de 14,77m, até o ponto PN26, de coordenadas N 7.696.973,11m e E 623.732,17m ; deste segue com azimute de 122°36'25,12" por uma distância de 7,66m, até o ponto PN27, de coordenadas N 7.696.968,99m e E 623.738,62m ; deste segue com azimute de 155°34'16,52" por uma distância de 10,67m, até o ponto PN28, de coordenadas N 7.696.959,28m e E 623.743,03m ; deste segue com azimute de 146°15'32,01" por uma distância de 16,33m, até o ponto PN29, de coordenadas N 7.696.945,70m e E 623.752,10m ; deste segue com azimute de 157°49'06,74" por uma distância de 19,50m, até o ponto PN30, de coordenadas N 7.696.927,64m e E 623.759,46m ; deste segue com azimute de 151°46'07,82" por uma distância de 14,82m, até o ponto PN31, de coordenadas N 7.696.914,59m e E 623.766,47m ; deste segue com azimute de 151°46'07,82" por uma distância de 40,71m, até o ponto PN32, de coordenadas N 7.696.878,72m e E 623.785,73m ; deste segue com azimute de 151°46'07,82" por uma distância de 58,49m, até o ponto PN33, de coordenadas N 7.696.827,19m e E 623.813,39m ; deste segue com azimute de 152°09'18,83" por uma distância de 54,28m, até o ponto PN34, de coordenadas N 7.696.779,19m e E 623.838,75m ; deste segue com azimute de 251°57'02,24" por uma distância de 5,85m, até o ponto PN35, de coordenadas N 7.696.777,38m e E 623.833,18m ; deste segue confrontando com RUA VICENTE DE PAULA VIEIRA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 204°10'34,87" por uma distância de 6,71m, até o ponto PN36, de coordenadas N 7.696.771,25m e E 623.830,43m ; deste segue com azimute de 305°35'40,36" por uma distância de 48,19m, até o ponto PN37, de coordenadas N 7.696.799,30m e E 623.791,25m ; deste segue com azimute de 262°27'14,91" por uma distância de 10,74m, até o ponto PN38, de coordenadas N 7.696.797,89m e E 623.780,60m ; deste segue confrontando com RUA DOIS DE NOVEMBRO, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 149°00'23,01" por uma distância de 137,38m, até o ponto PN39, de coordenadas N 7.696.680,13m e E 623.851,34m ; deste segue com azimute de 139°44'58,00" por uma distância de 9,52m, até o ponto PN40, de coordenadas N 7.696.672,86m e E 623.857,49m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 144°45'05,33" por uma distância de 46,94m, até o ponto PN41, de coordenadas N 7.696.634,53m e E 623.884,58m ; deste segue com azimute de 49°36'39,89" por uma distância de 12,23m, até o ponto PN42, de coordenadas N 7.696.642,45m e E 623.893,90m ; deste segue com azimute de 138°14'59,53" por uma distância de 42,99m, até o ponto PN43, de coordenadas N 7.696.610,38m e E 623.922,53m ; deste segue com azimute de 227°59'25,50" por uma distância de 56,98m, até o ponto PN44, de coordenadas N 7.696.572,25m e E 623.880,19m ; deste segue com azimute de 310°04'18,71" por uma distância de 42,48m, até o ponto PN45, de coordenadas N 7.696.599,59m e E 623.847,68m ; deste segue com azimute de 324°56'08,14" por uma distância de 55,32m, até o ponto PN46, de coordenadas N 7.696.644,88m e E 623.815,90m ; deste segue confrontando com RUA DOIS DE NOVEMBRO, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 206°24'02,23" por uma distância de 12,85m, até o ponto PN47, de coordenadas N 7.696.633,37m e E 623.810,19m ; deste segue com azimute de 162°25'57,79" por uma distância de 23,29m, até o ponto PN48, de coordenadas N 7.696.611,16m e E 623.817,21m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA MOREIRA VIEIRA – CPF n° 049.736.496-43, com azimute de 293°37'26,60" por uma distância de 39,64m, até o ponto PN49, de coordenadas N 7.696.627,05m e E 623.780,90m ; deste segue com azimute de 298°32'45,08" por uma distância de 5,58m, até o ponto PN50, de coordenadas N 7.696.629,71m e E 623.776,00m ; deste segue com azimute de 329°01'00,93" por uma distância de 6,00m, até o ponto PN51, de coordenadas N 7.696.634,85m e E 623.772,91m ; deste segue com azimute de 329°10'08,09" por uma distância de 12,00m, até o ponto PN52, de coordenadas N 7.696.645,16m e E 623.766,76m ; deste segue com azimute de 329°10'08,09" por uma distância de 12,00m, até o ponto PN53, de coordenadas N 7.696.655,46m e E 623.760,61m ; deste segue com azimute de 329°10'08,09" por uma distância de 12,00m, até o ponto PN54, de coordenadas N 7.696.665,77m e E 623.754,46m ; deste segue com azimute de 329°10'08,09" por uma distância de 12,00m, até o ponto PN55, de coordenadas N 7.696.676,07m e E 623.748,31m ; deste segue com azimute de 329°10'08,09" por uma distância de 12,00m, até o ponto PN56, de coordenadas N 7.696.686,38m e E 623.742,16m ; deste segue com azimute de 329°10'08,09" por uma distância de 17,98m, até o ponto PN57, de coordenadas N 7.696.701,81m e E 623.732,95m ; deste segue com azimute de 328°54'47,58" por uma distância de 11,99m, até o ponto PN58, de coordenadas N 7.696.712,08m e E 623.726,76m ; deste segue com azimute de 328°54'47,58" por uma distância de 11,45m, até o ponto PN59, de coordenadas N 7.696.721,89m e E 623.720,85m ; deste segue com azimute de 332°41'05,94" por uma distância de 10,91m, até o ponto PN60, de coordenadas N 7.696.731,58m e E 623.715,84m ; deste segue com azimute de 328°28'51,27" por uma distância de 11,16m, até o ponto PN61, de coordenadas N 7.696.741,10m e E 623.710,00m ; deste segue com azimute de 329°29'13,43" por uma distância de 13,34m, até o ponto PN62, de coordenadas N 7.696.752,59m e E 623.703,23m ; deste segue com azimute de 281°09'30,27" por uma distância de 12,19m, até o ponto PN63, de coordenadas N 7.696.754,94m e E 623.691,28m ; deste segue confrontando com RUA GERALDO MAGELA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 278°24'49,70" por uma distância de 3,07m, até o ponto PN64, de coordenadas N 7.696.755,39m e E 623.688,24m ; deste segue com azimute de 186°00'50,68" por uma distância de 42,07m, até o ponto PN65, de coordenadas N 7.696.713,55m e E 623.683,83m ; deste segue com azimute de 177°12'33,63" por uma distância de 61,72m, até o ponto PN66, de coordenadas N 7.696.651,91m e E 623.686,83m ; deste segue com azimute de 105°25'01,89" por uma distância de 34,16m, até o ponto PN67, de coordenadas N 7.696.642,83m e E 623.719,76m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA MOREIRA VIEIRA – CPF n° 049.736.496-43, com azimute de 120°10'05,05" por uma distância de 69,92m, até o ponto PN68, de coordenadas N 7.696.607,69m e E 623.780,21m ; deste segue com azimute de 210°05'19,90" por uma distância de 6,48m, até o ponto PN69, de coordenadas N 7.696.602,08m e E 623.776,96m ; deste segue com azimute de 120°55'26,26" por uma distância de 35,36m, até o ponto PN70, de coordenadas N 7.696.583,91m e E 623.807,30m ; deste segue com azimute de 210°06'51,20" por uma distância de 31,95m, até o ponto PN71, de coordenadas N 7.696.556,27m e E 623.791,27m ; deste segue com azimute de 300°51'17,56" por uma distância de 35,21m,

até o ponto PN72, de coordenadas N 7.696.574,33m e E 623.761,04m ; deste segue com azimute de 210°51'17,56" por uma distância de 1,77m, até o ponto PN73, de coordenadas N 7.696.572,81m e E 623.760,14m ; deste segue com azimute de 300°19'17,94" por uma distância de 70,09m, até o ponto PN74, de coordenadas N 7.696.608,20m e E 623.699,64m ; deste segue com azimute de 210°51'49,25" por uma distância de 12,90m, até o ponto PN75, de coordenadas N 7.696.597,12m e E 623.693,02m ; deste segue com azimute de 115°49'54,90" por uma distância de 31,26m, até o ponto PN76, de coordenadas N 7.696.583,50m e E 623.721,15m ; deste segue com azimute de 209°05'35,45" por uma distância de 8,70m, até o ponto PN77, de coordenadas N 7.696.575,90m e E 623.716,92m ; deste segue com azimute de 212°58'10,12" por uma distância de 7,59m, até o ponto PN78, de coordenadas N 7.696.569,54m e E 623.712,80m ; deste segue com azimute de 208°47'25,57" por uma distância de 8,81m, até o ponto PN79, de coordenadas N 7.696.561,81m e E 623.708,55m ; deste segue com azimute de 212°46'04,09" por uma distância de 8,05m, até o ponto PN80, de coordenadas N 7.696.555,04m e E 623.704,19m ; deste segue com azimute de 199°08'56,04" por uma distância de 7,93m, até o ponto PN81, de coordenadas N 7.696.547,55m e E 623.701,59m ; deste segue com azimute de 206°28'35,42" por uma distância de 7,46m, até o ponto PN82, de coordenadas N 7.696.540,87m e E 623.698,27m ; deste segue com azimute de 181°42'27,10" por uma distância de 12,99m, até o ponto PN83, de coordenadas N 7.696.527,89m e E 623.697,88m ; deste segue com azimute de 154°56'31,20" por uma distância de 1,33m, até o ponto PN84, de coordenadas N 7.696.526,68m e E 623.698,44m ; deste segue com azimute de 190°46'29,86" por uma distância de 7,24m, até o ponto PN85, de coordenadas N 7.696.519,57m e E 623.697,09m ; deste segue com azimute de 178°03'59,81" por uma distância de 9,60m, até o ponto PN86, de coordenadas N 7.696.509,98m e E 623.697,41m ; deste segue com azimute de 177°05'15,51" por uma distância de 11,86m, até o ponto PN87, de coordenadas N 7.696.498,13m e E 623.698,01m ; deste segue com azimute de 172°10'20,77" por uma distância de 14,29m, até o ponto PN88, de coordenadas N 7.696.483,97m e E 623.699,96m ; deste segue com azimute de 164°46'56,24" por uma distância de 2,10m, até o ponto PN89, de coordenadas N 7.696.481,94m e E 623.700,51m ; deste segue com azimute de 247°46'09,75" por uma distância de 16,64m, até o ponto PN90, de coordenadas N 7.696.475,65m e E 623.685,11m ; deste segue com azimute de 208°30'58,16" por uma distância de 10,24m, até o ponto PN91, de coordenadas N 7.696.466,65m e E 623.680,22m ; deste segue com azimute de 206°54'21,98" por uma distância de 8,07m, até o ponto PN92, de coordenadas N 7.696.459,45m e E 623.676,57m ; deste segue com azimute de 208°56'28,83" por uma distância de 9,00m, até o ponto PN93, de coordenadas N 7.696.451,58m e E 623.672,22m ; deste segue com azimute de 207°51'39,19" por uma distância de 9,32m, até o ponto PN94, de coordenadas N 7.696.443,34m e E 623.667,86m ; deste segue com azimute de 207°26'43,85" por uma distância de 8,72m, até o ponto PN95, de coordenadas N 7.696.435,60m e E 623.663,84m ; deste segue com azimute de 207°26'43,85" por uma distância de 9,66m, até o ponto PN96, de coordenadas N 7.696.427,03m e E 623.659,39m ; deste segue com azimute de 207°26'43,85" por uma distância de 11,19m, até o ponto PN97, de coordenadas N 7.696.417,10m e E 623.654,23m ; deste segue com azimute de 208°02'11,84" por uma distância de 15,21m, até o ponto PN98, de coordenadas N 7.696.403,68m e E 623.647,08m ; deste segue com azimute de 208°41'40,95" por uma distância de 12,42m, até o ponto PN99, de coordenadas N 7.696.392,78m e E 623.641,12m ; deste segue com azimute de 208°56'25,22" por uma distância de 12,31m, até o ponto PN100, de coordenadas N 7.696.382,00m e E 623.635,16m ; deste segue com azimute de 316°48'31,96" por uma distância de 28,49m, até o ponto PN101, de coordenadas N 7.696.402,77m e E 623.615,67m ; deste segue confrontando com RUA GERALDO MAGELA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 340°15'39,00" por uma distância de 5,86m, até o ponto PN102, de coordenadas N 7.696.408,29m e E 623.613,69m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA MOREIRA VIEIRA – CPF n° 049.736.496-43, com azimute de 291°41'11,86" por uma distância de 10,77m, até o ponto PN103, de coordenadas N 7.696.412,27m e E 623.603,68m ; deste segue com azimute de 312°02'06,52" por uma distância de 7,04m, até o ponto PN104, de coordenadas N 7.696.416,98m e E 623.598,45m ; deste segue com azimute de 324°47'48,03" por uma distância de 11,73m, até o ponto PN105, de coordenadas N 7.696.426,56m e E 623.591,69m ; deste segue com azimute de 312°08'48,81" por uma distância de 28,83m, até o ponto PN106, de coordenadas N 7.696.445,91m e E 623.570,32m ; deste segue confrontando com RUA WALDEMAR JOSÉ COSTA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 355°39'12,19" por uma distância de 11,69m, até o ponto PN107, de coordenadas N 7.696.457,56m e E 623.569,43m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA MOREIRA VIEIRA – CPF n° 049.736.496-43, com azimute de 334°24'12,94" por uma distância de 34,00m, até o ponto PN108, de coordenadas N 7.696.488,23m e E 623.554,75m ; deste segue com azimute de 334°24'12,94" por uma distância de 18,96m, até o ponto PN109, de coordenadas N 7.696.505,32m e E 623.546,56m ; deste segue com azimute de 337°23'30,81" por uma distância de 22,44m, até o ponto PN110, de coordenadas N 7.696.526,04m e E 623.537,93m ; deste segue com azimute de 336°00'21,74" por uma distância de 21,05m, até o ponto PN111, de coordenadas N 7.696.545,27m e E 623.529,37m ; deste segue com azimute de 284°58'25,97" por uma distância de 25,87m, até o ponto PN112, de coordenadas N 7.696.551,95m e E 623.504,38m ; deste segue com azimute de 286°36'44,11" por uma distância de 20,86m, até o ponto PN113, de coordenadas N 7.696.557,92m e E 623.484,39m ; deste segue com azimute de 191°37'20,04" por uma distância de 2,62m, até o ponto PN114, de coordenadas N 7.696.555,35m e E 623.483,87m ; deste segue com azimute de 294°43'46,97" por uma distância de 22,88m, até o ponto PN115, de coordenadas N 7.696.564,92m e E 623.463,08m ; deste segue com azimute de 185°26'25,98" por uma distância de 5,14m, até o ponto PN116, de coordenadas N 7.696.559,80m e E 623.462,60m ; deste segue com azimute de 300°43'07,69" por uma distância de 14,32m, até o ponto PN117, de coordenadas N 7.696.567,11m e E 623.450,29m ; deste segue com azimute de 295°54'59,36" por uma distância de 12,31m, até o ponto PN118, de coordenadas N 7.696.572,49m e E 623.439,22m ; deste segue com azimute de 188°45'39,22" por uma distância de 13,06m, até o ponto PN119, de coordenadas N 7.696.559,58m e E 623.437,23m ; deste segue com azimute de 188°45'39,22" por uma distância de 10,86m, até o ponto PN120, de coordenadas N 7.696.548,85m e E 623.435,58m ; deste segue com azimute de 108°08'35,31" por uma distância de 22,38m, até o ponto PN121, de coordenadas N 7.696.541,88m e E 623.456,84m ; deste segue com azimute de 199°02'51,78" por uma distância de 18,50m, até o ponto PN122, de coordenadas N 7.696.524,40m e E 623.450,80m ; deste segue com azimute de 209°19'00,10" por uma distância de 30,75m, até o ponto PN123, de coordenadas N 7.696.497,59m e E 623.435,75m ; deste segue com azimute de 286°48'39,56" por uma distância de 18,93m, até o ponto PN124, de coordenadas N 7.696.503,06m e E 623.417,63m ; deste segue com azimute de 191°19'12,18" por uma distância de 19,00m, até o ponto PN125, de coordenadas N 7.696.484,44m e E 623.413,90m ; deste segue com azimute de 288°13'45,20" por uma distância de 38,98m, até o ponto PN126, de coordenadas N 7.696.496,63m e E 623.376,88m ; deste segue confrontando com RUA AMICES ADELINO FONSECA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 285°57'47,40" por uma distância de 3,71m, até o ponto PN127, de coordenadas N 7.696.497,65m e E 623.373,31m ; deste segue com azimute de 16°22'15,26" por uma distância de 16,83m, até o ponto PN128, de coordenadas N 7.696.513,79m e E 623.378,06m ; deste segue com azimute de 26°19'41,76" por uma distância de 26,02m, até o ponto PN129, de coordenadas N 7.696.537,11m e E 623.389,60m ; deste segue com azimute de 15°31'11,54" por uma distância de 23,07m, até o ponto PN130, de coordenadas N 7.696.559,34m e E 623.395,77m ; deste segue com azimute de 283°06'54,72" por uma distância de 3,75m, até o ponto PN131, de coordenadas N 7.696.560,19m e E 623.392,11m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA MOREIRA VIEIRA – CPF n° 049.736.496-43, com azimute de 271°04'34,43" por uma distância de 1,05m, até o ponto PN132, de coordenadas N 7.696.560,21m e E 623.391,06m ; deste segue com azimute de 270°49'48,58" por uma distância de 11,85m, até o ponto PN133, de coordenadas N

7.696.560,38m e E 623.379,21m ; deste segue com azimute de 268°51'38,49" por uma distância de 12,63m, até o ponto PN134, de coordenadas N 7.696.560,13m e E 623.366,59m ; deste segue com azimute de 273°45'39,09" por uma distância de 7,96m, até o ponto PN135, de coordenadas N 7.696.560,66m e E 623.358,64m ; deste segue com azimute de 277°11'10,37" por uma distância de 21,95m, até o ponto PN136, de coordenadas N 7.696.563,40m e E 623.336,86m ; deste segue com azimute de 270°11'06,34" por uma distância de 23,86m, até o ponto PN137, de coordenadas N 7.696.563,48m e E 623.313,00m ; deste segue com azimute de 206°34'56,23" por uma distância de 4,78m, até o ponto PN138, de coordenadas N 7.696.559,20m e E 623.310,86m ; deste segue com azimute de 207°50'41,88" por uma distância de 13,72m, até o ponto PN139, de coordenadas N 7.696.547,07m e E 623.304,46m ; deste segue com azimute de 208°05'56,37" por uma distância de 11,55m, até o ponto PN140, de coordenadas N 7.696.536,88m e E 623.299,01m ; deste segue com azimute de 209°20'12,69" por uma distância de 11,13m, até o ponto PN141, de coordenadas N 7.696.527,18m e E 623.293,56m ; deste segue com azimute de 207°57'01,97" por uma distância de 11,19m, até o ponto PN142, de coordenadas N 7.696.517,30m e E 623.288,32m ; deste segue com azimute de 228°03'15,01" por uma distância de 11,44m, até o ponto PN143, de coordenadas N 7.696.509,65m e E 623.279,81m ; deste segue com azimute de 233°34'23,99" por uma distância de 30,70m, até o ponto PN144, de coordenadas N 7.696.491,42m e E 623.255,11m ; deste segue confrontando com RUA SETE, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 185°25'05,67" por uma distância de 8,60m, até o ponto PN145, de coordenadas N 7.696.482,86m e E 623.254,30m ; deste segue com azimute de 173°32'29,73" por uma distância de 9,33m, até o ponto PN146, de coordenadas N 7.696.473,59m e E 623.255,35m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA MOREIRA VIEIRA – CPF n° 049.736.496-43, com azimute de 153°41'09,02" por uma distância de 13,31m, até o ponto PN147, de coordenadas N 7.696.461,66m e E 623.261,25m ; deste segue com azimute de 208°43'08,05" por uma distância de 12,20m, até o ponto PN148, de coordenadas N 7.696.450,96m e E 623.255,38m ; deste segue com azimute de 208°43'08,05" por uma distância de 12,20m, até o ponto PN149, de coordenadas N 7.696.440,26m e E 623.249,52m ; deste segue com azimute de 209°35'11,01" por uma distância de 41,18m, até o ponto PN150, de coordenadas N 7.696.404,45m e E 623.229,19m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 303°27'02,05" por uma distância de 26,72m, até o ponto PN151, de coordenadas N 7.696.419,18m e E 623.206,89m ; deste segue com azimute de 316°25'24,45" por uma distância de 23,81m, até o ponto PN152, de coordenadas N 7.696.436,43m e E 623.190,47m ; deste segue confrontando com RUA SETE, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 318°50'20,85" por uma distância de 11,84m, até o ponto PN153, de coordenadas N 7.696.445,34m e E 623.182,68m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 308°18'14,30" por uma distância de 26,37m, até o ponto PN154, de coordenadas N 7.696.461,69m e E 623.161,99m ; deste segue com azimute de 308°18'14,30" por uma distância de 27,83m, até o ponto PN155, de coordenadas N 7.696.478,94m e E 623.140,15m ; deste segue confrontando com RUA DOIS, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 286°46'23,14" por uma distância de 13,35m, até o ponto PN156, de coordenadas N 7.696.482,79m e E 623.127,36m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 302°28'10,41" por uma distância de 19,95m, até o ponto PN157, de coordenadas N 7.696.493,50m e E 623.110,53m ; deste segue confrontando com RUA VEREADOR ARTHUR JOSÉ DA SILVA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 275°01'55,99" por uma distância de 18,43m, até o ponto PN158, de coordenadas N 7.696.495,12m e E 623.092,17m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 248°58'24,57" por uma distância de 44,29m, até o ponto PN159, de coordenadas N 7.696.479,23m e E 623.050,83m ; deste segue confrontando com RUA VEREADOR AMERICANO CUNHA BORGES, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 252°27'37,90" por uma distância de 8,07m, até o ponto PN160, de coordenadas N 7.696.476,79m e E 623.043,14m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 252°42'14,12" por uma distância de 28,33m, até o ponto PN161, de coordenadas N 7.696.468,37m e E 623.016,09m ; deste segue com azimute de 252°42'14,12" por uma distância de 28,09m, até o ponto PN162, de coordenadas N 7.696.460,02m e E 622.989,27m ; deste segue confrontando com RUA ORIEL DE PAULA VIEIRA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 243°37'31,91" por uma distância de 9,62m, até o ponto PN163, de coordenadas N 7.696.455,75m e E 622.980,65m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 251°29'30,21" por uma distância de 23,37m, até o ponto PN164, de coordenadas N 7.696.448,33m e E 622.958,48m ; deste segue com azimute de 246°57'30,34" por uma distância de 20,81m, até o ponto PN165, de coordenadas N 7.696.440,18m e E 622.939,34m ; deste segue confrontando com RUA JOSE DE PAULA VIEIRA, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 246°39'22,31" por uma distância de 5,01m, até o ponto PN166, de coordenadas N 7.696.438,20m e E 622.934,74m ; deste segue com azimute de 338°45'41,07" por uma distância de 62,97m, até o ponto PN167, de coordenadas N 7.696.496,89m e E 622.911,93m ; deste segue com azimute de 348°51'50,06" por uma distância de 31,38m, até o ponto PN168, de coordenadas N 7.696.527,68m e E 622.905,87m ; deste segue com azimute de 13°54'12,20" por uma distância de 25,77m, até o ponto PN169, de coordenadas N 7.696.552,69m e E 622.912,07m ; deste segue com azimute de 24°32'09,06" por uma distância de 41,20m, até o ponto PN170, de coordenadas N 7.696.590,17m e E 622.929,17m ; deste segue com azimute de 37°20'14,73" por uma distância de 50,77m, até o ponto PN171, de coordenadas N 7.696.630,54m e E 622.959,97m ; deste segue com azimute de 46°20'58,98" por uma distância de 68,52m, até o ponto PN172, de coordenadas N 7.696.677,84m e E 623.009,55m ; deste segue com azimute de 53°39'01,61" por uma distância de 56,52m, até o ponto PN173, de coordenadas N 7.696.711,34m e E 623.055,07m ; deste segue com azimute de 336°21'45,42" por uma distância de 5,83m, até o ponto PN174, de coordenadas N 7.696.716,67m e E 623.052,74m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 338°06'20,72" por uma distância de 10,42m, até o ponto PN175, de coordenadas N 7.696.726,34m e E 623.048,85m ; deste segue com azimute de 347°17'39,26" por uma distância de 15,74m, até o ponto PN176, de coordenadas N 7.696.741,69m e E 623.045,39m ; deste segue com azimute de 359°33'04,64" por uma distância de 40,96m, até o ponto PN177, de coordenadas N 7.696.782,65m e E 623.045,07m ; deste segue com azimute de 296°20'49,27" por uma distância de 12,37m, até o ponto PN178, de coordenadas N 7.696.788,14m e E 623.033,99m ; deste segue com azimute de 304°35'58,57" por uma distância de 12,14m, até o ponto PN179, de coordenadas N 7.696.795,03m e E 623.024,00m ; deste segue com azimute de 302°13'54,44" por uma distância de 10,50m, até o ponto PN180, de coordenadas N 7.696.800,63m e E 623.015,12m ; deste segue com azimute de 301°52'09,79" por uma distância de 11,64m, até o ponto PN181, de coordenadas N 7.696.806,77m e E 623.005,24m ; deste segue com azimute de 304°45'13,36" por uma distância de 10,33m, até o ponto PN182, de coordenadas N 7.696.812,66m e E 622.996,75m ; deste segue com azimute de 323°21'51,92" por uma distância de 8,98m, até o ponto PN183, de coordenadas N 7.696.819,86m e E 622.991,40m ; deste segue com azimute de 48°15'08,09" por uma distância de 43,59m, até o ponto PN184, de coordenadas N 7.696.848,89m e E 623.023,92m ; deste segue confrontando com RUA VITALINO DE

CARVALHO, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 52°10'08,04" por uma distância de 3,87m, até o ponto PN185, de coordenadas N 7.696.851,26m e E 623.026,97m ; deste segue com azimute de 301°35'12,49" por uma distância de 11,74m, até o ponto PN186, de coordenadas N 7.696.857,40m e E 623.016,97m ; deste segue com azimute de 301°35'12,49" por uma distância de 3,07m, até o ponto PN187, de coordenadas N 7.696.859,01m e E 623.014,35m ; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO LIONEL NETO, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 41°56'04,74" por uma distância de 104,35m, até o ponto PN188, de coordenadas N 7.696.936,64m e E 623.084,09m ; deste segue com azimute de 44°44'11,32" por uma distância de 96,12m, até o ponto PN189, de coordenadas N 7.697.004,92m e E 623.151,74m ; deste segue com azimute de 71°25'45,11" por uma distância de 7,95m, até o ponto PN190, de coordenadas N 7.697.007,45m e E 623.159,28m ; deste segue confrontando com propriedade de ANA PAULA FONSECA E OUTROS – CPF nº 914.366.056-87, com azimute de 44°49'42,84" por uma distância de 64,47m, até o ponto PN191, de coordenadas N 7.697.053,18m e E 623.204,74m ; deste segue com azimute de 47°03'14,71" por uma distância de 16,18m, até o ponto PN192, de coordenadas N 7.697.064,21m e E 623.216,58m ; deste segue com azimute de 45°23'45,62" por uma distância de 35,84m, até o ponto PN193, de coordenadas N 7.697.089,37m e E 623.242,10m ; deste segue com azimute de 45°23'45,62" por uma distância de 22,31m, até o ponto PN194, de coordenadas N 7.697.105,04m e E 623.257,98m ; deste segue com azimute de 44°42'09,52" por uma distância de 23,06m, até o ponto PN195, de coordenadas N 7.697.121,43m e E 623.274,21m ; deste segue com azimute de 335°05'50,82" por uma distância de 8,53m, até o ponto PN196, de coordenadas N 7.697.129,17m e E 623.270,61m ; deste segue com azimute de 63°57'22,10" por uma distância de 21,61m, até o ponto PN197, de coordenadas N 7.697.138,65m e E 623.290,03m ; deste segue com azimute de 150°41'34,38" por uma distância de 23,07m, até o ponto PN198, de coordenadas N 7.697.118,53m e E 623.301,32m ; deste segue com azimute de 129°30'35,39" por uma distância de 9,32m, até o ponto PN199, de coordenadas N 7.697.112,61m e E 623.308,51m ; deste segue com azimute de 61°33'17,18" por uma distância de 17,44m, até o ponto PN200, de coordenadas N 7.697.120,91m e E 623.323,85m ; deste segue confrontando com RUA JUSCELINO PRESIDENTE FIGUEIREDO, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG – CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com azimute de 45°23'30,91" por uma distância de 4,23m, até o ponto PN201, de coordenadas N 7.697.123,89m e E 623.326,87m ; deste segue com azimute de 332°56'25,81" por uma distância de 34,51m, até o ponto PN202, de coordenadas N 7.697.154,62m e E 623.311,17m ; deste segue com azimute de 56°05'21,64" por uma distância de 3,88m, até o ponto PN203, de coordenadas N 7.697.156,79m e E 623.314,39m ; deste segue confrontando com propriedade de OSVALDO AUGUSTO DE PAULA – CPF nº 154.812.126-68, com azimute de 59°58'51,15" por uma distância de 40,51m, até o ponto PN204, de coordenadas N 7.697.177,05m e E 623.349,46m ; deste segue com azimute de 49°43'36,33" por uma distância de 46,29m, até o ponto PN205, de coordenadas N 7.697.206,97m e E 623.384,78m ; deste segue com azimute de 10°32'09,93" por uma distância de 49,51m, até o ponto PN206, de coordenadas N 7.697.255,65m e E 623.393,83m ; deste segue com azimute de 26°07'21,99" por uma distância de 26,18m, até o ponto PN207, de coordenadas N 7.697.279,15m e E 623.405,36m ; deste segue com azimute de 114°40'00,39" por uma distância de 14,95m, até o ponto PN208, de coordenadas N 7.697.272,91m e E 623.418,95m ; deste segue com azimute de 88°28'23,59" por uma distância de 17,92m, até o ponto PN209, de coordenadas N 7.697.273,39m e E 623.436,86m ; deste segue com azimute de 64°11'47,85" por uma distância de 3,87m, até o ponto PN210, de coordenadas N 7.697.275,07m e E 623.440,34m ; deste segue com azimute de 42°16'08,74" por uma distância de 4,42m, até o ponto PN211, de coordenadas N 7.697.278,34m e E 623.443,31m ; deste segue com azimute de 49°48'14,95" por uma distância de 6,49m, até o ponto PN212, de coordenadas N 7.697.282,53m e E 623.448,27m ; deste segue com azimute de 66°33'37,70" por uma distância de 5,44m, até o ponto PN213, de coordenadas N 7.697.284,69m e E 623.453,26m ; deste segue com azimute de 42°30'52,84" por uma distância de 12,79m, até o ponto PN214, de coordenadas N 7.697.294,12m e E 623.461,90m ; deste segue com azimute de 26°19'45,51" por uma distância de 16,18m, até o ponto PN215, de coordenadas N 7.697.308,63m e E 623.469,08m ; deste segue com azimute de 75°27'29,43" por uma distância de 9,85m, até o ponto PN216, de coordenadas N 7.697.311,10m e E 623.478,61m ; deste segue com azimute de 71°14'13,27" por uma distância de 33,26m, até o ponto PN217, de coordenadas N 7.697.321,80m e E 623.510,10m ; deste segue com azimute de 69°17'18,68" por uma distância de 6,80m, até o ponto PN01, onde teve inicio essa descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Cristiano Otoni-MG, localizado na Rua Manoel Domingos Baeta, 191 - Cristiano Otoni, MG, 36426-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, _____, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Cristiano Otoni-MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C3D5CF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/26

Contrat. empresa especializ. p/ prest. serv. locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias p/ eventos, incluindo palco, fechamento, gradis, barricadas e box truss, destinadas à realiz. do 44º Forró Beneficente de Curvelo/MG. **LOTES EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADA E LOTE EM AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **19/06/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 01/06/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:FF34F244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. **Homologo o resultado do credenciamento**, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a instituição financeira: **COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRAL – CNPJ 22.749.014/0001-45: item 01** vlr. unit. R$ 2,0729; **item 02** vlr. unit. R$ 2,3225; **item 03** vlr. unit. R$ 1,9300; **item 04** vlr. unit. R$ 2,7014 e **item 05** vlr. unit. R$ 3,2933. O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 01/06/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:45A76663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Acrescenta ao Contrato n° 10/2026 o valor de **R$59.685,96** (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a **29,6021%** do valor do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMPACTO FINANCEIRO:**Em decorrência do acréscimo, o contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$59.685,96** (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passando o valor total do contrato para **R$261.313,48** (duzentos e sessenta e um, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos) –Data 15/05/2026 – **PARTE: VAGALUME FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS E BRIGADA DE EMERGÊNCIA LTDA– CNPJ N°52.212.324/0001-97.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0198EEC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE GESTOR** : Fica alterado o Secretário Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, casado, inscrito no CPF sob o nº 123.XXX.XXX-05, Carteira de Identidade nº 16.XXX.039, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-62, Carteira de Identidade nº 14.XXX.446; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA :**Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, **subitem 11.6,** para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62. –Data 22/05/2026 – **PARTE: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA – CNPJ N° 34.914.897/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EB49ACC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.536, DE 1º DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ANTÔNIO SIMÕES FONSECA JUNIOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), NÍVEL 15, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 319/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Simões Fonseca Junior, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 923.xxx.xxx-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), Nível 15, denominação complementar de Gerente, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, na Gerência de Acervo Histórico e Cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 1º de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1F8D9BC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.537, DE 1º DE JUNHO DE 2026

NOMEIA RENATA DE OLIVEIRA SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), NÍVEL 4, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 564/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata de Oliveira Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), Nível 4, denominação complementar de Assessor, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, no Departamento de Patrimônio Mobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Curvelo, 1º de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A46BEFA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.538, DE 1º DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 320/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Valeria Alves dos Santos, matrícula nº 3543-2, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, pelo período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Curvelo, 1º de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EDDBC0B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o ICLEI - AMÉRICA DO SUL.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Colaboração Financeira nº 004/2024 até 31 de julho de 2026; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração Financeira nº 004/2024 até 31 de agosto de 2026; fica alterada a tabela de valores a serem repassados, constante no item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Termo de Colaboração Financeira nº 004/2024, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:0264D1B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/05/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 528.898,09
01/06/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 58.004,60
01/06/26	39.973-6 – Comp. Recursos Hídricos	R$ 67.440,52
29/05/26	42.048-4 – IPI	R$ 10.277,65

Curvelo, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CDDA8654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 279/2026 da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 037/2026 da Controladoria Geral;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 25 de maio de 2026, a servidora **CLÁUDIA MARTINS** do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de maio de 2026.

Diamantina (MG), 27 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0C64821A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 285/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 26 de maio de 2026, o servidor **PAULO ROBERTO DA CUNHA**, matrícula no 88262, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Ambientais**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2026.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1F413D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno no 285/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **PAULO ROBERTO DA CUNHA**, a partir de 26 de maio de 2026, por meio do Decreto nº 299, de 28 de maio de 2026, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Ambientais**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12

de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2026.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:83763495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 01º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a interdição temporária de vias públicas durante a confecção dos Tapetes Devocionais para as celebrações de Corpus Christi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em razão da realização das atividades culturais e religiosas da Solenidade de Corpus Christi;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes e a integridade dos tapetes devocionais confeccionados nas vias públicas;

Considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, do Código de Posturas Municipal e demais normas aplicáveis;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 97/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica interditado, a partir de 00h do dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), o trânsito e o estacionamento de veículos nas seguintes vias públicas, até a conclusão das festividades de Corpus Christi:
I - Praça Joubert Guerra;
II - Rua Direita;
III - Beco dos Coqueiros;
IV - Rua Vieira Couto;
V - Praça Lobo de Mesquita;
VI - Rua do Contrato;
VII - Rua do Carmo;
VIII - Rua da Quitanda.

Art. 2º- Durante o período de interdição, os órgãos competentes da Prefeitura deverão adotar as providências necessárias para a sinalização e orientação dos condutores e pedestres, garantindo a fluidez do tráfego no entorno e a segurança do evento.

Art. 3º - A Gerência de Trânsito e Transporte, em conjunto com a Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, deverá adotar as medidas necessárias para informar a população, em especial os moradores da região central, sobre a interdição das vias para o trânsito e estacionamento de veículos durante o período de Corpus Christi.

§1º. O morador cuja residência se situe dentro da área de impedimento e que possua veículo poderá ter acesso às vias interditadas para sair e retornar à sua garagem, não sendo permitido o estacionamento nas vias públicas.

§2º. As pessoas idosas e as pessoas com deficiência (PCD), cujos veículos possuam as respectivas credenciais, terão livre acesso à área interditada até os horários divulgados para o início das celebrações.

Art. 4º - A Gerência de Limpeza Urbana adotará as providências cabíveis para orientar a população, em especial os moradores da região central, acerca dos horários de coleta de lixo durante o período de Corpus Christi.

Art. 5º - A Fiscalização de Posturas deverá adotar medidas para o ordenamento dos vendedores eventuais e ambulantes autorizados na área de realização das atividades de Corpus Christi.

Art. 6º - O ponto de táxi existente na Praça Joubert Guerra será transferido, nos momentos de interdição, para a parte alta da Praça Correa Rabelo, ao lado da Catedral Metropolitana.

§1º. Os taxistas deverão estacionar os veículos perfilados em um ângulo de 45º, mantendo a dianteira voltada para a via.

§2º. Os taxistas deverão utilizar como ponto de entrada e saída da área interditada apenas o fechamento móvel situado na interseção da Praça JK com a Rua Direita.

Art. 7º - A Guarda Civil Municipal, em conjunto com os demais setores aqui citados, deverão fiscalizar e garantir o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:48EB5264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, 01º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2025, de 22 de dezembro de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 72/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2025, de 22 de dezembro de 2025, para os cargos de **Professor P1 - Sede/Distritos; Professor P2 - Matemática - Sede/Distritos; Professor P2 - Português - Sede/Distritos; Professor P2 - História - Sede/Distritos; Professor P2 - Geografia - Sede/Distritos; Professor P2 - Ciências - Sede/Distritos; Professor P2 - Educação Física - Sede/Distritos; Professor P2 - Ensino Religioso - Sede/Distritos; Professor P2 - Inglês - Sede/Distritos**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 282, de 22 de maio de 2026, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8658001D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 78/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 71/2026 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, bem como a designação de gestão da parceria referente à Dispensa de Chamamento, cujo objeto é a execução do projeto "Visão do Futuro" da entidade Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Aline Alcantara Guimarães
II - Margareth de Fátima Durães
III - Ian Salamão dos Santos
IV - Leia Benta Amorim de Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na condição de suplente, a servidora Polyana Aparecida Santos Guimarães.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:19BE69F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 010/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, até 30/08/2026, bem como a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do Memorando nº 188/2026 (SEI 0165502), de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

VIGÊNCIA: 30/08/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7F794775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para a Termo de Fomento - Convenio 0165699 SEI 26.1.000006331-9 / pg. 1 execução do projeto Ritmos do Saber, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA MARIA ANTONIA

VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DOTAÇÃO: 0001.1930.14.0243.0018.2202.3.3.50.41.00.00 - Ficha: 1732 - Fonte: 2.749.000.0000.002
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

VIGÊNCIA: 01/06/2027

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1C084C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 01/06/2026, ANO XVIII | Nº 4285, página 106,

Onde se lê

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Amparo a Juventude para Inserção Rápida – AJIR

Passa-se a ler:

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C73917EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 080/2026, Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2026 - SEI: 25.1.000000817-6. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma sem acréscimo de área no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Lourdes Tibães, localizado no Distrito de Senador Mourão – Diamantina/MG. Fontes de Recurso: Recurso Próprio e Emenda Parlamentar: Vereador Edivaldo J. Silva Lopes através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leonildo Bouças. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/06/2026. Cópia completa do edital encontra-se na plataforma eletrônica e também no endereço eletrônico https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/1.

Diamantina, 01 de junho de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:3340D419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 097/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 097/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS REIS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 173.703.856-04 E CI Nº 23.286.367, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARÇAL LUIZ DE QUEIROZ, Nº 144, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Atendente**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Atendente**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/06/2026 e encerra-se 30/11/2026, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ de R$ 1.884,25 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.13.01.27.812.2701.2040 - 3.1.90.04.00 - Ficha 789 - Esporte e Lazer Atividades - Fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BEBB57C5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 098/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 098/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO-MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **SEVERIANO VAZ DOS SANTOS NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 126.255.006-89 E CI Nº 19.003.433, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 482, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, a serviços da Emater-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Serviços Rurais, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 01/06/2026 e encerrando-se 30/11/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.123,43 (dois mil e cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.08.01.20.122.2001.2158 - 3.1.90.04.00 - Ficha 602 - Secretaria Agricultura Pecuária - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SEVERIANO VAZ DOS SANTOS NETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:28522844

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 099/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 099/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MICHELY SILVANO LOPES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 991.719.611-00 E CI Nº 2.202.173, EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 466, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/06/2026 e encerra-se 30/11/2026, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.123,43 (dois mil e cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 - 3.1.90.04.00 - Ficha 305 - Manut. Serviço Adm. Secretaria Saúde - Fonte 1.500, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELY SILVANO LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2BC6A745

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 100/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **BRENA FERREIRA NASCIMENTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 156.886.636-42 E CI Nº 22.032.860, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ESTRADA MUNICIPAL, Nº 211, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/06/2026 e encerra-se 30/11/2026, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.123,43 (dois mil e cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 230 - Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

BRENA FERREIRA NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E8C2BE5F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 101/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 101/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO-MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 041.924.211-27 E CI Nº 49.202.566-6, EXPEDIDO PELA SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 463, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na sede do Poder Executivo Municipal de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 01/06/2026 e encerrando-se 30/11/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.123,43 (dois mil e cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.2013 - 3.1.90.04.00 - Ficha 91 - Fonte 1.500 e 1.501, Secretaria Administração - Manutenção; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B83F3CAF

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 059/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 059 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 01 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Técnico de Higiene Dental**, a Sra. **Mônica Leandro Silva**, CPF 085.317-766-00, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:83CD14BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e finalmente a Lei Municipal 444, artigo 24, Parágrafo Único, de 20 abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Vitor Samuel Ribeiro**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 137.233.786-50 e RG 3.666.932 PC/DF, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **Diretor do Departamento de Gestão Ambiental**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B9147281

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **Flávia Alessandra Fonseca de Melo**, brasileira, solteira, RG-CPF 172.386.576-19, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **Diretora do Departamento de Reciclagem e Capacitação do Corpo Docente**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3B5E24C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026. Julgamento Menor Preço Por Item. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES DE EUCALIPTO, DESTINADOS À REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 13h do dia 17/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 13h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1171. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01/06/2026.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CF8FEBDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 065/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 026/2026, Registro de Preços n°: 020/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 041/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: MOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ 25.275.318/0001-06. Total estimado para este fornecedor R$ 9.000,55 (nove mil reais e cinquenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços n°: 042/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ 14.323.297/0001-30. Total estimado para este fornecedor R$ 5.228,00 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais). Ata de Registro de Preços n°: 043/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA - CNPJ 24.778.225/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 39.107,40 (trinta e nove mil e cento e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B274C0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 48/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REFERE-SE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXERCICIOS, DESTINADO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA VINCULADO À ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente do Processo de Dispensa Nº 18/2026, contrato Nº 48/2026. Empresa Contratada: MALVINA CALÇADOS LTDA. A vigência do Contrato será de 01/06/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:998D7742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.138, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Joaquim Martins de Carvalho, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento", em substituição ao Prefeito Municipal, a partir da presente data, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo relacionados para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às respectivas Secretarias, no campo "Ordenador da Despesa":

I – Florence Belo Sidney – Gabinete do Prefeito;
II – Luís Henrique Silva Soares – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, Fundo Municipal de Apoio a Inovação Tecnológica ao Empreendedorismo e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – Aparecida de Sá Silva – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Joaquim Martins de Carvalho – Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Wender Antônio de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
VI – Sebastião Roberto de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
VII – Dênio Garcia Silva de Oliveira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VIII – Paula Carolina Couto Lima - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
IX – Saimon Rodrigues Miranda - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
X – Alex Sandro Alvarenga Arouca - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Fundo Municipal do Patrimônio Cultural e Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Turismo;
XI – Arildo Luciano Pinheiro – Controladoria Municipal;
XII – Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradoria Municipal;
XIII – Liliane Franciole Frazão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 3º O art. 3º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 3º Fica designada a servidora Daiane Leal Faria para assinar em todas as Notas de Empenho, no campo específico Responsável Técnico, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

Art. 4º O inciso III do art. 4º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

III – Sérgio Augusto Carvalho Vignonoli – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 5º O art. 7º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 7º Fica designada a servidora Aparecida de Sá Silva para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento".

Art. 6º O caput do art. 8º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 8º Ficam designados os servidores Ítalo Iago Costa Ferreira, Gleisson Barude Bottrel e Hudson de Oliveira Torres para assinarem em todas as Notas de Liquidação, conforme preleciona o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

Art. 7º O art. 11 do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 11. Fica designado o servidor Carlos Roberto de Castro Soares para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, relativas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CB71121C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 065/2026. PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2026 – PREGÃO Nº. 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 065/2026. Processo Licitatório n° 053/2026 – Pregão nº. 008/2026.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações Ltda– C.N.P.J.:05.989.476/0001-10.**Do Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagem expressa em rodovias, compreendendo praças de pedágio e estacionamentos conveniados, mediante a utilização de Sistema Eletrônico de Identificação Automática de Veículos (TIV/TAG), destinado à

liberação automática de cancelas. V**alor Unitário:**R$17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos).**Valor Total:**R$12.082,56 (doze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**Da Vigência:**12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:** 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 05.001.04.122.0001.2053.3.3.90.39 – Manutenção dos Veículos Leves - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 05.001.26.782.0065.2055.3.3.90.39 – Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.001.04.122.0001.2166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.001.04.122.0001.2179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09.002.10.122.0001.2064.3.3.90.39 – Manutenção do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.001.12.122.0001.2113.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data do Documento:**26/05/2026.**Data de Assinatura:**01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:873F687B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº: 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2026.Processo Licitatório nº: 117/2026 – Inexigibilidade nº: 039/2026.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**BCL Produções Ltda– C.N.P.J.:14.858.234/0001-89.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação da dupla "Bruno César e Luciano" para 01 (um) show musical, no "Festival Gastronômico Sons & Sabores", no dia 14 de junho de 2026, às 17 horas, no Município de Formiga/MG.**Valor:**R$15.000,00 (quinze mil reais).**Dotação orçamentária:16.001.13.392.0020.2154.3.3.90.39**– Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município /Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Vigência:**até 14/07/2026.**Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:7501CD60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 067/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 067/2026.Processo Licitatório nº: 119/2026 – Inexigibilidade nº: 040/2026.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**:FS Entretenimento Ltda– C.N.P.J.::62.976.606/0001-14.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação do grupo "Fundo de Quintal", para 01 (um) show musical, no "Festival Gastronômico Sons & Sabores", no dia 13 de junho de 2026, às 21 horas, no Município de Formiga/MG.**Valor:**R$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).**Dotação orçamentária:16.001.13.392.0020.2154.3.3.90.39**– Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município /Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Vigência:**até 13/07/2026.**Data:**01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:9C57DF88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0031/2026**. Pregão Eletrônico Nº **022/2026 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS** utilizados no tratamento de água da ETA - Santa Luzia, dos poços tubulares do perímetro urbano, da zona rural e do balneário de furnas neste município. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **18/06/2026**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D0FCE6EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4388 DE 01/06/2026

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **SARAH DE MELO VILELA**, mat. nº **1463**, habilitado para o exercício do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01/06/2026**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C9FFACF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4389 DE 01/06/2026

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **GABRIELLA FRADE MURARI**, mat. nº **1464**, habilitado para o exercício do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01/06/2026**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de

Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CD9F2394

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4390 DE 01/06/2026

Nomeia servidor para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 189/2018,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **RUBENS SOBREIRA DE CASTRO,** matrícula nº **1553,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CADASTRO E PROJETOS,** a partir do dia **01 de Junho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E75D84E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Locação de imóvel comercial destinado à instalação e ao funcionamento das atividades administrativas regulares da Prefeitura Municipal de Formoso/MG, bem como ao atendimento de demandas complementares decorrentes da execução de serviços públicos em benefício da coletividade, para suprir as necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Administração Municipal de Formoso/MG**. RATIFICAÇÃO: 27/05/2026. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação. LOCADOR Fábio Eterno da Silva – CPF: 880.377.111-53. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2016.3.3.90.36.00 – Ficha: 00107 – Fonte: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2026. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 01 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3B7C57DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DE DIVIDAS ATIVAS TRIBUTARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITACAO: P.A.L. 095/2025 INEXIGIBILIDADE: 047/2025

Valor Global: R$ 893.000,00

Vigência: 19/09/2025 Até: 18/03/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:915C940C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 116/2025

Processo: 074/2025
Pregão Eletrônico: 018/2025

Partes: MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57 e a empresa LB REPRESENTACAO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LIMITADA, CNPJ nº 26.856.471/0001-90

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de Prazo na qual o prazo final de 30/07/2025 passa a vigorar até 30/11/2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:93772FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2025

Processo: 030/2025
Pregão Eletrônico: 005/2025

Partes: MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57 e a empresa NACAO EDIFICACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de Prazo na qual o prazo final de 16/05/2026 passa a vigorar até 16/07/2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:853836E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 048/2026
INEXIGIBILIDADE 008/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 13h00min do dia primeiro de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, localizado na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, os servidores Diógia Nataele Bailon, Diego da Silva Oliveira, Taynara da Costa Rodrigues e Vanice Águida Vigiano, na qualidade de Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 087/2026, bem como os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, integrantes da Comissão Especial de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 033/2026. A reunião teve como finalidade a análise e o julgamento da habilitação no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, as solicitações foram encaminhadas tanto por meio eletrônico (e-mail) quanto presencialmente. Contudo, nenhum interessado compareceu ou se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES APRESENTADAS

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
Wendel dos Reis Silva	702.414.976-04
57.050.469 Sirley Aparecido dos Santos	57.050.469/0001-52
Reticências Produções Artísticas Ltda	35.993.301/0001-48
Raimundo Afonso Vitulo	292.973.706-91
Marques Fernando do Espirito Santo	170.438.266-16

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ANÁLISE
Wendel dos Reis Silva	Dj Regional	Apresentou todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, a análise de qualificação técnica é de responsabilidade da Comissão Especial.
57.050.469 Sirley Aparecido dos Santos	Dupla Regional	Apresentou todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, a análise de qualificação técnica é de responsabilidade da Comissão Especial.
Reticências Produções Artísticas Ltda	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, a análise de qualificação técnica é de responsabilidade da Comissão Especial.
Raimundo Afonso Vitulo	Locutor Profissional	Apresentou todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, a análise de qualificação técnica é de responsabilidade da Comissão Especial.
Marques Fernando do Espirito Santo	Dupla Regional	Apresentou todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, a análise de qualificação técnica é de responsabilidade da Comissão Especial.

Em conformidade com o disposto no item 4.10 do Edital, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio realizaram consultas aos sítios eletrônicos oficiais competentes, com a finalidade de verificar a regularidade das empresas perante os órgãos oficiais, bem como promover a atualização das certidões que se encontravam vencidas.

Ressalta-se que a presente sessão se destinou exclusivamente à análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

CONCLUSÃO
Encerrados os trabalhos, restaram credenciados, até a presente data, os seguintes interessados, de acordo com as respectivas categorias pretendidas:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Wendel dos Reis Silva	Dj Regional	HABILITADO
57.050.469 Sirley Aparecido dos Santos	Dupla Regional	HABILITADO
Reticências Produções Artísticas Ltda	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	HABILITADO
Raimundo Afonso Vitulo	Locutor Profissional	HABILITADO
Marques Fernando do Espirito Santo	Dupla Regional	HABILITADO

Posteriormente, a Comissão Especial de Avaliação reunir-se-á para proceder à análise da qualificação técnica e à classificação dos novos credenciados, nos termos do item 9.4 e 10.3 do Termo do ao Edital.

A relação de credenciados será publicada no Diário Oficial do Município e permanecerá permanentemente disponível e atualizada no sítio eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, por meio de Portal de Licitações da Prefeitura de Guaraciaba, através do link: https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php

A presente ata da sessão será encaminhada ao endereço eletrônico de cada interessado.

Às 14h15min, foi encerrada a quinta sessão de análise e julgamento referente ao Processo nº 048/2026 – Credenciamento nº 001/2026.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

DIÓGIA NATAELE BAILON
Agente de Contratação

DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

VANICE ÁGUIDA VIGIANO
Equipe de Apoio

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:3A0153B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 048/2026
INEXIGIBILIDADE: 008/2026
CREDENCIAMENTO: 001/2026
SESSÃO DE ANALISE: 05ª

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Processo 048/2026, para credenciamento dos seguintes artistas:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Wendel dos Reis Silva	702.414.976-04	Dj Regional	Habilitado
57.050.469 Sirley Aparecido dos Santos	57.050.469/0001-52	Dupla Regional	Habilitado
Reticências Produções Artísticas Ltda	35.993.301/0001-48	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	Habilitado
Raimundo Afonso Vitulo	292.973.706-91	Locutor Profissional	Habilitado
Marques Fernando do Espirito Santo	170.438.266-16	Dupla Regional	Habilitado

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 (um) ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 01 de junho de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:DE7CF0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guaraciaba/MG torna pública a presente ERRATA referente à publicação do extrato das Atas de Registro de Preços nº 013/2025, 014/2025 e 015/2025, oriundas do Processo Licitatório nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, publicada na edição nº 4285, de 1º de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:
"Vigência: até 27/08/2027."

LEIA-SE:
"Vigência: até 27/08/2026."

Esclarece-se que o equívoco ocorreu exclusivamente na publicação do extrato, permanecendo inalteradas as condições constantes das respectivas Atas de Registro de Preços.

Guaraciaba/MG, 1º de junho de 2026.

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:4795E272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Guaraciaba/MG torna público que, após a realização de diligência para saneamento de inconsistência material identificada na planilha de composição de custos apresentada pela empresa vencedora, sem alteração do valor global da proposta, da classificação do certame ou das condições inicialmente ofertadas, bem como após a reabertura do prazo para manifestação de intenção de recurso, sem qualquer insurgência por parte dos licitantes, foi novamente HOMOLOGADO, em 29 de maio de 2026, o Processo Licitatório nº 124/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico de site institucional e portal da transparência para o Município de Guaraciaba/MG, incluindo migração de dados e adequação à legislação vigente, especialmente à Lei de Acesso à Informação (LAI) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), permanecendo inalterados o valor global da proposta, a classificação do certame, as condições inicialmente ofertadas e os demais atos praticados no procedimento licitatório, sagrando-se vencedora a empresa EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.007.128/0001-33. Todas as informações, documentos e atos praticados encontram-se disponíveis para consulta na plataforma Licitar Digital, onde foi realizada a sessão pública do certame, bem como no Portal da Transparência e sítio eletrônico oficial do Município de Guaraciaba/MG.

Guaraciaba/MG, 1º de junho de 2026.

LUCIANA MARIA MOREIRA REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:7F467F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	050/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**AURORA E-COMMERCE LTDA** - CNPJ: 44.545.120/0001-40
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, bem como câmaras de ar e protetores em atendimento ao município de Guarani**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 071/2026
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**01/06/2026** a **01/06/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 974.417,00 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais)**.
Signatário - Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	FRANCISCA COELHO Sócia Administradora

Guarani-MG, 01 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:26940307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: S.D. FREITAS DE PAULA LTDA.
CNPJ: 22.444.454/0001-94.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 068/2025, em razão da comprovada elevação extraordinária dos custos dos insumos necessários à execução

contratual, fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis à época da apresentação da proposta.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O reequilíbrio econômico-financeiro corresponde ao percentual aproximado de 14,57%, devidamente comprovado no Processo Administrativo nº 075/2025. **Parágrafo único:** A composição dos custos, valores e justificativas técnicas seguem integralmente a documentação apresentada pela CONTRATADA, que integram este Termo Aditivo como anexos.

DO VALOR: Em razão do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global do Contrato Administrativo nº 068/2025 passa de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para R$ 429.630,51 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). O presente Termo Aditivo implica acréscimo no valor contratual correspondente a **R$ 54.630,51 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2025 - **CONCORRÊNCIA Nº:** 001/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E SAMUEL DIOGGNES FREITAS DE PAULA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:51D538CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 10.881.132/0001-23.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto contratado, em razão da ampliação do número de câmeras contempladas no contrato, com consequente alteração do valor mensal.

DO PREÇO: O valor mensal do contrato fica alterado de **R$ 3.491,67 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)** para **R$ 3.791,67 (três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente ao acréscimo de 8,59%.

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo justifica-se pela necessidade de ampliação quantitativa das câmeras abrangidas pelo contrato, em atendimento a Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e garantir a adequada execução dos serviços contratados. A alteração encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS: O presente Termo Aditivo entrará em vigor em **1º de junho de 2026**, produzindo efeitos a partir dessa data. As notas fiscais relativas aos serviços prestados até 31 de maio de 2026 serão emitidas de acordo com os valores originalmente contratados, sem a aplicação do acréscimo previsto neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 055/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ALEXANDRE DE ALMEIDA NEVES.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:34652AF2

JURÍDICO
DECRETO N° 122 DE 13 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI AO PACTO NACIONAL PELA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, INSTITUÍDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.391, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A IMPLEMENTAR LOCALMENTE AS AÇÕES DELE DECORRENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, que assegura o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de material didático;

CONSIDERANDO o art. 211, §2º, da Constituição Federal, que estabelece a atuação prioritária dos Municípios no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -, que define as incumbências dos Municípios na organização e oferta do ensino;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação -, voltadas à melhoria da aprendizagem, à redução de desigualdades educacionais e à universalização do Ensino Fundamental com qualidade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu o **Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens**, estabelecendo cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para assegurar padrões adequados de aprendizagem na Educação Básica, com adesão voluntária dos entes federativos mediante termo firmado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos de seu art. 15;

CONSIDERANDO a Resolução SEE/MG nº 4.825, de 07 de março de 2023, e o Documento Orientador do Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA, editados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, que estabelecem estratégias pedagógicas para a superação das defasagens de aprendizagem na Educação Básica, alinhadas às diretrizes do Pacto Nacional;

CONSIDERANDO os impactos educacionais verificados nos últimos anos sobre os alunos da Rede Municipal de Ensino de Guarani, evidenciados por avaliações diagnósticas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que apontam defasagens nas aprendizagens essenciais nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições pedagógicas adequadas para a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens essenciais, assegurando o direito constitucional à educação de qualidade;

CONSIDERANDO a importância da adoção de estratégias pedagógicas que contemplem a utilização de materiais didáticos complementares, alinhados à Base Nacional Comum Curricular -

BNCC, a fim de apoiar o trabalho dos professores e promover o avanço dos estudantes;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e a compatibilidade das ações ora previstas com as dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação na Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a adesão do Município de Guarani ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, e fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Municipal de Recomposição da Aprendizagem, como instrumento de implementação local das diretrizes e ações do referido Pacto.
§1º. O Programa tem por finalidade reduzir as defasagens educacionais e promover a recomposição das aprendizagens essenciais dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guarani, em consonância com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
§2º. A adesão ao Pacto Nacional será formalizada mediante assinatura de Termo de Adesão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Ministério da Educação, nos termos do art. 15 do Decreto Federal nº 12.391/2025, constituindo condição para o acesso ao apoio técnico e financeiro da União previstos nos arts. 17 e 22 do mesmo Decreto.
§3º. A execução local do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que atuará em colaboração com o Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes da Resolução SEE/MG nº 4.825/2023 e do Documento Orientador do Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA.

Art. 2º. Para a implementação local do Pacto Nacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guarani, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes medidas, observadas as diretrizes do Decreto Federal nº 12.391/2025, da Resolução SEE/MG nº 4.825/2023 e do Documento Orientador do PRA:
I. a aquisição de materiais didáticos complementares destinados aos alunos e professores, com foco no fortalecimento das competências e habilidades previstas na BNCC alinhados aos eixos estruturantes do Pacto Nacional, especialmente os eixos de avaliação, currículo, organização pedagógica e materiais, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 12.391/2025;
II. a implementação de avaliações diagnósticas de caráter formativo, com vistas a identificar e mapear os níveis de defasagem de aprendizagem dos alunos, podendo ser utilizada a Plataforma de Avaliação e Acompanhamento das Aprendizagens disponibilizada pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 16 do Decreto Federal nº 12.391/2025;
III. a implementação de atividades pedagógicas diferenciadas e adaptadas às necessidades dos estudantes, com base nos resultados das avaliações diagnósticas e nos mapas de progressão de aprendizagens;
IV. a oferta de formação continuada aos docentes para o uso adequado dos materiais e estratégias voltadas à recomposição da aprendizagem, em consonância com o eixo de desenvolvimento profissional previsto no art. 7º, inciso V, e no art. 12 do Decreto Federal nº 12.391/2025;
V. o acompanhamento sistemático dos resultados obtidos, por meio de avaliações diagnósticas e processuais, e dos indicadores de frequência, aproveitamento escolar e resultados das avaliações formativas, conforme metodologia orientada pelo Documento Orientador PRA/SEE-MG.
VI. a possibilidade de **formalização de parcerias** com entidades sem fins lucrativos, organizações sociais e da sociedade civil alinhadas aos objetivos do Pacto Nacional, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 12.391/2025 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Os materiais didáticos complementares adquiridos deverão ser previamente analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando sua pertinência pedagógica, a compatibilidade com as diretrizes curriculares vigentes, e a observância aos critérios técnico-pedagógicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas à Secretaria Municipal de Educação na Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares que se fizerem necessárias para a fiel execução deste Decreto, incluindo:
I. critérios pedagógicos para seleção e aprovação dos materiais didáticos complementares;
II. cronograma de implementação das ações e formações previstas no art. 2º;
III. indicadores e procedimentos de monitoramento dos resultados, observada a metodologia orientada pelo Documento Orientador PRA/SEE-MG.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 13 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FF1E657C

JURÍDICO
DECRETO N° 93 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070 DE 15 DE JUNHO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.070, de 15 de junho de 2022, autorizou o Poder Executivo bem como as entidades administrativas da administração direta do munícipio a assinar convênio com o Banco do Brasil S/A, para concessão de empréstimos aos servidores, com averbação em folha de pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos, limites e condições aplicáveis às operações de crédito consignado, de modo a resguardar os direitos dos servidores e a regularidade da folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Guarani/MG, a celebrar convênio com o Banco do Brasil para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo constar autorização expressa do servidor ou agente político no respectivo instrumento contratual.
Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I. Contratante: o Município de Guarani assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
II. Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, das autarquias e fundações públicas, bem como os contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
III. Agente político: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

IV. Instituição consignatária: o Banco do Brasil S/A, autorizado a conceder os empréstimos ou financiamentos mencionados no caput do Art. 1º;
V. Verbas rescisórias: as importâncias devidas pelo Contratante ao servidor público municipal ou ao agente político a título de remuneração, subsídio, proventos, gratificações e demais parcelas de natureza salarial, inclusive aquelas devidas por ocasião do término do vínculo, por qualquer motivo.

Art. 2º. As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no art. 1° serão de caráter irrevogável e irretratável, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, desde que assim expressamente previsto no instrumento contratual, sem prejuízo do direito do servidor ou agente político de solicitar renegociação das condições pactuadas diretamente à instituição consignatária.
§1º. O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar **30% (trinta por cento)** do vencimento bruto do servidor público municipal ou da remuneração bruta do agente político.
§2º. O prazo máximo de contratação será de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º. Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor público municipal ou do agente político, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento contratada, bem como os custos operacionais eventualmente cobrados.
Art. 4º. Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político deverá optar pela instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e previamente autorizados pelo servidor público municipal ou agente político.

Art. 5º. Enquanto não ocorrer o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do servidor público municipal ou agente político contratante.

Art. 6º. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor público municipal ou do mandato do agente político antes do término da amortização do empréstimo ou financiamento, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos no contrato, cabendo ao servidor público municipal ou ao agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária.
Parágrafo único. No momento do término do vínculo, o Contratante deverá observar o desconto de até 30% (trinta por cento) sobre as verbas de natureza remuneratória devidas ao servidor público municipal ou ao agente político, desde que haja autorização expressa nesse sentido no respectivo instrumento contratual, respeitadas as normas de proteção às verbas de caráter alimentar.

Artigo 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 15 de abril de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:B9270D73

JURÍDICO
PORTARIA Nº 52 DE 21 DE MAIO DE 2026

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 43 DE 28 DE ABRIL DE 2026".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 5º da Portaria nº 43 de 28 de abril de 2026, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo é de 15 dias uteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Presidente da Comissão de verificação e instrução do processo administrativo para a prorrogação do prazo – Requerimento n° 01/2026-CPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 dias uteis o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 43 de 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 21 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DA715FD7

JURÍDICO
PORTARIA Nº 54 DE 29 DE MAIO DE 2026

"DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, lei n° 1.134 de 15 de setembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor efetivo **MATEUS ALESSANDRO PEREIRA,** matrícula nº 2545, da função de Responsável pela Unidade de Controle Interno Municipal, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 83 de 07 de outubro de 2023.
Art. 2º. Ficam cessados, a partir da data de publicação desta Portaria, os efeitos financeiros decorrentes da Função Gratificada de que trata o art. 2º da Portaria nº 83 de 07 de outubro de 2023, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, concedida com fundamento na Lei Municipal nº 1.134, de 15 de setembro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 29 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:7BCFA206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar o CREDENCIAMENTO Nº 15/2026 Processo licitatório nº 46/2026, OBJETO**: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO PROFISSIONAL FARMACEUTICO BIOQUIMICO OU BIOMEDICO, EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR**. credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 02/06/2026 . INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3365-7777 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9B917D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA 010/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito Municipal de Gurinhatã, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada com profissionais em educação musical (maestro de regência geral), conforme documentos anexo a solicitação.

Considerando a escolha da empresa **62.261.626 LUCAS DE SÁ SANTANA** inscrita no CNPJ sob o n° **62.261.626/0001-09**, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **62.261.626 LUCAS DE SÁ SANTANA** inscrita no CNPJ sob o n° **62.261.626/0001-09**, contratação de empresa especializada com profissionais em educação musical (maestro de regência geral), para atender aos alunos da rede municipal integrantes da banda municipal Nabur Alves de Faria, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais**)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gurinhatã-MG, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2BB7D3B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 054/2026 - INEXIBILIDADE 017/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2026., cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA **prestação de serviços de borracharia, visando atender às necessidades da frota de veículos dos departamentos Municipais** conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 01/06/2026 até o dia 01/06/2027. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:37265D34

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, CUJO OBJETO é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet corporativa em fibra óptica, link dedicado e internet via satélite, incluindo instalação, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos**., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 05/06/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:52FA9F07

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2026
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato n° 084/2026. Processo: 048/2026. Modalidade: Dispensa 010/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: 62.261.626 LUCAS DE SÁ SANTANA, CNPJ N° 62.261.626/0001-09, OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais em educação musical (maestro de regência geral), para atender aos alunos da rede municipal integrantes da banda municipal Nabur Alves de Faria. Vigência: 21/05/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), dotação orçamentária: 02.08.--.13.392.0005.2040.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO CULTURAL PROJETOS E EVENTOS - FICHA 236.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:C5B9F877

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 087/2026. Processo nº 015/2026. Pregão Eletrônico 006/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - CONTRATADA: VENTURE VEÍCULOS LTDA,CNPJ 00.738.238/0001-19, OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio cinco lugares, destinado ao fortalecimento da rede de atenção básica em saúde. Vigência: 28/05/2026 à 28/05/2027. Valor R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: 02.09.--.10.301.0004.2043 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 290. FONTE 1.600.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:986C6890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 018/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 018/2026 que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos e ferramentas para atender as diversas secretarias do município de Ibiá - MG. para atender as diversas secretarias do município de Ibiá - MG, que será realizado no dia 17/06/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:0E95393A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 721, de 01 de dezembro de 2025, composta pelos servidores **JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES –** Presidente, **EDMILSON RICARDO MARTINS** – Secretário, e **SUYARA LEONEL MINUCCI DE OLIVEIRA** – Membro, para análise e deliberação acerca do Processo Administrativo nº 02/2026.
A Comissão tomou ciência do encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como do Termo de Não Conformidade lavrado pelo Diretor do Departamento de Transporte Escolar, **SR. HENRIQUE GERALDO DE OLIVEIRA**, referente a acidente envolvendo o ônibus escolar de placa HLF-8498, ocorrido no dia 15 de abril de 2026, durante o transporte escolar do período da tarde.
Conforme consta nos autos, o veículo oficial teria colidido com um poste na Rua 11, esquina com a Rua 45, ocasionando danos na janela lateral direita do ônibus escolar. Verificou-se preliminarmente que a servidora **ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conduzia o referido veículo no momento dos fatos.
Após análise inicial da documentação acostada ao procedimento, especialmente do Termo de Não Conformidade, das fotografias anexadas e do encaminhamento expedido pela Secretária Municipal de Educação, a Comissão deliberou pelo regular prosseguimento da apuração administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 837/1990, assegurando-se à servidora investigada os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Após análise inicial da documentação acostada aos autos, especialmente do Termo de Não Conformidade lavrado pelo Sr. Henrique Geraldo de Oliveira, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, bem como das fotografias anexadas e demais documentos constantes no procedimento, a Comissão verificou a existência de elementos suficientes para o regular prosseguimento da apuração administrativa, visando ao esclarecimento dos fatos narrados e eventual responsabilidade funcional da servidora envolvida, observando-se, em todas as fases do procedimento, os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Municipal nº 837/1990.

Iguatama/MG, 28 de maio de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente da Comissão

EDIMILSON RICARDO MARTINS
Secretário da Comissão

SUYARA LEONEL MINUCEI DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2311E172

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DE DELIBERAÇÃO 2

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 721, de 01 de dezembro de 2025, composta pelas servidoras **JULISIANE APARECIDA GONÇALVES**, Presidente, **SUYARA LEONEL MINUCCI DE OLIVEIRA**, Membro, e pelo servidor **EDMILSON RICARDO MARTINS**, Secretário, para deliberarem acerca dos fatos relacionados à servidora **ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Aberta a reunião, foi apresentada à Comissão a documentação encaminhada pelo senhor **HENRIQUE GERALDO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, consistente no Termo de Não Conformidade – TNC, referente ao Procedimento de Sindicancia nº 001/2026, no qual foram relatadas supostas irregularidades na condução do ônibus escolar de placa SHL-5G27, especialmente quanto à realização de conversão no trevo da BR-354, sentido Martins/Zona Rural Boa Vista, de maneira supostamente inadequada, colocando em risco os passageiros transportados.
Constou ainda que o senhor Henrique Geraldo de Oliveira encaminhou, como elementos de prova, áudios de duas pessoas, sendo elas o Sr. Harley Silva e a Sra. Paula Pedrosa, os quais relataram que o ônibus escolar não estaria realizando a conversão no trevo de forma adequada, adentrando de forma direta no referido acesso, circunstância que, segundo os denunciantes, colocaria os passageiros em situação de risco.

A Comissão deliberou pelo recebimento da documentação e das provas apresentadas, determinando a juntada dos áudios aos autos da presente sindicância, para fins de análise e instrução processual, bem como o regular prosseguimento do feito, observando-se os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

JULISIANE APARECIDA GONÇALVES
Presidente

EDMILSON RICARDO MARTINS
Secretário

SUYARA LEONEL MINUCCI DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:49CB1C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 03/2026 PROCESSO 065/2026

O Município de Iguatama, torna público o Credenciamento Eletrônico, objetivando a contratação de serviços profissionais de educador físico especializado no atendimento de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, especilamente TEA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 18/06/2026 às 09:00h. Edital disponível: 02/06/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.licitanet.com.br , www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 02 de junho de 2026,

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5DAED8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026 – PROCESSO N° 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026 – Processo N° 043/2026, Pregão eletrônico N° 021/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implantação de sala multissensorial com fornecimento completo dos equipamentos, instalação de software, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do ambiente para atender as necessidades da secretaria municipal de ação e assistência social do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X SENSORI TECNOLOGIA SENSORIAL LTDA pessoa física inscrita no CNPJ: 14.698.696/0001-86.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BF673452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 27/2026

Objeto: Inscrição(s) de **2 (dois)** vereador(s) para participar do curso com o tema com o tema "**ESTILOS DE LIDERANÇA E O DNA DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO**", a ser realizado nos dias 02 a 05 de junho de 2026 na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Contratado: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Publica LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 58.457.287/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 01 de junho de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:5F0256AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – CREDENCIAMENTO N° 03/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **63.238.021 MAURO ROBERTO FONSECA FRANÇA**, inscrito no CNPJ nº 63.238.021/0001-60, protocolados na sede da prefeitura Municipal sob o número de protocolo 41.834/2026, em 27/05/2026, no item 9 – SERVIÇOS TEMPORÁRIOS. Tipo: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 01 de junho de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:0FB8CE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 07/2026

Referente à execução CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO (AMARP) PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIO DE IPUIUNA/MG.

Local de execução: Conforme Planilha em Orçamentária em Anexo.

REFERÊNCIA
TERMO DE CONTRATO N° 080/2026

PROCESSO Nº 117/2026
DISPENSA N.º 076/2026
Valor do Contrato: R$ 38.271,56 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP; CNPJ: 17.415.571/0001-90
Prazo Contratual: Até 29 de junho de 2026.
Valor de Execução: R$ 38.271,56 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
Prazo de Execução: 3 (três) semanas
Data de início da execução: 08 de junho de 2026
Data Prevista de conclusão: 29 de junho de 2026
Fiscal: Cíntia de Souza Aquino - Engenheira Civil - CREA 284804/MG

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos ao CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP a iniciar na data de 08 de junho de 2026 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiúna e a empresa acima.

Ipuiúna, 01 de junho de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:416EC8B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 77/2025– Empresa: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.030.279/0001-32– Processo Licitatório nº 91/2025- Dispensa nº 62/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, GERADOS PELA(S) UNIDADE(S) DA CONTRATANTE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA Nº358 E A RDC – ANVISA Nº306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004. Valor: R$ 17.594,72 (dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.304.0017.2.244.3390.39.00– Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:53082C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2026 – Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.”.** A sessão pública será realizada no dia **17 de junho 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:26ECFEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 084/2026, com o Sr. **DEMETILDE MARIA DE SOUZA**, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº **610.786.626-49**– Decorrência: **Processo n° 113/2026 - Inexigibilidade 020/2026**- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GERALDO FRANCISCO AMARO, Nº 077, C/S 02, BAIRRO VILA DO MARINO, DE PROPRIEDADE DA SRA. DEMETILDE MARIA DE SOUZA, PARA A MORADIA DO SR. JONATHAN WILLIAN DA COSTA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00 – Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:C705756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 192/2025.**Contratada:**F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 02/07/2026 e reajuste dos valores de acordo com o índice IPCA-E**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Aditivo de Prazo e Valor.** Processo nº 105/2025; Pregão nº 26/2025**. Valor:** R$ 14.459,52. **Vigência:** 02/07/2026 a 01/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0FA05B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 192/2025.**Contratada:** MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA. **Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo**período de doze meses a contar de 02/07/2026 e reajuste dos valores de acordo com o índice IPCA-E**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor.**Aditivo de Prazo e Valor.**Processo nº 105/2025; Pregão nº 26/2025**. Valor:**R$ 214.922,47.**Vigência:**02/07/2026 a 01/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura**: 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C561A4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 197/2025. **Contratada:**

ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 04/07/2026 e reajuste dos valores de acordo com o índice IPCA-E**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Aditivo de Prazo e Valor.** Processo nº 103/2025; Pregão nº 25/2025**. Valor:** R$ 74.024,00. **Vigência:** 04/07/2026 a 03/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8AABF3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2025**. Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de seguro veicular de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta, Edital e demais anexos do Processo Licitatório nº 136/2025. Processo nº 136/2025; Pregão nº 35/2025. **Aditivo de Prazo**. **Valor:** R$ 2.098,00. **Vigência:** 25/07/2026 a 24/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4351D330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023. **Contratada:** 34.191.030 GERALDO ANTONIO FONSECA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Processo nº** 158/2023; **Pregão nº** 112/2023. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 04/06/2026 a 03/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D4FE4AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 188/2026. **Contratada:** PELVIS PRODUCOES LTDA. **Objeto:** Contratação da banda VELOTROL, através da empresa exclusiva **PELVIS PRODUCOES LTDA**, para apresentação de shows durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara, no dia 12 de julho de 2026. Processo nº 88/2026; Inexigibilidade nº 33/2026. **Valor:** R$ 20.000,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B61EE604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 86/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 86/2026 Pregão Eletrônico SRP 31/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2026 - Aviso de licitação - Objeto: Aquisição eventual e parcelada, por meio de Registro de Preços, de ração para cães e gatos, em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/06/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B55B5526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 88/2026 INEXIGIBILIDADE 33/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 88/2026 Inexigibilidade 33/2026. Art. 74, II Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Contratação da Banda VELOTROL através da empresa representante PELVIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:24.578.344/0001-40 para apresentação de show artístico no dia 12/07/2026, durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara-MG. Valor R$20.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 01/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:94EB3126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2026- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 39/2026 Pregão Eletrônico SRP 14/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2026 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais médico-cirúrgicos (atadura, luvas, soro, gaze e outros) em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde do Município de Itaguara- MG. Empresas vencedoras: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$14.979,90; BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA, valor R$21.578,20; CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$4.000,00; CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, valor R$7.280,00; CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA, valor R$2.520,00; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$22.031,70; COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA, valor R$35.800,00; DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, valor R$17.749,20; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, valor R$1.442,00; EPEX INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, valor R$2.060,00; EPORT LTDA, valor R$11.539,30; F V P COELHO, valor R$19.256,40; GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., valor R$8.702,00; HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, valor R$49.470,00; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$7.800,00; INOVA HOSPITALAR LTDA, valor R$63.985,20; KORAL HOSPITALAR LTDA, valor R$13.937,00; LIGHT BRASIL LTDA, valor R$9.244,18; MDX COMERCIO DE EPI LTDA, valor R$3.500,00; MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

LTDA, valor R$1.068,00; MED PRIME MEDICO-HOSPITALAR LTDA, valor R$712,50; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, valor R$71.016,70; MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, valor R$3.227,70; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, valor R$5.024,00; R & R TCACENCO LTDA, valor R$82,74; ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$14.381,00; UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., valor R$7.200,00; VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor R$1.500,00; VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, valor R$8.196,00; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA valor R$3.400,00. Valor total Homologado: R$432.683,72. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 01/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FBEEA8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 61/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 61/2026 Pregão Eletrônico 23/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2026 – Extrato de homologação – Objeto: Contratação de empresa para Locação de Trio Elétrico de Grande Porte e de Trio Elétrico de Pequeno Porte para 2ª Marcha para Jesus e Carnaval 2027. Empresa vencedora PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA; itens 1 e 2. Valor total homologado (R$308.926,00). Maiores informações através do site http://www.comprasnet.gov.br.

Itaguara, 01/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2F89F502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PRC Nº 050/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 050/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ALCANCE VIBE LTDA - CNPJ: 20.819.329/0001-96, VALOR TOTAL: R$ 32.399,88 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA - CNPJ: 47.257.471/0001-43, VALOR TOTAL: R$ 4.487,08 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, **COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51, VALOR TOTAL: R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)**, **HMINFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12, VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, **JWR MÓVEIS LTDA - CNPJ: 63.531.583/0001-05, VALOR TOTAL: R$ 16.484,60 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais)**, **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - CNPJ: 07.835.506/0001-60, VALOR TOTAL: R$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais)**, e **VMLX ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 03.800.477/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)** e **EMPREENDIMENTOS WG LTDA – CNPJ: 52.994.933/0001-45, VALOR TOTAL: R$ 21.892,66 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 01 de junho de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PRC Nº 050/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; de Administração e Planejamento; de Agricultura e Meio Ambiente; de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; de Cultura, Esporte e Lazer; de Obras e Serviços Urbanos; de Transporte e Defesa Civil; e de Turismo e Comércio do Município de Itamarati de Minas/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 20.819.329/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 32.399,88 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
CNPJ: 47.257.471/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 4.487,08 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)

HMINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
VALOR TOTAL: 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)

JWR MÓVEIS LTDA
CNPJ: 63.531.583/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 16.484,60 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CNPJ: 46.777.902/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais)

ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ: 07.835.506/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais)

VMLX ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 03.800.477/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)

EMPREENDIMENTOS WG LTDA
CNPJ: 52.994.933/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 21.892,66 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 01/06/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F0DBDF88

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 036/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda SURFA, para apresentação no 1º Encontro de Motociclistas de Itamarati de Minas – Rota Itamarati de Minas, no dia 14 de junho de 2026, representada pela empresa **20.179.393 RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrita no **CNPJ N°20.179.393/0001-50**, localizada à Rua Pompilio Guimarães n°146,andar 2, bairro fabrica na cidade de Leopoldina/MG, no valor total de **R$3.000,00(três mil reais), aos 01 de junho de 2026.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:65DF1551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 22/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 22/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.

2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10(dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 02 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º22/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011208	STELLA DE PAULA SILVA	25°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 22/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A21B9373

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Processo Administrativo para análise de eventual extinção unilateral do Contrato nº 147/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 098/2025, Concorrência nº 009/2025, e o Contrato nº 147/2025, celebrado com a empresa Construtora Israel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.635/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma da cobertura do Paço Municipal de Itanhandu;
CONSIDERANDO os relatos e documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, dando conta de sucessivos atrasos no início da execução contratual, descumprimento de notificações administrativas, execução apenas parcial do objeto e posterior paralisação da obra, sem retomada regular dos serviços;
CONSIDERANDO que a paralisação da obra compromete a continuidade da intervenção pública, expõe serviços já executados a deterioração, afeta o cronograma físico da contratação e pode acarretar novos prejuízos ao interesse público e ao erário;
CONSIDERANDO que o regime jurídico de contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente os contratos com a necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após a extinção do contrato;
CONSIDERANDO que a Administração já adotou várias medidas prévias a extinção contratual no sentido de garantir o contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse particular de modo que busque pela máxima eficiência administrativa com o recebimento do objeto de escopo no prazo previsto em contrato;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 exige, para a extinção unilateral do contrato, processo administrativo com contraditório e ampla defesa, bem como decisão por ato escrito e fundamentado da autoridade competente;
CONSIDERANDO que o Decreto municipal nº 6.911/2024, em seu artigo 168, admite a extinção do contrato por ato unilateral da Administração antes mesmo da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo nº 01/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 098/2025 e à Concorrência nº 009/2025, para análise da eventual extinção unilateral do Contrato nº 147/2025, celebrado com a empresa Construtora Israel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.635/0001-07.
Parágrafo único. O presente processo tem por objeto, neste momento, exclusivamente a análise da continuidade ou da extinção do contrato, sem prejuízo da posterior instauração de processo administrativo sancionador próprio, se assim entender a Administração.

Art. 2º Determino a juntada, neste processo, de cópia integral ou traslado dos seguintes documentos, entre outros que se mostrarem úteis à instrução:
I - Ordem de Serviço nº 6179/2025;
II - Ofício SMO nº 026/2025;
III - Memorandos SMO nº 007/2026 e nº 037/2026;
IV - Notificações expedidas à contratada e respectivas respostas, se houver;
V - Relatórios de fiscalização, registros fotográficos, medições, comunicações eletrônicas e demais elementos comprobatórios da execução parcial e da paralisação da obra;
Parágrafo único. As peças já constantes do Processo Licitatório nº 098/2025 e da Concorrência nº 009/2025 poderão ser utilizadas para instrução deste processo, independentemente de nova juntada, mediante simples referência nos autos.

Art. 3º Ficam o fiscal e o gestor do contrato, já designados nos autos principais, incumbidos de apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relatório técnico conclusivo, contendo, no mínimo:
I - a descrição do estágio de execução da obra, com indicação dos serviços executados, dos serviços pendentes e da paralisação constatada;
II - os prejuízos concretos ou potenciais decorrentes da não conclusão da cobertura;
III - a informação sobre eventual existência de materiais, equipamentos ou estruturas vinculadas ao contrato;
IV - a avaliação técnica sobre a necessidade de imediata continuidade da obra.

Art. 4º Fica determinada a intimação da contratada, preferencialmente por e-mail, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, apresente manifestação escrita, documentos e provas que entender cabíveis, especificamente sobre os fatos apurados e sobre a eventual extinção unilateral do Contrato nº 147/2025.
§ 1º A intimação deverá ser acompanhada de cópia desta Portaria e dos documentos essenciais à compreensão dos fatos, ou, alternativamente, da indicação clara da forma de acesso integral aos autos.
§ 2º A ausência de manifestação da contratada não impedirá o regular prosseguimento do processo e sua decisão com base nos elementos constantes dos autos.

Art. 5º Durante a tramitação deste processo, e até deliberação ulterior da Administração, fica vedada a retomada da execução de quaisquer serviços pela contratada sem prévia e expressa autorização do Município.
Parágrafo único. A fiscalização deverá realizar vistoria atualizada do local, com registro fotográfico e termo circunstanciado, resguardando os serviços já executados, os materiais existentes e as condições do canteiro, para fins de preservação do interesse público e eventual adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Encerrado o prazo de manifestação da contratada, os autos retornarão ao fiscal e ao gestor do contrato para manifestação complementar acerca da defesa apresentada e, em seguida, serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica prévia.

Art. 7º A decisão sobre a eventual extinção unilateral do Contrato nº 147/2025 será proferida pelo Prefeito Municipal, por ato escrito e devidamente fundamentado, à vista dos elementos técnicos, da manifestação da contratada, se apresentada, e da análise jurídica constante dos autos.

Art. 8º Em caso de decisão pela extinção unilateral, poderão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais necessárias à continuidade da obra, inclusive:
I - a assunção imediata do objeto, no estado e local em que se encontrar;
II - a ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do que mais se mostrar necessário à continuidade dos serviços, na forma da lei e do contrato;
III - a adoção das providências necessárias à convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as demais exigências legais aplicáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 01 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:FED5B22A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 19/06/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:67FC6636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVIDO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – Processo Administrativo nº 040/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção da Praça Vanessa Gomes de Carvalho no Bairro Cidade Nova (sede do Município). Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS de eventuais interessados. Data e horário do recebimento das propostas: A partir desta publicação até às 07:59 horas do dia 10/06/2026. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 10/06/2026. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29/05/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6D3D1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 33/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição demobiliários e materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas dos eventos, ações, programas e atividades promovidas pelas Secretarias Municipais**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h29 do dia 16/06/2026. Início da Sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:86DCB831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO PARAISO - INPAR.**
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.528.380/0001-10, QUE DEVERÃO SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO PARAÍSO - INPAR, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DONA TERESINHA ROSA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.CONSIDERANDO QUE CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, FOI A AUTORIZADA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO VALOR TOTAL DE R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO PARAISO (INPAR), PARA O CUMPRIMENTO DO REFERIDO OBJETO E EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.
VALOR: O VALOR DESTE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 É DE ATÉ R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: MAIO/2026 ATÉ MAIO/2027
ASSINATURA: 28/05/2026
FORO: O FORO DA COMARCA DE ITAÚNA/MG É O ELEITO PELOS PARCEIROS PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:C060754F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2026- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.182/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 210/2026 - processo licitatório nº 210/2026- modalidade pregão eletrônico nº 90.182/2026 para registro de preços.
A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento do Sr. Breno Gustavo Costa:
Bom dia
Essa descrição dos itens abaixo foram substituídos por pesos menores 220 gramas, vocês vão aceitar a entrega no peso de 220grs?
67 - 9.000 CAIXA DE BOMBOM Caixa de bombom com, no mínimo, de 250 gramas cada caixa, bombons sortidos, acondicionados em caixas de papel revesti da de plástico, lacrada e íntegra, na embalagem deve conter descrição do produto, data de validade mínima 6 meses.
68 - 3.000 CAIXA DE BOMBOM Caixa de bombom com, no mínimo, de 250 gramas cada caixa, bombons sortidos, acondicionados em caixas de papel revesti da de plástico, lacrada e íntegra, na embalagem deve conter descrição do produto, data de validade

mínima 6 meses. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%23).
No aguardo
Obrigado
Breno Gustavo Costa
31-99865-1712
Resposta:
Prezado,
Em resposta aoquestionamento, informamos que será mantida a exigência constante no edital, ou seja, caixas de bombom com peso mínimo de 250 gramas.
Apesar da existência de apresentações com 220 gramas no mercado, ainda há disponibilidade de produtos que atendem à especificação exigida, motivo pelo qual não haverá alteração da descrição dos itens.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39CF615C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE CONGADA DE JACUÍ - ACJ

ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
OSC interessada: Associação de Congada de Jacuí - ACJ
Em razão da necessidade de adequação da descrição das fontes de recursos e dos respectivos valores às dotações orçamentárias efetivamente previstas para a **Associação de Congada de Jacuí – ACJ**, faz-se a presente ERRATA para retificar o texto originalmente publicado no procedimento administrativo destinado à formalização do Termo de Parceria nº 10/2026.
ONDE SE LÊ:
Valor total do Repasse: 311.486,97 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

E

"Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a celebração de parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público, para transferência voluntária de recursos na modalidade de incremento temporário, compreendendo: Emenda Impositiva do Poder Legislativo, no valor de R$ 37.486,97 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); recursos oriundos da Emenda Constitucional nº 48/2005, destinados à preservação do patrimônio cultural, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); emenda destinada à realização de festas tradicionais e eventos culturais, com recursos previstos e aprovados na LOA de 2026, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e Emenda Federal destinada à subvenção de entidades culturais, no importe de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo todas as quantias classificadas como despesas de custeio.
O valor total do repasse corresponde a R$ 311.486,97 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), a ser transferido por período determinado, com a finalidade de assegurar a manutenção das atividades da associação, promover ações coletivas voltadas ao apoio dos congadeiros e capoeiristas locais, viabilizar a realização da Festa de Congada e das atividades de capoeira do município no exercício de 2026, bem como custear despesas relacionadas à participação dos ternos de Congo em apresentações culturais, encontros e festividades tradicionais em outros municípios, visando à representação, valorização e difusão da cultura e das tradições do Município em âmbito regional."
LEIA-SE:
Valor total do Repasse: 277.486,97 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
E
"Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a celebração de parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público, para transferência voluntária de recursos na modalidade de incremento temporário, compreendendo: Emenda Impositiva do Poder Legislativo, autorizada pela Lei Orgânica Municipal, no valor de R$ 37.486,97 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); e o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), aprovados pela Lei Municipal nº 2.110/2025, com valores previstos no orçamento do Município nas seguintes dotações: preservação do patrimônio cultural, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); realização de festas tradicionais e eventos culturais, previstos e aprovados na LOA de 2026, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e subvenção de entidades culturais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo todas as quantias classificadas como despesas de custeio.
O valor total do repasse corresponde a R$ 277.486,97 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), a ser transferido por período determinado, com a finalidade de assegurar a manutenção das atividades da associação, promover ações coletivas voltadas ao apoio dos congadeiros e capoeiristas locais, viabilizar a realização da Festa de Congada e das atividades de capoeira do município no exercício de 2026, bem como custear despesas relacionadas à participação dos ternos de Congo em apresentações culturais, encontros e festividades tradicionais em outros municípios, visando à representação, valorização e difusão da cultura e das tradições do Município em âmbito regional."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do procedimento administrativo.

Jacuí/MG, 01 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9C3DFE37

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 10/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 10/2026
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emenda Impositiva do Poder Legislativo, no valor de R$ 37.486,97 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); recursos oriundos da Emenda Constitucional nº 48/2005, destinados à preservação do patrimônio cultural, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); emenda destinada à realização de festas tradicionais e eventos culturais, com recursos previstos e aprovados na LOA de 2026, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e Emenda Federal destinada à subvenção de entidades culturais, no importe de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo todas as quantias classificadas como despesas de custeio.
Sendo assim, o total corresponde a R$ 311.486,97 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) , conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 10/2026 com a entidade **Associação de Congada de Jacuí - ACJ**, com sede à Rua Miro Canuto, 79, Vila Diamantina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 17.786.527/0001-96, tendo como finalidade de Custear despesas destinadas à organização, estruturação, divulgação e realização da tradicional Festa da Congada do Município, incluindo a contratação de serviços técnicos, operacionais, administrativos, culturais e de apoio ao evento, locação de estruturas e equipamentos, aquisição de materiais de consumo, itens de segurança, alimentação, transporte e materiais voltados à ornamentação e valorização das manifestações culturais e tradicionais dos ternos de Congo e demais atividades culturais desenvolvidas no município, bem

como custear despesas relacionadas ao deslocamento, transporte, alimentação e apoio logístico dos ternos de Congo em viagens e apresentações culturais realizadas em cidades circunvizinhas, visando à representação e promoção da cultura e das tradições do Município em eventos regionais.

Jacuí – MG, 25 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9FD6CC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 22 de Junho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos no Município de Japaraíba/MG, incluindo locação de estruturas, serviços de apoio, locução e gêneros alimentícios, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de junho de 2026.

ELAINE MARIA FERNANDES
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:29136D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETORA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá e, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 028/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora de Compras,** em Substituição a titular do cargo que se encontra em licença para tratamento de saúde,**Jéssica Fabiana Fernandes Ferreira.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Jequitibá, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8B68F393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 07/2026**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 350/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 96/2026, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"**

Fornecedor: "3 PODERES COMERCIO LTDA"
CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor Global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde: 02015001.1030110022.059, Elemento da Despesa 339030000000, Ficha 428, Fonte de Recurso 1500001002.

Secretaria Municipal de Saúde: 02015001.1030110022.059, Elemento da Despesa 33903000000, Ficha 447, Fonte de Recurso 1621000000.
Centro de custo: 1072 - APS/VIEP, Conta: 64531-1

Secretaria Municipal de Saúde: 02015001.1030210032.060, Elemento da Despesa 339030000000, Ficha 461, Fonte de Recurso 1500001002.

Secretaria Municipal de Saúde: 02015001.1030310042.064, Elemento da Despesa 33903000000, Ficha 486, Fonte de Recurso 16210000000.
Centro de custo: 1057 - AFARM, conta: 64534-6
João Monlevade, 01 de Junho de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:96BC6E75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 08/2026**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 356/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 95/2026, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VISANDO O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, ATÉ A CIDADE DE BOTELHOS/MG**".

Fornecedor: "MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA"
Valor Global: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pelas Secretaria Municipal de Educação.
Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação: 1236112012.043, Elemento da Despesa 339039000000, Ficha 201, Fonte de Recurso 1550000000.

João Monlevade, 01 de junho de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F1EBCAEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade sob CNPJ: 19.155.282/0001-24 e o Município de João Monlevade, cujo objeto da parceria é "A execução do Projeto "Equobraço - Conectando Vidas, transformando histórias", voltando ao acompanhamento multiprofissional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla vinculadas à rede municipal de saúde, mediante acesso à equoterapia como estratégia terapêutica complementar, incluindo técnica realizada pela equipe responsável da OSC. A equoterapia será desenvolvida de forma integrada ao acompanhamento contínuo dos usuários, observadas as necessidades individuais e os planos terapêuticos definidos pela entidade", conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.

Vigência: A parceria terá vigência de 1° de junho de 2026 a 31 de julho de 2027, contada a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.
Valor Global da parceria: R$504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), a ser repassado em 13 (treze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.060 -
Elemento: 33.50.43.00
Fonte: 15000001002
Ficha: 460

João Monlevade, 01 de junho de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:641B1D48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão Eletrônico Nº. 023/2026 - Processo 084/2026**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARNES E LINGUIÇA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **NOVA Data de abertura: 18/06/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11858;https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100836; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 01 de Junho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E096F18E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026 - PROCESSO 087/2026

O Município de João Monlevade a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão Eletrônico Nº. 025/2026 - Processo 087/2026**. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORME (SOB MEDIDA) E ACESSÓRIOS PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE "AGENTE DE TRÂNSITO" do Município de João Monlevade, para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. **NOVA Data de abertura: 26/06/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11860;https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101185; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 01 de junho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4899F3B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade
CNPJ: 19.155.282/0001-24
OBJETO DA PARCERIA: A presente parceria tem por objeto a execução do Projeto "Equobraço – Conectando Vidas, Transformando Histórias", voltado ao acompanhamento multiprofissional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla vinculadas à rede municipal de saúde, mediante acesso à equoterapia como estratégia terapêutica complementar, incluindo contratação de serviços especializados e transporte dos usuários, conforme avaliação e indicação técnica realizada pela equipe responsável da OSC. A equoterapia será desenvolvida de forma integrada ao acompanhamento contínuo dos usuários, observadas as necessidades individuais e os planos terapêuticos definidos pela entidade, conforme detalhado no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: A parceria terá vigência de 1º de junho de 2026 a 31 de julho de 2027, contada a partir da assinatura e publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais), a ser transferido em 13 (treze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02015001.1030210032.060 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 460, e as que vierem a substituí-la.
DATA: 29/05/2026

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:60958403

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2026 – MT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS-

Objeto: "*Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 T, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR PARA MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS) conforme Lote 36 do Processo Licitatório nº 007/2025, modalidade Pregão Eletrônico 004/2025, Ata de Registro de Preços 013/2025 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras*.", fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento do consórcio através da Resolução 021/2022 e seguintes relacionados à regulamentação da lei 14.133/2021 no âmbito do CONSMEPI. **Vigência:** 12 meses - **Valor: R$ 497.935,00**- **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115012.085, 33903900000, Ficha: 341, Fonte: 150000000000 **- Data:** 22/05/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F2237023

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 56/2026 – MT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS- OBJETO:

"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, no Bairro Cruzeiro Celeste, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos*.", decorre de procedimento licitatório 035/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, homologada em 27/05/2026, regida pela Lei n° 14.133/2021 - **Vigência:** 08 (oito) meses, contados a partir da data da última assinatura - **Valor:** R$904.093,85 - **Dotação Orçamentária:** 02010001.2781227011.016, 44905100000, Ficha 237, Fonte de Recurso 1700000000000 (Termo de Compromisso nº 988089/2025/MESP/CAIXA).

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E7D3E681

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2026 – LM SOLUÇÕES DE TRÂNSITO LTDA

Objeto: "Contratação da empresa LM Soluções de Trânsito para capacitação de agentes de trânsito aprovados em processo seletivo", decorrente da Inexigibilidade nº. 14/2026, Processo nº. 91/2026, homologado em 22/05/2026, regida pela Lei n° 14.133/2021 - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$28.800,00- **Dotação Orçamentária:** 02013006.1545226012.096, 33903900000, Ficha 399, Fonte de Recurso 175200000000 – Data: 01/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2764A016

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000004/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **000004/2026**, Processo Administrativo nº **000057/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA CONHECIDA
COMO "TAPA-BURACO", com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Ga Pavimentacoes e Locacoes LTDA - 41.240.636/0001-98 gabrielpaiva27@gmail.com - (31) 98570-9277	2.822.006,69	2.116.081,15	705.925,54 Proveito (25,02%)
Totais	**2.822.006,69**	**2.116.081,15**	**705.925,54 Proveito (25,02%)**

LÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s).

João Monlevade, 01 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C34D5BBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000004/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **000004/2026**, Processo Administrativo nº **000057/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA CONHECIDA
COMO "TAPA-BURACO", com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Ga Pavimentacoes e Locacoes LTDA - 41.240.636/0001-98 gabrielpaiva27@gmail.com - (31) 98570-9277	2.822.006,69	2.116.081,15	705.925,54 Proveito (25,02%)
Totais	**2.822.006,69**	**2.116.081,15**	**705.925,54 Proveito (25,02%)**

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) .

João Monlevade, 01 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:073F04F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 - VIA EXPRESSA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através de seu secretário Sr. Eder da Silveira Martins, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Via Expressa**

Brasil Cooperativa de Transportes, empresa sediada na Rua Deputado Wilson Tanure, nº 90, bairro: Santa Amélia, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.560-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Roberto Wagner de Oliveira**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Alteração de Valor Monetário e de Quilometragem na Linha nº 20, de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas a seguir

1.2 – Alteração de Valor Monetário e de Quilometragem na Linha nº 26, de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas a seguir.

1.3 – Alteração de Valor Monetário na linha nº 30, de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas a seguir.

1.4 - Alteração de Quilometragem na Linha nº 41, de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas a seguir.

1.5 - E, a partir desta data, as linhas acima mencionadas, passam a vigorar como segue:

Linha	Região atendida	Destino	Km (total e atual) dia	Veículo	Valor
20	FAZENDAS: Ilza, Drº Joaquim, Cachoeira, João Alves, Bandara, Pivô, para sede do Assentamento Fruta D'Antas, para a Escola Municipal Professora Cleuza Tereza de Andrade.	Com destino a Escola Municipal Professora Cleuza Tereza de Andrade, no município de João Pinheiro/MG retornando com os alunos as mesmas localidades.	126Km	Fiat Ducato Placa NYF – 0J13 16 Lugares	R$ 7,22
26	FAZENDAS: Santa Maria, Salva Terra, Aliança, Aliança II, Lajinha, Almoço, Totõe Pinguela, Planaq, Distrito de Cana Brava / João Pinheiro – MG, retornando com os alunos as mesmas localidades.	Com destino a Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CEMEI Eduardo Teodoro, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	124 KM	Ônibus Placa: MRA – 9F73 – 44Lugares	R$ 9,31
30	FAZENDAS: Roniclei, Café, Bandeirante, Flavel, Santa Rita, Chirley, para sede do Distrito de Luizlândia do Oeste / João Pinheiro – MG, retornando com os alunos as mesmas localidades.	Sede Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela e CMEI Uvaldina Marques Contijo, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	186 km Aumento da rota da Fazenda Santa Rita e Chirley	Kombi 15 lugares Placa GZV – 3J66	R$ 5,36
41	FAZENDAS: Boa Esperança, Vanderlei, Rio das Pedras Distrito de Luizlândia do Oeste município de João Pinheiro – MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades	Com destino à Escola Estadual Teôtonio Vilela e CMEI Uvaldina Marques Contijo, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	82Km Aumentou a rota da Fazenda Rio das Pedras	Kombi 09 lugares Placa HID – 4E58	R$ 7,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 03/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 04 de maio de 2026.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Via Expressa Brasil Cooperativa de Transportes –
Contratada
ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AD6E4C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 021/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Posto Lavoura Ltda,** empresa com sede na Rodovia BR 365, KM 521, S/Nº, bairro: Celso Bueno, CEP.: 38.500-00, no município de Monte Carmelo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.159.459/0001-06**, representada neste ato pelo **Sr. Edson Dall Agnol**, casado, inscrito no CPF sob o nº 952.014.086-72 e documento de identidade nº M-6545118 – SSP/MG, residente e domiciliado no município de Monte Carmelo – MG, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos itens 9 e 10 do Contrato nº 021/2025, a fim de dar continuidade à aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

Item: 009
Unidade: L
Descrição: Gasolina Comum
Valor Contrato:R$ 6,76
Valor Reajustado:R$ 6,51

Item: 010
Unidade: L
Descrição: Óleo Diesel Comum
Valor Contrato:R$ 8,54
Valor Reajustado:R$ 7,29

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 021/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 021/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:46EEEA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 441/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Invictus Soluções Integradas Ltda**, empresa sediada na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, bairro: União, na cidade de Coromandel/MG, CEP: 38.551-140, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato **representada pelo Sra. Renata Alves da Silva,** inscrita no CPF nº 077.385.616-10, documento de identidade MG- 13.616985 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Pedrinho Pereira , nº 54, Bairro Centro, município Coromandel/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nº 89,112,114,120 e 143 do Contrato nº 441/2025, conforme discriminado abaixo:

Item	Unidade	Marca	Descrição	Valor do Item	Valor com reajuste
089	Pct	Kibão 01 kg	FEIJÃO CARIOCA; TIPO I, EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG.	R$ 6,70	R$ 9,99
112	CX	Cemil 12x1	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA 1 LT CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 61,99	R$ 74,10
114	UN	Cemil 01 lt	LEITE ZERO LACTOSE 1,2% DE GORDURA 0% DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 1 LT TETRAPACK	R$ 5,99	R$ 6,74
120	PC	Don Sapore 500g	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500 GRS, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECI	R$ 2,68	R$ 3,22
143	UN	ABC 900 ml	OLÉO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.	R$ 9,98	R$ 7,74

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 441/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 – Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 441/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8F0E5836

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 035/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Roney G. Deus - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 2.809,31 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 181
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 344
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 408
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 462
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 492
12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. 521
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 653
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 700
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 761
08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. 773
08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 819
08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 830
Vigência: De 05 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:50E8A3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026

- DO OBJETO - Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica, capacitação da equipe interna e apoio na comunicação institucional do Município de João Pinheiro/MG.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
É dispensável a licitação:
Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, Inciso II - R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

- DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
– Restou apresentada pelo Secretario Municipal de Administração Sr. Clenilson Batista Caetano, justificativa da necessidade, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica, capacitação da equipe interna e apoio na comunicação institucional do Município de João Pinheiro/MG. A contratação de empresa especializada em comunicação institucional justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação pública do Município de João Pinheiro/MG, garantindo maior transparência, eficiência na divulgação das ações governamentais e melhoria no relacionamento com a população. A administração Municipal demanda apoio técnico especializado para orientar a equipe interna quanto às melhores práticas de comunicação e enfrentamento de situações de crise institucional, atividades que exigem conhecimento ténico específico e experiência comprovada. A ausência desse suporte compromete a padronização da comunicação, a efetividade das informações divulgadas e a imagem institucional do Município perante a sociedade e órgãos de controle.
Fica demonstrado que o mesmo atende ao requisito do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.3 - O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:
EMPRESA STRATEGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 16.857.425/0001-51, situada à Rua Matos da Silva nº 36 – Ipiranga – Belo Horizonte – CEP 31.160-240.

- DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
- O preço proposto para contratação da empresa:
EMPRESA STRATEGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, perfazendo o valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), pagos em 12(doze) parcelas de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**
- Dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 Ficha: 102

– O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato e prorrogáveis por igual período, sucessivas vezes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

- DA CONCLUSÃO
- Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.
- Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV – Empresa / Documentos / Certidões
Por tratar-se de uma prestação de serviços necessaria para aprimorar a comunicação pública do Município de João Pinheiro/MG, garantindo maior transparência, eficiência na divulgação das ações governamentais e melhoria no relacionamento com a população, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 28 de maio de 2026.

LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CD818EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 023/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica, capacitação da equipe interna e apoio na comunicação institucional do Município de João Pinheiro/MG. O objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: STRATEGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 16.857.425/0001-51, situada à Rua Matos da Silva nº 36 – Ipiranga – Belo Horizonte – CEP 31.160-240. DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO: O valor da contratação, perfazendo o valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), pagos em 12(doze) parcelas de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 Ficha: 102. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável apenas nas hipóteses legalmente admitidas, na forma dos arts.106 e 107 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

João Pinheiro – MG 01 de junho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:160859CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026 REQUERENTE: ALPHAVILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

Processo Administrativo Nº: 069/2026
Dispensa Eletrônica Nº: 022/2026
Requerente: ALPHAVILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA — CNPJ nº 42.784.309/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros do prédio da Prefeitura Municipal.

I — DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
A empresa ALPHAVILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA apresentou pedido de esclarecimento tempestivo em face do edital da Dispensa Eletrônica nº 022/2026, questionando a exigência de apresentação de acervo técnico contendo serviços/atividades que, segundo a requerente, não guardam relação direta com o objeto principal da contratação — reforma dos banheiros do prédio da Prefeitura Municipal.
A requerente formulou três questionamentos específicos: (1) a justificativa técnica para a exigência do referido acervo; (2) a correlação entre os serviços exigidos e as parcelas de maior relevância do objeto licitado; e (3) a possibilidade de revisão da exigência à luz do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

II — DA ANÁLISE E ACOLHIMENTO DO PEDIDO
Após análise detida dos autos e das exigências constantes do edital, esta Agente de Contratação reconhece que **assiste razão à requerente.**
O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 é categórico ao determinar que as exigências de qualificação técnica devem ser proporcionais à complexidade do objeto e limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação. A exigência de acervo técnico desvinculado das atividades preponderantes da obra — reforma de banheiros — configura restrição indevida à competitividade do certame.
Verificou-se que os serviços constantes do acervo exigido não integram as parcelas de maior relevância técnica e financeira do objeto licitado. Tal exigência, além de desproporcional, viola o princípio da competitividade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Diante disso, o pedido de esclarecimento é **ACOLHIDO** em sua integralidade, impondo-se a anulação do presente certame para adequação das exigências editalícias à legislação vigente.

III — DA ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026
Com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação do processo licitatório quando verificada ilegalidade insanável, e tendo em vista o vício identificado nas exigências de qualificação técnica, esta Agente de Contração encaminha para a Autoridade Superior para que declare **ANULADA** a Dispensa Eletrônica nº 022/2026, referente ao Processo Administrativo nº 069/2026.

V — CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, esta Agente de contratação resolve:

a) ACOLHER o pedido de esclarecimento formulado pela empresa ALPHAVILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,

reconhecendo a ilegalidade das exigências de qualificação técnica previstas no edital da Dispensa Eletrônica nº 022/2026;

b) ENCAMINHA PARA AUTORIDADE SUPERIOR PARA QUE DECLARE ANULADA a Dispensa Eletrônica nº 022/2026, referente ao Processo Administrativo nº 069/2026, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINE** a reformulação do edital, adequando-o às exigências legais, para posterior reabertura do procedimento licitatório.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:41702C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 028/2026

De: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Setor de licitação
ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento
DATA: 01/06/2026
Após análise das especificações constantes do Termo de Referência/Edital, verificou-se a ocorrência de erro material na descrição da composição do tecido dos itens 01 e 05.
Dessa forma, ficam retificados os descritivos dos referidos itens, conforme abaixo:
Onde se lê:
Item 01 – Camiseta manga curta em malha PV (67% poliéster e 33% algodão), na cor verde, com gola polo, nos tamanhos do P ao EXG, contendo logotipo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
Item 05 – Camiseta manga curta em malha PV (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, com gola careca, nos tamanhos do P ao EXG, contendo logotipo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e da Secretaria Municipal de Saúde.
Leia-se:
Item 01 – Camiseta manga curta em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), na cor verde, com gola polo, nos tamanhos do P ao EXG, contendo logotipo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
Item 05 – Camiseta manga curta em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, com gola careca, nos tamanhos do P ao EXG, contendo logotipo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente retificação decorre da necessidade de correção do descritivo técnico dos itens, mantendo-se inalteradas todas as demais especificações, condições e exigências previstas no Edital e seus anexos.
Assim, para fins de elaboração das propostas, as licitantes deverão considerar a composição correta do tecido, qual seja, 67% poliéster e 33% viscose, para os itens 01 e 05.
Atenciosamente,

PATRICIA HELENA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3A2A2C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros do prédio da Prefeitura Municipal.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:
Considerando o princípio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.
Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.

A anulação ora declarada tem por fundamentos:

Exigência de acervo técnico desproporcional ao objeto contratado, em violação ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
Ausência de correlação entre os serviços exigidos no acervo técnico e as parcelas de maior relevância e valor significativo da obra;
Necessidade de reformulação do edital para adequação das exigências de qualificação técnica às parcelas efetivamente relevantes do objeto licitado.

Em decorrência da presente anulação, determina-se:

A suspensão imediata do procedimento licitatório e de todos os seus efeitos;
A publicação de novo edital, com exigências de qualificação técnica devidamente adequadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;
Ressalta-se que a anulação não gera, por si só, direito a indenização, salvo comprovação de prejuízo efetivo decorrente da ilegalidade reconhecida, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto com fundamento no Art. 71 inciso III da Lei de licitação 14.133/2021, pelos motivos acima mencionados resolvo:
a) DECLARAR ANULADA a Dispensa Eletrônica nº 022/2026, referente ao Processo Administrativo nº 069/2026;

b) DETERMINAR a reformulação do edital, adequando-o às exigências legais, para posterior reabertura do procedimento licitatório.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2026.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E8A893E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Processo Licitatório nº 038/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motobombas, painéis de comando entre outras peças e materiais para o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município de José Gonçalves de Minas/MG, atendendo às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos, dia 22/06/2026 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:21428A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2026, referente ao Processo Licitatório nº 036/2026, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o preparo da Alimentação Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Integral e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de José Gonçalves de Minas - MG para o ano letivo de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021,data da sessão pública: 19/06/2026, às 09h00, na plataforma Licitar Digital. O edital, anexos e demais informações encontram-se disponíveis na plataforma e no portal oficial do Município.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:65B2100F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Karla Regina Gonçalves de Moura
Marli Alves

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **01/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:921F6FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Lorrany Silva Borges
Rayla Soares Bezerra
Cristiano Martins dos Reis Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **01/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:EBB3A538

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACEUTICO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **FARMACÊUTICO.**

Renata Kézia Martins Lima
Marcos Henrique Mesquita Camargos
Higo Moura Rodrigues
Leticia Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **01/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:298D3A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 003/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ODONTÓLOGO.**

Mara Egídio de Souza

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **01/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:DD9537C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2005, dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata - Edital nº 05/2025, para o cargo de PROFESSOR:

Candidatos convocados nas vagas de Ampla Concorrência:
- MARISE CRISTINA VAZ PEREIRA

Candidatos convocados nas vagas reservadas PNP:
- JEFERSON GONTIJO DOS SANTOS

As contratações de que trata essa convocação se darão exclusivamente por tempo determinado, a fim de substituir temporáriamente servidoras em gozo de licença-maternidade.

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos e exames exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado serão considerados desistentes de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 01 de junho de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:0170B1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Maria Aparecida De Jesus Rezende
Letícia Rodrigues Da Cunha Silva
Adriana Da Silva Camilo
Cristina Da Silva
Sabrina Cristina Da Silva Moura
Tais Cristina Avila

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **01/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:B796060E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Caroline Rezende de Azevedo
Aline Cristina Rezende Guimarães

Os candidato indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **01/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:9B545A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo: 216/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica 37/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de projetos, plantas e documentos técnicos no formato A0, colorida, em papel sulfite comum 75g, dobrado conforme as normas ABNT, com impressão em alta qualidade para análise e uso técnico.

Data de abertura: 09/06/2026 às 07:00

www.licitardigital.com.br

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:2DF56959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 217/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 38/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 5001384-16.2026.8.13.0372 EM FAVOR DA SENHORA O.C DA S, (ITEM FRACASSADO NO PROCESSO Nº 201/2026) POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Limite de acolhimento das propostas: dia 12/06/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 12/06/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

01/06/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:38D0303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 086/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **LUANE VM SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **50.505.995/0001-10**, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021**, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 90.000,00 (**Noventa mil reais**)**, conforme Processo nº: **152/2026**.

Lagoa da Prata, 1 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:F1E1F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 088/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **GFM MEDICINA ENSINO E PESQUISA LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **65.775.968/0001-35**, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021**, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 90.000,00 (**Noventa mil reais**)**, conforme Processo nº: **159/2026**.

Lagoa da Prata, 1 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:37D76B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 32/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a DISPENSA ELETRONICA Nº 32/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM **CNPJ** 20.513.859/0001-01**,**visando aCONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE – MROSC: LEI Nº 13.019/2014 E AS EMENDAS IMPOSITIVAS, a ser realizado nos dias 15/06/2026 e 16/06/2026, visando à capacitação dos servidores para aprimoramento dos conhecimentos sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e aplicação das emendas impositivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme PROCESSO n°: 204/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 32/2026.

Lagoa da Prata, 01 de Junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:9809107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025, nos termos do Artigo 79, III, F, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ 20.513.859/0001-01,** visando a **Inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no 4º Fórum Mineiro de Meio Ambiente, promovido pela Associação Mineira de Municípios, a realizar-se nos dias 16 e 17 de junho de 2026,** no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme PROCESSO n°: 215/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:13B3E436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 032/2025 – Dispensa de

Licitação nº 005/2025 – Credenciamento nº 001/2025. Contratante: Município de Lagoa dos Patos/MG. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08. Objeto: repasse financeiro destinado à contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços conforme demanda do Município. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência final até 13/05/2027. Fundamentação legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13/05/2026.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de maio de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7AB9A4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2026, no dia 17/06/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às demandas dos auditórios da escola Municipal Herculano Liberato de Almeida e da Escola Municipal Professora Claudomira, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:693A48F1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 10° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022 – ADESÃO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: realinhamento de preços do referido Contrato, conforme Processo Administrativo nº 245/2026 nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A70E336D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 113/2025 – PREGÃO RP Nº 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **DROGARIA VITA DE UBÁ LTDA -** CNPJ: 19.571.361/0001-16

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta da Ata, nos termos do artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/21.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D3A96F10

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 126/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **ENGEFER CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME -** CNPJ: 30.810.138/0001-17

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses, nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:8416A354

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 039/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GAIGHER ENGENHARIA LTDA ME -** CNPJ: 03.152.116/0001-34

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Construção Civil - INCC no percentual de 6,84% sobre o saldo remanescente do contrato, referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025, de acordo com a Cláusula Sexta do referido Contrato, no valor de **R$ 4.547.555,71 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)** retroagindo seus efeitos à 13/09/2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:634BF958

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 124/2026 − PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RENATA PALUMBO ALMEIDA LTDA** – CNPJ: 60.431.294/0001-38

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R$ 30.712,58

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00

453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:EACA24EC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 127/2026 − PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CREATIVE LICITACOES LTDA** – CNPJ: 54.362.519/0001-49

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R$ 319.070,60

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:258122CA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 128/2026 − PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **12.615.935 DAVID CESAR TORRES DE OLIVEIRA** – CNPJ: 12.615.935/0001-6
Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R$ 164.761,20

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:407F5A2A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 129/2026 − PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA- ME** – CNPJ: 01.536.865/0001 30

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R$ 22.760,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:787CBD35

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO 58º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 03/05/2026 a 09/05/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:ADF6CD09

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação de Extrato – Referente a Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 024/2026. Publicado no dia 27/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Nº 4282, pag. 167.

Onde se Lê: Abertura dia 15/06/2026

Leia-se: Abertura dia 19/06/2026

Recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços mensais de conexão de fibra óptica e transmissão de dados na modalidade LAN-TO-LAN entre os locais de rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo circuitos de dados, equipamentos e serviços de instalação e manutenção. A Errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:2D0381F0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/06/2026**, ÀS **08:00H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
22	CAROLINA DALBEM GOMES	Farmacêutico	01/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6D5BB88B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/06/2026,** ÀS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
20	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	01/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:839C1ED6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
33ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data de comparecimento: 03/06/2026
Horário: 8h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br - Site descontinuado. Não será exigida a apresentação do documento);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, **acompanhado do Histórico Escolar**, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CARGO**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
6	15442489	LETICIA SILVEIRA VASCONCELOS RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO	01/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6FB63FAA

GABINETE DO PREFEITO
24ª CONVOCAÇÃO - NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ACE

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **THALIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS** aprovado(a) e classificado(a) na **5ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 02 de junho de 2026

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, o(a) senhor(a) **RALFE MOREIRA DA MATA** aprovado(a) e classificado(a) na **6ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 02 de junho de 2026

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, o(a) senhor(a) **ANA CLARA DO LIVRAMENTO PEREIRA** aprovado(a) e classificado(a) na **11ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 02 de junho de 2026

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO
O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**
NOMEAR, o(a) senhor(a) **DEBORA SIMOES DA SILVA COSTA** aprovado(a) e classificado(a) na **12ª** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 02 de junho de 2026

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:B7140005

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.535 DE 04 DE MAIO DE 2026

Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.**NOMEIAALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Obras, da secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:3165A83F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.040, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** (...).*

(...)

***VIII** - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.487, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.962, de 25 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4140B803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.042, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo para lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, prevista na Lei Municipal nº 4.065, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade previstos nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no art.1º do Decreto nº 3.527, de 29 de janeiro de 2018, não comprometerá as ações programadas até dezembro de 2026; e

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a definição da data de vencimento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, conforme previsto no art. 7º, §3º da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, de que trata o §1º do art.7º da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017, do exercício de 2026, para o dia 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:87C66525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.048, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 6.011, de 27 de abril de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 daLei OrgânicaMunicipal e a bem do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºO art. 24, do Decreto nº 6.011, de 27 de abril de 2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24.*Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº3.963, de 2017, fica definido os seguintes valores de adiantamento:*

(...)

IV - *para despesas com passagens, o valor autorizado corresponderá ao preço comprovadamente cobrado pela empresa de transporte, observada a quantidade de passagens necessárias para o percurso de ida e volta ao local de destino.*

V - *para despesas com combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, pedágios, consertos de pneus e do próprio veículo, desde que justificada, o valor não ultrapassará R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

(...)

XIII - *excepcionalmente, para despesas institucionais, protocolares, de representação oficial e de interesse estratégico do Município, realizadas exclusivamente pela autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, devidamente justificadas quanto à finalidade pública e à impossibilidade de submissão ao procedimento ordinário de contratação, poderá ser concedido reembolso de despesas no valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por solicitação.*

§ 1º *O reembolso previsto no inciso XIII deste artigo observará integralmente os mesmos requisitos de formalização, comprovação, prestação de contas, análise, aprovação, responsabilização e demais procedimentos previstos neste Decreto para o regime de adiantamento.*

§ 2º *As despesas deverão ser acompanhadas de documentos fiscais idôneos emitidos em nome do Município ou da autoridade reembolsada, desde que contenham descrição detalhada da despesa, demonstração do interesse público envolvido e comprovação da efetiva realização."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.011, de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:069ADBDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.834, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Institui a Escola do Legislativo Ari Gonçalves de Bastos no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG e da outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa, denominada ARI GONÇALVES DE BASTOS, subordinada à Mesa, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º A Escola do Legislativo, para a consecução dos seus objetivos institucionais, será assistida pelas demais unidades administrativas da Câmara Municipal de Lagoa Santa, atuando diretamente junto a estas no limite das respectivas atribuições legais.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa:

§ 1º. Oferecer aos Vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa recursos técnicos, teóricos e práticos, por meio de cursos, treinamentos, palestras, bolsas e outros subsídios correlatos, diretos ou indiretos, destinados ao acesso à formação e ao aprimoramento no exercício funcional, especialmente por meio das seguintes ações:

I - Promoção, no início de cada Legislatura, de cursos de integração e ambientação destinados aos novos Vereadores, Assessores Parlamentares e servidores, com a disponibilização de informações sobre o funcionamento da Câmara, rotinas administrativas, normas de segurança, acessos físicos e digitais, necessárias ao início do exercício das funções institucionais.

II - Promoção, por meio de ações próprias ou de parcerias institucionais, da participação de Vereadores e Assessores em congressos, cursos e eventos correlatos, que proporcionem formação teórica e prática para a elaboração de leis e para o exercício das funções administrativas e legislativas.

III - Promoção da qualificação profissional dos servidores, por meio de ações próprias ou de parcerias institucionais, visando à ampliação e atualização de conhecimentos nas atividades de suporte técnico-administrativo e no exercício de funções no âmbito do Poder Legislativo.

IV - Integração do Programa Interlegis do Senado Federal, ou o que venha a substituí-lo, propiciando a participação de Vereadores, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância.

V - Promover ações voltadas à valorização pessoal e profissional de Vereadores e servidores, com foco no bem-estar, na qualidade de vida e no intercâmbio de experiências entre diferentes áreas de atuação institucional.

§ 2º Desenvolver ações educativas e culturais voltadas à promoção da cidadania, aproximando a sociedade da Câmara Municipal de Lagoa Santa, especialmente a comunidade estudantil, por meio de iniciativas como:

I - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Legislativo Municipal e à Câmara Municipal de Lagoa Santa, em cooperação com instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas;

II - promover visitas guiadas de estudantes de escolas do Município, de diferentes níveis de escolaridade, à Câmara Municipal de Lagoa Santa, com a realização de palestras e apresentações por Vereadores, servidores ou convidados, destinadas à divulgação do funcionamento da Casa e da importância de sua missão institucional para a cidadania;

III - desenvolver ações voltadas à promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, tributários, previdenciários e culturais dos cidadãos, bem como orientar a população sobre as formas de acesso aos serviços públicos, destacando aqueles disponibilizados pela Câmara Municipal, como o Procon e a Procuradoria da Mulher;

IV - desenvolver programas e atividades específicas voltados à formação e à qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

V - planejar e organizar eventos, seminários, palestras e debates sobre temas de relevância social que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa.

§ 3º Celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de cooperação técnica, protocolos de intenções e outros instrumentos de parceria com órgãos e instituições públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de ações institucionais, educacionais e de capacitação.

§ 4º Realizar eventos, seminários, desenvolver ações motivacionais, palestras, atividades políticas, pesquisas, publicações, atividades culturais, e encontros no âmbito de suas competências.

§ 5º Desenvolver ações voltadas à preservação da memória institucional da Câmara Municipal e à difusão do conhecimento sobre o Poder Legislativo, especialmente:

I - gerir o acervo institucional de caráter histórico da Câmara Municipal, composto por arquivos, registros fotográficos e audiovisuais, objetos, mobiliários e outros bens, visando à preservação da memória institucional e à garantia do acesso dos munícipes à história da política local e dos Vereadores que contribuíram para sua construção;

II - criar e manter memorial institucional, fixo ou itinerante, da Câmara Municipal de Lagoa Santa, promovendo a divulgação de sua história, evolução, criação, momentos relevantes e seu papel no desenvolvimento do Município, podendo realizar exposições em escolas, rodoviárias, shoppings, centros esportivos e demais espaços públicos de convivência;

III - criar e manter biblioteca legislativa, em formato digital, contendo banco de informações e referências bibliográficas, tais como publicações, teses, monografias e dissertações relacionadas à política, ao direito e à legislação brasileira, facultada a contribuição de obras de autoria de Vereadores e servidores para composição do acervo.

§ 6º Instituir o Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA, destinado aos servidores efetivos e comissionados que se encontrem em fase de transição para a aposentadoria, que poderá, conforme demanda, ofertar orientação financeira e previdenciária, palestras e cursos sobre saúde física e mental, orientações sobre os procedimentos para requerer o benefício e fomentar ações e atividades correlatas.

DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 4° - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de projetos;

IV - Conselho Geral.

§ 1° As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal, designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal, com ensino superior em qualquer área, designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: composto por um membro da Mesa Diretora do Legislativo e 4 (quatro) servidores efetivos ou não, da Câmara Municipal designados pelo Presidente.

§ 2º Os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Santa designados para ocupar cargos na estrutura organizacional da Escola, ministrar cursos, palestrar, oferecer oficinas ou outras atividades relacionadas aos fins que se destina a Escola, exercerão essas funções, sem prejuízo para as funções inerentes ao cargo de que forem titulares, e sem prejuízo da respectiva remuneração, eventuais vantagens e contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 3º As atividades docentes desenvolvidas por servidores, seja em caráter eventual, temporário ou permanente, serão remuneradas ou desempenhadas a título de colaboração, respeitadas as normas legais aplicáveis à espécie e atendendo, quando aplicável, ao Anexo I desta Lei – Quadro de Índices de valor.

§ 4º Para remuneração dos profissionais que comporão a estrutura organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa, na função de Direção e Coordenação Pedagógica e de projetos; sejam eles eventuais, temporários ou permanentes fixa-se a título de gratificação o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do seu vencimento, no respectivo mês em que alguma atividade de capacitação for efetivamente realizada, observado, no que couber, a Lei nº 2.980/09, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 5º À Presidência da Escola do Legislativo compete:

I - exercer a supervisão institucional das atividades da Escola do Legislativo;

II - representar a Escola do Legislativo em atos institucionais e eventos oficiais, quando necessário;

III - designar os servidores que exercerão as funções de Direção e de Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - encaminhar, ou designar quem o faça, à Mesa Diretora relatórios e propostas relativas ao funcionamento da Escola do Legislativo;

V - praticar outros atos necessários ao regular funcionamento da Escola do Legislativo.

Art. 6º À Direção da Escola do Legislativo compete:

I - representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e a entidades e instituições externas;

II - dirigir as atividades administrativas da Escola e adotar as providências necessárias ao seu regular funcionamento;

III - orientar os serviços administrativos da Escola do Legislativo;

IV - elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à Presidência;

V - assinar certificados, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e de Projetos, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;

VI - propor a celebração de convênios, acordos de cooperação, termos de cooperação técnica e outras parcerias com instituições públicas ou privadas;

VII - propor o recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas;

VIII - executar e acompanhar as deliberações do Conselho Geral;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por regulamento ou pela Presidência da Câmara.

Art. 7º À Coordenação Pedagógica e de Projetos compete:

I - planejar, coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas da Escola do Legislativo;

II - atuar em conjunto com a Direção na execução das ações e projetos institucionais da Escola;

III - propor parcerias e convênios com instituições de ensino e pesquisa;

IV - elaborar, implementar e revisar periodicamente o projeto pedagógico da Escola do Legislativo;

V - coordenar a organização de cursos, seminários, palestras e demais atividades educacionais;

VI - supervisionar a emissão de certificados e registros acadêmicos das atividades educacionais;

VII - implementar as deliberações do Conselho Geral relacionadas às atividades pedagógicas;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por regulamento ou pela Direção.

Art. 8º Ao Conselho Geral compete:

I - deliberar sobre diretrizes e prioridades das atividades da Escola do Legislativo;

II - aprovar o planejamento anual de atividades da Escola;

III - acompanhar a execução das ações educacionais e institucionais desenvolvidas pela Escola;

IV - propor programas, projetos e iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas;

V - opinar sobre propostas de convênios, parcerias e cooperação institucional;

VI - colaborar na avaliação das atividades e resultados alcançados pela Escola;

VII - exercer outras atribuições previstas em regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa poderá realizar ou patrocinar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.

Parágrafo Único - Na ausência de Regimento próprio, a Escola se regerá pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art.10 A Mesa editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE ÍNDICE DE VALORAÇÃO DA HORA-AULA DA ESCOLA DO PARLAMENTO DE LAGOA SANTA-MG:

Titulação ..... valor
Palestrante sem titulação ..... R$ 60,00
Palestrante Especialista ..... R$ 90,00
Palestrante Mestre ..... R$ 120,00
Palestrante Doutor ..... R$ 150,00

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:20524928

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

Apreensão de Animais de Grande Porte

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 28 de Maio de 2026 foi apreendido animal de grande porte, sendo ele:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	CARACTERÍSTICAS	LOCAL DA APREENSÃO	DATA DA APREENSÃO
025	Macho, adulto, castrado, pelagem tordilha, apresentando lesão superficial em região de cilhadouro esquerdo, deformidade do pavilhão auricular direito e cegueira unilateral direita.	Rua Cinco, s/n – Vila Pinto Coelho	28/05/2026

Lagoa Santa, 29 de Maio de 2026.Apreensão de Animais de Grande Porte

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 28 de Maio de 2026 foi apreendido animal de grande porte, sendo ele:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	CARACTERÍSTICAS	LOCAL DA APREENSÃO	DATA DA APREENSÃO
025	Macho, adulto, castrado, pelagem tordilha, apresentando lesão superficial em região de cilhadouro esquerdo, deformidade do pavilhão auricular direito e cegueira unilateral direita.	Rua Cinco, s/n – Vila Pinto Coelho	28/05/2026

Lagoa Santa, 29 de Maio de 2026.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:4373160E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 100/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS AO, VEICULO JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 TD 350 4X4 AUT PLACA RTJ0F97, PERTECENTE AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na

forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F651F945

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 86/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA UMA
RETROESCAVADEIRA CASE CONSTRUCTION 280NS2 HD 4X4, PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO,
COM FULCRO NO ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da
requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do
mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPOLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2FF96840

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 98/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, CERTIFICAÇÃO, SELAGEM, ENSAIO METROLOGICO, VERIFICAÇÃO, LIMPEZA E GARANTIA EM TACOGRAFO DO VEICULO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM FULCRO NO ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 28 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:68E0ED91

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2025

Recorrente: NEO HOSPITALAR LTDA. - ME

I- RELATÓRIO

A recorrente insurge-se contra a decisão que classificou a proposta da recorrida "IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" no pregão em epígrafe, o qual tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalar.

A "NEO HOSPITALAR" alega que as especificações do item 46 ("creme e barreira protetora") ofertado pela vencedora provisória do certame não são compatíveis com aquelas indicadas no termo de referência (TR). Alega que a concorrente deixou de apresentar os documentos que comprovariam o atendimento dessas exigências.

Contrarrazões apenas pela "IMPERIUM MED", que defendeu a inexistência de previsão editalícia para a apresentação dos documentos indicados nas razões recursais.
Sustentou a compatibilidade entre as especificações do produto ofertado e aquelas que constam da descrição do TR.

Em resposta ao recurso, a dd. Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada.
Esclareceu que somente foram exigidos dos licitantes os documentos previstos no edital.
Argumentou que as especificações técnicas dos itens constantes da proposta foram aprovadas pela Secretaria requisitante.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 176/2026 por meio do qual esclarece que devem ser desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas do edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta que a recorrente não trouxe em suas razões recursais elementos capazes de elidir as conclusões da Secretaria quanto à aceitação da proposta. Pontua que recai sobre quem acusa o ônus de comprovar que o objeto indicado na

proposta aceita pela Secretaria requisitante não atenderia às exigências editalícias. Ao final opina pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento.

Feito encaminhado para decisão em 29/05/2026.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 29 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E0879013

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.649, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Permanecem inalterados os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 1º de junho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:81977B9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Convoca entidades da Sociedade Civil para participação no processo de habilitação e eleição de representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Leopoldina – COMSEA, no contexto de sua reativação institucional, para o Biênio 2026/2028.

Art. 1º Fica convocada, por meio deste Edital, a eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Leopoldina – COMSEA, no âmbito do processo de reativação do Conselho, para o Biênio 2026/2028.
Art. 2º A Assembleia Geral de Eleição será realizada no dia 23 de junho de 2026, às 09h30, na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Tiradentes nº 112, Centro.
DAS VAGAS
Art. 3º O processo eleitoral destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas de membros titulares e respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil, conforme a legislação vigente, distribuídas entre entidades e organizações que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Leopoldina.
DAS INSCRIÇÕES
Art. 4º As inscrições para habilitação de candidatos ocorrerão no período de 02 a 10 de junho de 2026, na Secretaria do COMSEA, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, presencialmente ou por meio do e-mail institucional comsealeopoldina@gmail.com.
Art. 5º Para habilitação, deverão ser apresentados:
I – Documento oficial de identificação com CPF do representante indicado;
II – Ofício da entidade indicando representante titular e suplente;
III – Estatuto ou documento equivalente da entidade;
IV – Declaração de atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 6º Poderão inscrever-se como eleitores os representantes das entidades habilitadas, mediante preenchimento de formulário próprio.
DOS RESULTADOS E RECURSOS
Art. 7º A Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Município em 15 de junho de 2026.
Art. 8º O prazo para interposição de recursos será nos dias 16 e 17 de junho de 2026.
Art. 9º O resultado final das habilitações será publicado em 22 de junho de 2026.
DA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO
Art. 10 A eleição será realizada em Assembleia Geral, mediante voto entre os pares, considerando-se eleitos os candidatos mais votados.
Art. 11 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2026.
Art. 12 O prazo para recurso sobre o pleito será no dia 25 de junho de 2026.
Art. 13 O julgamento dos recursos ocorrerá em 26 de junho de 2026, com publicação do resultado final da eleição em 29 de junho de 2026.
DA NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 14 Os representantes eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal e tomarão posse em 30 de junho de 2026.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Leopoldina/MG, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO COMSEA – LEOPOLDINA/MG.

CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA – BIÊNIO 2026/2028

ETAPA	PRAZO/DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	01 de junho de 2026
Período de inscrições das entidades, candidatos e eleitores	02 a 10 de junho de 2026
Análise da Comissão Eleitoral	11 e 12 de junho de 2026
Publicação preliminar dos candidatos e eleitores habilitados	15 de junho de 2026
Prazo para recursos sobre impugnações e habilitações	16 e 17 de junho de 2026
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	18 e 19 de junho de 2026
Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos e eleitores aptos	22 de junho de 2026
Assembleia Geral e Eleição	23 de junho de 2026
Publicação do resultado da eleição	23 de junho de 2026

Prazo para recurso sobre o pleito ao COMSEA	25 de junho de 2026
Julgamento dos recursos da eleição	26 de junho de 2026
Publicação do resultado final da eleição	29 de junho de 2026
Publicação da Portaria/Decreto de composição do COMSEA	30 de junho de 2026
Posse dos conselheiros eleitos	30 de junho de 2026

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3F9374EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 36/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 36/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 26/05/2026 a 26/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10910179	KXZ-8170	552-50	24/05/2026	20:23
AG11172333	TWZ-8H47	737-40	24/05/2026	20:15
AG10910266	PVM-1917	703-01	26/05/2026	11:49
AG10909944	QXN-4432	762-51	26/05/2026	16:37
AG11171299	TZH-9E33	653-00	26/05/2026	12:17
AG10910268	LMC-7F38	703-01	26/05/2026	15:48
AG11171341	KWD-7776	653-00	26/05/2026	17:45
AG10909942	CAZ-3136	550-90	26/05/2026	15:24
AG10909377	TEI-8H36	555-00	26/05/2026	08:57
AG10909941	HNH-4A72	550-90	26/05/2026	11:13
AG10909943	UAB-3H78	550-90	26/05/2026	15:36
AG10909946	UAB-3H78	550-90	26/05/2026	17:23
AG10909381	LUI-4B14	550-90	26/05/2026	15:29
AG11172334	QXE-0F18	547-90	24/05/2026	20:16
AG10909945	PBO-1G19	762-52	26/05/2026	16:42
AG11172338	TXK-1B57	547-90	24/05/2026	20:23
AG10910178	RTK-4C96	552-50	24/05/2026	20:20
AG11172297	QQV-0285	661-02	26/05/2026	11:57
AG11172298	QQV-0285	664-50	26/05/2026	11:57
AG11172299	QQV-0285	659-92	26/05/2026	11:57
AG11172337	HEV-9713	547-90	24/05/2026	20:22
AG11172336	GCI-7A61	547-90	24/05/2026	20:21
AG11172339	RFN-5I21	547-90	24/05/2026	20:24
AG10910692	TEC-6B95	554-14	25/05/2026	15:32
AG10910267	HEC-8B79	667-00	26/05/2026	11:24
AG10909378	HAA-2157	762-51	26/05/2026	09:27
AG11172335	TET-0A19	547-90	24/05/2026	20:19
AG11171298	PXL-7111	554-14	26/05/2026	09:35
AG11172305	HFA-6695	763-32	26/05/2026	16:50
AG10910180	NOI-0H92	552-50	24/05/2026	20:25
AG10909380	GZS-6303	550-90	26/05/2026	15:06
AG10909431	TDU-1J05	539-80	26/05/2026	07:44
AG10909432	TDU-1J05	737-40	26/05/2026	08:12
AG10909379	SIN-5G74	550-90	26/05/2026	11:06
AG11172304	QNH-0J76	550-90	26/05/2026	17:32
AG11172302	SYY-6E17	763-32	26/05/2026	17:48
AG11172303	SYY-6E17	653-00	26/05/2026	17:48
AG11172300	SHX-6E64	736-62	26/05/2026	11:54
AG11172332	KYO-5975	538-00	24/05/2026	20:18
AG11171300	PYN-5914	763-32	26/05/2026	12:22
AG11171242	OXH-0E93	538-00	26/05/2026	14:09
AG11172301	PPP-3C20	734-00	26/05/2026	12:32

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:9E53F264

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 6467

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SEROCONTROL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA– CNPJ 47.680.797/0001-89
Objeto: Aquisição de bolsa para agente de endemias para atender as necessidades do setor de endemias.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 01/06/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 94/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SEROCONTROL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA – CNPJ 47.680.797/0001-89

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:58BB2EFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de imóvel urbano, conforme descrito e caracterizado no Laudo de Avaliação nº.
04/2025, localizado à Rua Pedro Matola s/nº, Bairro São Luiz, em Leopoldina – MG, destinado à
instalação e funcionamento, de forma compartilhada, das seguintes unidades administrativas e
operacionais: Secretaria Municipal de Obras; sede do SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de
Saúde; sede do Pelotão do Corpo de Bombeiros, vinculada à Secretaria Municipal de
Administração; conforme Termo de Referência.
-Contrato nº.108/2026 – ELISA APARECIDA DE RESENDE SOUZA - valor total: R$27.187,20
-Contrato nº.109/2026 – GABRIEL RESENDE DE ANDRADE – valor total: R$ 9.072,00
-Contrato nº.110/2026- LUÍS HENRIQUE RESENDE DE ANDRADE – valor total: R$9.072,00
- Contrato nº. 111/2026 - ÁLVARO RESENDE DE ANDRADE – valor total: R$ 9.072,00
- Contrato nº.112/2026 – MARILÉA SIQUEIRA DE RESENDE – valor total: R$ 27.187,20
-Contrato nº.113/2026 – MARIA BERNADETE DE RESENDE DUTRA – valor total:
R$27.201,60
-Contrato nº.114/2026 – LÉA MARIA SIQUEIRA DE RESENDE – valor total: R$27.201,60
-Contrato nº.115/2026 – MARIA APARECIDA COUTINHO DE RESENDE – valor total:
R$8.006,40.
Vigência: 12(doze) meses a contar da data de publicação
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês.
Inexigibilidade de licitação PRC nº.091/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8C3BF2AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2026 - PRC Nº 40/2026.

Objeto: aquisição de passagens p/ atendimento de migrantes em vulnerabilidade social.
Partes: Paraibuna Transportes Ltda e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Clausula Primeira – Objeto: Em atenção a majoração dos preços da tarifa por meio da Decisão SUROD nº 262/2026, devidamente solicitado pela Contratada, o valor da tarifa vigente para o trajeto Leopoldina X Muriae passa a ser de R$ 40,46(quarenta reais e quarenta e seis centavos), em consonância com o art 124, II alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
Data da Assinatura: 07/05/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46489D6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025

Partes: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do prazo de vigência por mais doze meses, a contar de 12/05/2026, em consonância com o art. 107 da Lei Federal n°. 14.133/21, para renovação de seguro dos 5 (cinco) triciclos de carga.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Conforme orçamento da seguradora, foi concedido desconto nos itens, passando para o valor unitário de R$946,00 (novecentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 04/05/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Juliano Scarmeloto Larizza
Marcelo Augusto Ferreira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:68419E61

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, PRC 090/2026.

Objeto PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de 23 (vinte e três) painéis sensoriais destinados ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem instalados em unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência – Anexo I e seus anexos. Dia da Licitação: 17/06/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3A7199A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 131, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 25/05/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Políticas de Recursos Humanos, solicitando a prorrogação da cessão da Servidora Natália Carvalho Oliveira França Bedim;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de suporte na gestão estadual regional em saúde na Gerência Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação do prazo da cessão da servidora Sra. Natália Carvalho Oliveira França Bedim, cargo de Oficial de Serv. Administrativo (Auxiliar de Laboratório), para prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde – Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, com ônus para o Município de Leopoldina no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

§ 1º A servidora cedida irá desempenhar as mesmas atribuições próprias de seu cargo efetivo no Município.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de maio de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:DF80D30C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 002/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO TANQUE + CR, 01 (UMA) VAGA PARA MOTONIVELADORA + CR, 02 (DUAS) VAGAS PARA OPERADOR DE RET

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 02 de junho de 2026 a 09 de junho de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 002/2026, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, DE 01 (UMA) VAGA PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO TANQUE + CR, 01 (UMA) VAGA PARA MOTONIVELADORA + CR, 02 (DUAS) VAGAS PARA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + CR, 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA + CR E 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE TRATOR + CR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 02 de junho de 2026 à 09 de junho de 2026
LOCAL: Rua Maria do Carmo Salles, 92A Secretaria de Agricultura, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 07:00 h as 16:00 h

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de Categoria C, D ou E

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo Nº vagas Carga
Horária / Semanal Habilitação/Requisitos Necessário Remuneração

Agente de Serviços Operacionais – Motorista 01 (uma) vaga para Motorista de Caminhão Tanque + CR
44(quarenta e quatro) horas semanais Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D ou E R$2.714,19+
R$800,00(vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas 01 (uma) vaga para Operador de Motoniveladora
+ CR
44(quarenta e quatro) horas semanais Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E R$ 2.714,19+
R$ 800,00(Vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas
02 (duas) vagas para Operador de Retroescavadeira + CR
44(quarenta e quatro) horas semanais Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E R$ 2.714,19+
R$ 800,00(Vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas 01 (uma) vaga para Operador de Escavadeira Hidráulica + CR
44(quarenta e quatro) horas semanais Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E R$ 2.714,19+
R$ 800,00(Vale Alimentação
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas 01 (uma) vaga para Operador de Trator + CR
44(quarenta e quatro) horas semanais Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E R$ 2.714,19+
R$ 800,00(Vale Alimentação

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função AGENTE DE SERV. OPER. MOTORISTA DE CAMINHÃO TANQUE, OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTINIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e TRATOR).
- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de esteira, pá-carregadeira, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
5.1. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
5.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de

inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 24, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
5.1.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
5.1.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.
5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:
a) Marcar a opção específica no Formulário de Inscrição.
b) Encaminhar o laudo médico, conforme exigido no Item 8.4 do presente Edital.

5.4.Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD concorrerão, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência.
5.5. A não observância das exigências previstas para a inscrição de PcD implicará a sua inclusão na listagem geral de ampla concorrência, sem prejuízo das demais condições de inscrição previstas neste Edital.
6 – DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

6.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 4.392/2017, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, e, no caso de Cadastro de Reserva, em relação ao número total de candidatos que vierem a ser contratados.
6.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos), conforme previsto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 4.392/2017.
6.1.2. O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 4.392/2017, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
6.1.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.
6.1.4. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.
6.2. A reserva de vagas disposta neste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas efetivas ou de contratações previstas para cada cargo for igual ou superior a 3 (três).
6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:
a) Marcar a opção específica no Formulário de Inscrição e autodeclarar-se preto ou pardo, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
b) O candidato inscrito nesta modalidade concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
6.4. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para candidatos negros passará por um procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, conforme disposto em Edital de Convocação específico, a ser publicado oportunamente.
6.5. A constatação de declaração falsa sujeitará o candidato à anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, bem como o fato será comunicado às autoridades competentes para a tomada das providências legalmente cabíveis.
6.6. Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros,) na mesma posição, a preferência foi estabelecida na seguinte ordem: negros, PcD..

7 - DA SELEÇÃO:

7.1 – Análise de Currículo:
7.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminados títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos 05 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos 10pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos 25 pontos
Prova Pratica 60 pontos

7.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
7.3 – Da Prova Prática:
7.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
7.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
7.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
7.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinquenta)% total máximo de pontos;
7.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
7.3.6 Os critérios de pontuação para a prova praticam serão divulgados no Anexo I.
7.3.7 Os candidatos que não comparecerem no dia da prova prática serão desclassificados.

8 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

8.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

9 – DO RECURSO:

9.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

9.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

10 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

10.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
y) Telefone para contato
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

10.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
11.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

11.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

11.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:90424649

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do 1º Termo Aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro nº 4251000439/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de
Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.697, de 27 de junho de 2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), neste ato representado por sua Presidente, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro nº 4251000439/2026.
Art. 2º Aprovar a reprogramação do valor de R$ 82.965,00 (oitenta e dois
mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente a 03 (três) parcelas extras do piso Mineiro, em decorrência das calamidades das chuvas, destinadas ao fortalecimento das ações da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 19 de maio de 2026.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D5E577DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2026 -RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2026

Dispõe sobre a reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Leopoldina/MG e a aprovação do Edital de Chamamento Público para eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG – COMSEA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.228, de 15 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal de 05 de dezembro de 2025, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006, e com a legislação pertinente ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Leopoldina/MG, com a finalidade de promover sua recomposição, regularização de funcionamento e adequação às exigências do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 2º Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado em 01 de junho de 2026, destinado à habilitação e eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do COMSEA de Leopoldina/MG, referente ao Biênio 2026/2028.
Art. 3º Fica aprovado o Calendário Oficial do Processo Eleitoral do COMSEA – Biênio 2026/2028, conforme Anexo Único desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BFBAF336

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DE DEFESA PRÉVIA 01

RESULTADO DE DEFESA PRÉVIA 01
Fica abaixo relacionados os recursos julgados em caráter de defesa prévia:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	RESULTADO
LMZ9B18	AG10910754	06/05/2026	10/04/2026	ELETRÔNICO	DEFERIDO
APC3C13	AG10909040	25/05/2026	12/04/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO
PXA3J88	AG10908915	01/06/2026	02/04/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO
RFU0C83	AG10910220	01/06/2026	20/04/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO

As defesas em questão tratam somente em questão da defesa prévia, cabendo ainda recurso em 1º instância a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, que deve ser realizado via sistema de protocolo eletrônico ou enviada via correios a Secretária Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP: 36700-052.

Leopoldina, 01 de junho de 2026.

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:EBA470C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRIDA DE PEDESTRES INTERESTADUAL, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026,** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail **licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br** ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro, **até as 15h59min do dia 08 de junho de 2026.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 01 de junho de 2026.

ALESSANDRO MARTINS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:C9847B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: THAIS CORTEZ PEREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM ATUAÇÃO JUNTO AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 26 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:B5D7899C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 058/2026 – INEXIGIBILIDADE 024/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2026 DE 23/05/2026. PRC Nº 773/2026– INEXIGIBILIDADE 024/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SRA. MARCILIA MARIA MACHADO PEREIRA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD)"**. VALOR GLOBAL: **R$ 55.160,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 15/05/2026**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4FE15C5F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 055/2026 – INEXIGIBILIDADE 021/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2026 DE 13/05/2026. PRC Nº 726/2026 – INEXIGIBILIDADE 021/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** CONTRATADA (O): **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7CF1F01F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 54/2026 – DISPENSA 19/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2026 DE 11/05/2026. PRC Nº 754/2026– DISPENSA 19/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ATERRADO FARMA LTDA;** OBJETO**:** "**AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (MODELO P13) OU 45 KG (MODELO P45), COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 49/2016 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**". VALOR GLOBAL: **R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 11/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:688FF980

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 059/2026 - PREGÃO N° 011/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2026 - PRC Nº 342/2026
PREGÃO N° 011/2026
CONTRATOS DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2026 PRC Nº 342/2026 – PREGÃO N° 011/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLPOCITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 15/05/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FC781C7B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 064/2026 - DISPENSA N° 022/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2026. PRC Nº 800/2026.
DISPENSA N° 022/2026

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2026 . PRC Nº 800/2026 – DISPENSA N° 022/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SISLAME, TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, LICENCIADA PELA FADEPE, CONFORME PROCESSO Nº 23071.001515/2015-83 DO CRITT/UFJF, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), POSSIBILITANDO O GERENCIAMENTO, CONTROLE, INTEGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR: R$ 21.816,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 20/05/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:13006292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 28 DE MAIO DE 2026 - FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA

DECRETO S/Nº., DE 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0024945 de 14/05/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA,** matrícula nº. 8534, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Programa Social,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 01/06/2026.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:673A919A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 063/2025 – INEXIGIBILIDADE 054/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025 DE 15/05/2026. PRC Nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE 054/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CASTRO E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** FICA PRORROGADO POR MAIS 90 DIAS O CONTRATO SUPRADITO**.**

LUZ/MG**, 26/05/2026**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A373A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MAIO 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MAIO 2026

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta o RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **MAIO/2026**. As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA. Foram analisadas 307 solicitações. Neste mês de **maio** foram publicados os Decreto nº. 3997/2026 de abertura de crédito suplementar e o decreto de nº 3996/2026 de remanejamento de recursos orçamentários. **3)** Análises e pareceres em Modalidades de Licitações: (Pregão 012/2026, 022/2026 e 026/2026 e em Concorrência 01/2026 e 02/2026). **4)** Análise e pareceres em Modalidades de Contratações diretas: (Inexigibilidade de licitação 027/2026, 028/2026, 030/2026, 031/2026, 032/2026 e 033/2026 e em Dispensas de licitação 019/2026, 020/2026, 021/2026, 022/2026, 023/2026, 024/2026, 025/2026, 026/2026 e 027/2026). **5)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 4498, nº. 4503, nº. 4497 e nº. 4950. **6)** Análise da prestação de conta de 7 (sete) servidores municipais, matrículas nº. 7259, nº. 7617, nº. 7360, nº. 7303, nº. 7782, nº. 3131 e nº. 3161 em adiantamento de despesas de viagem.
No mês de maio tiveram recepção e direcionamento via E-Ouve ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 5 (cinco) demandas concluídas e 4 (quatro) demandas em andamento. Demanda originada através do Sistema de Informação (e-ouve).

Luz, 01 de Junho de 2026.

Relatório em 2 (duas) páginas.

MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE –
Matrícula 8009
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:599430F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 085/2026
INEXIGIBILIDADE N° 027/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 085/2026 Inexigibilidade n° 027/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOPROFISSIONAL DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM REFORMA TRIBUTÁRIA, DESTINADA A GESTORES PÚBLICOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E EQUIPES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS PRESENCIAIS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: 50.874.903 GLAUCIA JANIEIRE MOURA MOREIRA - CNPJ: 50.874.903/0001-70 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) MAR DE ESPANHA, 01 de Junho de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C2A22540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **098/2026,** Pregão eletrônico nº **037/2026** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), PARA AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS NOVAS ESCOLAS MUNICIPAIS**.**Inicio da sessão de disputa de preços

09:00horas do dia **18/06/2026**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:C802A29C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 33-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**. **CREDENCIADO(A): VALDIVINO PASSOS SOARES, CNPJ: 66.543.758/0001-84.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:28BCFB66

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 34-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**. **CREDENCIADO(A): HERCULES ROMANO SANTOS, CNPJ: 66.988.093/0001-12.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0C3A5643

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. Retificação de Extrato PAL nº 096/2026. Torna público a retificação do extrato do Credenciamento nº 05/2026, Inexigibilidade nº 034/2026, na Câmara Municipal protocolo nº 000527/2026 e Hall da Prefeitura protocolo nº 001506/2026, publicados no dia 29/05/2026, no Jornal O Tempo pág. 12, no Diário dos Municípios Mineiros pág. 5, publicados em 30/05/2026 e no Diario AMM Edição 4285 publicado em 01/06/2026. Onde se lê: Aberto: 01/06/2026 até 31/12/2028; Leia-se: Aberto: 03/06/2026 até 31/12/2028.

NIETE B. ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:044D876A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 124/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 027/2026 – Processo nº 89/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RAIO X MODELO HF630M, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratadas: **51.910.653 CELSO DARWICH APGAUA**, inscrita no CNPJ: 51.910.653/0001-49. no valor de R$ 21.930,00, vigência até 31/12/2026.

Mirabela, 1º de junho de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6383FC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 099/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **ROCHA MINELI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 56.038.618/0001-03. Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REGULAÇÃO MÉDICA DE EXAMES E CLÍNICO GERAL COM SUPORTE DE AVALIAÇÕES DE PACIENTES COM INFECÇÕES NA PELE, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Iniciando tal prorrogação em **23 de maio de 2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 22 de maio de 2027).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:91511A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 27/2026

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

Considerando os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 02/01/2025 a 01/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **CLENIA MARIA DA CRUZ PEREIRA,** ocupante do cargo de Diretor - Planejamento Contábil e Orçamento, Matrícula nº 34, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 29 de maio de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2F2395A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre Remoção de Servidor"

Jane Agostini de Matos Pinto, Secretária Municipal de Saúde de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc... Considerando o disposto no art. 69 e seguintes da Lei Complementar nº 004/2007; Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Resolve: Art. 1º - Fica o servidor Municipal ALAN CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Saúde", atualmente prestando serviços no Centro de Convivência e Cultura Bem Viver, removido para a "Unidade Básica de Saúde Paulo Moysés da Matta" Art. 2º - Deverá o servidor iniciar o exercício na repartição para a qual foi removido a partir do dia 02 de junho de 2026. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de junho de 2026.

JANE AGOSTINI DE MATOS PINTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:D9BE3756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 25 de junho de 2026, às 09:00 horas até 31 de dezembro de 2026 às 17:00 horas, o Credenciamento nº 04/2026. **Objeto**: Refere-se a Credenciamento de Empresas Especializadas, para realização de Exames de Mamografia, Exames Anatomopatológicos e Prestação de Serviços Médicos para Atuação em Regime de Plantão, Atendimentos Ambulatoriais, Suporte à Urgência e Emergência, bem como cobertura assistencial e complementar nas unidades de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Data do Edital: 08/05/2026.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E63B1F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 02/2026. Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 23 de junho de 2026, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 02/2026, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia destinada à Revitalização da Praça Celso Bueno, no município de Monte Carmelo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 30/04/2026.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FD705FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 04/2026. Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 23 de junho de 2026, às 14:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 04/2026, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde Elias de Moraes, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Monte Carmelo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 15/05/2026.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FB5C2CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 01/2022. 4º T.A ao Contrato: 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Intelligentsia e Attitude Comunicação Ltda, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Objeto:** Refere-se à Obtenção de Propostas para a Contratação de Serviços de Publicidade, a Serem Prestados por 01 (uma) Agência de Propaganda, com o Objetivo de Atender aos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Monte Carmelo-MG. Clausula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 151/2022. Cláusula Segunda – Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato n° 151/2022 o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 250.000,00; nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993. Data: 06/05/2026.

Monte Carmelo, 06 de maio de 2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:57C42C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 37° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/05/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FCAA7BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 38º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 8.520,00. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/05/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B1152674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 42° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 47.332,35. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/05/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:00160ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 42° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 24.248,00. O valor é referente ao mês de abril do ano de 2026. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 08/05/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3B011997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Fábio de Oliveira Braga** para o cargo em comissão de **Diretor Geral.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de junho de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:5BF8629B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.244, DE 1º DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração/renúncia de Conselheira Tutelar, a seu pedido, e posterior nomeação de suplente ao cargo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO** a solicitação formal de exoneração/renúncia encaminhada pela Conselheira Tutelar Titular;*

***CONSIDERANDO** que o Art. 27 §8º, da Lei nº6.626/2023, determina que havendo vacância no cargo de Conselheira Tutelar, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos;*

***CONSIDERANDO** a recusa formal da 1ª suplente, e o aceite formal da 2ª suplente, em exercer o cargo de Conselheira Tutelar Titular;*

DECRETA

Art. 1º. Fica a Conselheira Tutelar Titular, exonerada, a seu pedido, de seu cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, permanecendo em exercício até o dia 1º de junho de 2026:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	MASP	SERVIDOR
CONSELHO TUTELAR	*Conselheira Tutelar*	*8194001*	*Emilene Real Rosa Ferreira*

Art. 2º. Fica a 2ª Conselheira Tutelar Suplente, nomeada para o cargo de Conselheira Tutelar Titular, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 02 de junho de 2026:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	MASP	SERVIDOR
CONSELHO TUTELAR	*Conselheira Tutelar*	*7160006*	*Monica Ribeiro de Almeida Valentim*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DC506C53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.245, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de função comissionada executiva da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.168, de 10 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, destituída da Função Comissionada Executiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
DIRETOR FINANCEIRO	FCE 1.14.81	ZENITH ALONSO SOARES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2026.

Muriaé, 01 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2CE6C093

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.246, DE 1º DE JUNHO DE 2026

"Designa servidora para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 05/2026 proveniente da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.207, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 14.243, de 29 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, a partir de 1º de junho de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA	*Assessor Especial II*	*FCE 2.14.26*	*ZENITH ALONSO SOARES PEREIRA*	*2402-01*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 1º de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1DF98D94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.247, DE 1º DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a destituição e designação de Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.157, de 09 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n° 14.202, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, a Comunicação Interna nº 119, de 1º de junho de 2026, solicitando a destituição e posterior designação de servidores no Setor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, destituída da Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de maio de 2026:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**NOME**
ASSESSOR VI	FCE 2.10.39	VANIA GOMES DA SILVA VASQUES

Art. 2º Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho de 2026:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**NOME**
ASSESSOR VI	FCE 2.10.39	MONICA MACHADO CUSTÓDIO DO BEM

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto nos Artigos 1º e 2º.

Muriaé, 1º de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9D2B552F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público

01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia,

assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 01 de Junho de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 02/06/2026
Horário:14h

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 09/06/2026 a
EM José Miguel Muahad (Barra)	Cozinha	Matutino	17/07/2026
EM Jesus Francisco Araújo (Vermelho)	Berçário	Intermediário	17/07/2026
	Banho e limpeza	Matutino	17/07/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS- INGLÊS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 02/06/2026
Horário:14h 30min

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 09/06/2026 a
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	02	4ª e 6ª (5º horário) Matutino	18/12/2026
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	18	4ª e 6ª (Matutino 02 aulas) 2ª 3ª,5ª e 6ª (Vespertino 16 aulas)	Aguardando perícia

PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 02/06/2026
Horário:14h 30min

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 09/06/2026 a
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	18	2ª e 4ª (Matutino 08 aulas) 2ª e 4ª (Vespertino 10 aulas)	12/07/2026

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 02/06/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 09/06/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro(Santana)	3º ano	Vespertino	Aguardando perícia
EM Sebastião Laviola(Safira)	1º ano	Matutino	Aguardando perícia
	Apoio	Vespertino	17/07/2026
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	5º ano	Matutino	Aguardando perícia

SECRETÁRIO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 02/06/2026
Horário:15h 30min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO 09/06/2026 a
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	Vespertino	17/07/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7D0640CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 017/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 017/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002,

neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Motivado pelos apontamentos contidos no Relatório de Vistoria Técnica exarado pelos técnicos do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil, pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a promover as correções da sarjeta e pavimentação, na obra de recuperação de infraestrutura destruída pelas chuvas, na rua Manoel Medina, bairro São Joaquim, a fim de sanar completamente as irregularidades observadas: trincas na sarjeta, ondulações na pavimentação.

Devido a urgência e o interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 31003/2024, Concorrência Pública 024/2024, Processo Licitatório 310/2023.

Muriaé, 1 de junho de 2026.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B8E03CFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 46, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria SME nº 39, de 05 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2026, que designa o servidor efetivo Eloi Apolinário Leal Junior - MASP 83561 para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de junho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:13D11C5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Desligar o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito.

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO *o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;*

CONSIDERANDO *que o referido estagiário atuava juntamente a um setor desta secretaria municipal;*

CONSIDERANDO *a solicitação formal do estagiário pedindo pelo seu desligamento;*

RESOLVE:

Art. 1º- Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, que atuava juntamente ao PROCON:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Guilherme Roberto Gomes Pacifico	31/05/2026

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Maio de 2026

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DC20B2A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.
CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Cristiane Carla de Carvalho Cruz MASP 8831 e **Raquel Sanches Nogueira da Silva** MASP 58163, fica designada a Servidora **Cristiane Carla de Carvalho** MASP 8831, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sebastião Laviola e **Raquel Sanches Nogueira da Silva** MASP 58163, na Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de junho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:83826998

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE APOSTILAMETO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Através do presente termo o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o no.02.318.396/0001-45, com sede à Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio – Muriaé – MG – CEP: 36.881-111, neste ato representado por sua Diretora Administrativa e Financeira Sra. Glenda Furlani Assad, CPF nº 093.119.516-09, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, vem apostilar a Ata de Registro de Preços nº 065/2025 (Pregão Eletrônico nº 034/2025) a alteração contratual nº 4ª da empresa OURO DIESEL LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49, onde houve alteração da razão social para NACIONAL DIESEL MURIAÉ LTDA sem alteração de quadro societário.
Arquive-se no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2025 e futuros empenhos serão emitidos com nova razão social da empresa NACIONAL DIESEL MURIAÉ LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49.

Muriaé, 29 de maio de 2026.

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:47A4F247

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA A 14ª EDIÇÃO DO EVENTO "GASTRONONOMIA NA SERRA" REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE JUNHO DE 2026 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – RAZÃO DO PROCEDIMENTO: INCISO VIII DO ARTIGO Nº 75 NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADAS: RC RODRIGUES LOCAÇÕES E VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – VALOR: R$ 89.480,79 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C0E1CD79

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA À RUA VEREADOR JACI VARGAS, 1775 NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG PARA ABRIGAR A "FEIRINHA DA SERRA" NA 14º EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA – CONTRATADA: TIAGO DA SILVA VIANA – VALOR: R$ 6.000,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:19381FD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *36601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS EM TODAS AS SECRETARIAS, UBS'S, CRAS, CRECHES E DEPARTAMENTOS, CONVENIADOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUINDO ÁREA URBANA E DISTRITOS. - **CONTRATADA: REFRICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – O VALOR UNITÁRIO PASSOU DE R$156,57 PARA 175,07**

MURIAÉ/MG, 20/05/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3AC205CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO E DE TRADUÇÃO DE CONTEÚDO DE TERCEIROS EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) ATRAVÉS DE UM INTÉRPRETE VIRTUAL 3D.- **CONTRATADA: HAND TALK TECNOLOGIA S.A – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 04/06/2026 A 03/06/2027.**

MURIAÉ/MG, 01/06/2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CD907301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0168/25
PROCESSO.....: 000094/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: MARCO ANTONIO FAGUNDES & CIA LTDA
VALOR.....: R$12.350,00
ASSINATURA...: 28/05/2026
VIGENCIA.....: 24/09/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERÂMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D834A9DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00004/26 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0151/25
PROCESSO.....: 000075/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: L A GONCALVES
VALOR.....: R$457,43
ASSINATURA...: 26/05/2026
VIGENCIA.....: 17/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:2C6BD5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2024. Inexigibilidade nº 023/2023. Processo Licitatório nº 138/2023. O valor global do presente aditivo é de **R$ 174.268,93 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**, que será pago em de acordo com a necessidade, após atualização do valor da Bolsa de Estudo Integra que era de R$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove reais) e que, após reajuste de 5,06% (Cinco vírgula zero seis por centos)do índice INPC, passa a ser de R$ 450,70 (Quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavo) 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 663,35 (Seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), mantendo-se inalterado conforme justificativa e autorização anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Instituto Educacional Alfaunipac Ltda.

Nepomuceno, 02/01/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5715015E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2024. Inexigibilidade nº 023/2023. Processo Licitatório nº 138/2023. O valor global do presente aditivo é de **R$ 137.969,59 (Cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, que será pago em de acordo com a necessidade, após atualização do valor da Bolsa de Estudo Integra que era de R$ 450,70 (Quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos) e que, após reajuste de 3,81% (Três vírgula oitenta e um por centos) do índice IPCA, passa a ser de R$ 467,88 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mantendo-se inalterado as demais cláusulas, conforme justificativa e autorização anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Instituto Educacional Alfaunipac Ltda.

Nepomuceno, 12/03/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EE56BC7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 042/2025. Processo Licitatório nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Fica prorrogada a Ata de Registro de Preço nº 042/2025 em 12 (Doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e MA Sandoval Ltda.

Nepomuceno, 21/05/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6C4C747E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 041/2025. Processo Licitatório nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Fica

prorrogada a Ata de Registro de Preço nº 041/2025 em 12 (Doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Nepomuceno, 21/05/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC75B0F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 040/2025. Processo Licitatório nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Fica prorrogada a Ata de Registro de Preço nº 040/2025 em 12 (Doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfalagos Ltda.

Nepomuceno, 21/05/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC73BD9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2026. Processo Licitatório nº 033/2026. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio, através do registro de preços, a ser adquirido somente quando necessário, durante o período de 12 meses,, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e AMC Equipamentos Contra Incêndio Ltda.

Nepomuceno, 21/05/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CF474AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 097/2026. Processo Licitatório nº 050/2026. Dispensa de Licitação nº 010/2026. Objeto: Prestação de Serviços de Oficinas Culturais, em atendimento a Secretária de Educação. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 247.263,00 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Rudney de Paula Cardoso Souza, CNPJ nº 27.698.654/0001-97,

Nepomuceno, 19/05/2026.

LARISSA SPURI LIMA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:65AFEDDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 086/2026. Processo Licitatório nº 054/2026. Inexigibilidade nº 054/2026. Objeto: Contratação de licença para uso e acesso a plataforma de inteligência jurídica Jusbrasil, especificamente o plano "Pesquisa Avançada + Jus IA", para até 5 (cinco) usuários. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$7.917,30 (Sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Goshme Soluções para a Internet LTDA, CNPJ n°07.112.529/0001-46,

Nepomuceno, 07/05/2026.

FLAVIANE VILAS BOAS.
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:816924C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Programa n° 2026261/2026. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de infraestrutura, supervisão de obras e compliance em engenharia, na foram do inciso III, § 1º, do art. 2º da Lei nº 11.107/05 e Art. 18, Inciso II do Art. 10 do Decreto 6017/07 , solicitado pelo Gabinete do Prefeito. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Global: R$ 3.934,88 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.

Nepomuceno, 14/05/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D8F2FE07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Rateio n° 2026003/2026. Objeto: Execução de serviços laboratoriais, exames especializados, consultas especializadas e cirurgias. Vigência: Até 31/12/2026. Valor Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS.

Nepomuceno, 07/04/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:006C2E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 025/2026, do Processo Licitatório nº. 025/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 013/2026; **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos Servidores e Vereadores: no curso "ESTILOS DE LIDERANÇA E O DNA DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO" nos dias 02/06/2026 a 05/06/2026, na cidade de Brasília, DF, para a Câmara Municipal de Nova Ponte, MG. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$5.800,00 (cinco mil oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/06/2026 a 12/06/2026.

Câmara Municipal de Nova Ponte – MG, 01 de junho de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4D12A4AD

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**. **OBJETO**: Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos Servidores e Vereadores: no curso "ESTILOS DE LIDERANÇA E O DNA DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO" nos dias 02/06/2026 a 05/06/2026, na cidade de Brasília, DF, para a Câmara Municipal de Nova Ponte, MG. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$5.800,00 (cinco mil oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/06/2026 a 12/06/2026. **FUNDAMENTO:** Homologo a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Nova Ponte – MG, 01 de junho de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A301BF4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 18/05/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial N.º 019/2026, aos licitantes: JEYSON SOUZA PEREIRA – ME; 48.576.255 DOUGLAS WASHINGTON SILVA PAES e RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA SENSACAO LTDA, estando todos os atos devidamente homologados pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município. CONTRATADA: JEYSON SOUZA PEREIRA - ME. Valor: R$ 170.330,00 (cento e setenta mil trezentos e trinta reais). Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027. EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município. CONTRATADA: 48.576.255 DOUGLAS WASHINGTON SILVA PAES. Valor: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais). Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027. EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município. CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA SENSACAO LTDA. Valor: R$ 122.520,00 (cento e vinte dois mil, quinhentos vinte reais). Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 20/05/2026, foi ratificado o objeto da Inexigibilidade n.º 010/2026, em favor da empresa SAM BUSINESS LTDA, pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pelo DJ conhecido pelo nome artístico BRENNO PAIXÃO, consistente na realização de evento em comemoração ao evento cultural "MEGA ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO". CONTRATADA: SAM BUSINESS LTDA. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 20/05/2026 a 30/06/2026. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 20/05/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial N.º 021/2026, em favor da empresa EDUARDO HENRIQUE ESTUDIO E FOTOGRAFIA LTDA, estando tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo captura/gravação, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização dos registros fotográficos e videográficos de atos públicos, inclusive fora da municipalidade, em qualquer local do território nacional. CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE ESTUDIO E FOTOGRAFIA LTDA. Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027. EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2026. ADESÃO 005/2026. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana, compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, pavimentação de vias, recapeamento de vias, serviços de contenção, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município de Nova Ponte/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA – Valor: R$ 8.989.481,73 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) – Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 26/05/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial N.º 020/2026, em favor da empresa LCA – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, estando tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2026. Objeto: Contratação de empresa qualificada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde– PGRSS, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), AEP realização de exames ocupacionais – ASO e outros, todos com vistas a prestar assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho para o cumprimento das exigências, constantes no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social. CONTRATADA: LCA – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 26/05/2026 a 25/05/2027.

CONTRATO N.º 416/2025. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2025. Foi firmado, em 14/05/2026 o 4º Termo Aditivo, para prorrogar a vigência contratual até a data de 05 de junho de 2026. **CONTRATADA:** ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO N.º 223/2025. PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2025. Foi firmado, em 08/12/2025 o 1º Termo Aditivo, para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. **CONTRATADA:** AMO CLÍNICA NEUROLÓGICA SS LTDA.
CONTRATO N.º 407/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMNETO N.º 001/2025. Foi firmado, em 30/12/2025 o 1º Termo Aditivo, para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. **CONTRATADA:** ALANNA B. VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:49F0232A

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, AUTORIZA A BAIXA DE OFÍCIO DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Recuperação de Créditos, visando estabelecer condições para quitação de dívidas municipais de qualquer natureza, inscritas ou não em dívida ativa, em cobrança administrativa, judicial ou em protesto.
Art. 2º Consideram-se débitos de responsabilidade do contribuinte o valor do tributo ou penalidade, atualizado monetariamente, acrescido dos encargos previstos na legislação vigente.
Art. 3º Podem aderir ao programa pessoas físicas ou jurídicas, sucessores ou terceiros interessados com autorização do responsável.
Art. 4º A opção pelo parcelamento importa na confissão irrevogável dos débitos e na aceitação plena das condições desta lei.
§1º O interessado deverá apresentar desistência formal de processos administrativos ou judiciais relativos ao débito objeto do parcelamento.
§2º A penhora constituída em execução fiscal não será desconstituída até a quitação total da dívida.
Art. 5º Os débitos serão consolidados na data do requerimento, aplicando-se as seguintes condições especiais de liquidação:
I - Pagamento à vista: redução de 90% de juros e multas;
II - Parcelamento em até 12 meses: redução de 70% de juros e multas;
III - Parcelamento de 13 a 24 meses: redução de 50% de juros e multas;
Parágrafo único. O valor mínimo da parcela será de R$ 80,00 (oitenta reais).
Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a promover a baixa de ofício, no Cadastro Mobiliário Municipal, das inscrições de pessoas jurídicas que tenham comprovadamente encerrado suas atividades e baixado o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) perante a União e o Estado.

§1º A baixa prevista neste artigo será retroativa à data do encerramento constante no registro do CNPJ.

§2º A regularização cadastral retroativa será isenta de multas isoladas por falta de comunicação de encerramento, permanecendo exigíveis eventuais tributos e taxas devidos até a data da baixa retroativa.

Art. 7º O inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas implicará a exclusão automática do programa.

Art. 8º A exclusão importa na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o restabelecimento dos encargos legais originários e prosseguimento da cobrança.
Art. 9º Aplicam-se a este programa, no que couber, as regras de desmembramento de débitos para transmissão de imóveis e de emissão de certidão positiva com efeito de negativa.
Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante processo administrativo próprio, desconto de até 90% (noventa por cento) ou a remissão total de multas aplicadas exclusivamente por descumprimento de cronograma de execução de obras ou serviços de engenharia, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – a execução integral do objeto contratado tenha sido devidamente atestada posteriormente pela fiscalização competente e recebida definitivamente pela Administração;
II – o atraso na execução não tenha acarretado dano material direto ao erário ou a terceiros;
III – a regularização da infração tenha ocorrido em prazo razoável, demonstrando a boa-fé e a intenção de adimplemento pelo contratado.

§ 1º. O benefício previsto no *caput* não se aplica às multas decorrentes de:
a) inexecução parcial ou total que resulte em rescisão unilateral por culpa do contratado;
b) fraude, corrupção ou prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;
c) reincidência específica na mesma infração de cronograma dentro do mesmo exercício fiscal.

§ 2º. A decisão que conceder o desconto ou a remissão deverá ser devidamente fundamentada pela autoridade superior, baseada em parecer técnico da unidade solicitante e parecer jurídico, sob pena de nulidade.

§ 3º**.** A concessão de que trata este artigo possui natureza excepcional e discricionária, não gerando direito subjetivo ao contratado infrator.

§ 4º. O desconto poderá ser concedido para multas que estejam em cobrança administrativa ou judicial.

Art. 11. Fica revogada integralmente a Lei Complementar nº 238, de 14 de abril de 2022.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de junho de 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B71D461E

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE MAIO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir da presente data, a servidora **Monica Ferreira dos Santos**, do cargo de Docente de Ciências, de provimento efetivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 19 de maio de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BF9C87D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/182, DE 4 DE MAIO DE 2026 EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, Ritiele da Silva Moreira do cargo comissionado de Assessor de Serviços II, nomeada pela Portaria PMOB/010, de 3 de janeiro de 2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 4 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5EEC1182

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/185, DE 4 DE MAIO DE 2026 EXONERA GERENTE II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 05 de maio de 2026, Thais Rocha Souza de Oliveira do cargo comissionado de Gerente II, nomeada pela Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 4 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:21579E3E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/188, DE 4 DE MAIO DE 2026 EXONERA GERENTE II O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ART. 1° EXONERAR, A PARTIR DE 18 DE MAIO DE 2026,

PORTARIA PMOB/188, de 4 de maio de 2026

EXONERA GERENTE II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 18 de maio de 2026, Renato Vitor Menezes de Andrade do cargo comissionado de Gerente II, nomeado pela Portaria PMOB/095, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 4 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7636EAED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/204, DE 15 DE MAIO DE 202 DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASPORTARIA PMOB/204, DE 15 DE MAIO DE 202 DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS

PORTARIA PMOB/204, de 15 de maio de 2026

•

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal nº 2.848/2025;

Considerando que se entende por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado visa a dar-lhe condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal

Considerando que o art. 95, II, §2°, da Lei nº 14.133/21 prevê o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas.

RESOLVE,

Art. 1º Fica designado à Sra. **Flaviane Elisa de Oliveira** como responsável pelo Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento de Verbas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2026.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BB9CCB46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/205, DE 15 DE MAIO DE 2026. SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE O MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

PORTARIA PMOB/205, de 15 de maio de 2026.

substitui TEMPORARIAMENTE O MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE,

Art. 1° Designar o servidor Antonildo de Araújo para exercer temporariamente a função de membro de comissão de Processos Administrativos Disciplinares, durante o período de férias da servidora Aldria Virgínia da Silva, de 18/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 18/05/2026.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita em Substituição

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4B387C9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/207, DE 15 DE MAIO DE 2026 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA PMOB/207, de 15 de maio de 2026

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a partir de 18 de maio de 2026, Thiago Neves Marques do cargo de Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o qual foi nomeado por meio da Portaria PMOB/384, de 26 de agosto de 2025, permanecendo no exercício do cargo de Gerente III, para o qual foi nomeado pela Portaria PMOB/262, de 22 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:308D65D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/208, DE 15 DE MAIO DE 2026. NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, a partir de 18 de maio de 2026, Moacir Cosme Alves Lima**,** para exercer o cargo de Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fazendo jus à percepção do subsídio constante no Anexo II da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F2A1353D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/209, DE 15 DE MAIO DE 2026 ALTERA PORTARIA PMOB/007, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria PMOB/007, de 9 de janeiro de 2026, a qual designa os Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordenador de despesa: Moacir Cosme Alves Lima

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.001 - COORD. SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira– Unidade 12.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.008 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º A presente alteração produzirá efeitos a partir de 18 de maio de 2026 para as Unidades 12.001 e 12.008, e a partir de 6 de maio de 2026 para as demais unidades.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2BED01E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/210, DE 15 DE MAIO DE 2026 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o memorando n° 210/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita designação de Fiscal de Obra Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal, Sebastião Augusto Salomão, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º. O Contrato que deverá ser fiscalizado pela fiscal acima designada é:

- Serviços de engenharia de demolição, terraplanagem, drenagem, pavimentação e obras complementares, da Rua Miguel Sabino, no bairro Engenho, conforme Ata de Registro de Preços PMOB – 057/2025, vinculada à ARP de partícipe 004/2024 junto ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3D532BCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/211, DE 15 DE MAIO DE 2026 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA PMOB/211, de 15 de maio de 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o memorando n° 212/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita designação de Fiscal de Obra Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal, Sebastião Augusto Salomão, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º. O Contrato que deverá ser fiscalizado pelo fiscal acima designado é:

- CT – 040/2026 – Pavimentação e drenagem nas ruas Diamante, Águas Marinhas, Quartzo e Cristal, no Bairro Alto Chalé e Sabiá no Bairro Serra, com a empresa Locadora Terramares LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DE0F0F51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/212, DE 15 DE MAIO DE 2026 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA PMOB/212, de 15 de maio de 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o memorando n° 208/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita a substituição do servidor Wallytho Braga Porfírio por Sebastião Augusto Salomão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal, a partir de 18 de maio de 2026, Sebastião Augusto Salomão em substituição a Wallytho Braga Porfírio.

Art. 2º. O Contrato que deverá ser fiscalizado pelo fiscal acima designado é:

- Prestação de serviços de engenharia de demolição, terraplanagem, drenagem, pavimentação/operação tapa buraco, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária, conforme Ata de Registro de Preços PMOB – 057/2025, vinculada à ARP de partícipe 004/2024 junto ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8F4468F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/213, DE 15 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE IMPACTO DE TRÂNSITO – RIT E ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV PROVENIENTES DOS EMPREENDIMENTOS DE ALTO IMPACTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto nos artigos 36 a 38 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e outros estudos necessários, como condição para a concessão de licenças ou autorizações de construção, ampliação e

funcionamento de empreendimentos e atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental;
Considerando o disposto nos artigos 129 a 135 da Lei Municipal nº 1.619/2007, que estabelecem a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e de outros estudos técnicos previstos na legislação municipal, pelos empreendedores responsáveis pelos empreendimentos enquadrados no artigo 130 da referida norma, em razão dos impactos causados ao ambiente urbano do Município;
Considerando a necessidade de exigir dos empreendedores responsáveis pela implantação, ampliação ou funcionamento de empreendimentos de significativo impacto a apresentação de Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e demais estudos ambientais e técnicos pertinentes, como condição para a concessão de licenças, alvarás e demais autorizações municipais;
Considerando que a análise técnica dos referidos estudos demanda atuação multidisciplinar, envolvendo profissionais de diferentes áreas do conhecimento, a fim de assegurar adequada avaliação dos impactos urbanísticos, ambientais, viários, de mobilidade urbana e de vizinhança decorrentes dos empreendimentos;
Considerando a necessidade de formalizar a designação de servidores municipais para composição de comissão técnica responsável pela análise dos Relatórios de Impacto de Trânsito – RIT e Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, garantindo regularidade, transparência, eficiência e segurança jurídica aos procedimentos administrativos de avaliação;

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, de áreas diversas, para análise dos estudos apresentados:
- Cibele Marotta de Azevedo – Engenheira Civil
- Gustavo Vieira Antonino – Biólogo
- Matheus Capistrano Fajardo- Engenheiro Ambiental
- Gisele de Oliveira Neiva – Arquiteta Urbanista
- Naiguel Delgado Paiva – Assessor Jurídico
- Wagner Luís Alves Custodio - Engenheiro
- Regina Celi de Vasconcelos Almeida – Assessoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:57EF4186

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/214, DE 15 DE MAIO DE 2026 NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei;

CONSIDERANDO o art. 8º que dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.522, de 02 de dezembro de 2005, que por meio do §3º do art. 43, autoriza a concessão Gratificação de Função de até 40% (quarenta por cento) do vencimento-base, ao servidor designado para compor a Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer as funções de Agente de Contratação, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratações diretas e aos procedimentos auxiliares, os servidores:

•
– Monalisa Moraes Barbosa Chaves – Matrícula 800441

•
– Marcela Cristina Vieira Pereira – Matrícula 7944

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio, tendo como atribuição auxiliar os agentes de contratação, os servidores:

•
– Ana Carolina Mendes Liandro

•
– Davidson Vinicio Lima da Silva

•
– Sabrina Barbosa Ataíde

Art. 3º. Para cada procedimento será designado um Agente de Contratação ou Pregoeiro, o qual poderá designar uma Equipe de Apoio dentre os membros designados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 14.133 de 2021, será nomeada comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§1º. A comissão de contratação será nomeada previamente, em portaria própria, para cada procedimento que requeira a referida comissão.
§ 2º A Comissão de Contratação poderá ser presidida pelos Agentes de Contratação designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. Revogam-se as Portarias PMOB/214/2025 e Portaria PMOB/281/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DFDC3943

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/215, DE 15 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/MG PORTARIA PMOB/215, DE 15 DE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas no art. 111 da Lei Orgânica Municipal e no art. 74 e seguintes do Estatuto do Servidor – Lei n° 1.530/2005;

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 001/2026:

- Magaly de Fátima Magalhães Bastos Leite- Presidente
- Débora Cristina Ricciotti Paredes - Membro
- Leilane Paula Dias Ramalho – Membro
- Ana Paula Mota Batista - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar todas as etapas do processo seletivo;
II – Receber, analisar e julgar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;
III – Divulgar os resultados preliminares e finais;
IV – Analisar eventuais recursos interpostos;
V – Exercer outras atividades necessárias à fiel execução do certame.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e encerrar-se-ão com a homologação do resultado do Processo Seletivo.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FA210D22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/216, DE 15 DE MAIO DE 216 EXONERA DIRETOR DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA PMOB/216, de 15 de maio de 216

EXONERA DIRETOR DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 19 de maio de 2026, Eliane Lourenço Viana do cargo comissionado de Diretor de Jornalismo e Comunicação, nomeado pela Portaria PMOB/007, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:72EE8B33

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/217, DE 15 DE MAIO DE 2026 NOMEIA TESOUREIRA E ALTERA AS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, parágrafo único, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Divisão de Tesouraria está subordinada à Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando a necessidade de atualização das representações do Município perante as instituições financeiras em razão da alteração da titularidade do cargo de Tesoureira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Maria Lucimar Neves Silveira para exercer o cargo comissionado de Tesoureira, a partir de 1º de junho de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV0012, constante da Lei Municipal nº 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias de designação de representantes do Município de Ouro Branco perante as instituições financeiras, para substituir o nome da Sra. Efigênia das Graças da Rocha Vieira por Maria Lucimar Neves Silveira, para fins de representação e movimentação bancária conjunta, relativamente às seguintes unidades e respectivos CNPJ's:

I – Prefeitura Municipal de Ouro Branco – CNPJ nº 18.295.329/0001-92;
II – Departamento Municipal de Saúde – CNPJ nº 00.998.201/0002-00;
III – Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco – CNPJ nº 14.210.754/0001-80;
IV – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.805.476/0001-04;
V – Fundo da Infância e Adolescência – CNPJ nº 14.805.499/0001-19;
VI – Fundo Municipal do Idoso – CNPJ nº 23.369.063/0001-15;
VII – Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 49.232.276/0001-94.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das portarias anteriormente publicadas.

Art. 4º A substituição prevista nesta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EF7D15DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/218, DE 15 DE MAIO DE 2026 DESIGNA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,
Art. 1° Designar a servidora Alessandra Cristina Coelho, para exercer, em caráter temporário, a função de ordenadora de despesas da

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito durante o período em que a atual ordenadora estiver de licença para tratamento de saúde, do dia 01/05/2026 a 15/05/2026.

§ 1° A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. §

2° Para todos os efeitos legais, a ordenadora de despesas responderá civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticar, quando lesivos ao patrimônio público ou contrários aos princípios da Administração Pública.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1 de maio de 2026. Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8F304BDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/219, DE 15 DE MAIO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PAV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi celebrado entre o Município de Ouro Branco e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Acordo de Cooperação Técnica visando à instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do Município;

Considerando a necessidade de designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e atendimento das atividades vinculadas ao Acordo de Cooperação Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Dalton Rodrigues de Oliveira para exercer a função de Gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações necessárias ao fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado.

Art. 2º Designar a servidora Angelita de Oliveira Afonso para exercer o encargo de Atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições observarão os termos e condições previstos no Acordo de Cooperação Técnica firmado.

Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não ensejará percepção de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as normas operacionais, técnicas, de sigilo e proteção de dados eventualmente estabelecidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pelo Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AEDCB85B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/220, DE 15 DE MAIO DE 2026 ALTERA A PORTARIA PMOB/499, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE OURO BRANCO – MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei nº 2.010/2013 de 27 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Ouro Branco/MG, nomeado pela Portaria PMOB/499, de 17 de dezembro de 2025, exclusivamente quanto aos membros abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Representantes do Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:
Titular: Diego Costa Andrade
Suplente: Rosélio Marcone de Araújo

Representantes da Sociedade Civil

Setor Agências de Turismo:
Titular: José de Matos Braga Júnior
Suplente: Pablo Henrique Santos Gonzaga

Setor Agência de Desenvolvimento ou ACEOB:
Titular: Livia Rodrigues da Silva
Suplente: Fernando Marques Arêdes

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria PMOB/499, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA PMOB/220, de 15 de maio de 2026

ALTERA A PORTARIA PMOB/499, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE OURO BRANCO – MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei nº 2.010/2013 de 27 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Ouro Branco/MG, nomeado pela Portaria PMOB/499, de 17 de dezembro de 2025, exclusivamente quanto aos membros abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Representantes do Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:
Titular: Diego Costa Andrade
Suplente: Rosélio Marcone de Araújo

Representantes da Sociedade Civil

Setor Agências de Turismo:
Titular: José de Matos Braga Júnior
Suplente: Pablo Henrique Santos Gonzaga

Setor Agência de Desenvolvimento ou ACEOB:
Titular: Livia Rodrigues da Silva
Suplente: Fernando Marques Arêdes

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria PMOB/499, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B98B3568

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/221, DE 28 DE MAIO DE 2026 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;
Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que, em decorrência da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a partir de 13 de dezembro de 2019, o servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, quando vinculado a Órgão público que não disponha de regime próprio de previdência social, deve ser exonerado do cargo, em virtude do rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir do dia 30 de maio de 2026, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, por motivo de APOSENTADORIA, da servidora EFIGÊNCIA DAS GRAÇAS ROCHA VIEIRA, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:766387D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/222, DE 28 DE MAIO DE 2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA PMOB/222, de 28 de maio de 2026

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de maio de 2026, Maria Aparecida Divino Santos do cargo comissionado de Coordenador de Logística, para o qual foi nomeada por meio da Portaria PMOB/098, de 27 de janeiro de 2025, permanecendo a servidora no exercício de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:81BDD897

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/223, DE 28 DE MAIO DE 2026 EXONERA E NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a partir de 2 de maio de 2026, Marcos Barbosa do cargo comissionado de Gerente III e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Logística de Saúde, a partir de 3 de maio de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal nº 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:607B1D24

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/224, DE 28 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

Considerando o Decreto Municipal nº11.832 de 10 de dezembro de 20025, que instituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

Considerando a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear Carla Maria Pereira Barbosa Morais, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para exercer a função de COORDENADORA do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 2º - Nomear Fabiana Luiza Vieira de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer a função de VICE-COORDENADORA do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 3º - As funções de Coordenador e Vice Coordenador do Comitê Intersetorial da Primeira Infância possuem caráter institucional, consultivo e não remunerado, não implicando exercício de atribuições executivas, administrativas ou de ordenação de despesas.

Art. 4º - O Vice Coordenador substituirá o Coordenador em seus impedimentos ou ausências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2B85500F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/225, DE 28 DE MAIO DE 2026 ALTERA PORTARIA PMOB/007, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria PMOB/007, de 9 de janeiro de 2026, a qual designa os Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Liquidante: Cassia Kelly Ribeiro Martins – Unidade 11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de maio de 2026.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B41EF108

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/226, DE 28 DE MAIO DE 2026 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o memorando interno n° 2026010898 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual solicita a nomeação da servidora Janaína Cristina Rodrigues como Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal, a partir de 26 de maio de 2026, a servidora Janaína Cristina Rodrigues.

Art. 2º. O Contrato que deverá ser fiscalizado pela fiscal acima designado é:

- Contrato Administrativo n.º 005/2026, referente à Prestação de serviços de engenharia para execução de obra de intervenção em trecho da Rua Antônio José Vieira (Ponte do São Francisco) reconstrução da ponte, sistemas de drenagem e recomposição de erosão e pavimentação asfáltica a fim de reestabelecer o tráfego na via.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0E9AB01C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB, 227 DE 28 DE MAIO DE 2026.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.530, de 23 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2026, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades funcionais atribuídas à servidora Zuleica Pereira Costa;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão do referido processo, estabelecido pelo art. 193, § 4º, da Lei Municipal nº 1.530/2005, já foi prorrogado uma vez;

CONSIDERANDO que, durante a fase de instrução processual, surgiram dúvidas fundadas sobre a higidez mental da servidora, o que motivou a instauração de **Incidente de Sanidade Mental**, a fim de verificar sua capacidade de compreender o caráter ilícito do fato que lhe é imputado e de se autodeterminar segundo esse entendimento;

CONSIDERANDO que a realização do referido incidente, incluindo a avaliação por junta médica especializada, é uma diligência complexa e indispensável para garantir a justiça do processo e o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento pacífico dos tribunais, em especial do Superior Tribunal de Justiça (Súmula 592), de que o excesso de prazo para a conclusão do PAD, por si só, não acarreta sua nulidade, especialmente quando devidamente justificado e sem comprovação de prejuízo à defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **60 (sessenta) dias)**, a contar do término do prazo anterior, o período para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada para apurar os fatos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 2º A referida prorrogação se faz necessária para a devida conclusão do Incidente de Sanidade Mental instaurado, bem como para a subsequente finalização da instrução processual e elaboração do relatório final pela comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:35F5A34D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/228, DE 28 DE MAIO DE 2026 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE ALVARÁ DE URBANIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando nº 220/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita designação de Fiscal de Alvará de Urbanização;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, na função de Fiscal de Alvará de Urbanização, Renato Batista Paolucci, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º. O fiscal acima designado ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle das atividades relacionadas seguinte alvará:

- Alvará de Urbanização ° 002/2026 – Empresa SPE do Loteamento Park Real LTDA – CNPJ: 41.937.451/0001-37
- Processo n° 008.333/2014
- Numero de Lotes: 165, com área total de 39.580,33m²

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8B61CBAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/229, DE 28 DE MAIO DE 2026 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE ALVARÁ DE URBANIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando nº 219/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita designação de Fiscal de Alvará de Urbanização;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, na função de Fiscal de Alvará de Urbanização, Renato Batista Paolucci, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º. O fiscal acima designado ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle das atividades relacionadas seguinte alvará:

- Alvará de Urbanização n° 001/2026 – Empresa Pacheco e Ferreira SPE S/A – CNPJ: 54.565.500/001-08
- Processo n° 2025004839
- Número de Lotes: 404, com área total de 84.394,18m²

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A3D25B18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/230, DE 28 DE MAIO DE 2026 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE ALVARÁ DE URBANIZAÇÃO

PORTARIA PMOB/230, de 28 de maio de 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE ALVARÁ DE URBANIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando nº 218/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita designação de Fiscal de Alvará de Urbanização;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, na função de Fiscal de Alvará de Urbanização, Renato Batista Paolucci, a partir de 26 de maio de 2026.
Art. 2º. O fiscal acima designado ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle das atividades relacionadas seguinte alvará:

- Alvará de Urbanização n° 003/2026 – Ala Reserva dos Inconfidentes SPE LTDA – CNPJ: 55.514.388/0001-30
- Processo n° 269-25-OUR-LOT
- Número de Lotes: 59, com área total de 32.672,14m²

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4F4629C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PRC Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PRC Nº 007/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO NO CENTRO POLIESPORTIVO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 960264/2024/MESP/CAIXA**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa **HAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 42.045.829/0001-50**, no valor de **R$**

478.392,57 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Data da homologação **21/05/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B80B4C62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 049/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 049/2026**, FIRMADA com a empresa **HAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 42.045.829/0001-50**, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PRC Nº 007/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO NO CENTRO POLIESPORTIVO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 960264/2024/MESP/CAIXA**. Valor da contratação: **R$ 478.392,57** (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); Vigência: **360** (Trezentos e sessenta) dias. Data de assinatura: **28/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B62B2608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 073/2026, Adesão nº 006/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA, conforme solicitação do Departamento de Obras Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito do Município de Ouro Fino/MG - Contrato nº 073/2026 – CONTRATADA RIO DOCE COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - Assinatura: 25/05/2026 – Validade até 25/08/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:444CD084

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0189/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0189/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024 - Registro de Preços nº 060/2024 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - Signatário: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 07 – Aquisição de Óleo de Soja Refinado à R$ 7,96 (Sete Reais, noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art.130, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 29/05/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9BF82058

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025. PREGÃO Nº 053/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 101/2025. Pregão nº 053/2025. Ata de Registro de Preço nº 111/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: Leal Comércio e Manutenção de Refrigeração LTDA, CNPJ Nº 34.146.031/0001-77. Data assinatura: 01/06/2026. Vigência: 04/06/2026 à 04/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9795AF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025. PREGÃO Nº 079/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 146/2025. Pregão nº 079/2025. Ata de Registro de Preço nº 192/2025 - Objeto: referente ao fornecimento de produtos de padaria,visando atender as demandas dos departamentos municipais - Contratado: Leonardo Padilha de Pádua, CPNJ Nº 18.802.626/0001-87. Data assinatura: 01/06/2026. Vigência: 18/07/2026 à 18/07/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D3270DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, CONTRATO Nº 030/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 030/2022 – Contratada: Vivalde Candido do Couto ME – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 30 – Linha 30 - Valor R$ 4,37
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 01/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:431827EB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, CONTRATO Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 032/2022 – Contratada: Santo Aparecido Felice – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 9 – Linha 9 - Valor R$ 6,40
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 01/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:58F7C762

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, CONTRATO Nº 033/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 033/2022 – Contratada: José Luiz dos Santos MEI – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 37 – Linha 37 – Valor R$ 4,48
Item 46 – Linha 46 - Valor R$ 3,01
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 01/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E80B28C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, CONTRATO Nº 46/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 46/2022 – Contratada: Ayrton Transportes ltda – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 38 – Linha 38- Valor R$ 2,39
Item 45 – Linha 45 – Valor R$ 4,95
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 01/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CEC1C0A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, CONTRATO Nº 088/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 083/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, Contrato nº 088/2022 – Contratada: Tunes e Tunes Eireli – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 02 – Linha 02 - Valor R$ 11,02
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 01/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B0DD59F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, CONTRATO Nº 143/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 083/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, Contrato nº 143/2022 – Contratada: Santo Aparecido Felice – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 08 – Linha 8- Valor R$ 6,84
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 01/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D7F38ADD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007//2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 012/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Registro de Preços nº 007//2025 – Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Signatário: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Aquisição de Açúcar Cristal à R$ 15,63 (Quinze reais, sessenta e tres centavos). Fundamento Legal: Art.130, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 29/05/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:546B6A68

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 124/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2025 - Registro de Preços nº 051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 197/2025 - Signatário: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Aquisição de Açúcar Cristal 5 Kg à R$ 15,63 (Quinze reais, sessenta e três centavos); item 34 – Aquisição de Farinha de Trigo Especial à R$ 3,12(Três reais, doze centavos); Fundamento Legal: Art.130, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 29/05/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5A1BF5FB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 076/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Aquisição de tabela de basquete móvel hidráulica elétrica destinada ao ginásio municipal, para treinos e jogos que são disponibilizados pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino.Contrato nº 073/2026 – Contratada: Company Dias ltda – Valor R$ 63.299,96 - Data: 01/06/2026 - Validade (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:81DCA6C5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – MODALIDADE DISPENSA Nº 029/2026 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 110/2026 – Modalidade Dispensa nº 029/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Execução de serviço de recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Jardim Independência e na Rua Projetada do bairro Santa Rita, conforme projetos técnicos, no Município de Ouro Fino, MG, fundamentada no Contrato de Programa nº 011/2026 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 06/02/2026. Contrato nº 072/2026 – Amarp – Consórcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – Valor R$ 161.176,08 - Data: 27/05/2026 - Validade (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BB751430

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 008/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação do Desporto Cultura e Cidadania - ADESCC.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$35.841,33 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) - Emenda Impositiva
Assinatura – 29/05/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:1D5AF50A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.475/2026

DECRETO Nº 4.475/2026

Decreta luto oficial em todo o Município pelo falecimento de Conceição Aparecida Munhoz Mendonça

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, em especial do art. 103, inciso I, "o" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino – MG, e demais preceitos legais,

CONSIDERANDO que Conceição Aparecida Munhoz Mendonça sempre dedicou sua vida ao serviço público e ao bem estar da coletividade, sendo a primeira mulher Vice-Prefeita de Ouro Fino no mandato de 2001 a 2004 e trabalhando incansavelmente à causa das pessoas com deficiência como Presidente da APAE local por vários mandatos;

CONSIDERANDO o legado de trabalho, probidade, abnegação e dedicação ao próximo deixados por Conceição Aparecida Munhoz Mendonça;

CONSIDERANDO o consternamento de toda a comunidade ouro-finense, e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emergem pela sua perda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Conceição Aparecida Munhoz Mendonça.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 30 de Maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:17C39D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4595 /2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Contagem. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Contagem no CNPJ n°53.130.170/0001-57, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG 01 de junho de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:145540D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4871/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD, inscrito no CNPJ

n°: 10.953.619/0001-74, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 01 de junho de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AA386F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2026 PROCESSO: 4568/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Central das Associações Rurais de Paracatu**, CNPJ nº **23.482.749/0001-18.** DATA**:** 29/05/2026. Nome dos Parlamentares Municipais das Emendas Impositivas dos Vereadores: Claudirene Rodrigues, **indicação nº 34/2025**, no valor de R$ 30.000,00, do Vereador Denis Brasileiro, **indicação nº 50/2025**, no valor de R$ 25.000,00, da Vereadora Nilda da Associação, **indicação nº 137/2025**, no valor de R$ 30.000,00. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4568/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Apoio às Associações Rurais de Paracatu/MG e aos seus associados, com o objetivo de auxiliar na execução dos serviços administrativos e na elaboração e regularização das prestações de contas**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº **nº: 300.171-7, Agência: 4033-9, Banco: SICOOB CREDICOPA. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2027**. **VALOR**: 85.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Deusdete Soares Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:84489A35

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 5538/2026
Processo de Compras nº 67/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 60.161.604/0001-41**, com sede na Rua Funchal, nº 538, 2° andar sala 24, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.551-060, no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RAMON E RAFAEL, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 228 ANOS, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **5.538/2026**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficia.

Paracatu - MG, 29 de maio de 2026.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria N° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E97451A6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 4.400/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
(PROCESSO: 4.400/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MENVIE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SAAS) PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, COM ANÁLISE COMPORTAMENTAL, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE TALENTOS DE PARACATU VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Prorrogação do Prazo de Vigência. **DATA: 26/05/2026. VENCIMENTO EXECUÇÃO: 26/06/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **SANSIARAI MARIA DA LUZ VARGAS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:441646CD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 07/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Monitoramento 24h.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu- PRESERV
Contratada: Cefx Sistemas Eletrônicos Ltda
Período de Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0051.2112.3.3.90.39.60
Valor do Termo Aditivo: R$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)
Data do Termo Aditivo: 29/05/2026
Amparo Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3793E95B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3640/2026.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 28/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS - RIO GRANDE DO SUL, MANOEL CAETANO, PINHEIRO CHAGAS E MANOEL DE MELO FRANCO - PARACATU - MG,** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1153146					
Nome: 03.170.010/0001-63 - PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA					
Valor: R$ 4.099.500,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DAS REMOCAO E REVITALIZACAO DE PAVIMENTO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADEDE PARACATU, MINAS GERAIS.	SV	1	R$ 4.099.500,00	R$ 4.099.500,00

Paracatu-MG, 01 de junho de 2026.

FABRICIO JORDAO BOTELHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:749A418F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 051/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/06/2026 às 13:00 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, para utilização em eventos institucionais, campanhas públicas, oficinas de artesanato, atividades pedagógicas, ações culturais, apresentações e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 01 de junho de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5F8847BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 PROCESSO Nº. 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br**).

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 às 08:00 horas
DATA ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 17/06/2026 às 08:59 horas
ABERTURA: 17/06/2026 às 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações digital - **www.licitardigital.com.br**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Karina de Melo Santos Modesto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções fisiológicas de cloreto de sódio 0,9%, em bolsas injetáveis flexíveis para uso intravenoso, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

Pedra do Indaiá, 01 de junho de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9BE3CE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 PROCESSO Nº. 026/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br**).

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 às 08:00 horas
DATA ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 às 08:59 horas
ABERTURA: 18/06/2026 às 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações digital - **www.licitardigital.com.br**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Karina de Melo Santos Modesto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

Pedra do Indaiá, 01 de junho de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:11E0D54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2025, PROCESSO Nº. 022/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TANSAN INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 20.927.059/0001-37.

Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm destinado ao encascalhamento das estradas vicinais municipais;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 13/05/2027 e reajuste de 9,55% (nove vingula cinquenta e cinco porcentuais), passando o valor da tonelada para R$ 34,74 (trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá, 12 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2C4AB592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2026 - PROCESSO Nº. 020/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **51.535.207 EMERSON HENRIQUE GOMES - CNPJ n°. 51.535.207/0001-00.**

Objeto: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações em eventos e ações institucionais, culturais e correlatas, promovidos e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 35.333,34 (Trinta e cinco mil e trezentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos), para duas apresentações de grande porte.

Pedra do Indaiá, 22 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E6EEC795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2026 - PROCESSO Nº. 020/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **Jose Gomes Neto 04016709610 - CNPJ n°. 21.013.718/0001-92.**

Objeto: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações em eventos e ações institucionais, culturais e correlatas, promovidos e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 21.999,99 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para três apresentações de médio porte.

Pedra do Indaiá, 28 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4004E35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 025/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 009/2026

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 0017/2026, Credenciamento nº 09/2026, visando o credenciamento de empresas para o fornecimento de marmitex, tamanho médio, destinadas à alimentação da Polícia Militar, Polícia Ambiental e da Polícia Civil que atuam no Município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: A partir de 17/06/2026 às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 01 de junho de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C5A2223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 027/2026 EDITAL Nº. 003/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2026, Processo Nº 027/2026, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm destinado ao encascalhamento das estradas vicinais municipais, atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 23/06/2026 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E3A06D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 028/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2026

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará procedimento licitatório na Modalidade de Inexigibilidade nº 018/2026, Credenciamento nº 010/2026, com o objetivo de contratar serviços médicos, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 18/06/2026 às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 01 de junho de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0AA57ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira Rafaela de Araújo Alves, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **030/2026**, pregão eletrônico nº **002/2026**, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 17/06/2026 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br , será disponibilizado a partir do dia 03/06/2026

Pedrinópolis-MG, 01 de Junho de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:45EE2C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA NA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DA RUA VITAL EPIFANE NO ENTORNO DA PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica **nº 007/2026** e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

A autoridade competente, declara **homologado** o objeto da presente licitação a proponente: **PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA- 24.687.803/0001-24,** nos seguinte termo:

FORNECEDOR: PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA- 24.687.803/0001-24					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA NA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DA RUA VITAL EPIFANE NO ENTORNO DA PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	R$ 83.000,00	R$ 83.000,00
OITENTA E TRÊS MIL REAIS					

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 29 de Maio de 2026.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D0B04185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 050

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 050/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS MINAS IMOBILIARIOS LTDA-ME**
CNPJ Nº	**34.538.510/0001-39**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**047/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**
VALOR	**R$ 268.308,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS)**
CONTRATO Nº	**050/2026**
DATA DE ASSINATURA	**01/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1B3AE0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
14° TERMO ADITIVO REAJUSTE - AUTO POSTO LAGOA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 14° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000024/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00027/2025, Pregão Eletrônico nº: 00006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:BCDBD18B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T.A. SUPRESSÃO - CONTRATO 22-2026 - CISPARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 00022/2026, referente ao Processo Licitatório nº 00023/2026, Dispensa nº: 0002/2026. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00022/2026. O contrato está disponível no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:095F6011

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO -ECB EMPRESA DE CONSULTORIA BRASILEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2022, Processo Licitatório nº: 000020/2022, Carta Convite nº: 00001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE CONTRATO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS NO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, CHACREAMENTOS E LOTEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de junho de 2026. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2022, Processo Licitatório nº: 000020/2022, Carta Convite nº: 00001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE CONTRATO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS NO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, CHACREAMENTOS E LOTEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:F9496AD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - TERMO ADITIVO 10/20247- TECHSERV TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público retificação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 00024/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000010/2024, Pregão Eletrônico nº: 000004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME MONITORADO E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:EFFD06D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 – DISPENSA 017/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da "Festa do Porco" promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 012/2025, e a vista dos Pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2025, para contratação FABRICIOBSILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 51.718.429/0001-50, cujo objeto consiste no Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da "Festa do Porco" promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Piedade de Ponte Nova, 29 de maio de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 – DISPENSA 017/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da "Festa do Porco" promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

FABRICIOBSILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 51.718.429/0001-50, o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 29 de maio de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

DISPENSA N° 017/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da "Festa do Porco" promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG. HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 29 de maio de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 - DISPENSA nº 017/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da "Festa do Porco" promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da "Festa do Porco" promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG**.
Considerando a escolha da empresa FABRICIOBSILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 51.718.429/0001-50, pelo valor global de R$ 15.370,00 (Quinze mil trezentos e setenta reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa FABRICIOBSILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 51.718.429/0001-50, pelo valor global de R$ 15.370,00 (Quinze mil trezentos e setenta reais), o objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gastronômicos, com ênfase no preparo de churrasco e alimentos típicos, destinados à execução da "Festa do Porco" promovida pelo Município de Piedade de Ponte Nova/MG.**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 29 de maio de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:17CA2AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 074/2026. Credenciamento nº. 008/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79 inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por Objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Contratada: JF TRANSPORTE DE CARGA E LOCACAO LTDA - CNPJ: 47.816.711/0001-00, Valor Total de R$ 66.149,46 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos); PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA - CNPJ: 29.715.701/0001-99, Valor Total de R$ 66.149,46 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Período de até 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 01/06/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:8E72D1A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 100/2026, Pregão Presencial Nº. 90031/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PIRANGUENSE 2026, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COMPREENDENDO FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMARINS, BARRICADAS, PRODUÇÃO EXECUTIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS. Data de abertura: 19/06/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga-MG, 01/06/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7F83767F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 039/2026, Credenciamento nº. 004/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFISSIONAL DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JULIANA ROSA DA SILVA – CPF: 094.307.216-66, Valor Total de R$21.847,82 (vinte e um mil,oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência até 22/03/2027.

Piranga/MG, 01/06/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EC7E18CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº. 079/2025, Pregão presencial n°. 90026/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF . Contratada: EMPRESA INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ sob o nº 29.416.847/0001-33 , Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/06/2027. Fica reajustado, a partir de 02/06/2026, em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) – IPCA, o valor mensal, passando de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.131,75 (três mil e cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). Valor total Aditivo: R$37.581,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Piranga/MG, 01/06/2026

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Secretário Municipal da Fazenda
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:507E0818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO N° 079/2022 DISPENSA N° 030/2022 13 DE MAIO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas

Unidades Básicas de Saúde, Postos auxiliares das USB do Município de Pirapetinga
CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B. COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.846.404/0001-51, sediado (a) a Rua C, nº 42, Três Cruzes, Leopoldina, CEP: 36.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Regina Célia do Bem Gama, brasileira, viúva, empresária, com inscrição RG nº MG-11.895.159 SSP/MG e CPF nº 762.716.256-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 38.880,0000 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0063.3.3.90.39
Fonte 1.500.000.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A0BBF02D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 CONTRATO Nº 101/2026 DATA: 14 DE MAIO DE 2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar e afins, a ser realizada por meio de pregão eletrônico, em regime de registro de preços compartilhado, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto aplicado sobre os valores constantes do BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais CISLESTE.
CONTRATADA:MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Avenida Niágara,1076, Jardim Canadá, Nova Lima/MG inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.917.657/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por Evandro Nader, portador do CPF de n° 133.701.896-15.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0063 – 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 1.621.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:474C67F3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA E O CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA

O Município de Pirapetinga, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrada com a entidade CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.612.837-0001-30, com sede na Rua Malvina Rosa de Souza, nº. 25, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, neste ato representado por seu presidente – Bruno Costa Magalhães Marques, inscrito no CPF sob o nº. 085.707.836-47, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível no Portal da Transparência do Município. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2BC6F164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 041/2026
OBJETO: Realização de show artístico da Cantora Mariana Fagundes, com duração de 90 minutos no dia 07/06/2026, no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG.
CONTRATO: 041/2026
DATA DO CONTRATO: 25/05/2026
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: MARIANA FAGUNDES PRODUCOES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 24/07/2026

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:D6AFDCC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 043/2026
OBJETO: Realização de show artístico da dupla Don e Juan com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no dia 06/06/2026 em comemoração ao evento "PITANGUI RODEIO SHOW 2026", ao qual será realizado no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG.
CONTRATO: 043/2026
DATA DO CONTRATO: 25/05/2026
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: DON E JUAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:F62402E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na

qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 135/2026 – Inexigibilidade/Credenciamento 06/2026,** para **Contratação de show artístico com a cantora MARIANA FAGUNDES com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no dia 07/06/2026 em comemoração ao evento "PITANGUI RODEIO SHOW 2026", ao qual será realizado no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.**

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:5B2563E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 137/2026 – Inexigibilidade/Credenciamento 08/2026,** para **Contratação de show artístico da dupla Don e Juan com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no dia 06/06/2026 em comemoração ao evento "PITANGUI RODEIO SHOW 2026", ao qual será realizado no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.**

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:ADF0CB33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 136/2026 –** Inexigibilidade/Credenciamento 07/2026, para Contratação de show artístico da dupla Humberto e Ronaldo com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no dia 08/06/2026 em comemoração ao evento "PITANGUI RODEIO SHOW 2026", ao qual será realizado no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:B58C6020

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2026 INEXIGIBILIDADE 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, torna público o Processo Licitatório nº 0135/2026, Inexigibilidade nº 06/2026, objetivando a contratação de show artístico da cantora Mariana Fagundes, com duração de 90(noventa) minutos, com apresentação prevista para o dia 07/06/2026 no Parque de Exposições do Município de Pitangui/MG. O processo fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/.Mais informações poderão ser obtidas junto ao Município de Pitangui/MG e nos meios oficiais de publicação. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:1EF264BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, torna público o Processo Licitatório nº 0136/2026, Inexigibilidade nº 07/2026, objetivando a contratação **de show artístico da Dupla Humberto e Ronaldo** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A apresentação será realizada em comemoração ao evento "Pitangui Rodeio Show 2026", no dia 08/06/2026, com duração de 90 (noventa) minutos, no Parque de Exposições do Município de Pitangui. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/.Mais informações poderão ser obtidas junto ao Município de Pitangui/MG e nos meios oficiais de publicação. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:44691F35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, torna público o Processo Licitatório nº 0137/2026, Inexigibilidade nº 08/2026, objetivando a contratação **de show artístico da Dupla Don e Juan** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A apresentação será realizada em comemoração ao evento "Pitangui Rodeio Show 2026", no dia 06/06/2026, com duração de 110 (cento e dez) minutos, no Parque de Exposições do Município de Pitangui. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/.Mais informações poderão ser obtidas junto ao Município de Pitangui/MG e nos meios oficiais de publicação. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:36C9B533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata referente ao Processo Licitatório nº 98/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, TESTE DE POTABILIDADE DE AGUA, LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos vinte nove dias do mês de maio de 2026, às 16:50, o assessor jurídico enviou ao Departamento de Licitações , o Parecer Jurídico referente à impugnação da empresa CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA. A agente de Contratação analisou tal Parecer e diante das disposições, declarou que o edital será retificado, pois o pedido de impugnação será acatado parcialmente. A nova data de

abertura será dia 18 de junho de 2026, às 13:00 hs. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5B90590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026- **ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2026**
Processo Licitatório N° 91/2026
PREGÃO Nº 07/2026
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 - AMESP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ n° 26.614.327/0001-47.
Valor global : R$ 199.993,124
Data da assinatura: 29/05/2026.
Vigência: 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB69268B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG Processo nº : 19957/2026 (Recurso – Segunda Instância) RECORRENTE : Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A. RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal RELATOR : Dimas Dias de Araujo EMENTA: ITBI – BASE DE CÁLCULO – REAVALIAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – NULIDADE DA DECISÃO – INOBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROFERIDA ANTES DA FORMALIZAÇÃO TÉCNICA DO LAUDO – FALHA PROCEDIMENTAL – DESCONSTITUIÇÃO DA AVALIAÇÃO – PROVIMENTO DO RECURSO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acórdam Conselho de Contribuintes, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para: • Declarar a nulidade da decisão de primeira instância; • Desconstituir a base de cálculo do ITBI fixada; • Determinar novo procedimento administrativo de avaliação; • Assegurar contraditório e ampla defesa; • Restabelecer o valor declarado pelo contribuinte até constituição válida do crédito tributário. Pouso Alegre, 14 de maio de 2026. Presidente e Relator RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto por Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A. contra decisão de primeira instância que, no âmbito de procedimento de reavaliação de ITBI, fixou a base de cálculo do tributo em valor superior ao declarado pela contribuinte. Consta dos autos que o imóvel foi adquirido pelo valor de R$ 121.445,51, tendo a Administração, após pedido de reavaliação, arbitrado o montante de R$ 193.000,00 como base de cálculo. A recorrente sustenta que o valor fixado não reflete o efetivo valor de mercado, apontando discrepância em relação aos preços praticados na região e prejuízo econômico decorrente da avaliação. No exame do caso concreto, verificou-se a ocorrência de vício procedimental relevante, consistente na inversão da ordem lógica do processo administrativo, uma vez que a decisão de primeira instância foi proferida antes da formalização e juntada do laudo técnico de avaliação, posteriormente utilizado como fundamento do arbitramento. Identificou-se, ainda, violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, diante da ausência de comprovação de que a contribuinte teve ciência prévia dos elementos técnicos que embasaram a decisão, bem como da inexistência de oportunidade efetiva para manifestação e impugnação antes do julgamento administrativo. Além disso, o laudo de avaliação apresentado revelou-se materialmente insuficiente, por basear-se em pesquisa genérica de mercado, sem vistoria individualizada do imóvel e sem análise específica de suas características, o que compromete sua aptidão para afastar o valor declarado pelo contribuinte. Diante dessas irregularidades, concluiu-se pela nulidade da decisão administrativa de primeira instância e da base de cálculo arbitrada, por afronta às garantias do devido processo administrativo. Ressaltou-se, contudo, que tal nulidade não impede a realização de nova avaliação pelo Fisco, desde que observados os requisitos legais e assegurada a participação efetiva do contribuinte. VOTO Assim, o voto foi pelo provimento do recurso, para anular a decisão de origem, desconstituir a base de cálculo do ITBI, determinar o retorno dos autos à autoridade competente para novo procedimento de avaliação e restabelecer provisoriamente o valor declarado pelo contribuinte até eventual constituição válida do crédito tributário.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2026.

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A57864D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (COMDU) - EDITAL Nº 37/2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDU, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 7.178/2025, vem tornar público a toda sociedade, os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMDU, como membros não governamentais, no biênio 2026/2028.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O COMDU é órgão opinativo, deliberativo, de assessoramento e consulta da Administração Municipal, com a finalidade de auxiliar na elaboração, implantação e fiscalização do Plano Diretor e das legislações urbanísticas correlatas, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, num total de 14 (quatorze) membros efetivos e 14 (quatorze) suplentes, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

– O exercício do mandato no COMDU será considerado de relevante interesse público, não sendo devida qualquer espécie de remuneração.

– O presente edital disciplina a escolha dos membros da Sociedade Civil, sendo 01(um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

– O processo de eleição será coordenado por Comissão Especial, formada por Monike Tanaka Pereto (Presidente), Ângelo Wagner Ramos (Coordenador) e Larissa de Fátima Silva Soares (Secretária).

– O processo de eleição para a função de Conselho Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Urbano compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Deferimento da Inscrição;
- Assembleia para eleição;
- Nomeação e Posse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

– Poderão inscrever-se entidades e instituições representativas compatíveis com cada segmento, desde que em regular funcionamento no ano imediatamente anterior à data agendada para a realização da inscrição e com atuação pertinente ao respectivo campo de representação conforme estabelecido no Decreto nº 6.342/2026 e Lei nº 7.178/2025.

– Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato ao cargo de membro titular, com indicação do respectivo suplente.

– É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

– A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral;

3.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral;

- Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

- Deferir ou indeferir inscrição;

- Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;

- Coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDU do Município de Pouso Alegre;

-Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;

- Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no COMDU, para fins de nomeação e publicação em Diário Oficial.

4 – DA INSCRIÇÃO

–Período: de 29/06/2026 a 10/07/2026.

– Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

- Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 605, Bairro Alfredo Custódio de Paula.

- As inscrições eventualmente realizadas de outra forma serão indeferidas.

- Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de eleições deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos.

- No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, **deverá apresentar:**

a-) Requerimento em modelo próprio (Anexo I), a ser fornecido no local da inscrição, no qual a entidade declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas do edital, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento;

b-) Cópia do cartão do CNPJ expedido há no máximo 30 (trinta) dias;

c-) Cópia da ata de posse da última diretoria eleita;

d-) Cópia da ata da última assembleia realizada;

e-) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral;

f-) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF e inscrição no registro de classe, se for o caso) dos indicados a titulares e dos respectivos suplentes.

- A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

– Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal o comprovante da mesma. (Anexo II)

- A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

- A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

– A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente publicará no site da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.

– As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral (Anexo III).

5 – DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

– A Sociedade Civil deverá eleger 07 (sete) representantes distribuídos da seguinte forma:

01 (um) representante de associação de moradores;
01 (um) representante da área de educação, proveniente de instituição de ensino sediada no município e que mantenha, no município, programas regulares de educação profissional aplicados ao desenvolvimento urbano;
01 (um) representante da área de comércio e indústria do setor da construção civil;
02 (dois) representantes de entidades sociais;
02 (dois) representantes de conselhos de classe profissional

– Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

6 – DA ELEIÇÃO:

– Data: 27/07/2026

– Horário: Das 09:00h às 11:00h.

– Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 605, Bairro Alfredo Custódio de Paula.
– O processo eleitoral dar-se através de voto secreto, em cédula a ser depositada em urna.

– Na impossibilidade de comparecimento do Conselheiro Titular ou indicado a titular, o voto poderá ser realizado pelo suplente.

– A entidade que já possua cadeira no Conselho e, novamente seja candidata, terá direito a apenas 01 (um) voto.

– Cada entidade terá direito a:
I - 1 (um) voto nos segmentos com 1 (uma) vaga;
II - até 2 (dois) votos nos segmentos com 2 (duas) vagas, vedado o voto repetido na mesma chapa

– Cada entidade candidata poderá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, indicado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

- Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

– Na Assembleia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

– Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados nos segmentos com 1 (uma) vaga a chapa mais votada e nos segmentos com 2 (duas) vagas as 2 (duas) chapas mais votadas, em ordem decrescente

– Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo, persistindo o empate, haverá sorteio público.

– Terminada a manifestação, os votos serão apurados imediatamente, em local reservado, com a presença apenas dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente e Secretário Executivo do COMDU e os fiscais designados pelas entidades.

– Finda a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

– O resultado do processo de eleição será afixado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como, publicado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, cabendo recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação.

7 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

– A nomeação e a posse dos Conselheiros Municipais do Meio Ambiente serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8 – DO MANDATO

– O mandato do representante da sociedade civil é de 03 (três) anos.

9 - DO RECURSO

– Caberá recurso à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente contra:

a) Decisão da Comissão Eleitoral;
b) Resultado de votação da Assembleia Eleitoral.

– Os recursos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação (Anexo III).

– O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

– O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Meio Ambiente dentro do prazo previsto.

- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

– O recurso não terá efeito suspensivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

THAIS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMDU
Biênio 2026/ 2028

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral,

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições para membros da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2026/2028, declarando atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital de Convocação para Eleição dos Membros do COMDU, no seguimento _____.

Nome Titular: _____
RG:_____ CPF:_____

Nome Suplente: _____
RG: _____
CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a instituição _____, registrou sua inscrição como candidata a membro da sociedade civil do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMDU) nesta data.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral,

A instituição _____, por seu representante legal vem interpor recurso quanto ao (a)_____, nos seguintes termos:_____.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COMDU A REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Etapa	**Descrição**	**Data**
1	Período de inscrição	29/06/2026 a 10/07/2026
2	Análise das inscrições	13/07/2026 a 15/07/2026
3	Publicação das inscrições deferidas	16/07/2026
4	Prazo recursal da publicação das inscrições.	17/07/2026 e 20/07/2026
5	Prazo para análise dos recursos	21/07/2026 e 22/07/2026
6	Inscrição dos fiscais das entidades	24/07/2026
7	Eleição	27/07/2026
8	Publicação do resultado da eleição	29/07/2026
9	Prazo recursal do resultado da eleição	30/07/2026 e 31/07/2026
10	Publicação de Decreto de nomeação dos Conselheiros.	Até 10/08/2026

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:636B7011

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA - EDITAL Nº 36/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPUMA Nº 02/2026

Dispõe, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sobre o procedimento interno de controle, registro, validação e compensação, em banco de horas, das horas extraordinárias decorrentes de plantões realizados pelos fiscais, e estabelece regras transitórias para o saneamento do passivo pretérito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre prevê gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao servidor convocado para trabalhos fora do horário normal de expediente, cabendo à chefia do setor, serviço ou departamento a respectiva determinação;

CONSIDERANDO que o fiscal deve comparecer às horas de trabalho extraordinário quando devidamente convocado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa Conjunta nº 009/2018 atribui a cada Secretaria ou Superintendência o acompanhamento das ocorrências do registro do ponto eletrônico, bem como o encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, no âmbito desta Secretaria, o controle administrativo interno das horas extraordinárias decorrentes dos plantões fiscais, assegurando lastro documental mínimo, regularidade procedimental e adequada gestão do banco de horas;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o procedimento interno de controle, registro, validação e compensação, em banco de horas, das horas extraordinárias decorrentes de plantões realizados pelos fiscais lotados nos Departamentos de Fiscalização.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se hora extraordinária de plantão aquela efetivamente prestada fora da jornada ordinária de trabalho do servidor, inclusive em finais de semana e feriados, em razão da necessidade do serviço.

Art. 3º Realizado o plantão, o servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para abrir protocolo administrativo, informando a data da sua realização e anexando o espelho de ponto comprobatório da efetiva hora extraordinária e relatório sucinto dos trabalhos realizados, requerendo o registro para fins de lançamento em banco de horas.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa, somente será admitido o cômputo de plantão com duração mínima de 4 (quatro) horas de efetiva prestação de serviço extraordinário.

§ 2º O protocolo será submetido à chefia imediata, a quem caberá ratificar a realização do plantão, a necessidade do serviço e o quantitativo de horas reconhecidas.

§ 3º O espelho de ponto, o relatório das atividades e a ratificação da chefia imediata são suficientes para o lançamento das horas extraordinárias em banco de horas.

Art. 4º Recebido o protocolo administrativo ratificado pela chefia imediata, caberá à unidade administrativa responsável promover o lançamento, a consolidação e o acompanhamento mensal dos saldos de banco de horas.

Art. 5º As horas extraordinárias de plantão reconhecidas e lançadas em banco de horas deverão ser usufruídas no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura do protocolo administrativo previsto no art. 3º.

§ 1º Para fins de lançamento e compensação em banco de horas, cada hora extraordinária de plantão reconhecida será computada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em correspondência ao critério adotado pelo Município para pagamento do serviço extraordinário.

§ 2º A fruição do banco de horas dependerá de solicitação prévia do servidor, mediante protocolo apresentado com antecedência mínima de 3 (três) dias, contados da data pretendida para a compensação.

§ 3º Recebida a solicitação, a chefia imediata deverá manifestar-se expressamente quanto à inexistência de óbice à compensação, considerada a necessidade do serviço.

§ 4º A liberação para fruição do banco de horas ficará sujeita à autorização administrativa da Secretária Municipal ou da Superintendência competente.

§ 5º O banco de horas somente poderá ser usufruído em jornada integral de 6 (seis) horas, vedada a compensação fracionada.

§ 6º Findo o prazo previsto no caput sem a correspondente fruição, o servidor perderá o direito à compensação das horas registradas em banco, vedada sua utilização posterior, não gerando qualquer direito a indenização, conversão em pecúnia ou pagamento posterior.

§ 7º A ausência injustificada ao serviço não poderá ser compensada mediante realização posterior de plantão ou lançamento de horas extraordinárias em banco de horas.

Art. 6º O banco de horas de que trata esta Instrução Normativa tem natureza de instrumento de controle administrativo da Secretaria, destinado a registrar, acompanhar e disciplinar a compensação das horas extraordinárias de plantão efetivamente reconhecidas.

Art. 7º Fica homologada a relação dos saldos pretéritos de banco de horas levantada pelo setor administrativo da Secretaria, com indicação nominal dos servidores e do quantitativo de horas reconhecidas.
Parágrafo único. Os saldos pretéritos não incluídos na relação homologada na forma deste artigo não integrarão o banco de horas.

Art. 8º Os saldos pretéritos homologados na forma do artigo anterior deverão ser usufruídos até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º Caberá à Gerência organizar, no âmbito de sua unidade, a fruição dos saldos pretéritos de banco de horas, de modo compatível com a necessidade do serviço e com a eficiência administrativa.

§ 2º Findo o prazo previsto no caput sem a correspondente fruição, o servidor perderá o direito à compensação das horas registradas em banco, vedada sua utilização posterior, não gerando qualquer direito a indenização ou pagamento posterior.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2026.

THAÍS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WESLEY GONÇALVES DA COSTA
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Assessor

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A568403F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2026/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2026/SMPS decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025/SMPS-DPPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025 Edição 4168. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.
OBJETO: ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para as crianças em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e seus familiares, proporcionando momentos para reflexão, conscientização e convivência familiar, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2025/SMPS-DPPS, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0010.33350430000000000000.15000000 00 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 1261.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS:Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Maria Lúcia Correia Silva Felício, Diretora Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:58EBF8CF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
10 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	26/05/2026	29/04/2025	RJ-206/2026	N800008905	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de maio de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:43BFDFD5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
11 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	26/05/2026	29/04/2025	RJ-213/2026	N800009275	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de maio de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D1C12946

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
12 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	28/05/2026	29/04/2025	RJ-207/2026	N800009080	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 1 de junho de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1965DFCD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
43 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 43/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVN1C86	05/05/2026	04/04/2025	RJ-182/2026	AG08748446	INDEFERIDO

HID8397	05/05/2026	11/10/2025	RJ-191/2026	AG08771211	INDEFERIDO
GOA7D73	05/05/2026	13/10/2025	RJ-193/2026	P300093080	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 5 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:05E46F9B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
44 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 44/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVN1C86	12/05/2026	04/04/2025	RJ-184/2026	AG08748448	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E1F1DF3F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
45 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 45/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVY0I73	12/05/2026	20/05/2025	RJ-192/2026	P300077580	INDEFERIDO
GQT9213	12/05/2026	20/11/2025	RJ-210/2026	AG08773532	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1F9888B9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
45 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 45/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVY0I73	12/05/2026	20/05/2025	RJ-192/2026	P300077580	INDEFERIDO
GQT9213	12/05/2026	20/11/2025	RJ-210/2026	AG08773532	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C8632E04

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
46 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 46/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWI3434	14/05/2026	20/05/2025	RJ-195/2026	AG08754919	INDEFERIDO
QOF2704	14/05/2026	01/08/2024	RJ-211/2026	AG08721786	INDEFERIDO
EYI7012	14/05/2026	16/07/2025	RJ-212/2026	AG08761546	INDEFERIDO
RMS4D26	14/05/2026	12/10/2025	RJ-216/2026	AG08771453	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:893C8266

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
47 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 47/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CDS5E00	14/05/2026	30/04/2025	RJ-141/2026	AG08752159	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4FDB23AA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
48 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 48/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CDS5E00	26/05/2026	30/04/2025	RJ-114/2026	AG08752202	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DEF90816

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
49 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 49/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVN1C86	26/05/2026	04/04/2025	RJ-183/2026	AG08748447	DEFERIDO
PZL7229	26/05/2026	16/10/2025	RJ-204/2026	AG08772019	INDEFERIDO
QXR7J50	26/05/2026	02/01/2025	RJ-205/2026	P300061874	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FDDA2F98

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
50 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 50/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWL3909	26/05/2026	23/06/2025	RJ-218/2026	AG08758706	INDEFERIDO
OJJ1E39	26/05/2026	15/08/2025	RJ-223/2026	P300086540	INDEFERIDO
OJJ1E39	26/05/2026	18/08/2025	RJ-224/2026	P300086729	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5AC6836F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
51 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 51/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
IZT7F75	28/05/2026	15/06/2025	RJ-219/2026	AG08758018	INDEFERIDO
OJJ1E39	28/05/2026	12/08/2025	RJ-220/2026	P300086053	INDEFERIDO
IZT7F75	28/05/2026	15/06/2025	RJ-222/2026	AG08758016	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 28 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DD2A4BA0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
52 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 52/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
BYU6302	28/05/2026	17/07/2025	RJ-199/2026	AG08761120	INDEFERIDO
FIU6I80	28/05/2026	29/07/2024	RJ-226/2026	AG08721007	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 1 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:33EEC621

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
5 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SID8C33	05/05/2026	09/06/2025	RJ-188/2026	N800010481	INDEFERIDO
SID8C33	05/05/2026	30/06/2025	RJ-189/2026	N800010928	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 5 de maio de 2026

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3BC62AAE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
6 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
DAH6A40	05/05/2026	11/08/2025	RJ-190/2026	N800011731	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 5 de maio de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:53E4D46E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
7 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	12/05/2026	29/04/2025	RJ-197/2026	N800009227	INDEFERIDO
SJB2J87	12/05/2026	29/04/2025	RJ-202/2026	N800009096	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:42DA69BF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
8 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2026

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	12/05/2026	29/04/2025	RJ-214/2026	N800009126	INDEFERIDO
SJB2J87	12/05/2026	29/04/2025	RJ-215/2026	N800009481	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2026

_____
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EC89127B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
9 EDITAL NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	14/05/2026	29/04/2025	RJ-200/2026	N800009250	INDEFERIDO
SJB2J87	14/05/2026	29/04/2025	RJ-201/2026	N800009246	INDEFERIDO
SJB2J87	14/05/2026	29/04/2025	RJ-203/2026	N800009173	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de maio de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:98F2B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 24/2026 – Objeto: **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CONCRETO USINADO FCK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA."**. Detentora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: R$ 5.759.750,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
672	PRÓPRIO	02.09.2183.0004.0451.0029.3.33.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:109B4A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE 11/2026

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL SIMONE MENDES EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DA "4ª FESTA DO PEÃO DE POUSO ALEGRE".

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a aprovação exarada no Parecer Jurídico **AAE 145 /2026** de 13 de maio de 2026, **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo de acordo com as justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe, evidenciando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal em favor da empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.,** pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Copacabana, nº 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte Empresarial / Alphaville, CEP: 06.472-001, no Município Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 32.377.952/0001-15.**
Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:B014D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, INTEGRAR EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 6.271, de 08 de janeiro de 2026; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores, preferencialmente, efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; e

CONSIDERANDO que a equipe de apoio trabalha sob orientação do agente de contração ou pregoeiro, auxiliando na condução do processo de contratação,

RESOLVE:

Designar Agente de Contração/Pregoeiro

Art. 1º - Ficam designados para exercício da função de Agente de Contratação os servidores:
I - GILBERT PEREIRA DE CASTRO, inscrito na matrícula sob nº 20.695;
II - GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA, inscrito na matrícula sob nº 24.259;
III - VANESSA MORAES SKIELKA SILVA, inscrita na matrícula sob nº 19.603;
IV - WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JÚNIOR, inscrito na matrícula sob nº 24.212.
§ 1º - Em licitação na modalidade pregão, o servidor designado neste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.
§ 2º - O servidor designado neste artigo incumbe, também, à condução do processo de contratação direta.
§ 3º - Caberá ao agente de contratação, em especial, o exercício das atribuições dispostas no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.535/2022.
§ 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar as suas decisões, conforme § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº
5.535/2022 e Lei nº 14.133/2021.
§ 5º - O servidor designado neste artigo poderá ser auxiliado por equipe de apoio tanto na condução dos procedimentos de contratação através de licitação pública quanto nos procedimentos de contratação direta.

Designar Equipe de Apoio

Art. 2º - Caberá ao agente de contratação ou pregoeiro designar, em ato próprio, o servidor que integrará a equipe de apoio ou respectivo suplente, observados, dentre outros requisitos legais, a rotatividade dos integrantes e o princípio da segregação de funções, em observância ao que disposto no art. 6º desta Portaria.

Art. 3º - A equipe de apoio titular poderá ser composta pelos servidores:
I - ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA, inscrita na matrícula sob nº 19.649;
II - EDUARDO DE ASSIS PASSOS, inscrito na matrícula sob nº 23.806;
III - FABIANA PEREIRA GOMES, inscrita na matrícula sob nº 22.520,
IV - JÚLIO CÁSSIO DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula sob nº 17.431;
V - LETÍCIA PAULINI MUNIZ, inscrita na matrícula sob nº 23.402;
VI - MARCELO COSTA FLORES, inscrito na matrícula sob nº 24.204;
VII - MARIA ELIZA DOS REIS PEREIRA MOREIRA, inscrita na matrícula sob nº 23.236;
VIII - MARILES MARIA TAVARES, inscrita na matrícula sob nº 19.623;
IX - THARLEY ALMEIDA FRANCO, inscrito na matrícula funcional sob nº 23.808;
Parágrafo único. Os servidores que integrarem a equipe de apoio na forma do art. 3º desta Portaria, deverão, dentre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo agente de contratação ou pregoeiro.

Art. 4º - A equipe de apoio poderá ser composta, na falta dos servidores arrolados no art. 3º, desta Portaria, pelos seguintes **servidores suplentes**:
I - ARTHUR MOURA GOMES SANTOS, inscrito na matrícula sob nº 23.148;
II - ALESSANDRA GEMA CISTERNAS CASTRO, inscrita na matrícula sob nº 23.650;
III - BIANCA GIOVANINI MARIANO; inscrita na matrícula sob nº 22.707;
IV - CAMILA LEAL FRANCO, inscrita na matrícula sob nº 22.435;
V - CYNTIA CONCEIÇÃO MATOSO, inscrita na matrícula sob nº 22.605;
VI - LUCAS TOLEDO DE SOUZA, inscrito na matrícula sob nº 23652;
VII - PALOMA BIANQUE ALVARENGA BERNARDES, inscrita na matrícula sob nº 22.584;
VIII – JAQUELINE PEREIRA, inscrita na matrícula sob nº 24.312.
Parágrafo único. Os servidores designados na condição de suplentes da equipe de apoio, quando convocados, deverão, entre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo agente de contratação ou pregoeiro.

Art. 5º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o agente de contração ou pregoeiro, especialmente, na fase externa do procedimento de contratação.
§ 1º - A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de outros setores do órgão licitante, bem como do controle interno, para desempenho das funções.
§ 2º - O integrante da equipe de apoio responde solidariamente com o agente de contração, pregoeiro se acaso o induza a erro na adoção dos atos praticados.

Art. 6º - O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 7º - O servidor designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 6, de 11 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 7, de 17 de março de 2025.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 01de junho de 2026.

JOÃO LÁZARO OLIVEIRA SIMÕES
Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas
Portaria nº 4.875/2026 - Decreto nº 6.271/2026

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:FB5EE5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2025

DESIGNAM SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU LICITAÇÃO, INTEGRAR EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 6.271, de 08 de janeiro de 2026; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO que a equipe de apoio trabalha sob orientação da comissão de contração, auxiliando na condução do processo de contratação,

RESOLVE:

Designar Comissão de Contração ou Licitação

Art. 1º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos processos de contratação direta, poderá se substituir o agente de contratação ou pregoeiro por comissão de contratação ou licitação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no inciso I do art. 3º desta Portaria.
§ 1º - A presidência da comissão de contratação ou licitação será desempenhada por servidor no exercício da função de agente de contratação ou pregoeiro designado em ato vigente da autoridade competente para as funções que se mencionam.
§ 2º - A comissão será integrada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de servidores efetivos.
§ 3º - A comissão poderá ser integrada por mais de 1 (um) servidor efetivo designado para a função de agente de contratação ou pregoeiro.
§ 4º - No caso a que disposto no § 3º deste artigo, a presidência da comissão será exercida pelo servidor efetivo em exercício da função de agente de contratação ou pregoeiro a mais tempo.

Art. 2º - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) membros efetivos, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 1º - A comissão poderá ser integrada por mais de 1 (um) servidor efetivo designado para a função de agente de contratação ou pregoeiro.
§ 2º - No caso a que disposto no § 3º deste artigo, a presidência da comissão será exercida pelo servidor efetivo em exercício da função de agente de contratação ou pregoeiro a mais tempo.

Art. 3º - Caberá ao presidente da comissão de contratação ou de licitação, observados a rotatividade entre os membros e o princípio da segregação de funções, conforme disposto no art. 9º, desta Portaria, entre outros requisitos legais, a atribuições de:
I - designar os membros que integrarão a comissão de contratação ou licitação;
II - determinar outras atribuições aos membros da comissão que se fizerem necessárias na condução do processo de contratação.

Art. 4º - Poderão compor a Comissão de Contratação ou de Licitação os seguintes servidores:
I - ALESSANDRA GEMA CISTERNAS CASTRO, inscrita na matrícula sob nº 23.650;
II - ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA, inscrita na matrícula sob nº 19.649;
III - CAMILA LEAL FRANCO, inscrita na matrícula sob nº 22.435;
IV - EDUARDO DE ASSIS PASSOS, inscrito na matrícula sob nº 23.806;
V - LETÍCIA PAULINI MUNIZ, inscrita na matrícula sob nº 23.402;
VI - MARCELO COSTA FLORES, inscrito na matrícula sob nº 24.204;
VII - THARLEY ALMEIDA FRANCO, inscrito na matrícula sob nº 23.808.
§ 1º - A Comissão será responsável para condução do certame, notadamente nos procedimentos licitatórios para contratação em que a natureza da aquisição dos bens e prestação dos serviços seja especial ou nos processos de contratação direta, conforme disposto no § 3º e no caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.535/2022.
§ 2º - Caberá à comissão, em especial, o exercício das atribuições dispostas no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.535/2022.
§ 3º - As decisões serão tomadas por maioria dos membros da comissão.
§ 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, conforme § 2º (parte final) do art. 8º da Lei 14.133/2021.

Designar Equipe de Apoio

Art. 5º - Poderá o presidente da comissão, em ato próprio, designar servidor para integrar a equipe de apoio ou respectivo suplente, observados, dentre outros requisitos legais, a rotatividade dos integrantes e o princípio da segregação de funções, em observância ao que disposto no art. 9º desta Portaria.

Art. 6º - A equipe de apoio titular poderá ser composta pelos servidores:
I - ARTHUR MOURA GOMES SANTOS, inscrito na matrícula sob nº 23.148;
II - BIANCA GIOVANINI MARIANO; inscrita na matrícula sob nº 22.707;
III - CYNTIA CONCEIÇÃO MATOSO, inscrita na matrícula sob nº 22.605;
IV - JÚLIO CÁSSIO DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula sob nº 17.431;
V - MARIA ELIZA DOS REIS PEREIRA MOREIRA, inscrita na matrícula sob nº 23.236;
VI - MARILES MARIA TAVARES, inscrita na matrícula sob nº 19.623.
Parágrafo único. Os servidores que integrarem a equipe de apoio na forma do art. 5º desta Portaria, deverão, dentre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo presidente da comissão.

Art. 7º - A equipe de apoio poderá ser composta, na falta dos servidores arrolados no art. 6º, desta Portaria, pelos seguintes **servidores suplentes**:
I - FABIANA PEREIRA GOMES, inscrita na matrícula sob nº 22.520,
II - LUCAS TOLEDO DE SOUZA, inscrito na matrícula sob nº 23652;
III - PALOMA BIANQUE ALVARENGA BERNARDES, inscrita na matrícula sob nº 22.584;
IV – JAQUELINE PEREIRA, inscrita na matrícula sob nº 24.312.
Parágrafo único. Os servidores designados na condição de suplentes da equipe de apoio, quando convocados, deverão, entre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo presidente da comissão.
Art. 8º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a comissão de contratação especialmente na fase externa do procedimento de contratação.
§ 1º - A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de outros setores do órgão licitante, bem como do controle interno, para desempenho das funções.

§ 2º - O integrante da equipe de apoio responde solidariamente com a comissão de contratação se acaso os induza a erro na adoção dos atos praticados.

Art. 8º - O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 9º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01de junho de 2026.

JOÃO LÁZARO OLIVEIRA SIMÕES
Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas
Portaria nº 4.875/2026 - Decreto nº 6.271/2026

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:265BD15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4493, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **05 de Maio de 2026** em razão do feriado do dia **04 de Maio de 2026**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Vigilância e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 01 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:DAB59431

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Partes: Município de Prata e **PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA**.
Objeto: Acréscimo no quantitativo de ***serviços médicos, relativos à realização de consulta Médico Psiquiatra***, cujo objeto do Processo Licitatório é "Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".
Fundamento Legal: o art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Valor total global do contrato: de R$187.200,00 (cento de oitenta e sete mil e duzentos reais), para R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Data da assinatura: 01/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D65DC557

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 / REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo referente ao Processo Licitatório nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e contínua aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (PMAE/PNAE), custeados com recursos do PNAE/FNDE e recursos próprios do Município do Prata-MG.
Nos seguintes termos: pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e formalismo moderado, bem como em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica e às disposições da Lei nº 14.133/2021, DECIDO por DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa GOLD DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA, para desclassificar a empresa FLÁVIO JUNQUEIRA VILELA LTDA no Item 33, em razão da inexequibilidade material da proposta apresentada, mantendo-se, contudo, sua classificação e habilitação no Item 35, conforme fundamentos expostos no parecer jurídico.
Determinou-se, ainda, o retorno dos autos ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para regular prosseguimento do certame quanto ao Item 33, com convocação da licitante subsequente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 01 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9D1B21B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil ONG AÇÃO BEM VIVER CNPJ N°06.163.450/0001-81
Objeto: Repasse de recurso financeiro à entidade para execução e fortalecimento de projetos sociais, culturais, ambientais e educacionais, compreendendo: confecção de sacolas retornáveis; aquisição de materiais destinados à produção de sabão ecológico; investimento no Projeto Masaka Kids, incluindo pagamento de

professor(es) e aquisição de materiais e instrumentos para realização das aulas; custeio da coordenação dos projetos desenvolvidos pela entidade; investimento na realização do Projeto "Encontros do Bem Viver: Saberes, Sabores e Tradições"; realização de melhorias estruturais no galpão da ONG; e aquisição de kit de tatame para desenvolvimento das atividades de capoeira, visando à promoção da inclusão social, educação, cultura, sustentabilidade ambiental e fortalecimento das ações comunitárias, custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva, de autoria dos Vereadores: Claudia Mota R$3.000,00 Ane Rose R$15.000,00 Claudio R$2.000,00 Mauricio Teodoro R$5.000,00 Nara R$2.000,00 Romes R$3.000,00 Thais R$2.000,00
Valor: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.
Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 01 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D63F53B4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 019/2026

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ N°18.475.731/0001-59.
Objeto: Convênio que tem por objeto a transferência de Recursos financeiros do Município de Prata MG para a entidade conveniada APAE, visando custear as despesas com a manutenção da instituição, desde pagamento, pagamento de seus colaboradores, até aos reparos e manutenções estruturais na sede da instituição, despesas com pagamento de água, luz e telefone conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB.
Valor: R$265.548,51 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.
Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 01 DE JUNHO DE 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata -MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E8C70999

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 023/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 19/06/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de sistema de pré-tratamento de efluentes, destinado à realização das etapas de peneiramento, remoção de areia, retirada de gordura e aeração de efluentes sanitários e/ou industriais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:C279CE8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 16/06/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das pontes e mata-burros das estradas rurais do Município de Prata/MG, de acordo com as necessidades da referida Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:C189E057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Processo Licitatório **Nº40/2026**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/206** tendo por objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços relacionados à alienação de bens de propriedade do Município de pratinha/MG, sem ônus para administração pública municipal, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição e avaliação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e demais atos necessários à transferência de propriedade.
Desta forma deve se fazer a seguinte retificação:
Onde se lê:
Início do Período:
13/06/2026

Fim do Período:
13/06/2027

1° Julgamento:
13/06/2026, às 09h00

Deve se ler:

Início do Período:
15/06/2026

Fim do Período:
15/06/2027

1° Julgamento:
15/06/2026, às 09h00

Devido as alterações realizadas fica nova data da abertura da sessão designada para o dia 15/06/2026 as 09:00 (nove horas da manhã) os demais itens permanecem como no edital, publique-se a presente retificação para o conhecimento de todos interessados.

Pratinha/MG, 01 de junho de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:F4D680A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 038/2022 INEXIGIBILIDADE N. º 004/2022 CONTRATO DE Nº084/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 038/2022
INEXIGIBILIDADE n. º 004/2022
CONTRATO DE Nº084/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Giuliano de Sousa.

Fica aditado o prazo de vigência do contrato, sendo sua nova vigência de 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027.

VIGÊNCIA: 01/06/2026/A 01/06/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de junho de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:26ECAD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº045 /2024 DISPENSA Nº 024/2024 CONTRATO: N° 031/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº045 /2024
DISPENSA Nº 024/2024
Contrato: n° 031/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, P13 E P45, PARA CANTINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONSELHO TUTELAR, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA (o): MARIA JOSE ARAUJO FARIA

VIGÊNCIA: 27/05/2026 A 27/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de junho de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DEAD0D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 006/2024 – PROCESSO Nº 071/2024 – CONTRATO N°034/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 006/2024 – PROCESSO Nº 071/2024 – CONTRATO N°034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL ENVOLVENDO O USO DE MÓDULOS ESPECIALIZADOS E SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O OBJETIVO É IMPLEMENTAR UM SISTEMA ABRANGENTE, SEGURO E EFICIENTE, COMPOSTO POR DIVERSOS MÓDULOS ESPECIALIZADOS, CADA UM GERENCIADO POR ESPECIALISTAS EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS. ESSA SOLUÇÃO DEVE PERMITIR O ATENDIMENTO REMOTO, POSSIBILITANDO INTERAÇÕES EFICIENTES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA PROATIVA. A IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE PROBLEMAS E A PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES SERÃO ELEMENTOS CHAVE PARA GARANTIR UMA RESPOSTA ÁGIL E EFICAZ ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO.

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 28/05/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 26.118,36(vinte e seis mil e cento e dezoito reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 29/05/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de junho 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:07245D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, T

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 041/2026, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de

preço para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, p13 e p45, para cantinas das escolas municipais, departamento de assistência social, unidades de saúde e demais secretarias municipais. Que será realizado no dia 17/06/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.prefeitura.pratinha.mg.gov.br e Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:71C24447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação do licitante: **WANE AMORIM DOS SANTOS ,** inscrito no CPF/MF sob o n.º **159.XXX.XXX-42** , devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54AC0F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação do licitante: **LAIS GRAZIELA DOS SANTOS LOPES ,** inscrito no CPF/MF sob o n.º **123.XXX.XXX-03**, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C6DEDE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 176/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 31/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO MINIVAN 7 LUGARES ANO 2026/2026 CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002762/2025/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO A SECRETARIA DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE QUARTEL GERL PARA OS FINS NELES ESPECIFICADOS, CONFORMTE TERMO DE REFERÊNCIA. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 22/06/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102–

Cibele de Assis Campos –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01/06/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2702418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ELECTO MACIEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para realização das obras e serviços de melhorias das instalações da Capela Velório do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Valor**: R$263.357,03 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:** 01/06/2026.

Queluzito, 01/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:00E8FF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 39/2026.
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2026.

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito, a serem realizadas no período de 09 a 12 de julho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	BCR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	DUPLA SERTANEJA "BRUNO CÉSAR E RODRIGO"	10/07/2026	R$80.000,00

VALOR GLOBAL – O valor é de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme propostas apresentadas.

Queluzito, 01 de junho de 2026.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:77C607B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 212, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Vânia Lúcia Freitas Pinheiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 688, de 14 de maio de 2026 e o Parecer Jurídico nº 41, de 01 de junho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2B15A0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas, Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, DOCUMENTOS, MATERIAIS E PEQUENOS VOLUMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, ROTAS, PRAZOS, CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.
CREDENCIADO: VANDERLEI RODRIGUES SILVA, CPF: 06*.6**.***-**

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AB2687A5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

Extrato das Atas de Registro de Preços, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADAS: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00;
MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34.524.325/0001-95.
##DAT Riacho dos Machados-MG, 01 de junho de 2026.
##ASS RICARDO DA SILVA PAZ
##CAR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C6F47AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2387/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2387/2023

Em desfavor de: S.M.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado ausência de culpabilidade, com fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Processo encerrado em 29/05/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:34F59E24

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 000003341/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 3341/2026

PROCESSADO (A): M.A.M.A.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município ter cumprido seu objetivo. Seu resultado repercutirá nos autos principal 1937/2026.

Processo Encerrado: 29/05/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3D06447A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3674/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3674/2026
Encerrado em 29/05/2026

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e extinção da sindicância com fulcro no art. 171, §1º e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FECB27A1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINTO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1937/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1937/2026

PROCESSADO (A): M.A.M.A.

Comissão processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 29/05/2026, devido a decisão constante nos autos 3341/2026, fl.30, que versava sobre o Incidente de Sanidade Mental.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D123490E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINTO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1949/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1949/2026

PROCESSADO (A): M.A.M.A.

Comissão processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 29/05/2026, devido a decisão constante nos autos 1937/2026 fl.94 e 3341/2026, fl.30, que versava sobre o Incidente de Sanidade Mental.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:60003FE6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 000006450/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 000006450/2026

Instauração Incidente de Sanidade Mental - Sevidor (a): W.F.S. - 01-06-2026 - Autos 000006450/2026 Apensado ao PAD 000004882/2026, conforme despacho do Corregedor em fls. 54 a 56, do dia 29 de maio de 2026.

Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FBFE316D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000006443/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000006443/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 022/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/05/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:530C949E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 000004882/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000004882/2026

EM DESFAVOR DO SERVIDOR (A): W.F.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de Junta Médica Oficial.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0E78CF3D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 6041/2024

Autos sobrestados até desfecho de ação civel, resguardando-se o interesse público, conforme art. 180, VII, c/c art. 188 da Lei Complementar 038/2006.
Sobrestado em 01/06/2026

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F1B1981E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 744/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUIS RICARDO FERREIRA RIBEIRO**, no cargo de **GERENTE III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C32B301D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 745/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIS RICARDO FERREIRA RIBEIRO**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO V**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B4DDE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 746/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THIAGO CARDOSO BATISTA**, no cargo de **GERENTE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FB791E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 747/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THIAGO CARDOSO BATISTA**, no cargo de **GERENTE III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2820024E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 748/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VALQUIRIA TATIANA SANTANA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE1BD437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 749/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEANDRO DINIZ DOS SANTOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCBAF167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 750/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEANDRO DINIZ DOS SANTOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF369C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 751/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PHILIPPE ANTONIO T. LOPES**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:855B25EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 752/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PHILIPPE ANTONIO T. LOPES**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99E80F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 753/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAPHAEL TADEU SOUZA PORTO CRISTALINO**, no cargo de **SUPERINTENDENTE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54C1E776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 754/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VIVIANA MOREIRA FRANCISCO**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C82C3068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 755/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TAMIRIS COSTA**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57323786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 756/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADF881F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 757/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIA NOGUEIRA SILVA**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB5C4411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 758/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELISABETH NERI FERREIRA CAMPOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:888A3087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 760/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ISADORA EMANUELLE ALVES FERREIRA ALMEIDA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0396213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 761/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LORENA SALES CASSIMIRO**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF7DFCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 762/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYRA PAULA ARRUDA NICODEMOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA13E0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 763/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEILA MARIA DO ROSARIO SANTOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC6A79D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 764/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NEUROMAR RIBEIRO LIMA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO VI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13936B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 765/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSE CUSTODIO BARBOSA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A9C1C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 766/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ABDFB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 767/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUDMILA XENIA APARECIDA SILVA DE SOUZA COSTA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95A11614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 768/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TAYNARA APARECIDA FATIMA SOARES**, no cargo de **MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D1CC9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 769/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KAREN CRISTINA DA SILVA**, no cargo de **PSICOLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5095D72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 770/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA LUCIA ROCHA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C7993B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 771/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA VITORIA SANTOS COSTA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:926DD927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 772/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GILVAN DIAS DO ESPIRITO SANTO**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7168DDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 773/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDO ROBERTO SILVA GONÇALVES**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E137B8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 774/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MATEUS PAULO RIBEIRO**, no cargo de **COORDENAÇÃO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:013F3D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 775/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GIORDANA PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FDB8375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 776/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA MARTINS DE CARVALHO**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16A471C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 777/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WESLEY CESAR VIEIRA**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FF6F208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 778/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLEUZA HELENA FELIX DE FREITAS**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F6FC6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 779/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA HAIZER MARTINS**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:966788AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 780/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ONAR JANDAFET SAMPAIO MARTINS**, no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:352A71BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 781/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAA4DC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 782/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A2E1A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 783/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HELENICE MENDES BARBOSA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EE351D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 784/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IVAN LOPES BONISSON SILVA**, no cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9DEC7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 785/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TIAGO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:704B4072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 786/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LAURITA SABINO FERREIRA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51BAC671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 787/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA**, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E75F634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 788/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS SOARES**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5161392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 789/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **APARECIDA DE L. O. FERREIRA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E94DE7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 790/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEILA MARIA DO ROSARIO SANTOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD5CA4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 791/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LAURA LISBOA OLIVEIRA VIEIRA**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86250E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 792/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA ALVES DE ARAÚJO**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F73F7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 793/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SARA F. DE SOUZA GONÇALVES**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B57B288A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 794/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HOOVER DE CASTRO CASTELLO BRANCO**, no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECB3A904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 795/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LINA SANTANA FERNANDES**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B406254B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 796/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FABIANE PAULA DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F562662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 797/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BIANCA ALMADA BRITO DE MORAIS**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5229C6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 798/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCIA MARTINS SANTOS SABINO**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF00D430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 799/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CD24DC0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 74/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –74/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

032ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RKV6J51	29/05/2026	22/02/2025	RJ-1810/2025	R100176501	INDEFERIDO
UAI8I87	29/05/2026	20/07/2024	RJ-1820/2025	R100121471	INDEFERIDO
JFW1345	29/05/2026	14/09/2024	RJ-1819/2025	AG08825003	INDEFERIDO
RNQ5G82	29/05/2026	03/03/2025	RJ-1818/2025	AG08840275	INDEFERIDO
OPN8F57	29/05/2026	08/03/2025	RJ-1817/2025	AG08835686	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	09/02/2025	RJ-1816/2025	R100173414	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	09/02/2025	RJ-1815/2025	R100173506	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	09/02/2025	RJ-1814/2025	R100173742	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	13/02/2025	RJ-1813/2025	R100174686	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	16/02/2025	RJ-1812/2025	R100175473	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	20/02/2025	RJ-1811/2025	R100176005	INDEFERIDO
SYK9C62	29/05/2026	28/07/2024	RJ-1800/2025	R100123927	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	22/02/2025	RJ-1809/2025	R100176502	INDEFERIDO
RKV6J51	29/05/2026	24/02/2025	RJ-1808/2025	R100176938	INDEFERIDO
RNX5D11	29/05/2026	01/09/2024	RJ-1807/2025	R100133530	INDEFERIDO
RKK5E71	29/05/2026	21/01/2025	RJ-1806/2025	R100169196	INDEFERIDO
QWT5001	29/05/2026	07/08/2024	RJ-1805/2025	R100126961	INDEFERIDO
HIS1B38	29/05/2026	14/07/2024	RJ-1804/2025	R100119866	INDEFERIDO
SHF4B42	29/05/2026	06/08/2024	RJ-1803/2025	AG08822817	INDEFERIDO
PUG5G34	29/05/2026	01/08/2024	RJ-1802/2025	R100125205	INDEFERIDO
PZU6I85	29/05/2026	29/07/2024	RJ-1801/2025	R100124395	INDEFERIDO

Total de registros listados: 21

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:785BE7CB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 042° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1694	4051	287	01/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1695	4051	288	01/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:D0BA8862

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO Nº 079/2021**, **CONTRATO N° 016/2022**, celebrado com a Contratada FAZ PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

DOTAÇÃO: 14.006.06.122.0101.2274 33.90.39
FONTE: 1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
FICHA : 1030

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Junho 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:698AEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur

José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 11 de Junho de 2026, às 09:00h**.

Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO MEDICINA DO TRABALHO
MARCELA VIANA BRAGA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	213º	**APTO APÓS RECURSO**
SIRLEI MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	214º	**APTO APÓS RECURSO**
VALÉRIA SILVA GOMES DA CRUZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	233º	**APTO APÓS RECURSO**
CLARICE MAGELA BATISTA	502 - ENFERMEIRO	86º	**APTO APÓS RECURSO**
SIRLEI MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	87º	**APTO APÓS RECURSO**
ANNA CLARISSA CASTELLO BRANCO	601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	1º PCD	**APTO APÓS RECURSO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2677470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.° 056/2026 – PROCESSO SEI Nº 456.333.002457/2026-24
EMPRESA: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO (art.92, I e II)

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas) fabricada em chapa ACM esp. 3mm, contendo furação, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais acessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retroreflexiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e Mao de obra para implantação.	200 m²	R$ 700,00	R$ 175.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.987.200,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

LEIA-SE:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO (art.92, I e II)

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas) fabricada em chapa ACM esp. 3mm, contendo furação, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais acessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retroreflexiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e Mao de obra para implantação.	200 m²	R$ 700,00	R$ 140.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.952.200,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Ribeirão das Neves, 29 de maio de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64B25995

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA -15/04/2026

Aos quinze dias do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quinze minutos, realizou-se, nas dependências da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, situada na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 218, bairro Centro, no município de Ribeirão das Neves, a plenária ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, convocada previamente conforme calendário oficial do conselho. Estiveram presentes os seguintes conselheiros representantes de suas respectivas instituições: Isac Gomes (Instituto Bom Samaritano), Paula Katarine (Secretaria Municipal de Saúde), Luciana Paula (Secretaria Municipal de Saúde), Camila Borges (Secretaria Municipal de Educação), Dora Souza (Economia Solidária), Cláudia Maria (Associação Beneficente Menino Jesus), Rubens D'Ávila (Entidade Amigo de Minas), Arlene Alves (Associação Desportiva Renascendo Vidas), Geraldo Piedade (Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo) e Maria Dorzina (Lar dos Idosos Santa Terezinha), Deide Souza (Casa dos Conselhos) , todos devidamente registrados em lista de presença anexa. Na condição de convidada, registrou-se a presença de Giovanna Costa, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos. Contou-se, ainda, com a participação das palestrantes convidadas Carla Renata, integrante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte, e Selzimar Céu, vice-presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte, que contribuíram com a pauta formativa da plenária. O presidente do conselho, Isac, declarou aberta a plenária, cumprimentando e dando boas-vindas a todos os conselheiros presentes, destacando de maneira especial a presença das palestrantes convidadas, ressaltando a importância da capacitação continuada para o fortalecimento das ações do conselho no município. Dando início aos trabalhos, a plenária teve como primeiro ponto de pauta a realização de capacitação destinada aos conselheiros. A senhora Selzimar Céu iniciou sua exposição abordando, de forma didática e abrangente, as atribuições do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, enfatizando seu papel estratégico na formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada. Durante sua fala, apresentou um breve histórico sobre a criação do conselho no município, destacando os avanços já alcançados e reforçando o compromisso institucional com a promoção da segurança alimentar e nutricional em Ribeirão das Neves. Explicou, ainda, o conceito de política pública, detalhando seu processo de construção, desde a identificação das demandas sociais até a implementação, monitoramento e avaliação das ações governamentais. Na continuidade, discorreu sobre as atribuições específicas dos conselheiros, enfatizando a importância de sua atuação ativa, crítica e participativa. Destacou competências como propor políticas públicas, acompanhar sua execução, fiscalizar ações governamentais, monitorar programas e projetos, promover debates qualificados e sugerir melhorias contínuas nas políticas existentes. A palestrante também apresentou a estrutura organizacional do conselho, composta pela Plenária, pelas Câmaras Temáticas e pela Mesa Diretora, esclarecendo as funções de cada instância. Ressaltou a necessidade de os conselheiros buscarem constante capacitação, conhecendo profundamente as políticas públicas, os projetos desenvolvidos pelas secretarias municipais, as políticas intersetoriais, além de compreenderem aspectos relacionados ao orçamento público, análise de dados e elaboração de posicionamentos técnicos. Outro ponto destacado foi a relevância da atuação do conselho junto à comunidade, reforçando que os conselheiros devem estar próximos da população, ouvindo suas demandas, identificando necessidades e encaminhando essas questões para discussão e deliberação no âmbito do conselho, fortalecendo, assim, o controle social e a participação popular. Ao final de sua apresentação, Selzimar Céu disponibilizou seus contatos institucionais, incluindo telefone e rede social, com o

objetivo de manter o diálogo permanente entre os conselhos, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento das ações conjuntas com o município de Belo Horizonte. Agradeceu pela oportunidade de contribuir com a capacitação e deixou o convite para que os conselheiros de Ribeirão das Neves participem de plenárias do conselho de Belo Horizonte. Na sequência, a Secretária Executiva Carla Renata fez uso da palavra para agradecer o convite, parabenizar a iniciativa da capacitação e colocar-se à disposição do conselho para futuras colaborações, reafirmando o compromisso com o fortalecimento das políticas de segurança alimentar e nutricional. O presidente Isac Gomes retomou a palavra para agradecer formalmente às palestrantes pela disponibilidade, contribuição e parceria, destacando a relevância do momento formativo para o aprimoramento das ações do conselho, e reforçou que ambas serão sempre bem-vindas em futuras atividades. Prosseguindo com a pauta, no segundo ponto, Deide realizou a leitura da ata da plenária anterior, a qual, após apreciação, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sem ressalvas. No terceiro ponto de pauta, foram apresentadas e registradas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Sarah Monteiro (Secretaria Municipal de Educação), que não pôde comparecer por estar, no mesmo horário, em Belo Horizonte, participando da cerimônia de posse no Conselho Regional de Nutrição de Minas Gerais; Pastora Elizabete (Igreja Internacional Monte Sinai), em razão de viagem previamente agendada; Ana Cristina (EMATER), devido à participação simultânea em reunião na Assembleia Legislativa; e Amanda Souto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos), impossibilitada de comparecer por motivo de saúde. Deide informa, que havia uma pauta adicional a ser discutida, referente à realização da Capacitação de Boas Práticas, prevista para o dia 09 de junho, no período da manhã, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação. Contudo, considerando o tempo já avançado da plenária e a impossibilidade de aprofundar o debate de forma adequada, deliberou-se pelo adiamento da discussão para a plenária subsequente. Nada mais havendo a tratar, a plenária encerrou-se às quatorze horas horas e quinze minutos. Para constar, eu, Deide Souza da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do conselho, Isac Gomes dos Santos Nascimento, os demais conselheiros assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 15 de abril de 2026.

DEIDE SOUZA DA SILVA
Secretaria Executiva COMSEA/RN

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente do COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF232135

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7951/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 092/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, residentes em Ribeirão das Neves/MG, com ou sem renda, independente do grau de dependência, com os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados e desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, através da compra de vagas, a fim de garantir proteção integral, mediante avaliação técnica e relatório circunstanciado elaborado por profissionais dos serviços socioassistenciais e/ou da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves.

•**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

•**Credenciado(a):** LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA

•**CNPJ/CPF:** 02.784.347/0001-06

•**Credenciado:** LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA

•**CNPJ:** 03.192.816/0001-52

•**Fundamentação Legal:** O presente descredenciamento encontra amparo no artigo 138, inciso [I ou II], da Lei nº 14.133/2021 e no ITEM 15 SUBITEM 15.1 INCISO I do Edital.

Ribeirão das Neves, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:270736BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2026

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado - **"Empoderamento e Oportunidades"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n° 107-C/2024.
Valor do repasse: R$ 40.000,00
Vigência: 18 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 12 meses.
Data da Assinatura: 27/05/2026
Processo Administrativo n.º 10605/2025

VANUZA PEREIRA /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7AA094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – SEMPLUR

Ribeirão das Neves, 27 de maio de 2026
ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/2026
CONTRATO N° 013/2026
PROCESSO Nº 061/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO COPLAN ENGENHARIA E PROJETOS

Objeto de Execução: Contratação de serviços especializados em engenharia e arquitetura consultiva para prestação de serviços técnicos na elaboração, compatibilização e adequação de estudos técnicos, projetos e soluções de Arquitetura e Engenharia em plataforma BIM, bem como no gerenciamento, supervisão, controle e apoio técnico, social e ambiental das obras de infraestrutura e edificações.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie a ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), TERMOS DE REFERÊNCIA (TR) PARA OS PROJETOS

DESCRITOS ABAIXO, no valor de R$ 14.098,90 (Quatorze Mil, Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos), conforme proposta anexa (doc SEI 0308857), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026:

1. Quadras Poliesportivas (Escola Municipal Carlinda Ritta e Escola Municipal Edson Carlos);
2. Creche Henrique Sapori;
3. Quadra da Escola Municipal Jair Amâncio;
4. Ampliação das Arquibancadas do Estádio Municipal;
5. Sete Praças (Bairro Girassol, Praça da Bíblia, Bairro Liberdade, Praça da Bandeira, Praça do Menezes, Entrada do Bairro Liberdade, Praça Av. Costa e Silva);

A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU-MG: A 41.261-9 – Fiscal do Contrato
Pedro Alves Nestor Neto - CREA: 169462/D – Fiscal do Contrato
Daniel Junio Novaes Barduíno dos Anjos- CREA: 385083-MG – Fiscal do Contrato

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F309158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n° 05/2026, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde – Processo nº 164/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material no preambulo do termo de apostilmento e indicação de ficha orçamentária por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ

* REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 164/2024 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, – CONTRATO Nº 12/2023.

* A dotação orçamentária necessárias à execução do referido contrato é:

10.009.10.122.0105.2847 - (Manut. Atividades Sup. Vigilância, Proteção e Saúde) - 3.3.90.39 - Ficha 777 - Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

LEIA-SE

* REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 164/2024 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, – CONTRATO Nº 05/2026.

* A dotação orçamentária necessárias à execução do referido contrato é:

10.009.10.122.0105.2847 - (Manut. Atividades Sup. Vigilância, Proteção e Saúde) - 3.3.90.39 - Ficha 722 - Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de junho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:988EA1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 EDITAL Nº 035/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
EDITAL Nº 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 – 32 3435 0136 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4030EBB4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: DAYMON DIOGO VENANCIO CAMPOS

CPF: 134.***.***-70
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 1° PP
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5566/2026 – 08/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 01/06/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:44D141C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 001/2026

TERMO Nº 001/2026
O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):
Nome: Reginaldo dos Reis Barreiros;
CPF: 070.***.***-96 ;
RG: MG- 1*.***.970;
Cargo: Operador De Máquinas I - Patrol;
Classificação: 1° Lugar Ac;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº **5560*/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 30/04/2026***, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.
Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 01 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro
Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

• Cópia da convocação/publicação;
• Comprovante de publicação ou ciência;
• Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:E317A3B3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO E APURAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS.

DESPACHO DECISÓRIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO - MG

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Requerimento de Exoneração e Apuração de Verbas Indenizatórias.

INTERESSADO: Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro.

SERVIDOR: F. P. P., matrícula funcional nº 04**.

CARGO EFETIVO: Secretário Executivo.

_____

No uso das atribuições administrativas e constitucionais que me são conferidas pelo ordenamento municipal de Rodeiro, em especial com fundamento nas disposições contidas nos artigos 66 e 67, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Rodeiro, que outorgam à Chefia do Poder Executivo a competência privativa para prover cargos públicos e expedir atos relativos à situação funcional dos servidores da municipalidade, profiro o presente ato decisório.

Acolho integralmente, como razões de decidir, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rodeiro em 26 de maio de 2026, adotando formalmente os seus fundamentos fáticos e as razões jurídicas sob a modalidade de motivação por aliunde, incorporando-os a este despacho para afastar a necessidade de transcrição redundante de toda a fundamentação técnico-jurídica do feito.

Em face disso, resolvo determinar o deferimento do pedido de exoneração a pedido formulado pelo servidor F. P. P., do cargo efetivo de Secretário Executivo, declarando a vacância do referido posto de trabalho com efeitos funcionais retroativos a contar de 25 de maio de 2026, data de seu requerimento administrativo, subsequente ao término do período de prorrogação de sua licença para tratar de interesses particulares, qual seja, 21 de maio de 2026, conforme as balizas temporais fixadas pela legislação municipal de regência.

Por conseguinte, indefiro formalmente o pleito apresentado pelo servidor para que se utilizasse a remuneração apostilada com fundamento no artigo 22 da revogada Lei Complementar Municipal nº 054/2020 como paradigma ou base de cálculo para a apuração de suas verbas rescisórias e indenizatórias.

Reconhece-se a manifesta impossibilidade jurídica de perpetuar os efeitos financeiros de vantagem cujo suporte normativo de regência foi integralmente revogado pela Lei Complementar Municipal nº 058/2022, inexistindo convalidação legislativa de atos pretéritos ou direito adquirido à estabilidade financeira automática decorrente do exercício de cargo em comissão.

Determino que o Setor de Recursos Humanos e o Departamento de Pessoal realizem a apuração e o processamento dos valores indenitários devidos ao requerente, compreendendo as férias vencidas e proporcionais acrescidas do terço constitucional e as férias-prêmio adquiridas e não gozadas, utilizando-se como base exclusiva de cálculo a remuneração legalmente vinculada ao seu cargo efetivo de Secretário Executivo ao tempo da vacância, em conformidade com as tabelas de vencimento atualmente vigentes no âmbito municipal.

Por fim, determino que o Departamento de Pessoal providencie a imediata notificação eletrônica do servidor sobre o teor do presente despacho decisório, encaminhando-lhe cópia integral digitalizada de todo o processo administrativo correspondente, contendo o parecer jurídico de regência, a presente decisão e a memória analítica de cálculo das parcelas indenizatórias calculadas. Após o cumprimento das formalidades de notificação e pagamento, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Determino o cumprimento integral da presente decisão pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Publique-se. Notifique-se o servidor. Cumpra-se.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Rodeiro/MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6424051D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5590/2026

PORTARIA Nº 5590/2026

Dispõe sobre a Movimentação e o Acesso às Contas Bancárias Específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Rodeiro/MG.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e controle da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação;

Resolve:

Art. 1º As contas bancárias específicas destinadas ao recebimento, movimentação, aplicação e gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo sua movimentação financeira realizada pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O acesso aos sistemas bancários, plataformas eletrônicas, aplicativos, certificados digitais, senhas e demais mecanismos de movimentação financeira vinculados às contas específicas do FUNDEB será restrito à Secretária Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, vedado o compartilhamento com terceiros.

Art. 3º Compete privativamente à Secretária Municipal de Educação a gestão administrativa e o acompanhamento da execução financeira dos recursos do FUNDEB, cabendo-lhe, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, a autorização e a movimentação das respectivas contas bancárias.

Art. 4º Fica vedado o acesso, movimentação, gerenciamento de senhas, autorização de transações ou qualquer outra forma de intervenção nas contas específicas do FUNDEB por secretários municipais, servidores, dirigentes ou órgãos da administração municipal que não possuam competência legal para tanto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter os registros e documentos necessários à fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e demais órgãos legalmente competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:03EB52E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5591/2026

PORTARIA Nº 5591/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o respectivo cargo do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação

1	Felipe Magaton Costa	117.073.086-83	Operador de Maquinas I - Patrol	2º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B1450B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
EXTRATO DE SENTENÇA

Processo nº: 5003930-66.2025.8.13.0570
Órgão julgador: 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Salinas
Valor da causa: R$ 138.000,00
Assuntos: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Autor: MUNICÍPIO DE RUBELITA
Réu: MARIA DINA DE ALMEIDA

Sentença: Trata-se de ação de desapropriação por utilidade pública proposta pelo MUNICÍPIO DE RUBELITA em face de MARIA DINA DE ALMEIDA.

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, e no art. 22 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, **HOMOLOGO**, por sentença, a proposta de preço (indenização) oferecida pelo ente expropriante, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sobre o imóvel objeto da expropriação, localizado na Rua João Batista de Almeida, bairro Liberdade, s/n, Rubelita/MG, com área total de 888,00 m², registrado sob a Matrícula nº 2.410, Fl. 58, Livro nº 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, destinado à construção do Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Converto em definitiva a imissão na posse do imóvel acima descrito em favor do Município de Rubelita, consolidando a propriedade e a posse definitiva do bem no patrimônio do ente expropriante.
Vale a presente sentença como título hábil para a transcrição no Registro de Imóveis, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Expeça-se o competente mandado de registro ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, após o trânsito em julgado.
Quanto ao levantamento do depósito judicial, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a expedição do alvará em favor da expropriada fica condicionada à apresentação de: (i) prova de propriedade; (ii) certidão de quitação das dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado; e (iii) publicação de editais, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros.
Cumpridas as exigências, expeça-se o alvará judicial para levantamento do valor depositado em favor de MARIA DINA DE ALMEIDA.
Custas pelo Município de Rubelita, nos termos do art. 30 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, em razão da concordância da parte requerida com o preço ofertado.
Sem condenação em honorários advocatícios, por ausência de pretensão resistida, nos termos do art. 85, § 1º, do Código de Processo Civil e da tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo nº 567 (REsp 1.300.442/SC).
Vale a presente decisão como ofício/mandado/alvará.
Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.
Conforme os arts. 1.009 e 1.010 do Código de Processo Civil, havendo interposição de apelação por quaisquer dos litigantes, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Na hipótese de serem suscitadas preliminares nas contrarrazões, na forma do disposto no § 1º do art. 1.009 do CPC, ou em caso de apresentação de apelação adesiva, intimem-se os apelantes para manifestação ou contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.009, §§ 1º e 2º, e art. 1.010, § 2º, todos do CPC).
Após o trânsito em julgado, cumpridas as determinações acima (expedição do mandado de registro e do alvará de levantamento), com os registros, comunicações e providências de estilo, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais, mediante baixa no sistema.
Cumpra-se.

Salinas, data da assinatura eletrônica.

DANILO SOARES CORDEIRO
Juiz de Direito

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:AC0EAF3A

GABINETE
PORTARIA Nº: 073 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, Osmary David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

CONSIDERANDO as informações levadas a efeito pela Secretária de Administração em relação à situação funcional dos servidores e suas respectivas lotações, seja em relação à eficiência e qualidade do serviço prestado e quantitativo em cada secretaria;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a servidora passa a maior parte do dia ociosa, devido a ausência de serviço, por conta da equipe ser mais que suficiente para atender a demanda, enquanto o serviço de limpeza em predios e escolas afetos a Secretaria Municipal de Educação ficará prejudicada pela falta de servidor;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previstos em lei de regência, encontra-se como uma delas a limpeza de predios publicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a lotação do servidor do município às reais necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o quadro atual de lotação da servidora, não atende tais necessidades do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento da servidora, somado com objetivo de atender as demandas dos serviços públicos, e otimizar os serviços das secretarias municnipais;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para que o município evite a contratação de servidor sem concurso público, haja vista os comandos insertos no artigo 37, inciso II, que determina expressamente que para o ingresso no serviço público como servidor há a necessidade de prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a atuação da administração em produzir resultados mais favoráveis à consecução dos fins que cabem ao Município alcançar, para obtenção deste resultado, mister se faz que haja uma reforma neste, que implique em melhorias em sua organização e em seu pessoal, de forma a permitir que o mesmo tenha uma relação harmoniosa e positiva com a sociedade, visando que os serviços operem de modo eficiente;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e tendo como corolário, o objetivo de atender às necessidades coletivas, com a consequente ampliação do próprio conceito de serviço público, cujos princípios são de observância obrigatória, onde o servidor é um meio do qual se vale a administração para alcançar suas finalidades;

CONSIDERANDO que os direitos do servidor titular de cargo público restringem-se ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens decorrentes da investidura, sem que o mesmo tenha propriedade do lugar, ou local do exercício, podendo a administração no uso de suas prerrogativas suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da aquiescência de seu titular, de vez que o servidor não tem direito

adquirido à inamovibilidade, nem à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias;

CONSIDERANDO que a lotação caracteriza-se por ser um ato administrativo típico e discricionário, da competência privativa do Poder Executivo, no que concerne aos serviços, cuja movimentação se dá por ato exclusivo do Executivo, conforme as necessidades do serviço.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica a servidora **ZELIA MADALENA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas do Municipio de Rubelita, relotada para exercer as funções de seu cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado que a referida servidora nos termos do artigo 1º entrará em exercício na limpeza de predios publicos vinculados a secretaria Municipal de Educação de Rubelita a partir do dia 03 de Junho de 2026.

Parágrafo Único – O descumprimento da determinação por parte da servidora relotada implicará na tomada de providências funcionais tais como a perda da remuneração pelos dias faltosos, advertência, suspensão e destituição de cargo e função.

Art. 3º–. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 01 de Junho de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:20DEB37B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG informa que o PROC. LICITATÓRIO n°056/2026 Pregão Eletrônico nº 010/2026 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implementação, operação, fornecimento e manutenção de acesso à internet com link dedicado na velocidade de 1 Gbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com entrega real de no mínimo de 99% dos dados para a Prefeitura Municipal de Rubelita,MG.Demais informações pelo e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou pelo site: /www.rubelita.mg.gov.br/site FOI RETIFICADO.Nova data de sessão: 15/06/2026 às 14:00min. Demais informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:EAE1CC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 115/26 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/26. Objeto: Transporte de estudantes para cursos técnicos e universitários. Contratada: SALLES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 94.770,00 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais). Ratificado em 01/06/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 01/06/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:91283427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 134/2026

Promitente Fornecedora: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 19.746,1800 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Data assinatura: 01 de junho de 2026

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:2D244B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 169/2026

Promitente Fornecedora: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660, CNPJ/MF nº 37.421.520/0001-88

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 31/05/2026 a 31/05/2027.

Data assinatura: 31 de maio de 2026

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:6B666BA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026

Processo nº: 012/2026
Pregão Eletrônico nº: 009/2026
Ata de Registro de Preços nº: 178/2026

Promitente Fornecedora: GERVASIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.424.367/0001-63

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços de manutenção, reparo e adequações em imóveis públicos pertencentes ao Município de Santa Bárbara – MG, abrangendo aqueles localizados na sede, distritos e subdistritos, bem como em prédios utilizados mediante convênio ou parceria com a Administração Municipal, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 13.621.925,82 (treze milhões seiscentos e vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Data assinatura: 01 de junho de 2026

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:86C1DD7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026

Processo nº: 012/2026
Pregão Eletrônico nº: 009/2026
Ata de Registro de Preços nº: 179/2026

Promitente Fornecedora: MONLEVADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 54.038.046/0001-29

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços de manutenção, reparo e adequações em imóveis públicos pertencentes ao Município de Santa Bárbara – MG, abrangendo aqueles localizados na sede, distritos e subdistritos, bem como em prédios utilizados mediante convênio ou parceria com a Administração Municipal, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 24.799.932,50 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027.

Data assinatura: 29 de maio de 2026

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:3F1737CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

Processo nº: 111/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CONTRATO nº: 74/2022

4º Aditivo ao Contrato nº 74/2022
Contratada: QUASAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.355.281/0001-56

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 01/06/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 02 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027.

Vigência: 02/06/2026 a 01/06/2027.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:69F44DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 122/26 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/26. Licitação Compartilhada subjacente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo Licitatório 22/2025, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba - CONSMEPI. Objeto: contratação de empresa especializada em energia renovável, mediante Sistema de Compensação de Energia Elétrica por meio de solução de micro e minigeração distribuída por fonte fotovoltaica. Contratada: EBES SISTEMAS DE ENERGIA S/A. Valor da contratação: R$ 1.022.175,20 (um milhão, vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Santa Bárbara, 01/06/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:1E82FD75

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSPEÇÃO DE N.º 3.580/2026

Por ordem do Auditor-Geral do Município, Sr. Davi Soares de Oliveira, fica determinada a instauração de inspeção cujo objeto é a análise da comunicação de irregularidade formulada no processo administrativo de n.º 3.568/2026.
Considerando a natureza da investigação, os autos tramitarão em sigilo até a emissão de relatório final.

Santa Bárbara-MG, 01 de junho de 2026.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Oficial Administrativo

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:267D5094

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 396 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 396

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANA PAULA SIQUEIRA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A2CC86A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ADITO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO ATA 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2025. Processo Administrativo Nº 025/2026, Pregão Eletrônico Nº 004/2025, CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Salto/MG – CNPJ nº 18.347.419/0001-80. CONTRATADA: LBDS Serviços e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 28.249.832/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção geral de espaços públicos, compreendendo vias públicas, prédios públicos próprios e alugados, praças e demais espaços vinculados à Prefeitura, sob a modalidade de maior desconto sobre a Tabela SINAPI, mediante o Sistema de Registro de Preços**. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2025. VIGÊNCIA: Fica prorrogada**, passando a vigência final 01/05/2026 à 30/04/2027**.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDOS.
Prefeito.

Minas Gerais, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:4BCF7202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE TORNA SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

TORNA SEM EFEITO
A Administração Pública torna sem efeito a publicação da **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 005/2026**, referente à empresa **EPORT LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.964.118/0001-30**, publicada na **Edição nº 4280, de 25 de maio de 2026**, **Código Identificador:** B3A9E6BE, por motivo de necessidade de correção administrativa, para fins de regularização do procedimento.
E, para que produza os efeitos legais, publica-se o presente ato.

JOSENEI BARBOSA SILVA SANTOS.
Pregoeiro. 01/06/2026.

TORNA SEM EFEITO
A Administração Pública torna sem efeito a publicação da **Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 005/2026**, referente à empresa **Capixaba Saúde Serra Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.561.649/0001-76**, publicada na **Edição nº 4280, de 25 de maio de 2026**, **Código Identificador:** A968E7FB, por motivo de necessidade de correção administrativa, para fins de regularização do procedimento.
E, para que produza os efeitos legais, publica-se o presente ato.

JOSENEI BARBOSA SILVA SANTOS.
Pregoeiro. 01/06/2026.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:7E778F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 003/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Ata de Registro de Preços nº 001/2026
Edição nº 4278, de 21 de maio de 2026, **Código Identificador:** 117C5830
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: valor total de **R$ 726.892,74 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**
Leia-se: valor total de **R$ 755.759,33 (setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:7CD3DBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 10/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da**

unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 03/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 10/06/2026 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 10/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 10/06/2026 às 15:00.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:689F9764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo nº 41/2026, na modalidade Pregão eletrônico nº 13/2026, Registro de Preços: 11/2026, aquisições de materiais médico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.539.365/0001-88, localizada na Rua Soares Brandão, 50, centro, Carmo- RJ, CEP: 28.640,000, vencedora no valor de R$ 6.014,50 (seis mil quatorze reais e cinquenta centavos), **RIO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.531.066/0001-09, localizada na Rua Augusto Pereira Leal Junior, s/n, Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua, RJ, CEP: 28.470-000, vencedora com o valor de R$ 9.092,00 (nove mil noventa e dois reais).

Santana de Cataguases, MG, 14 de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1DF7F69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação continuada para os profissionais de apoio escolar (cuidador escolar) para a Escola Municipal "Dr. João Batista de Resende" e Creche Municipal "Sítio do Pica-Pau Amarelo", conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:26CFD459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de padaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/06/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/06/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C304DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para a realização de pintura e manutenção dos bens listados pelo setor de Patrimônio Cultural do munícipio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/06/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D751A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATO DE PUBLICIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 042/2026 - Inexigibilidade nº 013/2026 – Chamamento Público nº 005/2026. Objeto: constitui objeto a celebração de parceria (Termo de Colaboração ou de Fomento) entre o Município de SANTA RITA DE CALDAS e a Organização da Sociedade Civil APROL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTA RITA DE CALDAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.669.119/0001-01, sediada à Avenida Dr. Demostenes Rio Branco, 63, Vila Nova, Santa Rita de Caldas - MG, para a aquisição de veículo tipo caminhão com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, a ser cedido à referida OSC. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e demais alterações. Data prevista para a finalização: 12.06.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: gabinete@prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 29.05.2026.

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:26A74D95

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2024 – Dispensa Eletrônica nº 022/2024. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RORATO & MOLERO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 01.06.2026.

ANA CAROLINA RAMOS COUTO-
Chefe do Departamento de Comunicação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D1E71CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) CE Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 046/2026

O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo licitatório acima citado* de objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA POR MEIO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante contrato de financiamento nº 423.777/26, celebrado entre o Banco De Desenvolvimento De Minas Gerais - BDMG e o município de Santa Vitória, em estrita conformidade com o termo de referência e demais documentos constantes na pasta técnica do edital. À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO, a alteração promovida não compromete a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual permanece inalterada a data inicialmente designada para a realização do certame. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, MG, ao 01º dia do mês de junho de 2026.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:53762F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** a população em geral, representantes da sociedade civil organizada, conselhos municipais, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, bem como demais interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão sobre políticas públicas voltadas à primeira infância e acerca da necessidade de elaboração do **Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Santo Antônio do Aventureiro.**

A audiência pública será realizada no dia 10 de junho de 2026, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, situado na Praça Barão da Conceição, nº 65, bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP. 36.670-000.

A presente audiência pública tem por finalidade promover o debate democrático e a participação popular sobre ações, programas e políticas públicas direcionadas à proteção, ao desenvolvimento e à garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

A participação da sociedade é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e para o aprimoramento das ações de interesse público no Município.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de junho de 2.026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:0EC0970A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 049/2026. Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2026. Contrato Administrativo Nº 043/2026. Justificativa: art. 74, III, "c", da Lei Federal 14133/2021. Contratada: RODRIGO BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES EM GERAL, SOBRETUDO SOBRE AS MINUTAS DE EDITAL, CONTRATOS, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROCESSOS, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, ETC., ALÉM DE ASSESSORAR A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA, EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EM SUAS COMPRAS E NO JULGAMENTO DE SEUS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. Valor Total: R$ 72.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.2.03.00.04.122.002.2.0009 (1.500.000).

Santo Antonio do Aventureiro. 01/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5E8BCE27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 003/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021. Contratada: COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência excepcional da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. Vigência: 02 meses. Valor Total Mensal: R$ 37.562,36. Justificativa: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e jurisprudência. 29/05/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D97FAF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0074/2025 — Pregão Eletrônico nº 0027/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 238.342,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE CARGAS/RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/12/2025 — **Vigência:**02/12/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de juho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:54B4E3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do 2º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrôniconº 0004/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BENICIO PNEUS LTDA. **Objeto da ata:** AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Objeto do**

Aditivo:REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025, REFERENTE À AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Itens reajustados**: Item: 50048 - CÂMARA AR PNEU, valor reajustado para R$ 65,77; Item: 50049 - CÂMARA AR PNEU, valor reajustado para R$ 48,02; Item: 50050 - CÂMARA AR PNEU, valor reajustado para R$ 73,07; Item: 50051 - CÂMARA AR PNEU, valor reajustado para R$ 323,61; Item: 50052 - CÂMARA AR PNEU,valor reajustado para R$ 125,27; Item: 50053 - CÂMARA DE AR, valor reajustado para R$ 146,15; Item: 50054 - CÂMARA DE AR, valor reajustado para R$ 396,68; Item: 50055 - CÂMARA DE AR, valor reajustado para R$ 407,12; Item: 50056 - CÂMARA DE AR, valor reajustado para R$ 99,17; Item: 50057 - DIÂMETRO NOMINAL, valor reajustado para R$ 2.870,73; Item: 50058 - MATERIAL BANDA RODAGEM, valor reajustado para R$ 291,25; Item: 50059 - MATERIAL BANDA RODAGEM, valor reajustado para R$ 292,29; Item: 50064 - MATERIAL BANDA RODAGEM, valor reajustado para R$ 501,07; Item: 50062 - MATERIAL BANDA RODAGEM, valor reajustado para R$ 281,85; Item: 50066 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 271,41; Item: 50067 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 490,63; Item: 50068 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 281,85; Item: 50069 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 1.148,29; Item: 50070 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 897,75; Item: 50072 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 313,17; Item: 50071 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 292,29; Item: 50074 - MATERIAL CARCAÇA, valor reajustado para R$ 631,56; Item: 50077 - PNEU MOTOCICLETA, valor reajustado para R$ 334,05; Item: 50084 - PNEUS DIANTEIRO, valor reajustado para R$ 1.357,07; Item: 50085 - PNEUS LISO, valor reajustado para R$ 1.439,54; Item: 50078 - PNEU TRATOR, valor reajustado para R$ 2.922,92; Item: 50079 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, valor reajustado para R$ 1.805,95; Item: 50080 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, valor reajustado para R$ 848,69; Item: 50083 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, valor reajustado para R$ 3.340,48; Item: 50086 - PROTETOR CÂMARA DE AR, valor reajustado para R$ 88,73. **Valor da diferença apurada:** R$ 30.312,85 (trinta mil, trezentos e doze mil reais, oitenta e cinco reais), conforme memória de cálculo constante dos autos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 92, §3º, 124, inciso II, alínea "d", e 136, inciso I, conforme o caso, edital, ata e demais documentos do Processo Licitatório nº 0023/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:72C49D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA ADICIONAIS(SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADES PARA 40 PASSAGEIROS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela secretaria de educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADES PARA 40 PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES AQUI EXPOSTAS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS JEMG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 08 de junho de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO POR KM DE ÔNIBUS PADRÃO EXECUTIVO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES.**	UNIDADE	2.100	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 01 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela secretaria de educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADES PARA 40 PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES AQUI EXPOSTAS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS JEMG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 08 de junho de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes

campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO POR KM DE ÔNIBUS PADRÃO EXECUTIVO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES.**	UNIDADE	2.100	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Clesia Aparecida Alves Ferreira
Código Identificador:5694CC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 21/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de cartuchos e tonners originais para impressoras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023,3462/2023, e Decreto nº 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às**8:29 h** do dia **16**de junho de**2026**(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:16**de junho de**2026**às**08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales,**01**de junho de**2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 22/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP E AMPLA CONCORRENCIA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n. º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n. º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023,3462/2023, e Decreto nº 3.079/2021, pela Lei Complementar n. º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às**8:29h** do dia **18**de junho de**2026**(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18**de junho de**2026**às**08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales,**01**de junho de**2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 16/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de materiais permanente para uso na UBS (Unidade Básica de Saúde), em atendimento a proposta nº 1134430900012500/2025, emenda 50410007, firmada entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de São Francisco de Sales, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Onde Se Lê**: Edital Exclusivo para ME EPP. L**eia Sê**: Edital Ampla concorrência**. Onde se:** Abertura Le 15/06/2026 às 08h29 (oito horas e vinte nove minutos). **ABERTURA DA SESSÃO** Dia 15/06/2026 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos**). Leia se**: Abertura 17/06/2026 às 08h29 (oito horas e vinte nove minutos). **ABERTURA DA SESSÃO** Dia 17/06/2026 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos).**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales,**01**de junho de2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:89072DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO Nº 031, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do dia de Corpus Christi em 2026, celebrado no dia 04 de junho (quinta-feira);

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de junho de 2026.

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:53E08724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 022/2023 – Pregão Presencial n.º 006/2023. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 021/2023, que objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar (Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos às Comunidades do Alecrim e Santo Antônio e Cabeceira do Rio, até a residência do Senhor Toco), que entre si celebram o Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Wanderson de Souza Leite ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E WANDERSON DE SOUZA LEITE ME, CNPJ/MF Nº 15.143.448/0001-31. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais). VALOR ADITIVO: R$ 14.909,40 (quatorze mil novecentos e nove reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 29 de maio de 2026. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E32652BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 37/2026 - OMESSG- ORDEM MUNICIPAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO - LEI 2.932, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " OMESSG - ORDEM MUNICIPAL DO EXERCICIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 37/2026 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil **ORDEM MUNICIPAL DO EXERCICIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO - OMESSG**, para custeio das despesas do evento "Marcha para Jesus" a ser realizado no Município de São Gotardo. A festividade constitui manifestação cultural tradicional do congado, reconhecida como o patrimônio cultural imaterial em âmbito municipal e fderal, representando importante expressão de fé, tradição, identidade cultural e preservação das manifestações afro-brasileiras no Município de São Gotardo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e turismo, **JOYCE FABIULA RODRIGUES** nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG-16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliado em São Gotardo ; apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil cujo objeto é a execução de ações relativas para custeio das despesas do evento "Marcha para Jesus a ser realizado no Município de São Gotardo, conforme segue.

•
IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 37/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: **ORDEM MUNICIPAL DO EXERCICIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO - OMESSG** , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Verde , nº 205, Bairro Sol Nascente, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.692.326/0001-31, neste ato representada pelo Presidente **JOAO RICARDO SAMPAIO**, residente e domiciliado na Rua Maria Leopinha Prado, nº 13, bairro centro, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 784.457 Órgão Expedidor SSP/DF, e CPF sob o nº 327.242.841-00;

Valor do Termo de Fomento: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: **15 de junho de 2026 a 16 de setembro de 2026**
Gestor da Parceria: **JOYCE FABIULA RODRIGUES**

•
DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: **ORDEM MUNICIPAL DO EXERCICIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO - OMESSG** , que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento é a custeio das despesas do evento "Marcha para Jesus" a ser realizado no Município de São Gotardo. A festividade constitui manifestação cultural tradicional do congado, reconhecida como o patrimônio cultural imaterial em âmbito municipal e federal, representando importante expressão de fé, tradição, identidade cultural e preservação das manifestações afro-brasileiras no Município de São Gotardo, conforme segue.

DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que *in verbis* diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil está identificada expressamente **na Lei Municipal nº 2.932 de 21 de janeiro de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Subvenção.**
Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da **ORDEM MUNICIPAL DO EXERCICIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO - OMESSG ,** ser a única entidade voltada à realização do evento "Marcha para Jesus em São Gotardo.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da **ORDEM MUNICIPAL DO EXERCICIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO - OMESSG** e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

•
RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em **15 de junho de 2026 a 16 de setembro de 2026**
sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha/Dotação : 284
FONTE : 1500
Elemento de Despesas : 33.50.43.00
Ação : Apoio as Atividades Artísticas E Culturais – Subvenções SOCIAIS

O recurso, no valor total de **R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)** será repassado a Organização da Sociedade Civil em **01 parcela**.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

•
CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a **ORDEM MUNICIPAL DO EXERCICIO SOCIAL DE SÃO GOTARDO - OMESSG** nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 01 de junho de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:1C593E83

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 38/2026 -ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CAPOEIRA ARTE MINEIRA - LEI N° 2.932, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 38/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA, cujo objeto visa solicitar recursos financeiros para fins de execução de aulas de capoeira com as crianças e adolescentes carentes do município, tendo também a disponibilidade de materiais esportivos (instrumentos musicais, vestuário, crdas e certificados), para os treinos mistos, no âmbito da política municipal de cultura e esporte, meio a serem formalizados por meio do termo de parceria, nos termos da Lei Federal n°13.019/2014 e demais legislações vigentes.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultural e Turismo, JOYCE FABIULA RODRIGUES nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG-16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo; e ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua dos Pequis, nº 256 , bairro Serra Negra, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.287.975/0001-04, neste ato representada por sua Presidente Liliane Daniela Gonçalves, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil , cujo objeto visa solicitar recursos financeiros para fins de execução de aulas de

capoeira com as crianças e adolescentes carentes do município, tendo também a disponibilidade de materiais esportivos (instrumentos musicais, vestuário, cordas e certificados), para os treinos mistos, no âmbito da política municipal de cultura e esporte, meio a serem formalizados por meio do termo de parceria, nos termos da Lei Federal n°13.019/2014 e demais legislações vigentes, nos termos da Lei Federal n°13.019/2014 e demais legislações vigentes. Conforme os dados informados no Plano de trabalho em anexo da Entidade.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 38/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.287.975/0001-04, representada por sua Presidente Liliane Daniela Gonçalves, situada na Rua dos Pequis, nº 256 , bairro Serra Negra, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000
Valor do Termo de Fomento: R$ 20.000,00
Vigência do Termo de Fomento: 15 de junho de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026
Gestor da Parceria: Joyce Fabiula Rodrigues

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.O objeto do termo de fomento terá a finalidade de aquisição de equipamentos, custeio de alimentação, vestuário, instrumentos musicais, contabilidade, cordas e certificados e demais gastos.

2. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA, por ser a única entidade voltada à prestação de serviços à Comunidade local, proporcionando a execução de aulas de capoeira com as crianças e adolescentes carentes do município, tendo também a disponibilidade de materiais esportivos (instrumentos musicais, vestuário, cordas e certificados), para os treinos mistos, no âmbito da política municipal de cultura e esporte.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início em 15 de junho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha/ DOTAÇÃO : 284
Fonte : 1500
Elemento de Despesa: 33.50.43.00
Ação : Apoio as Atividades Artísticas e Culturais – Subvenções Sociais
Valor: R$ 20.000,00

O valor total de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ADCCAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 01 de Junho de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:39C6FD64

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE 25% NO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO N° 123/2025. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 5.068,96 (CINCO MIL, SESSENTA E OITO REIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 25/05/2026. CONTRATADO: OSVALDO CRUZ DE PAIVA 2879615272 ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL - CÉSAR JOSÉ BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Cristiani Aparecida Batista Galvão
Código Identificador:5C360307

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA, BOMBEIRO/ENCANADOR, JARDINEIRO, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E MOTORISTA DE CAMINHÃO, TODOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA:66.390.739/001 ADÉLIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 89.606,40 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 04/05/2026 A 04/05/2027. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Aparecida Batista Galvão
Código Identificador:F0CD04AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou a banda **DEYSON SOUZA** para apresentação de show artístico na **INAUGURAÇÃO DA UBS DO DISTRITO SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA**, a ser realizada no dia **30 de maio de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R$ 1.000,00 (mil reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 27 de maio de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B4B7B746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **REGIS BOY** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de Santa Rita, na Comunidade de Santa Rita, neste município, a realizada no dia **29 de maio de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 27 de maio de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7EAEA548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **PEDRO MARTINS** para apresentação de show artístico na **Tradicional Festa de Vereda Viana**, na comunidade de Vereda Viana, neste município, realizada no dia **30 de maio de 2026**, para um público entre **501 a 1.000 pessoas** (evento de Pequeno porte).

Valor: **R$ 1.000,00 (mil reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 19 de maio de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BA82A16F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/20268

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria técnica de natureza singular com enfoque na aplicação de alíquotas do RAT - Risco Ambiental do Trabalho, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inc. III da Lei 14133/21 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Receita Municipal, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA MUNICIPAL
CONTRATADA: LUCIANO NERES RODRIGUES
CNPJ: 26.238.290/0001-08
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/05/2026 à 27/05/2027)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº: 14.133/21.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 27 de maio de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5374F937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 015/2026, do Procedimento Administrativo Nº 117/2025 – Inexigibilidade De Licitação Nº 065/2025 Credenciamento nº 009/2025 com o Objeto: Credenciamento De Microempreendedores Individuais Para **Prestação De Serviços De Motoristas Categorias "B" E "D"**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 20 fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EB17C2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 023/2026, do Procedimento Administrativo nº 117/2025 – inexigibilidade de licitação nº 065/2025 credenciamento n º009/2025 com o Objeto: credenciamento de microempreendedores individuais para **prestação de serviços de motoristas categorias "b" e "d"**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 16 Março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9B19FF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte, conforme anexos.

O Município de São João da Ponte/MG, por intermédio da Agente de contratação, nomeada através da portaria nº 032 de 07/01/2025, torna público o extrato dos contratos do Credenciamento nº 005/2026, conforme detalhado a seguir:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
CONTRATADO: 51.474.026 ROBSON RODRIGUES DA LUZ
CNPJ: 51.474.026/0001-02
SHOW ARTÍSTICO: AS MINAS SENSAÇÃO E JM TECLAS
ARTISTA: BANDA
VALOR DOS EVENTOS: CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
CONTRATADO: SIMONE GONÇALVES FERREIRA CORDEIRO
CPF: xxx.661.786-xx
SHOW ARTÍSTICO: JP DOS PAREDÕES
ARTISTA: BANDA
VALOR DOS EVENTOS: CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
CONTRATADO: EVERTON RODRIGUES DE JESUS 33986245880
CNPJ: 36.859.555/0001-30
SHOW ARTÍSTICO: MANEJO DO FORRÓ
ARTISTA: DUPLA
VALOR DOS EVENTOS: CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
CONTRATADO: 64.414.060 REGINALDO LOPES DOS REIS
CNPJ: 64.414.060/0001-33
SHOW ARTÍSTICO: REGISBÓYS
ARTISTA: SOLO
VALOR DOS EVENTOS: CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
ARTISTA: SOLO
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: xxx.799.928-xx
SHOW ARTÍSTICO: JONNY RAFA
ARTISTA: SOLO
VALOR DOS EVENTOS: CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026
CONTRATADO: CLEYTON MENDES COELHO
CPF: xxx.410.216-xx
SHOW ARTÍSTICO: CLEYTINHO MENDES
ARTISTA: SOLO
VALOR DOS EVENTOS: CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 20 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5C89D250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2024, Processo licitatório n° 028/2024, Pregão Eletrônico n° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para prestação de serviços objetivando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, em 19 (dezenove) consultórios deste Município, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 107/2024 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/05/2027**, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo, permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BEEF3A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo Nº 068/2026, Inexigibilidade De Licitação Nº 044/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria técnica de natureza singular com enfoque na aplicação de alíquotas do RAT - Risco Ambiental do Trabalho, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inc. III da Lei 14133/21 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Receita Municipal, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA MUNICIPAL
CONTRATADA: LUCIANO NERES RODRIGUES
CNPJ: 26.238.290/0001-08
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/05/2026 à 27/05/2027)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº: 14.133/21.

São João da Ponte/MG, 27 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1C03A0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026
Processo Licitatório nº ***103/2026***
Adesão de ARP nº ***005/2026***
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Contratada: VILA EVENTOS E TRANSPORTES LTDA sob o CNPJ: 37.708.052/0001-27
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de banheiro químico móvel, instalado sobre veículo.
Valor: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 01 de junho de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:2935FB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0069/2026

Processo 0181/2026 – Pregão Eletrônico 0069/2026 – Objeto: Aquisição de materiais para oficina de tecelagem, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Projeto Cre-Ser, vinculado à secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço / MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/06/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/06/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/06/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2DFC48B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0188/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2026

Processo 0188/2026 – Pregão Eletrônico 0070/2026 – Objeto: Aquisição de equipamento gerador de ozônio medicinal para Ozonioterapia, acompanhado de acessórios necessários à sua utilização, destinado ao atendimento das necessidades do setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/06/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/06/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/06/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5E928699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0189/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0071/2026

Processo 0189/2026 – Pregão Eletrônico 0071/2026 – Objeto Aquisição de conjunto escolar adulto, composto por mesa e cadeira, destinado ao atendimento das necessidades do Tiro de Guerra do Município de São Lourenço/MG, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 61. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/06/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/06/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/06/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura

Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BD6402E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0191/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2026

Processo 0191/2026 – Pregão Eletrônico 0072/2026 – Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo ônibus urbano, zero quilômetro, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Diretoria de Trânsito e Transporte Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, para utilização no sistema de transporte público coletivo prestado diretamente pelo Município. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/06/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/06/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/06/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6741F655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0193/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2026

Processo 0193/2026 – Pregão Eletrônico 0073/2026 – Objeto Aquisição de bases modulares para mastros, mastros e bandeiras, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e da Secretaria Municipal de Governo do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/06/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/06/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/06/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1529DF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0194/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2026

Processo 0194/2026 – Pregão Eletrônico 0074/2026 – Objeto: Fornecimento de massa asfáltica e composto adesivo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 29/06/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 29/06/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/06/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A107147A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0195/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2026

Processo 0195/2026 – Pregão Eletrônico 0075/2026 – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (fogão a gás e forno micro-ondas), destinados ao atendimento das necessidades de uso da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/07/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/07/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/07/2026. /2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:83120359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0196/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2026

Processo 0196/2026 – Pregão Eletrônico 0076/2026 – Objeto: Aquisição de chuveiros, materiais hidráulicos, sanitários, acessórios para banheiros e vestiários, portas e lonas agrícolas, destinados à manutenção e adequação das piscinas, academia, centro de lutas, escritório, alojamentos, banheiros e vestiários vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 02/07/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 02/07/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 02/07 /2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CBE51641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0197/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2026

Processo 0197/2026 – Pregão Eletrônico 0077/2026 – Objeto: Fornecimento de materiais destinados à manutenção, conservação e pequenos reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço/MG, durante os exercícios de 2026 e 2027, para eventual e futura aquisição com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/07/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/07/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/07 /2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:89EB3476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0198/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0078/2026

Processo 0198/2026 – Pregão Eletrônico 0078/2026 – Objeto: Prestação de serviços contínuos de monitoramento ininterrupto de temperatura e umidade em câmaras frias da rede de vacinação do Município de São Lourenço/MG, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/07/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/07/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/07 /2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:888AF45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Aux. Administrativo II			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
Pedro Henrique Motta Muniz	127XXXXXX35	000159641-6	11
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 29/05/2026			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:14B1E3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.060 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.060

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 95.789 de 27/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sra. Ângela Maria de Araujo Zanolli**, inscrito no CPF sob o nº 581.785.626-34, residente à Rua Heitor Modesto, 582, cs 03 - Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça Dr. Ismael de Souza, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização "Bazar Beneficente", nos dias 30 e 31 de maio de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público, de cunho social e beneficente o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.060
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D554A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.061 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.061

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 95.822 de 28/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sra. Ana Carolina Marciano Justo**, inscrita no CPF sob o nº 121.730.016-39, residente à Al. José Modesto Negreiros, 492, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça Dr. Ismael de Souza, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização "Bodas de Prata", no e 31 de maio de 2026, as 10h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento de cunho social e beneficente o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.061
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4BBC7C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.062 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.062

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 95.722 de 25/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Cristiano Luiz Soares**, inscrito no CPF sob o nº 260.015.818-94, com endereço profissional à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 290 – Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização "Caminhada da Saúde", no e 31 de maio de 2026, das 07h00min as 11h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores

atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento de evento de interesse público, fomentando o esporte e sáude, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.062
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E8CBEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESISTENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

TERMO DE DESISTENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando o pedido de desistências de vaga encaminhado a esta Diretoria pela candidata; fica **excluída por desistência** do concurso:

Auxiliar Adm II

NOME	INSC	CLASSIF
JOYCE FRANCINE DELSIN CLERICI	156369-1	10º

São Lourenço, 29 de maio de 2026

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55D2F0E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 010/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de esgotamento sanitário.
Data: 17/06/2026 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DA266579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5368

LEI MUNICIPAL Nº 5368
PROJETO DE LEI Nº 5857

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.258, DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO "EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º A lei municipal nº 5.258, de 17 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Educação em Movimento", nas Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, como forma de homenagear os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de São Sebastião do Paraíso, assim como os demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. (NR)

Art. 2º .....….
I – Premiar e valorizar o docente em destaque como principal agente no processo de melhoria da qualidade do ensino e pelo reconhecimento por boas práticas socializadas e interdisciplinares, de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), tal como os demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
II – reconhecer, pelos resultados de suas práticas junto aos alunos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a relevância do trabalho dos docentes da Educação Básica e dos demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação como intervenção transformadora no processo educacional;
.....… (NR)
Art. 3º .....….
Parágrafo único. A inscrição será gratuita e aberta a experiências pedagógicas que estejam sendo realizadas no decorrer do ano letivo por professores da rede municipal de ensino e demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. (NR)
Art. 4º O Prêmio "Educação em Movimento" consiste em uma forma de homenagem, podendo ser concedido mediante importância em dinheiro ou por outras modalidades de premiação, a serem estipuladas

anualmente, aos professores efetivos ou contratados que estejam atuando em sala de aula na Rede Municipal de Ensino, bem como aos demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante seleção, na forma do regulamento.
.....…… (NR)
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – SME instituirá Comissão Julgadora de Premiação, que fará avaliação prévia à inscrição dos Professores e demais servidores vinculados à Secretaria interessados em concorrer à premiação, nos termos estabelecidos em regulamento específico. (NR)
Art. 7º .....….
.....……
VII – o pagamento das premiações concedidas em dinheiro será efetuado ao servidor contemplado por meio da folha de pagamento, com o respectivo registro em seu contracheque ou holerite, observadas as normas orçamentárias, financeiras, contábeis, tributárias e de pessoal aplicáveis. (NR)
Art. 8º .....….
.....…...
IV– servidor em ajustamento funcional;
V– servidor legalmente afastado; e
VI– servidor que no momento da inscrição ou durante sua realização, não esteja atuando na função correspondente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Educação. (NR)
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B5D6AB3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5370

LEI MUNICIPAL Nº 5370
PROJETO DE LEI Nº 5853

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA RODOLPHO EGIDIO IENE MARCOMINI."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação como Rua Rodolpho Egidio Iene Marcomini, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:CF7CDEDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3054

PORTARIA MUNICIPAL nº 3054

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, EM MANDATO TRANSITÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, especialmente quanto à composição, nomeação, cadastramento e unificação nacional dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.905, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE ao período nacional de transição estabelecido pelas normas federais aplicáveis ao PNAE;
CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2026-SME, de 15 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou a indicação dos membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em mandato transitório, compreendido entre 1º de junho de 2026 e 31 de outubro de 2027, em razão da necessidade de adequação ao ciclo nacional unificado dos Conselhos de Alimentação Escolar:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Letícia Gonçalves Silva Macedo;
b) Suplente: Bianca Duarte Moraes.

II – Representantes dos trabalhadores da educação e de discentes, na forma do art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.905/2022:
a) Titular: Marcos Evangelista Silva;
b) Suplente: Maria Eleusa Parada Caetano;
c) Titular: Elaine Massoli;
d) Suplente: José Carlos Miranda.

III – Representantes dos pais de alunos:
a) Titular: Félix Coelho;
b) Suplente: Rayra Caroline Souza Ferreira;
c) Titular: Marina Duarte;
d) Suplente: Cintia Baptista de Bento Pádua.

IV – Representantes da sociedade civil:
a) Titular: Adriano Ribeiro Pereira;
b) Suplente: Kimberly Santos Souza;
c) Titular: Vanessa Cintra Nicolau Azevedo;
d) Suplente: Geralda Aparecida de Moraes.
Art. 2º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria terá início em 1º de junho de 2026 e encerrar-se-á em 31 de outubro de 2027, possuindo natureza excepcional e transitória, por prazo inferior a 4 (quatro) anos, exclusivamente para fins de adequação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE ao calendário nacional unificado estabelecido pelas normas federais aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções em conformidade com a Lei Municipal nº 4.905, de 11 de novembro de 2022, com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com o Regimento Interno do Conselho.
Art. 4º O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Após a posse dos membros, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE deverá realizar sessão plenária específica para eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, observadas as regras previstas na Lei Municipal nº 4.905, de 11 de novembro de 2022, e nas normas federais aplicáveis.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias ao cadastramento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no sistema próprio do FNDE, bem como ao encaminhamento dos documentos exigidos pela legislação vigente, inclusive ofício de indicação do representante do Poder Executivo,

atas de escolha dos segmentos representados, esta Portaria e ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9ED12EBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO AUTORIZAÇÃO 037 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**7263/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**037/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bolas de Basquete destinadas a manutenção das atividades da Secretaria M. de Esporte e Lazer, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **K.S.ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP** (CNPJ nº 19444651000107, no valor de R$ 5.150,00), **SPORT STANCIA COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.** (CNPJ nº 07393559000178, no valor de R$ 750,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 01/06/2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:1485CDE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 7848/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para a execução da reforma do Teatro Municipal Sebastião Furlan, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Composição do BDI, Curva ABC, Memorial Descritivo e ARTs, todos anexos ao processo.. As propostas serão recebidas até o dia 25/06/2026, às 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:578155D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 141/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 141/22– LOTE 02. Objeto: Construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola de ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina "LOTE 2". Do prazo: Prorrogação por mais 36 (trinta e seis) dias, iniciando em 28/05/2026 e findando em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

27/05/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:76C5CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 127/2026

"ALTERA A PORTARIA SMS Nº 126/2026, SUBSTITUINDO MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ACS E ACS."

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, regulamentada no âmbito municipal pela Lei Municipal n° 4.893 de 27 de setembro de 2022, quanto a contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e Instrução Normativa nº 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 146/2025 junto ao *Instituto Mineiro de Administração Municipal – IMAM*, através da Dispensa de Licitação nº 01/2025, Processo nº 5649/2025, para realização de Processo Seletivo Público destinado ao provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Processo Seletivo Público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a *Sra. Aline Vasconcelos Duarte* e a *Sra. Isabelle Neto de Pádua* da Comissão Especial de Acompanhamento, Organização e Fiscalização do Processo Seletivo Público para contratação de ACS e ACE, e nomear novos membros.

Art. 2º. A referida Comissão passar a ser composta por:

a) **Walquiria Ferreira Costa**, mat. 4309 (Presidente);
b) **Larissa Alves Silveira**, mat. nº 23014;
c) **Marina Barbosa Dias**, mat. 07950;
d) **Fernanda Amorim Sposito Scarano**, mat. 13422;
e) **Suyani de Souza Custodio dos Santos**, mat. 18.562;
f) **Cláudia Gil Mendonça**, OAB/MG nº 212.989, como representante da 41ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/MG (Titular);

g) **Izabela André dos Santos**, OAB/MG nº 219.342, como representante da 41ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/MG (Suplente);

Art. 3º. As demais cláusulas da Portaria SMS nº 126/2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, 29 de maio de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:AF04EA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL) E VASILHAMES DE 13 (KG), EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O *Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 18/06/2026, às 08:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 01/06/2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:280A6BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2026.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 035/2026, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS DE LATICÍNIOS E SUCOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E, AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.** *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 02/06/2026, às 10:00 hs do dia 18/06/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 18/06/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF*. Informações Tel. (32) 3490-0700. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 01/06/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5E15C23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo interno n.º 55/2026. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, referente ao Processo licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024. Objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de playground e brinquedos pedagógicos. Órgão Gerenciador: Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Sapucaí – AMESP, CNPJ: 20.362.307/0001-40. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda CNPJ/MF sob o nº 14.733.870/0001-84. Valor R$ 17.396,70.

Serrania, 01 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1AF7594A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 55/2026. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, referente ao Processo licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024. Objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de playground e brinquedos pedagógicos. Órgão Gerenciador: Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Sapucaí – AMESP, CNPJ: 20.362.307/0001-40. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda CNPJ/MF sob o nº 14.733.870/0001-84. Valor R$ 17.396,70.

Serrania, 01 de junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C6964342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA A EMPRESA D/MAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.793.245/0001-70.

Objeto:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **INSTAURADO PELA PORTARIA 1.643/2025**, que apurou o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa, consubstanciado na Inexecução Parcial do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme apresentação de recurso interposto pela empresa D/MAX;
RESOLVE:
APLICAR à empresa **D/MAX Construções e Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.793.245/0001-70, a sanção administrativa de:
ADVERTÊNCIA - Art. 156, I da Lei 14.133/2021.
MULTA no valor de R$ 43.178,95 (Quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.

Vigência da sanção: de 02 de junho de 2026 até o dia 02 de junho de 2027;

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:45E8E484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA A EMPRESA SENEGAL EDITORA E GRÁFICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.719.674/0001-74

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **INSTAURADO PELA PORTARIA 1.504/2025**, que apurou o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa, consubstanciado na Desistência do Contrato após ter participado e sido declarada vencedora em processo licitatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme notificação realizada via email em 25 de julho de 2025;
RESOLVE:
APLICAR à empresa **Senegal Editora e Gráfica,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.719.674/0001-74, a sanção administrativa de:
ADVERTÊNCIA - Art. 156, I da Lei 14.133/2021.
MULTA no valor de R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o município de Serro por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.
Vigência da sanção: de 02 de junho de 2026 até o dia 02 de junho de 2027;

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:C8D8C52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 55/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.012/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Abertura de Licitação:
Processo Licitatório 55/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.012/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de shows pirotécnicos e piromusicais, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e toda a estrutura necessária, visando atender aos eventos institucionais e comemorativos promovidos pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura: 18/06/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:175DAB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 31/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: CARE COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ 59.511.146/0001-44. **Total R$ 64.970,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).** Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4729FB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 42/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026**, Pregão Eletrônico** 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14. Valor Total: **R$ 47.022,80 (Quarenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).** Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4D5FD43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 48/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 40/2026, **Pregão Eletrônico** 09.008/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA AS OFICINAS DE ESPORTE E DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CAMISETAS E CAMISAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA DE TAPIRA. **Fornecedor registrado: LEONARDO OLIVEIRA RABELO,** CNPJ 07.276.274/0001-57. Valor Total: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A7A07438

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2026: : ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - RETIFICA-SE devido a erro material onde lê-se: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026:** leia-se **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2026: Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 40/2026, Pregão Eletrônico 09.008/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA AS OFICINAS DE ESPORTE E DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CAMISETAS E CAMISAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA DE TAPIRA. **Fornecedor registrado: NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA** CNPJ 00.498.393/0001-35. Valor Total: **R$ 79.180,00 (setenta e nove mil e cento e oitenta reais).** Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CE0E1948

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 40/2026, **Pregão Eletrônico** 09.008/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA AS OFICINAS DE ESPORTE E DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CAMISETAS E CAMISAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA DE TAPIRA. **RETIFICA-SE** devido a erro material onde lê-se: **Fornecedor registrado: NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA;** leia-se **Fornecedor registrado: IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ 02.057.555/0001-03. Valor Total: **R$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).** Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5E12FD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE DECISÃO DE ADMINISTRATIVA - CORREGEDORIA

EXTRATO DE DECISÃO DE ADMINISTRATIVA
Sindicância Administrativa Disciplina - SAD

SAD N°: 001 - **Ano:** 2025
Portaria Instauração: 030 de 09 de 21 de julho de 2025, publicada no saguão no dia 21 de Julho de 2025 e DOMM dia 22 de julho de 2025, edição 4068.
Servidora: Lilian da Graça Lehnen Costa, motorista, Matrícula nº 129168.
DECISÃO:A Corregedora Geral do Município de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regular andamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 001/2025; **RESOLVE:** Acolher integralmente o **relatório final da Comissão Sindicante reconhecendo à existência da infração administrativa atribuída a servidora** Lilian da Graça Lehnen Costa, com fulcro no **art. 51, II da Lei Municipal nº 6.209/2011; DECIDE:**
1. Aplicar a penalidade de **Advertência**, pela prática de infração disciplinar consistente na inobservância de dever funcional previsto no art. 22, III da Lei Municipal nº 6.209/2011, nos termos do art. 33, I da Lei 6.209/2011;
2. Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais pelo setor de Recursos Humanos;
3. Que dê ciência ao denunciante e ao denunciado, com disponibilização de cópia integral da presente decisão.
Publique-se, registre-se e intime-se.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2026

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:7B3C0BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2026- PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES Nº 10.862, 18 DE DEZEMBRO DE 2025** que defini regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde, Equipamentos e Materiais Permanentes - Módulo Valor em Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 019/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 980. Fonte: 1.621. Valor: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 01/06/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:9D797B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2026- PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.743, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025** que defini regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, ação orçamentária 4131 Atenção Especializada Ambulatorial, aquisição de (50 cinquenta) Poltronas para Hemodiálise, conforme ANEXO I BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 020/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 980. Fonte: 1.621. Valor: **R$ 612.400,00 (seiscentos e doze mil e quatrocentos reais)**. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 01/06/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:212D885E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre substituição de membro que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD 06/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto nos artigos 49 e 55 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora, Cátia de Deus Rhis, matrícula n° 12071-6, integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nr 006/2025, instaurado pela Portaria Nº 041 de 18 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cátia de Deus Rhis, matrícula n° 120716, pelo servidor Richard Eweis Chagas Adine Cury, matricula 107878.

Art. 2º A Comissão do PAD nº 06/2025 passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Vitor Hiago Colares Silva - Matricula Nº 12030-2;
Membro: Richard Eweis Chagas Adine Cury, Matricula 10787-8;
Membro: Suely de Jesus Barroso, Matricula 11683-0;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:E50950FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura do Credenciamento nº 003/2026, a partir do dia 03/06/2026, das 08h às 16h. Objeto: **"Credenciamento de empresas para o fornecimento parcelado de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos oficiais e a serviço do Município"**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni-MG, 01/06/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:00086AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ALVANCE SOLUCOES LTDA**, totalizando R$ 34.077,50; **IVO JOSE MOURA DA SILVA**, totalizando R$ 99.945,00 e **RENATO CHAVES DOS SANTOS**, totalizando R$ 401.550,00. **Data**: 26/05/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 026/2026. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas e uniformes.

Teófilo Otoni, 01/06/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A526096C

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

Nao extrato da publicação da ratificação da matéria publicada no diário oficial do municípios mineiros em 29/05/2026. Edição 4284.

EMPRESA:CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SPACE KIDS LTDA - CNPJ nº 66.529.345/0001-45.

Apenas na parte do objeto:
ONDE SE LÊ:

"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG".
LEIA-SE:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

Teófilo Otoni/MG, 01 de Junho de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
SecretárioMunicipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6CD3239C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º TERMO ADITIVO Á ARP Nº 309/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações 1º termo aditivo á arp nº 309/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 113/2025. objeto: Alteração da cláusula 5ª (dos preços registrados) da ata de registro de preços/termo nº 309/2025, firmado em 14 de Outubro de 2025. Aquisição de emulsão asfáltica rl-1c. contratada: Traçado Construcoes e Serviços Ltda.tipo: cláusula 5ª (dos preços registrados) o valor total do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificados no quadro abaixo: emulsão asfáltica, rl-1c: de r$3.380,00 tonelada passará à r$4.054,01 tonelada. autorização: cláusula 6.2 da ata de registro de preços, oriunda do pregão eletrônico 113/2025. início vigência: 28/04/2026 até 13/10/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 29/04/2026.

Três Corações, 29 de Abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:98A462B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 050/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 050/2026. Processo n.° 0236/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ataduras de crepom, destinadas a atender integralmente todas as unidades de saúde integradas à Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de entrega parcelada e conforme condições, especialidades e quantidades listadas nos respectivos etp e dfd. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/06/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 01 de Junho de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FD17540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 061/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 061/2026. Processo n.° 0242/2026. Objeto: Aquisição de compressa de gaze 13 fios estéril 7,5 x 7,5 cm, destinada a atender integralmente todas as unidades de saúde integradas à Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de entrega parcelada e conforme condições, especialidades e quantidades listadas nos respectivos etp e dfd. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 01 de Junho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BB5BF4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeira, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/06/2026 às 08:59, objetivando **o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner para uso em impressoras das Secretarias do Município de Três Marias – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 16/06/2026 ás 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:8B8A8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeira, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 18/06/2026 às 08:59, objetivando **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de manutenção de equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 18/06/2026 ás 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D51735A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

Ref.: Pregão-E n.º 007/2026 - Processo n.º 016/2026

Ao primeiro dia do mês de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representado representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita, RESOLVE**, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, **ADITAR PARA AUMENTAR**, dentro dos limites legais, nos termos, condições e propostas de preços, o preço registrado na Ata de Registro de Preços n. º 137/2026, firmada em 28/04/2026, para aquisição de **Aquisição de Medicamentos**, conforme descrito abaixo.

DETENTORA: **Ativa Medico Cirurgia Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-43 com sede Av. Vereador Raymundo Hargreaves, N° 98, Bairro Fontisville, Juiz De Fora/MG, CEP 36.083-770, neste ato representada pelo **Sr. º Leonardo Ferreira Freesz.**

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRADO
57	CM	2539	CLORPROMAZINA 100MG. BLISTER COM 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS	R$ 0,33	R$ 0,388

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços de origem.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da ata de origem não alteradas por este aditivo.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4607FF8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a o objetivo de atender às demandas- **Aquisição de uma Capinadeira hidráulica lateral para trator agrícola,** com sistema de acoplamento lateral ao trator por meio de chapa de aço reforçada, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras , conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 057/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.474.949/0001-99, com sede R. SANTO PIN, N° 20, BAIRRO INDUSTRIAL - NOVA PRATA – RS, CEP 95.320-000, no valor global estimado de R$67.950,00 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 28 de maio de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F1C2EBD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando à impressão da Avaliação Contínua de Aprendizagem – CNCA, destinada aos alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino do Município de Três Pontas/MG,** conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2026

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 076/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.998.701/0034-84, com sede R. RUA DO CONTORNO, N° 15, BAIRRO NOVA CALIFORNIA – JUIZ DE FORA– MG CEP 36.090-270, no valor global estimado de R$ 8.400,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, nove reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 01 de junho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0B70A32F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA CATANDUVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2025 – CONTRATO N.º 163/

O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 94.143,31 (noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 995,55 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa 1,43% sobre o valor inicial do contrato, somado ao percentual anteriormente acrescido no primeiro aditamento, correspondente a 36,51%, perfaz-se o total acumulado de 37,94% do valor inicial contratado, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Sra. Suelen Barbara Miranda. O valor final da obra licitada passa para R$ 95.138,86 (noventa e cinco mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E9DBEA60

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO REF.: PREGÃO-E Nº 036/2026 PROCESSO Nº 069/2026

Objeto: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG.

Considerando que o referido processo restou **DESERTO** e em consonância com o Parecer Jurídico retro, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 01 de Junho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2F735488

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), destinado à execução de restauração asfáltica em vias públicas decorrentes de intervenções realizadas pelo SAAE de Três Pontas/MG.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em face das vencedoras**: COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50**,** o **item 1 de concorrência ampla,** perfazendo o valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**,** e **CONSTRUTORA CFC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.500.831/0001-56, **o item 1 de concorrência exclusiva,** perfazendo o valor de R$ 93.112,50 (noventa e três mil cento e doze reais e cinquenta centavos), **totalizando o valor global de R$ 385.612,50** (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.

Três Pontas – MG, 1 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:749001C9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), destinado à execução de restauração asfáltica em vias públicas decorrentes de intervenções realizadas pelo SAAE de Três Pontas/MG.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em face das vencedoras**: COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50**,** o **item 1 de concorrência ampla,** perfazendo o valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**,** e **CONSTRUTORA CFC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.500.831/0001-56, **o item 1 de concorrência exclusiva,** perfazendo o valor de R$ 93.112,50 (noventa e três mil cento e doze reais e cinquenta centavos), **totalizando o valor global de R$ 385.612,50** (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Três Pontas – MG, 1 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2633CCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026; ADESÃO A ATA PRP 007/2026, REF PREGÃO PRESENCIAL PRP 013/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO CONTRATO nº 031/2026. Adesão a Ata PRP 007/2026, Ref. Pregão Presencial PRP 013/2025; Processo licitatório 041/2026, Objeto:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratado: EXPRESSO CANOAS LTDA no valor de R$ 845.925,00; Vigência 21/05/2026 a 21/05/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:88C235A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2025, Dispensa de Licitação 017/2025, Processo licitatório 037/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS; VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE DESGASTES DE COMPONENTES ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (QUANDO APLICÁVEL), TESTES DE IMPRESSÃO PARA AFERIÇÃO DE QUALIDADE. MANUTENÇÃO CORRETIVO DIAGNÓSTICO DE FALHAS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS OS REPAROS, FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME**

NECESSIDADE. Contratada: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ME; Vigência 29/05/2026 a 29/05/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:B79E6239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 030/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATO Nº 030/2026. CONTRATADO: **DONIZETTI GONCALVES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 446.654.316-04, itens 5,11,12,15,16, valor R$ 39.993,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três mil e vinte cinco reais).** CONTRATO Nº 031/2026**. CONTRATADO: JANIR MOREIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 953.404.596-91. Dos itens 3,8,11,13,14. Valor: R$ 46.117,00 (quarenta e seis mil cento e dezessete reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9.394/96, AS QUANTIDADES FORAM ESTIMADAS PARA ATENDER A UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTES AOS 02 (DOIS) SEMESTRES LETIVOS.** UNIÃO DE MINAS/MG, 28 DE MAIO DE 2026.

DINOVAN QUEIROZ DE ALLMEIDA -
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D0B5586D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: LARISSA GONÇALVES DO PRADO, CNPJ nº 59.899.731/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 08/05/2026, passando a vigorar até 08/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1072 Fonte: 15000002; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1073 Fonte: 16000000; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1074 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 06/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F6636108

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: M L ATENDIMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.122.041/0001-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 08/05/2026, passando a vigorar até 08/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 339039000000 Ficha: 300 Fonte: 15000002; 080210.302.0043.2037 339039000000 Ficha: 301 Fonte: 16000000; 080210.302.0043.2037 339039000000 Ficha: 302 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 06/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EE0A4DF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: JULIANA OLIVEIRA FRANCO LTDA, CNPJ nº 42.680.844/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 11/05/2026, passando a vigorar até 11/07/2026, mantendo-se a execução apenas dos itens remanescentes, em razão do distrato bilateral anteriormente celebrado quanto a um dos itens contratados. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1072 Fonte: 15000002; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1073 Fonte: 16000000; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1074 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 08/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FE41FB8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: CLINICA MÉDICA DRA BRUNA COSTA LTDA, CNPJ nº 53.061.003/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 11/05/2026, passando a vigorar até 11/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1072 Fonte: 15000002; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1073 Fonte: 16000000; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1074 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 18/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A2347B69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: CLINICA MÉDICA DRA BRUNA COSTA LTDA, CNPJ nº 53.061.003/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 11/05/2026, passando a vigorar até 11/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1072 Fonte: 15000002; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1073 Fonte: 16000000; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1074 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 08/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3A4D0208

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: DANIEL MARQUES LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 60.588.683/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 12/05/2026, passando a vigorar até 12/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1072 Fonte: 15000002; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1073 Fonte: 16000000; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1074 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 11/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:001DD258

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: MILENA FERREIRA CRUVINEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 59.210.357/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 12/05/2026, passando a vigorar até 12/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1072 Fonte: 15000002; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1073 Fonte: 16000000; 080210.302.0043.2037 339034000000 Ficha: 1074 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 11/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B0770010

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: CLIMETRO CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 11.120.379/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 21/05/2026, passando a vigorar até 21/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.301.0046.2034 339039000000 Ficha: 260 Fonte: 15000002; 080210.301.0046.2034 339039000000 Ficha: 261 Fonte: 16000000; 080210.301.0046.2034 339039000000 Ficha: 263 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 19/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0091A4F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: FARIA VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.155.447/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 21/05/2026, passando a vigorar até 21/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.301.0046.2034 339034000000 Ficha: 1064 Fonte: 15000002; 080210.301.0046.2034 339034000000 Ficha: 1065 Fonte: 16000000; 080210.301.0046.2034 339034000000 Ficha: 1066 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 18/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D13E9E30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: JOSELITAMAR APARECIDA CAIXETA (CAMINHAR – ME), CNPJ nº 41.251.551/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 143/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo vencimento ocorreria em 22/05/2026, passando a vigorar até 22/07/2026. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.301.0046.2034 339039000000 Ficha: 260 Fonte: 15000002; 080210.301.0046.2034 339039000000 Ficha: 261 Fonte: 16000000; 080210.301.0046.2034 339039000000 Ficha: 263 Fonte: 16210000. Data da assinatura: 18/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EF254190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS - 6ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2025.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2026 HORÁRIO: 08H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
Informamos que há **01 (uma) vaga** disponível para **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, no **turno da manhã**. Os **03 (três) candidatos convocados abaixo**, classificados conforme o **Edital nº 002/2025**, deverão comparecer na **data e horário informados na convocação**, munidos dos **documentos exigidos conforme o edital**. Ressaltamos que a vaga será destinada ao(à) **candidato(a) melhor classificado(a) entre os convocados que comparecer**, estando com a documentação completa e apta para contratação, com **início imediato**.		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD**	**NOME COMPLETO**
15	NÃO	TRÍCIA DA SILVA DOS REIS
16	NÃO	MARCOS ALVES MACHADO
17	NÃO	JULIANA SOUZA SANTOS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9C4DED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEB II - ARTES - 4ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2026
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2026.

CARGO: PEB II - ARTES		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD**	**NOME COMPLETO**
7	NÃO	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO
8	NÃO	FABIANA DOS SANTOS ANDRADE

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4E15788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEB II - EDUCAÇÃO FISICA - 1ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
para o cargo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA.

Serão ofertadas 03 (três) vagas, sendo 1 (uma) para o turno da manhã e 2 (duas) para o turno da tarde, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS
que se apresentarem.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 02/06/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 40

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:5AF90A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEB II - MATEMATICA - 15ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - MATEMÁTICA

16ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
para o cargo de PEB II - MATEMÁTICA.

Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato CONVOCADO
que se apresentar.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 02/06/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 107

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:7EE9004F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 052/2026. Adesão Nº 005/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 015/2025 decorrente do Processo Licitatório Nº 067/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Contrato Administrativo nº 078/2026. Contratada: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PALCO, CAMARIM, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E EQUIPE DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO FEST VG 2026. Valor Total: R$ 144.166,52. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.01.20.606.0011.2.0045. 01/06/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:22346CAE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 045/2026. Dispensa de Licitação nº 025/2026. Contrato Administrativo nº 079/2026. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: TARCIZIO CARVALHO BRUM/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG), BEM COMO O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS ATÉ SUA CONCLUSÃO. Valor Total: R$ 30.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.01.15.452.0004.2.0075 – 1.751.000. 01/06/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3740C65D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 80/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 053/2026. Dispensa de Licitação nº 029/2026. Contrato Administrativo nº 079/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. ISABEL CRISTINA DE SOUZA CABRAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DE EQUIPES DE APOIO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SANDUÍCHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PARA VIAGEM, PREPARADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ACOMPANHADOS DE REFRIGERANTE, DESTINADOS AO CONSUMO IMEDIATO, VISANDO ASSEGURAR SUPORTE ALIMENTAR ADEQUADO, COM PRATICIDADE**: R$ 1.297,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.06.01.20.606.0011.2.0045 - 1.500.000
3.3.90.30.00.2.10.01.13.392.0012.2.0061 – 1.500.000

Thiago Alves Bastos – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 01 de junho de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:910DB474

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.580 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 04, 05 E 08 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB N. 2.580, DE 1° DE JUNHO DE 2026

> "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 04, 05 E 08 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) é consagrado às celebrações de Corpus Christi, tradicionalmente reconhecido como ponto facultativo na Administração Pública;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo na sexta-feira subsequente, dia 05 de junho de 2026, atende aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, propiciando a otimização dos recursos públicos com o custeio operacional da máquina administrativa, sem prejuízo à eficiência;

CONSIDERANDO a realização das festividades da "Fest VG", evento de relevante interesse cultural, social e econômico para a comunidade voltagrandense, que preserva a identidade e a tradição festiva local deste período do ano;

CONSIDERANDO que o fluxo turístico e a participação popular nas festividades locais justificam a adequação do funcionamento do funcionalismo público municipal na data subsequente, estimulando a economia local e o convívio social;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos declarados essenciais e de interesse público manifesto;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Volta Grande nos seguintes dias:

I – 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e 05 de junho de 2026 sexta-feira) em virtude das celebrações de Corpus Christi;

II – 08 de junho de 2026 (segunda-feira), em virtude das festividades da "Fest VG".

Art. 2º A suspensão das atividades administrativas não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público manifesto, que deverão manter funcionamento regular ou regime de plantão.

Art. 3° As atividades de saúde pública (urgência e emergência) e de limpeza urbana manterão serviços em atividade indispensável ao atendimento da população.

Art. 4° Caberá aos Secretários Municipais das respectivas pastas a organização das escalas de plantão ou regimes de sobreaviso para os serviços mencionados nos artigos 2º e 3º deste Decreto, garantindo a continuidade do atendimento à população.

Art. 5° Os prazos processuais, nos processos administrativos que porventura vencerem nas datas estipuladas no Art. 1º, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 1° de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:D015BAB3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 036/2026.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Ana Luzia Hemetério de Castro, Matrícula 95, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2014/2024.

Ana Maria Oliveira Duarte, Matrícula 1910, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

João Victor Medeiros Sabino, Matrícula 158, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Maria Aparecida Pires, Matrícula 99, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2015/2025.

Regina Aparecida Castro Nogueira, Matrícula 1925, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Wesser Oliveira Lima, Matrícula 1918, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 29 de abril de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C35805B2

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 037/2026.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em junho de 2026, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alexsandro de Freitas	70	2023/2024

Art. 2º - Conceder as férias regulamentares, computadas em junho de 2026, a servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Jane Cristina Vicente Francisco de Moraes	2016	2024/2025

Art. 3º - Conceder as férias regulamentares, computadas em junho de 2026, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alexsandro Sales Tavares	3935	2025/2026
Anderson Meneguiti Pereira	3922	2025/2026
Cristiene Maria Batista	3820	2025/2026
Débora Aguiar Bittencourt	3997	2025/2026
Diego da Rocha Lima	3919	2025/2026
Leandro José Pinheiro	1917	2025/2026

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:58195C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **apuração de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 3381** do livro 2-RG, localizado na Rua Dr. Antônio Amador, esquina com a Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, Bairro dos Nerys, de propriedade de **MARIA BELCHIORINA DA CUNHA,** brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o n° 535.817.766-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Amador, n° 1240, bairro dos Nerys, Abaeté/MG, **E OUTROS**, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da apuração:

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté, à rua Dr. Antônio Amador, no alto do cemitério local, medindo 13,00m de frente por 42,00m de fundos, (546,00m²), fechado por cercas de arame farpado e de tela, confrontando com a dita rua pela frente, com o beco do Abaetezinho pela direita, com os sucessores de João de Almeida Campos; pela esquerda, com João, digo, com José Romualdo da Silva; pelos fundos. Certifico que foi desmembrado um lote medindo 271,00m².

Descrição do imóvel após a apuração de área:

Lote de terreno na localizado na Rua Dr. Antônio Amador, esquina com Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, no bairro dos Nerys. Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

- Frente: 13,27m confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador;
- Lado Esquerdo: 21,00m confrontando com o Lusedi Santiago Rodrigues;
- Lado Direito: 22,26m confrontando com o Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos;
- Fundos: 13,00m, confrontando com o Cleide Durvalina de Oliveira Cunha.

O lote possui **área total de 275,00m².**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9A1856C5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 23480** do livro 2-RG, lote este de n° 03 da quadra 13, localizado na Rua 13, do Loteamento Paredão, nesta cidade de Abaeté/MG, de propriedade de **HUMBERTO JOSÉ DA SILVA AREDES,** brasileiro, cabelereiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 315.370.906-82, residente e domiciliado na cidade de Contagem/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes do desmembramento:

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, no Loteamento Paredão, denominado Lote nº 03 da quadra 13, situado na Rua 13, com as seguintes medidas e confrontações:

- 27,60m de frente confrontando com a Rua 13;
- 29,90m de fundos confrontando com os lotes n° 04 e 05;
- 20,80m pela esquerda confrontando com o lote nº 02;
- 17,40m pela direita confrontando com sucessores de José Garcia Valadares.

Perfazendo uma área total de 549,00m².

Descrição do imóvel após o desmembramento:

LOTE 03A: Localizado na Rua 13, Loteamento Paredão, Quadra 13, com as seguintes medidas e confrontações:

- Frente: 16,10m confrontando com a Rua 13;
- Lado Direito: 17,40m confrontando com os Sucessores de José Garcia Valadares;
- Lado Esquerdo: 19,30m confrontando com o Lote n° 03B;
- Fundos: 16,60m confrontando com a Lote n° 04 e 0,30m confrontando com o Lote n° 05.

Perfazendo uma **área total de 306,72m².**

LOTE 03B: Localizado na Rua 13, Loteamento Paredão, Quadra 13, com as seguintes medidas e confrontações:

- Frente: 11,50m confrontando com a Rua 13;
- Lado Direito: 19,30m confrontando com Lote 03A;
- Lado Esquerdo: 20,80m confrontando com o Lote 02;
- Fundos: 13,00m confrontando com a Lote05.

Perfazendo uma **área total de 242,28m².**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E5F54A5D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA N° 006/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro (CIMGEP), inscrito no CNPJ sob o nº 53.255.914/0001-60, com sede na Avenida Dr. Guido, nº 297, Bairro Centro, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público nos seguintes sítios eletrônicos: www.cimgep.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e na plataforma licitar digital (https://licitar.digital/), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, SEM FASE DE LANCES e com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pelo CIMGEP, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta:	Contratação pelo menor valor de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à internet, com fornecimento de links de dados, comodato de equipamentos e suporte técnico, destinados a atender às necessidades do CIMGEP.
Data de Início de Recebimento de Proposta:	02/06/2026 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	10/06/2026 às 08h00min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	https://licitar.digital/
Link do Processo:	https://licitar.digital/

(Assinado E Datado Eletronicamente)
ISABELA BORGES FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F89F7E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 046/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 024/2026,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO COM ENTREGAS SEMANAIS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS DE CONSUMO E DE NATUREZA DIVISÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 16/06/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 1º de junho de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EB0CB66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 048/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2026** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ITEM REMANESCENTE (SEM VENCEDOR) NA DISPENSA N. 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 0042/2025,** A SE REALIZAR NO DIA **08/06/2026**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 08/06/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:421B999C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 001/2026. Prefeitura Municipal de Alvarenga/MG. **PAL 047 /2026 – Dispensa 011/2026**. Objeto: Contratação direta por chamada pública, com dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com uso de cota da verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. Dia **23/06/2026**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 4042-9880.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:785EDCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 03/2026

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de **laboratórios de análises clínicas**, devidamente habilitados, para a **prestação de serviços de realização de exames laboratoriais** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Astolfo Dutra/MG, **conforme os procedimentos, valores e a forma de remuneração definidos na Tabela SUS e na Programação Pactuada e Integrada – PPI**, a se realizar a partir de 15/06/2026, no horário de, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16horas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 01/06/2026.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:41B00DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando o registro de preços para futuras contratações de empresa para locação de caminhão toco para atender as demandas das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 01/06/2026.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:387E3B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 23/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Ygor da Silva Barcaro
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de um galpão térreo com aproximadamente 250m2, situado na Rua Augusto Benini, s/n, Bairro Cezira Lippi, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para funcionamento de um depósito de materiais para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Valor: R$ 1.300,00 mensais.

Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO
Assinatura: 27/05/2026
Vigência: 28/05/2026 a 27/05/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 103/2025, Inexigibilidade nº 23/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: TIAGO MARTINS BRAGA – Secretário Municipal de Urbanismo
Ygor da Silva Barcaro

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E16DD2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 78/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite nº 08/2021

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JJ Energia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para execução de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Astolfo Dutra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Distritos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, por mais 12 (doze) meses, bem como ampliação do número de ponto de iluminação pública existente no Município.
Valor: R$ 11.501,84 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0048 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 1º/06/2026 a 31/05/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 53/2021, Convite nº 08/2021, art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Prefeito de Astolfo Dutra
Juscelino Teixeira – JJ Energia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A7E33634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2026, Processo nº 41/2026**.** Objeto: Registro de preços para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo coffee Break, destinados a atender as secretarias Municipais da Prefeitura de Bela Vista de Minas/MG. Vencedores**:** 55.318.003 – Keirie Martins Ferreira Santos – CNPJ 55.318.003/0001-60 e Padaria Água na Boca Ltda – CNPJ 19.290.436/0001-90. Valor total: R$ 49.036,00. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 01 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:DEEEF912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Adjudicação e Homologação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – PROCESSO Nº 40/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto destinados à execução, manutenção e ampliação de obras de infraestrutura urbana e rural no Município de Bela Vista de Minas/MG. Vencedores: AGUIA PREMOLDADOS LTDA. - 17.991.836/0001-06, NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA - 04.612.844/0004-97, Otavio De Araujo Nunes - Me - 02.666.981/0001-36 e TEC CONSTRUÇÕES LTDA - 11.235.693/0001-18. Valor Total: R$ 5.802.328,9000. Vigência: 12 meses

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:18C57898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.587/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.587/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ORGÂNICO DE APICULTORES DE MINAS GERAIS - APIORG DA CIDADE DE BOCAIÚVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública **a Associação do Grupo Orgânico de Apicultores de Minas Gerais - APIORG**, localizada na Rua Dilo Maia, nº 970, no Município de Bocaiúva, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob o nº 23.562.232/0001-39.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 01 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:DF1197FC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.588/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.588/2026

"Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Cidália Rosa Lima, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. **CIDÁLIA ROSA LIMA,**pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 01 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:58049BA9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.589/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.589/2026

"Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Aparecido Ferreira Rodrigues - (Moela), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor **APARECIDO FERREIRA RODRIGUES**, conhecido como "Moela", pelos seus relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 01 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3C0844D9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.590/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.590/2026

"Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Gustavo Henrique Baeta Dumont, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Gustavo Henrique Baeta Dumont, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Bocaiuva e à sua destacada atuação na vida pública, na comunicação e no desenvolvimento regional.
Art. 2º - A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bocaiuva, em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 01 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:813E7479

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.591/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.591/2026

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Carlos Alves Oliveira, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. **CARLOS ALVES OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 01 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:12F2CA32

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.592/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.592/2026

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Rogério Souza da Silveira, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. **PAULO ROGERIO SOUZA DA SILVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 01 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3166615A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.593/2026

"Concede Título de Cidadã Honorária aSra. Zildete Ferreira de Souza, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honoráriado Município de Bocaiuva a Sra. Zildete Ferreira de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade bocaiuvense e à sua significativa contribuição para o desenvolvimento social, humano e institucional do Município.
Art. 2º - A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene daCâmara Municipal, em data a ser oportunamente definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 01 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CB38EEBC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora abaixo em seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a partir de 18 de maio de 2026, **SILMA FILOMENA ALVES**,Inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 531.786.966-87, do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**, **DIRETOR(A) I** junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria 014/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 18de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 1º de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A0062E0F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 18 de maio de 2026, **SILMA FILOMENA ALVES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 531.786.966-87, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**, **DIRETOR(A) I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 1º de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B479496E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025. Processo Licitatório 0044/25. Pregão Eletrônico 0020/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA. O item "49076 - SSD 480/500 GB; LEITURA 500MBPS GRAVAÇÃO 540 MBPS COM CARCAÇA DE METAL - quantidade 140 unidades", fica rescindido da referida ata.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:DFFACD43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023. Processo Licitatório 0025/2023, Pregão Eletrônico 0015/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO BIOMETRICO. Fornecedor: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. O valor mensal fica reajustado R$ 5.162,99.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:139E60FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME. Perfazendo o valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). RENATO AMARO. Perfazendo o valor total de R$ 545.545,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 580.945,00 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 115/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Borda da Mata/MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 115/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9A1B9EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA REGISTRADA: MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.712/0001-07. VALOR ESTIMADO: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Borda da Mata – MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0F43A527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA REGISTRADA: RENATO AMARO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.008/0001-36. VALOR ESTIMADO: R$ 545.545,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Borda da Mata – MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4F5E3DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 405/2025

EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 405/2025
Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Processo Licitatório nº 272/2025. Pregão Presencial nº 058/2025. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALA LTDA. Reequilíbrio no valor do item: SERINGA 1 ML de R$ 0,12 (doze centavos) para R$ 0,18 (dezoito centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir de 01/06/2026.

Borda da Mata/MG, 01 de junho de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3D4E7BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 391/2025

EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 391/2025
Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Processo Licitatório nº 267/2025. Pregão Presencial nº 055/2025. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALA LTDA. Reequilíbrio no valor do item: NITROGLICERINA 50MG INJET. 10ML de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R$ 49,31 (quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir de 01/06/2026.

Borda da Mata/MG, 01 de junho de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2E9DAACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 052/2026 – Pregão Eletrônico 021/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP DE USO HOSPITALAR E RESIDENCIAL, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS: Ata 130/2026 – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIOAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Avenida Guido Aliberti, Nº 3005 Bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06. Pelo valor global de R$**77.040,00** (Setenta e sete mil e quarenta reais). Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027. Assinada em 01/06/2026. Brazópolis, 01/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F7BBDF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 DISPENSA Nº 029/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 091/2026 - Dispensa nº 029/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, INCLUINDO VENDA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 4.000 METROS DE BANDEIRINHAS COLORIDAS, NO EVENTO "5º ARRAIÁ SOLIDÁRIO", A SER REALIZADO DE 04 A 07 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Contratada: JOSÉ RAMOS A. RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.315/0001-92, estabelecida na Rua Santo Afonso, nº 44, Centro, no município de Aparecida, estado de São Paulo, CEP 12570-000, neste ato representada pelo Sr. José Ramos Aparecido Ribeiro, portador do RG nº 15.160.165-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.100.018-65. Sendo o valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), estando inclusos a venda, instalação e retirada de 4.000 metros de bandeirinhas coloridas, que farão parte da decoração do evento "5º Arraiá Solidário" do município de Brazópolis/MG.

Brazópolis, 01/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026 – Dispensa nº 029/2026 - Processo Licitatório nº 091/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, INCLUINDO VENDA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 4.000 METROS DE

BANDEIRINHAS COLORIDAS, NO EVENTO "5º ARRAIÁ SOLIDÁRIO", A SER REALIZADO DE 04 A 07 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Contratada: JOSÉ RAMOS A. RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.315/0001-92, estabelecida na Rua Santo Afonso, nº 44, Centro, no município de Aparecida, estado de São Paulo, CEP 12570-000, neste ato representada pelo Sr. José Ramos Aparecido Ribeiro, portador do RG nº 15.160.165-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.100.018-65. Sendo o valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), estando inclusos a venda, instalação e retirada de 4.000 metros de bandeirinhas coloridas, que farão parte da decoração do evento "5º Arraiá Solidário" do município de Brazópolis/MG. Com a vigência de 01/06/2026 a 01/08/2026 – Assinado em 01/06/2026.

Brazópolis, 01/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FE5EF6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0159/2026, Credenciamento nº 05/2026, para o credenciamento de empresa especializada em lavagem de veículos, para a limpeza e manutenção da frota municipal.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 02 de junho de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0BE67B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0160/2026, Credenciamento nº 06/2026, para o credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços multidisciplinares destinados ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e transtornos do neurodesenvolvimento, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas/MG.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 02 de junho de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:79D20428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: Prestação de serviços de informática (manutenção software e hardware), a fim de dar suporte aos serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal de Cambuí.
EMPRESA: M Vendas e Serviços Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 25.053,60 (vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/06/2026 a 12/06/2027.
ASSINATURA: 1º/06/2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:5A092957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 74/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 74/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 27/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "FORMATURA DO PROERD E FORMATURA DOS 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 23 de junho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B862443F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 096/2026

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, ao Servidor Municipal Benedito Donizeti da Silva, matrícula n.º 1475, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível XII-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9208801E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 097 DE 01 DE JUNHO DE 2.026

"Dispõe sobre a autorização excepcional para pintura de vias públicas por munícipes em comemoração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, estabelece critérios de segurança viária, restrições técnicas e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição cultural brasileira de ornamentação e pintura de vias públicas por ocasião da realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as manifestações festivas com a segurança do trânsito, a fluidez das vias e a integridade física dos pedestres e condutores, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 do Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a colocação de inscrições na via pública que possam gerar confusão aos condutores ou comprometer a segurança do trânsito

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a pintura e a ornamentação de vias públicas locais por munícipes, em celebração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, desde que observados as condições, os recuos e as restrições estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para a realização das pinturas, os moradores interessados deverão cadastrar uma solicitação simplificada junto ao Departamento de Trânsito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, instruída com os seguintes dados e documentos:

I - indicação da rua e do trecho exato a ser pintado;

II - nome, documento de identidade e contato do munícipe responsável pela organização;

III - Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado, garantindo a integridade do patrimônio público e a posterior limpeza da via.

Art. 3º Em estrita consonância com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ficam estabelecidas as seguintes condições técnicas e proibições:

I - é expressamente proibida a pintura sobre qualquer sinalização de trânsito existente, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo (amarelas ou brancas), setas direcionais, marcas de canalização e pintura de guias (meio-fio);

II - qualquer pintura ou ornamentação decorativa deverá guardar um recuo mínimo de 3 (três) metros de esquinas, cruzamentos, faixas de pedestres, ciclovias ou de placas de sinalização vertical;

III - as pinturas permitidas deverão restringir-se estritamente à manta asfáltica da pista de rolamento, sendo vedada a pintura de calçadas (passeios públicos), muros públicos ou pisos de praças;

IV - para a execução das pinturas, será permitida exclusivamente a utilização de tinta acrílica ou tinta látex para piso, devidamente diluídas em água, sendo expressamente proibido o uso de tintas a óleo, esmalte sintético, tintas automotivas, bem como substâncias refletivas, luminosas ou que possam causar ofuscamento à visão dos condutores;

V - é vedada a pintura em vias de grande fluxo de veículos, corredores de transporte coletivo ou vias arteriais do Município, limitando-se a autorização às vias classificadas como locais e residenciais;

VI - fica proibida a obstrução total ou permanente da via que impeça o tráfego de veículos de emergência (ambulâncias, viaturas policiais e Corpo de Bombeiros).

Art. 4º Os trabalhos de pintura deverão ser realizados sem interrupção total do trânsito, devendo a área ser devidamente sinalizada de forma temporária pelos próprios moradores durante a execução, a fim de evitar acidentes.

Art. 5º Eventuais danos causados ao patrimônio público ou à sinalização viária preexistente serão de responsabilidade exclusiva dos organizadores identificados no cadastramento, ensejando a obrigação de reparação ou indenização ao erário.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da participação do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2026 para que os responsáveis providenciem a remoção das pinturas e a limpeza da via, sob pena de a municipalidade realizar o serviço com a consequente cobrança dos custos respectivos dos organizadores, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O descumprimento das regras deste Decreto ensejará a imediata suspensão da atividade, aplicação das penalidades cabíveis previstas no CTB (se configurada infração de trânsito) e a remoção das pinturas pela fiscalização municipal às custas dos responsáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 01 de junho de 2.026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ED895020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 123/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor *Rafael Padilha Rosa* do Cargo de Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, de provimento em comissão, a partir de 31.05.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:69963FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 124/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, a Servidora Pública *Daís Marques da Rosa* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Tesouraria*, de Provimento em Comissão, a partir de 01.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0EF4568C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 125/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor *Luiz Cláudio Alvarenga Pereira* do Cargo de Encarregado do Setor Administrativo, de provimento em comissão, a partir de 01.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5531E8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 126/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Luiz Cláudio Alvarenga Pereira* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária*, de Provimento em Comissão, a partir de 01.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:96C2F8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 127/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.062/2022;
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Luana de Almeida Souza* para ocupar o Cargo de Encarregada do Setor Administrativo, de Provimento em Comissão, a partir de 01.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B1CC2EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026
01/06/2026.

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através do Pregoeiro Willian Borges da Silva, vem através deste, comunicar adiamento, do Processo Licitatório em epígrafe que trata de: Aquisição de microchips para identificação animal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

DOS FATOS

Foi protocolada tempestivamente impugnação ao edital supracitado pela empresa ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no dia 27/05/2026 via Plataforma BLL.

DA LEGISLAÇÃO

O artigo n° 164 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe: *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de maior tempo para análise e apreciação dos fatos, ADIA-SE, SINE DIE a sessão em epígrafe, concluídas as apurações técnicas o processo será retomado, e nova data será estabelecida.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:677258A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 039/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026, Contrato: 058/2026. OBJETO: **Aquisição de motoniveladora, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000238/2026/SEAPA e RESOLUÇÃO SEGOV Nº 07/2026, para atender o município de Canaã/MG,** Contratada: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 25.521.683/0001-53**. Valor: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 29/05/2026. Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F3FEA59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.571/2026

LEI Nº. 1.571, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caparaó, a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD, com a finalidade de assegurar, promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência, garantindo-lhes igualdade de oportunidades, inclusão social, acessibilidade e participação plena na vida comunitária.

Art. 2º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD será regida pelos seguintes fundamentos:

I - dignidade da pessoa humana;
II - igualdade de oportunidades;
III - prioridade no atendimento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.543, de 21 de julho de 2025;
IV - não discriminação;
V - inclusão social e participação plena;
VI - autonomia e independência;
VII - acessibilidade universal;
VIII - respeito à diversidade humana.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida na legislação federal vigente, especialmente na Lei Federal nº. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD:

I - transversalidade das políticas públicas;
II - participação social e controle democrático;
III - planejamento baseado em diagnóstico da realidade local;
IV - articulação intersetorial entre órgãos públicos;
V - promoção da acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
VI - fortalecimento da autonomia das pessoas com deficiência;
VII - combate a todas as formas de discriminação e de capacitismo.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD:

I - assegurar o pleno exercício dos direitos fundamentais;
II - promover a inclusão da pessoa com deficiência nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte e mobilidade;
III - reduzir desigualdades sociais;
IV - fomentar políticas públicas baseadas em evidências;
V - incentivar a participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas públicas.

CAPÍTULO III
DOS COMPONENTES E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 6º São componentes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD:

I - o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
II - o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
III - a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CoMPcD.

Art. 7º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada a cada 4 (quatro) anos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a política pública.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Seção I
Da Natureza, Finalidade e Competências

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, órgão colegiado permanente, de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizador, incumbido de assegurar que as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município sejam planejadas, executadas, monitoradas e avaliadas com base nos princípios da inclusão, cidadania e dignidade da pessoa humana.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

I - propor, analisar e deliberar ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência no Município;
II - contribuir para a implementação de políticas públicas de garantia de direitos em âmbito municipal, estadual e federal.
III - acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas setoriais (educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, mobilidade urbana e outras áreas), por meio de relatórios de gestão;
IV - divulgar as leis e normativas em vigor que asseguram os direitos das pessoas com deficiência, promovendo sua ampla disseminação no território municipal;
V - propor estudos, levantamentos e pesquisas sobre a realidade das pessoas com deficiência no Município;
VI - sugerir e incentivar a realização de campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência;
VII - acompanhar, com base em relatórios e indicadores, o desempenho de programas e projetos voltados à acessibilidade e inclusão;
VIII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
conforme calendário nacional;
IX - articular-se com outros conselhos de políticas públicas, inclusive a nível nacional e estadual, objetivando atingir os objetivos previstos nesta Lei.

Seção II
Da Composição

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será composto por 6 (seis) membros titulares, de forma paritária entre representantes do Governo e da sociedade civil, nos seguintes termos:

I - 3 (três) representantes do Poder Público municipal, sendo:

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) representantes pessoas com deficiência usuárias de serviços públicos ou seus familiares, tutores ou curadores;
b) 1 (um) profissional técnico ou de nível superior que atue na defesa dos direitos ou no cuidado físico ou psicológico das pessoas com deficiência.

§ 1º Cada representante terá 1 (um) suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a indicação direta dos representantes da sociedade civil ao Prefeito, no caso da primeira composição do Conselho.

§ 3º Tratando-se das composições seguintes, os representantes da sociedade civil serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 4º O Presidente do Conselho será eleito entre os conselheiros titulares na primeira reunião da gestão, sendo a primeira presidência governamental e, posteriormente, intercalada.

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 12. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o § 3º do art. 10, homologará a eleição e os nomeará por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado relevante serviço público prestado ao Município.

Seção III
Do Funcionamento e da Estrutura

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD funcionará com reuniões periódicas deliberativas, observado o calendário anual e a transparência de suas decisões.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD terá a seguinte estrutura interna:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Permanentes e Temporárias;
IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. As competências das instâncias internas, a periodicidade anual e a forma de atuação do Conselho serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social garantir estrutura física e recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD

Seção I
Da Finalidade e das Fontes de Recursos

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, com o objetivo de captar e aplicar recursos destinados a ações de promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Caparaó.

Art. 16. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD é unidade orçamentária vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD será gerido pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Fazenda, sob orientação, supervisão e gestão colaborativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

§ 2º Todas as atividades, rotinas administrativas e financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD ficarão a cargo dos órgãos referidos no § 1º do *caput*.

Art. 17. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD coordenará a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD.

Art. 18. Constituem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD:

I - repasses orçamentários, inclusive transferências fundo a fundo constantes dos orçamentos municipal, estadual e federal, ou decorrentes de emendas parlamentares;
II - repasses provenientes dos valores arrecadados com aplicação de multas ou decorrentes da celebração de termos de ajustamento de conduta (TACs) por infrações aos direitos da pessoa com deficiência e à legislação de acessibilidade e inclusão;
III - repasses provenientes dos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
IV - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
V - o produto de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais;
VI - doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados, heranças e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, nacional ou estrangeiras, feitos diretamente ao FMDPD;
VII - doações de recursos financeiros ou bens, de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos legais;
VIII - o produto de vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
IX - rendas eventuais e outros recursos financeiros ou bens que lhes forem destinados.

Parágrafo único. As receitas de que trata este artigo serão depositadas em conta específica a ser aberta e mantida em instituição bancária oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

Art. 19. Os recursos que compõem o FMDPD devem ser deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e poderão ser aplicados em:

I - serviços, programas, projetos, ações e benefícios direcionados à pessoa com deficiência ofertados pelo Poder Público ou Organizações da Sociedade Civil, desde que aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II - capacitação de recursos humanos que atuem no âmbito da política dos direitos da pessoa com deficiência;
III - desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência;
IV - campanhas de conscientização, eventos ou atividades relativos à promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Tratando-se de recursos destinados a Organizações da Sociedade Civil, serão observadas as normas de parceria referidas na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD terá CNPJ próprio e contabilidade organizada e processada pela Secretaria Municipal da Fazenda, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

§ 1º O órgão gestor da política dos direitos da pessoa com deficiência realizará prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, anualmente ou quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º A proposta orçamentária do FMDPD deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 3º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD integrará o orçamento do órgão gestor responsável pela política dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 21. A operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD será regulamentada em decreto Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD aprovará, anualmente, Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Art. 23. O Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos é o documento orientador das iniciativas financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, elaborado pelo Conselho com base em diagnóstico da realidade local, priorizando:

I - as principais demandas da população com deficiência;
II - a rede de serviços e equipamentos já existente;
III - os programas que precisam ser fortalecidos ou ampliados;
IV - implantação de novos serviços e projetos;
V - as possibilidades de parcerias com organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 24. A elaboração do Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do FMDPD contará com apoio técnico do Poder Executivo, garantindo conformidade com as exigências legais e com os instrumentos orçamentários do Município, e dele constará, no mínimo:

I - as receitas previstas;
II - as despesas planejadas;
III - os programas, projetos e ações a serem financiados;
IV - forma de encaminhamento das ações previstas à Secretaria Municipal de Fazenda, para inclusão na proposta orçamentária do Município.

Seção III
Da Prestação de Contas e da Transparência

Art. 25. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, por meio dos órgãos gestores do Fundo, prestar contas de forma regular, tanto à população quanto aos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, os relatórios financeiros e de resultados do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD deverão ser redigidos, sempre que possível, em linguagem clara e acessível, e serão divulgados em formatos que permitam o acompanhamento pela sociedade civil, no Portal da Transparência do Município de Caparaó.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Município empreenderá esforços para garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional, acessibilidade digital, transporte acessível e atendimento inclusivo, observada a legislação nacional, estadual e municipal sobre os direitos das pessoas com deficiência.
Art. 27. A Lei Municipal nº. 1.369, de 09 de maio de 2019 (Lei Eliane Barreto), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º-A** Nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais."

Art. 28. A Lei Municipal nº. 1.491, de 11 de março de 2024 (Lei Adriana Barbosa), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 7º-A** As ações previstas nesta Lei serão contempladas no Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, de que trata a Lei Municipal nº. 1.571, de 2 de junho de 2026."

Art. 29. A Lei Municipal nº. 1.543, de 21 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD a fiscalização do cumprimento desta Lei." (NR)

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 2 de junho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:87048425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.572/2026

LEI Nº. 1.572, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial para a destinação de subvenção social à Agência de Desenvolvimento do Caparaó Mineiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, mediante o suprimento de dotações do Orçamento vigente, objetivando a destinação de subvenção social à Agência de Desenvolvimento do Caparaó Mineiro, mediante instrumento de parceria, convênio ou intrumento congênere a ser firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos seguintes termos:

02 PREFEITURA MUNICIPAL 9.600,00

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.....9.600,00

02.13.1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.....9.600,00

02131101.0412200021.019 Manutenção de Convênio com a Agência de Desenvolvimento do Caparaó Mineiro.....9.600,00
3.3.50.43.0000 Subvenção Social 9.600,00

Fonte de Recursos: 1.5000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos..9.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art.1º, utilizar-se-á como fonte de recursos a anulação da Ficha 415 – Manutenção do Conselho de Turismo – 3.3.90.41.00000 – Diária: Pessoal Civil – Fonte: 1.5000000000, inexistindo, por conseguinte, impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual de Ações (PPA) para o Quadriênio 2026 a 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 2 de junho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:79C8D8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 130/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **8° Termo Aditivo ao Contrato n.° 130/2022**. **Processo Licitatório n.º 143/2022** e **Dispensa de Licitação n.° 022/2022**, de 07/11/2022. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Gabriel Resende Silva, n.° 986, bairro Amazonas, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadamente para o funcionamento do Centro de Convivência do SCFV. **LOCADORA: DARCI LINA DE DEUS MORAIS**, inscrita no CPF sob o n.° 366.087.776-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por **02 (dois) meses**, até a data **29 de julho de 2026**, sendo necessário conforme Ofício n.° 018/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de de **R$4.253,20 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, referente aos **02 (dois)** meses da locação com valor mensal equivalente a **R$2.126,60 (oito mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos**. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 29/05/2026.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CBA9D859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 058/2025
CONTRATOS Nº 053/2025, 054/2025, 055/2025, 056/2026, 057/2025, 059/2025, 060/2025, 061/2025 & 082/2025.

Nº do termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo: DECRÉSCIMO PARA REAJUSTAR O QUANTITATIVO DE ITEM

Processo Administrativo: nº 058/2025

Forma de Contratação: **Credenciamento nº 005/2025 Chamada Pública nº 053/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratados: 58.325.811 ROSELEIA APARECIDA DE LANA-CNPJ: 58.325.811/0001-42

47.049.718 GUILHERME ARLINDO TEIXIERA DE PAULA-CNPJ: 47.049.718/0001-36

58.34.851JOSÉ TEIXIERA DE SOUZA- CNPJ: 58.34.851/0001-76

60.486.096 JOSÉ BRAZ CUPERTINO- CNPJ: 60.486.096/0001-71

JOSÉ CARLOS CUPERTINO 05487725683- CNPJ: 22.469.245/0001-03

VANOR ALVES LADEIRA- CNPJ: 05.259.501/0001-00

LUIZ OTAVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 11448657601-CNPJ: 36.315.831/0001-08

60.664.763 ORLANDO FRANCO- CNPJ: 60.664.763/0001-46

PAULO HEINRIQUE SOARES TEIXEIRA-CNPJ: 41.362.598/0001-46

Objeto: O objeto do presente instrumento é o**DECRÉSCIMO de quantitativo ao item previstos em contrato**, este que faz-se necessário para garantir o reajuste de itens corretamente em função do objeto de contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes, nº 455, Centro, Coimbra/MG

Item: Locação de caminhão toco

Data da assinatura: 27/05/2026

Coimbra-MG, 01 de maio de 2026

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:D630EB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2026
ADESÃO N.º 100020/2026

O Prefeito Municipal do Município de Confins- MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 , **HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2026 - MODALIDADE ADESÃO 100020/2026, cujo o objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 776/2025, DECORRENTE DO PROCESSO N° 115/2025, PREGÃO N° 076/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, INSCRITA NO CNPJ: 05.802.877/001-10 E A EMPRESA DETENTORA DA ATA ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 48.214.791/0001-89, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 12.139,00** (Doze mil, cento e trinta e nove reais). O prazo de vigência será de 12 (meses) contados a partir de sua

assinatura. A empresa contratada: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ de n° 05.802.877/0001-10,** O pagamento pela efetiva entrega dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente a entrega de itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

Confins/MG, 01 de Junho de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:2EF84068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2026
ADESÃO N.º 007/2026

O Prefeito Municipal do Município de Confins- MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 , **HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2026 - MODALIDADE ADESÃO 007/2026, cujo o objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 773/2025, DECORRENTE DO PROCESSO N° 115/2025, PREGÃO N° 076/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, INSCRITA NO CNPJ: 05.802.877/001-10 E A EMPRESA DETENTORA DA ATA AGRO LACTUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 50.916.842/0001-66, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 4.023,25** (Quatro mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos). O prazo de vigência será de 12 (meses) contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **AGRO LACTUS LTDA**devidamente inscrita no **CNPJ de n° 50.916.842/0001-66,** O pagamento pela efetiva entrega dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente a entrega de itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

Confins/MG, 01 de Junho de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:E2455DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR,** inscrição a partir do dia**03 de Junho de 2026**, **pelo período de 12 meses no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Confins/MG.**O Edital em sua integra poderá ser adquirido no site www.confins.mg.gov.br. Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – Agente de Contratação. Contato: (31)3665-7829.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:B73093BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS, BANDAS, COLETIVOS ARTÍSTICOS, PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL E DEMAIS AGENTES CULTURAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** inscrição a partir do dia**03 de Junho de 2026**, **pelo período de 12 meses no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Confins/MG.**O Edital em sua integra poderá ser adquirido no site www.confins.mg.gov.br. Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. ANDRÉIA LUCAS DA SILVA – Agente de Contratação. Contato: (31)3665-7829.

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:35901F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 079/2026 – Pregão Presencial nº 041/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia **16/06/2026** às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 01 de junho de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:8E165FC2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 081/2026 – Modalidade Dispensa nº 024 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO COLETIVO PARA MEDIDORES BIFÁSICO NO PONTALETE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**,** Empresa **ELETRO CAMBUI LTDA**. Valor: **R$ 20.721,00 (vinte mil, setecentos e vinte e um reais).**

Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 01 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 080/2026 – Modalidade Dispensa nº 023/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA QUARTZO BRANCA FINA ESPORTIVA, DESTINADO A QUADRA DE ÁREA ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**,** Empresa **LINDAS MONTANHAS LTDA**. Valor: **R$ 20.000,25 (vinte mil e vinte e cinco centavos).** Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:C5ED3B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 50/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 50/2026 – Pregão eletrônico nº 17/2026 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de empresa para Organização da Expo 2026 com Locação de Som, Iluminação Palco, Banheiros Químicos, Grades, Telões, Geradores e etc. e Permissão de Uso de Espaço Público, durante a realização da XLIII Exposição Agropecuária e XLIV Concurso Leiteiro de Divino no período de 02 de julho a 05 de julho de 2026. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia **17 de junho de 2026**, às **13:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:C2F18F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 55/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 55/2026 – Pregão eletrônico nº 18/2026 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeio, durante a realização da XLIII Exposição Agropecuária, XLIV Concurso Leiteiro, nos dias 02 de julho a 07 de julho de 2026. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia **17 de junho de 2026**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:31A6328F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 024/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JES SEGURANCA LTDA,** CNPJ/MF N° 55.720.508/0001-56. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA DESARMADA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG**. Pregão Eletrônico: 004/2026. Valor: R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais). Vigência: 29/05/2026 até 29/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 01 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:4C0BB5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Processo Licitatório nº 036/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança desarmada para atuação em eventos promovidos pelo Município de Divinolândia de Minas/MG. O Prefeito Municipal de Divinolândia de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Licitatório nº 036/2026, comunica a quem interessar a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 018/2026 celebrada com a empresa MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.393.996/0001-83, em razão da inexecução reiterada do objeto contratado e do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos dos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Contato: (33) 3414-1639. E-mail: licitacao@divinolandia.mg.gov.br.

Divinolândia de Minas/MG, 01 de junho de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:C90F28A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026, Registro de Preços nº

08/2026, PRC Nº 048/2026, DIA: 22/06/2026 às 09h30. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática conforme demanda apresentada pala Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Municipal de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600.

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7AC3515A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026, Registro de Preços nº 09/2026, PRC Nº 049/2026, DIA: 18/06/2026 às 09h30. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente visando atender a demanda das Escolas Municipais, demais Secretarias e Diretorias da Prefeitura do Municipal de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600.

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3AF6E3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, DISPENSA Nº 004/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA EMPRESARIAL, CONTEMPLANDO PLANO DE 800 MEGABYTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IP FIXO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS. IDEAL LINS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 12.236.422/0001-40 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$1.678,80 – PRAZO DO CONTRATO: 25/05/2026 ATÉ 25/05/2027 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:8238ACD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Exmo. Sr. Gilberto Damas de Sousa, DD. Prefeito do Município, torna público a realização do Concurso Público do Município de Faria Lemos/MG - Edital nº 01/2026, de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório; e de Prova Prática, de caráter eliminatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 05 de agosto de 2026 e às 16h do dia 04 de setembro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital, que será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Faria Lemos, 01 de junho de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Faria Lemos/MG

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:945D89BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 033/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de monitoramento e medição de níveis de pressão sonora (ruído) no período noturno, compreendido entre 22h00 e 07h00, no município de Florestal, com utilização de equipamentos devidamente calibrados e execução em conformidade com parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 10151, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 03/06/2026 às 07:00hAté 09/06/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 022/2026
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 034/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de refeições a quilo e marmitex, com entrega parcelada, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de

Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 03/06/2026 às 07:00hAté 09/06/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 023/2026
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 035/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose e aparelho de medição de glicemia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 03/06/2026 às 07:00hAté 09/06/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6F7A6D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO HUEBER PEREIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: HUEBER PEREIRA SILVA
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG.
VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/05/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:C60CF994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. PROCESSO Nº 070/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. PROCESSO Nº 070/2026. O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 012/2026, Processo Nº 070/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) com Fornecimento de Material, Mão de Obra, Equipamentos e demais Insumos Necessários, em Vias Urbanas do Município de Iraí de Minas-MG, em Atendimento a Proposta Nº 003474/2026/SEINFRA – Transferência Especial Nº 204.278, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Demais Anexos do Edital. Acolhimento das propostas dia: 02/06/2026 à partir das 15:00 horas até dia: 19/06/2026 às 07:55 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia: 19/06/2026 às 08:00 horas; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 01/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E637F3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. PROCESSO Nº 071/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. PROCESSO Nº 071/2026. O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 013/2026, Processo Nº 071/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com Fornecimento de Material, Mão de Obra, Equipamentos e Demais Insumos necessários, em Diversas Vias Urbanas do Município de Iraí de Minas-MG, em Atendimento ao Plano de Ação Nº 09032026-093948/2026, Programa Nº 09032026, Emenda Parlamentar Nº 202640290005, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Demais anexos do Edital. Acolhimento das propostas dia: 02/06/2026 à partir das 15:30 horas até dia: 19/06/2026 às 12:55 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia: 19/06/2026 às 13:00 horas; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 01/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:F82FC45D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. PROCESSO Nº 072/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. PROCESSO Nº 072/2026. O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 014/2026, Processo Nº 072/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com Fornecimento de Material, Mão de Obra, Equipamentos e demais Insumos Necessários, em Vias Urbanas do Município de Iraí de Minas-MG, em Atendimento à Proposta Nº 003460/2026/SEGOV- Transferência Especial Nº 202.355, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Demais Anexos do Edital**.** Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Demais anexos do Edital. Acolhimento das propostas dia: 02/06/2026 à partir das 16:00 horas até dia: 22/06/2026 às 07:55 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia: 22/06/2026 às 08:00 horas; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 01/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:FEF67E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026. PROCESSO Nº 073/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO**.** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026. PROCESSO Nº 073/2026. O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 0015/2026, Processo Nº 073/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com Fornecimento de Material, Mão de Obra, Equipamentos e demais Insumos Necessários, em Vias Urbanas do Município de Iraí de Minas-MG, em Atendimento ao Plano de Ação Nº 09032026-091346/2026, Programa Nº 09032026, Emenda Parlamentar Nº 202640770010, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital. Acolhimento das propostas dia: 02/06/2026 à partir das 16:30 horas até dia: 22/06/2026 às 12:55 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia: 22/06/2026 às 13:00 horas; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 01/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:AC167E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

V**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

ABELARDINO GOMES DE SOUZA - CPF nº ***.173.026-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 030/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 6.727,18 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B8141D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ADAILTO BRAGA DE SOUZA - CPF ***.772.406-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 031/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.176,19 (quatro mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A23A539D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS - CPF nº ***.983.676-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 032/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 6.012,19 (seis mil e doze reais e dezenove centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:ACCE1A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANTONIO NUNES CARDOSO - CPF nº ***.359.976-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 033/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.714,88 (três mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D6E61E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CLEUSA BARBOSA CHAVES - CPF nº ***.381.856-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 034/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.046,81 (quatro mil quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:231A143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DANIEL BARBOSA PINTO - CPF nº ***.898.316-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 035/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 8.880,44 (oito mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DA0257FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DELVAIR NOGUEIRA DOS SANTOS- CPF nº ***.115.586-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 036/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 7.151,94 (sete mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BC667EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DENIZE CARDOSO RAMOS - CPF nº ***.936.906-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 037/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.267,50 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7D47769C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

V**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

ELISMAIX OSCATE DE ARAÚJO - CPF nº ***.903.636-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 038/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.435,88 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1743E056

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELTON RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº ***.207.976-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 039/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.550,75 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CA4A52D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FELIPE DE ALMEIDA HILÁRIO - CPF nº ***.942.146-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026

Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 040/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 5.633,13 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e treze centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:691AD1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GERALDO VIEIRA LACERDA - CPF nº ***360.796-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 041/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 2.010,08 (dois mil e dez reais e oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C2FD8A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILBERTO BARROS COSTA JUNIOR - CPF nº ***.882.546-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 042/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 5.674,13 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:861E6E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº ***.717.346-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 043/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 2.995,69 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1059971E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILVANIA CHAVES BARBOSA – CPF nº ***.016.986-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 044/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.912,38 (quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EAB4C38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GISLENE CHAVES BARBOSA - CNPJ: ***.435.666-**
Processo Licitatório n°025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 045/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.186,88 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:30ABBB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GRAZIELE LOPES PINHEIRO - CNPJ: ***.010.846-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 046/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 10.043,60 (dez mil quarenta e três reais e sessenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F3F117F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HELIA PEREIRA ALVES - CNPJ: ***.942.616-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 047/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 6.004,56 (seis mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F4D4C678

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ ALVES MATIAS FILHO - CNPJ: ***.367.426-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 048/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 9.530,31 (nove mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FD2C2523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ BATISTA DIAS - CNPJ: ***.375.156-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 049/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 6.023,07 (seis mil vinte e três reais e sete centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:88F39C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ DE SOUZA MEIRA - CNPJ: ***.089.906-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 050/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 15.083,44 (quinze mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FC1384B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ PEREIRA DA SILVA - CNPJ: ***.473.706-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 051/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.250,25 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EB41B08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LAERTE MAGNO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: ***.936.676-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 052/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 13.693,75 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FD2A9399

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LAUDICÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: ***.007.746-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.

Vigência do Contrato: nº 053/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.055,63 (três mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CD716D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LÚCIA RAMOS DE SOUZA - CNPJ: ***.997.106-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 054/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 2.597,50 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:80B53E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LUÍS DIVINO PEREIRA MATOS DA SILVA - CNPJ: ***.459.736-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 055/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 6.470,06 (seis mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:846CF799

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MANOEL MESSIAS NEVES DA SILVA - CNPJ: ***.103.516-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 056/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 10.119,44 (dez mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5764E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARCELO ANDRE FERREIRA - CNPJ: ***.175.586-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 057/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.666,63 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F121A1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - CNPJ: ***.053.916-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 058/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.590,84 (três mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D3FFF597

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA DAS DORES ANUNCIADA DOS REIS - CNPJ: ***.935.786-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 059/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.010,50 (quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:466F2298

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

MARIA DE FÁTIMA GOMES MOREIRA - CNPJ: ***.621.286-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 060/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B37EF6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATEUS FERREIRA NUNES - CNPJ: ***.847.866-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 061/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 15.087,51 (quinze mil e oitenta sete reais e cinquenta e um centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:86FE6F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: ***.360.006-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 062/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.009,75 (três mil nove reais e setenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6EA112BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORLANDO DA HORA NEVES - CNPJ: ***.757.776-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 063/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 2.251,40 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DF99BC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENAN FERNANDES PEREIRA - CNPJ: ***.252.176-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 064/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 6.019,31 (seis mil dezenove reais e trinta e um centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:297BB8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO - CNPJ: ***.406.486-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 065/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 3.030,13 (três mil e trinta reais e treze centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:93BA872D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RICARDO DE MATOS SILVA S - CNPJ: ***.805.096-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 066/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 5.620,25 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FAC6B19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSEANA SILVA DA CRUZ - CNPJ: ***.961.386-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 067/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 2.825,88 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:59CA1F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSIANE ANTUNES CONSTANTINO - CNPJ: ***.625.386-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 068/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E505CA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSILENE AMÂNCIO PEREIRA - CNPJ: ***.940.976-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 069/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 3.063,00 (três mil e sessenta e três reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3CE0E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSILENE FERRAZ DA SILVA - CNPJ: ***.167.846-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 070/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: 4.610,76 (quatro mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:254EDDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANDRA FERREIRA ALVES PRATES - CNPJ: ***.688.936-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 071/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 7.142,25 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:433DC1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SERAFIM TEIXEIRA DE SOUZA - CNPJ: ***.134.716-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 072/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 13.271,38 (treze mil duzentos e setenta e um reais e trinta oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F57FBEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
THIAGO HENRIQUE MOREIRA DUTRA - CNPJ: ***.151.436-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026

Vigência do Contrato: nº 073/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 3.522,50 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0CC64644

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA - CNPJ: ***.113.606-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 074/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 4.056,94 (quatro mil cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CEE9982A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDÍVIO PEREIRA BARBOSA - CNPJ: ***.049.636-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 075/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 4.043,75 (quatro mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:05003601

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VANDOLINE MOREIRA ALVES - CNPJ: ***.622.226-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 076/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 14.830,75 (quatorze mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1BCB4C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WALDIR PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: ***.293.216-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 077/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 2.499,69 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D8C3A3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WILSON ANTUNES DE SOUZA - CNPJ: ***.533.476-**
Processo Licitatório n° 025/2026 – Inexigibilidade**:** nº 015/2026
Chamada Pública: 002/2026
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 27 de maio de 2026.
Vigência do Contrato: nº 078/2026: 29/05/2026 à 31/12/2026
Valor do Contrato: R$ 3.065,63 (três mil sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E42F7AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA E REGIÃO – CIMVAJER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.168.515/0001-14, com sede Rua João de Oliveira Guimarães, nº 25, bairro Parque São João, Almenara/MG, CEP. 39.900-00.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha e Região – CIMVAJER para prestação de serviços de Vacimóvel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha - MG.
Processo Licitatório nº: 036/2026
Dispensa nº: 004/2026
Data da Ratificação: 29/05/2026
Dotação Orçamentária:
10.305.2008.4079 ATIV. VIG. SAÚDE CONTR. DOENÇA-PFVS/PVVS
3.3.90.39.00 - 459 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Jequitinhonha/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Jequitinhonha/MG, 1º de junho de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DC8EDAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 94/2026 na modalidade Concorrência Eletrônica n° 07/2026**.** Objeto: EXECUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO PARA PEDRESTRE COM ACESSIBILIDADE NA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO CRUZEIRO (HORTO), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia19/06/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1235ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0B4AB81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE — AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 95/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individuai (EPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 17/06/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 17/06/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B07EF81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 054/2026, Pregão Eletrônico nº. 025/2026, Registro de Preço nº. 022/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: -40.628.886 SABINO ROSA DOS SANTOS- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.628.886/0001-37, com o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, ornamentação e decoração de eventos com locação de materiais, destinados às festividades e eventos oficiais no âmbito do Município de Luisburgo/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 01 de junho de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:0F4599E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 054/2026, Pregão Eletrônico nº. 025/2026, Registro de Preço nº. 022/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: -40.628.886 SABINO ROSA DOS SANTOS- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.628.886/0001-37, com o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, ornamentação e decoração de eventos com locação de materiais, destinados às festividades e eventos oficiais no âmbito do Município de Luisburgo/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 01 de Junho de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:EAA21E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026. OBJETO Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de tubos de concreto pré-moldado tipo manilha, com encaixe em bolsa, visando atender às demandas das Secretaria Municipal de Obras do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. FORNECEDORES CONTRATADOS: -PREMOLCEMM LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.578.018/0001-18, com o valor de R$ 1.413.810,00 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e dez reais.); -JAF CONSTRUÇÕES- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.150.489/0001-88, com o valor de R$ 1.118.600,00 (Um milhão, cento e dezoito mil e seiscentos reais.); -59.597.817 GUSTAVO BICALHO DOS SANTOS- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.597.817/0001-31, com o valor de R$ 472.000,00 (Quatrocentos

e setenta e dois mil reais.). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Francisco Lacerda - Secretário Municipal de Obras. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses.

Luisburgo/MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:1CA1552D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 088/2026-PREGÃO 027/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 088/2026, em referência destinada ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissionais especializados para atuarem como oficineiros em atividades educativas e de ensino de língua estrangeira, no âmbito do ensino integral da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026 – Ata de registro de preços nº58/2026. EMPRESA**: 28.053.183 MARCELO DOMINGUES BUENO,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.053.183/0001-22, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 10, Centro – CEP: 37240-000, Luminárias – MG, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Domingues Bueno, brasileiro, empresário e inscrito no CPF sob o n.º 318.617.078-86. Cujo valor total da contratação é R$30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais).

Ata de registro de preços nº59/2026. EMPRESA**: 48.904.447 VINICIUS BRAZ DE SOUZA,** inscrito no CNPJ sob o nº 48.904.447/0001-11, situada na Rua Francisco Andrade da Silveira, 64, Casa A – Centro – CEP: 37240-000, Luminárias – MG, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Braz de Souza, brasileiro, casado e inscrito no CPF sob o n.º 104.355.046-14. Cujo valor total da contratação é R$92.000,00(noventa e dois mil reais).
Vigência: 29/05/2026 a 28/05/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 29/05/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:64C30631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 70, DE 29 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O SERVIDOR JULIO CESAR DONIZETE FIDELIS A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor JULIO CESAR DONIZETE FIDELIS, CNH nº 05182578630, CPF nº 116.920.276-46, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5873214C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 68/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28 738 688/0001-20.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22 de maio de 2026 e término em 21 de maio de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,142850%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 188/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, considerando tratar-se de fornecimento contínuo, devidamente justificado nos autos. O reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do contrato original, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e a aplicação de índice oficial previamente definido.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 29 de maio de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:3001E6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2026

Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos pontos de iluminação pública do Município de Matias Barbosa-MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
Tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Até o dia 08/06/2026 às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2944EB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Sinal Musical destinados as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
Tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Até o dia 08/06/2026 às 16:30 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:77E6521D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

PATRICIA ANDRADE, Leiloeira Oficial, faz saber que levará a Leilão Online nº 01/2026, no dia 09/07/2026, a partir das 10h, no site www.pwleiloes.com.br, os bens inservíveis ao Município de Moeda/MG. Inf: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:BCE591A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO 001.2026 - PREFEITURA DE MOEDA

PATRICIA ANDRADE, Leiloeira Oficial, torna público que realizará o Leilão Online nº 01/2026, em 09/07/2026, às 10h, no site www.pwleiloes.com.br, para alienação de bens inservíveis do Município de Moeda/MG. Informações: (31) 3243-1107. Edital disponível na íntegra em https://moeda.mg.gov.br/.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9AA1A5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO CONTRATAÇÃO N° 040/2026 INEXIGIBILIDADE N° 013/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, situado na avenida Waldevino Silva, nº 356, bairro Centro, na cidade de Moeda-MG, inscrita no CNPJ 18.365.952/0001-35, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 013/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS DE ÔNIBUS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE INSCRITAS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.
CONTRATADA:EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA

CNPJ:01.676.274/0001-68
VALOR GLOBAL:R$ 136.620,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses. O contrato se encerra em 28 de maio de 2027.

Fundamento: Art. 74, I da Lei 14.133/21.

Moeda, 29 de maio de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:B611D595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026
Credenciante: Município de Moeda/MG.
Credenciado: Ronildo das Chagas Rocha – CPF/CNPJ nº 65.593.124.
Objeto: Credenciamento para realização de apresentações musicais em eventos e festividades promovidos ou apoiados pelo Município de Moeda/MG.
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027.
Data da Assinatura: 29/05/2026.

Moeda/MG, 29 de maio de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:6973CC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 110/25
PREGÃO Nº 38/2025
CONTRATO: 86/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: JUSCELIO FERNANDO NOVAIS
OBJETO: Contratação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
Prazo: Prorrogado até 16/05/2027.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:15402A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 10.2026
INEXIGIBILIDADE:002/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA,
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação pela CONTRATADA de 1 (uma) apresentação musical da dupla sertaneja CESAR MENOTTI E FABIANO e banda no dia10/09/2026, na cidade de Nova Resende - MG, Local: Associação dos Cavaleiros, com duração de 1h20min, com previsão de início às 23h00min.
Prazo: 04/02/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:D110C02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2026 DISPENSA N.º 034/2026

Processo Administrativo n. º: 116/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 034/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços
Contratado: PARIS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.715.712/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento de pintura viária a ser montado em veículos pick-up com cabine simples, tipo Volkswagem Saveiro, Chevrolet Montana, Fiat Strada, EFFA V21 e outros similares sendo de mesmo ou maior porte, permitindo que realize pintura pneumática de forma manual e mecânica, em atendimento ao Departamento de Obras Públicas e Serviços, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Vigência: 12(doze meses)
Dotação Orçamentária: 02.12.07.05.452.0024.2.790 44.90.52 Ficha 713

CÉSAR AUGUSTO ROSA -
Diretor de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:6E9B7681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 177/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato n. º 177/2026, oriundo do Processo Licitatório n. º 115/2026 – Dispensa n. º 033/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacinas contra brucelose bovina, do tipo B19, destinadas ao atendimento das demandas sanitárias desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.. Contratada: CASA MINEIRA AGRO & PET LTDA; CNPJ: 44.079.547/0001-08; Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Data de assinatura: 02/06/2026, vigência de 02/06/2026 até 02/06/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Administração.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:386D8FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 218, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **CÉSAR AUGUSTO ROSA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Diretor de Obras e Urbanismo, para atuar como fiscal do Contrato de nº 150/2026 firmado com a empresa **WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.873.270/0001-32, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, n.º 35, bairro Novo Horizonte, no município de Pouso Alegre/MG, CEP n.º 37.554-121, que tem por objeto a **utilização da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, do Processo Administrativo Licitatório nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, cujo objeto é aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo Inmetro, e correlatos, para uso na manutenção dos veículos da frota de veículos do município de Paraisópolis**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4D25A527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 219, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **CÉSAR AUGUSTO ROSA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Diretor de Obras e Urbanismo, para atuar como fiscal do Contrato de nº 151/2026 firmado com a empresa **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.811.324/0001-59, sediada à Rua Maria Antônia de Souza, n.º 32, bairro Santa Angelina, no município de Pouso Alegre/MG, CEP n.º 37.550-362, que tem por objeto a **utilização da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, do Processo Administrativo Licitatório nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, cujo objeto é aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo**

Inmetro, e correlatos, para uso na manutenção dos veículos da frota de veículos do município de Paraisópolis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:FC89D2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 220, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **JOSÉ FRANCISLEY MATEUS,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, para atuar como fiscal das atas de Registro de Preços, especificadas abaixo, objeto do Processo nº 038/2026, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Ata nº	Detentora
125/2026	**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - Rua José Ribeiro Bueno, n.º 50, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, CEP 37.066-405 - CNPJ n.º 03.945.035/0001-91
126/2026	**ALFALAGOS LTDA.** - Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1.700, Distrito Industrial - Alfenas/MG, CEP 37.135-516, CNPJ 05.194.502/0001-14
127/2026	**BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** - Rua Simão Tamm, n.º 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-250 - CNPJ 42.799.163/0001-26
128/2026	**COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, Rua Tupinambás, n.º 651, Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35.060-530 - CNPJ 02.537.890/0001-09
129/2026	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** - Rua Paulo Costa, n.º 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP 32.669-712 - CNPJ 67.729.178/0002-20
130/2026	**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - Rodovia BR 480, n.º 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000 - CNPJ 02.520.829/0001-40
131/2026	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - Rua Paulo de Frontim, n.º 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP 140030-430 - CNPJ 56.081.482/0001-06
132/2026	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** - Rua José Fraron, n.º 155 - Sala 01, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-320 - CNPJ 76.386.283/0001-13
133/2026	**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.** - Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek, n.º 362 - Galpão 01 e 02, Maria Rosa, Bocaiuva/MG, CEP n.º 39.390-000, CNPJ 34.771.531/0001-08
134/2026	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.** - Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, s/n.º, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-000 - CNPJ 25.279.552/0001-01
135/2026	**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 2.103, Zacarias, Caratinga/MG, CEP n.º 35.300-571 - CNPJ 01.417.694/0001-20
136/2026	**DROGAFONTE LTDA.** - Rodovia BR 101 Norte, s/n.º - KM 56 6 Galpão 01, Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260 - CNPJ 08.778.201/0001-26
137/2026	**ILG COMERCIAL LTDA** - Rua Itacolomi, n.º 377, La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85.505-050 - CNPJ 20.657.155/0001-02
138/2026	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** - Rua Particular, n.º 110 - Galpão 1, Ipiranga - Setor Industrial, Pouso Legre/MG, CEP 37.556-348 - CNPJ 12.889.035/0002-93
139/2026	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** - Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n.º, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000 - CNPJ 94.389.400/0001-84
140/2026	**MED CENTER COMERCIAL LTDA** - Rodovia JK - BR 459, n.º 0 - Km 99, Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484 - CNPJ 00.874.929/0001-40
141/2026	**MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Avenida Niágara, n.º 1.076, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34.007-652 - CNPJ 18.917.657/0001-83
142/2026	**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - Rua Pedra Vermelha, n.º 112, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, CEP 88.348-012 - CNPJ 30.888.187/0001-72
143/2026	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial - Curitiba/PR, CEP 81.170-520 - CNPJ 81.706.251/0001-98
144/2026	**PURAH MEDICAL & CO LTDA.** - Rodovia Governador Mário Covas, n.º 3.255 - Armz 5 Térreo, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100 - CNPJ 28.345.933/0001-30
145/2026	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, n.º 515, Morro Grande, Extrema/MG, CEP 37.647-276 - CNPJ 12.927.876/0001-67
146/2026	**TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** - Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 903, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-030 - CNPJ 26.401.571/0001-21
147/2026	**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** - Alameda Engenheiro Gentil Forn, n.º 1.694 - Sala 204, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-425 - CNPJ 21.189.554/0001-59
148/2026	**VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.** - Rua Tenente Camargo, n.º 1.312 - Sala 04 - Setor B, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-610 - CNPJ 60.146.737/0001-49
149/2026	**VIVA FARMACÊUTICA S/A** - Avenida Dom Pedro II, n.º 3.973 - Sala 702, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.7220-272 - CNPJ 10.447.355/0001-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D675F2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 221, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO,** funcionária público municipal ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento Estratégico, para atuar como fiscal do Contrato de nº 153/2026 firmado com a empresa **M SAFE CERT CERTIFICADO DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.928.698/0001-75, sediada na rua Major Feliciano, 915, centro, na cidade de Machado/MG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital dos tipos A1 E-CNPJ e E-CPF, A3 E-CNPJ e E-CPF, para atender as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B2B192D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 222, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **LARA SILVÉRIO SOARES,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como fiscal da Carta Contrato n.º 012/2026 firmado com a empresa **KELLEN FARIA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA ATENCAO PRIMARIA E GESTAO DO SUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.295.456/0001-48, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para oferta de curso teórico e prático de Laserterapia aplicada à Atenção Primária à Saúde (APS), destinado à capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal, visando o aprimoramento das práticas assistenciais, especialmente no manejo e tratamento de feridas, com foco na melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F61F1C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 223, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **WANESSA FRANCINE FARIA DONIZETTI,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para atuar como fiscal do Contrato n.º 155/2026 firmado com a empresa **A. F. ACIOLI & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n. º 09.177.729/0001-02, sediada na av.: Bernardo Cardim Neto, na cidade de São Sebastião/SP, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética, em atendimento as demandas da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Emília Gomes de Carvalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0C2ED929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 224, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **FELIPE MARQUES SOUZA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Gestor de Estradas e Obras, para atuar como fiscal do Contrato n.º 162/2026 firmado com a empresa **CIDO TERRAPLANAGEM LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 55.391.952/0001-75, estabelecida à Estrada Rural B dos Candinhos, s/n.º - CX 09, bairro Posses, no município de Córrego do Bom Jesus/MG, CEP n.º 37.605-000, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica com operador, destinada à execução de serviços em bairros rurais do Município de Paraisópolis/MG, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0D04DAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 225, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **WANESSA FRANCINE FARIA DONIZETTI,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para atuar como fiscal do Contrato n.º 163/2026 firmado com a empresa **IVANILDE MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. º 35.818.018/0001-80, sediada na rua Capitão Sebastião Antônio de Carvalho, n. º 04, centro, na cidade de Casa Branca/SP, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico à gestão educacional do município com ênfase em Educação Inclusiva, Currículo Municipal e Avaliação Externa (SAEB/IDEB/VAAR), com suporte teórico-jurídico para a tomada de decisões, em atendimento das necessidades das Escolas de Ensino Infantil do Município de Paraisópolis – Minas Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:116C5EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 226, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **JONAS GABRIEL PEREIRA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, para atuar como fiscal do Contrato n.º 156/2026 firmado com a empresa **INOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM & CONSULTÓRIOS ASSOCIADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.678/0001-35, situada à praça Centenário, n.º 35, bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.660-000, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de medicina ocupacional para realização de exames admissionais, periódicos e demissionais dos servidores públicos municipais, em atendimento ao Departamento Adjunto de Recursos Humanos, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0DD45255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 227, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **FERNANDA PAULA DOS SANTOS,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Gestora de Turismo, Cultura e Lazer, para atuar como fiscal do Contrato n.º 161/2026 firmado com a empresa **61.669.607 CECILIA CAROLINE RIBEIRO DE ALEXANDRE**, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.669.607/0001-53, sediada na avenida Rua Silviano Brandão, N. º 1015, na cidade de

Paraisópolis/MG, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentos perecíveis compreendendo lanches, salgados, panificados e bolos, prontos para o consumo, incluindo acondicionamento e transporte adequado, destinados a atender às demandas dos setores requisitantes em eventos, recepções e reuniões institucionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9B92886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 228, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **DIVINO BATISTA BARBOSA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal do Contrato n.º 164/2026 firmado com a empresa **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA**, sediada na Avenida 700, S/º, Galpão 17, Sala Box 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29161-414, CNPJ/MF nº 22.204.648/0005-46, que tem por objeto a Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:FCBAA657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 229, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **LARISSA APARECIDA MARINHO LIMA,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Supervisora de Obras e Projetos, para atuar como fiscal do Contrato n.º 166/2026 firmado com a empresa **CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.103.702/0001-87, estabelecida à Avenida Evaristo Junqueira, n.º 675, bairro Centro, no município de Careaçu/MG, CEP n.º 37.582-000, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, contemplando serviços de calçamento, implantação de acessibilidade e drenagem pluvial em 3 (três) vias públicas localizadas no bairro Frei Orestes, no município de Paraisópolis – MG, conforme previsto no Convênio MCIDADES – Contrato de Repasse nº 1102.098-59/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BB51C15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 230, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **LARISSA APARECIDA MARINHO LIMA,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Supervisora de Obras e Projetos, para atuar como fiscal do Contrato n.º 165/2026 firmado com a empresa **RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ N.º 20.910.401/0001-96, sediada na à Avenida Luiz Carlos Vilela, N.º 850, Sala 24, residencial Santa Rita II, Pouso Alegre/MG, CEP 37.559-501, que tem por objeto o compartilhamento da ata de registro de preços n.º 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Licitatório n.º 012/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI – registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de manutenção e conservação de próprios institucionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:FD1A239A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 231, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **CÉSAR AUGUSTO ROSA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Diretor de Obras e Urbanismo, para atuar como fiscal do Contrato de nº 167/2026 firmado com a empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 66.455.593/0001-99, estabelecida à Rua Sandra Amorim, n.º 195 - N199, N181, N 185, N 65, bairro Jardim dos Comerciários, no município de Belo Horizonte/MG, que tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços n. º 016/2024, do Processo Administrativo Licitatório n. º 016/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. º 016/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:499A833A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 232, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **CÉSAR AUGUSTO ROSA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Diretor de Obras e Urbanismo, para atuar como fiscal do Contrato de nº 168/2026 firmado com a empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. º 26.242.393/0001-33, estabelecida à Rua Doutor Álvaro Camargos, n.º 1.035, bairro São João Batista, no município de Belo Horizonte/MG, que tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços n. º 016/2024, do Processo Administrativo Licitatório n.º 016/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. º 016/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, para a aquisição de cadeiras para uso nos departamentos de Administração, Saúde, Educação e Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4F9022FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 233, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **WANESSA FRANCINE FARIA DONIZETTI,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para atuar como fiscal do Contrato n.º 169/2026 firmado com a empresa **PORTALPSIC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.509.145/0001-79, estabelecida à Rua Sergipe, n.º 43 - Loja, bairro Boa Viagem, no município de Belo Horizonte/MG, CEP n.º 30.130-170, que tem por objeto a contratação da empresa PortalPsic Comércio e Serviço Ltda., para fornecimento dos testes psicológicos relacionados no Termo de Referência, visando à reposição, atualização e qualificação dos materiais técnicos utilizados pelo setor de Psicologia, a fim de garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados à comunidade escolar e aos usuários atendidos, para o CAP – Centro de Apoio Pedagógico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A61C801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 234, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **DIVINO BATISTA BARBOSA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal da Carta Contrato n.º 013/2026 firmado com a empresa **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA**, sediada na Avenida 700, S/º, Galpão 17, Sala Box 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, CNPJ/MF nº 22.204.648/0005-46, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de infraestrutura de rede de dados e monitoramento, destinados à nova sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:CCA77F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 235, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO,** funcionária público municipal ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento Estratégico, para atuar como fiscal da Carta Contrato n.º 014/2026 firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO,** CNPJ: 02.514.617/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de arquivo morto de papelão, destinado ao atendimento das atividades administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:8373DE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo nº. 048/2025, Inexigibilidade nº. 019/2025, Credenciamento Eletrônico nº. 006/2025.

Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO.

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS/ ATENDIMENTOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Retifica-se as datas de início e encerramento do Credenciamento.

Onde se lê:
Abertura/início: 01 de junho de 2026. A partir das 08:00 horas.
Encerramento: 22 de junho de 2026. Até às 23:59 horas.

Leia-se:
Abertura/início: 02 de junho de 2026. A partir das 08:00 horas.
Encerramento: 16 de junho de 2026. Até às 23:59 horas.

E PARA INFORMAÇÕES E PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br e também na **Plataforma de Licitações Licitar Digital:** www.licitardigital.com.br.

***LUCIANO DE SÁ MADUREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:1C224D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 049/2026, Pregão Eletrônico nº. 011/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PASSABEM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento as Propostas: 02/06/2026.
Fim do Recebimento das Propostas: até às 07:59 horas do dia 15 de junho de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: 15/06/2026, às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém/MG, 01 de junho de 2026.

***LUCIANO DE SÁ MADUREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:E7A6BA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 18/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2023

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 18/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N 60/2009 ESTATUTO DOS SERVIDORES, A LEI COMPLEMENTAR N 154/2017 E AO DECRETO 3.425/2017.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, inscrita no CNPJ sob º 20.266.755/0001-40 com sede na Rua Rio Branco, 211, Cidade Jardim, no Município de Patrocínio, Minas Gerais, representada pelo Superintendente Márcio Manoel de Oliveira, portador da carteira de identidade M-4.997.905 SSP/MG e do CPF 675.895.106-53
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001.61, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **31 de Maio de 2026 e término em 31 de Maio de 2027.**

JUSTIFICATIVA: Serviço continuado em atendimento à Lei nº 4. 994 de 04 de abril de 2018.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 29 de Maio de 2026.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA EPP***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 01.678.426/0001-61
MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente Do DAEPA	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D26CF0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 109/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 74/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 109/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 74/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA FESTA DO CONGADO, CONFORME CONVEVIO N° 972996 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de junho de 2026 às 09:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio/MG ,01 de junho de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94280EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.481/2026

PORTARIA Nº 14.481/2026

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, artigo esse alterado pela Lei Complementar nº 262 de 08/10/2025 e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs 4.274 e 4.321/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
07188	ANDERSON ULISSES VIEIRA	PEB - Regente de Aulas - Inglês	11/05 a 17/12/2026	50% da Jornada Normal
07296	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PEB - Regente de Aulas - Artes	04/05 a 17/12/2026	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EB4FF0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.483/2026

Portaria Nº 14.483/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.763/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TEREZA ALVES DA SILVA CANDIDO**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 17, a partir de 01/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8797D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.486/2026

Portaria Nº 14.486/2026

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ARTHUR DAMON SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 01/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4403D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG– EXTRATO DE ATA N° 114/2026, 115/2026, 116/2026, 117/2026 e 118/2026 - Processo nº 030/2026 - Pregão Eletrônico n° 014/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas, materiais de consumo e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG.**Licitantes vencedoras**: Leone & Codibelli Comercio e Distribuição de Produtos- R$ 94.246,20, NM Licitações Ltda – R$ 46.428,00 , Company Hospitalar Ltda – R$ 93.830,40, Cirurgica Paranavai Ltda– R$ 8.780,00 E Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional – R$ 41.355,60. Vigência das Atas: 26/05/2026 a 26/05/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:0C0FA22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a contratação da empresa IP TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.880.025/0001-56, para fornecimento de internet dedicada em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 01 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9AA53D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2026

Contrato n° 034/2026 – Dispensa Eletrônica n° 003/2025 – Processo n° 047/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet dedicada em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. Contratada: IP TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.880.025/0001-56. Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 02/06/2026 à 01/06/2027. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 01 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:027A34BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

Pregão Eletrônico 026/2026 – Processo 049/2026 – O município de Pedra do Anta –MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual disponibilização de materiais e insumos médico-hospitalares fracassados em certame anterior para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A sessão acontecerá no dia 17/06/2026 ás 08:00. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br –

Pedra do Anta, 01/06/2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES –
Pregoeiro

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:EE3EA51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O município de Planura/MG torna público a SUSPENSÃO DO PROCESSO LÍCITATÓRIO Nº 40 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – Objeto : aquisição de equipamentos e materiais para a cozinha comunitária de Planura/MG - Termo de Convênio 1481002306/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o município de Planura. JUSTIFICATIVA: erro de digitação e divergência de valores mencionados no edital planilha de preços inserida na plataforma LICITANET. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS através do telefone (34)3427-7014 e pelo e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h00 às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

Planura/MG, 01 de junho de 2026.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO -
Pregoeira.

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:9BBF1773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14769

DECRETO No 14.769/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Glaucia Aparecida Santos, do cargo de Chefe de Departamento de Educação Inclusiva.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DAC0D63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2024. PROCESSO Nº: 060/2024 – INEXIGIBILIDADE 016/2024

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 061/2024. PROCESSO Nº: 060/2024 – Inexigibilidade 016/2024. Objeto: prorrogação do contrato 061/2024, para locação do imóvel situado no endereço da Rua Milton Pires De Paula, nº 57, bairro Fortaleza em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-541, para funcionamento do ESF Fortaleza (Estratégia Saúde da Família), pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 11/06/2026 (onze de junho de dois mil e vinte e seis), tendo seu término em 11/06/2027 (onze de junho de dois mil e vinte e sete). O valor da prorrogação da locação do imóvel, reajustado conforme índice IGP-M (FGV), é de R$ 89.961,48 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.496,79 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Locador: JOSE MAURO MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 583.xxx.xxx-59. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B44E63DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 61/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Extrato de Contrato - Processo 61/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório 061/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encostas na Rua José Afonso Pereira, s/n, Bairro Progresso, ENGX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 36.978.684/0001-48, no valor de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais); Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E47372A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 023

Portaria nº 023, de 01 de junho de 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa **HENRIFER FERRO E ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, representada legalmente pela Sr./Sra. Paulo Henrique Torres de Brito, inscrita no CNPJ: 24.913.663/0001-65**,** para apurar possível infração com base no art. 155, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 01 de junho de 2026

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:7CC6B8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA203

PORTARIA Nº203/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 169/2026, cujo objeto é a Contratação de consultoria especializada em Patrimônio Cultural para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural., os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
Fábio Januário Cremonezi, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 - 3440
b) Gestor do Contrato:
Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 – 3440

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 01 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D3BF5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRC Nº 175/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 175/2026 – Pregão Eletrônico Nº 048/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 175/2026 – Pregão Eletrônico Nº 048/2026 – Data: 17/06/2026, às 09:00 horas. Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia/reabilitação.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CC318917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISTRATO AO CONTRATO 025/2025

Processo nº 030/2025 – Termo de Distrato ao Contrato nº 025/2025.
Contratante: Município de Porto Firme/MG – Prefeitura Municipal de Porto Firme, CNPJ nº 18.567.354/0001-88.
Contratada: Neide Rodrigues de Souza.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO, LANÇAMENTO DOS PROCESSOS NO

SISTEMA UTILIZADO PELA PREFEITURA, LANÇAMENTO DO MÓDULO EDITAL E MÓDULO OBRAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO ENVIO AO SICOM/TCE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, COM VISITA PRESENCIAL NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VEZ POR SEMANA E CONSULTORIA REMOTAMENTE DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL.
Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 025/2025, celebrado em 44 de abril de 2025, por mútuo acordo entre as partes.
Data da Assinatura do Distrato: 29 de maio de 2026.

Porto Firme/MG, 01 de junho de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:6C3FAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISTRATO AO CONTRATO 032/2026

Processo nº 067/2025 – Termo de Distrato ao Contrato nº 032/2025.
Contratante: Município de Porto Firme/MG – Prefeitura Municipal de Porto Firme, CNPJ nº 18.567.354/0001-88.
Contratada: Dayana Aparecida Fernandes Almeida Bastos.
Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO TANTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUANTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CUJA ATIVIDADE SEJA DIRIGIDA À SAÚDE, A FIM DE QUE POSSAM SER CADASTRADAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO, BEM COMO JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, CUIDADORES DE IDOSOS, LAVADEIRA, COZINHEIRAS.
Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 032/2025, celebrado em 01 de abril de 2026, por mútuo acordo entre as partes.
Data da Assinatura do Distrato: 29 de maio de 2026.

Porto Firme/MG, 01 de junho de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:1D745B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PROCESSO 025/2026

ATO HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº 025/2026, Dispensa eletrônica nº 004/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Porto Firme/MG. Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA. Valor: R$ 36.897,00 (tinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais). Data da ratificação: 29/05/2026.

Porto Firme/MG, 01/06/2026.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:D398B178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 045/2026
Dispensa de Licitação n.º 013/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa n° 013/2026, que tem por objeto: **Aquisição de kits de saúde interativa para auxiliar nas campanhas e ações de educação em saúde do município.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.857.226/0001-70. O valor total será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 29 de maio de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:A9EE97CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2026
Adesão n.º 012/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 012/2026, que tem por objeto: **Adesão de n.º 012/2026 à Ata de Registro de Preços n.º 007/2026 do Pregão Eletrônico n.º 009/2025, referente ao Processo Licitatório n.º 056/2025 do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, Ata que visa a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-ônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS,** inscrita no CNPJ n.º 05.471.879/0001-73. O valor do contrato é R$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 06 de abril de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C317471B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 047/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) nos serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 7 e 50 litros, em atendimento aos pacientes do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme condições, quantidades e**

exigências estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia: **17/06/2026, às 09:00 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:9263B579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n°. 168/2025, Credenciamento nº. 39/2025, torna público que celebrou contrato para credenciamento de pessoa jurídica para contratação de Instrutores de aulas de Instrumentos atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Pratápolis conforme termo de referência, com a empresa **63.590.946 JOAO LUCAS NESTO (CNPJ:** 63.590.946/0001-75**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B1D45C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.987/2026"DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.987/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.992/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E50B57D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.989/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.989/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.989/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 26 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8704092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.990/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.990/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.990/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 26 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3486706E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.991/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.991/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.991/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 26 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E007BD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.992/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.992/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.992/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 26 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:45B94935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratado: Elizeu Evandro Barbosa, inscrito no CPF nº 042.722.096-39, portador do CAF nº MG082024.01.002014705CAF.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos originais de itens alimentícios previstos no Contrato

Administrativo nº 066/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O valor global do contrato passa de **R$ 23.617,80 (vinte e três mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)** para **R$ 29.211,07 (vinte e nove mil duzentos e onze reais e sete centavos)**.
Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:200CA599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratado: Elizio Evandro Barbosa, inscrito no CPF nº 042.649.726-04, portador do CAF nº MG082024.01.002014792CAF.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos originais de itens alimentícios previstos no Contrato Administrativo nº 067/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O valor global do contrato passa de **R$ 23.617,80 (vinte e três mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)** para **R$ 29.211,07 (vinte e nove mil duzentos e onze reais e sete centavos)**.
Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:9AAFA299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratado: Robson Dalton Vieira, CPF nº 455.332.376-15, CAF nº MG072022.01.000012615CAF.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado do item banana prata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Item aditivado: Banana prata – 1.150 kg, passando de 4.600 kg para o total de 5.750 kg.

Valor: O valor global do contrato passa de **R$ 31.455,00** (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para **R$ 39.390,00** (trinta e nove mil trezentos e noventa reais), mantido o preço unitário originalmente pactuado.
Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:544D9D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 019/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Proc. nº 058/2026. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, sinalização horizontal, dispositivos auxiliares de trânsito e placas de sinalização de emergência e segurança, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. Total de lotes licitados: 04 (quatro) lotes, perfazendo o total de 50 (cinquenta itens). Edital disponível a partir de 02/06/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.britransparencia/licitacoes, https://www.gov.bricompras/pt-br ou www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 18/06/2026 às 09h00 no site https://www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com ou ainda pelo Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:C3C01773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Dispensa n° 030/2026
Objeto: Revisão veículo RETROESCAVADEIRA JCB – S0R3CXTTPS3580295.
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.250.241/0011-72
Valor Total de R$ 3.847,65 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

RIO POMBA, 18 de Maio de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 19/05/2026 16:51:39 1,40
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:88A47F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de medicamentos básicos e judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Data da sessão pública: 22/06/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 01 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:4685970A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMODEHOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura			
Municipal de Rio Pomba Dispensa			
Eletrônica - 076/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO POMBA, COM OBJETIVO FINAL DE VIABILIZAÇÃO ESTRUTURAL VIA PROJETO PARA CREDENCIAMENTO E APROVAÇÃO JUNTO A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (CNRM MEC) E POSTERIORMENTE HABILITAÇÃO NO EDITAL DO PROGRAMA PRÓ RESIDÊNCIA MÉDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE. - N/C - Valor Referência: 40.000,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSULMED F F ASSOCIADOS E CONSULTORIA GESTAO E SERVICOS DE SAUDE LTDA	32.000,00	32.000,00	Homologado em 28/05/2026 09:29:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A609840D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2025 DE 06/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e SAMUEL SANCHES GARCIA JUNIOR
Objeto– Prestação dos Serviços de MEDICO CLINICO GERAL 40H, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 06/05/2026 a 06/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
SAMUEL SANCHES GARCIA JUNIOR – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2025 DE 12/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA APARECIDA DA SILVA DANIEL
Objeto– Prestação dos Serviços de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/05/2026 a 12/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA DA SILVA DANIEL – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2025 DE 15/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e RITA DE CASSIA TOLEDO MENEZES
Objeto– Prestação dos Serviços de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/05/2026 a 15/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
RITA DE CASSIA TOLEDO MENEZES – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2025 DE 14/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ADEMAR VASCONCELLOS DO CARMO
Objeto– Prestação dos Serviços de MEDICO ESPECIALISTA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 14/05/2026 a 14/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ADEMAR VASCONCELLOS DO CARMO – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 105/2025 DE 27/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ANDYARA DIAS DE PAULA
Objeto– Prestação dos Serviços de PSICOLOGO, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 27/05/2026 a 27/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ANDYARA DIAS DE PAULA– Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 109/2025 DE 28/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e AGNALDO RODRIGUES FERNANDES
Objeto– Prestação dos Serviços de OPERADOR DE MAQUINAS, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 28/05/2026 a 28/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
AGNALDO RODRIGUES FERNANDES – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2025 DE 14/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e JOSE LUIZ DA TRINDADE
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 14/05/2026 a 14/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
JOSE LUIZ DA TRINDADE – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2025 DE 14/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARIA HELENA REIS
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 14/05/2026 a 14/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARIA HELENA REIS– Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2025 DE 15/05/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MAUREL SANTOS PASSOS
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/05/2026 a 15/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MAUREL SANTOS PASSOS – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 072/2025 DE 16/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e ELIVELTON SANTIAGO VILELA
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/05/2026 a 16/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
ELIVELTON SANTIAGO VILELA – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 073/2025 DE 16/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e FABIO CAETANO
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/05/2026 a 16/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
FABIO CAETANO – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2025 DE 16/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MARCO ANTONIO MARQUES MAGALHAES
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/05/2026 a 16/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MARCO ANTONIO MARQUES MAGALHAES – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2025 DE 19/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e WELLINGTON BRUNO COSTA
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/05/2026 a 19/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
WELLINGTON BRUNO COSTA – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 086/2025 DE 20/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e SERGIO LUIS DA SILVA
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 20/05/2026 a 20/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
SERGIO LUIS DA SILVA – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 088/2025 DE 21/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e FELIPE DA SILVA TIAGO
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 21/05/2026 a 21/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
FELIPE DA SILVA TIAGO – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 092/2025 DE 22/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e MILTON JOSE DE ASSIS
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 22/05/2026 a 22/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
MILTON JOSE DE ASSIS – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2025 DE 23/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e VALMIR LIMA VILELA
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 23/05/2026 a 23/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
VALMIR LIMA VILELA – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 076/2025 DE 16/05/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e PEDRO LUIZ LOURENCO
Objeto– Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/05/2026 a 16/05/2027.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
PEDRO LUIZ LOURENCO – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:CA1573EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DA

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO –

ROMARIA/MG, 29 DE MAIO DE 2.026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:8C740969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 056/2026 – Concorrência Pública - Presencial 002/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública - Presencial 002/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de galpão para realização de feiras e eventos relacionados ao setor agropecuário no Parque de Exposições do município de Santa Juliana, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. A abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/06/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 01 de junho de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5FAEC036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025 - PROCESSO: Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025 - PROCESSO: Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. **PARTES:** Município de Santa Maria de Itabira e a empresa Planus Eventos Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a aplicação de reajuste financeiro sobre o valor global do contrato. **VALOR:** Fica aplicado o reajuste inflacionário com base na variação acumulada de 4,39% do índice IPCA alusivo ao período de 12 meses encerrado em abril de 2026, correspondendo a um acréscimo de R$ 2.094,03. O valor global contratado para o período aditado passa a ser de R$ 49.794,03. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, de 02/06/2026 a 01/06/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

S.M.I. 01/06/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:3A0B34D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025. PARTES: Município de Santa Maria de Itabira e Comercial Avelar e Linhares LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo escopo consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais deste Município. **VALOR:** Os preços registrados que vigerão no período prorrogado são aqueles consolidados e fixados no Primeiro Termo Aditivo de Reequilibro Econômico-Financeiro, restando os mesmos integralmente mantidos e inalterados. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

S.M.I. 01/06/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:3E29B9F7

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 018/2026 - PROCESSO Nº. 055/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 018/2026 - PROCESSO Nº. 055/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria continuada, de forma remota, em gestão de recursos da saúde pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria de Itabira/MG. **ONDE SE LÊ:** "Data de abertura da sessão pública: 03 de junho de 2026". **LEIA-SE:** "Data de abertura da sessão pública: 10 de junho de 2026, com horário de início as 09h00. Ficam ratificadas as demais condições do aviso original. S.M.I., 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:58B5AB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 036/2026 – Pregão Presencial 018/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei

Federal 14.133/2024, Art. 176 – Objeto: Contratação de Empresa Licenciada para Recebimento e Destinação Final de Resíduos Classe II (Lixo Urbano) – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de junho de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O Edital na íntegra pode ser obtido em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:F599195B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios consorciados. A adesão pretendida visa à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto à empresa FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI – COMERCIAL FLARE, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, contemplando os itens jaqueta, calça, bermuda unissex, short saia, camiseta manga curta, camiseta regata, camiseta manga longa, tênis escolar feminino ensino fundamental, tênis escolar masculino ensino fundamental e tênis escolar unissex ensino fundamental, perfazendo o valor total estimado de R$ 208.790,00 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa reais). A presente intenção de adesão encontra-se em fase de consulta ao órgão gerenciador e à empresa detentora da ata, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 01 de junho de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B2DC047A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA do Processo Nº 076/2026 Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação, Instalação de Infraestrutura e Produção Técnica (Estrutura, Sonorização, Iluminação e Painel de Led).** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 061/2026 Contratada: **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.861.763/0001-88. Prazo de vigência: 29/05/2026 à 29/05/2027. Valor R$ 1.447.574,28 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A4D42A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO62

AVISO DE DISPENSA nº 062/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 026/2026, Processo 062/2026 para "Contratação de clínica veterinária especializada para prestação de serviços contínuos de atendimento a animais domésticos de pequeno porte, para a Secretaria de Agricultura do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 09/06/2026.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: propostadispensa@gmail.com.
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 09 de junho de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 01 de junho de 2026

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5C86D531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026 - PROCESSO Nº 63/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026
Processo nº 63/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura, a realizar-se no dia 18/07/2026, com cantora Maria Marçal, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 50/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Maria Marçal Produções Artísticas Ltda– CNPJ - 43.818.615/0001-32
Valor global: R$ 254.000,00
Vigência: 150 dias a contar da data de assinatura: 25/02/2026
Ratificação em 25 de Fevereiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9793E733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ADESÃO Nº 04/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG. Adesão à ata de registro de preços nº 002/2025 Processo nº 003/2025 PE n° 003/2025, realizada pelo consorcio intermunicipal norte mineiro de desenvolvimento regional dos vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - Cimvales-MG. Objeto: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos. Contratada: Projeminas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 25.372.472/0001-04. Valor: **R$ 1.891.198,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil cento e noventa e oito reais).** Fundamento: Art. 86.º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Adesão: nº 04/2026. Contrato: nº 22/2026. Vigência: até 18/05/27. Ass.: Dia 18/05/26. Dotação Orçamentária: 142113.392.0026.2154 Apoio Real. Carn,Festas Cívicas, Ficha: 568.

São João das Missões-MG, 19/05/2026

JAIR CAVALCANTE BARBOSA-
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B177CC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG. EXTRATO DE CONTRATO n° 34/2026, P. n° 26/2026, Concorrência Eletrônica n° 06/2026, Homologado dia 28/05/2026. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de uma ponte concreto na Aldeia Riachão, no município de São João das Missões – MG, conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 398.123/25. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Estruturar Engenharia & Consultoria Ltda, CNPJ nº 32.589.355/0001-54. **Valor Global:** R$ 282.999,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). **Ass:** dia 29/05/2026. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Dotação Orçamentária**: 449051000000 Obras e Instalações 17540000 RECURSOS DE OPERACOES DE CREDI 1604.

São João das Missões-MG, 01/06/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:6BA30594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 046/2026, Proc. Administrativo 044/2026; Dispensa Eletrônica 006/2026. Obj: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROCESSO No: 5008533-44.2025.8.13.0713, IMPOSTA AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, do Município de São Miguel do Anta/MG; Empresa Contratada: LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA; CNPJ: 53.163.989/0001-10.
Valor do Contrato R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Vigência do Contrato: 29/05/2026 à 28/05/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C53B8F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 54/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; ELAINE ELISETE DA SILVA TERRA
ENDEREÇO : SÍTIO BELA VISTA, BIGUATINGA, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.088.246 -XX
DATA ADMISSÃO : 01/06/2026
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.655,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 08/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.655,40 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 01 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 31 de maio de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 01 de Junho de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ELAINE ELISETE DA SILVA TERRA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:84458E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 52/2026 MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): JENIFFER PALOMA DA SILVA
ENDEREÇO : RUA SATURNINO DA SILVEIRA , N.º: 790, BIGUATINGA, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.525.266 - XX

DATA ADMISSÃO : 01/06/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITOR DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.756,98 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITOR DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 08/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitor de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de : R$1.756,98 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 01 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 31 de Maio de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.099- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 01 de junho de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JENIFFER PALOMA DA SILVA
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:C5D8F749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 53/2026

MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): TATIANI ALVES SILVA
ENDEREÇO : RUA PLANALTO, N.º: 31, NOVA RESENDE - MG
CPF: XXX.968.086-XX

DATA ADMISSÃO : 01/06/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$3.078,38 (TRÊS MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 08/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA
A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.078,38 (Três Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA
A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA
A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA
Este Contrato de Trabalho tem início no dia 01 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 31 de Maio de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA
O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA
É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 01 de Junho de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

TATIANE ALVES SILVA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:10B9F421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2026 - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2026 - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 - A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar ADESÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 026/2025 – PROCESSO 048/2025**, TENDO COMO GESTOR **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, cujo objeto é "*Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento e instalação de estruturas e recursos diversos para a realização de eventos no município de São Pedro dos Ferros/MG*.", no valor total estimado de R$1.082.577,97 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). **EMPRESA A SER CONTRATADA**: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, inscrita no CNPJ sob o n. º 40.089.711/0001-07 com sede na Rua Bahia, 285, Virgem da Lapa-MG, CEP 39630000, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, CPF nº 083.746.916-38.

São Pedro dos Ferros, 01 de junho de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:74C82FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura de Processo Licitatório nº 049/2026, Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO MORADA NOVA, CONFORME PROJETOS SEGUNDO A PROPOSTA (39889/2025/FNHIS) E DA OPERAÇÃO (1103729-66/2025/FNHIS/MCIDADES), COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A MONTAGEM, A REALIZAÇÃO DE TESTES E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO.** Data de abertura: 17/06/2026 as 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.saoromao.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou email: licitação.saoromao@gmail.com.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO
(Agente de Contratação)

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:987C4EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA

ABERTURA DO PROCESSO -PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 039/2026, Pregão eletrônico nª 012/2026. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA. Abertura 17/06/2026, às 09:00 horas .Será realizado pela plataforma digital no endereço www.licitardital.com.br O edital poderá ser encontrado no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br -

DÊNIO DE SÁ E SILVA-
Secretaria Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B0404C93

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISICAO DE VEICULOS

ABERTURA DO PROCESSO -PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 038/2026, Pregão eletrônico nª 011/2026. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICOPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. Abertura 16/06/2026, às 09:00 horas .Será realizado pela plataforma digital no endereço www.licitardital.com.br O edital poderá ser encontrado no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br -

CÍCERO DA SILVA DANIEL-
Secretaria Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:DCE7B426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº. 029/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **FABIANA RODRIGUES DA SILVA GOMIDES**, inscrita no CPF sob o nº. 380.821.408-28, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 01 de junho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:95B6D741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.003/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 005/2025. **Contrato Administrativo** 049/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CMR DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 57.657.768/0001-50**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme Decreto Municipal 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.**" O presente termo aditivo tem por objeto o prorrocação de prazo de execução do contrato firmado entre as partes até 02/06/2027. Restabelecendo o saldo inicial acrescendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 01/06/2026. **Representantes dos Contratados**: Louise Lemos Menezes Lacerda**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.003/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 005/2025. **Contrato Administrativo** 051/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 19.294.812/0002-04:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme Decreto Municipal 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.**" O presente termo aditivo tem por objeto o prorrocação de prazo de execução do contrato firmado entre as partes até 02/06/2027. Restabelecendo o saldo inicial acrescendo um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 01/06/2026. **Representantes dos Contratados**: VITOR DE CARVALHO ROMERA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.003/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 005/2025. **Contrato Administrativo** 022/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: AZEVEDO E FARIA LTDA ME, CNPJ: 97.522.531/0001-86**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme Decreto Municipal 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.**" O presente termo aditivo tem por objeto o prorrocação de prazo de execução do contrato firmado entre as partes até 05/02/2027. Restabelecendo o saldo inicial acrescendo um total de R$ 439.898,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 27/02/2026. **Representantes dos Contratados**: LUCAS AZEVEDO FARIA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.222/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 031/2023. **Contrato Administrativo** 222.031-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ASSITENCIA MEDICA MARIA BEATRIZ – EIRELI, CNPJ 19.587.644/0001-56**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.**" O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do quantitativo credenciado do contrato firmado entre as partes até 14/08/2025 conforme crescente demanda. Acrescendo um total de R$ 25.392,86 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Embasamento legal:** Conforme art. 124 alinea a inciso I, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 01/06/2025. **Representantes dos Contratados**: Maria Beatriz Libório Costa**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.268/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 024/2022. **Contrato Administrativo 268.024.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARAUJO PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 30.535.426/0001-00**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.**" O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% dos itens:** 000001-SERVICO DE PLANTAO 1 SEG/DOM. Acrescendo um total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais) ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme alínea b, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 02040011012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 01/06/2026. **Representantes dos Contratados**: Leandro Araújo Pimenta**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.275/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 042/2023. **Contrato Administrativo 275.042.0/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA DE OLHOS DE FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES**, **CNPJ: 11.983.355/0001-64**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.**" O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao contrato de serviços oftalmológicos. Acrescendo um total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 01/06/2026. **Representantes dos Contratados**: Fernando Silva Moura**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.145/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 018/2023. **Contrato Administrativo** 145.018-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: NEUROPED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 10.640.715/0001-62**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.**" O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/05/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 26/05/2026. **Representantes dos Contratados**: Daniel Figueiredo de Paula**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2304F564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 58/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 40/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 58/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026, REGISTRO DE PREÇOS 023/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de

suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 40/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2026, Registro de Preços 23/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 58/2026, que tem como objeto a "**aquisição de 01 (um) distribuidor de esterco líquido – "chorumeira", destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Senhora dos Remédios/MG**" cuja sessão pública se realizará no dia **16/06/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1453C74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 02 - PROC 53/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 02

PROCESSO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **JOSE ROBERTO DA SILVA** inscrita no CNPJ n.º 38.924.382/0001-12, com sede na RUA ANTONIO MALTA, 207, CENTRO – SRA DOS REMEDIOS/MG, CEP 36.275-000, representada neste ato por seu representante legal, JOSE ROBERTO DA SILVA inscrito no CPF sob o 033.088.496-40, para prestação de serviços de roçada, visando à manutenção e conservação das estradas vicinais do município de Senhora dos Remédios/MG, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **036/2026** do Credenciamento **nº 009/2026**, referente a Inexigibilidade nº **014/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **053/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Roçada manual, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo ferramentas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 20 foices, - 10 machados, - 20 trabalhadores	hora	R$ 16,00
02	Roçada mecanizada, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo equipamentos, combustíveis, lâminas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 12 roçadeiras, - 5 motosserras, - 12 trabalhadores.	hora	R$ 21,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 036/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **JOSE ROBERTO DA SILVA** inscrita no CNPJ n.º 38.924.382/0001-12, com sede na RUA ANTONIO MALTA, 207, CENTRO – SRA DOS REMEDIOS/MG, CEP 36.275-000, representada neste ato por seu representante legal, JOSE ROBERTO DA SILVA inscrito no CPF sob o 033.088.496-40, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 01 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:320D1996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONTRATO; (MED. UROLOGISTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas:
CEDRUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 53.595.***/0001-**. Objeto: serviços de ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA, para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal R$ 7.000,00. Data de assinatura do contrato 01/06/2026. Vigência 12 meses.
GSS GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA., CNPJ 18.670.***/0001-**. Objeto: serviços de ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA, para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal R$ 8.500,00. Data de assinatura do contrato 01/06/2026. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:2DED2E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 17/2026; (ALIM. ESCOLAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de produtos de panificação para atender à Secretaria Municipal de Educação no tocante à merenda escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como aos outros setores administrativos. Data da abertura das propostas: 18/06/2026. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:5CDED825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (ASSIST. SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 286/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2020
EXTRATO DE 14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Eva de Paula Pereira, assistente social, CRESS 5648, RG MG-*.938.***-SSP/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 120 dias, sendo de 27/05/2026 a 23/09/2026.
Data de assinatura 25/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:91CFA19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (SERV. ENGENHARIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 411/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: E2I Engenharia Integração e Informação LTDA, CNPJ **.366.***/0001-**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 10/05/2026 a 05/11/2026, do contrato de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil e Ambiental, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e outras atividades da área da engenharia civil e ambiental, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do instrumento convocatório, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
Data de assinatura 06/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:A5F45A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 080/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

CONTRATO Nº 080/2026, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.017/0001-70**.**
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Serranópolis de Minas, a serem implantadas na Rua D. Aparecida Martins Ladeia, Rua Geraldo Alves e Rua Projetada "E", no loteamento do Planalto II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS – Sub50, vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, mediante Termo de Compromisso nº 992987/2025, Operação 039732/2025, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Serranópolis de Minas, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal do Município de Serranópolis de Minas/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de **R$ 2.699.900,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais).**
Torna público o **CONTRATO Nº 080/2026.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Junho de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5DC0D06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 17/06/2026 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0E80A570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.
Extrato de Contrato Nº026/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Géneros Alimentícios para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Uso na Merenda Escolar das Escolas Municipais de Tapiraí MG, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: COMERCIAL C&M OLIVEIRA LTDA. Valor Total: R$341.994,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 25/05/2026 à 25/05/2027. Dotações Orçamentárias: **Secretaria: 02 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 40
Secretaria: 02 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 49
Unidade: 12.361.0014.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Ficha 59
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500-1 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1-0552 Ficha 55
Secretaria: 02 07 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. LASER E TURISMO
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 84
Secretaria: 02 08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 10.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 97
Secretaria: 02 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 131
Unidade: 08.243.0026.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 133
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E INFRAESTRUTURA

Unidade: 15.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 157
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 20.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 181

Tapiraí/MG, 01 de junho de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:A126C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.
Extrato de Contrato Nº027/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Géneros Alimentícios para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Uso na Merenda Escolar das Escolas Municipais de Tapiraí MG, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES. Valor Total: R$7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 25/05/2026 à 25/05/2027. Dotações Orçamentárias: **Secretaria: 02 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 40
Secretaria: 02 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 49
Unidade: 12.361.0014.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Ficha 59
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500-1 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1-0552 Ficha 55
Secretaria: 02 07 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. LASER E TURISMO
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 84
Secretaria: 02 08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 10.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 97
Secretaria: 02 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 131
Unidade: 08.243.0026.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 133
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E
INFRAESTRUTURA
Unidade: 15.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 157
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 20.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 181

Tapiraí/MG, 01 de junho de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0870F80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.
Extrato de Contrato Nº028/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Géneros Alimentícios para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Uso na Merenda Escolar das Escolas Municipais de Tapiraí MG, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: JUNIOR ALIMENTOS LTDA. Valor Total: R$491.810,00 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e dez reais). Vigência: 25/05/2026 à 25/05/2027. Dotações Orçamentárias: **Secretaria: 02 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 40
Secretaria: 02 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 49
Unidade: 12.361.0014.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Ficha 59
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500-1 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1-0552 Ficha 55
Secretaria: 02 07 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. LASER E TURISMO
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 84
Secretaria: 02 08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 10.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 97
Secretaria: 02 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 131
Unidade: 08.243.0026.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 133
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E
INFRAESTRUTURA
Unidade: 15.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 157
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E
MEIO AMBIENTE
Unidade: 20.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 181

Tapiraí/MG, 01 de junho de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F9FFB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.
Extrato de Contrato Nº029/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Géneros Alimentícios para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Uso na Merenda Escolar das Escolas Municipais de Tapiraí MG, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: HERCULANO SAUDE LTDA. Valor Total: R$6.563,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais). Vigência: 25/05/2026 à 25/05/2027. Dotações Orçamentárias: **Secretaria: 02 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 40
Secretaria: 02 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 49
Unidade: 12.361.0014.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Ficha 59
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500-1 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1-0552 Ficha 55
Secretaria: 02 07 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. LASER E TURISMO
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 84
Secretaria: 02 08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 10.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 97
Secretaria: 02 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 131
Unidade: 08.243.0026.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 133
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E INFRAESTRUTURA
Unidade: 15.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 157
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 20.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 181

Tapiraí/MG, 01 de junho de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3FA5B7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.
Extrato de Contrato Nº031/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Géneros Alimentícios para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Uso na Merenda Escolar das Escolas Municipais de Tapiraí MG, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA. Valor Total: R$278.539,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais). Vigência: 25/05/2026 à 25/05/2027. Dotações Orçamentárias: **Secretaria: 02 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 40
Secretaria: 02 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 49
Unidade: 12.361.0014.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Ficha 59
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500-1 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1-0552 Ficha 55
Secretaria: 02 07 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. LASER E TURISMO
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 84
Secretaria: 02 08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 10.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 97
Secretaria: 02 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 131
Unidade: 08.243.0026.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 133
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E INFRAESTRUTURA
Unidade: 15.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 157
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 20.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 181

Tapiraí/MG, 01 de junho de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:C82AC4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG.
Extrato de Contrato Nº032/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Géneros Alimentícios para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Uso na Merenda Escolar das Escolas Municipais de Tapiraí MG, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: WEIDER APARECIDO PRIMO. Valor Total: R$430.700,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos reais). Vigência: 25/05/2026 à 25/05/2027. Dotações Orçamentárias: **Secretaria: 02 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 40
Secretaria: 02 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 12.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 49
Unidade: 12.361.0014.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Ficha 59
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1500-1 Ficha 55
Unidade: 12.306.0017.3.3.90.30.0000 Material de Consumo - Fonte 1-0552 Ficha 55
Secretaria: 02 07 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. LASER E TURISMO
Unidade: 04.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 84
Secretaria: 02 08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 10.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 97
Secretaria: 02 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 131

Unidade: 08.243.0026.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 133
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E
INFRAESTRUTURA
Unidade: 15.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 157
Secretaria: 02 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E
MEIO AMBIENTE
Unidade: 20.122.0004.3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Ficha 181

Tapiraí/MG, 01 de junho de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:462EEE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE

Ata de audiência pública do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e seis, em consonância com o artigo 9º, parágrafo quarto da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para audiência pública. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, as dez horas no auditório da câmara municipal de Tocos do Moji, estiveram reunidos em audiência pública os funcionários, juntamente com membros da população. Dando início a sessão o Tesoureiro Sr. Bruno Tomaz Cantuária, saudou a todos, desejando boas-vindas, pediu as autoridades que ocupassem seus lugares e iniciou convidando a Sr. Ednalda de Fátima Faria Rosa que iniciou apresentando mês a mês a quantidade de exames laboratoriais marcados, bem como as consultas especializadas que ocorrem diariamente na CISAMESP em Pouso Alegre, além dos exames diários houve um Mutirão de tomografia, marcações de endoscopia e cirurgias em Poço Fundo, como destaque do mês de Abril foi apresentado a extensão do horário de funcionamento da UBS que passou a funcionar até as 22H. Na sequência com a palavra a contadora do município Senhora Solange Maria da Silva, fez sua explanação apresentando os demonstrativos do resultado primário no valor de R$ 3.208.894,46 (três milhoes, duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). O resultado nominal no valor de R$ 3.798.512,73 (três milhões setecentos e noventa e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e três centavos). A receita do FUNDEB de 1.391.916,19 (um milhão trezentos e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), onde 70 % é destinado ao pagamento dos professores, foram aplicados 83,59%, sendo R$ 1.163.507,39 (um milhão cento e sessenta e três mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos). O valor gasto com a saúde no trimestre foi de R$ 1.552.899,30 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) que corresponde a 15,77%, superior ao indicado (15%). No Ensino foram aplicados R$ 2.899.253,53 (dois milhoes oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), correspondente a 29,45% portanto a cima dos 25% exigidos por lei. Em suma os dados apresentados demonstram que o ente público cumpre as metas fiscais e os limites de despesas estabelecidas pela lei. Em seguida o Senhor Wilson Roberto Pereira, Diretor da Divisão de assistência e promoção social, falou sobre a importância da Assistência social no municipio, apresentando o funcionamento do CRAS suas ações mensais como numero de famílias acompanhadas, atendimentos individualizados pela equipe, benefícios eventuais ofertados, visitas domiciliares, serviços de convivência e fortalecimento de vínculo como oficinas de esporte dança para crianças e idosos, e institucionalizações. Ainda houveram diversos eventos para a população do município visando uma melhor convivencia entre a população. Dando continuidade o Sr. Vitor Alves de Mira que fez a apresentação falando das açoes do departamento de obras como o calçamento do morro da pitangueira, como destaque o incio do recapeamento do asfalto que liga Tocos do Moji a Borda da Mata, outro calçamento esta sendo realizado no sobradinho reutilizando as pedras de calçamento de outros pontos que nao teriam mais utilidade, outro destaque é a finalização da primeira etapa do calçamento que liga o Distrito do Fernandes a Bocaina, um outro ponto citado foi a preparação do terreno para a construção da nova UBS, foi citado ainda as manutenções das estradas rurais do município, o inicio da licitação do centro odontologico no distrito Sertão da Bernardina, a aquisição de novos veículos e a habitação de interesse social no qual o municipio foi contemplado com 20 casas populares entre outras obras de melhorias dentro do nosso município. Em seguida o Senhor Carlos Eduardo da Silva, diretor do Departamento de Educação fez sua apresentação apresentando a quantidade de alunos e funcionarios na rede municipal, bem como a quantidade de alimentação e transporte utilizado diariamente. Na creche houve aquisição de mobiliario, reformas e pinturas, na Escola Ambrosina Maria de Jesus foi adquirido novos mobiliários, bem como a construção da nova secretaria, na Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado houve aquisição de materiais de construção para ampliação da escola para atender o plano de expansão do periodo integral, na Escola Municipal Benedito Caetano de Faria, se destaca a cooperativa escolar regida pelos proprios alunos e a revitalização do laboratório de ciências e a aquisição do terreno confrontante a escola visando a ampliação da mesma. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e para constar lavrou-se a presente ata que segue por todos assinada.

Tocos do Moji, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:8012C480

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Gerenciamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Hospitalares, Gerados na Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 17.144,23 (dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R$ 1.428,69 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, sendo coletado duas vezes no mês, tendo como franquia mínima de 150 Kg/mês. Vigência: 30/05/2026 até 29/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Fábio Carvalho de Castro – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E4412A30

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 094/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a Cessão de Direito de Uso Temporário de Software Integrado para Módulo Orçamentário, Financeiro, Administrativo e contratação de Treinamento e Assessoria Técnica Especializada, (conforme o termo de referência), para manutenção e continuidade das Atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 748.332,00 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), durante 12 (doze) meses. Vigência: 30/05/2026 até 29/05/2027. Signatários: Edvaldo Fabricio da Rosa – Vice Prefeito Municipal (PREFEITO EM EXERCÍCIO), Rubier de Coimbra de Souza – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F878C2AC

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, eu Prefeito Municipal em exercício de Tocos do Moji, Sr. Edvaldo Fabrício da Rosa, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 088/2026, Adesão a Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 082/2025, firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 095/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas., no valor de RS 133.241,00 (Cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais).

Ademais determino a publicação deste Termo para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 29 de maio de 2026.

EDVALDO FABRÍCIO DA ROSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:3A1B23FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação porcredenciamentocujo objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DESTINADOS AS SECRETRIAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **Credenciados**: CONTRATO N° 35/2026 53.808.037 CARLOS CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 53.808.037/0001-07 Valor Total de R$ 142.006,37 (cento e quarenta e dois mil, seis reais e trinta e sete centavos), CONTRATO N°36/2026 57.319.090 ADILSON APARECIDO CORREA DA SILVA - CNPJ: 57.319.090/0001-03 Valor Total de R$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais) 59.714.692, CONTRATO N° 37/2026 DAIANE SILVA LUIZ - CNPJ: 59.714.692/0001-82 Valor Total de R$ 128.394,37 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), CONTRATO N° 38/2026 62.005.747 FAGNER LEME DE SOUZA - CNPJ: 62.005.747/0001-90 Valor Total de R$ 110.179,50 (cento e dez mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos, CONTRATO N° 39/2026 64.089.850 EVELIN GIANINI GONCALVES - CNPJ: 64.089.850/0001-90 Valor Total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), CONTRATO N° 40/2026 AGRO RAMOS DE MINAS LTDA - CNPJ: 10.414.483/0001-24 Valor Total de R$ 28.610,00 (vinte e oito mil e seiscentos e dez reais) CLAUDIO BATISTA SALLA 51827379634 - CNPJ: 46.661.410/0001-84 Valor Total de R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) , CONTRATO N° 42/2026 ELETROTECNICA PADRAO DE LUZ LTDA - CNPJ: 03.792.649/0001-80 Valor Total de R$ 187.191,13 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e treze centavos, 43/2026 ELIAS RIBEIRO DE MELO 98630547634 - CNPJ: 47.45, CONTRATO N° 44/2026 EMB INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 65.738.277/0001-61 Valor Total de R$ 60.612,00 (sessenta mil e seiscentos e doze reais), CONTRATO N° 45/2026 EQUIPAMENTOS E SUPLIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 17.654.784/0001-74 Valor Total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), CONTRATO N° 46/2026 EVANDRO JOSÉ DE FREITAS ME - CNPJ: 05.607.881/0001-27 Valor Total de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), CONTRATO N° 47/2026 FLAVIO ALEX DE CARVALHO - CNPJ: 23.228.066/0001-39 Valor Total de R$ 185.666,50 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), CONTRATO N° 48/2026 GLOBAL TRADE LTDA - CNPJ: 55.334.913/0001-36 Valor Total de R$ 257.061,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos), CONTRATO N° 49/2026 JAIR EVANGELISTA TERRA NETO - CNPJ: 20.726.979/0001-97 Valor Total de R$ 59.379,37 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) e CONTRATO N° 50/2026 PAULO CESAR TIBURCIO DOS SANTOS PC LOCACAO - CNPJ: 28.500.214/0001-46 Valor Total de R$ 93.290,00 (noventa e três mil e duzentos e noventa reais) . Data: 01/06/2026.Prazo da contratação: 12 meses. Processo 041/2026, modalidadecredenciamento023/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:9336828F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de AGENTE FISCAL, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

AGENTE FISCAL

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

2º DEMETRIO ARTHUR GOMES GERMINIANI

Toledo - MG, 28 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:33FC6AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 082/2026, Pregão Eletrônico n° 038/2026. **Registro de preços para futura e eventual**

contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipe de apoio, segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização de eventos . Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 19/06/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 01 de Junho de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:27CD157E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 084/2026, CONCORRÊNCIA n° 008/2026 **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia consistentes na elaboração de projetos elétricos, aprovação junto à concessionária de energia elétrica CEMIG e execução completa de 04 (quatro) padrões de entrada de energia elétrica trifásica, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, bem como aprovação, energização e entrega das unidades em pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Projetos de Urucânia/MG..** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 23/06/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 01 de Junho de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2E6E767B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 047/2025, oriundo do Processo Licitatório 059/2025, Pregão eletrônico 019/2025 **Contratação de empresa especializada para cessão de direto de uso de plataforma digital voltada à administração acadêmica e de serviços complementares, incluindo implantação, migração de dados, parametrizações, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme especificações.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **CONSULTE INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 71.139.240/0001-10**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: TOTAL CONSULTE INFORMATICA LTDA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 01 de Junho 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 045/2025, oriundo do Processo Licitatório 121/2025, Dispensa 061/2025 **Contratação de empresa para prestação de serviços de design gráfico e de diagramação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **ESTÚDIO DE DESIGN AZUL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 50.797.210/0001-20**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: ESTÚDIO DE DESIGN AZUL LTDA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 01 de Junho 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 046/2025, oriundo do Processo Licitatório 120/2025, Dispensa 060/2025 **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **PÚLPITO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 42.928.874/0001-53**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: PÚLPITO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 01 de Junho 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:57709B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos, inclusão no número de vagas em cargos existentes, alteração de jornada de trabalho, altera os anexos das Leis Complementares nº 236, de 30 de março de 2022, e nº 256, de 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Urucânia, bem como sobre a ampliação de vagas, alteração de jornada de trabalho e adequações remuneratórias, com o objetivo de promover o aprimoramento da estrutura administrativa, o fortalecimento das funções institucionais do Município e a melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. A presente Lei Complementar também promove alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 236, de 30 de março de 2022, observando, ainda, o regime jurídico estabelecido pela Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DE CARGO E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Administração Pública do Município de Urucânia, o seguinte cargo de provimento efetivo, destinado ao atendimento de necessidades permanentes da Administração Pública:

I – **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, com 1 (uma) vaga, exigindo formação superior em qualquer uma das seguintes áreas: Bacharelado em Direito, Contabilidade ou Administração.

Parágrafo único. O cargo ora criado tem como objetivo o fortalecimento da Administração Tributária Municipal e a ampliação da capacidade de arrecadação própria.

Art. 3º Ficam acrescidas 2 (duas) vagas ao cargo de Psicólogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 236, de 30 de março de 2022.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO AO PLANO DE CARGOS

Art. 4º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 236, de 30 de março de 2022, submetendo-se, no que couber, ao regime jurídico estabelecido pela Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011.

§1º As atribuições, requisitos de investidura, carga horária, quantitativo de vagas e vencimentos constam do Anexo Único desta Lei.

§2º A organização, estruturação e desenvolvimento dos cargos observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes de planejamento, interesse público e responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO IV
DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Art. 5º O cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal integra a Administração Tributária Municipal, considerada atividade essencial ao funcionamento do Município, incumbindo-lhe exercer, na condição de autoridade fazendária, as funções de fiscalização, lançamento, arrecadação e gestão tributária, nos termos da legislação vigente, sendo requisito para investidura a formação superior em qualquer uma das seguintes áreas: Bacharelado em Direito, Contabilidade ou Administração.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Auditor Fiscal da Receita Municipal atuará com independência técnica, observados os limites legais, visando à garantia da justiça fiscal, ao combate à evasão de receitas e à efetividade da arrecadação tributária municipal.

Art. 6º O ingresso no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, assegurada a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Parágrafo único. O edital do concurso público estabelecerá os requisitos específicos, conteúdos programáticos e critérios de avaliação, respeitadas as disposições desta Lei Complementar e de outra legislação aplicável.

Art. 7º O exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal é privativo de servidor efetivo, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas inerentes à autoridade fiscal, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Auditor Fiscal da Receita Municipal responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados no exercício de suas funções, na forma da lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Art. 8º Fica estabelecida a jornada de trabalho de 42 (quarenta e duas) horas semanais para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que atuam em regime de escala 12x36, no âmbito do Município de Urucânia.

§1º A jornada prevista no caput deste artigo tem por finalidade compatibilizar a carga horária efetivamente desempenhada pelos profissionais com os registros constantes nos sistemas oficiais, especialmente o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o sistema InvestSUS.

§2º A adequação da jornada assegura a correta aplicação do piso salarial nacional da enfermagem, nos termos da legislação federal vigente.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização dos registros funcionais e dos sistemas oficiais, de modo a refletir a jornada estabelecida nesta Lei Complementar.

§4º A fixação da jornada prevista neste artigo substitui o pagamento habitual de horas extraordinárias decorrentes da diferença de carga horária prevista no Anexo V da Lei Complementar nº 236, de 30 de março de 2022, observado o regime jurídico aplicável.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto à organização administrativa, lotação e funcionamento dos cargos criados e à implementação da jornada prevista no art. 8º.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 01 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E8000229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Altera a Lei Complementar nº 240, de 31 de maio de 2022, para modificar o símbolo remuneratório do cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 31 de maio de 2022, passa a integrar o Símbolo de Vencimento CC-VIII.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 01 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:FFDE3D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Altera os Anexos I e III da Lei Complementar Municipal nº 237, de 30 de março de 2022, para criação de novas vagas em cargos públicos efetivos, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 237, de 30 de março de 2022, as seguintes vagas no Quadro de Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal e da área de apoio educacional do Município de Urucânia/MG:

I – 08 (oito) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I;

II – 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica Especial – PEEB I; e

III – 06 (seis) vagas para o cargo de Monitor de Creche.

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 237, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com as alterações decorrentes da ampliação do número de vagas prevista nesta Lei Complementar.

Art. 3º Aplicam-se às vagas criadas por esta Lei Complementar todas as disposições contidas na Lei Complementar nº 237, de 30 de março de 2022, no que couber, especialmente quanto à estrutura funcional, regime jurídico, vencimentos e demais normas vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 01 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:40798E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC) E ANÁLISE TÉCNICA DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema informatizado para gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; **CONSIDERANDO** a previsão constante do Termo de Referência que estabelece a realização de Prova de Conceito (POC), mediante demonstração das funcionalidades do sistema ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar; **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação composta por servidores com conhecimento técnico, fiscal do contrato e usuários do sistema, para subsidiar a Administração quanto ao aceite ou rejeição da solução apresentada;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação responsável pela realização da Prova de Conceito (POC), análise técnica e emissão de relatório conclusivo acerca do sistema informatizado destinado à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objeto do procedimento licitatório promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
I – Matheus Bitaraes Sampaio, Técnico de Informática, matrícula nº 3662;
II – Natália Vieira de Paula Oliveira, Coordenadora do CRAS, matrícula nº 3752, Fiscal do Contrato;
III – Andréia da Conceição de Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 3095, Usuária do Sistema;
IV – Warley Ferreira Gonçalves, Coordenador de Desenvolvimento Social, matrícula nº 3465, Usuário do Sistema;
V – Jamile Ventura Januário Brum, Assistente Social, matrícula nº 3753, Usuária do Sistema.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – acompanhar a realização da Prova de Conceito (POC);
II – verificar o atendimento das especificações técnicas, funcionais e operacionais previstas no Termo de Referência;
III – solicitar esclarecimentos e demonstrações complementares à licitante quando necessário;
IV – avaliar objetivamente os módulos e funcionalidades apresentados;
V – registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante a demonstração;
VI – emitir relatório técnico conclusivo, fundamentado, manifestando-se pela aprovação ou reprovação da solução apresentada;

VII – subsidiar o Pregoeiro e a Administração Municipal quanto à aceitação ou rejeição do sistema demonstrado.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão definitiva dos trabalhos relacionados à avaliação do sistema e à emissão do respectivo relatório técnico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Urucânia-MG, 01 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B7852AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a reabertura do Processo Administrativo nº 073/2026, Pregão Eletrônico n° 032/2026. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de itens de vidraçaria, conforme especificações constantes no Termo de**

Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 22/06/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 01 de Junho de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E92ABE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- Ata de Registro de Preço nº 62/2026.
Processo De Licitação Nº 25/2026.
Pregão Eletrônico Nº07/2026

Contratada:EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:33.764.881/0001-76
Objeto:Aquisição de kits cirúrgicos/instrumentais e insumos destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, a Atenção Primária em Saúde e o Centro de Especialidades Médicas.
Valor:R$118.778,00
Vigência: 29/**05/2026 a 29/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº 63/2026.
Processo De Licitação Nº 25/2026.
Pregão Eletrônico Nº 07/2026

Contratada:GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ:46.884.097/0001-43
Objeto:Aquisição de kits cirúrgicos/instrumentais e insumos destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, a Atenção Primária em Saúde e o Centro de Especialidades Médicas.
Valor:R$ 15.862,83
Vigência: 29/**05/2026 a 29/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº 64/2026.
Processo De Licitação Nº 25/2026.
Pregão Eletrônico Nº 07/2026

Contratada:RECO PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:24.154.389/0001-98
Objeto:Aquisição de kits cirúrgicos/instrumentais e insumos destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, a Atenção Primária em Saúde e o Centro de Especialidades Médicas.
Valor:R$29.700,00
Vigência: 29/**05/2026 a 29/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº 65/2026.
Processo De Licitação Nº 25/2026.
Pregão Eletrônico Nº 07/2026

Contratada:ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:13.380.287/0001-74
Objeto:Aquisição de kits cirúrgicos/instrumentais e insumos destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, a Atenção Primária em Saúde e o Centro de Especialidades Médicas.
Valor:R$32.130,00
Vigência: 29/**05/2026 a 29/05/2027**

- Ata de Registro de Preço nº 66/2026.
Processo De Licitação Nº 25/2026.
Pregão Eletrônico Nº 07/2026

Contratada:ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ:04.956.527/0001-45
Objeto:Aquisição de kits cirúrgicos/instrumentais e insumos destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, a Atenção Primária em Saúde e o Centro de Especialidades Médicas.
Valor:R$117.627,49
Vigência: 29/**05/2026 a 29/05/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante,01deJunhode 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:41FFA4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- Ata de Registro de Preço nº 67/2026.
Processo De Licitação Nº 37/2025.
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Contratada:SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ:01.407.871/0001-97
Objeto:Contratação de empresa paraconfecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor:R$193.714,50
Vigência: 29/**05/2026 a 29/05/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante, 01 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:042E6312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 85/2026.
Processo De Licitação Nº 31/2026.
Pregão Eletrônico Nº 11/2026

Contratada: **COMART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 03.364.215/0001-80
Objeto:Aquisição de materiais de construção civil, insumos correlatos e itens de manutenção urbana, incluindo o fornecimento e a respectiva instalação (onde couber), de forma parcelada e sob demanda, através de registro de preços.
Valor:**R$** 560.437,99
Vigência: 01/06/**2026 a 01/06/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante, 01 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E027F1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026 - PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO N° 060/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – OBJETO: aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**. Data: 13/05/2026 – Vigência: 13/05/2027.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026 - PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO N° 060/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – OBJETO: aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ **113.964,00 (Cento e treze mil, novecentos e sesssenta e quatro reais). Data: 13/05/2026 – Vigência: 13/05/2027.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2026 - PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO N° 060/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – OBJETO: aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ **29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais). Data: 13/05/2026 – Vigência: 13/05/2027.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026 - PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO N° 060/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL PRIME LTDA – OBJETO: aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ **3.110,00 (Três mil, cento e dez reais). Data: 13/05/2026 – Vigência: 13/05/2027.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2026 - PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO N° 060/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA – OBJETO: aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ **167.901,55 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 13/05/2026 – Vigência: 13/05/2027.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2026 - PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO N° 060/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – OBJETO: aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ **213.209,50 (Duzentos e treze mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos). Data: 13/05/2026 – Vigência: 13/05/2027.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026 - PROCESSO Nº 157/2025 – PREGÃO N° 060/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TEIFER ENGENHARIA LTDA – OBJETO: aquisição de material esportivo, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Visconde do Rio Branco. Valor Total R$ **1.745.000,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais). Data: 26/05/2026 – Vigência: 26/05/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D1184355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 098/2025 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOMAR CORREA LINO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **098/2025**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 26/05/2026 – Vigência: 26/05/2027.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 101/2025 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELIMAR DE ALMEIDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **101/2025**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 26/05/2026 – Vigência: 26/05/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:89867AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 07 AO CONTRATO Nº 022A/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E EMPRESA COLETIVOS RIO BRANCO TRANSPORTES LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 E INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores pagos referente ao fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino, entregues e controlados por cada diretora/coordenadora de escola durante os dias letivos além de alunos da APAE. **Item:** Passe escolar para alunos da zona urbana. **Valor Reajustado:** R$ 6,70**. Data: 21/05/2026.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:9FD5EDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REAJUSTE

TERMO DE REAJUSTE 01 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO ACONCHEGOS LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 PREGÃO 002/2025 – OBJETO: O objeto deste instrumento é o reequilíbrio econômico financeiro referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2026. **Item:** Passe escolar para alunos da zona urbana. PÃO HOT DOG 400 G **Valor Reajustado:** R$7,48 KG; PÃO HOT DOG 500 G **Valor Reajustado:** R$ 8,58 KG; PÃO DE FORMA 400 G **Valor Reajustado:** R$7,15 KG; PÃO DE FORMA INTEGRAL 400 G **Valor Reajustado:** R$9,02 KG. **Data: 13/05/2026.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F1FA8DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 079/2026 - INEXIGIBILIDADE 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 079/2026 – INEXIGIBILIDADE 030/2026. Obj.: Locação de imóvel, localizado na Rua Joaquim Vivas da Mata, 124A, para sediar provisoriamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Mercês de Água Limpa (UBS cidadão saudável, CNES 2123762). Contratada: Luzia Maria de Castro, CPF.: 815.701.716-53. Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21. Valor Mensal: R$900,00. Declaração de Inexigibilidade: em 01/06/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 01/06/2026, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 01/06/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:E309CA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025. Processo Licitatório 004/2025, Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: PADARIA PÃO DE QUEIJO LTDA. Renovação da vigência para 21/05/2027.

WALLISON VINÍCIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:5B98A6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14/2026

Saae de Itaguara/MG torna pública o contrato 14/2026 referente ao processo licitatório 15/2026 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia da informação sistema informatizado e integrado para controle operacional ETA para atender as necessidades da autarquia.

Contratada: TECLA INFORMATICA LTDA , CNPJ: 25.641.127/0001-10.

VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 31/05/2027

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:A739FA79

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 018/2026

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 18/2026
Pregão Presencial para aquisição de materiais de construção, para atender aos serviços de coleta e tratamento de esgoto SAAE.
Sessão dia 17/6/2026 às 8 horas.
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:448B870A

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2026

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 19/2026
Pregão Presencial para aquisição de pré- moldados , para atender aos serviços do SAAE.
Sessão dia 19/06/2026 às 8 horas.
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6F2320D4

SAAE DE ITAGUARA/MG
RESCISÃO CONTRATUAL 01/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara – SAAE de Itaguara torna pública a rescisão do contrato nº 01/2021, celebrado com a empresa **TECLA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.641.127/0001-10.
A rescisão ocorre em razão da realização De um novo Processo Licitatório nº 15/2026 para a prestação dos serviços objeto da contratação anterior. Considera-se, ainda, que o instrumento vigente correspondia apenas a um termo aditivo contratual com prazo de vigência de 30 (trinta) dias.
Dessa forma, fica rescindido o vínculo contratual oriundo do contrato nº 01/2021.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:654D56BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2026 Nº PROC. ADM. 015/2026

Extrato de publicação que torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, de acordo com a regulamentação

CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por BRUNA SILVEIRA BARBOSA e tendo como autoridade KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 01/06/2026 11:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/06/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 15/06/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 617.639,63

OBJETO DO PROCESSO: **SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS HIDRÁULICAS, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E FORMAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG.**

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO: DUVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM A BLL PELO TEL: (41) 3097-4600

Para demais informações contato via e-mail: atendimento@saaecarmodeminas.mg.gov.br, telefone: 3533342042 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DbaF1nmtgN2tAX6z0wRRA1LjUI1DbefQOkMlC%2FBYfxClUij5G8zBzOiXXnXilYp1pKB2OQvN3wG7Dus5ZwB12MeayLTHfiqPLsiF_iRBfm9I%3D

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:7C3BF059

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.024/2026, CONTRATO DE FORNECIMENTO N°.015/2026 FIRMADO ENTRE O SAAE E A EMPRESA SUPREMA MÁQUINAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Onde se lê: Valor Desconto final: 55,01%".

"Leia-se: Valor Desconto final: 35,10%".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam, confirmam e validam todas as demais cláusulas, prazos, valores e condições estabelecidos no contrato original, mantendo-os em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ANA CLARA GONÇALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Ana Clara Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D5A57739

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VARETAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 008/2026. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para fornecimento de kit varetas, no valor estimado de R$16.658,33. As propostas serão recebidas do dia 02 de junho de 2026 às 8:00 horas até 08 de junho de 2026 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A69F7841

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA

Aviso de Pregão Eletrônico n° 007/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de papelaria, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$25.548,12. **Data 15/06/2026 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6EC6CB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº **015/2026** - Pregão Eletrônico RP Nº **009/2026** – Objeto: Aquisição de produto químico e reagente para tratamento de água do SAAE. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 18/0**6**/2026. Início da disputa: 08h 30min do dia 18/0**6**/2026. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, **01 de junho** de 2026.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:D05E3C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 037/2026

O SAAE de Paraisópolis/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 037/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 019/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25, CONFORME DEMANDA DO SAAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Início de Cadastramento das Propostas: 02/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 16/06/2026 às 08h30min. Abertura das Propostas e análises: 16/06/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 16/06/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:FB478235

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar contratação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas blackout, modelo rolô standard, no Laboratório de Análises e Controle de Água e Efluentes "José Lourival Maia", pertencente ao SAAE de Passos/MG. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 09/06/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 02 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:90344789

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO PORTARIA

Extrato da portaria 12/2026 de 01/06/2026, que designa a Senhora G.F.O.V, servidora concursada, fazendo parte do quadro efetivo desta autarquia, para exercer a função de Responsável pela Gerência Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares – MG.

Raul Soares-MG, 1º de junho de 2026 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:AB4F9E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Valmir Barbosa 04180504650, inscrita no CNPJ sob o nº 35.876.973/0001-73, situada à Rua José Coutinho de Oliveira, 291, Santa Eugenia II, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35590000.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Remendo, Troca de Pneus, Vulcanização e outros serviços, nos Veículos da Frota do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 17 de abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 17/04/2026

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Lucas Rafael Carvalho Pinto, inscrito no CNPJ sob o nº 09.610.554/0001-85, situada à Rua Santo Antônio do Monte, 102, Bairro Américo Silva, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35590086.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica em veículos e máquinas da frota do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 06 de maio de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 24/04/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BBDFF6B6

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Objeto: Aquisição de Produtos Químicos destinados ao Tratamento de Água para o Consumo Humano, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 16 de junho de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:651B0EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO. O SEMSA **CONVOCA** o candidato classificado em 18º lugar no Processo de Designação nº 001/2026, Sr. Thalis Santos Sousa para comparecer no SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola-MG na Seção de Pessoal e Apoio Administrativo, localizado à Rua Divino, 93, Carangola-MG, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para apresentação da documentação necessária e posterior contratação.

Carangola-MG, 01/06/2026.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:E62A033A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026 - ENCANADOR

O SEMASA torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Designação em Função Pública nº 002/2026, destinado ao provimento temporário de 01 (uma) vaga para o cargo de Encanador. Após a aplicação dos critérios de pontuação e desempate previstos no edital, foi classificado em 1º lugar o candidato Sr. Natanael Francisco de Souza.

Carangola-MG, 01 de junho de 2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:EB6AACDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°0034/2026

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0034/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0034/2026 referente ao processo 00010226, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - ABSORVENTE COM ABAS - PACOTE COM 16 UNIDADES	3 PODERES	Sim	6,11	6,84	10,67%	01/06/2026
2	Item - ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TEX	3,55	5,40	34,26%	01/06/2026
3	Item - ALGODÃO ROLETE	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TEX	5,85	11,48	49,04%	01/06/2026
4	Item - ANTI-SÉPTICO E DESODORANTE EM PÓ PARA OS PÉS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BARLA	11,50	12,12	5,12%	01/06/2026
5	Item - APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	SH	3,49	5,84	40,24%	01/06/2026
6	Item - BUCHA VEGETAL	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	VIMAC	2,79	6,48	56,94%	01/06/2026
7	Item - CONDICIONADOR CERAMIDAS PARA CABELOS	3 PODERES	Tokbotanico	5,96	14,91	60,03%	01/06/2026
8	Item - CONDICIONADOR INFANTIL BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GOLD	9,50	15,86	40,10%	01/06/2026
9	Item - CORTADOR DE UNHAS GRANDE	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	PROPRIA	11,50	11,56	0,52%	01/06/2026
10	Item - CREME DE PENTEAR - EMBALAGEM COM 1KG	3 PODERES	Canechon	8,80	34,53	74,51%	01/06/2026
11	Item - CREME DENTAL FLUORETADO 50 GRAMAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	AL	2,20	9,68	77,27%	01/06/2026
12	Item - CREME DENTAL EMBALAGEM 90 GRAMAS	3 PODERES	Frredent	2,37	10,94	78,34%	01/06/2026
13	Item - DESODORANTE EM CREME ANTIPERSPIRANTE 48 H	3 PODERES	Herbissimo	4,28	5,86	26,96%	01/06/2026
14	Item - ENXAGUANTE BUCAL - FRASCO COM 500 ML	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	FREE DENT	16,95	17,40	2,59%	01/06/2026
15	Item - ESCOVA DE CABELO OVAL ALMOFADADA	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	PLAST HAIR	12,35	17,34	28,78%	01/06/2026
16	Item - ESCOVA DE DENTE ADULTO .	3 PODERES	MedFio	0,91	6,65	86,32%	01/06/2026
17	Item - ESCOVA DE DENTES INFANTIL.	3 PODERES	MedFio	1,01	8,19	87,67%	01/06/2026
18	Item - FIO DENTAL	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	AL	2,85	8,73	67,35%	01/06/2026
20	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G.	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	LIPI	14,90	22,59	34,04%	01/06/2026
21	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CAPRICHO	14,95	20,25	26,17%	01/06/2026
22	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M.	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	LIPI	15,00	21,90	31,51%	01/06/2026
23	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	LIPI	14,50	20,55	29,44%	01/06/2026
24	Item - GEL FIXADOR PARA CABELOS COM 300 GRAMAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	AGRATTA	6,90	21,52	67,94%	01/06/2026
25	Item - HASTES FLEXIVEIS	3 PODERES	Cotonela	1,77	5,93	70,15%	01/06/2026
26	Item - LOÇÃO HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SKALA	8,50	8,90	4,49%	01/06/2026
27	Item - PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS.	NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MARCA PROPRIA	3,08	7,94	61,21%	01/06/2026
28	Item - PAPEL TOALHA INTERFOLHA	HDR Licita Prime	UltraPel	6,05	26,80	77,43%	01/06/2026
29	Item - PENTE PARA CABELO.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SBRISSA	2,50	3,22	22,36%	01/06/2026
30	Item - POMADA CONTRA ASSADURAS	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	BEPANTRIX / CIMED	8,30	11,51	27,89%	01/06/2026
31	Item - PROTETOR SOLAR CORPORAL LOÇÃO 120 ML - FPS 50	12400900 ZUIRES MARIA SOUZA DOS SANTOS	ALGSUN	12,59	35,08	64,11%	01/06/2026
32	Item - REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA +	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TORK	4,16	4,60	9,57%	01/06/2026

	SILICONE						
33	Item - REPELENTE DE MOSQUITOS LOÇÃO 200 ML	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GOLD	13,93	20,58	32,31%	01/06/2026
34	Item - SABONETE DE GLICERINA EM BARRA PARA BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GRIMOND	2,79	7,38	62,20%	01/06/2026
35	Item - SABONETE EM BARRA.	3 PODERES	Marluce	1,10	6,18	82,20%	01/06/2026
36	Item - SABONETE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA	3 PODERES	lumi	13,69	56,46	75,75%	01/06/2026
37	Item - SABONETE LÍQUIDO SEM FRAGRÂNCIA	3 PODERES	Domus	25,25	49,64	49,13%	01/06/2026
38	Item - SHAMPOO CERAMIDAS PARA CABELOS	3 PODERES	Tokbotanico	6,31	11,00	42,64%	01/06/2026
39	Item - SHAMPOO INFANTIL BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GOLD	8,36	20,63	59,48%	01/06/2026
40	Item - TOALHAS UMEDECIDAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	FIESTA	7,66	8,17	6,24%	01/06/2026
41	Item - KIT DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	MUR	11,16	18,00	38,00%	01/06/2026
42	Item - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MIMMO	20,00	35,49	43,65%	01/06/2026

01 de junho de 2026 13:50:19

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:258072CD

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0034/2026.

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0034/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00342026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	01/06/2026

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Melhor oferta**	**Estimado**	**Economia**	**Data adjudicação**
1	Item - ABSORVENTE COM ABAS - PACOTE COM 16 UNIDADES	3 PODERES	Sim	6,11	6,84	10,67%	01/06/2026
2	Item - ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TEX	3,55	5,40	34,26%	01/06/2026
3	Item - ALGODÃO ROLETE	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TEX	5,85	11,48	49,04%	01/06/2026
4	Item - ANTI-SÉPTICO E DESODORANTE EM PÓ PARA OS PÉS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BARLA	11,50	12,12	5,12%	01/06/2026
5	Item - APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	SH	3,49	5,84	40,24%	01/06/2026
6	Item - BUCHA VEGETAL	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	VIMAC	2,79	6,48	56,94%	01/06/2026
7	Item - CONDICIONADOR CERAMIDAS PARA CABELOS	3 PODERES	Tokbotanico	5,96	14,91	60,03%	01/06/2026
8	Item - CONDICIONADOR INFANTIL BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GOLD	9,50	15,86	40,10%	01/06/2026
9	Item - CORTADOR DE UNHAS GRANDE	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	PROPRIA	11,50	11,56	0,52%	01/06/2026
10	Item - CREME DE PENTEAR - EMBALAGEM COM 1KG	3 PODERES	Canechon	8,80	34,53	74,51%	01/06/2026
11	Item - CREME DENTAL FLUORETADO 50 GRAMAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	AL	2,20	9,68	77,27%	01/06/2026
12	Item - CREME DENTAL EMBALAGEM 90 GRAMAS	3 PODERES	Frredent	2,37	10,94	78,34%	01/06/2026
13	Item - DESODORANTE EM CREME ANTIPERSPIRANTE 48 H	3 PODERES	Herbissimo	4,28	5,86	26,96%	01/06/2026
14	Item - ENXAGUANTE BUCAL - FRASCO COM 500 ML	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	FREE DENT	16,95	17,40	2,59%	01/06/2026
15	Item - ESCOVA DE CABELO OVAL ALMOFADADA	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	PLAST HAIR	12,35	17,34	28,78%	01/06/2026
16	Item - ESCOVA DE DENTE ADULTO .	3 PODERES	MedFio	0,91	6,65	86,32%	01/06/2026
17	Item - ESCOVA DE DENTES INFANTIL.	3 PODERES	MedFio	1,01	8,19	87,67%	01/06/2026
18	Item - FIO DENTAL	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	AL	2,85	8,73	67,35%	01/06/2026
20	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G.	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	LIPI	14,90	22,59	34,04%	01/06/2026
21	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CAPRICHO	14,95	20,25	26,17%	01/06/2026
22	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M.	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	LIPI	15,00	21,90	31,51%	01/06/2026
23	Item - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	LIPI	14,50	20,55	29,44%	01/06/2026
24	Item - GEL FIXADOR PARA CABELOS COM 300 GRAMAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	AGRATTA	6,90	21,52	67,94%	01/06/2026
25	Item - HASTES FLEXIVEIS	3 PODERES	Cotonela	1,77	5,93	70,15%	01/06/2026
26	Item - LOÇÃO HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SKALA	8,50	8,90	4,49%	01/06/2026
27	Item - PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS.	NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MARCA PROPRIA	3,08	7,94	61,21%	01/06/2026
28	Item - PAPEL TOALHA INTERFOLHA	HDR Licita Prime	UltraPel	6,05	26,80	77,43%	01/06/2026
29	Item - PENTE PARA CABELO.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	SBRISSA	2,50	3,22	22,36%	01/06/2026
30	Item - POMADA CONTRA ASSADURAS	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	BEPANTRIX / CIMED	8,30	11,51	27,89%	01/06/2026
31	Item - PROTETOR SOLAR CORPORAL LOÇÃO 120 ML - FPS 50	12400900 ZUIRES MARIA SOUZA DOS SANTOS	ALGSUN	12,59	35,08	64,11%	01/06/2026
32	Item - REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA + SILICONE	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TORK	4,16	4,60	9,57%	01/06/2026
33	Item - REPELENTE DE MOSQUITOS LOÇÃO 200 ML	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GOLD	13,93	20,58	32,31%	01/06/2026
34	Item - SABONETE DE GLICERINA EM BARRA PARA BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GRIMOND	2,79	7,38	62,20%	01/06/2026
35	Item - SABONETE EM BARRA.	3 PODERES	Marluce	1,10	6,18	82,20%	01/06/2026
36	Item - SABONETE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA	3 PODERES	lumi	13,69	56,46	75,75%	01/06/2026
37	Item - SABONETE LÍQUIDO SEM FRAGRÂNCIA	3 PODERES	Domus	25,25	49,64	49,13%	01/06/2026
38	Item - SHAMPOO CERAMIDAS PARA CABELOS	3 PODERES	Tokbotanico	6,31	11,00	42,64%	01/06/2026
39	Item - SHAMPOO INFANTIL BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	GOLD	8,36	20,63	59,48%	01/06/2026
40	Item - TOALHAS UMEDECIDAS	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	FIESTA	7,66	8,17	6,24%	01/06/2026
41	Item - KIT DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	MUR	11,16	18,00	38,00%	01/06/2026
42	Item - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MIMMO	20,00	35,49	43,65%	01/06/2026

01 de junho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:1623B9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00068/2026 - Pregão Eletrônico nº 00023/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Angelica Aparecida Comunian Roquim - EPP,** CNPJ n° 17.431.452/0001-20 - Rua São José , 22 - Vila Avelar - Varginha - MG - 37044-520, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Angélica Aparecida Comunian Roquim**, inscrito no CPF sob o nº 071.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TIPO BOTAS DE PVC PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES** .

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Educação	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 35	16	PAR	crival	41,00	656,00
2	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 36	16	PAR	crival	41,00	656,00
3	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 37	16	PAR	crival	41,00	656,00
4	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 38	16	PAR	crival	41,00	656,00
5	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 39	16	PAR	crival	41,00	656,00
6	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 40	16	PAR	crival	41,00	656,00
7	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 41	16	PAR	crival	41,00	656,00
8	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 42	16	PAR	crival	41,00	656,00
9	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 43	16	PAR	crival	41,00	656,00

Valor Total da Ata R$ 5.904,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 29 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM
Angelica Aparecida Comunian Roquim - EPP
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:19F5FC61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 23/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 35 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 36 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 37 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 38 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 39 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 40 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 41 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 42 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - CALCADO OCUPACIONAL TIPO D CLASSIFICACAO II IMPERMEAVEL EM PVC ALTURA DO CANO 24 CM COR BRANCA - TAMANHO 43 - crival - Valor Referência: 51,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM	41,0000	656,0000	Homologado em 29/05/2026 14:52:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:29892965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 164/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2026, Processo SEI nº 26.1.000016197-3. Objeto: Contratação de artistas locais para apresentação musical na Festa de Santo Antônio, na comunidade rural Fazenda Santa Cruz do Vau, a ser realizada no mês de junho de 2026, via emenda do Vereador Adilson Márcio Trindade Silva (Zezinho Pedreiro) e da artista Janaína Araújo para apresentação junto à Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, no mês de junho de 2026. Procedimento de origem: Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da artista Janaína Araújo para apresentação junto à Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, no mês de junho de 2026. Representante: Janaína Gonçalves de Araújo.	1	SV	344,83
00002	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do Grupo Piseiro Show para apresentação musical na Festa de Santo Antônio, na comunidade rural Fazenda Santa Cruz do Vau, no mês de junho de 2026. Representante: Patrícia Vandir da Silva.	1	SV	1.402,30
00003	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do artista Baiano e seus teclados para apresentação musical na Festa de Santo Antônio, na comunidade rural Fazenda Santa Cruz do Vau, no mês de junho de 2026. Representante: Gilson Mendes Alves.	1	SV	1.137,93
00004	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do artista Léo e seus teclados para apresentação musical na Festa de Santo Antônio, na comunidade rural Fazenda Santa Cruz do Vau, no mês de junho de 2026. Representante: 065.463.877 Leandro Junior Ferreira dos Santos.	1	SV	873,56
00005	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do artista Maurício Valente para apresentação musical na Festa de Santo Antônio, na comunidade rural Fazenda Santa Cruz do Vau, no mês de junho de 2026. Representante: Maurício fernandes dos Santos.	1	SV	609,18

Valor global R$4.367,80. Diamantina, 01 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:945FF61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO 048/2026
INEXIGIBILIDADE 008/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 15h00min do dia 01 de junho 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, situada na Praça Santana, nº 32, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados por meio da Portaria nº 033/2026.

A presente reunião ocorreu em continuidade aos trabalhos anteriormente conduzidos pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, especialmente após a conclusão da fase de análise e julgamento da documentação de habilitação, conforme registrado na ata lavrada às 14h15min do mesmo dia, ocasião em que os interessados foram declarados devidamente habilitados no âmbito do Credenciamento nº 001/2026.

Em observância ao disposto nos itens 9.4, 9.5 e 10.3 do Edital e do Termo de Referência, a Comissão procedeu à reclassificação dos credenciados habilitados, considerando os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a segmentação por modalidade e estilo musical.

Após a devida análise, os credenciados foram classificados e organizados por categoria, conforme segue:

ARTISTA SOLO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Artista Solo Regional	Axé; Sertanejo; Mpb; Rock/Pop; Pagode/Samba
2º	Rayane Evangelista Georgino	Artista Solo Regional	Sertanejo; Forró; Mpb; Rock/Pop
3º	Wesley de Souza Pereira 01861943660	Artista Solo Regional	Sertanejo
4º	Luciano Eustáquio de Almeida 03552243640	Artista Solo Regional	Sertanejo; Forró

DUPLA REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Edenir José de Oliveira	Dupla Regional	Forró
2º	Denilson Daniel Alves	Dupla Regional	Forró
3º	**57.050.469 Sirley Aparecido dos Santos**	**Dupla Regional**	**Forró**
4º	**Marques Fernando do Espirito Santo**	**Dupla Regional**	**Forró; Sertanejo**

TRIO LOCAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Denilson Daniel Alves	Trio Local	Forró

TRIO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Carlos Alessandro do Nascimento	Trio Regional	Forró
2º	Fábio José do Nascimento 15449647654	Trio Regional	Forró
3º	Yago Conforte da Silveira	Trio Regional	Rock/Pop
4º	Denilson Daniel Alves	Trio Regional	Forró
5º	46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	Trio Regional	Forró

BANDA DE PEQUENO PORTE – MÍNIMO 04 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	Banda de pequeno porte Mínimo 04 componentes	Forró
2º	Wesley de Souza Pereira 01861943660	Banda pequeno porte Mínimo 04 componentes	Baile

BANDA DE PEQUENO PORTE – MÍNIMO 05 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	23.244.917 José Natanael da Silva	Banda de pequeno porte Mínimo 05 componentes	Forró
2º	Matheus de Oliveira	Banda de pequeno porte mínimo 05 componentes	Pop/Rock
3º	Bruno Gonçalves Monteiro	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	Gospel
4º	56.901.521 Felipe Evaristo dos Reis	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	Pop/Rock

BANDA DE PEQUENO MÉDIO PORTE – MÍNIMO 07 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Cassiane de Oliveira Gonçalves	Banda de médio porte Mínimo 07 componentes	Gospel

2º	36.154.328 Lucas Tadeu Sampaio Silva	Banda de médio porte Mínimo 07 componentes	Rock/Pop
3º	64.369.913 Felipe Salgado Lopes	Banda médio porte Mínimo 07 componentes	Baile

BANDA DE MÉDIO PORTE – ENTRE 7 E 10 COMPONETES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo
2º	AVM Produtora LTDA (Bruno Felga)	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Rock/Pop
3º	55.556.360 Augusto Anuxi Rigueira	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo
4º	Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Axé; Sertanejo; Forró
5º	36.318.163 Gabriel Aparecido Martins Fialho	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo

BANDA DE GRANDE PORTE – MÍNIMO 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	27.415.342 Higor Augusto de Assis	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Axé; Pagode/Samba
2º	Rayane da Silva Castro 08721372608	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Axé; Forró
3º	AVM Produtora LTDA (Banda All Star)	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Baile
4º	49.271.345 Ronaldo Marcos da Silva	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Pagode/Samba
5º	54.769.367 Eliane Moile de Souza	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Pagode/Samba
6º	Violeiros de Sion	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	Sertanejo
7º	**Reticências Produções Artísticas Ltda**	**Banda grande porte Mínimo 10 componentes**	**Baile; Axé; Sertanejo**

DJ REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Lualy Eugênia Santos	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Funk; Pagode/Samba
2º	Edinei Erasmo da Silva 72149361604	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Rock/Pop; Funk; Pagode/Samba
3º	18.085.211 Marcos Vinicius Barbosa Bento	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Mpb; Funk; Pagode/Samba
4º	**Wendel dos Reis Silva**	**DJ Regional**	**Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Mpb; Funk; Pagode/Samba**

LOCUTOR PROFISSIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
1º	Robson Wander Fereira Lemos	Locutor Profissional
2º	Gilberto dos Santos Avelino	Locutor Profissional
3º	Wallace Moraes da Silva	Locutor Profissional
4º	15.358.620 Wesley Andrade Moreira	Locutor Profissional
5º	Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	Locutor Profissional
6º	**Raimundo Afonso Vitulo**	**Locutor Profissional**

A relação dos credenciados, acompanhada da respectiva ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, para fins de publicidade e transparência.

A presente ata será encaminhada, por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado por cada interessado, para conhecimento e acompanhamento dos atos praticados no certame.

Às 15h40min, foi encerrada a quinta sessão destinada à classificação dos habilitados referentes ao Processo nº 048/2026 – Credenciamento nº 001/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

Guaraciaba/MG, 01 de junho de 2026.

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:75814AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: JOSE AIRTON FIALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.807.193/0001-67. Objeto: Constitui objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 011/2025, decorrente do Processo nº 025/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água, Gêneros

Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG", pelo período adicional de 03 (três) meses, mantidas as condições estabelecidas na Ata original. Ressalta-se que não haverá acréscimo no quantitativo registrado, permanecendo inalterados os valores totais inicialmente pactuados, sendo a continuidade da execução contratual restrita à utilização do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABOBORA CABOTIA/JAPONESA KG** descrição: Legume in natura, Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	10	R$ 2,45	R$ 24,50
7	**AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G** - Aspecto Físico: Pó; Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: Farinha de Amendoim Torrado, moído, sem casca de boa qualidade, saco polietileno, atóxico, resistente, termo soldado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote com 500g.	GARDINGO	PACOTE	117	R$ 8,09	R$ 946,53
9	**ARROZ TIPO 1 - 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco polietileno	CARRIJO	PACOTE	825	R$ 22,81	R$ 18.818,25
10	**AVEIA 500G** - Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem de 500 g - Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SOL NATUS	EMBALAGEM	100	R$ 7,83	R$ 783,00
12	**BALA DE GOMA. CAIXA COM 30 UN.** Descrição: Bala, tipo: goma, sabor: variado. - Balas sortidas de goma de amido sabores laranja e limão e sabores artificiais de abacaxi, uva e morango, coloridos artificialmente, caixa com 30 unidades/embalagens)	KUKE	EMBALAGEM	116	R$ 18,69	R$ 2.168,04
16	**BEBIDA LACTEA UHT 200ML** - Descrição: Bebida láctea, sabor: chocolate, com canudinho, no deve conter glúten, ser composto por leite desnatado e/ou reconstituído desnatado, açúcar, leite em pó, livre de gordura trans e apresentar concentração de gordura saturada de 2,0 g por 200 ml. Apresentação: embalagem tetrapack de 200ml	TREVINHO	EMBALAGEM	980	R$ 0,98	R$ 960,40
18	**BISCOITO DE SAL TIPO SALPET 200G:** biscoito, apresentação: redondo Sabor: água Classificação: salgado Características adicionais: sem recheio. Pacote de 200 gramas	SULKIM	PACOTE	1.590	R$ 3,44	R$ 5.469,60
20	**BISCOITO RECHEADO 140G - SABORES VARIADOS** – boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 140 gramas.	BOA VIDA	PACOTE	1.550	R$ 1,39	R$ 2.154,50
22	**Biscoito Wafer - Embalagem de 126 g, contendo 20 unidades.** Crocante recheado e coberto com chocolate ao leite. Embalagem de 126g contendo 20 unidades embaladas. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, farinha de soja, permeado soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, soro de leite em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	BOA VIDA	EMBALAGEM	700	R$ 2,11	R$ 1.477,00
26	**CANELA EM PO 30G**. Descrição: condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Embalagem de 30g	GRÃO FORTE	EMBALAGEM	50	R$ 2,92	R$ 146,00
28	**CARNE - BACON RESFRIADO -** Descrição: carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a). Produto de boa qualidade, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF **em embalagem de 500 g ou 1 kg**, fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	SAUDALI	KG	193	R$ 28,60	R$ 5.519,80
29	**CARNE - BOVINA DE SEGUNDA FRESCA** - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a). Não contem glúten. Carne bovina moída, corte acém, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Os produtos devem estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM) EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem em sacos plásticos. **Pacotes nos pedidos podendo variar de 500g a 2Kg.** KG MOIDA OU PEDAÇO	NOVA ITABERABA	KG	483	R$ 21,87	R$ 10.563,21
34	**CARNE - LINGUICA TOSCANA** Descrição: Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a). Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, Fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	AVIERAS	KG	45	R$ 16,48	R$ 741,60
43	**CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 G** Descrição: Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht. Embalagem de 200 G, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	QUATAR	LATA	1.082	R$ 3,10	R$ 3.354,20
44	**DOCE DE AMENDOIM PACOTE COM 50 UNIDADES** Doce de amendoim partido, 30 gramas, pacote com 50 unidades.	MAIS	PACOTE	56	R$ 19,63	R$ 1.099,28
45	**DOCE DE LEITE SACHÊ 30G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES** Composição: Leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio (INS 331iii), regulador de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii), estabilizante pectina (INS 440), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e enzima (lactase). Chup Doce de Leite Sachê de 30g, embalagem com 50 unidades	MAIS	EMBALAGEM	88	R$ 26,93	R$ 2.369,84
46	**ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G** Descrição: Condimento, tipo: erva doce, apresentação: embalagem de 40g.	GRÃO FORTE	EMBALAGEM	37	R$ 3,65	R$ 135,05
53	**FARORA PRONTA DE MANDIOCA 400G:** farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 meses, quantidade calorias:210 kcal/g, características adicionais: com farinha de MANDIOCA temperada. Pacote 400 gramas	ARARA	PACOTE	53	R$ 4,80	R$ 254,40
56	**FEIJAO VERMELHO 1KG** Descrição: Leguminosa, variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Deverá ser novo, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	CHÁCARA	KG	304	R$ 9,60	R$ 2.918,40
60	**FRUTA - LARANJA PERA KG** Descrição: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	306	R$ 4,59	R$ 1.404,54
70	**IOGURTE NATURAL 500G** Descrição: iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	GARCIA BONATO	UNIDADE	600	R$ 6,79	R$ 4.074,00
71	**IORGUTE SABORES VARIADOS 150G** Teor Gordura: Integral Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	GARCIA BONATO	EMBALAGEM	830	R$ 1,20	R$ 996,00
72	**LEGUME - BETERRABA KG** Descrição: Legume in natura, tipo: beterraba. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	IN NATURA	KG	30	R$ 3,12	R$ 93,60

73	**LEGUME – BATATA BAROA KG** - Descrição: Legume in natura, tipo: batata baroa, mandioquinha. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	105	R$ 12,01	R$ 1.261,05
75	**LEGUME – CEBOLA KG** Descrição: legume in natura, tipo: cebola branca, tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evoluo completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	188	R$ 3,65	R$ 686,20
76	**LEGUME - CENOURA FRESCA KG** Descrição: Legume in natura, tipo: cenoura. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	111,6	R$ 3,97	R$ 443,05
78	**LEGUME - TOMATE KG** Descrição: Legume in natura, tipo: tomate italiano. Grau médio de amadurecimento, com casca, sem rupturas, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos e isento de sujidades.	IN NATURA	KG	341	R$ 5,74	R$ 1.957,34
79	**LEITE CONDENSADO 395 G** Descrição: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura. Composto de leite integral, açúcar e lactose tradicional, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo: 12 meses e peso liquido.	TRIÂNGULO	LATA	940	R$ 5,74	R$ 5.395,60
80	**LEITE EM PO 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rotulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	QUATAR	UNIDADE	378	R$ 15,45	R$ 5.840,10
82	**LEITE ZERO LACTOSE (LEITE SOJA) UNIDADE 1L** - Descrição: Leite soja, aspecto físico: líquido, sabor: natural, uso: oral, características adicionais: isento de sacarose, lactose e colesterol. Alimento a base de soja deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Referência Comercial: Cemil Soy, Mais Vita Soja.	ITALAC	LITRO	100	R$ 8,14	R$ 814,00
83	**MACARRAO PAI NOSSO 500G** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso. Tipo cortado com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	SAPORE	PACOTE	135	R$ 2,82	R$ 380,70
84	**MACARRAO PARAFUSO 500G** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	ROBERTA	PACOTE	298	R$ 2,58	R$ 768,84
85	**MACARRAO SEMOLA ESPAGUETE N° 8 - 500G** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola. Ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, limpa e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM 500g. N°8.	ROBERTA	PACOTE	107	R$ 2,59	R$ 277,13
87	**MANDIOCA/ AIPIM DESCASCADA KG** – Legume in natura apresentação orgânico. Descrição complementar: Descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade de fornecimento quilograma.	IN NATURA	KG	95	R$ 5,06	R$ 480,70
88	**MARGARINA VEGETAL 500GR** - Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura. Sabor: cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500G, com proteção interna pos tampa (lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	TREM BOM	UNIDADE	367	R$ 5,58	R$ 2.047,86
91	**MILHO DE PIPOCA 500G**. Descrição: Milho de pipoca, amarelo, tipo 1, duro. Grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso embalagem plástica de 500g, contendo identifica o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Pacote de 500G	GARDINGO	PACOTE	167	R$ 3,08	R$ 514,36
98	**OVOS VERMELHOS DUZIA**- Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande. De granja, tipo A limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo uma dúzia.	IN NATURA	BANDEJA	435	R$ 8,87	R$ 3.858,45
100	**PAO DE FORMA PACOTE 500G** Pão de forma tradicional. Descrição: Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: de forma, apresentação: fatiado, tipo embalagem: individual contendo no mínimo 500g.	KARINA	EMBALAGEM	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
102	**PIPOCA DOCE DE MILHO 80 G. FARDO COM 10 UNIDADES** Assada Ingredientes: Milho, açúcar. Descrição complementar: **Pacote com 80 gramas cada**, fardo com 10 unidades	FERA	UNIDADE	1.215	R$ 17,22	R$ 20.922,30
103	**PIRULITO C/ CHICLETE PACOTE DE 400 G, CONTENDO 50 UNIDADES Descrição**: Bala, tipo: recheada, sabor: variado. Características: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega - PACOTE DE 400G	SANTA RITA	UNIDADE	146	R$ 10,43	R$ 1.522,78
106	**SUCO CONCENTRADO SABOR SUCO DE MANGA 1L** Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT RENDIMENTO 07 LITROS	BELA ISCHIA	LITRO	78	R$ 9,97	R$ 777,66
107	**SUCO CONCENTRADO SABOR DE ABACAXI 500ML** Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ML e rendimento mínimo de 3 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. LT RENDIMENTO 03 LITROS	DA FRUTA	UNDIADE	242	R$ 6,79	R$ 1.643,18
108	**SUCO CONCENTRADO SABOR DE MARACUJA 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	DA FRUTA	LITRO	151	R$ 13,21	R$ 1.994,71
110	**QUEIJO TIPO MUSSARELA – PEÇA DE 1 KG** Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho, fermento lácteo e cloreto de sódio. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. Vendido a kg, peça de 1kg.	SUPREMA	KG	198	R$ 42,80	R$ 8.474,40
112	**REFRIGERANTE 200ML – GELADO:** refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: variado Embalagem de 200ml	ANTARTICA	EMBALAGEM	3.500	R$ 1,65	R$ 5.775,00
117	**SAL IODADO 1KG** - Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7,0 ph, com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica, embalagem de polietileno de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	MARFIM	KG	97	R$ 1,51	R$ 146,47
118	**SARDINHA EM LATA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM DE 125 G** Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio	PESCADOR	EMBALAGEM	416	R$ 4,59	R$ 1.909,44

	de cobertura: com óleo comestível. Lata de 125g em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva, elaborada com pescado integro, fresco, limpo, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal. Rotulo com valor nutricional, data de validade e lote.					
121	**SUCO SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200ML (TETRAPACK)** Sabores variados. Apresentação: caixa tetrapack, tipo: concentrado, características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxidante. Descrição complementar: Tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade.	DA FRUTA	EMBALAGEM	2780	R$ 1,72	R$ 4.781,60
125	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO. EMBALAGEM DE 10G** Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 10 grs, plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	GRÃO FORTE	EMBALAGEM	70	R$ 1,15	R$ 80,50
128	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS. GALÃO DE 20 L.** Envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com vasilhame, procedência e validade impressas na embalagem do produto**.**	AGUA MINAS	GALÃO	616	R$ 12,52	R$ 7.712,32
VALOR TOTAL: R$ 150.543,48 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).						

Vigência: Até 31/08/2026.
Fundamentação: Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/05/2026.

Guaraciaba/MG, 01 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:CC94C9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.434.597/0001-20. Objeto: Constitui objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, decorrente do Processo nº 030/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG", pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantidas as condições estabelecidas na Ata original. Ressalta-se que não haverá acréscimo no quantitativo registrado, permanecendo inalterados os valores totais inicialmente pactuados, sendo a continuidade da execução contratual restrita à utilização do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)
1	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE – G,** Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura externa impermeável; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno; fios de elastano, polímero super absorvente; elástico flexível nas pernas; orelha elástica, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento com dupla proteção; cobertura macia e respirável, embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC Nº 142, de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Peso do Usuário de 09 a 12 Kg. **Marca: Turma da Monica/Ontex**	Und	9.290	R$ 0,87	R$ 8.082,30
2	**FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - EG/XG,** Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura externa impermeável; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno; fios de elastano, polímero super absorvente; elástico flexível nas pernas; orelha elástica, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento com dupla proteção; cobertura macia e respirável, embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC Nº 142, de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Peso do Usuário de 12 a 15 Kg. **Marca: Turma da Monica/Ontex**	Und	8.900	R$ 1,03	R$ 9.167,00
3	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG/EEG,** Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura externa impermeável; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno; fios de elastano, polímero super absorvente; elástico flexível nas pernas; orelha elástica, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento com dupla proteção; cobertura macia e respirável, embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC Nº 142, de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Peso do Usuário de 14 Kg a 18 Kg. **Marca: Turma da Monica/Ontex**	Und	10.215	R$ 1,13	R$ 11.542,95
VALOR TOTAL: R$ 28.792,25 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).					

Vigência: Até 01/06/2027.
Fundamentação: Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/05/2026.

Guaraciaba/MG, 01 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:D624D5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071|2026

OBJETO: Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, bem como câmaras de ar e protetores em atendimento ao município de Guarani.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 071|2026, cujo objeto é a Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, bem como câmaras de ar e protetores em atendimento ao município de Guarani, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: AURORA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 44.545.120/0001-40

LOTE 01 - PNEUS P/ VEÍCULOS DE CARGA				
(Ex.: Caminhões, Ônibus, Vans, Ambulâncias)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 10.00 R20 Borrachudo carcaça radial carga 149/146K 16 Lonas	12	R$ 3.070,00	R$ 36.840,00
3	PNEU 10.00 R20 Misto dianteiro carcaça radial carga 147/143L 16 Lonas	12	R$ 2.651,00	R$ 31.812,00
4	PNEU 10.00 R20 Misto traseiro carcaça radial carga 146/143K 16 Lonas	12	R$ 2.960,00	R$ 35.520,00
5	PNEU 10.00x20 Borrachudo carcaça convencional carga 146/143K 16 Lonas	15	R$ 2.035,00	R$ 30.525,00
6	PNEU 10.00x20 Liso carcaça convencional 146/143K 16 Lonas	17	R$ 2.006,00	R$ 34.102,00
8	PNEU 11.00 R22 Liso carcaça radial carga 152/149K 16 Lonas	12	R$ 2.585,00	R$ 31.020,00
14	PNEU 215/75 R17,5 Liso carga 135/133M 16 Lonas	13	R$ 926,00	R$ 12.038,00
16	PNEU 235/75 R17,5 Borrachudo carga 143/141J 18 Lonas	12	R$ 887,00	R$ 10.644,00
18	PNEU 275/80 R22,5 Borrachudo carga 149/146M 16 Lonas	12	R$ 2.894,00	R$ 34.728,00
19	PNEU 275/80 R22,5 Liso carga 149/146J 16 Lonas, uso Urbano	14	R$ 2.624,00	R$ 36.736,00
20	PNEU 275/80 R22,5 Liso carga 149/146M 16 Lonas	18	R$ 2.624,00	R$ 47.232,00
21	PNEU 275/80 R22,5 Misto dianteiro carga 149/146M 16 Lonas	12	R$ 2.263,00	R$ 27.156,00
22	PNEU 275/80 R22,5 Misto traseiro carga 149/146K 16 Lonas	12	R$ 2.331,00	R$ 27.972,00
24	PNEU 295/80 R22,5 Borrachudo carga 152/148M 18 Lonas	12	R$ 3.560,00	R$ 42.720,00
26	PNEU 295/80 R22,5 Misto dianteiro carcaça radial carga 152/148K 16 Lonas	12	R$ 3.406,00	R$ 40.872,00
28	PNEU 315/80 R22.5 LISO 154/150M TL 18 Lonas	10	R$ 3.577,00	R$ 35.770,00
30	PNEU 7.50 R16 Liso carcaça radial carga 122/118L 14 Lonas	12	R$ 1.157,00	R$ 13.884,00
36	PNEU 9.00 R20 Liso carcaça radial 142/140L 16 Lonas	12	R$ 2.333,00	R$ 27.996,00
38	PNEU 9.00X20 Borrachudo carcaça convencional carga 140/137K 14 Lonas	12	R$ 1.873,00	R$ 22.476,00
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 01		243		R$ 580.043,00
LOTE 02 - PNEUS P/ VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOS E UTILITÁRIOS				
(Ex.: Automóveis, Motos e Utilitários)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PNEU 175/65 R14 90/88T	14	R$ 278,00	R$ 3.892,00
6	PNEU 175/70 R14 95/96S	18	R$ 413,00	R$ 7.434,00
9	PNEU 175/80 R14 AT	12	R$ 388,00	R$ 4.656,00
15	PNEU 185/65 R15 88H	18	R$ 463,00	R$ 8.334,00
16	PNEU 185/70 R14 88T	16	R$ 425,00	R$ 6.800,00
22	PNEU 195/60 R15 88H	12	R$ 397,00	R$ 4.764,00
24	PNEU 195/65 R15 91V	16	R$ 434,00	R$ 6.944,00
26	PNEU 195/75 R16C 107/105R 8 Lonas	12	R$ 449,00	R$ 5.388,00
29	PNEU 205/60 R15 91H	12	R$ 402,00	R$ 4.824,00
30	PNEU 205/60 R16 92V	15	R$ 454,00	R$ 6.810,00
31	PNEU 205/65 R15 94H	12	R$ 413,00	R$ 4.956,00
44	PNEU 215/65 R16C 109/107R 8 Lonas	12	R$ 496,00	R$ 5.952,00
51	PNEU 225/60 R18 104V	12	R$ 537,00	R$ 6.444,00
52	PNEU 225/65 R16C 112/110T 8 Lonas	18	R$ 593,00	R$ 10.674,00
55	PNEU 225/70 R16 103H	12	R$ 568,00	R$ 6.816,00
61	PNEU 235/75 R15 109H	12	R$ 552,00	R$ 6.624,00
64	PNEU 245/70 R16 107H	12	R$ 712,00	R$ 8.544,00
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 02		235		R$ 109.856,00
LOTE 03 - PNEUS P/ MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FORA DE ESTRADA				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PNEU 12,5/80X18 R-4 MPT 16 Lonas	13	R$ 2.425,00	R$ 31.525,00
8	PNEU 12.4X24 R-1 12 Lonas	13	R$ 1.912,00	R$ 24.856,00
10	PNEU 12X16,5 L2 12 Lonas	12	R$ 992,00	R$ 11.904,00
13	PNEU 14.00X24 G2/L2 16 Lonas	15	R$ 3.720,00	R$ 55.800,00
14	PNEU 14.9X24 R-1 12 Lonas	12	R$ 2.790,00	R$ 33.480,00

26	PNEU 18.4X30 R-1 16 Lonas	12	R$ 4.113,00	R$ 49.356,00
30	PNEU 19,5 L24 R-4 16 Lonas	12	R$ 4.070,00	R$ 48.840,00
43	PNEU 7.50X16 F-2 12 Lonas	12	R$ 919,00	R$ 11.028,00
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 03		101		R$ 266.789,00
LOTE 04 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 10.00X20	12	R$ 240,00	R$ 2.880,00
4	CÂMARA DE AR 12,5/80x18	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00
7	CÂMARA DE AR 14.00X24	17	R$ 265,00	R$ 4.505,00
18	CÂMARA DE AR 18.4X30	12	R$ 401,00	R$ 4.812,00
51	PROTETOR 14.00x24	12	R$ 176,00	R$ 2.112,00
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 04		65		R$ 17.729,00
	TOTAL ITENS	644	TOTAL VALOR	R$ 974.417,00

VALOR: O valor da contratação é de **R$ 974.417,00 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais)**.

Guarani-MG, 01 de junho de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A8C51616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 16º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. **Contratada:** POSTO ITACEMA LTDA. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve redução no preço dos produtos fornecidos. Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Atual (R$)	Preço Unitário Novo(R$)
2	Óleo diesel S-10	160.000,00	L	PETROBRAS	6,75	6,69

PROCESSO Nº 248/2024; PREGÃO Nº 123/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:07A50159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 32/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 001/2026/CMDPI, objetivando o repasse de recursos alocados no FMDPI/JM – "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade", conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 2.671 de 23 de agosto de 2024;

Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que regem sobre a formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando a competência que o CMDPI/JM possui para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais, conforme seu Plano de Ação e Aplicação Financeiro, Resolução Nº 29/2026;

Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2026/CMDPI/JM que dispõe sobre a habilitação de propostas de Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM;

RESOLVE:

Art.1º - Fica homologado o Resultado Final da fase de Análise, Avaliação e Aprovação dos Projetos propostos para o Edital 001/2026/CMDPI/JM realizada pela comissão designada através da Resolução 30/2026/CMDPI/JM.
§ Único. Em reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2026, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Resultado Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 001/2026.
Art.2º- Esta Resolução contempla a planilha de discriminação das OSCs habilitadas de acordo com a ordem de pontuação° e diretriz escolhida.:

Art.3° As depesas decorrentes do Edital serão custeadas através da Dotação Orçamentária: 0824108012077 - Ficha: 316 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2759

PLANILHA DE DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR PROJETO HABILITADOS				
DIRETRIZ 1 - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) a ser distribuído em até 05(cinco) projetos, valor máximo para cada projeto de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).				
Área de atuação dos Projetos Apoiados: Promoção do Envelhecimento ativo, digno e saudável, saúde, educação, esporte e lazer, cultura: a) Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos; b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade; c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo à complementação de renda; d) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos; e) Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa; f) Contratação de profissionais para o desenvolvimento do projeto				
Classificação	OSCs	Projeto	Pontuação	Valor
1º lugar	Associação da Profissionais Empregadas Domesticas e Laveadeiras de João Monlevade - APDL	Vida Ativa	51,00	R$106.000,00
2º lugar	Associação Maria Efigênia	Ritmo e Movimento	49,50	R$ 105.375,35
3º lugar	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade - APASMON	Rodas de Conversas/Promoção de Vidas Versão III	48,00	R$ 105.999,22
total				R$ 317.374,57
DIRETRIZ 2- : Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Valor total da diretriz R$200.000,00 a ser distribuído em 01 projeto				
Área de atuação do Projeto Apoiado: a) Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde; b) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas; c) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida; d) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade; e) Pequenos reparos que possibilitem a socialização e a acessibilidade no espaço físico da OSC garantindo a segurança dos usuários.				
Classificação	OSCs	Projeto	Pontuação	
1º lugar	Lar São José	Estrutura, Cuidade e Bem Estar para Idosos do Lar São José	45,00	R$ 200.000,00
total				
TOTAL A GERAL DAS PROPOSTAS: R$ 517.374,57				

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de maio de 2026

CLEUSA MARIA GOMES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F75B1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 063/2026 – PREGÃO RP N° 050/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, comfulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 063/2026, firmado com a **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, em 20/03/2026, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 28.157.903/0001-08**						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
14	1.201	PCT	**AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sodio e gordura trans, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	GRANUM	13,75	16.513,75
39	5.104	UNID	**CHA MATE TOSTADO 250G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e reembalado em uma caixa contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.	REAL	6,71	34.247,84
41	500	PCT	**COCO RALADO 1KG** - Apresentacao: Ralado; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, desidratado, parcialmente desengordurado, sem gluten, puro, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	PACHÁ	34,00	17.000,00
47	1.000	PCT	**FARINHA DE MILHO FLOCOS 500G** - Cor: Amarela; Apresentação: Flocos; Informações adicionais; Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve	SOLAR	2,88	2.888,00

			estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerias, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso e quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem de 500g.			
69	1.166	PT	**MANTEIGA PURA COM SAL 500G** - Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	CAMPONESA	26,80	31.248,80
73	4.229	PCT	**MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G** - Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	DON SAPORE	2,75	11.629,75
76	4.002	PCT	**MASSA COM OVOS PARAFUSO 500G** - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	DON SAPORE	2,75	11.005,50
77	12.007	PCT	**MASSA COM OVOS PENNE 500G** - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g	QDELICIA	2,58	**10.325,16**
78	4.002	PCT	**MASSA COM OVOS PENNE 500G** Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	QDELICIA	2,58	10.325,16
92	5.556	PCT	**POLVILHO AZEDO 1KG** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	**NACIONAL**	7,80	43.336,80
106	5.204	UNID	**SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 1L** - Sabor: Caju; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem alcool, sem fermentacao, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	SERIGY	5,74	29.870,96
108	5.506	UNID	**SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 1L**- Sabor: Maracuja; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem alcool, sem fermentacao, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	SERIGY	13,88	76.423,28
115	6.600	UNID	**SUCO PRONTO SABOR PESSEGO 200M**L - Sabor: Pessego; Apresentacao: Caixa; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem tetra pak adequada, original, nao toxica, inodora, com canudo e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200ml.	DA FRUTA	1,88	12.408,00
117	1.726	**UNID**	**TRIGO PARA QUIBE 500G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g	PACHÁ	4,71	8.129,46
118	3.766	UN	**UVA PASSA PRETA DESIDRATADA 250G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem semente, com cor, odor e sabor proprios, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, nao toxica, vedada e contendo informacoes gerais,	FONTINI	9,87	37.170,42

			composicao nutricional, data de fabricacao e validade; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.			
119	1.000	FR	**VINAGRE TINTO AGRIN 750ML** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, resultante da fermentacao de alcool (90%), sem corantes artificiais, sem acidos organicos, sem minerais estranhos, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora, com tampa rosqueavel, contendo lacre e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 750ml.	DICASA	3,07	3.070,00
TOTAL: R$ 376. 237, 78 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE E REAIS E SETENTA E OITO centavos)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.157.903/0001-08

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (r$)
14	1.201	PCT	**AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sodio e gordura trans, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	GRANUM	13,75	16.513,75
39	5.104	UNID	**CHA MATE TOSTADO 250G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e reembalado em uma caixa contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.	REAL	6,71	34.247,84
41	500	PCT	**COCO RALADO 1KG** - Apresentacao: Ralado; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, desidratado, parcialmente desengordurado, sem gluten, puro, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	PACHÁ	34,00	17.000,00
47	1.000	PCT	**FARINHA DE MILHO FLOCOS 500G** - Cor: Amarela; Apresentação: Flocos; Informações adicionais; Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerias, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso e quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem de 500g.	SOLAR	2,88	2.888,00
69	1.166	PT	**MANTEIGA PURA COM SAL 500G** - Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	CAMPONESA	26,80	31.248,80
73	4.229	PCT	**MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G** - Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	DON SAPORE	2,75	11.629,75
76	4.002	PCT	**MASSA COM OVOS PARAFUSO 500G** - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**	DON SAPORE	2,75	11.005,50
77	12.007	PCT	**MASSA COM OVOS PENNE 500G** - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g	QDELICIA	2,58	**30.978,06**
78	4.002	PCT	**MASSA COM OVOS PENNE 500G** Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas,	QDELICIA	2,58	10.325,16

			parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g. **DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%)**			
92	5.556	PCT	**POLVILHO AZEDO 1KG** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	**MATUTO**	7,80	43.336,80
106	5.204	UNID	**SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 1L** - Sabor: Caju; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem alcool, sem fermentacao, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	SERIGY	5,74	29.870,96
108	5.506	UNID	**SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 1L**- Sabor: Maracuja; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem alcool, sem fermentacao, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	SERIGY	13,88	76.423,28
115	6.600	UNID	**SUCO PRONTO SABOR PESSEGO 200M**L - Sabor: Pessego; Apresentacao: Caixa; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem tetra pak adequada, original, nao toxica, inodora, com canudo e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200ml.	DA FRUTA	1,88	12.408,00
117	1.726	**PCT**	**TRIGO PARA QUIBE 500G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g	PACHÁ	4,71	8.129,46
118	3.766	UN	**UVA PASSA PRETA DESIDRATADA 250G** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem semente, com cor, odor e sabor proprios, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, nao toxica, vedada e contendo informacoes gerais, composicao nutricional, data de fabricacao e validade; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.	FONTINI	9,87	37.170,42
119	1.000	FR	**VINAGRE TINTO AGRIN 750ML** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, resultante da fermentacao de alcool (90%), sem corantes artificiais, sem acidos organicos, sem minerais estranhos, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora, com tampa rosqueavel, contendo lacre e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 750ml.	DICASA	3,07	3.070,00
TOTAL: R$ 376. 237, 78 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE E REAIS E SETENTA E OITO centavos)						

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:A387E270

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 126/2026 − PREGÃO RP 016/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RENATA ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** – CNPJ: 11.663.568/0001-09

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Valor: R$ 64.372,55

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A30E0123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 34/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 34/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 22/05/2026 a 22/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG11171263	TDY-2B21	663-71	22/05/2026	16:28
AG11171262	TDY-2B21	665-31	22/05/2026	16:12
AG11171265	TDY-2B21	663-71	22/05/2026	16:49
AG11172075	OPQ-6C19	663-72	20/05/2026	20:19
AG10909357	MTC-3H39	736-62	22/05/2026	17:01
AG11172074	GYF-2839	663-72	20/05/2026	20:20
AG11172070	GYF-2839	734-00	20/05/2026	20:20
AG10910687	TXA-3J61	550-90	22/05/2026	10:58
AG10910688	SGB-5B18	538-00	22/05/2026	11:11
AG10910685	KVD-7F69	556-80	22/05/2026	09:39

AG10910686	PUY-6G72	555-00	22/05/2026	10:47
AG11172071	HFA-4F76	734-00	20/05/2026	00:03
AG11172072	HFA-4F76	663-72	20/05/2026	00:04
AG11171266	SYL-1C24	736-62	22/05/2026	16:55
AG10909199	RND-7A16	556-80	22/05/2026	16:15
AG10909358	TCF-9A30	736-62	22/05/2026	18:09
AG11172073	OPJ-4H45	734-00	20/05/2026	11:01

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:8B92E95E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 35/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 35/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito Período de devolução: 25/05/2026 a 25/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10910174	LNO-2781	555-00	23/05/2026	14:34
AG11172190	HLM-3133	734-00	24/05/2026	18:24
AG11172293	TXC-8E83	734-00	24/05/2026	16:50
AG10910691	HBW-4841	518-51	25/05/2026	15:06
AG10909116	SIT-6D31	554-11	23/05/2026	10:32
AG11171295	PXT-2630	604-12	24/05/2026	16:48
AG11172142	PYR-0444	556-80	24/05/2026	20:22
AG11172141	KWF-8370	556-80	24/05/2026	20:21
AG11172191	HIT-2710	734-00	24/05/2026	19:42
AG10909119	HDN-1B40	663-72	23/05/2026	15:13
AG10910176	LUO-1B02	653-00	24/05/2026	18:23
AG11172143	RTF-9F63	556-80	24/05/2026	20:23
AG11172144	PYA-1D29	545-26	24/05/2026	20:19
AG11171284	PYA-1D29	763-32	23/05/2026	10:23
AG11171293	LRT-0444	653-00	24/05/2026	16:37
AG11171281	FFD-1H07	605-01	23/05/2026	09:55
AG10909118	QNY-9E29	554-11	23/05/2026	10:56
AG11172138	PZG-4J57	734-00	24/05/2026	18:15
AG11171292	FGU-7870	763-32	24/05/2026	10:04
AG10909201	GYF-3D78	734-00	25/05/2026	14:55
AG10910690	GQV-4020	518-51	25/05/2026	15:00
AG11172139	SIH-7F76	734-00	24/05/2026	18:18
AG11172294	LRS-2I83	653-00	24/05/2026	16:58
AG10910177	PXN-8G48	548-70	24/05/2026	21:09
AG11172137	TCZ-3H24	763-32	24/05/2026	15:46
AG11172295	OQU-3593	734-00	24/05/2026	17:06
AG11172296	OQU-3593	664-50	24/05/2026	17:07
AG10910689	HFN-8500	518-51	25/05/2026	14:52
AG11171282	TCS-8A54	557-60	23/05/2026	10:02
AG11171241	GUM-1D72	545-22	23/05/2026	14:56
AG11171294	GLY-3F50	653-00	24/05/2026	16:44
AG11171285	KZA-1I19	518-51	23/05/2026	10:29
AG11172140	PXL-7111	556-80	24/05/2026	20:17
AG11171297	HKS-0706	664-50	24/05/2026	17:13
AG10909202	EXN-5B41	736-62	25/05/2026	14:59
AG11172136	SRW-2H71	734-00	24/05/2026	14:11
AG11172123	TXK-1B40	583-50	23/05/2026	10:38
AG11172124	TXK-1B40	663-71	23/05/2026	10:39
AG11172125	TXK-1B40	605-01	23/05/2026	10:40
AG11172134	PPC-4J17	734-00	23/05/2026	15:07
AG11172135	PPC-4J17	709-91	23/05/2026	15:07
AG11172129	PZI-1B25	653-00	23/05/2026	14:10
AG11172292	RNL-6A99	518-51	24/05/2026	16:47
AG11172131	RTK-9J76	734-00	23/05/2026	15:05
AG10910612	SLY-2E09	550-90	25/05/2026	15:51
AG10909117	SRU-3C55	554-11	23/05/2026	10:49
AG11172127	HEC-8980	501-00	23/05/2026	11:00
AG11172128	HEC-8980	661-02	23/05/2026	11:01
AG11171286	KZV-3H48	518-51	23/05/2026	10:43
AG11171283	LRI-3A03	736-61	23/05/2026	10:18
AG10909200	PWQ-6557	538-00	25/05/2026	14:31
AG11172133	OLU-7C17	734-00	23/05/2026	15:02
AG11171296	HEO-1053	653-00	24/05/2026	16:52
AG11172126	HDA-5E09	734-00	23/05/2026	10:03
AG11171289	GTN-5H89	660-20	23/05/2026	14:22

AG11171290	GTN-5H89	736-62	23/05/2026	14:27
AG11172130	GTN-5H89	661-02	23/05/2026	14:19

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:A882CA03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 37/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 37/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 27/05/2026 a 28/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG11172254	PUJ-2C41	734-00	24/05/2026	15:11
AG11172212	RVU-7D15	523-11	25/05/2026	16:35
AG10909792	LOS-0762	554-11	27/05/2026	15:26
AG11172255	TZB-4G38	734-00	24/05/2026	15:11
AG11172340	LCI-7830	545-26	26/05/2026	18:09
AG11172306	HIP-4061	763-31	26/05/2026	17:04
AG10910693	RVM-6F62	736-62	27/05/2026	12:47
AG11172253	KRI-5J65	734-00	24/05/2026	13:35
AG11172252	KRI-5J65	501-00	24/05/2026	13:35
AG11171322	GZY-7287	734-00	27/05/2026	16:14
AG11171342	LMU-8F54	554-14	28/05/2026	10:37
AG10909956	KYC-6J31	554-14	28/05/2026	15:14
AG11172312	GMM-9219	550-90	28/05/2026	09:58
AG11172010	GZS-1904	550-90	28/05/2026	09:29
AG10909947	GZS-1904	555-00	28/05/2026	08:38
AG10909948	RTS-1D27	762-51	28/05/2026	08:47
AG11172310	KMQ-6930	554-11	27/05/2026	17:46
AG11172314	HKV-0673	557-60	28/05/2026	10:38
AG11171345	HLO-1856	763-32	28/05/2026	11:19
AG10909951	TEI-8H36	555-00	28/05/2026	09:31
AG10909121	HEC-8641	550-90	28/05/2026	09:49
AG11172315	KRS-3782	736-62	28/05/2026	09:58
AG10910694	PWU-7D58	734-00	27/05/2026	14:04
AG10909950	TEX-1C90	550-90	28/05/2026	09:12
AG11172309	RFU-9D28	734-00	27/05/2026	16:53
AG10909949	BWZ-9510	550-90	28/05/2026	08:57
AG10909122	RNU-0F30	550-90	28/05/2026	10:01
AG11172313	OMB-2D00	550-90	28/05/2026	10:21
AG11172311	HNS-7987	538-00	28/05/2026	09:43
AG11172008	RFM-6A08	550-90	28/05/2026	09:55
AG11172009	RFM-6A08	583-50	28/05/2026	09:59
AG11172011	RFM-6A08	550-90	28/05/2026	09:55
AG11172012	RFM-6A08	583-50	28/05/2026	09:59
AG10910696	PUK-0H24	545-26	27/05/2026	17:46
AG10909957	KPH-9107	550-90	28/05/2026	15:53
AG11171344	PWK-5869	550-90	28/05/2026	11:15
AG10910695	RTW-2C07	734-00	27/05/2026	14:12
AG10909958	QXS-6H16	605-01	28/05/2026	17:02
AG11172308	KQF-4J61	554-14	27/05/2026	15:20
AG11172307	SHX-6E64	554-14	27/05/2026	15:20
AG10909103	HDF-0869	554-14	28/05/2026	15:32
AG10909959	TYM-8E52	762-52	28/05/2026	17:12
AG10909952	TEQ-4F64	550-90	28/05/2026	09:53
AG11172013	HDN-1043	501-00	26/05/2026	10:59
AG11171343	PUD-2987	545-26	28/05/2026	11:09

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:5587A68B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 38/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 29/05/2026 a 29/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG11171367	PEG-1577	550-90	29/05/2026	15:50
AG11171369	OQZ-3A90	555-00	29/05/2026	17:23
AG11172341	RFH-2J26	538-00	29/05/2026	14:14
AG11171302	RNV-2F22	555-00	29/05/2026	17:21
AG11172145	HEC-8A33	676-90	29/05/2026	18:22
AG11171368	HLJ-4H88	555-00	29/05/2026	16:58
AG11171303	JPK-2150	653-00	29/05/2026	17:25
AG11171304	HEO-5598	763-31	29/05/2026	17:35
AG11171347	KYD-2E04	763-31	29/05/2026	11:09
AG10909363	KYD-2E04	763-31	29/05/2026	11:03
AG11171349	LNK-5832	664-50	29/05/2026	15:18
AG11172343	LRS-2I83	653-00	29/05/2026	15:56
AG11171301	PGF-7J88	554-11	29/05/2026	14:52
AG11172342	KQR-0B49	545-26	29/05/2026	15:41
AG11171243	RFP-5G95	545-26	29/05/2026	15:32
AG11171346	SJI-8F10	550-90	29/05/2026	09:50
AG11172256	LLQ-5E04	546-00	29/05/2026	09:23
AG11171244	HLT-9388	556-80	29/05/2026	17:57
AG10909382	SHC-4I30	763-31	29/05/2026	10:48
AG11171363	PWS-2C72	501-00	29/05/2026	07:53
AG11171364	PWS-2C72	734-00	29/05/2026	08:04
AG10910269	TCN-5B52	596-70	29/05/2026	08:38
AG11171366	QXU-2C23	734-00	29/05/2026	08:28

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:91C0DCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO Nº 001/2024 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RAELIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024 - PROCESSO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM – OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2024 DE CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE ABASTECIMENTO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05. 340.639/0001-30,** VALOR: R$ 500.000,00 COM TAXA DE -29,31 % – PRAZO: 6 MESES, INICIANDO-SE EM 07/06/2026 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/12/2026 – DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Taxa	V. Total
1	51067	1	TAB	GERENCIAMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS – Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados	-29,31%	R$ 287.000,00
2	51068	1	TAB	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E OUTROS EM VEICULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS – Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados	-29,31%	R$ 213.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9411E884

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **14º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – CONTRATO Nº 017/2022 – OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA,MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO VIGORAM A PARTIR DE 01/06/2026 – CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** – VALOR TOTAL: R$ 5.786,46 - DATA: 29/05/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA -
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário	V.Unitário com reequilíbrio
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	26	R$ 1.007,00	R$ 1.120,46
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	25	R$ 1.007,00	R$ 1.120,46
Total:			**R$ 5.786,46**		

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BFB5275C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **13º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – CONTRATO Nº 033/2023 – OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO VIGORAM A PARTIR DE 01/06/2026 – CONTRATADA: **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 31.694.569/0001-28** – VALOR TOTAL: R$ 5.162,43 - DATA: 29/05/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário	V.Unitário com reequilíbrio
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	18,50	R$ 1.007,00	R$ 1.120,46
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	15	R$ 1.007,00	R$ 1.120,46
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	12	R$ 1.007,00	R$ 1.120,46
Total:			**R$ 5.162,43**		

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C9402DD3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 430

ONDE SE LÊ:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E DVR'S, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA AÇÕES LESIVAS DE TERCEIROS, COMO ATENTADOS ÀS INSTALAÇÕES, ROUBO OU FURTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUSÕES VOLTADAS PARA A PERTURBAÇÃO DA ORDEM, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO - CONTRATADA: **SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAE LTDA – ME - CNPJ N° 07.846.026/0001-02** – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 87.993,15 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS - ***DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025 – VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/06/2026*** - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12665	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS	SERV	104	R$ 119,16	R$ 12.392,64
2	12666	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVRS	SERV	17	R$ 234,51	R$ 3.986,67
3	12664	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA CFTV DO DEMSUR, CONTEMPLANDO: - - SERVIÇOS DE VISTORIA, LIMPEZA, AJUSTE, INSPEÇÃO E REGULAGEM DAS CÂMERAS.- MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMERAS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO NOS CABOS QUE LIGAM AS CÂMERAS NOS DVR'S E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS EM CASO DE NECESSIDADE.-INCLUSO VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (ESCADA, EPI, ESCADA MAGIRUS E TÉCNICOS CAPACITADOS DE COM AS NORMAS NR35 E NR10)ATUALMENTE O SISTEMA CFTV DO DEMSUR É COMPOSTO POR: 07 DVRS, 68 CÂMERAS, COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE 17 DVRS, 104 CÂMERAS, SENDO OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R$ 5.967,82	R$ 71.613,84

LEIA-SE:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E DVR'S, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA AÇÕES LESIVAS DE TERCEIROS, COMO ATENTADOS ÀS INSTALAÇÕES, ROUBO OU FURTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUSÕES VOLTADAS PARA A PERTURBAÇÃO DA ORDEM, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO - CONTRATADA: **SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAE LTDA – ME - CNPJ N° 07.846.026/0001-02** – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$ 87.993,15 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS - ***DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026 – VIGÊNCIA: 28/05/2026 A 28/06/2027*** - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12665	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS	SERV	104	R$ 119,16	R$ 12.392,64
2	12666	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVRS	SERV	17	R$ 234,51	R$ 3.986,67
3	12664	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA CFTV DO DEMSUR, CONTEMPLANDO: - - SERVIÇOS DE VISTORIA, LIMPEZA, AJUSTE, INSPEÇÃO E REGULAGEM DAS CÂMERAS.- MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMERAS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO NOS CABOS QUE LIGAM AS CÂMERAS NOS DVR'S E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS EM CASO DE NECESSIDADE.-INCLUSO VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (ESCADA, EPI, ESCADA MAGIRUS E TÉCNICOS CAPACITADOS DE COM AS NORMAS NR35 E NR10)ATUALMENTE O SISTEMA CFTV DO DEMSUR É COMPOSTO POR: 07 DVRS, 68 CÂMERAS, COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE 17 DVRS, 104 CÂMERAS, SENDO OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R$ 5.967,82	R$ 71.613,84

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EA9193A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.942/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 280/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, Secretaria Municipal de

Gestão Pública, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Secretário Municipal de Gestão Pública, Secretário Municipal de Infraestrutura e Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Os(as) Secretários(as) Municipais de: Meio Ambiente, Saúde, Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Assistência Social, Educação e Tecnologia, Gestão Pública, Infraestrutura e Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1153989						
Nome: 10.242.442/0001-06 - OP MUSIC PRODUCOES LTDA						
Valor: R$ 4.394.606,80						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR 3 SAÍDAS 10A/20A 2P+T	FLP	UN	131	R$ 3,84	R$ 503,04
2	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL	FLP	UN	140	R$ 2,71	R$ 379,40
3	BOCAL REDUÇÃO E40 PARA E27	FORLUX	UN	116	R$ 4,35	R$ 504,60
4	CABO 04 VIAS BRANCO	SIL	M	380	R$ 3,60	R$ 1.368,00
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR BRANCA.	SIL	ROLO	101	R$ 78,88	R$ 7.966,88
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR AMARELA.	SIL	ROLO	141	R$ 78,88	R$ 11.122,08
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR PRETA.	SIL	ROLO	1	R$ 101,99	R$ 101,99
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR VERMELHA.	SIL	ROLO	51	R$ 78,49	R$ 4.002,99
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE. COR AZUL.	SIL	ROLO	51	R$ 76,88	R$ 3.920,88
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE. COR VERDE.	SIL	ROLO	51	R$ 76,88	R$ 3.920,88
16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR VERMELHA.	SIL	ROLO	571	R$ 778,88	R$ 444.740,48
22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	SIL	ROLO	132	R$ 96,38	R$ 12.722,16
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V COR BRANCA	SIL	ROLO	372	R$ 97,29	R$ 36.191,88
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V COR PRETA	SIL	ROLO	134	R$ 119,99	R$ 16.078,66
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V COR VERMELHA	SIL	ROLO	184	R$ 96,47	R$ 17.750,48
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR AZUL.	SIL	ROLO	128	R$ 366,89	R$ 46.961,92
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR BRANCA.	SIL	ROLO	524	R$ 1.632,00	R$ 855.168,00
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR PRETA.	SIL	ROLO	500	R$ 1.648,96	R$ 824.480,00
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR VERDE.	SIL	ROLO	138	R$ 2.053,46	R$ 283.377,48
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. COR VERMELHA.	SIL	ROLO	338	R$ 1.597,86	R$ 540.076,68
32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V COR BRANCA	SIL	ROLO	104	R$ 352,88	R$ 36.699,52
33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V COR VERDE	SIL	ROLO	169	R$ 354,88	R$ 59.974,72
35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, COR PRETA	SIL	ROLO	111	R$ 354,88	R$ 39.391,68
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 600/1000 V, TÊMPERA MOLE, COR PRETA	SIL	M	220	R$ 51,98	R$ 11.435,60
39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V-COR VERMELHA.	SIL	ROLO	260	R$ 456,00	R$ 118.560,00
41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE-COR VERDE.	SIL	ROLO	160	R$ 292,88	R$ 46.860,80
42	CABO DE COBRE NÚ 10MM2, 7 FIOS, PARA ATERRAMENTO.	SIL	M	50	R$ 12,87	R$ 643,50
44	CABO DE REDE CAT6 AMARELO, CAIXA 305 M	B3	CAIX	50	R$ 283,88	R$ 14.194,00
45	CABO DE REDE CAT6 CINZA, CAIXA 305 M	B3	CAIX	5	R$ 599,96	R$ 2.999,80
51	CABO FLEXÍVEL 6,0MM², AZUL, TENSÃO NOMINAL 750V, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ATENDER A NORMAS NBR NM 247-3 ROLO COM 100MTS.	SIL	UN	111	R$ 178,88	R$ 19.855,68
52	CABO PP 2 X 1,5MM -TENSÕES NOMINAIS 500 V.	SIL	M	900	R$ 3,48	R$ 3.132,00
53	CABO PP 2 X 2,5MM - TENSÕES NOMINAIS 500 V.	SIL	M	650	R$ 5,98	R$ 3.887,00
54	CABO PP 2 X 4,0MM - TENSÕES NOMINAIS 500 V.	SIL	M	650	R$ 9,38	R$ 6.097,00
55	CABO PP 3 X 1,5MM - TENSÕES NOMINAIS 500 V.	SIL	M	700	R$ 5,20	R$ 3.640,00
56	CABO PP 3 X 2,5MM - TENSÕES NOMINAIS 500 V.	SIL	M	1700	R$ 8,68	R$ 14.756,00
57	CABO PP 3 X 4,0MM - TENSÕES NOMINAIS 500 V.	SIL	M	1750	R$ 13,36	R$ 23.380,00
58	CABO PP 4 X 10MM	SIL	M	700	R$ 34,97	R$ 24.479,00
60	CAIXA PLÁSTICA 4X2	TRAMONTINA	UN	520	R$ 0,55	R$ 286,00
61	CAIXA PLÁSTICA 4X4 PRETA COM AMARELA	ILUMI	UN	510	R$ 1,96	R$ 999,60
62	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL 3X3 C/ REGULAGEM	ILUMI	UN	320	R$ 2,95	R$ 944,00
63	CAIXA SISTEMA X	ILUMI	UN	666	R$ 3,99	R$ 2.657,34
64	CAIXAS CABO DE REDE CAT 6 VERMELHO 305M	B3	CAIX	50	R$ 469,86	R$ 23.493,00
66	CANALETA 20 X 10 SISTEMA X.	ILUMI	UN	896	R$ 5,58	R$ 4.999,68
67	CAPACITOR 10 uF 250V	EPX	UN	240	R$ 9,88	R$ 2.371,20
68	CAPACITOR 20 uF 250V	EPX	UN	120	R$ 13,88	R$ 1.665,60
69	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324uF, 220-250VAC.	EPX	UN	140	R$ 32,23	R$ 4.512,20
70	CAPACITOR PERMANENTE 35uF, 250VAC.	EPX	UN	140	R$ 26,88	R$ 3.763,20

71	CHAVE BÓIA / CHAVE DE NÍVEL ELÉTRICA, 15A, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M, 127-220VAC,	MARGIRIUS	UN	170	R$ 33,78	R$ 5.742,60
72	CHUVEIRO 220V X 5500W, 4 TEMPERATURAS	LORENZETTI	UN	681	R$ 62,78	R$ 42.753,18
73	CONDULETE 1" MULTIPLO	ILUMI	UN	100	R$ 11,78	R$ 1.178,00
74	CONDULETE MULTIPLO 3/4	ILUMI	UN	100	R$ 7,78	R$ 778,00
75	CONDULETE MÚLTIPLO DE ALUMÍNIO COM TAMPA L L/2" COM FURO E SUPORTE PARA RJ 45 FÊMEA E 5 TOMADA CEGA	ILUMI	UN	50	R$ 29,68	R$ 1.484,00
77	CONECTOR RJ 45	TELEFONIA	UN	350	R$ 0,26	R$ 91,00
78	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6	TELEFONIA	UN	100	R$ 8,43	R$ 843,00
79	CONECTOR SINDAL 2,5 MM	TELEFONIA	UN	400	R$ 4,19	R$ 1.676,00
81	CONJUNTO PULSADOR CAMPANHIA COM PLACA 4X2.	TRAMONTINA	UN	195	R$ 5,66	R$ 1.103,70
82	CONTATOR 3 TF 40 (IGUAL OU SUPERIOR SIMIENS)	WAG	UN	165	R$ 70,43	R$ 11.620,95
83	CONTATOR 3 TF 42 (IGUAL OU SUPERIOR SIMIENS)	WAG	UN	165	R$ 77,89	R$ 12.851,85
84	CONTATOR 3 TF 44 (IGUAL OU SUPERIOR SIMIENS)	WAG	UN	165	R$ 139,79	R$ 23.065,35
85	CONTATOR 3 TF 46 (IGUAL OU SUPERIOR SIMIENS)	WAG	UN	165	R$ 349,99	R$ 57.748,35
86	CONTATOR 3 TF 48 (IGUAL OU SUPERIOR SIMIENS)	WAG	UN	375	R$ 428,99	R$ 160.871,25
87	CORDÃO PARALELO - 2 X 1,00MM COBRE	MAXTOP	M	840	R$ 2,30	R$ 1.932,00
89	CORDÃO PARALELO - 2 X 0,75MM COBRE	MAXTOP	M	840	R$ 1,89	R$ 1.587,60
92	CORDÃO PARALELO 2 X 4,00 MM- COBRE.	MAXTOP	M	840	R$ 5,04	R$ 4.233,60
93	DISJUNTOR 1 X 16 AMONOPOLAR.	ELGIN	UN	100	R$ 7,78	R$ 778,00
94	DISJUNTOR 1 X 20 AMONOPOLAR.	ELGIN	PÇ	50	R$ 8,18	R$ 409,00
95	DISJUNTOR 1 X 40 AMONOPOLAR.	ELGIN	PÇ	50	R$ 9,18	R$ 459,00
96	DISJUNTOR 2 X 16 A DIMBIPOLAR.	ELGIN	UN	50	R$ 22,18	R$ 1.109,00
97	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	215	R$ 17,88	R$ 3.844,20
98	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	215	R$ 17,78	R$ 3.822,70
99	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	285	R$ 17,78	R$ 5.067,30
100	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	330	R$ 17,88	R$ 5.900,40
101	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	165	R$ 21,68	R$ 3.577,20
102	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	250	R$ 25,18	R$ 6.295,00
121	FECHO ELETRÔNICO 12 VOLTS	AGL	UN	70	R$ 177,88	R$ 12.451,60
122	FILTRO DE LINHA 5 TOM PTOBIVOLT.	CLICK CABOS	UN	40	R$ 17,14	R$ 685,60
123	FITA AÇO PERFURADA 19MM X 0,6T X 30 MTS	FORTLUX	RL	165	R$ 41,88	R$ 6.910,20
125	FITA DUPLA FACE ACRILICO COR BRANCA,	FORTLUX	UN	966	R$ 8,26	R$ 7.979,16
126	FITA ISOLANTE 05 METROS	FORTLUX	PÇ	705	R$ 1,53	R$ 1.078,65
127	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS	FORTLUX	UN	786	R$ 3,79	R$ 2.978,94
128	FUSÍVEL (VIDRO) 10A 110/220 VOLTS	IMP	PÇ	170	R$ 1,35	R$ 229,50
129	FUSÍVEL (VIDRO) 5A 110/220 VOLTS	IMP	PÇ	170	R$ 1,19	R$ 202,30
130	FUSÍVEL DE VIDRO 7A - 5 X 20 MM	IMP	PÇ	170	R$ 0,68	R$ 115,60
131	GLOBO BP-500	UNIVERSAL	UN	130	R$ 142,88	R$ 18.574,40
132	HASTE PARA ATERRAMENTO ø 5/8"X240M	EV	UN	250	R$ 47,88	R$ 11.970,00
134	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 40A.	TRAMONTINA	UN	210	R$ 69,18	R$ 14.527,80
135	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO	TRAMONTINA	UN	180	R$ 4,68	R$ 842,40
136	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO E LINHA REDE RJ45RJ11/RJ45.	MULTITOT	UN	4	R$ 57,88	R$ 231,52
137	LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	AKAI	UN	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
139	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 25 W.	AVANT	UN	930	R$ 5,78	R$ 5.375,40
141	LAMPADA ELETRONICA 25 W - CLARIDADE BRANCA.	LUMANTI	UN	470	R$ 9,10	R$ 4.277,00
143	LAMPADA FLUORESCENTE - 32W	AKAI	UN	250	R$ 14,97	R$ 3.742,50
144	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W/127 V/6400K	AKAI	UN	340	R$ 9,88	R$ 3.359,20
145	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	AKAI	UN	140	R$ 14,99	R$ 2.098,60
153	LÂMPADA LED TUBULAR 20W, 120CM, T8, G13, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA.	AVANT	UN	1010	R$ 7,96	R$ 8.039,60
154	LÂMPADA LED TUBULAR 20W, 60CM, T8, G13, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA	AVANT	UN	1000	R$ 6,49	R$ 6.490,00
155	LAMPADA MISTA 250 W/220 V - E 40	AVANT	UN	112	R$ 39,97	R$ 4.476,64
156	LUMINÁRIA DE LED IP 65 POTÊNCIA 18 W.	AVANT	UN	50	R$ 8,51	R$ 425,50
157	LUVA ACO 1" LUVA DE ACO GALVANIZADO 1"	KRONA	UN	470	R$ 2,64	R$ 1.240,80
158	MINI LAMPADA 9 W/220 V	AVANT	UN	585	R$ 2,49	R$ 1.456,65
159	MÓDULO PLACA CEGA COM FURO, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	660	R$ 1,39	R$ 917,40
160	MÓDULO PLACA CEGA, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	590	R$ 1,39	R$ 820,10
161	MÓDULO 1 INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A - 250V, SEM PLACA, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	760	R$ 16,41	R$ 12.471,60
162	MÓDULO 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A - 250V, SEM PLACA, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	700	R$ 4,63	R$ 3.241,00
163	MÓDULO 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 250V, SEM PLACA, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	810	R$ 3,79	R$ 3.069,90
164	MÓDULO 1 TOMADA 2P + T - 10A, SEM PLACA, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	1110	R$ 3,93	R$ 4.362,30
165	MÓDULO 1 TOMADA 2P + T - 20A, SEM PLACA, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	960	R$ 4,92	R$ 4.723,20
166	MULTIMETRO AMPERIMETRO TIPO ALICATE	FORLUX	UN	4	R$ 49,80	R$ 199,20
167	MULTÍMETRO DIGITAL COM DISPLAY LCD 3 5/6 DIGITOS	FORLUX	UN	4	R$ 25,87	R$ 103,48
170	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 15M.	DAP	UN	126	R$ 17,47	R$ 2.201,22
171	PINO ADAP 2P+T	DANEVA	UN	450	R$ 4,38	R$ 1.971,00
174	PINO FÊMEA 2P + T , 10A	DANEVA	UN	741	R$ 3,38	R$ 2.504,58
180	PLACA 4X2 CEGA	TRAMONTINA	UN	100	R$ 2,33	R$ 233,00
181	PLACA/ESPELHO 4"X2" COM SUPORTE PARA 1 MÓDULO.	TRAMONTINA	UN	760	R$ 3,56	R$ 2.705,60
183	PLACA/ESPELHO 4"X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	545	R$ 3,56	R$ 1.940,20
184	PLACA/ESPELHO 4"X4" COM SUPORTE PARA 2 MÓDULOS.	TRAMONTINA	UN	443	R$ 6,50	R$ 2.879,50
185	PLACA/ESPELHO 4"X4" COM SUPORTE PARA 4 MÓDULOS.	TRAMONTINA	UN	448	R$ 6,50	R$ 2.912,00
186	PLACA/ESPELHO 4"X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS, COR BRANCA.	TRAMONTINA	UN	388	R$ 6,50	R$ 2.522,00
187	PLAFON E-27	SIKA LIGHT	UN	522	R$ 3,38	R$ 1.764,36
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 32 DISJUNTORES DIN.	KRONA	UN	150	R$ 141,00	R$ 21.150,00
189	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 3-4 DISJUNTORES PTA BR, SEM BARRAMENTO.	KRONA	UN	189	R$ 14,78	R$ 2.793,42
190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDL PVC, PARA 6 DISJUNTORES	KRONA	UN	144	R$ 17,68	R$ 2.545,92
191	QUADRO DE DITRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES	KRONA	UN	149	R$ 44,89	R$ 6.688,61
192	REATOR 1X40 36W 127-220V	GRANFEI	UN	279	R$ 43,88	R$ 12.242,52

196	REATOR DE 1 X 20 ELETRONICO BIVOLT	GRANFEI	UN	40	R$ 44,99	R$ 1.799,60
197	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W BIV.	GRANFEI	UN	151	R$ 51,20	R$ 7.731,20
198	REATOR HO 1X110 BIVOLT	GRANFEI	UN	159	R$ 64,99	R$ 10.333,41
201	REFLETOR MICROLED SLIM 100W, BRANCO FRIO - 6500K,	IP66	UN	550	R$ 24,88	R$ 13.684,00
202	REFLETOR MICROLED SLIM 150W, BRANCO FRIO - 6000K,	IP66	UN	555	R$ 49,88	R$ 27.683,40
203	REFLETOR MICROLED SLIM 200W, BRANCO FRIO - 6500K,	IP66	UN	565	R$ 39,88	R$ 22.532,20
204	REFLETOR MICROLED SLIM 50W, BRANCO FRIO - 6500K,	IP66	UN	570	R$ 13,88	R$ 7.911,60
206	RELÉ TÉRMICO 06 A 10 AMPERES	QUALITRONIX	UN	205	R$ 65,80	R$ 13.489,00
207	RELÉ TÉRMICO 10 A 16 AMPERES	QUALITRONIX	UN	255	R$ 69,66	R$ 17.763,30
208	RELÉ TÉRMICO 16 A 25 AMPERES	QUALITRONIX	UN	255	R$ 70,48	R$ 17.972,40
209	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA.	ENERBRAS	UN	340	R$ 1,82	R$ 618,80
210	SOQUETE COM RABICHO 100W E27	ENERBRAS	UN	140	R$ 2,31	R$ 323,40
211	SUÍTES INTELIGENTES DGS 1250-52X	INTELBRAS	UN	8	R$ 2.532,99	R$ 20.263,92
212	SUPORTE / CALHA DE METAL DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 120 CM.	ILUMI	UN	210	R$ 16,00	R$ 3.360,00
213	SUPORTE / CALHA DE METAL DE SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 120 CM.	ILUMI	UN	210	R$ 15,57	R$ 3.269,70
214	TAMPA PARA CONDULETE 1" P 2 FEMEA RJ 45	ILUMI	UN	30	R$ 7,96	R$ 238,80
215	TAMPA PARA CONDULETE 1" PARA 2 RJ45	ILUMI	UN	30	R$ 8,90	R$ 267,00
216	TAMPA PARA CONDULETE 3/4 P/ TOMADA	ILUMI	UN	30	R$ 3,42	R$ 102,60
217	TAMPA PARA CONDULETE PARA 2 TOMADAS	ILUMI	UN	30	R$ 7,38	R$ 221,40
219	TAMPAS CONDULETES 1" PARA 2 MODULOS LIZ	ILUMI	UN	50	R$ 7,79	R$ 389,50
220	TAMPAS CONDULETES 3/4" PARA UM MODULO LIZ	ILUMI	UN	60	R$ 5,85	R$ 351,00
221	TARTARUGA PARA LAMPADA INCANDESCENTE.	REUE	UN	495	R$ 17,39	R$ 8.608,05
222	TERMINAIS RJ45	TELEFONIA	UN	2000	R$ 0,47	R$ 940,00
223	TESTADOR PORTÁTIL PARA TESTAR CABOS DE REDES RJ45 E CABO DE TELEFONE RJ11COM BATERIA 9V.	EXBOM	UN	4	R$ 58,87	R$ 235,48
225	TOMADA RJ45FÊMEA.	TRAMONTINA	UN	50	R$ 7,53	R$ 376,50
226	TOMADA SOBREPOR DUPLA 10A 2P+T SISTEMA X-ILUMI.	TRAMONTINA	UN	950	R$ 9,03	R$ 8.578,50
227	TOMADA SOBREPOR DUPLA 20A 2P+T SISTEMA X-ILUMI.	TRAMONTINA	UN	950	R$ 8,94	R$ 8.493,00
228	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 20A 2P+T SISTEMA X-ILUMI 363140.	TRAMONTINA	UN	910	R$ 8,93	R$ 8.126,30
229	TOMADA SOBREPOR TRIPLA 10A 2P+T SISTEMA X-ILUMI.	TRAMONTINA	UN	880	R$ 8,45	R$ 7.436,00
230	TOMADA SOBREPOR TRIPLA 20A 2P+T SISTEMA X-ILUMI.	TRAMONTINA	UN	830	R$ 10,03	R$ 8.324,90
231	TOMADA TELEBRÁS SISTEMA X	TRAMONTINA	UN	190	R$ 10,77	R$ 2.046,30
232	TOMADA TELEFONE RJ 11	TRAMONTINA	UN	76	R$ 7,04	R$ 535,04
233	UNIDUT RETO 1"	ILUMI	UN	100	R$ 5,59	R$ 559,00
234	UNIDUTE CÔNICO 1"	ILUMI	UN	100	R$ 3,75	R$ 375,00
235	UNIDUTE CONICO 2"	ILUMI	UN	100	R$ 11,93	R$ 1.193,00
236	UNIDUTE RETO 3/4"	ILUMI	UN	100	R$ 3,30	R$ 330,00
237	UNIDUTES CÔNICOS 3/4"	ILUMI	UN	100	R$ 2,83	R$ 283,00

Código: 1156304

Nome: 50.820.046/0001-25 - HOMECENTER PARACATUZINHO LTDA

Valor: R$ 223.972,84

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CABO CCI 10 PARES	MULTITOC	M	250	R$ 7,06	R$ 1.765,00
43	CABO DE REDE CAT 5E UTP	MULTITOC	M	800	R$ 0,73	R$ 584,00
46	CABO DE REDE UTP CAT 6 A AZUL - 305 METROS	MULTITOC	CAIX	50	R$ 549,99	R$ 27.499,50
47	CABO FLEXIVEL 2,5MM - TENSÕES NOMINAIS 450/750 V.	ILLUMINIX	M	100	R$ 2,14	R$ 214,00
48	CABO FLEXÍVEL 2,5MM², AZUL, TENSÃO NOMINAL 750V, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ATENDER A NORMAS NBR NM 247-3, ROLO COM 100 MTS.	ILLUMINIX	UN	111	R$ 147,59	R$ 16.382,49
49	CABO FLEXIVEL 4,0MM - TENSÕES NOMINAIS 450/750 V,	ILLUMINIX	M	100	R$ 3,96	R$ 396,00
50	CABO FLEXÍVEL 4,0MM², AZUL, TENSÃO NOMINAL 750V, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ATENDER A NORMAS NBR NM 247-3 ROLO COM 100MTS.	ILLUMINIX	UN	111	R$ 250,735	R$ 27.831,59
59	CABO TELEFONICO-METRO.	MULTITOC	M	100	R$ 0,97	R$ 97,00
65	CALHA 2 X 40 PARA LAMPADA	BINDER	PÇ	240	R$ 29,47	R$ 7.072,80
76	CONECTOR RJ 11 (JACK TELEFONE)	TRAMONTINA	UN	200	R$ 1,32	R$ 264,00
80	CONECTOR SINDAL 512 PAQ 16 MM	TRAMONTINA	UN	360	R$ 7,47	R$ 2.689,20
105	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A-EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE COM O INMETRO.	ELGIN	PÇ	69	R$ 94,87	R$ 6.546,03
106	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	95	R$ 34,37	R$ 3.265,15
107	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A, EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	STECK	UN	181	R$ 6,87	R$ 1.243,47
108	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	STECK	UN	231	R$ 6,31	R$ 1.457,61
109	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	STECK	UN	251	R$ 6,29	R$ 1.578,79
110	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	131	R$ 6,87	R$ 899,97
111	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A EM MATERIAL ANTI-CHAMAS, CHAVE BI-ESTAVEL, DOISPOSITIVO DE DESARME MESMO COM A CHAVE TRAVADA NO MODO LIGADO, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	ELGIN	UN	106	R$ 8,79	R$ 931,74
112	ELETRODO 3,25MM (60-13)	GERDAL	UN	660	R$ 22,99	R$ 15.173,40
113	ELETRODUTO 1" ZINCADO	GERDAL	UN	100	R$ 24,85	R$ 2.485,00
114	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (3/4"),	ZANOL	M	850	R$ 0,97	R$ 824,50
115	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1").	ZANOL	M	850	R$ 1,94	R$ 1.649,00
116	ELETRODUTO ZINCADO DE 3/4 POLEGADA	METAC	UN	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
117	ELETRODUTOS 2" ZINCADO	METAC	UN	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
118	EXTENSÃO 20 METROS	PMN	UN	149	R$ 108,99	R$ 16.239,51
119	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	PMN	UN	205	R$ 32,99	R$ 6.762,95
120	EXTENSÃO ESPIRAL RJ 12, 1 METRO	MULTITOC	UN	70	R$ 37,00	R$ 2.590,00
124	FITA DE AUTO-FUSÃO 19MM X 10M	FOX	UN	275	R$ 16,42	R$ 4.515,50
133	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A,	STECK	UN	200	R$ 69,89	R$ 13.978,00
140	LÂMPADA DE LED TUBULAR POTÊNCIA 10 W.	RAJIZ	UN	50	R$ 6,87	R$ 343,50

142	LAMPADA ELETRONICA 59 W - CLARIDADE BRANCA ESPIRAL.	RAJIZ	UN	440	R$ 34,96	R$ 15.382,40
146	LAMPADA FLUORESCENTE TIPO HO 110W	ILLUMINIX	UN	370	R$ 30,48	R$ 11.277,60
168	PAINEL DE LED POTÊNCIA 25 W SOB QUAD FRIO 6500K	TRAMONTINA	UN	10	R$ 23,89	R$ 238,90
169	PAINEL SOBREPOR LED 30X30 POTENCIA 24W - 127-220V 50/60 Hz BRANCO FRIO	TRAMONTINA	UN	190	R$ 22,91	R$ 4.352,90
172	PINO FEMEA 02 POLOS 10A	RADIAL	UN	761	R$ 3,06	R$ 2.328,66
176	PINO MACHO 02 POLOS 10A	RADIAL	UN	796	R$ 3,14	R$ 2.499,44
182	PLACA/ESPELHO 4"X2" COM SUPORTE PARA 2 MÓDULOS.	PIAL	UN	690	R$ 3,56	R$ 2.456,40
193	REATOR 2 X 40 W ELETRONICO BIVOLT	SKYLUZ	PÇ	151	R$ 48,84	R$ 7.374,84
224	TOMADA 2P + T SISTEMA X	RADIAL	UN	920	R$ 7,10	R$ 6.532,00
Código: 1158678						
Nome: 00.982.370/0001-71 - LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA						
Valor: R$ 2.521.247,75						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR AZUL.	DIMFLEX	ROLO	549	R$ 679,88	R$ 373.254,12
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR BRANCA.	DIMFLEX	ROLO	341	R$ 679,76	R$ 231.798,16
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR PRETA.	DIMFLEX	ROLO	349	R$ 777,07	R$ 271.197,43
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR VERDE.	DIMFLEX	ROLO	541	R$ 777,07	R$ 420.394,87
17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR AZUL.	DIMFLEX	ROLO	150	R$ 1.239,74	R$ 185.961,00
18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR BRANCA.	DIMFLEX	ROLO	141	R$ 1.247,25	R$ 175.862,25
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR PRETA.	DIMFLEX	ROLO	150	R$ 1.189,64	R$ 178.446,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR VERDE.	DIMFLEX	ROLO	146	R$ 1.189,63	R$ 173.685,98
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, TÊMPERA MOLE, COR VERMELHA.	DIMFLEX	ROLO	101	R$ 1.198,45	R$ 121.043,45
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V VERDE	DIMFLEX	ROLO	134	R$ 139,97	R$ 18.755,98
34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, COR AZUL	DIMFLEX	ROLO	169	R$ 355,34	R$ 60.052,46
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, COR VERMELHA	DIMFLEX	ROLO	109	R$ 267,57	R$ 29.165,13
38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V-COR PRETA.	DIMFLEX	ROLO	265	R$ 473,87	R$ 125.575,55
40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 VAZUL, 100 MT.	DIMFLEX	ROLO	265	R$ 458,47	R$ 121.494,55
88	CORDÃO PARALELO - 2 X 1,50MM COBRE	DIMFLEX	M	1140	R$ 3,27	R$ 3.727,80
90	CORDÃO PARALELO - 2 X 2,50MM COBRE	DIMFLEX	M	1790	R$ 4,99	R$ 8.932,10
91	CORDÃO PARALELO - 2 X 6MM² - COBRE	DIMFLEX	UN	590	R$ 7,99	R$ 4.714,10
173	PINO FÊMEA 02 POLOS, 20A	RADIAL	UN	711	R$ 4,35	R$ 3.092,85
175	PINO FÊMEA 2P + T , 20A	RADIAL	UN	741	R$ 4,51	R$ 3.341,91
177	PINO MACHO 02 POLOS, 20A	RADIAL	UN	701	R$ 4,15	R$ 2.909,15
178	PINO MACHO 2P+ T , 10A	RADIAL	UN	791	R$ 4,85	R$ 3.836,35
179	PINO MACHO 2P+ T , 20A	RADIAL	UN	816	R$ 4,91	R$ 4.006,56
Código: 1158672						
Nome: 49.299.108/0001-16 - APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA						
Valor: R$ 31.322,40						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	ETEK	UN	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
104	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	ETEK	UN	20	R$ 17,00	R$ 340,00
138	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250 W	GOODLUX	UN	390	R$ 16,70	R$ 6.513,00
147	LAMPADA LED 12 W	GOODLUX	UN	670	R$ 2,82	R$ 1.889,40
148	LÂMPADA LED 20W, E27, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCO FRIO.	GOODLUX	UN	860	R$ 4,90	R$ 4.214,00
149	LAMPADA LED 30 W	GOODLUX	UN	926	R$ 8,00	R$ 7.408,00
150	LAMPADA LED 9 W	GOODLUX	UN	990	R$ 2,00	R$ 1.980,00
151	LÂMPADA LED BULBO 18W	GOODLUX	UN	200	R$ 4,00	R$ 800,00
152	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, 120CM, 865 T8, CWG, BIVOLT, LUZ FRIA.	GOODLUX	UN	1210	R$ 5,80	R$ 7.018,00
Código: 1158677						
Nome: 20.164.580/0001-60 - GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Valor: R$ 16.110,50						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
194	REATOR 250 W/220 V - PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO - EXTERNO	SAMA	PÇ	279	R$ 49,00	R$ 13.671,00
195	REATOR 400 W/220 V - PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO - EXTERNO	SAMA	PÇ	41	R$ 59,50	R$ 2.439,50
Código: 1158674						
Nome: 52.203.880/0001-05 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA						
Valor: R$ 11.500,90						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
199	RECEPTÁCULO/SOQUETE/BOCAL PADRÃO E27.	AL	UN	734	R$ 1,85	R$ 1.357,90
200	RECEPTÁCULO/SOQUETE/BOCAL PADRÃO E40.	AL	UN	605	R$ 7,50	R$ 4.537,50
205	RELÉ FOTOELETRICO DE 1000 W X 220 V	TECNOLINSA	UN	505	R$ 11,10	R$ 5.605,50
Código: 1158675						
Nome: 47.308.686/0001-46 - FERRUM COMERCIO LTDA						
Valor: R$ 34.240,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
218	TAMPÃO CEMIG 50 X 50	MAISFER	UN	160	R$ 214,00	R$ 34.240,00

Paracatu-MG, 26 de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSE BRANDÃO E MAGALHÃES
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

FABRICIO JORDÃO BOTELHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

WILLIAN BATISTA DE AMORIM
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5310C6B7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 14/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3534/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 27/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 14/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

O Secretário Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) PARA PINTURA VIÁRIA AIRLESS NOVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1158724						
Nome: 44.802.526/0001-60 - SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 280.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MAQUINA DE PINTURAMÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, com as seguintes características técnicas:?A partida poderá ser manual ou elétrica; - Deverá permitir aplicações de tintas de demarcação viária à base de água à base de solvente;?O motor deverá ser a gasolina com potência mínima de 5,5 Hp;?Capacidade de Vazão: mínimo de 5,0 litros por minuto;?Tipo de bomba: pistão de alta pressão ? equipamento airless;? Pressão mínima de trabalho: 3.300 PSI (22.7 MPa);?Possuir sistema de controle e regulagem de pressão com manômetro ou mostrador digital;?Capacidade mínima do reservatório de microesferas de 10 a 15 litros;?Possuir mangueira de no mínimo 15m de comprimento para cada pistola; - Possuir conjunto de sucção e tubo de retorno;?Deverá ser acoplada em carrinho de Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo (galvanizado ou pintura eletrostática;? O carrinho poderá ter 03 (três) ou 04 (quatro) rodas, sendo permitido que a(s) roda(s) dianteira(s) seja(m) liberada(s) para manobra do equipamento;? Acessórios inclusos: Pistolas e bicos reservas, óleo lubrificante para o pistão, Kit de ferramentas básicas para manutenção preventiva e ajustes operacionais.	PROPRIA	UN	8	R$ 35.000,00	R$ 280.000,00

Paracatu-MG, 01 de junho de 2026.

EMERSON ANTONIO GARCIA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B55B4FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 521.905,84 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.),** As empresas Vencedoras Conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA- 24.005.316/0001-34							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	56,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03, NAS CORES AZUL E PRETA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 5,70	R$ 319,20
4	100,00	UN	APONTADOR DE LAPIS PROFISSIONAL EM MADEIRA COM DOIS ORIFICIOS	BRW	BRW	R$ 11,50	R$ 1.150,00
5	205,00	UN	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES RETANGULA LAMINA DE ACO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE, PEQ. E PRATICO, OTIMA APONTABILIDADE, PLAST. CORES,	BRW	BRW	R$ 0,49	R$ 100,45
37	62,00	CX	COLA E.V.A 90 G. CAIXA COM 6 UNIDADES 60ML	PIRA	PIRA	R$ 19,39	R$ 1.202,18
38	206,00	CX	COLA GLITER CONTENDO 25 G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE, NAO TOXICO, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS	PIRA	PIRA	R$ 11,00	R$ 2.266,00
41	53,00	UN	COLA SILICONE LIQUIDA 250 ML ARTESANATO	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 18,80	R$ 996,40
42	23,00	CX	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D AGUA ATOXICO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	FRAMA	FRAMA	R$ 20,80	R$ 478,40
44	1.810,00	UN	EMBALAGENS PLASTICAS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 10X15	CROMUS	CROMUS	R$ 0,13	R$ 235,30
46	8.160,00	UN	ENVELOPE PARDO 24X34	SCRITY	SCRITY	R$ 0,45	R$ 3.672,00
50	100,00	PC	FITA COLORIDA CORES VARIADAS	BRW PCT C/10	BRW PCT C/11	R$ 12,00	R$ 1.200,00
51	36,00	UN	FITA CORRETIVA 4MMX10M	FRAMA	FRAMA	R$ 8,40	R$ 302,40
52	1.070,00	RL	FITA CREPE 18MMX50M	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,90	R$ 5.243,00
77	645,00	UN	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 9,00	R$ 5.805,00
78	865,00	UN	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48X50.	SUPER FITAS	SUPER FITAS	R$ 4,50	R$ 3.892,50
79	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS AMARELO	DE FIORE	DE FIORE	R$ 3,00	R$ 183,00
80	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS AZUL	DE FIORE	DE FIORE	R$ 3,00	R$ 183,00
81	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS BRANCO	DE FIORE	DE FIORE	R$ 9,00	R$ 549,00
82	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS DOURADO	DE FIORE	DE FIORE	R$ 9,00	R$ 549,00
83	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS LARANJA	DE FIORE	DE FIORE	R$ 9,00	R$ 549,00
84	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS LILAS	DE FIORE	DE FIORE	R$ 9,00	R$ 549,00
85	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS PRETO	DE FIORE	DE FIORE	R$ 9,00	R$ 549,00
86	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS ROSA	DE FIORE	DE FIORE	R$ 8,00	R$ 488,00
87	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS ROXO	DE FIORE	DE FIORE	R$ 10,00	R$ 610,00
88	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS VERDE	DE FIORE	DE FIORE	R$ 10,00	R$ 610,00
89	61,00	RL	FITILHO PLASTICO 5MM X 50 METROS VERMELHO	DE FIORE	DE FIORE	R$ 10,00	R$ 610,00
91	5,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO MACIO, ANTE ALERGICO, CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA	DELTA	R$ 4,90	R$ 24,50
92	5,00	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO MACIO, ANTE ALERGICO, CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA	DELTA	R$ 8,00	R$ 40,00
93	317,00	CX	GIZAO DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES	PIRA	PIRA	R$ 3,24	R$ 1.027,08
107	203,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	BRW	BRW	R$ 18,99	R$ 3.854,97
110	61,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR PINK	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 396,50
111	61,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR PRATA	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 396,50
112	111,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR AZUL	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 721,50
113	111,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR VERDE	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 721,50
114	111,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR VERMELHA	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 721,50
115	111,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR DOURADA	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 721,50
116	61,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR PRETA	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 396,50
117	61,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR BRANCA	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 396,50
118	111,00	PC	LANTEJOULA PACOTE 1000 UNIDADES DE 10 MM COR AMARELA	HONEY	HONEY	R$ 6,50	R$ 721,50
122	600,00	UN	LAPIS TRIANGULAR N2	BRW	BRW	R$ 1,98	R$ 1.188,00
167	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS AMARELO	RST	RST	R$ 1,20	R$ 397,20
168	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS AZUL	RST	RST	R$ 1,26	R$ 417,06
169	300,00	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS AZUL CLARO	RST	RST	R$ 1,26	R$ 378,00
170	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS BRANCO	RST	RST	R$ 1,26	R$ 417,06
171	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS LARANJA	RST	RST	R$ 1,26	R$ 417,06
172	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS PRETO	RST	RST	R$ 1,25	R$ 413,75
173	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS ROSA	RST	RST	R$ 1,25	R$ 413,75
174	300,00	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS ROSA PINK	RST	RST	R$ 1,25	R$ 375,00
175	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS VERDE	RST	RST	R$ 1,25	R$ 413,75
176	331,00	RL	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS VERMELHO	RST	RST	R$ 1,25	R$ 413,75

177	331,00	UN	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO 48 X 200 CM	RST	RST	R$ 1,26	R$ 417,06
178	331,00	UN	PAPEL CREPOM VERDE CLARO 48 X 200 CM	RST	RST	R$ 1,26	R$ 417,06
190	1.500,00	UN	PAPEL PEROLADO BRANCO 180 G	USAPEL	USAPEL	R$ 0,95	R$ 1.425,00
213	155,00	PC	PASTA CATALOGO OFICIO COM 50 ENVELOPES	DAC	DAC	R$ 15,00	R$ 2.325,00
215	405,00	UN	PASTA FERRAGEM COM GRAMPO TRILHO EM META	DAC	DAC	R$ 2,53	R$ 1.024,65
220	153,00	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE COM PLASTICA CAIXA COM 50 UNIDADES CAPACIDADE DE80 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA A4	FRAMA	FRAMA	R$ 116,00	R$ 17.748,00
222	12,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO EM ACO CROMADO	BRW	BRW	R$ 10,90	R$ 130,80
223	14,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 04 FURO EM FERRO FUNDIDO COM ALINHADOR DE FOLHAS E ALAVANCACOM PEGADOR EMBORRACHADO	BRW	BRW	R$ 65,00	R$ 910,00
224	185,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 No 2 AMARELO	TIGRE	TIGRE	R$ 3,59	R$ 664,15
263	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM MARROM	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
264	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM LISO VERDE BANDEIRA	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
265	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM VERDE GRAMA	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
266	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM VERDE CLARO	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
267	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM AZUL ROYAL	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
268	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM CINZA	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
269	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM PINK	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
270	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM PRATA	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
271	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM NUDE	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
272	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM BEGE	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 798,00
273	200,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM AZUL BB	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 380,00
274	200,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM AZUL ROYAL	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 380,00
275	200,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA LISO- 60CM X 40CM X 2MM ROSA BB	BRW	BRW	R$ 1,90	R$ 380,00
284	162,00	PC	SACOS PLASTICOS A4 ENVELOPE GROSSO 0,15 MM DE ESPESSURA COM 4 FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	DAC	R$ 39,00	R$ 6.318,00
290	495,00	CX	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, 2020	PIRA	PIRA	R$ 5,00	R$ 2.475,00
291	58,00	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ML NAS CORES AZUIS	RADEX	RADEX	R$ 4,80	R$ 278,40
292	54,00	UN	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETO	RADEX	RADEX	R$ 4,79	R$ 258,66
VALOR TOTAL:							**R$ 91.188,04**
NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS.							

FORNECEDOR: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA- 31.486.195/0001-55							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	211,00	CX	CANETA HIDROGRAFICA CANETINHA PEQUENA ESTOJO PONTA GROSSA 1,0 MM, 12 CORES (SALMAO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, AZUL CLARO, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM, CINZA E PRETO), PARA TRACOS DETALHADOS ESCRITA MACIA E FLUIDA IDEALPARA USO PROLONGADO 8 CORES VIVAS E MODERNAS PARA DESTACAR, ORGANIZAR E COLORIRAZUL/PRETA/VERMELHA/ROXA/ROSA/VERDE/AZUL LARO/LARANJA TRACO DESIGN ANATOMICO ECONFORTAVEL COM GRIP EMBORRACHADO	COMAPCTOR	NEOPEN GIGANTE	R$ 9,65	R$ 2.036,15
55	36,00	RL	FITA DE CETIM No2 10 MM ROLO 50 METROS AZUL ROYAL	GITEX	Nº 2 10MM C/ 50M	R$ 16,90	R$ 608,40
56	36,00	RL	FITA DE CETIM No2 10 MM ROLO 50 METROS AMARELO	GITEX	Nº 2 10MM C/ 50M	R$ 16,90	R$ 608,40
57	36,00	RL	FITA DE CETIM No2 10 MM ROLO 50 METROS BRANCO	GITEX	Nº 2 10MM C/ 50M	R$ 16,90	R$ 608,40
58	36,00	RL	FITA DE CETIM No2 10 MM ROLO 50 METROS DOURADA	GITEX	Nº 2 10MM C/ 50M	R$ 16,90	R$ 608,40
59	36,00	RL	FITA DE CETIM No2 10 MM ROLO 50 METROS LARANJA	GITEX	Nº 2 10MM C/ 50M	R$ 16,90	R$ 608,40
60	36,00	RL	FITA DE CETIM No2 10 MM ROLO 50 METROS VERMELHO	GITEX	Nº 2 10MM C/ 50M	R$ 16,90	R$ 608,40
61	36,00	RL	FITA DE CETIM No2 10 MM ROLO 50 METROS VERDE	GITEX	Nº 2 10MM C/ 50M	R$ 16,90	R$ 608,40
94	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR AMARELO	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
95	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR AZUL ESCURO	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
96	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR BRANCO	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
97	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR DOURADO	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
98	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR FURTA COR	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
99	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR LARANJA	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
100	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR LILAS	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
101	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR MARROM	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
102	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR PRATA	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
103	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR ROSA BB	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
104	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR ROSA PINK	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
105	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR VERDE ESCURO	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
106	9,00	PC	GLITTER PACOTE 500 GR VERMELHO	CITY BRILHO	GLITTER	R$ 26,00	R$ 234,00
108	100,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	BRW	GALVANIZADO	R$ 3,90	R$ 390,00
120	100,00	CX	LAPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES 4 MM	LEO E LEO	JUMBO	R$ 8,06	R$ 806,00
136	603,00	PC	PALITO PARA PICOLE PONTA REDONDO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	CRU	R$ 4,94	R$ 2.978,82
137	431,00	UN	PAPEL CARTAO AMARELO 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 439,62
138	440,00	UN	PAPEL CARTAO AZUL 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
139	440,00	UN	PAPEL CARTAO AZUL ESCURO 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
140	440,00	UN	PAPEL CARTAO BRANCO 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
141	440,00	UN	PAPEL CARTAO MARROM 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
142	440,00	UN	PAPEL CARTAO PRETO 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80

143	440,00	UN	PAPEL CARTAO ROSA 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
144	440,00	UN	PAPEL CARTAO ROXO 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
145	440,00	UN	PAPEL CARTAO VERDE BANDEIRA 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
146	440,00	UN	PAPEL CARTAO VERDE CLARO 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
147	440,00	UN	PAPEL CARTAO VERMELHO 48 X 66 CM	GRIFFE	CARTAO FOSCO	R$ 1,02	R$ 448,80
148	640,00	UN	PAPEL CARTOLINA AMARELO 40 CM X 66 CM, 140 GRAMAS	MINAS PEL	CARTOLINA 140G	R$ 0,95	R$ 608,00
149	640,00	UN	PAPEL CARTOLINA AZUL 40 CM X 66 CM, 140 GRAMAS	MINAS PEL	CARTOLINA 140G	R$ 0,95	R$ 608,00
150	640,00	UN	PAPEL CARTOLINA BRANCA 40 CM X 66 CM, 140 GRAMAS	MINAS PEL	CARTOLINA 140G	R$ 0,95	R$ 608,00
151	640,00	UN	PAPEL CARTOLINA ROSA 40 CM X 66 CM, 140 GRAMAS	MINAS PEL	CARTOLINA 140G	R$ 0,95	R$ 608,00
152	640,00	UN	PAPEL CARTOLINA VERDE 40 CM X 66 CM, 140 GRAMAS	MINAS PEL	CARTOLINA 140G	R$ 0,95	R$ 608,00
153	440,00	UN	PAPEL COLOR SET AMARELO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
154	440,00	UN	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
155	440,00	UN	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
156	440,00	UN	PAPEL COLOR SET BRANCO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
157	440,00	UN	PAPEL COLOR SET LARANJA, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
158	440,00	UN	PAPEL COLOR SET LILAS, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
159	440,00	UN	PAPEL COLOR SET MARROM CLARO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
160	440,00	UN	PAPEL COLOR SET MARRON ESCURO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
161	440,00	UN	PAPEL COLOR SET PRETO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
162	440,00	UN	PAPEL COLOR SET ROXO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
163	440,00	UN	PAPEL COLOR SET VERDE CLARO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
164	440,00	UN	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	GRIFFE	COLORSET	R$ 0,91	R$ 400,40
179	731,00	PC	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 GLOSSY 180G PACOTE 100 FLS BRANCO	OFF PAPER	FOTOGRAFICO	R$ 52,00	R$ 38.012,00
191	185,00	UN	PAPEL SEDA AMARELO CLARO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
192	185,00	UN	PAPEL SEDA AZUL CLARO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
193	185,00	UN	PAPEL SEDA AZUL TURQUESA 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
194	185,00	UN	PAPEL SEDA BRANCO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
195	185,00	UN	PAPEL SEDA CENOURA 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
196	185,00	UN	PAPEL SEDA LILAS 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
197	185,00	UN	PAPEL SEDA MARROM 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
198	185,00	UN	PAPEL SEDA OURO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
200	185,00	UN	PAPEL SEDA PRATA 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
201	185,00	UN	PAPEL SEDA PRETO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
202	185,00	UN	PAPEL SEDA ROSA CLARO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
203	185,00	UN	PAPEL SEDA ROXO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
204	185,00	UN	PAPEL SEDA VERDE BANDEIRA 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
205	185,00	UN	PAPEL SEDA VERDE CLARO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
206	185,00	UN	PAPEL SEDA VERMELHO 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ART FLOC	SEDA	R$ 0,26	R$ 48,10
208	611,00	PC	PAPEL VERGE 180 G COR BEGE PACOTE 50 FOLHAS	USAPEL	VERGE	R$ 14,30	R$ 8.737,30
209	400,00	PC	PAPEL VERGE 180 GCOR AREIA PACOTE 50 FOLHAS	USAPEL	VERGE	R$ 14,30	R$ 5.720,00
216	50,00	UN	PASTA L FOLHAS OFICIO ORGANIZADORA TRANSPARENTE	ACP	ACP	R$ 0,83	R$ 41,50
229	135,00	UN	PINCEL QUADRO BRANCO LARANJA FACIL DE APAGAR EM QUALQUER QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, CORES MAIS INTENSAS PODE FICAR ATE SEIS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR	PILOT	W-VBM	R$ 14,22	R$ 1.919,70
231	135,00	UN	PINCEL QUADRO BRANCO ROXO FACIL DE APAGAR EM QUALQUER QUADROBRANCO, ALTA DURABILIDADE, CORES MAIS INTENSAS PODE FICAR ATE SEIS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR	PILOT	W-VBM	R$ 14,22	R$ 1.919,70
234	36,00	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE 10W	CLASSE	PEQUENA	R$ 16,51	R$ 594,36
235	36,00	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE 40W	FUTURO	GRANDE	R$ 20,32	R$ 731,52
249	405,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER CHUMBO - 60CM X 40CM X 2MM	DUB-FLEX	GLITTER	R$ 3,51	R$ 1.421,55
250	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER COBRE - 60CM X 40CM X 2MM	DUB-FLEX	GLITTER	R$ 3,51	R$ 1.491,75
251	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER DIAMANTE - 60CM X 40CM X 2MM	DUB-FLEX	GLITTER	R$ 3,51	R$ 1.491,75
288	20,00	UN	TESOURA PICOTAR GRANDE	FUTURO	ZIG	R$ 12,70	R$ 254,00
293	15,00	CX	TINTA PARA TECIDO 37 ML TINTAS A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO TOXICAS E SOLUVEISEM AGUA. PRONTAS PARA USO. SAO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SAO MISCIVEIS ENTRE SI. SUA APLICACAO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXACAO A FRIO. CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNIDADES	ACRILEX	FOSCA	R$ 46,80	R$ 702,00
VALOR TOTAL:							**R$ 90.042,82**
NOVENTA MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.							

FORNECEDOR: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA- 08.202.176/0001-38							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	162,00	UN	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL FORMATO A5 (12,9 X 17,9CM), TOTAL DE 168 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 60G/M2, ENCADERNACAO EM ESPIRAL RESISTENTE, DESIGN FUNCIONAL, IDEAL PARA ORGANIZACAO DIARIA	ARTS GRAF	ARTS GRAF	R$ 23,24	R$ 3.764,88
8	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
9	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR AZUL CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
10	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
11	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR BEGE PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 51,99	R$ 3.431,34

12	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
13	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 51,99	R$ 3.431,34
16	50,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR PLATINADO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 51,99	R$ 2.599,50
17	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR PRATA PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 51,99	R$ 3.431,34
18	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
19	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR ROSA BB PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
20	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR ROSA PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
21	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR ROXO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
22	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
23	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR VERDE ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
24	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	R$ 52,99	R$ 3.497,34
43	1.810,00	UN	EMBALAGENS PLASTICAS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 20X30	KROMASA	KROMASA	R$ 0,15	R$ 271,50
45	1.810,00	UN	EMBALAGENS PLASTICAS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 25X35	KROMASA	KROMASA	R$ 0,28	R$ 506,80
49	920,00	UN	FITA ADESIVA 12X50	ALTAPE	ALTAPE	R$ 2,88	R$ 2.649,60
62	36,00	RL	FITA DE CETIM No5 22 MM ROLO 50 METROS AZUL ROYAL	KIT	KIT	R$ 24,04	R$ 865,44
63	36,00	RL	FITA DE CETIM No5 22 MM ROLO 50 METROS AMARELO	KIT	KIT	R$ 24,04	R$ 865,44
64	36,00	RL	FITA DE CETIM No5 22 MM ROLO 50 METROS BRANCO	KIT	KIT	R$ 24,04	R$ 865,44
65	36,00	RL	FITA DE CETIM No5 22 MM ROLO 50 METROS DOURADA	KIT	KIT	R$ 24,04	R$ 865,44
66	36,00	RL	FITA DE CETIM No5 22 MM ROLO 50 METROS LARANJA	KIT	KIT	R$ 24,04	R$ 865,44
67	36,00	RL	FITA DE CETIM No5 22 MM ROLO 50 METROS VERMELHO	KIT	KIT	R$ 24,04	R$ 865,44
68	36,00	RL	FITA DE CETIM No5 22 MM ROLO 50 METROS VERDE	KIT	KIT	R$ 24,04	R$ 865,44
69	36,00	RL	FITA DE CETIM No9 38 MM ROLO 50 METROS AZUL ROYAL	KIT	KIT	R$ 37,69	R$ 1.356,84
70	36,00	RL	FITA DE CETIM No9 38 MM ROLO 50 METROS AMARELO	KIT	KIT	R$ 36,99	R$ 1.331,64
71	36,00	RL	FITA DE CETIM No9 38 MM ROLO 50 METROS BRANCO	KIT	KIT	R$ 36,99	R$ 1.331,64
72	36,00	RL	FITA DE CETIM No9 38 MM ROLO 50 METROS DOURADA	KIT	KIT	R$ 37,69	R$ 1.356,84
73	36,00	RL	FITA DE CETIM No9 38 MM ROLO 50 METROS LARANJA	KIT	KIT	R$ 37,69	R$ 1.356,84
74	36,00	RL	FITA DE CETIM No9 38 MM ROLO 50 METROS VERMELHO	KIT	KIT	R$ 37,69	R$ 1.356,84
75	36,00	RL	FITA DE CETIM No9 38 MM ROLO 50 METROS VERDE	KIT	KIT	R$ 37,69	R$ 1.356,84
76	200,00	UN	FITA DUPLA FACE 12 CM X 30 METROS	ALTAPE	ALTAPE	R$ 8,99	R$ 1.798,00
90	127,00	CX	GIZ DE CERA FINO COM 12 CORES SORTIDAS	LEONORA	LEONORA	R$ 10,56	R$ 1.341,12
123	44,00	UN	LIVRO DE ATA COMUM 100FLS	GRIFFE	GRIFFE	R$ 21,99	R$ 967,56
126	49,00	CX	MARCA TEXTO LARANJA 4 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	BAZZE	R$ 11,04	R$ 540,96
165	440,00	UN	PAPEL COLOR SET VERMELHO, TAMANHO 48 CM X 66 CM, 120 GRAMAS.	MILPEL	MILPEL	R$ 1,73	R$ 761,20
181	105,00	UN	PAPEL LAMINADO AMARELO 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
182	105,00	UN	PAPEL LAMINADO AZUL CLARO 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
183	105,00	UN	PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
184	105,00	UN	PAPEL LAMINADO LARANJA 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
185	105,00	UN	PAPEL LAMINADO ROSA PINK 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
186	105,00	UN	PAPEL LAMINADO VERDE BANDEIRA 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
187	105,00	UN	PAPEL LAMINADO VERDE CLARO 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
188	105,00	UN	PAPEL LAMINADO VERMELHO 48 X 60 CM	EMBALE	EMBALE	R$ 1,20	R$ 126,00
189	73,00	PC	PAPEL PARDO MEDINDO 66 MM DE LARGURA, 96 MM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DEL	DEL	R$ 92,39	R$ 6.744,47
199	185,00	UN	PAPEL SEDA PINK 50 CM X 70 CM 20 GRAMAS	ARTFLOC	ARTFLOC	R$ 0,31	R$ 57,35
219	20,00	UN	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISOES CRISTAL	ACP	ACP	R$ 20,02	R$ 400,40
236	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM AZUL	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
237	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM AMARELO	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
238	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM BRANCO	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
239	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM LARANJA	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
240	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM PRETO	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
241	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM ROXO	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
242	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM ROSA	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
243	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM VERDE	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
244	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM VERMELHO	IBEL	IBEL	R$ 2,39	R$ 1.003,80
276	170,00	UN	PONTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO PILOT BOARD MASTER	PILOT	PILOT	R$ 2,96	R$ 503,20
277	1.060,00	UN	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	BRW	BRW	R$ 3,57	R$ 3.784,20

			PILOT BOARD MASTER PRETO				
278	1.060,00	UN	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PILOT BOARD MASTER VERMELHO	BRW	BRW	R$ 3,57	R$ 3.784,20
279	1.060,00	UN	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PILOT BOARD MASTER AZUL	BRW	BRW	R$ 3,38	R$ 3.582,80
285	310,00	UN	TABUADA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM AS QUATRO OPERACOES BASICAS E EXERCICIOS DIVERSOS PARA FIXACAO	PARKER	PARKER	R$ 8,04	R$ 2.492,40
VALOR TOTAL:							**R$ 110.862,66**
CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.							

FORNECEDOR: KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA- 48.697.556/0001-05							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	440,00	UN	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO FORMATO: 350X245X135MM.	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	R$ 4,50	R$ 1.980,00
25	27,00	RL	BARBANTE CRU 8 FIOS 1KG	EUROROMA	EUROROMA	R$ 25,00	R$ 675,00
27	223,00	UN	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONADA REFIL TRANSPARENTE GROSSO, 1 KG.	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 28,65	R$ 6.388,95
30	90,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 27,00	R$ 2.430,00
31	85,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 27,00	R$ 2.295,00
32	83,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 27,00	R$ 2.241,00
121	79,00	CX	LAPIS PRETO REDONDO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO N.2 CX X/144 UNIDADES	LEONORA	LEONORA	R$ 37,00	R$ 2.923,00
232	135,00	UN	PINCEL QUADRO BRANCO VERDE FACIL DE APAGAR EM QUALQUER QUADROBRANCO, ALTA DURABILIDADE, CORES MAIS INTENSAS PODE FICAR ATE SEIS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR	PILOT	PILOT	R$ 14,00	R$ 1.890,00
283	550,00	UN	REGUA POLIESTIRENO 30CM ESPESSURA 3MM	ACRIMET	ACRIMET	R$ 2,45	R$ 1.347,50
VALOR TOTAL:							**R$ 22.170,45**
VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.							

FORNECEDOR: JLA DISTRIBUIDORA LTDA- 53.196.439/0001-06							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	600,00	UN	ARQUIVO MORTO PAPELAO (350X135X240)	GOOGIE	GOOGIE	R$ 2,59	R$ 1.554,00
14	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPDAY	HAPPDAY	R$ 28,50	R$ 1.881,00
15	66,00	PC	BALOES 12 30 CM INFLAVEIS COR LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPDAY	HAPPDAY	R$ 28,50	R$ 1.881,00
26	223,00	UN	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONADA REFIL TRANSPARENTE FINA, 1 KG.	LEOARTE	LEOARTE	R$ 28,69	R$ 6.397,87
28	169,00	CX	BORRACHA DE APAGAR 40, MACIA, NA COR BRANCA	JOCAR	JOCAR	R$ 10,20	R$ 1.723,80
34	159,00	CX	CLIPES GALVANIZADO 2/0 500GR.	CLIPSTOP	CLIPSTOP	R$ 9,47	R$ 1.505,73
35	154,00	CX	CLIPES GALVANIZADO 6/0 500GR.	CLIPSTOP	CLIPSTOP	R$ 7,61	R$ 1.171,94
36	50,00	CX	CLIPES GALVANIZADO 8/0 500GR.	CLIPSTOP	CLIPSTOP	R$ 8,83	R$ 441,50
39	114,00	LT	COLA LIQUIDA BRANCA 1L CONTENDO 1 LITRO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE, NAO TOXICO. COM SELO DE SEGURANCA INMETRO.	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 8,00	R$ 912,00
40	77,00	CX	COLA LIQUIDA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE, NAO TOXICA, COM SELO DE SEGURANCA - INMETRO CAIXA COM 12 UNIDADES	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 18,00	R$ 1.386,00
119	290,00	CX	LAPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 12 UNIDADES 12 CORES, LINHA MINIMA 2,8 MM, COMPRIMENTO MINIMO 170 MM	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 2,59	R$ 751,10
124	49,00	CX	MARCA TEXTO AMARELO 4 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	JOCAR	R$ 7,00	R$ 343,00
125	49,00	CX	MARCA TEXTO AZUL 4 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	JOCAR	R$ 7,00	R$ 343,00
127	49,00	CX	MARCA TEXTO ROSA 4 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	JOCAR	R$ 7,00	R$ 343,00
128	49,00	CX	MARCA TEXTO VERDE 4 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	JOCAR	R$ 7,00	R$ 343,00
135	520,00	CX	MASSA DE MODELAR - ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS ATOXICA NAO TOXICA.	ALCALEX	ALCALEX	R$ 2,40	R$ 1.248,00
166	51,00	RL	PAPEL CONTAT TRANSPARENTE 45 CM X 25 METROS, 80 MICRAS, MATERIAL DE PVC TRANSPARENTE AUTOADESIVO CON-TACT COM LINHAS DECORATIVAS PARA AUXILIAR NA APLICACAO EM REVESTIR, ENCAPAR E PLASTIFICAR LIVROS, CADERNOS, MOVEIS, PORTAS, ARTESANATO, DECORACAO DE AMBIENTES E OUTROS.	LEOTACK	LEOTACK	R$ 47,90	R$ 2.442,90
207	300,00	CX	PAPEL SULFITE A4 C/ 10X500 PAPEL BRANCO, 210 X 297 MM, 75 G/M2, PACOTE 500 FOLHAS X 10PACOTES	PAPEX DO BRASIL	PAPEX DO BRASIL	R$ 230,00	R$ 69.000,00
212	100,00	UN	PASTA AZ PLASTICA LOMBADA LARGA OFICIO PRETO DIMENSOES DO PRODUTO 28 X 7 X 34 CM, 330 G	HEMON	HEMON	R$ 12,15	R$ 1.215,00
221	126,00	UN	PENDRIVE 64GB - COMPATIVEL COM PORTA USB 2.0 E 3.0	MULTILASER	MULTILASER	R$ 56,57	R$ 7.127,82
225	142,00	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO AZUL COM ESPESSURA DE 2 MM, INDICADO PARA PAPEL, METAL, PLASTICO E VIDRO	JOCAR	JOCAR	R$ 0,76	R$ 107,92
226	142,00	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO PRETO COM ESPESSURA DE 2 MM, INDICADO PARA PAPEL, METAL, PLASTICO E VIDRO	JOCAR	JOCAR	R$ 0,76	R$ 107,92
227	142,00	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO VERMELHO COM ESPESSURA DE 2 MM, INDICADO PARAPAPEL, METAL, PLASTICO E	JOCAR	JOCAR	R$ 0,76	R$ 107,92

			VIDRO				
228	235,00	UN	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL FACIL DE APAGAR EM QUALQUER QUADROBRANCO, ALTA DURABILIDADE, CORES MAIS INTENSAS PODE FICAR ATE SEIS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR	JOCAR	JOCAR	R$ 0,80	R$ 188,00
230	235,00	UN	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO FACIL DE APAGAR EM QUALQUER QUADROBRANCO, ALTA DURABILIDADE, CORES MAIS INTENSAS PODE FICAR ATE SEIS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR	JOCAR	JOCAR	R$ 0,80	R$ 188,00
233	235,00	UN	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO FACIL DE APAGAR EM QUALQUER QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, CORES MAIS INTENSAS PODE FICAR ATE SEIS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR	JOCAR	JOCAR	R$ 0,80	R$ 188,00
286	215,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COLORIDA CABO SIMPLES, ACO INOX, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 1,35	R$ 290,25
287	53,00	UN	TESOURA MULTIUSO CABO PLASTICO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, 21 CM	JOCAR	JOCAR	R$ 4,95	R$ 262,35
289	400,00	CX	TINTA GUACHE 12 CORES POTE 250 ML, CORES CORES VARIADAS	ALCALEX	ALCALEX	R$ 38,23	R$ 15.292,00
VALOR TOTAL:							**R$ 118.744,02**
CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS.							

FORNECEDOR: WW LICITACOES LTDA- 54.795.688/0001-72							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	210,00	UN	ALGODAO PACOTE 100GR	FAROL	1	R$ 7,90	R$ 1.659,00
29	1.055,00	UN	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAMANHO A4 200 MM X 275 MM PAUTADO COM 60 FOLHAS	JANDAIA	1	R$ 7,48	R$ 7.891,40
48	1.860,00	UN	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 200X280	FILIPERSON	1	R$ 0,26	R$ 483,60
53	50,00	UN	FITA CREPE 48MMX50M	ALLTAPE	1	R$ 8,99	R$ 449,50
54	1.000,00	UN	FITA CREPE 50MMX50M	ALLTAPE	1	R$ 9,99	R$ 9.990,00
109	17,00	CX	GRAMPO PROFISSIONAL DE TAPECEIRO GRAMPOS TIPO U DE 10 A 12 MM 106/6 CONTENDO 1000 GRAMPOS	BRW	1	R$ 12,90	R$ 219,30
180	731,00	PC	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180 G PACOTE 100 FOLHAS	BRW	1	R$ 20,00	R$ 14.620,00
210	611,00	PC	PAPEL VERGE BRANCO 180 G, PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPEL	1	R$ 13,41	R$ 8.193,51
211	100,00	UN	PASTA ABA OFICIO COM ELASTICO EM FORMATO DE 235X335 MM	DAC	1	R$ 3,00	R$ 300,00
214	200,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULAVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLASTICO, DIMENSOES: 345 X 235 MM	TP	1	R$ 5,00	R$ 1.000,00
217	206,00	PC	PASTA PLASTICA COM ABA 32 MM PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	DAC	1	R$ 38,00	R$ 7.828,00
218	191,00	PC	PASTA PLASTICA COM ABA 55 MM PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	DAC	1	R$ 40,00	R$ 7.640,00
245	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER AMARELO - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.487,50
246	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER AZUL CELESTE - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.487,50
247	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER AZUL ROYAL - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.487,50
248	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER BRANCO - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.487,50
252	415,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER LILAS - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.452,50
253	415,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER MARROM - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.452,50
254	415,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER OURO - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.452,50
255	415,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER PINK - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.452,50
256	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER PRATA - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.487,50
257	425,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER PRETO - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.487,50
258	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER ROSA CLARO - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.470,00
259	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER ROXO - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.470,00
260	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER VERDE BANDEIRA - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.470,00
261	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER VERDE BB - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.470,00
262	420,00	UN	PLACA FOLHA DE EVA COM GLITTER VERMELHO - 60CM X 40CM X 2MM	BRW	1	R$ 3,50	R$ 1.470,00
280	455,00	UN	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PILOT BOARD MASTER LARANJA	PILOT	1	R$ 3,38	R$ 1.537,90
282	455,00	UN	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PILOT BOARD MASTER ROXO	PILOT	1	R$ 3,38	R$ 1.537,90
VALOR TOTAL:							**R$ 85.435,11**
OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS.							

FORNECEDOR: 44.391.256 ADRIANO JOSE DA SILVA- 44.391.256/0001-42							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	2.060,00	UN	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 162X229	SCRITY	162X229	R$ 0,29	R$ 597,40
129	24,00	CX	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2MM AZUL PCT C/ 12 UNIDADES PONTA FINA	JOCAR	AZUL	R$ 4,00	R$ 96,00
131	33,00	CX	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2MM PRETO PCT C/ 12 UNIDADES PONTA FINA	JOCAR	PRETO	R$ 4,00	R$ 132,00
133	21,00	CX	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2MM VERMELHO PCT C/ 12 UNIDADES PONTA FINA	JOCAR	VERMELHO	R$ 4,00	R$ 84,00

294	86,00	CJ	TINTA PINTANDO A CARA PINTURA FACIAL PASTA KIT 6 CORES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE: FORMULACAO COSMETICA, TEXTURA MACIA, FACIL APLICACAO E REMOCAO, IDEAL PARA COBERTURA DE GRANDES AREAS E PREENCHIMENTO, EMBALAGEM COM MOLDES QUE FACILITAM A APLICACAO.	COLORMAKE	TINTA FACIAL	R$ 29,69	R$ 2.553,34
VALOR TOTAL:							**R$ 3.462,74**
TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 27 de Maio de 2026

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1FC3E5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 238/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA Nº 12/2025 – CONTRATO Nº 238/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO MAÇARANDUBA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PROJETO PRÓPRIO (NOVO PAC), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 28/05/2026. Contratada: CONSÓRCIO BLACK-KOLIMA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 65.438.330/0001-09. O valor do contrato é de R$ 14.241.478,42 (quatorze milhões e duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO RECURSO
511	02.007.000.0012.0361.0027.184.3449051000000000000.15700000000	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL	FEDERAL
1426	02.007.000.0012.0361.0027.1186.3449051000000000000.25500000000	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS – ENSINO FUNAMENTAL – CONTRAPARTIDA – CONVENIO PAR – ENSINO	QESE
1428	02.007.000.0012.0361.0027.1187.3449051000000000000.25500000000	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS – ENSINO FUNAMENTAL – CONTRAPARTIDA – RECURSO PRÓPRIO - ENSINO	QESE

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:54F2A44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 191, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 003/2026.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 003/2026, objetivando a contratação de Assistente Social, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

Assistente Social					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado

1º	Viviana de Paula Araujo	08 anos, 11 meses e 29 dias	16/07/1989	097.056.826-66	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:564719F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 72/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –72/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

031ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PQP2D10	28/05/2026	04/08/2024	RJ-1789/2025	R100126284	INDEFERIDO
BEP5G74	28/05/2026	18/07/2024	RJ-1799/2025	R100120885	INDEFERIDO
RMX3C83	28/05/2026	05/08/2024	RJ-1798/2025	AG08818753	INDEFERIDO
PQP2D10	28/05/2026	12/08/2024	RJ-1797/2025	R100128375	INDEFERIDO
GRV4489	28/05/2026	27/07/2024	RJ-1796/2025	R100123655	INDEFERIDO
QXI9630	28/05/2026	20/02/2025	RJ-1795/2025	R100176097	INDEFERIDO
QOO5A01	28/05/2026	25/02/2025	RJ-1794/2025	R100177638	INDEFERIDO
CML2C36	28/05/2026	07/03/2025	RJ-1793/2025	AG08840293	INDEFERIDO
QOF8B36	28/05/2026	02/03/2025	RJ-1792/2025	R100178248	INDEFERIDO
QQL9I11	28/05/2026	19/07/2024	RJ-1791/2025	R100121140	INDEFERIDO
QQL9I11	28/05/2026	23/07/2024	RJ-1790/2025	R100122428	INDEFERIDO
OLY9F06	28/05/2026	03/02/2025	RJ-1778/2025	R100172178	INDEFERIDO
RKK5E71	28/05/2026	12/01/2025	RJ-1788/2025	R100167678	INDEFERIDO
OWX7B77	28/05/2026	26/01/2025	RJ-1787/2025	R100170456	INDEFERIDO
DOL7C97	28/05/2026	01/08/2024	RJ-1786/2025	AG08819136	INDEFERIDO
QXI6933	28/05/2026	12/08/2024	RJ-1785/2025	AG08819197	INDEFERIDO
HID6605	28/05/2026	28/07/2024	RJ-1784/2025	R100123881	INDEFERIDO
HGC4802	28/05/2026	22/07/2024	RJ-1783/2025	R100122221	INDEFERIDO
HGC4802	28/05/2026	26/07/2024	RJ-1782/2025	R100123396	INDEFERIDO
DHY2H01	28/05/2026	07/07/2024	RJ-1781/2025	R100118316	INDEFERIDO
OZS7A90	28/05/2026	04/07/2024	RJ-1780/2025	R100117363	INDEFERIDO
HDW6124	28/05/2026	28/07/2024	RJ-1779/2025	R100124201	INDEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:456AD6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 011/2026

Processo nº 206/2025
Pregão Eletrônico nº: 077/2025
Contrato nº: 11/2026

1º Termo de reequilíbrio ao contrato nº 011/2026
Promitente Fornecedora: BSM ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF n° 150816960001-03

Objeto: Após análise sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes no contrato em epígrafe, fica reajustado o seguinte item:

ITEM	*BSM ATACADISTA LTDA*	*CUSTO ATUAL*	*PREÇO DE VENDA ATUAL*	*GANHO EM R$*	*GANHO EM %*	*CUSTO*	*PREÇO DE VENDA PLEITEADO*	*GANHO EM R$*	*GANHO EM %*
7	CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO	15,45	17,55	2,10	14%	25,19	28,62	3,43	14%
8	CARNE BOVINA ISCA, PATINHO	17,40	23,85	6,45	37%	26,55	33,00	6,45	24%

9	LOMBO SUÍNO	14,55	14,85	0,30	2%	19,81	20,20	0,39	2%

Data assinatura: 29 de maio de 2026

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:34302038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2025

Processo: 190/2025.
Concorrência: 04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra da Brigada Municipal de Combate a Incêndio, situada na rua Adelino de Paula, nº 393, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Ultra Engenharia e Construções S/A - 13.118.774/0001-63						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
01	BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO	40456	1	SERVIÇO	R$2.949.999,99	R$2.949.999,99
TOTAL DO FORNECEDOR: R$2.949.999,99 (dois milhões novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

TOTAL DO PROCESSO: R$2.949.999,99 (dois milhões novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**).**

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026.

AMANDA DOS ANJOS URSULO,
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:199FDCB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026

Processo: 57/2026.
Pregão Eletrônico: 57/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de eucalipto tratado para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos

Fornecedor: MARIA GORETTE BARCELOS-ME - 03.273.318/0001-34						
Lote	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
01	Peças de Eucalipto Tratado 2,5 M (Diâmetro de 08cm a 10cm)	035544	200	UNIDADE	R$ 20,50	R$ 4.100,00
02	Peças de Eucalipto Tratado 3 M (Diâmetro de 08cm a 10cm)	035545	100	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 3.300,00
03	Peças de Eucalipto Tratado 4 M (Diâmetro de 08cm a 12cm)	035546	100	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 5.100,00
04	Peças de Eucalipto Tratado 5 M (Diâmetro de 12cm a 14cm)	035547	100	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 11.000,00
05	Peças de Eucalipto Tratado 5 M (Diâmetro de 16cm a 18cm)	035548	50	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 7.500,00
06	Peças de Eucalipto Tratado 5 M (Diâmetro de 18cm a 20cm)	035549	20	UNIDADE	R$ 223,00	R$ 4.460,00
07	Peças de Eucalipto Tratado 6 M (Diâmetro de 15cm a 20cm)	035550	100	UNIDADE	R$ 293,43	R$ 29.343,00
08	Peças de Eucalipto Tratado 7 M (Diâmetro de 18cm a 20cm)	035551	20	UNIDADE	R$ 340,00	R$ 6.800,00
09	Tábuas de eucalipto tratado - 3,0 m x 0,15 m x 0,03 m	035552	100	UNIDADE	R$ 54,00	R$ 5.400,00
10	Tábuas de eucalipto tratado - 2,0 m x 0,15 m x 0,03 m	035553	60	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 2.520,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$79.523,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais)						

TOTAL DO PROCESSO: R$79.523,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais).

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:C3F9B933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2026

Processo: 80/2026.
Pregão Eletrônico: 36/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados no combate a pragas, englobando Dedetização, Descupinização e Desratização a serem executados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, nas dependências das Secretarias Municipais e demais edificações que estão atualmente sob a responsabilidade do Executivo Municipal, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: GJ DEDETIZAÇÃO - 52.814.846/0001-69						
Lote único -						
Item	**Descrição**	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
01	SERV. DE DEDETIZACAO	26435	541.480,20	METRO QUADRADO	R$ 0,17	R$ 92.051,63
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESRATIZAÇÃO	30938	541.480,20	METRO QUADRADO	R$0,14	R$ 75.807,23
03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESCUPINIZAÇÃO	30939	541.480,20	METRO QUADRADO	R$ 0,13	R$ 70.392,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R$238.251,26 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)						

TOTAL DO PROCESSO: R$238.251,26 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Santa Bárbara, 01 de junho de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:C3F0BD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.327.907/0001-49**,** com sede na Av. Brasil, N°430, Sala 104,Bairro Iguaçu, Ipatinga cujo CEP: 36.162-036 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 52/2023, Pregão Eletrônico N° 10/2023 –** "Contratação de empresa visando a locação de software de sistema integrado de gestão pública, visando a cessão de direito de uso por tempo determinado de softwares integrados de gestão", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
Fica alterada a Cláusula Segunda, referente aos valores ora contratados, reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao valor acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência a variação do INPC de 05/2025 a 04/2026, cujo percentual foi de 4,11%, onde passa a vigorar os seguintes valores a partir da data de assinatura:

DESCRIÇÃO	**SISTEMAS/MÓDULOS**	**VALOR MENSAL**
Licenciamento de uso mensal Inclui: • Licença de uso dos sistemas; Hospedagem em nuvem; Atualizações e manutenções e suporte técnico remoto.	SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R$ 714,38
	SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	R$ 2.231,49
	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R$ 413,95
	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTOS E E-SOCIAL	R$ 2.959,77
	SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 1.061,46
	SISTEMA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS	R$ 1.553,35
	SISTEMA DE PROTOCOLO	R$ 504,13
	SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	R$ 899,74
	SISTEMA TRIBUTÁRIO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R$ 4.361,61
	SISTEMA DE PROCURADORIA E GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	R$ 777,94
	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 490,38
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R$ 686,90
	PORTAL DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E GESTÃO (BI)	R$ 266,37
	PORTAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	R$ 563,94
	APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	R$ 11,34
	SISTEMA DE PONTO	R$ 427,63
	MONITOR-DFe	R$ 383,77
	PONTUAL	R$ 328,95
	GESTÃO DA SAÚDE	R$ 3.102,48
	APP MOBILE SAÚDE DOMICILIAR	R$ 176,99
	VALOR MENSAL TOTAL:	**R$ 21.916,57**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
Suporte técnico presencial sob demanda da contratante.	240 HORAS/ANO	R$ 68,02	**R$ 16.326,11**

VALOR TOTAL PARA PREFEITURA	**VALOR TOTAL**
Inclui: • Inclusão de novos módulos • Licenciamento de uso mensal * 12 meses • Suporte técnico presencial 240 (Duzentos e quarenta) horas	**R$ 279.324,96**

CÂMARA MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	**SISTEMAS/MÓDULOS**	**VALOR MENSAL**
Licenciamento de uso mensal Inclui: • Licença de uso dos sistemas; Hospedagem em nuvem; Atualizações e manutenções e suporte técnico remoto.	SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R$ 250,03
	SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	R$ 781,01
	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R$ 299,90
	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTOS E E-SOCIAL	R$ 803,54
	SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 371,52
	SISTEMA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS	R$ 543,67

	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R$ 214,14
	VALOR MENSAL TOTAL:	**R$ 3.263,82**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Suporte técnico presencial sob demanda da contratante.	72 HORAS/ANO	R$ 68,02	**R$ 4.897,83**

VALOR TOTAL PARA CÂMARA	VALOR TOTAL
Inclui: • Licenciamento de uso mensal * 12 meses • Suporte técnico presencial 72 (setenta e duas) horas	**R$ 44.063,64**

VALOR TOTAL PARA PREFEITURA + CÂMARA	R$ 323.388,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Para suprimento da despesa ora apresentada informamos:
FICHA 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO – SEMAD
FICHA 68: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO – SEMAD

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. Fica alterada a cláusula terceira onde por se tratar de serviço essencial a Administração Municipal o prazo de execução firmado para esse termo aditivo será de 12 meses, contados da data de 08 de Junho de 2026.
3.2. A prorrogação a que se trata este termo aditivo é celebrada com base nos parâmetros legais da Lei Federal N° 8.666/93, Art. 57, inciso IV.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Santana da Vargem, 01 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D4BFA650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO N° 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 020/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**43102 - BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**	**Documento:**	**08.538.628/0001-57**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
3	00000	00000042829-SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A COMBUSTÃO, EQUIPA - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A COMBUSTÃO, EQUIPADO COM MOTOR DE 2 TEMPOS, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 50 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6 KW, DOTADO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 LITROS, OPERANDO COM ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 7.000 RPM E MARCHA LENTA EM TORNO DE 2.500 RPM, COM FORÇA DE SOPRO MÍNIMA DE 22 N, FLUXO DE AR NO BICO DE NO MÍNIMO 12 M³/MIN (OU EQUIVALENTE EM M³/H) E VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE APROXIMADAMENTE 120 M/S, EQUIPADO COM BICO ARREDONDADO E CINTURÃO/ARNÊS INTEGRADO PARA SUSTENTAÇÃO, COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 10 KG, APRESENTANDO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OPERADOR DE ATÉ 110 DB(A) E NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE ATÉ 113 DB(A), ALÉM DE NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 6,1 M/S², ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO VIGENTES, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HUSQVARNA	10	UN	1952	19.520,00	S
4	00000	00000042830-MOTOSSERRA A COMBUSTÃO EQUIPADA COM MOTOR DE - MOTOSSERRA A COMBUSTÃO EQUIPADA COM MOTOR DE 2 TEMPOS, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 61 CM³	HUSQVARNA	10	UN	3140	31.400,00	S

		E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,9 KW, COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE APROXIMADAMENTE 18,4 M/S, COMPATÍVEL COM SABRES DE COMPRIMENTO ENTRE 33 CM E 70 CM, ACOMPANHADA DE SABRE DE APROXIMADAMENTE 38 CM (15 POLEGADAS), COM PASSO DE CORRENTE DE 3/8" E CORRENTE COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, APRESENTANDO PESO APROXIMADO DE ATÉ 6,5 KG SEM O CONJUNTO DE CORTE, NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 7 M/S² NAS EMPUNHADURAS, SENDO ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E EMISSÃO VIGENTES, FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVENDO ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 CORRENTE ADICIONAL COMPATÍVEL, 1 CAPA DE PROTEÇÃO DO SABRE/CORRENTE, 1 FRASCO DOSADOR, CHAVES PARA MANUTENÇÃO (HEXAGONAIS E/OU COMBINADAS), CHAVE DE FENDA, CHAVE MÚLTIPLA, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E APOIO DE CORTE.					
7	00000	00000042833-TRATOR CORTADOR DE GRAMA EQUIPADO COM PLATAFO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA EQUIPADO COM PLATAFORMA DE CORTE COM LARGURA MÍNIMA DE 108 CM, ALTURA DE CORTE AJUSTÁVEL ENTRE 25 MM E 105 MM, DOTADO DE RODAS QUE SE AJUSTEM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, SISTEMA DE DIREÇÃO ERGONÔMICO COM ACIONAMENTO POR PEDAIS DUPLOS, VELOCIDADE DE ATÉ 10 KM/H À FRENTE E 6 KM/H EM MARCHA À RÉ, MOTOR A COMBUSTÃO COM CILINDRADA MÍNIMA DE 635 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 21 HP (OU EQUIVALENTE EM KW), BICILÍNDRICO, MOVIDO A GASOLINA E COM FILTRO DE ÓLEO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, ASSENTO CONFORTÁVEL EM MATERIAL RESISTENTE, PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA, MEDIDOR DE HORAS DIGITAL, POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE COLETOR DE GRAMA COMO ACESSÓRIO, DIMENSÕES E PNEUS COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA PARA OPERAÇÃO EM TERRENOS IRREGULARES, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO VIGENTES, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	HUSQVARNA	5	UN	23985,2	119.926,00	S

TOTAL CREDOR:	**170.846,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 28 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 020/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**43103 - COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA – EPP**	**Documento:**	**11.496.215/0001-61**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
6	00000	00000042832-COMPACTADOR DE SOLO TIPO PERCUSSÃO (SAPO), EQ - COMPACTADOR DE SOLO TIPO PERCUSSÃO (SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A COMBUSTÃO MOVIDO A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 KW, APRESENTANDO VELOCIDADE DE OPERAÇÃO APROXIMADA DE 16,5 M/MIN, COM PLACA DE COMPACTAÇÃO DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE COMPRIMENTO E 280 MM DE LARGURA, DIMENSÕES TOTAIS COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA (APROXIMADAMENTE 726 MM DE COMPRIMENTO, 345 MM DE LARGURA E 1.084 MM DE ALTURA), PESO APROXIMADO DE ATÉ 70 KG, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OPERADOR DE ATÉ 92 DB(A) E NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE ATÉ 106 DB(A), ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO VIGENTES, SENDO ADEQUADO PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLO EM OBRAS E MANUTENÇÃO, FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPAC POWER / CNCJ-80K	10	UN	7647,2	76.472,00	S

TOTAL CREDOR:	**76.472,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 28 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 020/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**43060 - A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**	**Documento:**	**36.489.366/0001-13**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000042828-PODADOR DE ALTURA A COMBUSTÃO EQUIPADO COM MO - PODADOR DE ALTURA A COMBUSTÃO EQUIPADO COM MOTOR DE 2 TEMPOS, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 KW, DOTADO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5 LITROS E RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE CORRENTE DE NO MÍNIMO 0,14 LITROS, COM VELOCIDADE DA CORRENTE DE ATÉ 20,5 M/S, EQUIPADO COM SABRE DE APROXIMADAMENTE 10 POLEGADAS, PASSO DE CORRENTE DE 1/4´, CORRENTE COMPATÍVEL COM A CATEGORIA E SISTEMA DE SABRE COM PONTA TIPO ROLANTE, DEVENDO ACOMPANHAR CINTURÃO SIMPLES PARA SUSTENTAÇÃO, COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 7 KG SEM O CONJUNTO DE CORTE E COMPRIMENTO TOTAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA PARA PODA EM ALTURA, APRESENTANDO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OPERADOR DE ATÉ 89 DB(A) E NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE ATÉ 107 DB(A), ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO VIGENTES, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NAGANO	10	UN	1200	12.000,00	S
8	00000	00000042834-PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO A COMBUSTÃO, E - PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO A COMBUSTÃO, EQUIPADO COM MOTOR MOVIDO A GASOLINA, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,75 KW, DOTADO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,6 LITROS E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, COM VAZÃO DE APLICAÇÃO APROXIMADA DE 4 LITROS POR MINUTO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA (APROXIMADAMENTE 63 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 37 CM DE ALTURA) E PESO APROXIMADO DE ATÉ 10 KG, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E SOLUÇÕES LÍQUIDAS EM GERAL, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NAGANO	10	UN	1200	12.000,00	S

TOTAL CREDOR:	**24.000,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 28 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 020/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**42327 - DINALDO MANSO TIAGO JÚNIOR**	**Documento:**	**48.250.884/0001-69**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000042827-ROÇADEIRA A COMBUSTÃO, COM MOTOR 2 TEMPOS, CI - ROÇADEIRA A COMBUSTÃO, COM MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 33 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2 KW, EQUIPADA COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 0,7 LITROS E OPERAÇÃO COM MISTURA 50:1 OU CONFORME FABRICANTE, DEVENDO ACOMPANHAR CABEÇOTE COM FIO DE NYLON, LÂMINA METÁLICA E CINTURÃO ERGONÔMICO, ALÉM DE POSSUIR PUNHO TIPO GUIDÃO OU SIMILAR E LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 45 CM, ATENDENDO A NÍVEIS MÁXIMOS DE RUÍDO DE ATÉ 90 DB(A) NO OPERADOR E VIBRAÇÃO DE ATÉ 5 M/S², UTILIZANDO LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA PARA MOTOR E TRANSMISSÃO, SENDO O EQUIPAMENTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Toyama	30	UN	889,99	26.699,70	S
5	00000	00000042831-MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA PORTÁTIL COM TECNOL - MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA INVERSORA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220V), MONOFÁSICA, COM FAIXA DE CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMA DE 20 A E MÁXIMA DE 250 A, POTÊNCIA APROXIMADA DE 8,5 KW, APTA AOS PROCESSOS DE SOLDAGEM MMA E TIG, COMPATÍVEL COM ELETRODOS DE ATÉ 5 MM, COM CICLO DE TRABALHO MÍNIMO DE 60%, EQUIPADA COM VISOR DIGITAL PARA AJUSTE E MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA	tork	10	UN	3499,99	34.999,90	S

		SOBRECARGA, FUNÇÃO ANTIADERENTE (ANTI STICK) E CLASSE DE ISOLAMENTO MÍNIMA F, ADEQUADA PARA SOLDAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS METÁLICOS, INCLUINDO AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL E LIGAS METÁLICAS, COM ESTRUTURA PORTÁTIL DE APROXIMADAMENTE ATÉ 5 KG, DOTADA DE ALÇA PARA TRANSPORTE, DEVENDO ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, GARRA NEGATIVA, PORTA-ELETRODO, MÁSCARA DE PROTEÇÃO E ESCOVA DE LIMPEZA, SENDO FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
11	00000	00000042837-SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PORTÁTIL COM POTÊNCIA - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PORTÁTIL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.650 W EM 110 V ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.100 RPM, EQUIPADA COM DISCO DE APROXIMADAMENTE 235 MM DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 85 MM A 90°, 60 MM A 45° E 53 MM A 50°, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 380 MM E PESO DE APROXIMADAMENTE 7 KG, ADEQUADA PARA CORTES EM MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES, DEVENDO POSSUIR EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA, SENDO FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	makita	20	UN	1960	39.200,00	S
17	00000	00000042843-PERFURADOR DE SOLO A COMBUSTÃO, EQUIPADO COM - PERFURADOR DE SOLO A COMBUSTÃO, EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPOS, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 50 CM³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP, MOVIDO A GASOLINA, COM SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 7.200 RPM, PESO APROXIMADO DE ATÉ 13 KG, DEVENDO ACOMPANHAR BROCA DE PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, ADEQUADO PARA PERFURAÇÃO DE SOLO EM ATIVIDADES DIVERSAS, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Branco	20	UN	2199	43.980,00	S
19	00000	00000042845-ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA COM ALIMENTAÇ - ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO EM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.200 W, ROTAÇÃO DE ATÉ 6.600 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE DESBASTE E DIAMANTADOS DE ATÉ 230 MM (9") E DISCO DE CORTE COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 473 X 249 X 140 MM, EQUIPADA COM CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 METROS, ADEQUADA PARA SERVIÇOS DE CORTE E DESBASTE EM MATERIAIS DIVERSOS, DEVENDO POSSUIR EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA, SENDO FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	makita	20	UN	1150	23.000,00	S

TOTAL CREDOR:	**167.879,60**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 28 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 020/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**43106 - HOME E MÁQUINAS LTDA**	**Documento:**	**51.219.667/0001-10**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
12	00000	00000042838-MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO E - MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO EM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, TAXA DE IMPACTO VARIÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE 950 E 1.900 IMPACTOS POR MINUTO, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 25 J, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 576 X 128 X 265 MM, PESO APROXIMADO DE ATÉ 10 KG, NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 16,5 M/S², ADEQUADO PARA TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E ROMPIMENTO EM CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES, DEVENDO POSSUIR EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE 1 PONTEIRO E 1 TALHADEIRA, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VONDER	10	UN	3399,98	33.999,80	S
18	00000	00000042844-ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA COM POTÊNCIA - ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 840 W, EQUIPADA COM DISCO DE APROXIMADAMENTE 115 MM DE DIÂMETRO, ROTAÇÃO DE ATÉ 11.000 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 271 X 129 X 106 MM E PESO DE ATÉ 2 KG, NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 7,5 M/S², ADEQUADA PARA CORTE E DESBASTE DE MATERIAIS DIVERSOS, DEVENDO POSSUIR EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA, SENDO FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VONDER	20	UN	620,99	12.419,80	S

TOTAL CREDOR:	**46.419,60**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 28 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 020/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**43106 - HOME E MÁQUINAS LTDA**	**Documento:**	**51.219.667/0001-10**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
12	00000	00000042838-MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO E - MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO EM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, TAXA DE IMPACTO VARIÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE 950 E 1.900 IMPACTOS POR MINUTO, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 25 J, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 576 X 128 X 265 MM, PESO APROXIMADO DE ATÉ 10 KG, NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 16,5 M/S², ADEQUADO PARA TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E ROMPIMENTO EM CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES, DEVENDO POSSUIR EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE 1 PONTEIRO E 1 TALHADEIRA, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VONDER	10	UN	3399,98	33.999,80	S
18	00000	00000042844-ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA COM POTÊNCIA - ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 840 W, EQUIPADA COM DISCO DE APROXIMADAMENTE 115 MM DE DIÂMETRO, ROTAÇÃO DE ATÉ 11.000 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 271 X 129 X 106 MM E PESO DE ATÉ 2 KG, NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 7,5 M/S², ADEQUADA PARA CORTE E DESBASTE DE MATERIAIS DIVERSOS, DEVENDO POSSUIR EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA, SENDO FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VONDER	20	UN	620,99	12.419,80	S

TOTAL CREDOR:	**46.419,60**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 28 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 020/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	**43107 - MABUS EMPRESARIAL LTDA**	**Documento:**	**56.386.309/0001-16**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
9	00000	00000042835-FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍ - FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 760 W, ALIMENTAÇÃO EM 127 V, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 16 MM EM CONCRETO, 13 MM EM AÇO E 30 MM EM MADEIRA, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ 2.800 RPM E TAXA DE IMPACTO DE ATÉ 44.800 IMPACTOS POR MINUTO, EQUIPADA COM MANDRIL DE 13 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 303 X 72 X 222 MM, PESO APROXIMADO DE ATÉ 2 KG E NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 19 M/S², DEVENDO ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: PUNHO AUXILIAR, CHAVE PARA MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MARTELO PLÁSTICO, ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, TRENA DE 5 METROS, CHAVE AJUSTÁVEL, MARTELO TIPO UNHA COM CABO RESISTENTE, ESTILETE, CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, CHAVE TESTE, CONJUNTO DE BROCAS PARA MADEIRA, AÇO E CONCRETO EM DIFERENTES DIÂMETROS, SENDO FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Makita	20	UN	692	13.840,00	S
10	00000	00000042836-PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO POR BA - PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON-LÍTIO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 12 V OU SUPERIOR, EQUIPADA COM MANDRIL DE NO MÍNIMO 3/8" (10 MM), COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, AJUSTE DE TORQUE COM MÚLTIPLOS NÍVEIS, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDERRAPANTE E INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, DEVENDO ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, CARREGADOR, UMA OU DUAS BATERIAS,	VONDER	20	UN	429	8.580,00	S

		JOGO DE BITS E/OU BROCAS E MALETA PARA TRANSPORTE, SENDO FORNECIDA NOVA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.						
13	00000	00000042839-MISTURADOR ELÉTRICO PORTÁTIL COM ALIMENTAÇÃO - MISTURADOR ELÉTRICO PORTÁTIL COM ALIMENTAÇÃO EM 127 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.600 W, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 850 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 380 X 280 X 233 MM E PESO DE ATÉ 5 KG, COM SISTEMA DE DUPLA ISOLAÇÃO (CLASSE II), ADEQUADO PARA MISTURA DE ARGAMASSAS, TINTAS E MATERIAIS SIMILARES, DEVENDO POSSUIR EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS E ESTRUTURA RESISTENTE COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE 1 PUNHO SUPORTE, 1 EXTENSÃO DA PÁ, 1 PÁ PARA MISTURA E 2 CHAVES FIXAS, SENDO FORNECIDO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MENEGOTTI	10	UN	780	7.800,00	S

TOTAL CREDOR:	**30.220,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 28 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 015/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**02543 - ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS**	**Documento:**	**07.680.470/0001-92**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

LOTE:	**00014**							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
59	00000	00000042004-KIT COMPLETO BALLET INFANTIL - CONTENDO 6 PE - KIT COMPLETO BALLET INFANTIL - CONTENDO 6 PEÇAS : 1 COLLANT REGATA EM HELANCA POLIAMIDA ,1 SAIA TRANSPASSAR EM HELANCA LIGHT, 1 SAPATILHA CORINO (COURO ECOLÓGICO), 1 MEIA CALÇA COMUM FIO 40, 1 REDE PARA COQUE, 1 FAIXA COM NÓ , TODOS OS PRODUTOS NA COR ROSA , TAMANHOS 2, 4,6,8,9,10,12 E 14 A SER DEFINIDO COM O FORNECEDOR NO ATO DA COMPRA, TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ENTREGUE EM KITS INDIVIDUAIS EM SACOLINHAS ESPECIFICAS.	STELLARIS	50	KIT	164	8.200,00	S
TOTAL DO LOTE:00014	**8.200,00**							

TOTAL CREDOR:	**8.200,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 015/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**42126 - OTUX COMERCIAL LTDA**	**Documento:**	**34.460.707/0001-00**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

LOTE:	**00010**							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
72	00000	00000042003-MEIÃO ADULTO - MEIÃO ADULTO-PRODUZIDO COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, O MEIÃO ADULTO GARANTE CONFORTO, DURABILIDADE E FIRMEZA DURANTE O USO. POSSUI ELASTICIDADE REFORÇADA, AJUSTE ANATÔMICO E ÓTIMA ABSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO E SEGURANÇA EM PARTIDAS E TREINOS.	PENTAGOL	100	UN	15,2	1.520,00	S

73	00000	00000042001-MEIÃO INFANTIL - MEIÃO INFANTIL-MEIÃO INFANTIL DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA FUTEBOL E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI EXCELENTE ELASTICIDADE, RESPIRABILIDADE E REFORÇO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO.	PENTAGOL	200	PAR	12,4	2.480,00	S
TOTAL DO LOTE:00010	**4.000,00**							
LOTE:	**00019**							
42	00000	00000034141-CRONÔMETRO - CRONÔMETRO, DIGITAL, FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, 5,5 X 3,5MM, 110G, 80 X 57XX 18MM, 9H,59MIM E 59,99S, 1/100S, 1/1.000 MIM E 1/100.000H	MB FIT	20	UN	39,8	796,00	S
TOTAL DO LOTE:00019	**796,00**							
LOTE:	**00021**							
83	00000	00000034160-PRATINHOS TREINNER - PRATINHOS TREINNER- MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO. DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL, PERMITE ATÉ QUE O ATLETA PISE SOBRE O PRATO, SEM DANIFICAR O PRODUTO.	PENTAGOL	200	UN	3,15	630,00	S
TOTAL DO LOTE:00021	**630,00**							
LOTE:	**00022**							
85	00000	00000034161-RAQUETE ESPORTIVA - RAQUETE ESPORTIVA, MADEIRA, NÃO APLICÁVEL, BORRACHA, ÚNICO, AZUL, TÊNIS DE MESA, 2 LADOS REVESTIDOS	PENTAGOL	20	UN	11	220,00	S
TOTAL DO LOTE:00022	**220,00**							
LOTE:	**00024**							
3	00000	00000034073-APITO PROFISSIONAL - APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS:502 CM X 1,9 CM DECIBÉIS: 90, NÃO TÓXICO	FINTA	15	UN	19,9	298,50	S
TOTAL DO LOTE:00024	**298,50**							
LOTE:	**00026**							
5	00000	00000034075-BAMBOLÊ 63CM - BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	JACARÉ	200	UN	4,75	950,00	S
TOTAL DO LOTE:00026	**950,00**							
LOTE:	**00037**							
78	00000	00000034158-PETECA ESPORTIVA - PETECA ESPORTIVA: PETECA ESPORTIVA PADRÃO OFICIAL, COM BASE EM BORRACHA E PENAS NATURAIS (4 PENAS OFICIAIS BRANCA PARALELAS), DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR COM DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: 5 A 6 CM; PESO APROXIMADO DE 42GR A 50GR; ALTURA TOTAL APROXIMADA COM A BASE DE: 20CM.	PENTAGOL	100	UN	12	1.200,00	S
TOTAL DO LOTE:00037	**1.200,00**							
LOTE:	**00038**							
86	00000	00000034154-REDE DE VOLEIBOL OFICIAL - Rede de Voleibol Oficial - Confeccionada em fio 3mm, sem nós, 100% polipropileno(seda), com 10m de comprimento x 1m de largura, malha preta de 10x10cm, cinto superior com 7cm de largura e cinto inferior de 5cm em lona duplada(reforçada), costurarda ao longo de toda a extenção da rede. Duas faixas brancas nas linhas laterais, ambas com 5cm de largura e 1 metro de altura. Rede com as especificações técnicas da FIVB.	MASTER	4	UN	239,8	959,20	S
TOTAL DO LOTE:00038	**959,20**							
LOTE:	**00040**							
90	00000	00000034162-SACO/REDE DE NYLON - SACO/REDE DE NYLON PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO. CONFECCIONADO EM FIO 4,0MM, 100% POLIPROPILENO (SEDA), MALHA 10X10CM. DEVE COMPORTAR ATÉ 10 BOLAS	MASTER	30	UN	60	1.800,00	S
TOTAL DO LOTE:00040	**1.800,00**							
LOTE:	**00041**							
36	00000	00000041989-CINTO DE TRAÇÃO PARA GOLEIROS - CINTO DE TRAÇÃO PARA GOLEIROS-EQUIPAMENTO ESPORTIVO DESTINADO AO TREINAMENTO DE FORÇA, RESISTÊNCIA, VELOCIDADE E EXPLOSÃO ESPECÍFICA DE GOLEIROS. COMPOSTO POR CINTO AJUSTÁVEL AO TRONCO DO ATLETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, INTERLIGADO A SISTEMA DE TRAÇÃO QUE PERMITE EXERCÍCIOS DE DESLOCAMENTO LATERAL, MERGULHO, ARRANQUES E TRABALHO FUNCIONAL DE REAÇÃO. FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VELCRO REFORÇADO E CONECTORES METÁLICOS OU PLÁSTICOS DE ALTA	ICARUS	10	JG	206	2.060,00	S

		DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA, FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. AJUSTÁVEL A DIFERENTES BIOTIPOS, PREVENINDO DESLIZAMENTOS E PROPORCIONANDO ERGONOMIA ADEQUADA AO MOVIMENTO DOS GOLEIROS. INDICADO PARA TREINAMENTO EM FUTEBOL, FUTSAL E FUT-7, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO ESPECÍFICO DE GOLEIROS, INCLUINDO FORÇA, VELOCIDADE, AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.						
37	00000	00000041988-CINTO DE TRÇÃO DUPLO - CINTO DE TRÇÃO DUPLO-EQUIPAMENTO ESPORTIVO DESTINADO AO TREINAMENTO DE FORÇA, RESISTÊNCIA, VELOCIDADE E COORDENAÇÃO DE ATLETAS DE LINHA. COMPOSTO POR DOIS CINTOS INDIVIDUAIS INTERLIGADOS POR SISTEMA DE TRAÇÃO, PERMITINDO EXERCÍCIOS DE ARRANQUE, ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E TRABALHO FUNCIONAL EM DUPLA OU EM GRUPO. FABRICADO EM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, INCLUINDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, VELCRO REFORÇADO E CONECTORES METÁLICOS OU PLÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. AJUSTÁVEL A DIFERENTES BIOTIPOS, PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA, PREVENINDO DESLIZAMENTOS OU DESCONFORTO AO ATLETA. INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL, FUTSAL, FUT-7, HANDEBOL, E OUTRAS MODALIDADES QUE DEMANDEM DESENVOLVIMENTO FÍSICO ESPECÍFICO DE JOGADORES DE LINHA. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.	ICARUS	80	JG	206	16.480,00	S
TOTAL DO LOTE:00041	**18.540,00**							
LOTE:	**00044**							
2	00000	00000041999- KIT FUNCIONAL ARGOLAS DE AGILIDADE COM 12 - KIT FUNCIONAL ARGOLAS DE AGILIDADE COM 12 PEÇAS-KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO, ESPORTIVO E RECREATIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE E VELOCIDADE. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM ACABAMENTO SEGURO E CORES VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, PERMITINDO MONTAGEM DE CIRCUITOS VARIADOS NO SOLO.	ODIN	20	KIT	330,6	6.612,00	S
79	00000	00000034159-POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL - Poste para rede de voleibol, material em ferro galvanizado, tamanho oficial, característica adicional com guincho e roldana.	GAV	8	UN	1000	8.000,00	S
TOTAL DO LOTE:00044	**14.612,00**							

TOTAL CREDOR:	**44.005,70**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 015/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**43110 - GAMELA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**	**Documento:**	**46.457.623/0001-99**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

LOTE:	00003							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
55	00000	00000042002-KIMONO ADULTO JIU JITSU - KIMONO ADULTO JIU JITSU- MATERIAL 100% ALGODÃO ,TECIDO SARJA 700G REFORÇOS DUPLOS NO PEITO, COSTAS, LATERAIS E JOELHOS, LAPELA REFORÇADA COM 6 COSTURAS, CALÇA COM ELÁSTICO, CORDÃO E BICO DE GAVIÃO , TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL ,IDEAL PARA INICIANTES , FAIXA INCLUSA , TAMANHOS P, M, G ,GG, G1,G2 E G3 (ADULTO).	Revanche	150	UN	162,5	24.375,00	S
56	00000	00000041986-KIMONO INFANTIL JIU JITSU - KIMONO INFANTIL JIU JITSU- MATERIAL 100% ALGODÃO ,TECIDO SARJA 500G REFORÇOS DUPLOS NO PEITO, COSTAS, LATERAIS E JOELHOS, LAPELA REFORÇADA COM 6 COSTURAS, CALÇA COM ELÁSTICO, CORDÃO E BICO DE GAVIÃO , TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL ,IDEAL PARA INICIANTES , FAIXA INCLUSA , TAMANHOS P, M, G E GG (INFANTIL).	Revanche	150	JG	210,8	31.620,00	S
TOTAL DO LOTE:00003	**55.995,00**							

TOTAL CREDOR:	55.995,00

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 015/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	42307 - JULIO W.G COMERCIO LTDA	Documento:	46.700.727/0001-82	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:	00004							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
62	00000	00000034416-MEDALHA EM ACRÍLICO - TRANSPARENTE 70X70MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ARTE PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. ESPESSURA DE 2 MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, COM 3,0 CM DE LARGURA.	MARCA PROPRIA	300	UN	9,02	2.706,00	S
63	00000	00000034417-MEDALHA ESPORTIVA - REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. PESO APROXIMADO DE 14,00 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 42,5MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA, COM CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO.	MARCA PROPRIA	300	UN	12,3	3.690,00	S
64	00000	00000034418-MEDALHA FORA DE LINHA COM MOLDE EXCLUSIVO - fundida, vazadas e especiais desenvolvidas em 3D com molde em CNC, em material antimônio (zamac) com medidas mínimas de 75 mm x 60 mm ou 70 mm de diâmetro, banhada nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido com fita de cetim personalizadas mínimo de 20 mm de largura e 840 mm de comprimento.	MARCA PROPRIA	300	UN	18,04	5.412,00	S
65	00000	00000034419-MEDALHA FUNDIDA EM ANTIMÔNIO - MEDALHA FUNDIDA EM ANTIMÔNIO (ZAMAC) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 MM X 60 MM E ÁREA DE DESENHO DE 62 MM X 47 MM, BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADOS NA FRENTE DA MEDALHA SEM RESINA COM FITA DE TAFETÁ DE 20 MM DE LARGURA E 800 MM DE COMPRIMENTO EM UMA ÚNICA COR A SER DEFINIDA	MARCA PROPRIA	200	UN	12,3	2.460,00	S

66	00000	00000034421-MEDALHA NA COR BRONZE - FABRICADA EM ZAMAQ DE LINHA, RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 60X70MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, AREA FRONTAL COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROXIMADAMENTE 40X54MM, DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 20 MM NA COR A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO.	MARCA PROPRIA	200	UN	12,3	2.460,00	S
67	00000	00000034422-MEDALHA NA COR OURO - FABRICADA EM ZAMAQ DE LINHA, RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 60X70MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, AREA FRONTAL COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROXIMADAMENTE 40X54MM, DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS A LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 20 MM NA COR A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	MARCA PROPRIA	200	UN	12,3	2.460,00	S
68	00000	00000034423-MEDALHA NA COR PRATA - FABRICADA EM ZAMAQ DE LINHA, RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 60X70MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, AREA FRONTAL COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROXIMADAMENTE 40X54MM, DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS A LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 20 MM NA COR A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	MARCA PROPRIA	200	UN	12,19	2.438,00	S
69	00000	00000034425-MEDALHAS DE METAL ZAMAK - FORMATO CIRCULAR MEDINDO 4,5CM DE DIÂMETRO, TENDO UM RAMO EM ALTO RELEVO NA LATERAL, VAZADA LATERALMENTE NO CANTO DIREITO SUPERIOR, ESPAÇO PARA ADESIVO DE 2,3CM DE DIÂMETRO NA FRENTE E 3CM DE DIÂMETRO NO VERSO, FITA DE CETIM, GRAVAÇÃO FRENTE E VERSO.	MARCA PROPRIA	300	UN	12,3	3.690,00	S
70	00000	00000034426-MEDALHAS DE METAL ZAMAK - FORMATO CIRCULAR MEDINDO 6,7CM DE DIÂMETRO, FRISO COM DETALHES EM ALTO RELEVO CONTORNANDO TODA A MEDALHA, DESENHO DE CHUTEIRA E UMA BOLA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO RESINADOS COLORIDOS, CENTRO VAZADO E GRAVAÇÃO FRENTE E VERSO ACIMA. CORES: OURO E PRATA. FITA SUBLIMADA COM PERSONALIZAÇÃO.	MARCA PROPRIA	300	UN	12,3	3.690,00	S
71	00000	00000034427-MEDALHAS DE METAL ZAMAK - MEDINDO 6X8CM, COM RECORTES VAZADOS NAS PONTAS EM UM DOS CANTOS SUPERIOR ACIMA E DO CANTO SUPERIOR ABAIXO, FRISOS EM TODA VOLTA DA MEDALHA EM ALTO RELEVO, GRAVAÇÃO FRENTE E VERSO NO CENTRO EM FORMATO OVAL. CORES: OURO, PRATA E BRONZE. FITA SUBLIMADA COM PERSONALIZAÇÃO.	MARCA PROPRIA	300	UN	12,15	3.645,00	S
TOTAL DO LOTE:00004	**32.651,00**							
LOTE:	**00005**							
92	00000	00000034429-TROFÉU COM 117 CM - COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	MARCA PROPRIA	10	UN	936,12	9.361,20	S
93	00000	00000034430-TROFÉU COM 45 CM - 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM	MARCA PROPRIA	20	UN	231,5	4.630,00	S

		PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.						
94	00000	00000034431-TROFÉU COM ALTURA DE 128 CM - BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	MARCA PROPRIA	10	UN	1000	10.000,00	S
95	00000	00000034432-TROFÉU COM ALTURA DE 145 CM, - BASE OCTOGONAL COM 26, 5 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIOS COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	MARCA PROPRIA	10	UN	1200	12.000,00	S
96	00000	00000034433-TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM - BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE METALIZADO COM FRISOS NA COR DOURADA. TAÇA ABERTA METALIZADA NA COR DOURADA COM 15 CM DE LARGURA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	MARCA PROPRIA	15	UN	190	2.850,00	S
97	00000	00000034434-TROFÉU COM ALTURA DE 64 CM - BASE QUADRADA COM 13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA. CONE METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO RAMOS METALIZADOS NA COR PRATA. CONE METALIZADO NA COR VERMELHA. TAMPA DO CONE E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 17,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PLÁSTICA METALIZADA NA COR DOURADA E PLAQUETA EM LATÃO. COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	MARCA PROPRIA	10	UN	290	2.900,00	S
98	00000	00000034435-TROFÉU DE 120 CM EM MDF - CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM OU SEM ADIÇÃO DE PEÇAS DE METAL, ACRÍLICO OU RESINA, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	MARCA PROPRIA	10	UN	950	9.500,00	S
99	00000	00000034436-TROFÉU DE 25 CM EM MDF - CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	MARCA PROPRIA	200	UN	75	15.000,00	S
100	00000	00000034437-TROFÉU DE 30 CM EM MDF - CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA	MARCA PROPRIA	200	UN	80	16.000,00	S

		PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.						
101	00000	00000034438-TROFÉU DE 60 CM EM MDF - CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM OU SEM ADIÇÃO DE PEÇAS DE METAL, ACRÍLICO OU RESINA, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	MARCA PROPRIA	200	UN	140	28.000,00	S
102	00000	00000034439-TROFÉU DE 90 CM EM MDF - CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM OU SEM ADIÇÃO DE PEÇAS DE METAL, ACRÍLICO OU RESINA, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	MARCA PROPRIA	50	UN	160	8.000,00	S
103	00000	00000034440-TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM - DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, BASE DE 16 MM DE ALTURA, 26 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR (PREMIAÇÃO INDIVIDUAL), PERSONALIZAÇÃO NO MESMO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. COR A DEFINIR. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	MARCA PROPRIA	300	UN	73	21.900,00	S
104	00000	00000034441-TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM - 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, BASE DE 8 MM E ALTURA, 30 DE COMPRIMENTO 15 DE LARGURA, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. COR A DEFINIR. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	MARCA PROPRIA	200	UN	78	15.600,00	S
105	00000	00000034442-TROFÉU EM ACRÍLICO 40 CM - 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	MARCA PROPRIA	200	UN	99	19.800,00	S
106	00000	00000034443-TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA - TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	MARCA PROPRIA	200	UN	119,26	23.852,00	S

		SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTOS E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.						
107	00000	00000034450-TROFEU ESPORTIVO, PERSONALIZADO, 1 METRO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF OU MISTO (MDF/ACRÍLICO/METAL/VIDRO), PINTADO E LIXADO NA COR (A DEFINIR), BASE QUADRADA, REDONDA OU RETANGULAR, COM ACESSÓRIO DE ESPELHO, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, CANOS NIQUELADOS COM ACABAMENTO EM VIDRO INCOLOR RECORTADO EM FORMATO ESPECIAL, CONFORME PROJETO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVO PRINT COLOR VINIL, ALÇAS EM FORMA DE DEUSA DA VITÓRIA (OU SÍMBOLO DA MODALIDADE). OBS: O TROFÉU DEVERÁ SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	MARCA PROPRIA	80	UN	250	20.000,00	S
TOTAL DO LOTE:00005	**219.393,20**							
LOTE:	**00006**							
38	00000	00000041987-CONES GRANDES EMBORRACHADOS - CONES GRANDES EMBORRACHADOS-CONES GRANDES EMBORRACHADOS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL ELASTOMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E DURÁVEL. PROJETADOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS, APRESENTAM EXCELENTE ESTABILIDADE E ADERÊNCIA AO SOLO, MINIMIZANDO RISCOS DE TOMBAMENTO. RESISTENTES A IMPACTOS, ABRASÃO, INTEMPÉRIES, RAIOS UV E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL MESMO EM USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EXTERNOS. POSSUEM COLORAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COMPATÍVEL COM NORMAS DE SEGURANÇA, PODENDO CONTER FAIXAS REFLETIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA. INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, OBRAS, ESTACIONAMENTOS, EVENTOS, TREINAMENTOS E CONTROLE DE TRÁFEGO EM GERAL.	DALEBOL	100	JG	45	4.500,00	S
39	00000	00000034138-CONES MÉDIO - FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 30 CM	GLOBAL	200	UN	12	2.400,00	S
40	00000	00000034139-CONES PARA RECREAÇÃO - CONES PARA RECREAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 50CM.	PENTA	250	UN	18,454	4.613,50	S
TOTAL DO LOTE:00006	**11.513,50**							
LOTE:	**00007**							
25	00000	00000034131-BOLSA PARA MASSAGISTA - COM REVESTIMENTO TÉRMICO, POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTENDO 2 COMPARTIMENTOS INTERNO E 2 BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE. ACOMPANHA BOLSA DE MASSAGEM: 2 SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA E 1 ISOPOR.	PENTA	10	UN	165,9	1.659,00	S
26	00000	00000034132-BOLSA TUBO - PARA CARREGAR BOLAS C/6, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 120 CM DIÂMETRO 23 CM.	PENTA	10	UN	85,7	857,00	S
TOTAL DO LOTE:00007	**2.516,00**							
LOTE:	**00008**							
46	00000	00000034144-JOGO DE DAMA - JOGO DE DAMA: JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE	PENTA	30	JG	31,8	954,00	S

		DAMA/TRIA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER SELO DO INMETRO						
47	00000	00000034145-JOGO DE DARDOS MAGNÉTICO - COM 6 DARDOS + ALVO DE METAL 40,5CM DE Ø. TAMANHO APROXIMADO: 40,5CM DE Ø.PESO APROXIMADO: 1200G. COR: COLORIDO. COMPOSIÇÃO: METAL.	PENTA	20	UN	47,7	954,00	S
48	00000	00000034146-JOGO DE DOMINÓ - JOGO DE DOMINÓ: JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DOMINÓ, COM 28 PEÇAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM PINGOS PRETOS, MEDINDO: 25 MM DE ALTURA X 50 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA E COM SELO DO INMETRO.	PENTA	20	UN	26,5	530,00	S
49	00000	00000034147-JOGO DE LUDO - JOGO DE LUDO 24 X 24 CM. COMPOSIÇÃO: JOGO COM TABULEIRO MEDINDO 24 X 24 X 0,3 CM. EM MADEIRA FIBRO SINTÉTICA. IMPRESSA COM SILK SCREEN, 16 PEDRAS. HÁ QUATRO CORES CONFECCIONADAS EM EVA, E 01 DADO EM PVC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	GENERICA	15	UN	26,5	397,50	S
50	00000	00000034148-JOGO DE MEMÓRIA - JOGO DE MEMÓRIA: COM 54 PEÇAS EM MADEIRA (QUE FORMAM 27 PARES), COM CAIXA APROPRIADA, DE TEMAS INFANTIS (ANIMAIS, OBJETOS, PERSONAGENS DE DESENHOS, ETC).	TOY TRADE	50	UN	34,45	1.722,50	S
51	00000	00000034149-JOGO XADREZ - JOGO XADREZ, MATERIAL EM MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS.	PENTA	30	UN	41,333	1.239,99	S
TOTAL DO LOTE:00008	**5.797,99**							
LOTE:	**00009**							
80	00000	00000041995-PRANCHETA TÁTICA DE FUT-7 - PRANCHETA TÁTICA DE FUT-7-PRANCHETA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADA AO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO TÁTICA NA MODALIDADE FUT-7. POSSUI DIAGRAMA DO CAMPO OFICIAL DE FUT-7, COM LINHAS VISÍVEIS E PROPORCIONAIS ÀS DIMENSÕES REGULAMENTARES, E SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA E APAGAMENTO, PERMITINDO A MARCAÇÃO DE JOGADAS, POSICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL.	DALEBOL	5	UN	100	500,00	S
81	00000	00000041994-PRANCHETA TÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRANCHETA TÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO-PRANCHETA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADA AO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO TÁTICA NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO. POSSUI DIAGRAMA DO CAMPO OFICIAL DE FUTEBOL, COM LINHAS VISÍVEIS E PROPORCIONAIS ÀS DIMENSÕES REGULAMENTARES, E SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA E APAGAMENTO, PERMITINDO A MARCAÇÃO DE JOGADAS, POSICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL	PENTA	15	UN	80	1.200,00	S
82	00000	00000041993-PRANCHETA TÁTICA DE FUTSAL - PRANCHETA TÁTICA DE FUTSAL-PRANCHETA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADA AO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO TÁTICA NA MODALIDADE FUTSAL. POSSUI DIAGRAMA DA QUADRA OFICIAL DE FUTSAL, COM LINHAS VISÍVEIS E PROPORCIONAIS, E SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA E APAGAMENTO, PERMITINDO A MARCAÇÃO DE JOGADAS, POSICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL	DALEBOL	15	UN	93,333	1.399,99	S
84	00000	00000041996-QUADRO TÁTICO GRANDE - QUADRO TÁTICO GRANDE-QUADRO TÁTICO DE GRANDES DIMENSÕES, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADO AO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS ESPORTIVAS. POSSUI SUPERFÍCIE APROPRIADA PARA ESCRITA E APAGAMENTO, COM DIAGRAMA	DALEBOL	5	UN	756,59	3.782,95	S

		TÁTICO IMPRESSO DE MODALIDADE ESPORTIVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO AMPLA DE JOGADAS, POSICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL.						
TOTAL DO LOTE:00009	**6.882,94**							
LOTE:	**00017**							
27	00000	00000034133-BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS - (BOMBA DE AR DOUBLÉ ACTION).	DALEBOL	50	UN	26,26	1.313,00	S
TOTAL DO LOTE:00017	**1.313,00**							
LOTE:	**00020**							
43	00000	00000034142-ESTACA TREINNER - ESTACA TREINNER- MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO -ESTACA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL MONTADO EM DUAS PARTES: UMA BASE DE AÇO PARA SER FIXADO NO SOLO E O PÓLO EM PLÁSTICO REFORÇADO - COR VERDE	ONE LIFE	30	UN	62,2	1.866,00	S
44	00000	00000041997-ESTACAS COM BASE PARA CAMPO - ESTACAS COM BASE PARA CAMPO-ESTACA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ACOMPANHADA DE BASE ESTÁVEL PARA FIXAÇÃO AO SOLO, DESTINADA À DEMARCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM CAMPO. INDICADA PARA USO EM TREINAMENTOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS DIVERSAS. PRODUTO NOVO.	PENTA	50	UN	59,88	2.994,00	S
TOTAL DO LOTE:00020	**4.860,00**							
LOTE:	**00023**							
1	00000	00000034140- CORDA ESPORTIVA - CORDA ESPORTIVA PARA PULAR MODELO INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM SEDA, COM TRATAMENTO RESINADO ANTI-DESFIAMENTO COM 10MM DIÂM. COM 2,50 MT DE COMPRIMENTO COM CABOS GIRATÓRIOS CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA; COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	MARCA PROPRIA	100	UN	11	1.100,00	S
TOTAL DO LOTE:00023	**1.100,00**							
LOTE:	**00025**							
4	00000	00000034074-ARO DE BASQUETE OFICIAL - COM MOLA RETRÁTIL EM BORRACHA E REDE FEITA 100% EM POLIPROPILENO PP, FIO 4, ARO FEITO EM FERRO, PESO 5KG,65CM LARGURA, 50CM ALTURA, 70CM PROFUNDIDADE	DALEBOL	8	UN	181,5	1.452,00	S
TOTAL DO LOTE:00025	**1.452,00**							
LOTE:	**00027**							
6	00000	00000034078-BANDEIRA DE ESCANTEIO - ARA CAMPO DE FUTEBOL ,UTILIZADA ESPECIFICAMENTE PARA DERMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO E LINHA CENTRAL CONFORME DETERMINA A REGRA DO FUTEBOL, COM MATERIAL RESISTENTE, OPÇÕES DE CORES NAS HASTES FLEXÍVEL, COM MOLA, QUE AUXILIA NAS JOGADAS. INOVADORA, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO. POSSUI ENCAIXE PERFEITO COM SEGURANÇA. PESO 756G. COR DA BANDEIRA PADRÃO (AMARELO, VERMELHO). COR DAS HASTES: A SER DEFINIDA PELO MUNÍCIPIO. TAMANHO 1,81X0,03M (A X DIÂMETRO). TAMANHO DESMONTADO COM EMBALAGEM: 0,21 X 0,03 X 0,94M	PENTA	16	UN	187,5	3.000,00	S
7	00000	00000034087-BANDEIRINHA COM CABO - JOGO COMPLETO PARA AUXILIAR A ARBITRAGEM	DALEBOL	10	UN	11,318	113,18	S
TOTAL DO LOTE:00027	**3.113,18**							
LOTE:	**00030**							
45	00000	00000034143-JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC - JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO	DALEBOL	15	UN	6,4	96,00	S
TOTAL DO LOTE:00030	**96,00**							
LOTE:	**00031**							
60	00000	00000034150-KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS - KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS - COM 6 GARRAFA DE 500 ML. CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS.	PENTA	10	UN	33,94	339,40	S
TOTAL DO LOTE:00031	**339,40**							
LOTE:	**00039**							
87	00000	00000034155-REDE PARA FUTSAL OFICIAL - REDE PARA FUTSAL OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12CM.	DALEBOL	20	UN	354,487	7.089,74	S

		VISTA FRONTAL 2MX2,60M.						
88	00000	00000034156-REDES DE TÊNIS DE MESA COM 1,70 M - REDES DE TÊNIS DE MESA COM 1,70 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE.	PENTA	5	UN	20	100,00	S
TOTAL DO LOTE:00039	**7.189,74**							
LOTE:	**00042**							
8	00000	00000041991-BARREIRINHAS DE SALTO - BARREIRINHAS DE SALTO-EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, DESTINADO AO TREINAMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, VELOCIDADE, TÉCNICA DE SALTO E PREPARAÇÃO FÍSICA DE ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES, INCLUINDO FUTEBOL, FUTSAL, FUT-7, HANDEBOL E TREINOS FUNCIONAIS. POSSUI ALTURA FIXA AJUSTÁVEL, PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO NÍVEL DO TREINAMENTO E AOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO, E BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE QUE GARANTE FIRMEZA, EVITA TOMBAMENTOS E PROPORCIONA SEGURANÇA EM DIFERENTES TIPOS DE PISO, COMO GRAMA NATURAL, SINTÉTICA OU QUADRAS. A SUPERFÍCIE DAS BARREIRINHAS POSSUI ACABAMENTO SEGURO, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, E O EQUIPAMENTO É LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR, ADEQUADO PARA USO EM TREINAMENTOS INDIVIDUAIS OU EM GRUPO. INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE SALTO, DRIBLE, COORDENAÇÃO, VELOCIDADE, PREPARAÇÃO FÍSICA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, CONTRIBUINDO PARA A EVOLUÇÃO FÍSICA E MOTORA DOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL, SEGURO, DURÁVEL E ADEQUADO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.	PENTA	50	JG	19	950,00	S
TOTAL DO LOTE:00042	**950,00**							
LOTE:	**00043**							
89	00000	00000041992-ROLO DE FITA PARA MARCAÇAO DE CAMPO - ROLO DE FITA PARA MARCAÇAO DE CAMPO-ROLO DE FITA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COMO PVC OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À DEMARCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAMPOS ESPORTIVOS, INCLUINDO FUTEBOL, FUTSAL, FUT-7, HANDEBOL E TREINAMENTOS EM GERAL. A FITA POSSUI LARGURA PADRÃO PARA MARCAÇÃO DE CAMPO, COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA DEMARCAÇÃO COMPLETA E COR DE ALTA VISIBILIDADE, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS DURANTE ATIVIDADES ESPORTIVAS. É FLEXÍVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITINDO APLICAÇÃO RÁPIDA E PRECISA SOBRE DIFERENTES TIPOS DE PISO, COMO GRAMA NATURAL, SINTÉTICA OU QUADRAS ADAPTADAS, E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS SIGNIFICATIVOS. O MATERIAL APRESENTA RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES EXTERNAS, COMO VENTO, CHUVA LEVE E EXPOSIÇÃO AO SOL, ASSEGURANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, DE USO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA TREINAMENTOS, TREINOS RECREATIVOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES EDUCATIVAS, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS ATLETAS.	FGR SPORTS	40	JG	188,67	7.546,80	S
TOTAL DO LOTE:00043	**7.546,80**							

TOTAL CREDOR:	**306.714,75**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 015/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**42355 - ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO**	**Documento:**	**47.252.266/0001-95**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

LOTE:	**00033**							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
61	00000	00000034151-LINHA MOVIMENTO I - LINHA MOVIMENTO I - FÍSICO INTEGRAL. CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO; BALIZAS; SEMICÍRCULOS GRADUADOS; OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS; ARCO PASSA POR DENTRO; JOGO DE ARGOLAS. DIMENSÕES DOPRODUTO COM EMBALAGEM: 2 VOLUMES - 14X32X92 CM. - 6X72X72 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,5 KG. ITENS INCLUSOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES COM 87 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PAPELÃO. GARANTIA DO PRODUTO: GARANTIA EXCLUSIVA DO FABRICANTE.	CARLU	10	UN	920,73	9.207,30	S
TOTAL DO LOTE:00033	**9.207,30**							

TOTAL CREDOR:	**9.207,30**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 015/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**42327 - DINALDO MANSO TIAGO JÚNIOR**	**Documento:**	**48.250.884/0001-69**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

LOTE:	**00011**							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
31	00000	00000042005-CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO - CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO- MATERIAL: PLACA FRONTAL RÍGIDA (RESISTENTE) COM FORRO EM EVA OU ESPUMA MACIA (AMORTECIMENTO). DESIGN: ANATÔMICO, AJUSTANDO-SE AO FORMATO DA CANELA, COM OPÇÕES DE BAIXO PERFIL PARA MAIOR MOBILIDADE, TAMANHOS VARIADOS.	jtk	100	PAR	18,9949	1.899,49	S
32	00000	00000042006-CANELEIRA DE FUTEBOL INFANTIL - CANELEIRA DE FUTEBOL INFANTIL- MATERIAL: PLACA FRONTAL RÍGIDA (RESISTENTE) COM FORRO EM EVA OU ESPUMA MACIA (AMORTECIMENTO). DESIGN: ANATÔMICO, AJUSTANDO-SE AO FORMATO DA CANELA, COM OPÇÕES DE BAIXO PERFIL PARA MAIOR MOBILIDADE. TAMANHOS VARIADOS.	jtk	100	PAR	18,9949	1.899,49	S
TOTAL DO LOTE:00011	**3.798,98**							
LOTE:	**00012**							
34	00000	00000042047-CHUTEIRA CAMPO FUTBOL ADULTO - COM COSTURAS REFORÇADAS ,AJUSTE FIRME , EM COURO SINTÉTICO, SOLA EM PVC, ALTA RESISTÊNCIA COM VARIAÇÃO DE TAMANHOS DO 36 AO 46	penalty	50	PARES	84,5	4.225,00	S
35	00000	00000042048-CHUTEIRA FUTEBOL INFANTIL - COM COSTURAS REFORÇADAS ,AJUSTE FIRME , EM COURO SINTÉTICO , SOLA EM PVC, ALTA RESISTÊNCIA E COM VARIAÇÃO DE TAMANHOS DO 25 AO 35	penalty	50	PARES	84,5	4.225,00	S
TOTAL DO LOTE:00012	**8.450,00**							
LOTE:	**00015**							
23	00000	00000034129-BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BRANCA - BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BRANCA - MATEIRAL ACETATO DE CELULOSE - TAMANHO 40 MM.	penalty	50	UN	32,2499	1.612,49	S
24	00000	00000034130-BOLINHAS ESPECIAIS PARA PISCINA DE BOLINHAS -	Arqplast	30	UN	32,2499	967,50	S

		CONTENDO 100 BOLAS COM CORES SORTIDAS						
TOTAL DO LOTE:00015	**2.579,99**							
LOTE:	**00016**							
29	00000	00000034135-CAMA ELÁSTICA OITAVADA NACIONAL 2,40M - 2,40M COLORIDA. DESCRIÇÃO - TAMANHO: 2,40M - TOTALMENTE DESMONTÁVEL - ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) - PÉS EM FORMATO DE W - MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. - A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC.- REDE MULTI COLORIDA INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INT.E EXT.) - SISTEMA DE IMPULSÃO POR 40 MOLAS - 4 PÉS INTEIROS EM " W " - ALTURA DO TRAMPOLIM: 40CM - 08 HASTES LATERAL COM ISOLAMENTO COLORIDO - ESCADA DE 2 DEGRAUS - LONA DE SALTO COLORIDA C/ PROTEÇÃO UV - PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA) - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA (MALHA 10) - SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR) - SUPORTA ATÉ 80 KG - CAMA ELÁSTICA SUPER INDICADA PARA: CRIANÇAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.	Trampolim brinquedos	3	UN	1066,6633	3.199,99	S
TOTAL DO LOTE:00016	**3.199,99**							
LOTE:	**00028**							
9	00000	00000034115-BLOKIT SACOLA PLÁSTICA - 40 PEÇAS DE ENCAIXAR. BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR. ATÓXICOS E LAVÁVEIS. MALETA COM ALÇA. EM SACOLA DE PVC.	mercotoys	30	UN	65,62	1.968,60	S
TOTAL DO LOTE:00028	**1.968,60**							
LOTE:	**00029**							
28	00000	00000034134-BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) - 47% POLIAMIDA,36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA	lance	3	UN	15,3333	46,00	S
TOTAL DO LOTE:00029	**46,00**							
LOTE:	**00032**							
74	00000	00000034428-MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL - COM SUPORTE DE REDE E- MESA DE TÊNIS DE MESA PING-PONG EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS; TAMPO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS- PESO: 70 KG	olimpc	5	UN	1399,998	6.999,99	S
TOTAL DO LOTE:00032	**6.999,99**							
LOTE:	**00036**							
77	00000	00000034157-PEBOLIM ARENA COM PÉ - PEBOLIM ARENA COM PÉ, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM PÉS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 91,2 X 80,9 X 85,5 CM.	expres	3	UN	1283,3333	3.850,00	S
TOTAL DO LOTE:00036	**3.850,00**							

TOTAL CREDOR:	**30.893,55**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:A70D0A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74. **Referência**: Processo Licitatório 013/2023 e **Dispensa** nº 003/2023. **Data da Assinatura:** 28/05/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste ao Contrato nº

019/2023. **Do Valor:** O valor do Contrato n.º 019/2023 é de R$ 13.348,68 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos, e sofrerá um aditamento de aproximadamente de 10,86%, equivalente ao montante de R$ 1.450,80 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo quantitativo de 10 (dez) dosímetros por mês, no período remanescente de 09 (nove) meses, passando, portanto, ao valor global de R$ 14.799,48 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), praticado conforme tabela abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNTE	VLR MENSAL INICIAL	VLR. MENSAL ADITADO	VLR MENSAL TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA - COM FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E 01 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO PARA UPA 24 HORAS, RELATÓRIOS MENSAIS DAS DOSES DE RADIAÇÃO REGISTRADAS EM CADA DOSÍMETRO. - COM FORNECIMENTO DE 65 (SESSENTA E CINCO) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E 02 (DOIS) DOSÍMETROS PADRÃO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA, RELATÓRIOS MENSAIS DAS DOSES DE RADIAÇÃO REGISTRADAS EM CADA DOSÍMETRO.	MÊS	9	R$ 1.112,39	R$ 161,20	R$ 1.273,59
VALOR ADITADO:						**R$ 1.450,80**
VALOR GLOBAL:						**R$ 14.799,48**

Teófilo Otoni/MG, 13 de maio 2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:82398B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:CLINIKIDS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 34.620.563/0001-02							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0022	200	2.400	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM PEDIATRIA.	16.000,00	192.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 22 de maio de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:526D978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.482/2026

PORTARIA Nº 14.482/2026

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nas Portarias nº 14.338 e 14.435/2026 e;
Considerando, finalmente, o disposto nas Comunicações Internas nº 6.887 e 7.377/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida às servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01/06/2026:

RESP	NOME	CARGO
07016	CRISTIANE BEATRIZ FERREIRA MARQUES ROSSI	Advogado
05765	DANIELLA ABRAHAO PEREIRA MELO OLIVEIRA	Advogado
04935	ELIS NADIR GODINHO PIRES	Advogado
06519	GABRIELLA VIEIRA DA SILVA	Advogado
05626	GERALDA GARCIA ROSA	PEB - Regente de Turma Fundamental I
07046	LARA CAETANO DA SILVA	Advogado
07035	NAYLA MAIA PEREIRA	Advogado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:79A5D88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 260/2025
Resultado da Homologação

0001 - PÓ DE CAFÉ 500 GR – CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO EXTRAFORTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSAMENTO: NATURAL; BEBIDA: FORTE E ENCORPADA; SABOR: INTENSO E PROLONGADO; DOÇURA: MUITO LEVE; AROMA: INTENSO; ACIDEZ: LEVE; TORRA: ESCURA; COR: PADRÃO SCA 55; MOAGEM: FINA; ESCALA DE INTENSIDADE (RANGE 1 A 10):10; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO 500GR - A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO CAFÉ DEVERÁ SER FEITAATRAVÉS DE SELO DE CERTIFICAÇÃO ABIC TIPO "EXTRAFORTE" OU, ALTERNATIVAMENTE, POR MEIO DE LAUDO DE ANÁLISE SENSORIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DA SAÚDE (REBLAS), COMPROVANDO QUE O CAFÉ FORNECIDO ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA O TIPO EXTRAFORTE, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E FÍSICO-QUÍMICAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA SDA Nº 570/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E QUE POSSUI UM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE CORRESPONDENTE A 4,5 (QUATRO E MEIO) PONTOS NA ESCALA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DAABIC, OU PONTUAÇÃO EQUIVALENTE EM ESCALA PADRONIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILÃO, FORT, TRÊS CORAÇÕES OU EQUIVALENTE. - BOM DIA - Valor Referência: 39,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	
BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	19,76	216.569,60	Situação Homologado em 05/02/2026 13:32:41 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - WAFER CROCANTE RECHEADO 100,8GR WAFER CROCANTE RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 16 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LACTA (BIS). - UN - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor:JC TEIXEIRA & CIA LTDA	Valor final: 5,70 ,	Valor Total: 18.525,00	Situação Homologado em 05/02/2026 13:32:41 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
Fernando Antônio Dutra Macedo			
Autoridade Competente			

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/02/2026 às 13:33:00. Código verificador: 10C2B48

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:342B804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trân- sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN. Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Município de Santos Dumont - MG

Nome do Condutor/Proprietário	AIT (Autuação)	Placa	Código Infração	Data da Infração	Hora
Silvio Aparecido De Paiva	AG10318465	PZF-1B98	554-11	03/03/2026	11:25
Thailandia Maria De F. Leite	AG10318466	QNE-5304	554-11	03/03/2026	16:24
Hudson Danilo De Assis	AG10318467	HLL-9A92	554-11	03/03/2026	16:24
Leonardo Veiculos Ltda	AG10318468	QXM-1J03	545-26	03/03/2026	15:31
Josue Goncalves Coelho	AG10318469	NSO-9898	554-11	04/03/2026	11:18
Izanir Lindolfo Silva	AG10318470	HMS-9658	556-80	04/03/2026	12:22
Ademar Augusto Do Nascimento	AG10318471	GVM-1426	554-11	04/03/2026	12:24

Adilson Vicente Ribeiro	AG10318472	HFM-2686	554-11	04/03/2026	13:18
Local Locacao De Veiculos Eireli	AG10318475	LQY-6J25	550-90	04/03/2026	10:53
Sergio Hannas Salin	AG10318476	RTN-3A77	554-14	04/03/2026	16:41
Sergio Hannas Salin	AG10318476	RTN-3A77	554-14	04/03/2026	16:41
Orlando Ferreira Lopes	AG10318477	GLU-6346	556-80	04/03/2026	17:28
Orlando Ferreira Lopes	AG10318477	GLU-6346	556-80	04/03/2026	17:28
Maria Nice De Sousa	AG10318478	HEQ-3J21	556-80	04/03/2026	15:52
Maria Nice De Sousa	AG10318478	HEQ-3J21	556-80	04/03/2026	15:52
Weslley Lucas Do Nascimento	AG10318479	HOB-0I71	554-11	05/03/2026	15:43
Weslley Lucas Do Nascimento	AG10318479	HOB-0I71	554-11	05/03/2026	15:43
Fernando De Assis Ribeiro	AG10318480	RJC-4A84	554-11	05/03/2026	15:44
Fernando De Assis Ribeiro	AG10318480	RJC-4A84	554-11	05/03/2026	15:44
Sergio Romano Affonso	AG10318481	TXD-4C91	550-90	05/03/2026	16:06
Sergio Romano Affonso	AG10318481	TXD-4C91	550-90	05/03/2026	16:06
Maria Eduarda De Souza Nunes	AG10318482	HIE-8A72	550-90	05/03/2026	15:59
Maria Eduarda De Souza Nunes	AG10318482	HIE-8A72	550-90	05/03/2026	15:59
Whaurick Pascoal Nunes	AG10318483	HJT-8525	554-14	05/03/2026	15:57
Whaurick Pascoal Nunes	AG10318483	HJT-8525	554-14	05/03/2026	15:57
Matheus Dos Santos Vidal	AG10318484	GWZ-2G93	556-80	05/03/2026	15:11
Matheus Dos Santos Vidal	AG10318484	GWZ-2G93	556-80	05/03/2026	15:11
Rogerio Carlos Moufron Da Silveira	AG10318498	PEW-0888	762-52	04/03/2026	08:38
Rogerio Carlos Moufron Da Silveira	AG10318498	PEW-0888	762-52	04/03/2026	08:38
Peterluiz Chaves Pedro	AG10318500	QNA-0A91	556-80	03/03/2026	16:04
Felipe Oliveira De Lima	AG10318601	QUP-7I63	554-11	03/03/2026	13:19
Felipe Oliveira De Lima	AG10318601	QUP-7I63	554-11	03/03/2026	13:19

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:10BB8487

